



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Sociais
Departamento de antropologia
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Esforços para a implantação de uma “nova política indigenista” pelas gestões petistas (2003-2016): etnografia de um processo com foco na Fundação Nacional do Índio (Funai).

Ivan Abreu Stibich

Brasília

Março de 2019

Ivan Abreu Stibich

Esforços para a implantação de uma “nova política indigenista” pelas gestões petistas (2003-2016): etnografia de um processo com foco na Fundação Nacional do Índio (Funai).

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília como um dos requisitos para a obtenção do título de doutor em Antropologia Social.

Orientadora: Prof^ª Dra. Carla Costa Teixeira

Banca Examinadora:

Prof^ª Dra. Carla Costa Teixeira – membro interno (presidente) (Dan/UnB)

Prof. Dr. Antonio Carlos de Souza Lima – membro externo (Museu Nacional/UFRJ)

Prof. Dr. Clóvis Henrique Leite de Souza – membro externo (IFG)

Prof^ª Dra. Andréa de Souza Lobo – membro interno (Dan/UnB)

Prof. Dr. João Miguel Sautchuk – membro interno (suplente) (Dan/UnB)

Brasília

Março de 2019

Para Graziela e Mel.

Agradecimentos

Agradeço aos meus colegas de CGETNO pelas variadas formas de apoio e incentivo que me ofereceram ao longo desse processo, José Augusto, Maurício, Juan, Edmilson, Tayana, Hernani, Renato, Eronildo, Guilherme, Cezinha, Wagner, Douglas e Fernanda, sou grato a todos.

Aos demais colegas da Funai que, de diversas formas, contribuíram para que eu continuasse meu esforço de avançar os estudos em Antropologia Social, Maria Augusta, Aluisio, Carolina, Clayton, Carmem, Adriana, Fide, Nieta, Karla, Lorena, Lucas, Hilda Fajardo, Cleide, Luzinete, Hilda Azevedo, Rodrigo, Eduardo, Haroldo, Bruno e à equipe da Biblioteca Curt Nimuendaju (Funai).

Ao Rogério e aos demais companheiros, companheiras e colaboradores da Associação Nacional dos Servidores da Funai (ANSEF) pelo suporte durante essa jornada.

Aos estimados Antônio Carlos, Henyo, Márcia e Margit pelo apoio e incentivo quando decidi me inscrever na seleção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/DAN/UnB).

Aos colegas do Departamento de Antropologia que estiveram ao meu lado nessa jornada Carol, Chirley, Bruner, Ricardo, Bia, Vinicius, Felipe, Uriel, André e Thiago.

Às professoras e professores do departamento que contribuíram para minha formação nessa nova etapa da minha trajetória na antropologia, Lia, Gustavo, Carla, Guilherme e Luiz.

Aos colegas e professores do Laboratório de Etnografia das Instituições e das Práticas de poder pelas ricas discussões que contribuíram para as análises empreendidas em minha pesquisa.

À Rosa, Jorge e Caroline por seu profissionalismo, dedicação, gentileza e apoio.

Ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília pela concessão de recursos para realização de algumas das etapas de campo dessa pesquisa.

A todos e todas que contribuíram com seu tempo, que me receberam em seus ambientes de trabalho, em suas casas e que dividiram comigo suas reflexões e perspectivas sobre a atividade indigenista, a nova política indigenista e sobre a reestruturação da Funai. Indígenas, indigenistas, gestores e gestoras públicas, agradeço a cada um de vocês. Sua contribuição para essa pesquisa é inestimável.

Aos membros da banca por terem aceitado contribuir nesse momento tão importante de minha reflexão.

À minha orientadora pela dedicação, apoio, compreensão e generosidade.

À minha família pelo suporte e incentivo. Agradeço aos meus sogros Josi e Hélió pela torcida e pela ajuda ao longo desses anos. Graziela e Mel, obrigado pelo carinho, pelo amor e pelo conforto.

Resumo:

Nessa tese discuto, a partir da observação de uma série de eventos relacionados aos esforços por parte das administrações petistas em âmbito federal (2003-2016) de implantação de uma “nova política indigenista”, diferentes tecnologias e razões de governo de pessoas e coletividades indígenas. Implantada ao longo do período em questão, a referida política tinha entre seus propósitos declarados a promoção daquilo que se entendia como protagonismo indígena por meio de uma série instrumentos de compartilhamento de responsabilidades pela gestão e execução de ações de governo de indígenas. Argumento que esses mecanismos podem ser entendidos eles próprios como tecnologias de governo voltadas à produção de cidadãos-indígenas capazes de se autogovernar e de governar seus pares e apresento alguns dos efeitos dessa prática de poder sobre os indígenas e suas formas de ação política.

Palavras chave: Fundação Nacional do Índio (Funai), Políticas Governamentais, Práticas de Poder, Política Indigenista e Participação Social.

Abstract:

In this thesis I discuss different technologies and "governance reasons" of indigenous people and collectivities. For this I analyze a series of events related to the efforts of the Workers' Party in the Federal Administration (2003-2016) to implement a "new indigenist policy". I emphasize that this policy had among its stated purposes the promotion of what was understood as indigenous protagonism, through instruments of sharing responsibility for the management and execution of government actions on indigenous peoples. However, I argue that these mechanisms are themselves government technologies aimed at producing indigenous citizens capable of self-governing and governing their peers. In addition, I present some of the effects of this practice of power on indigenous peoples and their forms of political action.

Keywords: Governmental Policies; Power Relations, Indigenism, Social Participation.

Lista de Abreviações e Siglas

AER – Administração Executiva Regional

AGU- Advocacia Geral da União

AIR – Acampamento Indígena Revolucionário

ANAÍ – Associação Nacional de Ação Indigenista

ANSEF - Associação Nacional dos Servidores da Funai

APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil

APOINME - Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo

ARPINSUDESTE - Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste

ARPINSUL - Articulação dos Povos Indígenas do Sul

ATL – Acampamento Terra Livre

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAPOIB - Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil

CGE – Coordenação geral de Educação

CGETNO – Coordenação Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento

CGGAM – Coordenação Geral de Gestão Ambiental

CGLIC – Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

CGMT – Coordenação Geral de Monitoramento Territorial

CGPC – Coordenação Geral de Promoção à Cidadania

CGPDS – Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais

CI – Carteira Indígena

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CNPI – Comissão Nacional de Política Indigenista

CNPI – Conselho Nacional de Política Indigenista

COIAB – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira

CONDSEF – Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

CTI – Centro de Trabalho Indigenista

CTL – Coordenação Técnica Local

CR – Coordenação Regional

DAN – Departamento de Antropologia

DAS – Direção e Assessoramento Superior

DPDS – Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

DPT – Diretoria de Proteção Territorial

DRP – Diagnóstico Rápido Participativo

Funai – Fundação Nacional do Índio

GIZ – Cooperação Técnica Alemã

GT – Grupo de Trabalho

GTI – Grupo de Trabalho Interministerial

IEB – Instituto Internacional de Educação do Brasil

INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos

ISA – Instituto Socioambiental

LACED – Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento

MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MJ – Ministério da Justiça

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MN – Museu Nacional

OP – Orçamento Participativo

PDPI – Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas

PGTA – Plano de Gestão territorial e Ambiental

PIN- Posto Indígena

PNGATI – Política Nacional De Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas

PPGAS – Programa de Pós Graduação em Antropologia Social

PPS – Partido Popular Socialista

PPTAL - Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal

PT – Partido dos Trabalhadores

SINDSEP-DF – Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal

SPI – Serviço de Proteção ao Índio

TI – Terra Indígena

TNC - The Nature Conservancy

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UnB – Universidade de Brasília

UNI – União das Nações Indígenas

Sumário

Introdução.....	12
Capítulo 1. A Primeira Gestão Luiz Inácio Lula da Silva no Governo Federal: disputas em torno da definição de uma política indigenista brasileira.	22
1.1 O “Compromisso com os Povos Indígenas”: a proposta inicial para a política indigenista da Gestão Luiz Inácio Lula da Silva no Poder Executivo Federal.....	23
1.2 Primeiro Mandato de Luiz Inácio Lula da Silva: entre a defesa do indigenismo assistencial-protecionista e o aprofundamento da democracia.	32
1.3 O segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva: o esforço de implementação da “nova política indigenista”.....	52
Capítulo 2. A reestruturação da Funai no contexto da implantação da “nova política indigenista”: o Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e sua justificção.	74
Capítulo 3. As reações à publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009: o desenrolar de um drama indigenista.....	117
3.1. Manifestações de apoio à publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009....	118
3.2 Manifestações de repúdio à publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009.	129
3.3 A análise de um drama indigenista: interpretando os significados dos eventos e manifestações que se seguiram à publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009.	161
Capítulo 4. A transição Lula/Dilma: continuidades e rupturas na implantação das medidas relacionadas à “nova política indigenista”.....	175
Capítulo 5. Os Efeitos da “gestão compartilhada” e da corresponsabilidade de executar ações indigenistas sobre os movimentos indígenas: entre o ideal democrático-participativo e a prática da atividade governamental.	200
Considerações Finais.....	237
Bibliografia.	244
Anexos.....	258

Introdução

O fim do longo período ditatorial que marcou a história recente do país foi seguido por uma série de iniciativas de promover mudanças na forma pela qual a temática indígena vinha sendo tratada pelo estado brasileiro. O mais marcante desses esforços foi o movimento que envolveu indígenas, antropólogos, indigenistas e uma série de outros apoiadores e que resultou na inclusão na Constituição Federal de 1988 de um artigo dedicado aos direitos indígenas que lhes assegurava o direito à posse permanente de suas terras e aos seus “usos costumes e tradições” (RAMOS, 1998a; BRASIL, 1988). Desde então uma série de atores envolvidos com a causa indígena passou a advogar a necessidade do estabelecimento de uma nova política indigenista e/ou da reformulação administrativa da Fundação Nacional do Índio (Funai).

Criada durante a ditadura militar em meio a uma série de denúncias em relação ao órgão que a antecedeu¹ (LIMA, 2001) a Fundação Nacional do Índio foi instrumentalizada pelos militares que haviam derrubado a gestão que os precedeu para avançar seus projetos de integração nacional e de desenvolvimento econômico, com grandes prejuízos para essas coletividades (DAVIS, 1977). Durante as décadas de 1970 e 1980, a Funai também foi alvo de duras críticas quando os militares tentaram, por seu intermédio, instituir uma série de medidas voltadas a negar a identidade indígena aos segmentos desses coletivos considerados “integrados” e de estabelecer critérios supostamente científicos para definir a ancestralidade indígena (RAMOS, 1998a).

A crescente escalada anti-indígena naquele momento, juntamente com o apoio da igreja católica e de uma série de organizações internacionais em prol dos direitos humanos teria propiciado, junto a outros fatores, o surgimento no país tanto de um “movimento indígena” quanto de uma série de entidades que passaram a reivindicar para si a alcunha “indigenista” e “de apoio” aos indígenas (OLIVEIRA, 1988). Naquele contexto, viu-se surgir no país alternativas ao indigenismo oficial que propugnavam novas formas e princípios para a atuação indigenista em território nacional e que contou com suporte financeiro internacional e também da igreja católica (ORTOLAN, 1996; LIMA, 2010).

¹ O Serviço de Proteção ao Índio (SPI).

O levantamento de documentos realizado para a realização dessa tese indica que já nos primeiros anos do fim da ditadura militar tomaram lugar uma série de iniciativas no sentido de propor mudanças tanto na Fundação Nacional do Índio, quanto na política indigenista brasileira. Em alguns desses documentos já se via o termo “nova política indigenista” sendo empregado (BERALDI et al., 1990; OTAVIO et al 1994), mas o termo também já apareceu em meios de maior divulgação, como a publicação “Povos Indígenas no Brasil”, organizado pelo Instituto Socioambiental (ISA)² (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2001, p. 118-121)³. Entretanto, enquanto uns concebiam a Fundação Nacional do Índio como a ideal realizadora dessa política, outros atores propunham diferentes arranjos institucionais para a condução e execução da referida política.

Entre as principais mudanças relativas à política indigenista brasileira ocorridas no período que sucedeu à redemocratização do país está a publicação, durante a gestão de Fernando Collor de Mello na Presidência da República, de uma série de Decretos presidenciais (n.º 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 1991), que retiraram da Fundação Nacional do Índio atribuições relativas à saúde, educação, desenvolvimento rural e meio ambiente e as transferiram para os ministérios responsáveis por essas pautas. Isto, por sua vez, marcou uma quebra com a tradição republicana de reunir sob uma única instituição a responsabilidade exclusiva pela condução e execução da atividade indigenista no país. Iniciou-se, naquele momento, um processo que passou a ser referido entre os atores envolvidos na atividade indigenista como “sucateamento” da Funai⁴ (BRANDT, 2002).

Naquela mesma década adotou-se medida com a finalidade de instituir formas de coordenação das ações de governo voltadas aos povos indígenas. Em 1994, durante a gestão do sucessor de Collor de Mello, Itamar Franco, foi publicado o Decreto nº 1.141, que dispôs sobre ações de proteção ambiental, saúde e atividades produtivas destinadas

² O referido instituto é uma organização sem fins lucrativos fundada em 1994 e que teria por finalidade “propor soluções de forma integrada a questões sociais e ambientais com foco central na defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos”, sediada em São Paulo e possuidora de escritórios em Brasília (DF), Manaus (AM), Boa Vista (RR), São Gabriel da Cachoeira (AM), Canarana (MT), Eldorado (SP) e Altamira (PA) (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL; disponível em: < <https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa> >.

³ Mais recentemente o termo apareceu também numa série de publicações editadas pelo Laboratório de Pesquisas em Etnicidade Cultura e Desenvolvimento (LACED), vinculado ao Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ (LIMA & BARROSO-HOFFMANN, 2002a; 2002b; 2002c).

⁴ Além da redução de competências, houve também a redução de orçamento e de contratação de pessoal para atividade indigenista praticada pela Fundação Nacional do Índio.

aos coletivos indígenas. O Decreto em questão estabeleceu uma “Comissão Interministerial” com o objetivo de coordenar ações destinadas àqueles coletivos que, além dos ministérios da Justiça, da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e da Reforma Agrária, da Saúde, do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, da Cultura e da Fundação Nacional do Índio, previa em sua composição dois representantes da chamada sociedade civil, vinculados a entidades de defesa dos interesses das comunidades indígenas”⁵ (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 1994).

Ainda em meados dos anos 1990, sob a égide do Plano Gestor da Reforma do Aparelho do Estado⁶, surgiram iniciativas de criação de uma “Agência Autônoma”⁷ para atuar frente à questão indígena (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 1995) e de “programas regionais” (POZZOBON, 1999). Foi também nesse contexto que, paralelamente ao chamado “sucateamento da Funai” (redução orçamentária, ausência de novos investimentos em contratação de pessoal, em infraestrutura, perda de atribuições, entre outros), surgiram Projetos e Programas de caráter transitório para atuação junto aos indígenas⁸. Na sequência imediata desses acontecimentos, em período no qual a Funai passava a ocupar-se primordialmente da demarcação de Terras Indígenas⁹ e que o órgão

⁵ Até onde foi possível apurar por meio dos depoimentos colhidos durante a pesquisa a referida comissão não se estabeleceu como instância de articulação dessas políticas e não teve efetividade.

⁶ Que reflete o modelo de gestão conhecido por “Nova Gestão Pública” que teve grande difusão nas “democracias liberais avançadas” durante a década de 1990. Na definição do cientista político Francis Fukuyama esse modelo de gestão em essência: “involved a bargain in which public agents would be granted increased autonomy in return for greater accountability” (FUKUYAMA, 2015).

⁷ Segundo o referido Plano isso implicaria em: “Transformar as autarquias e fundações que possuem poder de Estado em agências autônomas, administradas segundo um contrato de gestão; o dirigente escolhido pelo Ministro segundo critérios rigorosamente profissionais, mas não necessariamente de dentro do Estado, terá ampla liberdade para administrar os recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição, desde que atinja os objetivos qualitativos e quantitativos (indicadores de desempenho) previamente acordados”. Ainda, implicaria em “Fortalecer práticas de adoção de mecanismos que privilegiem a participação popular tanto na formulação quanto na avaliação de políticas públicas, viabilizando o controle social das mesmas” (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 1995).

⁸ Como, por exemplo: o Projeto Demonstrativo dos Povos Indígenas (PDPI), gestado desde o Ministério do Meio Ambiente em parceria com a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e financiado por recursos da cooperação técnica internacional; e o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), gestado desde a FUNAI com a participação indígena em sua gestão por meio de um “comitê executivo”. Em relação a esses projetos, noto que a literatura sobre participação no Brasil chama atenção para o relevante papel da cooperação internacional na difusão de modelos de gestão gerenciais similares aos trazidos no referido Plano “Diretor da Reforma do Aparelho do Estado” ou, como ficou mais conhecido, Plano Bresser (TATAGIBA, 2003).

⁹ Como apontou o antropólogo francês Bruce Albert, a questão fundiária naquele contexto constituía-se na ação de maior visibilidade da Fundação: “De fato, tanto por desinteresse Político (prioridades macroeconômicas) como por vácuo conceitual (ausência de reforma de uma administração indígena obsoleta), o Estado parece ter desistido do planejamento de uma política indigenista de intervenção direta. Limita em grande parte sua intervenção ao prosseguimento de legalização e desintrusão de terras da União consideradas de uso exclusivo das populações indígenas. Por outro lado, ele transfere o essencial da

passava por uma “lenta asfixia”¹⁰ foi que, em meio à Campanha Lula Presidente, surgiram propostas de construção de uma “nova política indigenista” e de reestruturação da Fundação Nacional do Índio, iniciativas às quais irei me referir ao longo da tese.

Nessa tese me ocupei de descrever e interpretar uma série de eventos relacionados aos esforços empreendidos pelas gestões petistas na presidência da república voltados à implantação da chamada nova política indigenista com o objetivo de (1) compreender e interpretar as distintas concepções demonstradas pelos atores envolvidos no processo relativas à ação de governo de coletividades indígenas e (2) situá-las desde a perspectiva da antropologia das políticas governamentais e das práticas de poder.

Em relação à abordagem metodológica, optei por descrever e interpretar o processo em questão em sua dimensão pública, apresentando determinados “eventos” (DAS, 1995; PEIRANO, 2001) que, de uma forma ou de outra, mostraram-se relevantes na compreensão de seus desdobramentos. Tratam-se de acontecimentos diversos tais como: a publicação de medidas administrativas, a nomeação e demissão de presidentes do órgão, a realização de protestos, a divulgação de manifestos, a realização de atividades programadas, reuniões, declarações públicas e a publicação de livretos e informativos.

A caracterização dos acontecimentos aqui reunidos como eventos deu-se tanto pela percepção da intenção dos responsáveis pelo seu acontecimento de delimitá-los como tais, pela identificação por outros acerca de sua relevância, da intenção comunicativa que expressam, pelos efeitos que produziram e pelas reações que suscitaram. Uns, portanto, foram marcados em termos “nativos”, enquanto outros foram escolhidos em função de sua relevância contextual.

responsabilidade dos serviços públicos direcionados às populações indígenas, seja para a esfera local por via de descentralização (educação e saúde estadualizadas e municipalizadas), seja para a esfera local por via de terceirização (responsabilidade do apoio econômico às comunidades indígenas em grande parte transferido para a cooperação internacional)” (ALBERT, 2001, p. 199).

¹⁰Conforme um filiado do Partido dos Trabalhadores que ocupou cargo de direção durante as gestões petistas: “o governo do PSDB tinha a intenção na verdade de extinguir a Funai [...] A tática deles era isso ser feito lentamente, um processo lento e gradual de asfixia [...] então a Funai sobreviveu por que resistiu através do PPTAL, principalmente, tinha recursos internacionais [...] fazer a demarcação da Amazônia [...] mas era uma política meio ambígua, por que tinha um lado do governo que resistia à extinção da Funai, mas a maioria do governo Fernando Henrique era pela extinção da Funai.[...] eles chegaram até a defender a ideia de que a Funai fosse substituída por uma agência [...] porque eles achavam que era muito mais ágil” (Entrevistado nº 22, entrevista realizada em 19 de abril de 2017).

Do ponto de vista teórico, essa tese se insere no campo da antropologia das políticas governamentais, das instituições e das práticas de poder. Nesse sentido, gostaria de chamar atenção para algumas das precauções que perpassaram as análises nela contidas. Primeiramente, ao referir-me a “governo” ao longo dessa tese não me refiro a um ente ou a um conjunto de atores predefinidos, mas a uma atividade destinada à condução do comportamento de pessoas e de coletividades. Situo esse empreendimento analítico, portanto, no rol de estudos sobre governamentalidade (Foucault, 2004a). Dessa forma, a definição de governo a qual lançarei mão ao longo da análise dos modelos de indigenismo que serão foco de interpretação nessa tese referem-se ao seguinte entendimento:

[...] government as an activity or practice, and in arts of government as ways of knowing what that activity consisted in, and how it might be carried on. A rationality of government will thus mean a way or system of thinking about the nature of the practice of government (who can govern; what governing is; what or who is governed), capable of making some form of that activity thinkable both to its practioners and to those upon whom it was practiced (GORDON, 1991, p. 3).

Neste sentido, a ação de governar deve ser entendida como um exercício de poder:

É um conjunto de ações sobre as ações possíveis: ele opera no campo de possibilidades em que se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos; ela incita, induz, desvia, facilita ou dificulta, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite coage ou impede absolutamente, mas é sempre um modo de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles agem ou são suscetíveis de agir. Uma ação sobre ações. [...] A “conduta” é, ao mesmo tempo, o ato de “conduzir” os outros (segundo mecanismos de coerção mais ou menos estritos) e a maneira de se comportar em um campo mais ou menos aberto de possibilidades. O exercício do poder consiste em “conduzir condutas” e ordenar a probabilidade. O poder, no fundo, é menos da ordem do afrontamento entre dois adversários, ou do vínculo de um com relação ao outro, do que da ordem do “governo” (FOUCAULT, 2013, p. 288).

Considero importante esclarecer também que a atividade de governo não se restringe às ações de agentes estatais, mas de uma série de outros agentes e instituições, como apontam os antropólogos Antonio Carlos de Souza Lima e João Paulo Macedo e Castro acerca das políticas governamentais:

Políticas governamentais devem ser entendidas como planos, ações e tecnologias de governo formuladas não só desde

organizações administrativas de Estados nacionais, mas também a partir de diferentes modalidades de organizações não redutíveis àquelas que estão definidas em termos jurídico e administrativos enquanto partícipes de administrações públicas nacionais (LIMA & CASTRO, 2008, p. 24; grifos no original).

As distintas concepções de indigenismo que serão discutidas aqui devem, portanto, ser entendidas como formas de conceber a ação de governo de coletividades indígenas, os atores responsáveis pela sua concepção e execução, suas finalidades, os métodos adequados para promovê-las e seus limites. Por outro lado, as disputas que cercam a definição de um determinado modelo de indigenismo como política de estado também dizem respeito à disputa pelo “monopólio do universal” sobre a atividade indigenista, ou seja, quem são os agentes autorizados a falar e agir em nome daqueles que seriam os “interesses coletivos” de pessoas e coletividades indígenas (BOURDIEU, 1999).

Meu primeiro contato com o tema da pesquisa se deu na condição de servidor na Fundação Nacional do Índio, na qual atuei durante a maior parte dos eventos aqui descritos. Naquele momento, me envolvi diretamente com uma série de ações relativas aos esforços de implantação de uma “nova política indigenista”, do qual fui partícipe e, em certa medida, incentivador. Assim, posteriormente, na condição de pesquisador, colocou-se diante de mim, o desafio metodológico e ético de “tornar o próximo distante”.

O desnaturalizar das concepções que eu trazia daquele universo se deu, sobretudo, pelo recurso à literatura sobre a antropologia das políticas governamentais que me disponibilizou ferramentas de crítica em relação ao meu universo próximo, mas se deu também pelo esforço de compreender outras formas de conceber a atividade indigenista, trazidas por outros atores envolvidos com essa atividade. Nesse sentido, em relação a determinados atores do campo com os quais possuía pouco contato, esse esforço se deu na direção de “tornar o distante próximo”, o que ocorreu durante as entrevistas realizadas e no tratamento desse material, quando me esforcei para compreender o ponto de vista desses atores.

Muito embora convivesse proximamente com alguns segmentos relacionados tanto à implantação da nova política indigenista na Funai quanto à defesa da modalidade de indigenismo praticada historicamente desde a Fundação, não me identificava plenamente com suas visões e posições em relação ao indigenismo, muito embora me

identificasse mais com umas do que com outras. Enquanto frente aos primeiros, com os quais eu possuía maior afinidade, o desafio posto diante de mim ao longo da realização da pesquisa foi, em um sentido, o de pôr em perspectiva suas concepções relativas à atividade indigenista frente às quais me encontrava em situação de alteridade mínima¹¹ (PEIRANO, 2006). Diante dos grupos que defendiam a modalidade de indigenismo praticadas desde a Funai o desafio se deu no sentido de compreender o ponto de vista de um segmento com o qual não só eu não possuía afinidade, como repudiava moralmente. Dilema comum a muitos daqueles que estudam instituições estatais e prestigiosas (TEIXEIRA, CRIVINEL & FERNANDES, 2017).

No entanto, ainda em referência ao meu envolvimento no processo, chamo atenção para o fato de que essa condição facilitou tanto a identificação de interlocutores relevantes no seu andamento, como me permitiu acesso a eles. Nesse sentido, não fui submetido às dificuldades de acesso às quais normalmente afligem aqueles que desejam estudar instituições estatais (ABRAMS, 2006). Pelo contrário, percebi que meu conhecimento prévio das instituições e pessoas, bem como minha interação prévia com elas, não só propiciaram o acesso a esses atores, como geralmente permitiram que o tom das interações fosse mais franco e direto. Nesse sentido, minha reinserção no campo na condição de pesquisador me propiciou um novo status naquele meio e, na maior parte dos casos, permitiu minha aproximação a atores com os quais possuía poucas relações ou, até mesmo, relações conflituosas.

Em relação a essa reinserção no campo, outro ponto relevante a ser discutido aqui foi o interesse dos atores em contribuir com a pesquisa. A grande maioria das pessoas procuradas ao longo do processo não só se dispôs a contribuir na pesquisa como também sugeriu novos interlocutores e outras fontes de informação. Interpreto esse interesse, em boa parte, em razão do caráter conflituoso do processo e do desejo que suas perspectivas fossem contempladas num trabalho acadêmico sobre o tema. Em razão desse mesmo caráter, optei por manter as identidades de meus interlocutores de pesquisa em sigilo ao longo da tese.

¹¹Não só em razão de minha atuação profissional, mas também em relação a minha trajetória acadêmica, ligada ao estudo das relações interétnicas e crítica às formas de atuação das agências estatais frente aos coletivos indígenas no Brasil.

No tocante às entrevistas realizadas, busquei contemplar os diversos segmentos envolvidos nos processos em questão e, dessa forma, estabeleci interlocução durante a pesquisa com pessoas relacionadas a diversos grupos que nele se envolveram. Para tanto realizei incursões em três estados e no Distrito Federal onde realizei entrevistas com trinta e oito pessoas das quais quatro relacionadas diretamente ao Partido dos Trabalhadores, vinte e oito à Fundação Nacional do Índio, cinco ao movimento indígena organizado e uma à organização não estatal “de apoio aos indígenas”¹². Entre os servidores da Funai entrevistados, parte é lotada na sede do órgão em Brasília (dezesesseis), outros em unidades regionais e locais do órgão (doze), dos quais dois são indígenas. Do total dos entrevistados sete ocuparam cargos de direção no órgão.

A descrição dos eventos tratados ao longo da tese implicou também no uso de diversas fontes de informações distintas como: atos administrativos, documentos oficiais, materiais de divulgação, manifestos públicos, reportagens jornalísticas, entrevistas realizadas por terceiros, além dos depoimentos colhidos ao longo pesquisa. Esses materiais diferem-se tanto nas formas, quanto nos públicos aos quais se destinam e foram, algumas vezes, emitidos com considerável diferença temporal uns frente aos outros. Tratam-se, em certos casos, de posicionamentos contemporâneos aos eventos e, em outros, em elaborações secundárias realizadas após os fatos em discussão. Busquei avaliar, ao fazer uso desse material, suas características, os formatos que obedecem, os públicos aos quais se destinam, a intenção comunicativa que revelam, bem como os valores e concepções que expressam.

Início o primeiro capítulo pela apresentação dos compromissos assumidos pela Coligação Lula Presidente em relação à questão indígena e as propostas para sua concretização divulgadas durante a campanha presidencial de 2002. Com base no próprio documento e em depoimentos de colhidos durante a pesquisa discutirei alguns aspectos relativos ao processo que resultou em sua elaboração de forma buscar a situá-lo em relação aos distintos segmentos relacionados ao meio indigenista.

¹² Noto que, em relação a esse segmento, encontrei algumas dificuldades de interlocução. Indico, entretanto, que na ocasião estava em andamento uma Comissão Parlamentar de Inquérito que tinha a Funai como um de seus focos e, entre as investigadas, as organizações que haviam recebido recursos da Fundação Nacional do Índio por meio de instrumentos de cooperação durante as gestões petistas. No mais não me foi explicado o motivo das recusas e, após alguma insistência, desisti do contato com esses atores em razão dos prazos da pesquisa e por considerar que já havia informações públicas suficientes para a análise etnográfica sobre sua atuação no processo.

Em seguida, destaco alguns eventos relativos ao primeiro mandato do então presidente eleito com o objetivo de discutir os efeitos da estratégia de alianças partidárias adotada pela administração Luiz Inácio Lula da Silva sobre o encaminhamento das ações relativas à “nova política indigenista” naquele período. Ainda em relação ao primeiro mandato presidencial, discuto os reflexos da indicação de um presidente da Fundação Nacional do Índio associado à tradição indigenista “rondoniana” sobre a condução do processo e sobre a relação de forças no meio indigenista na ocasião.

Na sequência apresento e discuto os eventos relacionados ao segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva na presidência da república, quando da nomeação para a presidência da Fundação Nacional do Índio de uma pessoa próxima aos movimentos sociais e à cúpula presidencial. Momento no qual os esforços de implantação da referida política ganharam novo ímpeto e alinhamento com outras políticas de governo em curso na ocasião.

No segundo capítulo tematizo a publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, como parte do esforço de institucionalização de um novo indigenismo no âmbito da Fundação Nacional do Índio. Com fundamento no próprio decreto, nos argumentos apresentadas para justificar sua publicação e de ações realizadas para viabilizar sua efetivação, discuto os esforços empreendidos pela gestão Márcio Meira para promover determinadas formas de conceber e praticar o indigenismo e suprimir outras.

No terceiro capítulo descrevo, com fundamento em fontes documentais e elaborações secundárias de meus interlocutores de pesquisa, alguns dos eventos relacionados à implantação da chamada nova política indigenista, como a publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que reestruturou a Fundação Nacional do Índio e desencadeou uma série de reações em âmbito nacional. Empreendo um esforço interpretativo desse material como forma de compreender as concepções que revelam acerca dos indígenas, seus destinos frente à coletividade brasileira, sobre a atividade de governo desses coletivos, suas finalidades e formas ideais.

No capítulo seguinte descrevo, com base em documentos diversos e depoimento de meus interlocutores de pesquisa, como a mudança de gestão presidencial afetou a condução dos esforços relativos à implantação de medidas relacionadas à chamada nova política indigenista e a condução da política indigenista de forma mais ampla. Com base

em depoimentos de pessoas relacionadas ao meio indigenista, busco interpretar o significado de algumas das medidas e ações adotadas naquele período.

No quinto e último capítulo, apresento um conjunto de tecnologias associadas à ideia de “compartilhamento da gestão” da política indigenista, discuto o emprego de algumas dessas técnicas e os limites impostos à tomada de decisão pelos indígenas em procedimentos dessa natureza. Por fim, com base em depoimentos e documentos colhidos ao longo da pesquisa, aponto e avalio alguns dos efeitos do compartilhamento de responsabilidades sobre a gestão e a execução da atividade de governo de coletividades indígenas sobre as formas de organização e representação dos indígenas, além de discutir a participação social como tecnologia de governo.

Capítulo 1. A Primeira Gestão Luiz Inácio Lula da Silva no Governo Federal: disputas em torno da definição de uma política indigenista brasileira.

Pretendo apresentar neste capítulo disputas em torno da implantação da “nova política indigenista”, anunciada inicialmente pela Coligação Lula Presidente em seu Plano de Governo e implementada ao longo das gestões petistas no Poder Executivo federal. Início o capítulo pela apresentação do referido documento e a pela discussão, com base em informações obtidas por meio de entrevistas, de alguns aspectos de seu processo de elaboração. Passo em seguida a descrever e interpretar, a partir da observação de uma série de eventos que se mostraram relevantes naquele contexto, a forma pela qual diversos atores envolvidos com o meio indigenista buscaram interferir sobre a condução da chamada política indigenista brasileira no período em questão (2003-2007).

Começo a descrição desses eventos pela apresentação dos episódios ocorridos durante as gestões de Eduardo Aguiar de Almeida (fevereiro de 2003 a agosto de 2003)¹³, o primeiro presidente da Fundação Nacional do Índio durante as gestões Luiz Inácio Lula da Silva na presidência da república, e de Mércio Pereira Gomes, que ocupou a presidência do órgão até o fim do primeiro mandato presidencial¹⁴. Apresentarei os eventos que cercaram a curta gestão de Almeida de forma a indicar alguns dos efeitos das alianças políticas estabelecidas pela administração petista sobre a condução da referida política.

No tocante à gestão Gomes, discuto os efeitos da indicação de um presidente ligado à chamada tradição rondoniana de indigenismo sobre as disputas que tomaram lugar naquele momento no meio indigenista e sobre o processo de implantação da nova política indigenista, construída com a significativa colaboração de pessoas ligadas ao “indigenismo alternativo”, que se contrapunha à referida tradição. Paralelamente a isso, busco também mostrar alguns dos efeitos da tentativa de compatibilização entre o

¹³O jornalista é um dos coautores do Caderno Temático “Compromisso com os Povos Indígenas” que será apresentado a seguir, ex-servidor e assessor da Funai, possui experiência de trabalho no Ministério do Meio Ambiente e na Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAÍ-BA).

¹⁴Antropólogo que possui a trajetória ligada tanto a vida acadêmica como com a política. Segundo relatos, teria sido indicado à presidência da Funai pelo Partido Popular Socialista (PPS).

“indigenismo rondoniano” e as medidas implantadas naquele momento concernentes ao “aprofundamento democrático” apregoado pelo Partido dos Trabalhadores.

Na terceira parte do capítulo apresento e discuto as circunstâncias da mudança de comando na Fundação Nacional do Índio - que passou a ser dirigida por um antropólogo ligado ao Partido dos Trabalhadores e mais afeito tanto à relação com os movimentos indígenas, e com os métodos de “aprofundamento democrático”¹⁵ – sobre a condução da implantação da nova política indigenista. Por fim, passo a apresentar e interpretar uma série de medidas relacionadas à implantação dessa política buscando discutir seus significados e implicações.

1.1 O “Compromisso com os Povos Indígenas”: a proposta inicial para a política indigenista da Gestão Luiz Inácio Lula da Silva no Poder Executivo Federal.

Entre os compromissos assumidos publicamente durante a campanha da Coligação Lula Presidente à Presidência da República em 2002 constava, no que se referia à questão indígena, o de realizar “profundas e substanciais mudanças” na política indigenista brasileira (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p. 8). Propunha-se, naquele momento, a adoção de uma “atitude nova” frente aos coletivos indígenas, uma “nova postura” cujos pressupostos deveriam ser: o de “assegurar” a eles “voz e controle sobre as políticas públicas que lhes dizem respeito”; e o “pleno e absoluto respeito ao direito [indígena] de existência, de se manter em segurança e seguir seus desígnios enquanto conjuntos humanos de tradições peculiares e identidades próprias” (Ibidem; acréscimos meus). Segundo os autores do referido documento, tratava-se da proposição daquela que deveria ser “uma política indigenista nova, democrática e pluralista” (Ibidem, p.5).

No programa apresentado pela referida coligação a questão indígena foi abordada em “Caderno Temático” exclusivo intitulado “Compromisso com os Povos Indígenas no Brasil”, cuja elaboração - segundo o relato de um dos envolvidos naquele processo – teria sido resultado do tratamento dado à temática por pessoas relacionadas à campanha

¹⁵Marcio Augusto de Freitas Meira é antropólogo e filiado do Partido dos Trabalhadores. Atuou na demarcação de Terras Indígenas na região do Rio negro/AM e foi presidente da Fundação de Cultura de Belém/PA, localidade notabilizada por ter desenvolvido uma das mais conhecidas experiências de Orçamento Participativo (OP) desenvolvida pelo PT (TEIXEIRA, 2013, p. 67).

presidencial que, para tanto, teriam recorrido ao acúmulo resultante de anteriores campanhas do Partido dos Trabalhadores, a documentos programáticos sugeridos por interlocutores contatados durante o processo e à colaboração de indígenas e de indigenistas convidados a contribuir em sua construção¹⁶. No próprio documento o processo que culminou em sua elaboração é caracterizado da seguinte maneira:

Este documento resume um apanhado de considerações e proposições recolhidas e discutidas entre lideranças indígenas e indigenistas de várias partes do País, num esforço de atualizar e aprofundar as preocupações de longa data do Partido dos Trabalhadores e seus aliados em relação à questão indígena no Brasil (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p. 5).

No entanto, embora os demais participantes do processo tenham sido citados no Caderno como “colaboradores do texto”, o mencionado relato indica que as últimas versões foram discutidas internamente à Campanha. De forma correlata, apesar da menção feita no documento às alegadas “preocupações de longa data” do Partido e de seus aliados frente à questão indígena, é importante assinalar que a adoção pelo Partido de compromissos frente aos coletivos indígenas não teria se dado sem ressalvas, tendo sido necessário o convencimento de sua cúpula no sentido do acolhimento de algumas propostas contidas no Caderno. Segundo me disse um envolvido no processo, a negociação com representantes do Partido acerca do Caderno teria se dado da seguinte forma:

Primeiro a gente veio através da Secretaria de Movimentos Populares do PT que comprou a nossa briga [...] Mas, lá pelas tantas, na pressão um pouco alta [...] [um representante da Cúpula partidária] veio com um recado: [...] “você colocaram umas coisas aqui neste documento que [...] não tem condição de encampar”. [...] alguns itens diziam respeito desta questão de autodeterminação dos povos indígenas [...] apontavam um pouco para essa coisa da reforma do estado [...] do Estado democrático e eles achavam que isso estava avançado demais [...] na questão da terra também, alguns detalhes, algumas palavras eles achavam que não dava para ter no documento porque Lula estava fazendo uma grande aliança e estava obtendo apoio também nessa área do agronegócio, do empresariado e dos investidores [...] Bom, então, no final conseguimos segurar algumas coisas [...] trocou umas palavras e tirou alguma coisa [...] pelo menos foi uma vitória a

¹⁶ Entre estas, às quais fui capaz de identificar, estão pessoas ligadas à organizações indígenas diversas, Conselho Indigenista Missionário, à ONGs indigenistas, às chamadas entidades de apoio, além de pessoas cujas trajetórias se relacionaram, em distintos momentos, à Fundação Nacional do Índio e ao Ministério do Meio Ambiente.

Campanha ter encampado e ter publicado [...] Se o PT, através da Cúpula dele, acabou acatando o Compromisso com os Povos Indígenas, esse documento, [...] isso tem um significado [...] [o Partido] se pegou, vamos dizer assim, em questões centrais, mas muito pontualmente, mas ele não questionou as questões fundamentais que estão aí (Entrevistado nº33, entrevista realizada em 8 de novembro de 2016; acréscimos meus).

Ou seja, teria sido necessário, naquele momento, compatibilizar as alegadas “preocupações de longa data” do partido em relação à questão indígena com as considerações relativas à construção de alianças políticas com vistas a disputar as eleições com maiores chances de vitória.

Além disso, muito embora se afirmasse no documento que o Partido possuía uma relação prévia com aqueles coletivos, naquele momento parecia haver distância da cúpula partidária em relação ao tema, como sugere outro depoimento do mesmo entrevistado que afirmou que a Secretaria de Movimentos Populares do Partido dos Trabalhadores - que tratou da questão indígena durante a campanha presidencial – carecia de pessoas habilitadas a conduzir a discussão sobre a temática. Situação que teria sido superada pelo fortuito engajamento no processo de uma pessoa então associada ao Partido dos Trabalhadores relacionada a setores do movimento indígena e segmentos vinculados a instituições estatais e não estatais envolvidas com a questão.

Essa pessoa, continuou o entrevistado, teria, por iniciativa própria, se oferecido para participar na elaboração da seção do Programa de Governo destinada à questão indígena, quando teria sido convidada a integrar-se ao mesmo na condição de articuladora do processo. O que parece sugerir que, na ocasião da elaboração do Programa de Governo da Coligação Lula Presidente, a relação do Partido com setores do chamado movimento indígena e com aqueles que atuavam no meio indigenista parecia ser limitada, mesmo em setor do PT afeito à interlocução com os denominados movimentos sociais.

Ainda no que se refere à elaboração do documento, é importante notar que não há menção em seu corpo, ou nos relatos colhidos durante a pesquisa, a respeito de eventuais tentativas dos coordenadores do processo de interlocução com funcionários ativos da Fundação Nacional do Índio, seja diretamente, por intermédio de sindicatos, entidades representativas ou quaisquer outros meios. Há, entretanto, menção no Caderno à

colaboração de ex-funcionários da Fundação Nacional do Índio¹⁷ e de indígenas então vinculados à instituição em sua realização¹⁸. No entanto, nem os ex-funcionários nem os indígenas foram identificados no documento em função de sua relação com a Funai, mas por sua condição de “indigenistas”, no caso dos primeiros, e de “lideranças”, no caso dos segundos.

No caso dos ex-funcionários da Fundação Nacional do Índio identificados entre os participantes no processo é importante notar que, não obstante suas trajetórias junto ao órgão, todos também se envolveram com outras iniciativas indigenistas. Eduardo Almeida atuou, segundo relatos, junto à “entidade de apoio” Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAÍ-BA) e tanto Ana Lang quanto Isa Pacheco envolveram-se com iniciativas relacionadas ao Ministério do Meio Ambiente e à chamada cooperação internacional para o desenvolvimento como: o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL); e o Projeto Demonstrativos dos Povos Indígenas; ambas iniciativas notabilizadas pela “participação indígena” na gestão e execução de ações de caráter indigenista¹⁹. Provavelmente esse tipo de engajamento, e não sua experiência no órgão indigenista, que os teria habilitado a participar da elaboração do documento naquela ocasião.

Dessa maneira, a descrição feita no documento obscurece quaisquer vínculos destes - passados ou presentes - à instituição. A ausência de indigenistas relacionados diretamente à Funai na elaboração do documento ou, ao menos, do reconhecimento desse vínculo, pode ser indicativa de uma opção por parte dos coordenadores do processo pela interlocução com determinados segmentos do meio indigenista em detrimento de outros. Assunto ao qual eu retornarei ao longo dessa seção da tese.

No que se refere ao conteúdo do documento, o Caderno - datado de setembro de 2002 e divulgado próximo ao encerramento da campanha presidencial daquele ano - trazia em seu corpo duas subseções principais: uma apresentava um quadro relativo à situação

¹⁷ Entre os que fui capaz de identificar listam-se: Ana Lang, Eduardo Almeida e Isa Pacheco.

¹⁸ Dentre os quais identifiquei listam-se: Alvaro Fernandes Sampaio, Jeremias Tsibodowapré, Miriam Marcos Tsibodowapré e Rosane Kaingang.

¹⁹ Segundo o relato de ex-dirigente da Fundação Nacional do Índio ouvido durante a pesquisa ambas teriam trabalhado ativamente na proposição e discussão dessas iniciativas, consideradas por muitos como experiências inovadoras de indigenismo. Iniciativas nas quais também teriam se envolvido Maria Auxiliadora de Sá Leão (que viria ser Diretora de Proteção Territorial durante as gestões petistas no Poder Executivo Federal) e Gilberto Azanha, considerado por muitos indigenistas da Funai um dos idealizadores da “reestruturação” da Funai que será debatida no terceiro capítulo da tese.

da política indigenista brasileira conforme percebida pelos autores do documento, enquanto a outra trazia propostas de diretrizes para a implantação daquela de denominou a nova política indigenista.

Intitulada “um quadro lamentável”, a primeira subseção apresentava uma leitura crítica acerca da política indigenista brasileira que recobria desde a questão fundiária, passando pelo tema dos conflitos envolvendo indígenas no país, às diversas formas de violência praticadas contra esses, até aspectos relativos à saúde, educação e à legislação indigenista. Boa parte do espaço dedicado à apresentação deste “quadro” focou-se na caracterização pelos seus autores daquela que se percebia como a situação da Fundação Nacional do Índio, que foi apresentada da seguinte forma:

O órgão indigenista oficial (Fundação Nacional do Índio) tem se caracterizado por frequentes omissões e deslizos no cumprimento de suas funções, revelando a toda hora dissonâncias em relação às mudanças e evoluções ocorridas internacionalmente no tratamento de questões étnicas e indesejável distância das expectativas e demandas manifestadas pelos Povos Indígenas. A FUNAI é vista desempenhando um papel nitidamente contendor, cooptador e mesmo repressor, em muitas ocasiões, das manifestações legítimas dos Povos Indígenas, ao tempo em que age a reboque de escândalos produzidos por denúncias que alcançam dimensão pública maior (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p.10).

Dessa maneira, o texto do documento segue apresentando aqueles que se percebiam como os “traços marcantes” da Fundação, entre os quais: o baixo orçamento; a “ausência de planejamento estratégico”; a “carência [em seus quadros] de pessoal qualificado” e “atualizado em relação a questões e instrumentais indispensáveis ao trato com Povos Indígenas” em seus quadros; o “baixo aproveitamento de pessoal indígena em funções dirigentes e técnicas”; a adoção de “política de recursos humanos incompatível com as necessidades” do trabalho indigenista; denúncias de “manipulação e cooptação e outras graves distorções na interação com os povos indígenas”; denúncias de “malversação de recursos e corrupção”; “precariedade na condução de questões de cunho ambiental”; “condução equivocada de programas de apoio a atividades econômicas nas comunidades indígenas e exclusão das comunidades interessadas no planejamento dos projetos”; e, por último, o “baixo prestígio político e social” do órgão (Ibidem, p.10-11; acréscimos meus).

Torna-se evidente, portanto, que a caracterização da Fundação Nacional do Índio apresentada no Caderno se deu por meio daquelas que eram percebidas como suas falhas e deficiências e, dessa forma, a atuação da instituição foi situada em posição de destaque em relação ao “quadro lamentável” a ser superado pela implantação da chamada nova política indigenista.

Noto, contudo, que não há menção nesse ponto ao estatuto da Fundação ou a sua estrutura administrativa, mas ao que se percebia como um conjunto de práticas e de funcionários defasados em relação àquilo que se almejava pôr em curso por meio da chamada nova política indigenista. Nesse sentido, questiona-se a falta de qualificação do pessoal indigenista, sua defasagem em relação aos princípios e métodos do indigenismo moderno, a suposta ausência de escuta aos indígenas por parte desses funcionários, a alegada prática de “cooptação” de indígenas por eles praticada, o emergencialismo decorrente de sua atuação e a conseqüente ausência de planejamento, além de outros aspectos. Ou seja, trata-se da crítica a um modo de operar que não está inscrito na estrutura formal do órgão e que se encontra, sobretudo, nas mentalidades, nos comportamentos e nas práticas cotidianas de seus funcionários²⁰.

Por fim, a primeira seção do documento abordou ainda alguns aspectos da política indigenista considerados deficientes por seus autores, tais quais: a percebida ausência de mecanismos efetivos de coordenação de ações de cunho indigenista; a sentida inadequação da legislação indigenista, caracterizada como “superada”; além da reputada necessidade de eliminação daquelas que seriam “resistências recorrentes” por parte de agências estatais à cooperação com as chamadas instituições não governamentais (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p. 12). Resistência esta que pode ser remetida também às atitudes dos funcionários da Funai e não às diretrizes de atuação do órgão, uma vez que, por meio de um departamento de Projetos Especiais na Funai, já era conduzido o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL/1996-2008), que contava com participação de representantes da chamada sociedade civil em sua gestão (SCHRÖDER, 2004).

Por sua vez, a segunda parte do Caderno Temático foi dedicada à explicitação de propostas de diretrizes e “pontos programáticos” daquela que, segundo seus autores, desejava-se que viesse a ser a “nova política indigenista” brasileira. A seção é iniciada

²⁰ Retornarei a esse assunto no segundo capítulo da tese.

com a afirmativa de que o primeiro passo a ser dado no sentido de se adotar uma “nova postura” frente aos indígenas e a condição para a confirmação daqueles que deveriam ser os novos princípios da ação indigenista estatal deveria ser a realização de uma “Conferência Nacional”, necessariamente precedida de discussões “nas aldeias” e realizada em colaboração com “Povos Indígenas e outros setores interessados”. Nesse sentido, afirmou-se no documento:

A complexidade e importância que assume a questão indígena no Brasil exigem a adoção combinada de métodos democráticos e coerência política. Ouvir os primeiros e grandes interessados, os Povos Indígenas, demanda tempo e uma postura pluralista estrita. Nesse sentido, faz-se imprescindível difundir o debate sobre as questões e propostas de diretrizes, e assim construir um processo incluído em que os Povos Indígenas e outros setores interessados possam aprofundar e consolidar bases maduras e plenamente democráticas para a nova política indigenista brasileira, em evento – Conferência Nacional de Política Indigenista, precedida de discussões nas aldeias indígenas – que deverá ocorrer de preferência, no primeiro ano do novo Governo (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p. 12).

Contudo, não obstante à identificação da necessidade de ampla consulta prévia sobre a questão como condição para a construção daquela que viria a ser a “nova política indigenista” brasileira, os autores do documento não se furtaram a apresentar, “em caráter preliminar”, algumas propostas entendidas como desejáveis em vista do que seria o acúmulo de “experiência do movimento indígena e de indigenistas comprometidos com a causa indígena” (Ibidem, p. 12). Dentre essas figuravam:

Trabalhar junto ao Congresso Nacional por um anteprojeto legal contemporâneo (novo Estatuto), coerente com as bases de uma política indigenista justa, democrática e pluralista [...] Estruturar o Conselho Superior de Política Indigenista, com significativa participação indígena, como instância supervisora ativa para o resguardo da eficácia e coerência das ações de política indigenista oficial em seu todo (articulação intersetorial) [...] Reestruturar amplamente o órgão indigenista federal, que deverá se pautar pela idoneidade, alta capacidade técnico-científica, agilidade e operosidade, para que seja um órgão indigenista apto, competente, com estruturas descentralizadas fortalecidas e de elevada capacitação [...] Apoiar institucionalmente o fortalecimento e autonomia das organizações indígenas e pan-indígenas [...] Estimular a participação de pessoal indígena em funções dirigentes e técnicas no órgão indigenista oficial e nas repartições públicas encarregadas da saúde e da educação indígenas, assim como [em] outras áreas de atuação [...] No que

toca a atividades econômicas das comunidades indígenas, estruturar um programa de alto nível, sob coordenação do órgão e controle participativo dos Povos Indígenas, pautados na sustentabilidade e no respeito às definições e opções esclarecidas de cada povo [...] no tocante ao meio ambiente, fazer valer um princípio[...] de que cada Povo Indígena definirá suas atitudes, políticas, estratégias, normas e opções relativas ao modo operacional para manejo e conservação de ambientes naturais em seus territórios. Aos executores de política ambiental [...] competirá oferecer assessoramento, acesso a informações, assistência técnica e apoio a ações de caráter conservacionista dos Povos Indígenas (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p. 13-14; acréscimos meus).

Portanto, nessa seção do Caderno, à qual se atribuiu o título de “novas diretrizes e pontos programáticos propostos para uma política democrática”, propôs-se uma série de medidas destinadas à superação daquele que foi retratado como o “quadro lamentável” da política indigenista brasileira.

Dessa forma, em relação àquela que era considerada a superada legislação indigenista, propunha-se a elaboração de um novo Estatuto contemporâneo, com vistas ao estabelecimento de uma política indigenista justa, democrática e pluralista (Ibidem, p. 13). No que se referia à percebida ausência de mecanismos efetivos de coordenação das ações e à sentida necessidade de assegurar voz e controle aos povos indígenas sobre as políticas que lhes dizem respeito, propôs-se: a criação de um Conselho Superior de Política Indigenista; o apoio institucional à “autonomia” e ao fortalecimento do “movimento indígena”; o estímulo à “participação” de pessoal indígena em funções dirigentes e técnicas na administração pública; e a dedicação de esforços no sentido de constituir mecanismos institucionais de representação formal das etnias indígenas²¹ (Ibidem, p. 13-14).

Mais especificamente em relação àquelas que seriam as deficiências da Funai, apontava-se para a percebida necessidade de sua “reestruturação”, no sentido de torná-la mais qualificada tecnicamente, idônea, ágil, operosa, competente e capacitada (Ibidem, p.13). Nesse sentido, propunha-se ainda a estruturação de um programa coordenado pelo órgão indigenista focado nas “atividades econômicas” que deveria se pautar pela

²¹ As categorias “autonomia” e “participação” são empregadas pelos agentes atuantes no meio indigenista e não serão mobilizadas nessa tese como categorias de análise do pesquisador, ainda que presente no texto com a dispensa do uso de aspas. Tanto uma quanto outra variam de sentido em função dos distintos atores que as empregam e dos contextos nos quais são mobilizadas. Os distintos sentidos que essas categorias assumem serão alvo de discussão ao longo da tese.

“sustentabilidade” e pelo respeito aquelas que seriam as definições e opções esclarecidas de cada povo (Ibidem, p.15). Além disso, em relação à questão ambiental, propugnava-se a adoção do princípio de que cada coletividade indígena deveria definir suas atitudes, políticas, estratégias, normas e opções no que se refere ao manejo e a conservação de ambientes naturais em seus territórios, cabendo aos órgãos competentes assessorar, assistir e apoiar ações de caráter conservacionista junto aos indígenas (Ibidem, p.16). Ou seja, imaginava-se para Funai um papel voltado ao fomento e à assessoria aos projetos dos indígenas para que estes vivessem e conservassem seus territórios e os recursos nelas existentes de forma sustentável.

Além destas propostas foram ainda mencionadas no documento medidas relativas à demarcação de terras; à atuação da Polícia Federal em Terras Indígenas; à saúde; à educação; à atenção às crianças, adolescentes e mulheres indígenas; à questão da presença indígena em meio urbano; e à atuação de governos estaduais e municipais junto a esses coletivos (Ibidem, p.13-16). No que se referia à política indigenista em âmbito do Poder Executivo Federal propunha-se:

Instituir políticas específicas e programas federais em outros setores de políticas públicas voltados para benefício dos Povos Indígenas, sempre em coordenação com o órgão indigenista oficial e outras instituições públicas que desenvolvam ações indigenistas e sob a supervisão e acompanhamento do Conselho Superior de Política Indigenista (Ibidem, p.15).

Nesse mesmo sentido, fez-se ainda referência no Caderno à percebida necessidade de reconhecer e estimular a atuação e a cooperação com universidades e organizações indigenistas no trabalho junto aos coletivos indígenas (Ibidem, p.16), de forma a superar àquela que seria a “resistência recorrente à cooperação com instituições idôneas não governamentais de comprovada competência” em trabalhos em favor dos coletivos indígenas (Ibidem, p.12). Finalmente, afirmou-se o compromisso de “fortalecer, valorizar e regulamentar o trabalho indigenista” (Ibidem, p.16). Esforço que parece estar diretamente articulado com a percebida necessidade que “qualificar” a mão de obra indigenista e de atualizá-la “em relação a questões e instrumentais indispensáveis ao trato com Povos Indígenas” referida anteriormente (Ibidem, p. 10).

Nota-se, portanto, uma visão essencialmente crítica da atuação do estado e, sobretudo, da Fundação Nacional do Índio frente aos indígenas. Nesse sentido, a instituição foi caracterizada pelos autores do documento como sendo essencialmente

anacrônica, ensimesmada e resistente às mudanças ocorridas no meio indigenista nas décadas precedentes, como a setorialização da atividade indigenista pelo estado brasileiro, a descentralização das ações de educação e saúde para os planos estadual e municipal, a eclosão dos movimentos indígenas, o surgimento de outros atores não estatais no meio indigenista e aqueles que seriam os preceitos técnicos necessários à condução de uma ação indigenista moderna. Tratava-se, nesse sentido, de uma crítica ao modelo de indigenismo que se considera característico da Fundação em favor de um novo, fundado na participação indígena e na corresponsabilidade entre estado, organizações indígenas e não estatais sobre a condução e a execução da política indigenista brasileira.

1.2 Primeiro Mandato de Luiz Inácio Lula da Silva: entre a defesa do indigenismo assistencial-protetor e o aprofundamento da democracia.

A nomeação do indigenista e co-autor do Caderno “Compromisso com os Povos Indígenas”, Eduardo Aguiar de Almeida, à presidência da Funai no início do primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, parecia indicar a intenção da recém empossada gestão em efetivar os compromissos assumidos durante a campanha no tocante à questão indígena. Os primeiros encaminhamentos adotados em sua gestão, de acordo com um indigenista da Funai, teriam sido condizentes com algumas das propostas contidas no Caderno, como indica a passagem de carta aberta de autoria do indigenista Fernando Schiavini sobre aquele período:

No primeiro mandato do presidente Lula, assumiu a presidência da FUNAI o indigenista Eduardo Almeida. Iniciou-se então um novo ciclo, conduzido pelos indigenistas da casa, de moralização e correção das distorções administrativas do órgão. [...] realizou-se o primeiro seminário para consulta de servidores e lideranças indígenas para a construção de uma nova política indigenista. Iniciou também, efetivamente, o processo de elaboração de um Plano de Cargos e Salários e justificativas para a convocação de um concurso público para a instituição. Enquanto isso continuava o processo de discussão interna para a sua reestruturação administrativa (SCHIAVINI, 2010).

O relato de Schiavini sobre a realização de seminário para consulta à servidores e indígenas sobre a construção da chamada nova política indigenista, a elaboração de um plano de cargos e salários para os indigenistas da Funai e a justificativa para realização de concurso público aponta esforços no sentido de efetivar compromissos assumidos

durante a campanha da Coligação Lula Presidente, quais sejam, o de construir um processo incluyente em que os Povos indígenas pudessem discutir as bases de uma nova política indigenista, o fortalecimento e a valorização do trabalho indigenista e a adoção de medidas visando a reestruturação da Funai. Houve, entretanto, uma aparente mudança de postura em relação aos servidores da Funai que, naquele momento, teriam sido incorporados às discussões sobre a nova política indigenista.

Ainda em relação à adoção de medidas propostas durante a campanha presidencial, um ex-dirigente do órgão entrevistado durante a pesquisa indicou a existência à época de esforços direcionados à realização de uma conferência nacional, cujos resultados esperados seriam a definição dos princípios e do desenho institucional para a condução da chamada nova política indigenista e, como ação prioritária, a implantação de um Conselho Nacional de Política Indigenista. Em suas palavras:

[...] nós colocamos os Conselho Nacional de Política Indigenista como objetivo a ser alcançado a partir da Conferência. [...] o nosso foco central era a Conferência, que seria o marco definidor de uma nova política indigenista, institucionalizada, certinha, e não só, quer dizer, nos termos da política em si, mas dos instrumentos da política em também, os organismos (Entrevistado nº 33, entrevista realizada em 98 de novembro de 2016).

No entanto, a Conferência só viria a acontecer em 2006, já na gestão do sucessor de Eduardo Almeida na presidência da Fundação Nacional do Índio, o antropólogo Mércio Pereira Gomes, e com características bastante distintas daquelas propostas no caderno Compromisso com os Povos Indígenas, assunto que abordarei em seguida.

Uma das medidas efetivadas durante o breve período²² em que Eduardo Almeida permaneceu na condução da Funai (de fevereiro a agosto de 2003), foi a publicação um decreto que alterou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio, qual seja, o Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003. A publicação desse ato, que adequou a estrutura da Fundação a um novo padrão classificatório de estruturas, cargos e funções, não gerou mudanças substantivas nas atribuições dos distintos setores do órgão e não provocou repercussão

²² A gestão de Eduardo Almeida, se comparada às demais gestões que ocorreram no período em que Luiz Inácio Lula da Silva ocupou a Presidência da República, foi atípica pela sua breve duração. Almeida foi sucedido por Mércio Pereira Gomes, que ocupou a presidência da Funai entre setembro de 2003 e março de 2007 e por Márcio de Freitas Meira, que dirigiu o órgão de abril de 2007 até abril de 2012.

semelhante à promulgação do Decreto nº 7.056, de 28 de outubro de 2009, que será apresentado no próximo capítulo.

Contribui para a constatação da pouca repercussão do ato de 2003 o fato dele não ter sido mencionado na maior parte dos depoimentos colhidos durante a pesquisa, com a exceção de um indigenista que tematizou o impacto que a medida teve sobre os Postos Indígenas. Segundo esse indigenista:

Eduardo Almeida foi a pessoa que tirou os DAS 2 dos Postos Indígenas e tornou todo mundo DAS 1. E a maioria desses DAS 2 que eram dos postos vieram pra Sede[...] E uma série de DAS 1 foi parar na [Diretoria Administrativa] para justamente tentar modernizar a gestão da Funai [...] uma mudança estatutária que implicou mudanças importantes, não vou falar para melhor ou pra pior, mas mudanças importantes na concepção do Posto: “O Chefe do posto [...] já não é mais um DAS2, já não tem mais que coordenar um professor, por que a educação saiu [do rol de atribuições da Funai], não tem mais que coordenar a saúde, por que a saúde saiu [do rol de atribuições da Funai], então deixa o cara com um DAS1, tá tudo certo, puxa isso aí pra sede” (Entrevistado nº 12, entrevista realizada em 20 de outubro de 2016; acréscimos meus)²³.

Segundo relatos colhidos durante a pesquisa e notícias veiculadas pela imprensa, a gestão de Eduardo Almeida teria encontrado dificuldades na continuidade da implantação das propostas que haviam sido divulgadas durante a campanha presidencial de 2002. Após um breve período na direção do órgão, teriam passado a circular notícias na imprensa dando conta da insatisfação do Ministro das Justiça, Márcio Thomaz Bastos, com o dirigente da Funai (A TARDE, 2003) e, nesse ínterim, Almeida reafirmou publicamente seu comprometimento com alguns dos temas apresentados no Caderno “Compromisso com os Povos Indígenas” e defendeu sua continuidade à frente da instituição, como expresso na reportagem ao jornal A Tarde de Salvador-BA:

“Há uma campanha de desestabilização da presidência da Funai. [...] A Funai desagrada setores ligados à exploração madeireira, ao tráfico de drogas, setores da garimpagem de diamantes e de ouro. Esses esquemas são poderosos, envolvem membros do parlamento, políticos” [...] “Alguns políticos também estão contrariados com a demarcação de terras indígenas”. Eduardo disse que não ficarão arestas em seu relacionamento com o ministro Márcio Thomaz Bastos. Segundo ele, a “fritura”

²³ A sigla DAS refere-se à: cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores

desencadeada por uma série de notas plantadas nos jornais não teve a participação de lideranças do governo. “Os compromissos do governo com a reestruturação da Funai estão mantidos”, garantiu. “Não há fritura, nem o governo cederá aos setores insatisfeitos” (A TARDE, 15 de Junho de 200).

Dessa maneira, Almeida aparentava buscar reafirmar publicamente seus compromissos e, por meio da divulgação da situação que se encontrava, parecia buscar comprometer a administração Lula com as ações de proteção das Terras Indígenas, a demarcação de Terras e com a reestruturação da Funai, bem como enfatizar os compromissos assumidos pela Coligação Lula Presidente. No entanto, logo após sua demissão no mês de agosto de 2003 o então ex-presidente da Funai veio à público explicitar as dificuldades que teria encontrando para cumprir os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral de 2002:

Ter sido indicado e nomeado para presidir a Funai foi uma grande honra, sobretudo num governo que foi o primeiro eleito com um programa explícito e extenso de “compromissos com os povos indígenas” [...] Nós estávamos fazendo um grande esforço para reestruturar o órgão, remando contra a maré, pois o governo estava retirando cargos da Funai, demorando para nomear pessoas e não ofereceu nenhum mecanismo emergencial para reforçar seus quadros, o que era absolutamente essencial, pois existe uma carência absurda de funcionários qualificados. A falta de investimento em recursos humanos é o pior dado que revela o sucateamento do órgão. Além disso, o orçamento para 2004 caiu, ao invés de ser triplicado, o que significaria muito menos recursos que a montagem do [Programa] Fome Zero, por exemplo (ALMEIDA, 2003; acréscimo meus).

Assim, o ex-presidente da FUNAI divulgava publicamente aquilo que percebia como a falta de investimento pela gestão Lula, tanto na Fundação Nacional do Índio, quanto no cumprimento dos compromissos assumidos por meio do caderno “Compromisso com os Povos Indígenas”, principalmente se comparado com esforços adotados para outras pautas prioritárias para aquela gestão.

Já em relação às percebidas razões de algumas das dificuldades que encontrou para dar encaminhamento aos compromissos assumidos no tocante à questão indígena durante o primeiro mandato petista no Poder Executivo Federal, o ex presidente da Funai manifestou-se em outro trecho de seu depoimento e, nesse sentido, afirmou:

Nesses seis meses de gestão trabalhamos bastante para cumprir essa agenda. O processo da conferência está deflagrado,

reiniciamos, depois de 18 anos, o investimento na formação indigenista dos servidores, dinamizamos bastante os trabalhos de demarcação de terras, retomamos os trabalhos visando a reestruturação da Funai, enfim, atacamos várias frentes e ao mesmo tempo enfrentamos incisivamente as situações de falta de transparência, má distribuição de recursos, relações clientelistas e várias situações de distorções administrativas. Não foi fácil. Sofremos ameaças de vários tipos. Alguns servidores foram agredidos e as boatarias maquinadas foram denunciadas. [...] Eu acho que tem algumas pessoas no governo que estão de salto alto, com um certo deslumbramento. Estão negociando coisas que não têm a menor necessidade de negociar (ALMEIDA, 2003).

Dessa forma, Eduardo Almeida relacionava em sua fala a falta de apoio partidário à implantação daquela que seria a nova política indigenista com os acordos políticos mais amplos que a gestão Lula estaria estabelecendo na ocasião. Também chama atenção o fato de que o ex-presidente da Funai, até mesmo antes de sua demissão, tenha vindo a público para apresentar publicamente suas posições e anseios em relação à condução da política indigenista pela gestão Lula, aparentemente num esforço de chamar atenção àqueles que eram considerados desvios em relação aos compromissos assumidos pela coligação que elegeu o então presidente da república.

Em outra declaração pública, ocorrida cinco anos após a sua exoneração da Funai e três após a sua desfiliação do Partido dos Trabalhadores, o indigenista referiu-se ao esforço que teria empreendido na ocasião no sentido de convencer a cúpula partidária a dar continuidade a sua gestão e às ações nela iniciadas:

No caso específico da Funai, houve essa aliança com setores que têm origem na ultradireita [...] Esse pessoal botou na mesa de negociação com Dirceu a questão da Funai, a questão da política indigenista [...] E Dirceu aceitou [...] Acho que foi a pior negociação que vi alguém fazer. Me lembro que procurei o José Genoíno, que era presidente do PT, procurei a própria Marina Silva [...] Conversei, articulei. Procurei fazer política também. Mas todo mundo, na época, [...] metia o rabo entre as pernas diante de Zé Dirceu (ALMEIDA, 2008).

O depoimento do ex-dirigente aponta para uma situação que teria se estabelecido após as eleições presidenciais quando o partido teria feito concessões a grupos políticos com os quais passou a se relacionar com vistas a construir condições de governabilidade e que, em seguida, teria se estabelecido de forma praticamente incontestada. Nesse sentido

pondera a cientista política Ana Teixeira em relação a prática de alianças adotada naquele contexto:

[...] com a chegada ao governo Federal, o Partido acaba se tornando mais homogêneo e com uma base de sustentação maior. [...] Após 2005, praticamente não há mais setores dizendo que a via institucional não era válida; e a política de alianças, alvo de intensas críticas no período anterior, parece hoje tema pacífico, não encontrando vozes capazes de desafiá-la enquanto alternativa à governabilidade (TEIXEIRA, 2013, p. 103).

Dessa maneira, o recurso à imprensa feito à época por Almeida parece ter se dado em razão da dificuldade de estabelecer interlocução direta com determinados setores da cúpula partidária ou estabelecer mediações com pessoas dispostas advogar sua causa frente a esses segmentos. O que, por sua vez, o teria levado a buscar sensibilizá-los pelos meios disponíveis ao seu alcance, ou seja, por meio de veículos menores da imprensa. O que resta claro aqui é que o ex-presidente da Funai se sentia incapaz de dar sequência às ações por ele iniciadas e considerava o suporte recebido por parte da gestão Luiz Inácio Lula da Silva insuficiente em vista da missão que havia assumido ao ser indicado para presidir a Fundação Nacional do Índio.

Outro fator apontado como contribuinte para a demissão de Eduardo Almeida me foi indicado por um ex-dirigente da Funai que, à época, possuía acesso ao Ministro Márcio Thomaz Bastos. Segundo seu relato, a decisão de exonerar Almeida teria sido de iniciativa do próprio Ministro, como indica a seguinte passagem de seu depoimento à pesquisa:

[Eduardo Almeida] entrou numa rota de colisão com o ministro da época que era o Ministro da Justiça, o primeiro ministro do governo Lula [...] Ele entrou em rota de colisão com o Márcio Thomaz Bastos. [...] ele [Bastos] não era um cara do partido. [...] Então ele foi ser ministro da justiça, mas ele sofria uma oposição forte do próprio partido. [...] Eu vi o Márcio Thomaz Bastos [...] falar assim: “o Eduardo Almeida foi a única indicação do PT que eu aceitei, e me arrependi” (Entrevistado, nº 3, entrevista realizada em 25 de outubro de 2016; acréscimos meus).

Percebe-se, portanto, que o ministro aparentemente gozava de certa autonomia em relação às nomeações no âmbito do Ministério. Uma declaração do sucessor de Eduardo Almeida na presidência da Funai, o antropólogo Mércio Pereira Gomes, corrobora o entendimento de que Márcio Thomaz Bastos possuía certa autonomia decisória no tocante à Funai, ao menos no que se referia à indicação de seu dirigente máximo. Conforme

publicação feita em seu sítio na rede mundial de computadores, Gomes afirmou que o Ministro teria insistido em sua nomeação mesmo diante de manifestações em contrário por parte de segmentos associados ao meio indigenista e da hesitação do então Ministro da Casa Civil, José Dirceu, no que se referia à confirmação do nome daquele que viria a ser presidente da Funai. Segundo Mércio Pereira Gomes:

Para convencer o então todo-poderoso ministro José Dirceu da necessidade de minha nomeação, que já estava causando reboliço no meio indigenista, o ministro Márcio Thomaz Bastos teria dito a ele que seu cargo também estava à disposição [...] caso vetasse (GOMES, 2007).

O fato foi que a nomeação de Mércio Gomes foi confirmada e, ao tomar posse no cargo, o Presidente da Funai referiu-se a algumas das suas prioridades em relação ao órgão indigenista. Naquele contexto Gomes tanto indicou proximidades, quanto afastamentos em relação aos compromissos assumidos no Caderno de 2002. Conforme indica o relato do correspondente do Instituto Socioambiental naquele evento, Fernando Vianna:

Em seu discurso, Mércio Pereira Gomes destacou a importância de diálogos e negociações com todos os setores envolvidos na questão indígena, incluindo organizações indígenas, indigenistas e Congresso Nacional. Também falou sobre a necessidade de reformar a Funai e mencionou duas prioridades: incentivar a retomada dos debates legislativos em torno do Estatuto do Índio e concluir os “30% de demarcações” de Terras Indígenas (TIs) que ainda devem ser finalizadas no país (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2003).

Em relação aos temas tratados no programa presidencial 2002, conferiu-se ênfase à questão da demarcação de terras indígenas e a retomada das discussões relativas à construção de novo Estatuto. Contudo, não obstante a ênfase no desejo de estabelecer diálogo com “todos os setores envolvidos na questão indígena”, ao explicitar sua proposta em relação à coordenação da política indigenista, Gomes parecia afastar-se desse ideal, tendo proposto na ocasião a criação de um “grupo interministerial” com a finalidade de discutir as questões relativas às ações indigenistas praticadas pelos diversos setores da administração pública, não fazendo referência à eventual participação de segmentos dos coletivos indígenas e das entidades não estatais nesse grupo.

Por fim, no que se refere às prioridades elencadas por Mércio Gomes em sua cerimônia de posse, quero chamar atenção para como o tema da autonomia indígena foi tratado pelo antropólogo. De forma distinta à forma como a questão fora tratada no Caderno “Compromisso com os Povos Indígenas” - cujo foco foi o chamado movimento indígena – Gomes deu ênfase ao “mercado” como instância na qual os indígenas deveriam adquirir autonomia²⁴. Nesse sentido, o mesmo participante do ISA na solenidade de posse do então presidente da Funai destacou:

Para Mércio Gomes, o maior desafio da política indigenista atualmente é oferecer as condições para que as economias indígenas tornem-se capazes de produzir excedentes que as permitam autonomizarem-se perante o mercado (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2003).

Já com relação aos outros setores envolvidos com a questão indígena, muito embora o ex-mandatário tenha assumido publicamente o compromisso de estabelecer diálogo com esses setores, ele próprio, em texto divulgado após o fim de sua gestão, declarou-se avesso ao relacionamento com aquelas que, no seu entendimento, seriam as “Ongs neoliberais”, entendimento que pode ter se sedimentado ao longo de sua gestão à frente da Funai (GOMES, 2007).

Da mesma forma o ex-presidente, após o fim de sua presidência do órgão, mostrou-se reticente em relação à interlocução com setores institucionalizados dos coletivos indígenas que, no seu entender, valer-se-iam dos meios e recursos que possuíam para obscurecer aquelas que seriam as “lideranças tradicionais” dos indígenas. Nesse sentido, afirmou o antropólogo em publicação em sua página na rede mundial de computadores após o fim de sua gestão:

[...] existem lideranças e existem lideranças. Uma nascem de seu enraizamento em suas comunidades, outras advêm de seus conhecimentos do mundo ao seu redor. Ambas têm validade e o ideal seria a integração das duas. Porém, com muita frequência, são as lideranças curtidas na vida da cidade que têm a voz mais aguda nas reivindicações e assim despontam como mais importantes. A Funai sempre tentou equilibrar as duas categorias de lideranças, mas, ultimamente, tem sido atropelada pelas lideranças citadinas, encasteladas no movimento indígena. As associações se equipam melhor financeiramente e em termos de comunicação e ganham poder sobre as lideranças tradicionais.

²⁴ Essa discussão será aprofundada nos capítulos subsequentes, quando serão apresentadas diferentes concepções acerca da atividade indigenista e da noção de autonomia.

Esse processo foi exacerbado na década neoliberal e é difícil de encontrar um caminho diferente (GOMES, 2007).

Outro elemento que reforça a percepção de que Gomes nutria reticências em relação aos segmentos institucionalizados dos coletivos indígenas, as denominadas por ele como “lideranças cidadinas”, é a estreita ligação que estabeleceu entre essas e as chamadas ONGs neoliberais às quais criticava. Dessa forma, afirmou o ex-presidente da Funai:

Entretanto, as contradições vão continuar. A grande maioria dos povos indígenas brasileiros têm lideranças curtidas nas lutas internas e no conhecimento dos costumes de seus povos. Eles é que guardam a diferença étnica essencial para a continuidade de suas existências. A dominação das lideranças cidadinas ligadas às Ongs neoliberais irá provocar desarranjos nas lideranças locais, se não houver um equilíbrio verdadeiro. Para isso, certamente o indigenismo rondoniano da Funai poderá ajudar imensamente (GOMES, 2007).

Essa perspectiva trazida pelo então presidente da Funai parece ter influenciado a forma pela qual buscou-se durante a sua gestão pôr em prática alguns dos compromissos assumidos durante a campanha eleitoral de 2002, entre eles a realização da Conferência dos Povos Indígenas ocorrida no mês de abril de 2006, precedida por nove Conferências Regionais ocorridas entre 2004 e 2005²⁵, e a implantação do Conselho Nacional de Política Indigenista.

A realização da Conferência Nacional dos Povos Indígenas, ao contrário da proposta de 2002 que previa “um processo incluyente em que os Povos Indígenas e outros setores interessados” pudessem “aprofundar e consolidar bases maduras e plenamente democráticas para a nova política indigenista brasileira” (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p. 12), restringiu a consulta à indígenas e priorizou a presença de delegados alegadamente “devidamente indicados por suas comunidades” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2006b). O que parecia expressar a sua

²⁵ Foram elas: a Conferência Regional dos Povos indígenas do Nordeste e Leste (Maceió); a Conferência Regional dos Povos indígenas da Região Sul (Florianópolis); a Conferência Regional dos Povos indígenas do Mato Grosso do Sul (Dourados); a Conferência Regional dos Povos indígenas de Goiás, Tocantins e parte do Mato Grosso (Pirenópolis); a Conferência Regional dos Povos indígenas do Mato Grosso e Parte de Rondônia (Cuiabá); a Conferência Regional dos Povos indígenas de Rondônia, Acre e Sul do Amazonas (Porto Velho); a Conferência Regional dos Povos indígenas do Amazonas e Roraima (Manaus); a Conferência Regional dos Povos indígenas da região de São Paulo e Rio de Janeiro (São Vicente) e; a Conferência Regional dos Povos indígenas do Pará, Maranhão, Amapá e norte do Mato Grosso (Belém) (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2006).

preferência por aquelas que seriam consideradas “lideranças tradicionais” em detrimento da interlocução com chamado movimento indígena organizado durante a realização dos eventos²⁶.

Segundo o relato de um ex-dirigente da Fundação à época que foi ouvido durante a pesquisa, a realização da Conferência se deu em função do valor atribuído a esse tipo de evento durante a gestão petista e não necessariamente em função do tema da participação, nos moldes postos no Programa de Governo, se constituir num valor para o então presidente da Funai. Segundo o interlocutor em questão:

[...] existe essa proposta [...] que é aquela coisa do PT, aquela tendência do partido de assembleizar as decisões. [...] Criar esses fóruns e essas instâncias de participação populares, que é uma proposta do partido que vem acompanhando e sendo fortalecida a partir do momento em que o partido começou a assumir essas instâncias de poder, do estado e tal. [...] Aí, a gente já viu que, no primeiro mandato do Lula, a Funai teve, certa maneira, fora desse processo, embora o Mércio tenha executado alguma coisa como foi [a Conferência Nacional dos Povos Indígenas]. Eu tenho certeza que, naquele momento, o Mércio estava, pelo menos a intenção dele era implementar [...] um compromisso do governo do PT nesse sentido de realizar essa Conferência. Porque o PT estava realizando conferências de tudo: de saúde, de educação, de mulheres [...] todos os assuntos que tinham conferências nacionais. E a questão indígena estava posta também, como sendo um assunto que mereceria também esse mesmo tratamento. Então ele fez com essa intenção (Entrevistado nº 3, entrevista realizada em 25 de outubro de 2016).

Além do depoimento mencionado acima, declarações do próprio Mércio após o fim de sua gestão indicam sua preferência pela mediação praticada pelos indigenistas da Funai junto aos coletivos indígenas às mediações por outros segmentos do meio indigenista como, por exemplo, as chamadas organizações não governamentais, conforme explicita outra passagem de seu artigo citado anteriormente:

Há muitos anos que a Funai e seus quadros aprenderam a dialogar com os índios. No início paternalista, aos poucos foi criando sua forma de diálogo que é, em muitos casos, superior ao diálogo que antropólogos avulsos pensam que mantêm com os índios, e muito mais sincero e fraterno do que o diálogo, este sim, paternalista e patronizante, que as Ongs neoliberais praticam. Dei-me conta disso ao ser presidente do órgão e ao avaliar o diálogo que vi em

²⁶ Devido a falta de informações nos documentos resultantes das conferências em relação à lista de participantes e aos critérios utilizados na seleção dos participantes não é possível confirmar essa hipótese.

todos os quadrantes do indigenismo e do anti-indigenismo brasileiros (GOMES, 2007).

Isso não significa dizer, contudo, que naquele momento Mércio Gomes não tenha se valido do instrumento da consulta - privilegiando a participação de indígenas melhor relacionados com o órgão indigenista em detrimento das lideranças dos segmentos institucionalizados dos coletivos indígenas, com os quais Mércio mantinha uma relação contenciosa - de forma a buscar avançar algumas das pautas do “indigenismo rondoniano” por ele preconizadas²⁷.

O segundo compromisso que teria sido influenciado pela complexa relação entre a gestão Mércio Gomes e segmentos expressivos das organizações indígenas, foi a instituição de uma instância de definição política e de coordenação das ações voltadas aos coletivos indígenas fomentadas desde o aparato estatal brasileiro, a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI). Nesse caso as dificuldades teriam se dado em razão de conflitos em relação à nomeação dos representantes que deveriam compor a instância.

Segundo Mércio Gomes, as dificuldades na criação desse colegiado ocorreram em função de conflitos entre o “movimento indígena” e “lideranças tradicionais”, como expressa seu relato divulgado na rede mundial de computadores:

A extraordinária Conferência Nacional dos Povos Indígenas, realizada entre dezembro de 2004 e abril de 2006, foi o grande momento de trabalho comum e síntese dessas lideranças, com participação de ambas²⁸. Porém, logo após, não se pôde dar continuidade aos encaminhamentos propostos, houve graves problemas na aceitação das indicações de membros para participar da Comissão Nacional de Política Indigenista, e, ao final, as lideranças do movimento indígena ganharam a vez no

²⁷ Possíveis exemplos disso são as propostas contidas nos documentos em relação ao retorno ao nível federal da execução das políticas de educação (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2006, p. 35) e ao retorno da ação de saúde indígena para a Funai (Ibidem, p.45). Ou seja, do projeto de centralizar a política indigenista no âmbito federal e, preferencialmente na Fundação Nacional do Índio defendida por vários indigenistas da Funai e pelo próprio Gomes, como expressa a seguinte passagem de uma entrevista sua ao jornal O Globo: “Tentei mudar isso [a transferência da execução de ações indigenistas a outros setores da administração pública]no governo, mas não consegui . São pessoas sem espírito indigenista, sem amor à causa. [...] Essa divisão no governo e a presença das ONGs diminuíram o tamanho da Funai. Em 86, eram cinco mil servidores para cuidar de 200 mil índios. Hoje são dois mil funcionários para meio milhão de indígenas” (O GLOBO , 27 de abril 2008). Voltarei a esse assunto no terceiro capítulo da tese.

²⁸ Noto, que a participação do “movimento indígena” na referida conferência pode ter se dado por imposição de setores da cúpula governamental que possuíam maior interlocução com esses movimentos, uma vez que a intenção expressa da direção da Funai naquele momento era de privilegiar a participação de lideranças “devidamente indicadas por suas comunidades” e não aqueles reputados os “índios cidadãos” do movimento indígena (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2006, p. 3).

grito e se impuseram sobre as lideranças tradicionais (GOMES, 2007).

Por outro lado, segmentos do chamado movimento indígena e das instituições indigenistas e de apoio a eles relacionadas atribuíram a dificuldade em instituir a Comissão Nacional de Política Indigenista à percebida inoperância da gestão Mércio Pereira Gomes na presidência da Funai. Conforme expresso em editorial do Instituto Socioambiental acerca de documento divulgado pela Confederação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) pedindo a exoneração de Gomes:

Em nota pública [...] a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) pede saída imediata do presidente da Funai, Mércio Gomes, e exige do governo federal a imediata instalação da Comissão Nacional de Política Indigenista, que deverá substituir a Funai como principal articulador da política indigenista no âmbito federal. [...] que já deveria haver sido instalada pelo governo federal há quase dois meses, mas que até o momento não teve sequer seus integrantes oficialmente nomeados (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2006).

Na nota, que atribuía ao então Presidente da FUNAI a responsabilidade sobre o que classificavam como a “inoperância” do órgão, seus autores afirmavam que Gomes não reconhecia as organizações indígenas como interlocutoras legítimas e, em razão disso, exigia-se:

[...] a exoneração imediata do antropólogo Mércio Pereira Gomes, provavelmente contrário aos interesses dos povos indígenas, que aspiram a ter um novo patamar de relacionamento com a Funai e todos os órgãos de governo envolvidos com os direitos indígenas, no contexto de uma nova política indigenista há muito tempo prometida pela atual administração federal. [...] é prioritário para seu Governo, e instalando imediatamente a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), como passo fundamental na construção e efetivação de uma nova estrutura, prática e dinâmica institucional da Política Indigenista, no horizonte de uma nova relação do Estado brasileiro com os povos indígenas, longe da política tutelar, paternalista e assistencialista, enfim, integracionista atual, que contradiz os princípios do respeito à diversidade e especificidade étnica e cultural dos povos indígenas garantidos pela Constituição Federal vigente (COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA, 2006).

Em resposta aos questionamentos em relação ao seu suposto papel no atraso da implementação da CNPI, Mércio Gomes, em entrevista ao Instituto Socioambiental, respondeu que naquela ocasião não era possível nomeá-los em razão do excesso de

indicados em relação ao limitado número de vagas e que, para que fosse possível encaminhar as nomeações, seria necessário que “os indicadores desses representantes indígenas” se entendessem para que o Ministério pudesse “processar o resultado” e criar a Comissão (GOMES, 2006, p. 115). Ou seja, os representantes da Fundação à ocasião ou foram incapazes de mediar o processo de indicação dos representantes indígenas ou nem sequer envidaram esforços nesse sentido.

Em relação à proposta de constituir uma Comissão (consultiva) ao invés de um Conselho (deliberativo), como proposto originalmente, aponto que, a escolha não teria dependido da gestão Funai à época. Isso teria se dado em parte - segundo relato de um interlocutor envolvido em debates sobre esse tema à época - em razão da avaliação de setores da gestão Lula de que, em vista da sensibilidade do tema indígena, dos potenciais conflitos que poderiam ser desencadeados em razão de decisões tomadas nessa instância e em razão dos possíveis impactos sobre a relação com a chamada base aliada, estimou-se não haver possibilidade de que fosse deliberativa, optando-se, naquele momento, pela constituição de uma comissão de caráter consultivo.

Segundo o mesmo interlocutor, isso seria reflexo de um processo mais amplo na gestão petista que se refere à necessidade de estabelecer alianças para efetivar as agendas prioritárias da Presidência. Nesse processo, o sentido de participação como “aprofundamento democrático” teria perdido importância após o início da gestão Lula. Em suas palavras:

Eixos centrais do Programa de Lula, que eram três [...] crescimento econômico, que é uma coisa que une. [...] essa tese de que o país tinha que crescer também. [...] distribuição de renda e aprofundamento da democracia. [...] No tripé o governo fez claramente o seguinte, isso no primeiro ano do governo [...] o PT rifou o terceiro pé, que é o aprofundamento da democracia [...] rifou à francesa, porque não anunciou [...] o governo Lula rifou o aprofundamento democrático e passou a focar nos outros dois, crescimento econômico e distribuição de renda. [...] a justificativa que eles deixaram a entender é que a governabilidade, para você fazer os outros dois pés, você tinha que deletar esse aí, encostar esse aí [...] você tinha que entrar no jogo da política tradicional (Entrevistado nº 33, entrevista realizada em 8 de novembro de 2016).

Por outro lado, um indígena igualmente envolvido com as discussões acerca da criação da Comissão apontou para o fato de que a avaliação feita por setores do próprio

movimento indígena naquela ocasião era a de que não haveria apoio suficiente para a criação de um Conselho de caráter deliberativo e, dessa forma, optou-se pela criação de uma Comissão até que fosse possível encaminhar a criação da instância deliberativa. Nesse sentido, afirmou:

A gente criou em 2006, logo em seguida isso, em 2006, a Comissão Nacional, né? Nossa ideia de criar o Conselho através de lei, só que naquela época a gente pôde identificar no Congresso que por lei não passava a ideia do Conselho Nacional de Política Indigenista. Então foi por decreto, né? (Entrevistado nº 5, entrevista realizada em 26 de novembro de 2016).

Dessa forma, a proposta de criação de um Conselho Nacional foi postergada, dando lugar à proposta da criação provisória de uma Comissão que deveria ser, posteriormente, substituída por uma instância deliberativa. No entanto, nem mesmo a instalação de uma comissão se efetivou durante a gestão de Gomes à frente da Funai e ocorreu apenas durante a gestão de seu sucessor, Márcio Meira, o que será apresentado a diante.

Em relação ao compromisso com a substituição do Estatuto do Índio de 1973, Mércio Gomes, apesar de ter expressado concordância com a medida durante sua cerimônia de posse, passou, durante sua gestão, a adotar posição contrária à proposta. Em entrevista ao Instituto Socioambiental, o então presidente da Funai afirmou que estava, à época, envidando esforços no sentido de que “nem a Constituição nem o Estatuto do Índio” fossem “modificados por esta ou pela próxima legislatura” (GOMES, 2006, p. 113).

Na mesma entrevista Mércio Gomes afirmou haver consenso entre lideranças indígenas em torno da proposição de mudanças pontuais no texto do Estatuto, quais sejam: a supressão dos artigos que fazem referência ao “propósito de integração do índio” e à tutela sem, contudo, “deixar de lado a proteção especial do Estado às populações indígenas”; além da retirada do trecho da lei que faz menção “à classificação de povos indígenas por níveis de relacionamento social”. Nesse sentido, como justificativa para sua relutância em relação às mudanças na norma e referindo-se às propostas construídas com essa finalidade, Mércio Gomes afirmou na ocasião:

Não sei todas as nuances sobre o motivo do projeto de mudança do Estatuto estar parado [no Congresso Nacional]. Sei que nenhuma das três propostas é boa, isto é, melhoraria o Estatuto

atual. Pelo contrário. Também tentar mudar o Estatuto com os grandes problemas que ainda correm pelo país e com um Congresso cheio de má vontade para os povos indígenas é uma grande temeridade (GOMES, 2006, p. 114).

Já em relação às propostas contidas no Programa Presidencial de 2002 relativas à valorização do trabalho indigenista, a formação de mão de obra para atuação junto aos coletivos indígenas e a qualificação dos quadros da Funai, algumas iniciativas foram tomadas durante a gestão de Mércio Gomes. Realizou-se a contratação de servidores de nível superior para a Fundação Nacional do Índio - a primeira contratação de pessoal para instituição desde meados da década de 1980; discutiu-se proposta para a formação de quadros indigenistas; e debateu-se a implantação de um Plano de Carreira Indigenista, como indica o relato do indigenista da Fundação nacional do Índio Fernando Schiavini:

Mércio Gomes, sucessor de Eduardo Almeida, deu continuidade ao processo de correção das distorções do órgão, criando critérios e procedimentos para o deslocamento de indígenas a Brasília e descentralização de recursos; ampliou a discussão da política indigenista, realizando a I Conferência Nacional dos Povos indígenas, além de dar continuidade ao processo de aprovação do Plano de Cargos e Salários, reestruturação administrativa e concurso público. Implantou ainda o “Centro de Formação Indigenista Orlando Villas-Boas”, que deveria reciclar e formar novos profissionais do indigenismo, sob bases modernas (SCHIAVINI, 2010).

Pode-se dizer que o período que Mércio Gomes presidiu a Fundação Nacional do Índio foi caracterizado também pela valorização dos indigenistas da instituição, inclusive com a nomeação de diversos desses para os cargos de direção e assessoramento do órgão²⁹. Além disso, foram criadas no período “Coordenações de Área” na Fundação que foram ocupadas por indigenistas considerados especialmente aptos a estabelecer mediações com unidades da Funai e coletivos indígenas de determinadas regiões do país. Essas coordenações conferiram a certos indigenistas grande influência sobre a condução das ações do órgão naquele momento.

A gestão Gomes também foi marcada, por fim, pela valorização do Conselho Indigenista da Funai, órgão composto por indigenistas que tinham por atribuição o

²⁹ Conforme apontado pelo próprio Mércio Gomes em entrevista ao jornal O Globo onde afirmou ter valorizado durante sua gestão os “indigenistas de fato” do órgão (O GLOBO, 2008).

assessoramento à Presidência da Funai³⁰. Ou seja, naquele contexto Mércio Gomes privilegiou o diálogo com pessoas reconhecidas como notáveis, que assumiam o papel de assessoramento às decisões tomadas pela direção do órgão e pela mediação entre a instituição e distintos segmentos dos coletivos indígenas, outras instituições e autoridades, mas também pela mediação de crises, resolução de problemas e de conflitos nas distintas regiões do país.

Entretanto, com a saída de Márcio Thomaz Bastos do Ministério da Justiça após o final do primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, a continuidade de Mércio Pereira Gomes na presidência da Funai tornou-se inviável³¹, conforme aponta o relato de uma pessoa ligada ao Partido dos Trabalhadores ouvido durante a realização da pesquisa:

[...] o Lula, quando reeleito, estava muito insatisfeito com a situação da Funai. Ele queria trocar lá na Funai [...] ele recebia muitas informações sobre a Funai, que vinham de várias origens [...] Mas ele também estava muito sensível com a mobilização que os indígenas estavam fazendo [...] Teve o Acampamento Terra Livre [...] E o movimento indígena foi para cima dele e tinha uma interlocução do movimento indígena na Presidência também [...] Com a Casa Civil e a Secretaria Geral [...] Aí as informações começaram a chegar lá na Presidência [...] ele ouviu também a opinião das ONGs. Ele fazia geralmente esse tipo de consulta. Ele mandava pessoas para consultar, para perguntar [...] O que posso dizer é que tinha algumas pessoas ligadas, muito próximas ao Lula e, obviamente, tinham essa opinião também, que reforçavam muito aos ouvidos do [Presidente da República]. Um deles era, certamente, o Gilberto Carvalho, que é um cara ligado à Igreja [...] Então, certamente, esse componente católico aí [...] uma outra pessoa que tinha uma interlocução forte com o Lula e também chegava ele reclamações sobre a Funai, sobre a questão indígena, era o Paulo Vannuchi [...]. Que era um interlocutor também de segmentos do movimento indígena e, sobretudo, das ONGs [...] Cada um usava seu caminho: a Igreja usava o seu caminho, as ONGs usavam o seu, o movimento indígena usava o seu [...] Ai essas coisas iam chegando ao Lula, de todos os lados (acréscimos meus) (Entrevistado nº22, entrevista realizada em 18 de abril de 2017).

³⁰ Enquanto o Conselho Indigenista tinha sua existência prevista no Regimento da Fundação Nacional do Índio as “Coordenações de Área”, muito embora criadas por portaria da presidência da Funai, não tinham sua existência respaldada pelos atos que regiam o funcionamento da Fundação Nacional do Índio.

³¹ Noto que naquele momento estava em curso aquele que ficou conhecido como “escândalo do mensalão” e que o ministro chefe da Casa Civil, José Dirceu, havia deixado o cargo em 2005, mesmo ano em que foi cassado de seu mandato de deputado federal.

O depoimento acima indica que, naquele contexto, variados grupos buscavam sensibilizar a cúpula da gestão Lula no sentido de conferir direcionamentos distintos ao tratamento da questão indígena pelo poder público. Também é importante notar que entre os diversos segmentos mencionados não se encontram setores relacionados à Fundação Nacional do Índio que, aparentemente, não possuíam interlocução com a cúpula dirigente da administração governamental. Essa percepção é reforçada por outro trecho do depoimento do mesmo interlocutor que afirmou, ao comentar a indicação do Presidente da Funai que viria a dirigir a instituição durante todo o segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva:

O PT não dispunha na época de um nome que fosse de confiança do [Partido], confiança do Lula e que, ao mesmo tempo, fosse de confiança também [...] do movimento indígena e dos segmentos indigenistas da sociedade civil. [O nome de Márcio Meira] acabou sendo confirmado por conta disso [...] É um nome que [Lula] viu que era bem aceito no movimento indígena como um todo. Eu acho que o lugar onde [Márcio Meira] não era muito bem aceito era na Funai, por que tinha segmentos da Funai - tradicionais da Funai - que eram muito ligados ao indigenismo, aquele indigenismo mais antigo [...] que identificavam [Márcio Meira] com uma visão que eles consideravam ongueira, para usar assim um termo bem genérico (Entrevistado nº22, entrevista realizada em 18 de abril de 2017).

Dessa maneira, torna-se claro que após uma longa gestão que valorizou as modalidades de ação indigenista praticadas tradicionalmente pelos funcionários vinculados ao órgão indigenista, iniciou-se outra gestão na Funai orientada por ideais e modelos de ação distintos daqueles que eram tidos como modelos os ultrapassados de ação do chamado indigenismo rondoniano.

De forma associada, a nova direção do órgão trouxe também uma equipe dirigente mais alinhada com as práticas indigenistas que se almejava implementar: aquelas gestadas a partir da experiência do dito indigenismo alternativo e da cooperação internacional para o desenvolvimento³². Frustrando, dessa forma, as expectativas de determinados

³²Dentre as pessoas trazidas para a Fundação Nacional do Índio durante a gestão de Márcio Meira listavam-se: Maria Auxiliadora de Sá Leão, ex funcionária do órgão, ex-Diretora do Centro de Trabalho Indigenista e ex-assessora técnica da Cooperação Técnica Alemã; Aluísio Azanha, advogado e filho de dois sócios-fundadores do Centro de Trabalho Indigenista; Paulo Santilli, antropólogo, irmão do sócio-fundador do Instituto Socioambiental, Marcio Santilli e cônjuge de sócia-fundadora do Centro de Trabalho Indigenista; além de outras pessoas com experiência de trabalho em organizações indigenistas e, ainda, em órgãos outros estatais envolvidos com a questão indígena. A discussão mais detida sobre as distintas modalidades de indigenismo será feita a seguir, nos capítulos 2 e 3 dessa tese.

indigenistas ligados ao órgão de participar mais incisivamente das ações promovidas pela Funai e das discussões acerca do destino da instituição, conforme indica o depoimento do indigenista ligado à Funai Fernando Schiavini:

Marcio Meira, que assumiu a FUNAI no início do segundo mandato deste governo, também entrou prometendo esforços para reestruturá-lo administrativamente, implantar um Plano de Cargos e Salários e realizar concurso público. Seria a esperada continuidade de ações que devem permear todo o governo. Meira, entretanto, trouxe com ele uma equipe administrativa totalmente estranha aos quadros da FUNAI, composta, em sua maioria, por pessoas ligadas às ONGs indigenistas. Exonerou de imediato antigos indigenistas da casa e a outros colocou na “geladeira”. Iniciou-se então um processo de discussões internas quase secreto, para reestruturação do órgão (SCHIAVINI, 2010).

Nota-se, portanto, que a primeira gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi perpassada por disputas entre distintos segmentos relacionados à questão indígena que buscavam interferir na definição do sentido e da forma que seriam impressos sobre as ações indigenistas fomentadas desde o aparato estatal brasileiro. Percebe-se, ainda, certa continuidade entre essas disputas e as disputas travadas historicamente no meio indigenista desde o surgimento do chamado indigenismo alternativo na década de 1970.

Durante o primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva debateu-se publicamente acerca de questões que se relacionavam à participação indígena, ao papel institucional que deveria ser cumprido pela Fundação Nacional do Índio, à setorialização das ações indigenistas pelo estado brasileiro, às atividades de articulação e coordenação dessas ações, ao papel dos diferentes atores nas definições acerca da ação indigenista e em sua execução. Nota-se, ainda, que a gestão Lula parece ter instigado expectativas entre variados segmentos do meio indigenista acerca da possibilidade de mudanças na condução das ações indigenistas pelo poder público, intensificando o debate em torno dessas questões.

A intensa movimentação no início das gestões petistas à frente do Poder Executivo Federal parece denotar que parte dos setores envolvidos com a temática indígena enxergava na eleição do PT, um partido político auto proclamado popular e historicamente alinhado com a defesa dos segmentos sociais minoritários (TEIXEIRA, 2013), uma oportunidade de instruir uma nova política indigenista que fosse voltada à defesa dos “interesses indígenas”, ou o que cada um desses atores entedia como esses

interesses³³. Expectativa que foi evidenciada pela mobilização de setores relacionados ao movimento indígena, às coletividades indígenas, das entidades não estatais envolvidas com a questão e de segmentos relacionados à Fundação Nacional do Índio na defesa de suas propostas referentes à temática.

No caso dos segmentos relacionados à Fundação Nacional do Índio, a tradicional postura petista de oposição ao chamado neoliberalismo e a defesa do fortalecimento do estado parecia alimentar a esperança de que aquilo que era entendido por muitos como a privatização das ações indigenistas ocorrida a partir da década de 1990 e, conseqüentemente, bem como aquilo que se entendia como o sucateamento da Fundação Nacional do Índio pudessem ser revertidos naquele contexto³⁴. Além disso, as bandeiras políticas do “aprofundamento democrático” e da “participação social” parecem ter gerado expectativas de que os “trabalhadores” da Funai seriam levados em consideração nas decisões acerca dos rumos da instituição³⁵, desejo que nutriam desde há muito tempo³⁶.

Em relação a esses mesmos segmentos, a indicação já nos primeiros meses do primeiro mandato de Lula de um presidente auto proclamado “rondoniano” e, portanto, defensor de modalidades de indigenismo defendidas pelos indigenistas da Funai, parece ter dado novo ímpeto a grupos e posições que vinham sendo progressivamente marginalizadas no meio indigenista em décadas recentes. Esses grupos, que já não

³³ “Interesse” ao longo dessa tese será tratada como uma categoria mobilizada pelos atores do meio indigenista e não como uma categoria de análise do pesquisador, ainda que apareça eventualmente no texto sem o emprego de aspas.

³⁴ Uma das críticas mais recorrentes à gestão petista feita por servidores da Fundação refere-se à percepção de que o partido, ao invés de “fortalecer” a Fundação, teria atuado no sentido de “terceirizar” a ação indigenista para as chamadas “organizações não-governamentais”. Assunto que será debatido ao longo do terceiro capítulo.

³⁵ Esse ponto será aprofundado no terceiro capítulo desse trabalho, onde será discutido o conflito desencadeado pela publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que reestruturou a Fundação Nacional do Índio. Basta aqui enfatizar a expectativa nutrida por indigenistas dos quadros do órgão de participar na definição dos rumos que seriam dados à instituição durante as gestões petistas.

³⁶ Desejo expresso literalmente por servidores do órgão indigenista em documento produzido na década de 1990 que relata as conclusões finais do Fórum Nacional da Funai - evento resultante de um movimento dos servidores e que foi encampado pela direção da instituição à época – no qual se afirmou: “[...] a participação dos servidores nos destinos da instituição. Existe muita desconfiança por parte dos servidores com relação as sucessivas direções do órgão. Essa situação cria muitos problemas para o funcionamento da Funai, pois gera insatisfações e ansiedade nos seus quadros. Um anseio dos servidores é de que a discussão referente a questão indígena venha a ocorrer de forma mais ampla e transparente possível, sem excluí-los, como tem sido a regra” (OTÁVIO et al., 1994, p. 4). Noto que fui capaz de identificar entre os participantes do fórum diversos servidores ativos no órgão por ocasião dos eventos em discussão.

possuíam o capital político e simbólico dos sertanistas e indigenistas de outras épocas, não exerciam mais o mesmo fascínio e encantamento dos anos heroicos do indigenismo brasileiro - nos quais os feitos de indigenistas como o próprio Rondon e dos irmãos Villas Boas ilustravam as capas de jornais e revistas de grande circulação – tiveram na gestão de Mércio Gomes uma nova oportunidade de lutar por espaços na definição dos rumos da política indigenista indigenista.

No que se refere aos segmentos ligados às ditas organizações não governamentais e às parcelas institucionalizadas dos coletivos indígenas, a eleição do Partido dos Trabalhadores parecia prometer esforços no sentido da promoção da participação em seu sentido mais radical de autonomização dos indígenas frente à Fundação Nacional do Índio; como sugerem as referências à percebida necessidade de mudanças na relação com o estado brasileiro no sentido da superação daquilo que se entendia como as práticas tutelares clientelistas, paternalistas, assistencialistas e integracionistas reputadas características da atuação do órgão³⁷.

Nesse sentido, a proposta trazida por esses segmentos parece guardar relação com o que a cientista política Ana Cláudia Chaves Teixeira chamou de “participação como emancipação” que parece remeter, de forma específica, às origens do “indigenismo alternativo” surgido na década de 1970 e, de forma ampla, às “experiências de educação popular, da Teologia da Libertação, das CEBs, Núcleos do PT, conselhos populares e primeiras experiências de gestão petista” (TEIXEIRA, 2013, p. 14). Segundo a autora essa perspectiva acerca da participação teria como destaque: “a ênfase na participação como educação para a cidadania, associada a uma ideia de poder popular que ativa e expressa conflitos visando à transformação social” (Ibidem, p. 14-15), assunto que será abordado no próximo capítulo dessa tese.

Os desdobramentos da questão indígena no primeiro mandato de Luis Inácio Lula da Silva evidenciam, em certa medida, a continuidade de disputas históricas entre segmentos relacionados ao meio indigenista, iniciadas a partir da década de 1970, com o surgimento do que se convencionou chamar no meio indigenista de “indigenismo alternativo” e de outros atores políticos relevantes naquele meio, como o próprio

³⁷ Categorias como “clientelismo”, “assistencialismo” e “paternalismo” são categorias empregadas pelos atores do meio indigenista - quase exclusivamente como categorias acusatórias - e não devem ser tomadas como categorias de análise ao longo dessa tese, mesmo que empregadas pelo autor sem o uso de aspas.

movimento indígena organizado, a cooperação internacional para o desenvolvimento e, até mesmo, outros atores relacionados ao aparato administrativo do estado brasileiro, que produziram novas concepções e modalidades de ação indigenista que colocaram em cheque o monopólio do da Fundação Nacional do Índio sobre a condução das ações indigenistas no país.

Essas disputas, portanto, adquiriram maior relevância durante a gestão petista em razão das expectativas em relação as potencialidades da efetivação de uma gestão popular e afinada com a promoção dos direitos de minorias. O que, por sua vez, teria feito com que distintos grupos relacionados ao meio indigenista investissem na tentativa de influenciar o direcionamento da condução da questão pelo estado, mas também em razão da indicação de um antropólogo de inclinação rondoniana para a presidência da fundação do índio, o que deu novo ímpeto a modalidades de indigenismo que, naquele momento, ocupavam posição marginal no meio indigenista.

Dessa forma, nota-se que, ao longo das gestões petistas distintos grupos competiram para efetivar suas propostas de indigenismo como política de estado. Com a saída de Mércio Gomes da Funai no início do segundo mandato de Lula na Presidência da República e com a indicação de um petista para presidir a Funai disposto a conduzir a renovação da chamada política indigenista brasileira em diálogo próximo com setores relacionados ao chamado indigenismo alternativo, houve mudanças no direcionamento desse processo, as quais passo a discutir.

1.3 O segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva: o esforço de implementação da “nova política indigenista”.

No que se refere à questão indígena, o segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva iniciou-se com a aparente retomada da ênfase na implantação da chamada nova política indigenista. A Comissão Nacional de Política Indigenista, que havia sido criada cerca de um ano antes pelo Decreto de 22 de março de 2006, foi instalada logo nos primeiros meses da segunda gestão petista no Poder Executivo Federal (19 de abril de 2007), sinalizando esforços na implementação de medidas que haviam sido propostas durante a campanha eleitoral de 2002 e que haviam perdido ímpeto durante a gestão anterior.

Atribuiu-se à Comissão a incumbência de “elaborar o anteprojeto de lei para a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista”; “acompanhar e colaborar com a organização e realização da 1º Conferência Nacional de Política Indigenista”; “propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional indigenista”; propor “estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos órgãos da administração pública Federal, relacionados com a área indigenista”; “apoiar e articular os diferentes órgãos e estruturas responsáveis pela execução das ações dirigidas à populações indígenas”; “propor a atualização da legislação e acompanhar a tramitação de proposições e demais atividades parlamentares relacionadas com a política indigenista”; “incentivar a participação dos povos indígenas na formulação e execução da política indigenista do Governo Federal”; e “apoiar a capacitação técnica dos executores da política indigenista” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2006).

A criação da Comissão, portanto, remetia aos compromissos de construção do Conselho Nacional de Política Indigenista; à realização de uma Conferência para debater a questão indígena; ao compartilhamento com os indígenas e organizações não estatais a decisão dos rumos tomados pelas ações indigenistas fomentadas pelo Poder Executivo Federal; à participação destes em sua execução; e à criação de instância de articulação dessas ações e de meio para proposição de normas para regulamentar os temas que dizem respeito aos coletivos indígenas, como foi o caso do Estatuto dos Povos Indígenas que teve uma proposta elaborada no âmbito da CNPI. Assunto ao qual retornarei em breve.

Presidida pela Funai, a Comissão previa a participação de treze instâncias estatais³⁸, vinte indígenas indicados de acordo com critérios regionais³⁹, sendo que dez com direito a voto, e duas organizações indigenistas não estatais – ou seja, garantia a

³⁸ Ministério da Justiça, Casa Civil da Presidência da República, Secretaria-Geral da Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Ministério de Minas e Energia, Ministério da Saúde, Ministério da educação, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Defesa; e Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão. No que se refia aos ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Agrário e do Meio Ambiente, estipulava-se que entre as vagas de titular e suplente de cada uma dessas instâncias dever-se-ia, obrigatoriamente, constar um representante da Fundação Nacional de Saúde, do Instituto de Colonização e Reforma Agrária e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, respectivamente.

³⁹ Nove da região Amazônica (Amazonas, Pará, Mato Grosso, Maranhão, Tocantins, Rondônia, Acre, Roraima e Amapá), seis das regiões Nordeste e Leste (Ceará, Bahia, Minas gerais, Piauí, PERNANBUCO, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe e Espírito Santo), três das regiões Sul e Sudeste (Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro) e dois da região Centro Oeste (Mato Grosso do Sul e Goiás).

maioria dos assentos para os representantes indígenas, mas guardava para as instâncias estatais a maioria dos votos, o que parece guardar relação com as limitações impostas à participação indígena em razão dos acordos políticos feitos em nome da chamada, governabilidade, assunto ao qual retornarei no quinto capítulo dessa tese.

Havia, ainda, a previsão de participação, na condição de convidados, de representantes do Ministério Público Federal e da Advocacia Geral da União, além do eventual convite a “pessoas, entidades da sociedade civil ou órgãos públicos” que pudessem “colaborar com o desenvolvimento dos seus trabalhos”. Com essa composição, previa-se que as deliberações da Comissão se dariam por meio de votação, cabendo à Funai o desempate por meio de “voto de qualidade” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2006).

Quanto à periodicidade em sua atuação, previa-se a realização de reuniões ordinárias bimestrais e da realização de reuniões extraordinárias mediante convocação pelo Presidente da Comissão ou por dois terços de seus integrantes. Em relação à duração de cada reunião, previa-se o período de dois dias para os representantes do Poder Executivo Federal e a reserva de um dia adicional, antecedente ao início dos trabalhos, para que os indígenas se reunissem de forma preparatória.

Em relação à definição dos representantes indígenas na CNPI, previa-se que estes seriam “indicados em reuniões das organizações e povos indígenas localizados em cada uma das respectivas áreas geográficas [...] convocadas e coordenadas pelas organizações indígenas regionais” que deveriam, por sua vez, “registrar em ata a escolha dos seus representantes”. Na ocasião estabelecia-se ainda o prazo de quarenta e cinco dias para que as indicações fossem oficializadas junto ao Ministério da Justiça sendo que, uma vez descumprido o prazo, previa-se que a indicação seria: “procedida pela FUNAI, observando-se, no âmbito da respectiva área geográfica, critérios de equilíbrio entre lideranças tradicionais, lideranças comunitárias, gênero, dirigentes de organizações indígenas e unidades da Federação” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2006).

Seguida a implantação da Comissão em 2007, publicou-se, por ato do Ministro da Justiça Tarso Genro⁴⁰, o seu Regimento Interno. Discutido na primeira reunião ordinária

⁴⁰ Portaria nº 1.396/MJ, de 15 de agosto de 2007.

do colegiado, o Regimento trazia algumas novidades em relação ao Decreto de criação da Comissão.

Incluiu-se no regimento a exigência de que as reuniões realizadas para indicação ou alteração dos membros indígenas da Comissão deveriam contar, necessariamente, com o acompanhamento de ao menos um membro dos órgãos federais participantes do colegiado e de representante do Ministério Público Federal; estipulou-se o prazo mínimo de quinze dias de antecedência para convocação de reuniões; definiu-se que o Presidente do colegiado deveria enviar com antecedência mínima de quinze dias “cópia dos expedientes necessários à instrução de Matérias a serem apreciadas” aos membros da CNPI; e instituiu-se que as reuniões extraordinárias da Comissão poderiam ser realizadas em outras localidades que não Brasília, caso assim fosse decidido em plenário (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007).

No tocante à necessidade de participação de representantes estatais nas reuniões para indicação ou alteração de membros da Comissão, fica claro o intuito de “oficializar” essa indicação por meio da presença de autoridades públicas nesses eventos. Estamos, portanto, diante de uma das características desse tipo de “representação extraparlamentar”, ou seja, das fragilidades relativas à autorização dessa forma de representação. Em relação a esse tema afirmaram os cientistas políticos mexicanos, Adrián Gurza Lavalle e Ernesto Isuna Vera:

Via de regra, os atores das novas modalidades formais e informais de representação extraparlamentar carecem de autorização, ou seja, são exercidas por afinidade, de modo virtual, presuntivo (assumed), substitutivo (surrogate), autoassumido (self-authorized), em qualidade de mediadores políticos (mediated politics) e no exercício de práticas de representação não eleitorais (non-electoral political representation), como representação cidadã (citizen representatives) ou simplesmente advogando (advocacy) como representantes discursivos (discursive representatives) – para citar apenas alguns dos vocábulos de um repertório semântico recente e crescente, dedicado a apreender e conferir significado à pluralização da representação em curso. Em que pese a dispersão do vocabulário, há um núcleo comum nesse elenco de formulações, pois cada uma articula ao seu modo a falta de autorização e, conseqüentemente, de mandato, com um ato ou opção unilateral de identificação do representante para com o representado. Por isso trata-se de uma representação que é presumida, animada pela afinidade, substituindo ou colocando-se no lugar daqueles que se decide autonomamente representar (LAVALLE & VERA, 2011, p. 127).

Ou seja, no caso dos indígenas, teríamos a sua auto-organização espontânea⁴¹ e a iniciativa de se lançar na esfera política como “ator político”, reivindicando “representar” aqueles que seriam os “interesses coletivos” das coletividades de suas regiões diante das autoridades estatais (OLIVEIRA, 1988. MATOS, 1997). Nota-se, portanto, que se buscava por meio de autoridades reconhecidas como “públicas” a validação da indicação de representantes e a legitimação dessa indicação por um número reduzido de indígenas. Nesse sentido, a autoridade legal, moral e simbólica reconhecida no Ministério Público parece ter sido fundamental na sua escolha para validar essas indicações. No entanto, como afirmam os mesmos autores citados acima, a validação oficial não é suficiente para dar uma resposta satisfatória a questão da legitimidade nessas formas de participação:

A autorização é uma questão de várias arestas e define um impasse não apenas pela sua ausência em si, mas pela dificuldade de remeter essas formas de representação a bases ou grupos sociais claros. Formas institucionalizadas de representação extraparlamentar podem contemplar modalidades de representação ex officio, isto é, prescritas por regimento ou cargo para desempenhar funções predefinidas. Quando um ator é indicado para se desempenhar como representante de interesses e segmentos específicos da população, como ocorre no caso de alguns conselhos gestores de políticas no Brasil, ele é autorizado legalmente. Contudo, a proliferação de expedientes de representação de interesses de grupos específicos da população mediante representantes ex officio é mais um signo dos tempos – da pluralização da representação – do que uma resposta satisfatória à questão da legitimidade (LAVALLE & VERA, 2011, p. 128).

Nesse sentido, tanto a exigência de antecedência mínima para o envio das pautas das reuniões, quanto a abertura da possibilidade de que as reuniões fossem realizadas nas regiões de origem desses representantes, demonstram a vontade de propiciar condições para que esses representantes se articulem com seus representados previamente e de expor às bases o funcionamento da instância, permitindo aos indígenas presentes na região acompanhar, ainda que esporadicamente, os trabalhos do colegiado. Trata-se, portanto, de formas daquilo que os referidos autores chamam de “accountability”, ou seja:

De modo mais preciso, o deslocamento da autorização para a accountability torna a legitimidade dependente de um processo que se desdobra no tempo e não de um ato inicial de consentimento, uma vez que se o controle por parte dos eventuais

⁴¹ Conforme será discutido ao longo da tese os indígenas, na atualidade, são instados de várias formas a se “organizar”. No entanto, não entrarei nessa discussão nesse momento.

beneficiários implica o conhecimento da representação presuntiva exercida em seu nome, a reiteração ou renovação do controle supõe reconhecimento, confere legitimidade e permite pensar em uma espécie de autorização implícita (LAVALLE & VERA, 2011, p. 129).

Em relação à construção da pauta e das deliberações do colegiado, definiu-se que qualquer membro da Comissão poderia encaminhar ao seu presidente “matéria relacionada à competência da CNPI” para que esse a incluísse na pauta de reunião (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007). Da mesma forma, foi estabelecido que qualquer membro do colegiado teria autonomia para solicitar a retirada e inclusão de matéria de pauta e que a decisão final sobre a solicitação seria de competência do Plenário do colegiado. Por fim, foi criada a possibilidade de participação de “assessores técnicos” nas reuniões que, por decisão da Plenária, poderiam eventualmente se pronunciar ou mesmo votar. Tratava-se, portanto, de compartilhar o poder de definir a pauta da instância, por um lado, e do reconhecimento da complexidade dos temas discutidos, por outro⁴².

Finalmente, garantiu-se à CNPI a possibilidade de criar “Subcomissões Temáticas” voltadas ao “estudo e análise de assuntos específicos relacionados com as matérias de sua competência” e foi definido que nessas deveria se assegurar “a participação paritária, entre representantes governamentais e não-governamentais, garantindo-se ainda a presença de representantes indígenas em todas as subcomissões” (Ibidem). Além dos membros da própria Comissão, abriu-se a possibilidade de que participassem dessas instâncias “representantes da sociedade civil e do Poder Público [...] com vistas ao pleno cumprimento de suas atribuições”, além da participação, na condição de convidados, de “pessoas, entidades da sociedade civil e do Poder Público” que pudessem “colaborar com o desenvolvimento dos trabalhos” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007)⁴³. Ou seja, além de se ampliar o número de pessoas e de instituições participantes dos trabalhos da Comissão, aprofundou-se o reconhecimento no âmbito do

⁴² Há uma tensão intrínseca às democracias modernas ente o ideal democrático de participação e a complexificação dos assuntos tratados no plano político, o que exige que as decisões políticas sejam, cada vez mais dependentes de conhecimentos especializados para que sejam tomadas (BOBBIO, 1979). Volto a esse assunto no último capítulo da tese.

⁴³ Foram criadas dez subcomissões pela CNPI que passaram a funcionar de forma contínua, sendo incorporadas à rotina de reuniões da Comissão, quais sejam: Acompanhamento de Empreendimentos com Impactos em Terras Indígenas; Justiça, Segurança e Cidadania; Terras Indígenas; Etno-desenvolvimento; Assuntos Legislativos; Saúde Indígena; Educação Escolar Indígena; Gênero, Infância e Juventude; Políticas Públicas, Orçamento e Gestão; e Cultura e Comunicação (COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, 2015, p. 17).

colegiado que, na atualidade, as decisões políticas são cada vez mais dependentes dos conhecimentos específicos em relação àquilo que se deseja decidir a respeito (BOBBIO, 1979).

Em relação às demais medidas relacionadas à nova política indigenista, a CNPI desempenhou papel central no encaminhamento de duas iniciativas relevantes. A primeira foi o texto do anteprojeto de lei destinado à criação do Conselho Nacional de Política Indigenista, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo em 2008 (COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, 2015, p. 17). A segunda ação nessa direção refere-se à construção de uma proposta de substituto ao Estatuto do Índio de 1973, que teria sido posta em andamento por iniciativa da Subcomissão de Assuntos Legislativos da CNPI. Segundo documento da Comissão a respeito da iniciativa o processo iniciou-se da seguinte maneira:

A decisão de dar início às consultas para atualização do Estatuto dos Povos Indígenas, sob a coordenação da CNPI, foi tomada diante do fato de que se encontrava prestes a entrar em discussão, no Congresso Nacional, um anteprojeto de lei tratando sobre a mineração em terras indígenas. Tendo a CNPI considerado que o debate do referido tema deveria acontecer no âmbito do Estatuto dos Povos Indígenas, em face do que a bancada indígena buscou acordo com o Congresso a fim de que este argumentasse a apresentação de uma nova proposta de texto para o Estatuto antes de colocar em votação o anteprojeto de lei sobre mineração (COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, s/d).

Para tanto, emvidou-se grande esforço por parte da Comissão e pelas instituições a ela relacionadas. Nesse sentido, foi realizado um Seminário Nacional em 2008 e dez oficinas regionais⁴⁴ ocorridas no mesmo ano, além da pauta ter ocupado a discussão de quatro reuniões da Comissão, sendo que duas ordinárias e duas extraordinárias.

Nas etapas finais de sua discussão criou-se ainda um Grupo de Trabalho composto por juristas que retrabalharam partes do texto. Além das discussões no âmbito da CNPI, a proposta foi discutida no “Acampamento Terra Livre”, evento que vinha sendo realizado anualmente desde 2004 sob a coordenação de organizações indígenas e entidades parceiras. Finalmente, no ano de 2009, a proposta foi entregue ao então

⁴⁴ Foram estas: Oficina Regional de Imperatriz, Oficina Regional de Recife, Oficina Regional de Campo Grande, Oficina Regional de Manaus, Oficina Regional de Belém, Oficina Regional de Fortaleza, Oficina Regional de Rio Branco, Oficina Regional de Cuiabá, Oficina Regional de Curitiba e Oficina Regional de Ilhéus.

Presidente do Congresso, Michel Temer, pelo Ministro da Justiça à época, o petista Tarso Genro (COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, s/d).

No entanto, nem a proposta de Criação do Conselho nem a revisão do Estatuto dos Povos Indígenas prosperaram no Poder Legislativo e, segundo depoimentos colhidos durante a pesquisa, duas podem ter sido as principais razões disso. A primeira refere-se à percebida resistência por parte dos parlamentares em relação às propostas e, nesse sentido, manifestou-se uma gestora com experiência de acompanhamento da Comissão Nacional de Política Indigenista em relação ao Projeto de Lei de criação do Conselho:

Aí a gente começou a trabalhar então para que fosse transformado em conselho. A gente fez várias reuniões, muitas reuniões e foi fechado documento, foi encaminhado para o Congresso na esperança de criar um conselho deliberativo por projeto de lei. Bom, final de 2015, veja bem, foi [...] final de 2008, começo de 2009 que foi para o Congresso [...] levamos um ano e pouco fazendo o projeto de lei. Passou já por duas comissões, está na terceira de finanças e orçamento e, apesar de não criar nenhuma despesa a mais pro governo [...] não passa. Já ficou nas mesas, nas gavetas dos deputados desde 2009 pra cá, acho que a última que foi em 2010 que foi pra terceira comissão e até hoje não saiu (Entrevistada nº 18, entrevista realizada em 3 de novembro de 2016).

Outro interlocutor com experiência na atuação junto ao Congresso Nacional apontou que, mesmo em relação à chamada base de apoio parlamentar da gestão petista, a questão indígena não era considerada prioritária. Isso, na opinião desse interlocutor, teria dificultado a aprovação de medidas consideradas favoráveis aos indígenas naquele momento, como expressa seu depoimento acerca da capacidade de se mobilizar apoio para questões relativas aos indígenas:

[Deputados da oposição] têm um poder de articulação muito grande. Questão de cinco, dez minutos eles conseguem encher o plenário da Comissão de Agricultura para convocar o ministro da Justiça, para aprovar um projeto de lei que fosse de interesse deles. [...] E da base do governo, a gente não via essa mesma articulação. Para você conseguir reunir dois, três deputados era uma luta imensa [...] em relação à questão indígena (Entrevistado nº 19, entrevista realizada em 14 de novembro de 2016).

Dessa forma, os depoimentos apontam para o entendimento de que, por um lado, o não encaminhamento da proposta do Conselho se deu de forma deliberada por setores que não desejavam que esta avançasse; e, por outro, que havia desinteresse da base de

apoio parlamentar da gestão petista em relação à pauta indígena. Nesse sentido, ambos os exemplos lançam luz sobre as possíveis razões que levaram a que nem a proposta do Conselho de Políticas Indigenista e tampouco o Estatuto dos Povos Indígenas tenham avançado legislativamente. Chamo atenção, contudo, para outro provável fator contribuinte para esse estado de coisas, ou seja, àquilo que o ex-presidente da Funai, Eduardo Almeida, apontou em relação aos acordos políticos estabelecidos pela cúpula governamental no sentido de negociar a paralisação na garantia de certos direitos dos indígenas em troca de apoio às ações prioritárias do governo⁴⁵.

No caso do conselho, outro fator que parece ter contribuído para sua paralisação foi a manifestação de indígenas contrários à proposta por compreenderem que tanto o Conselho, quanto a Comissão, constituir-se-iam em instrumentos de legitimação da chamada nova política indigenista em implementação pela gestão Lula, considerada por esses como desfavorável aos indígenas (IBARRA, 2013, p. 194), assunto que será abordado no terceiro capítulo da tese⁴⁶.

Com a substituição de Mércio Pereira Gomes pelo petista Márcio Augusto de Freitas Meira na presidência da Funai iniciou-se também na instituição uma série de esforços no sentido de redirecionar a atuação do órgão. Uma das principais iniciativas nesse sentido foi a elaboração e a divulgação do Plano Plurianual 2008-2011 ainda no primeiro ano da gestão de Márcio Meira à frente do órgão. Nesse momento, a Direção da Funai buscou delinear as bases da ação indigenista segundo novos princípios de atuação e, por meio de um livreto destinado à divulgação do Plano, apresentou aquele que deveria

⁴⁵Essa dificuldade parece estar diretamente relacionada ao avanço de grupos tradicionalmente resistentes à efetivação de direitos indígenas no Congresso Nacional, como indicou Eduardo Almeida em entrevista mencionada anteriormente.

⁴⁶ Em resposta à publicação do decreto 7.056, de 28 de outubro de 2009, que ficou conhecido como “decreto de reestruturação da Funai”, formou-se um movimento que se desdobrou no “Acampamento Indígena Revolucionário” (AIR). Esse, por sua vez, permaneceu entre a sede da Funai e, posteriormente, a Esplanada dos Ministérios durante boa parte do ano de 2010. O movimento reivindicava, a revogação do referido decreto, a exoneração do presidente da Funai e a abertura de negociações com a gestão petista com fins de discutir uma nova reestruturação do órgão (IBARRA, 2013). O AIR responsabilizava a Comissão de Política Indigenista e a sua bancada indígena pelo que consideravam a conivência com a publicação do Decreto considerado inadequado tanto na forma que foi publicado – sem consulta prévia – quanto no conteúdo – com fechamento de determinadas unidades e extinção dos Postos Indígenas. Retorno a esse ponto no terceiro capítulo da tese.

ser o novo papel da instituição frente aos coletivos indígenas e demais instituições atuantes frente à questão indígena⁴⁷, ou seja:

1. Trabalhar com os conceitos de Promoção e de Proteção como eixos norteadores da ação de Estado [...] 2. Assumir o caráter multisetorial das ações destinadas aos povos indígenas, buscando um compromisso e responsabilidade de gestão compartilhada (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2007, p. 3).

Em relação à primeira diretriz afirmou-se no documento que o papel do estado deveria passar ao de “promover os povos indígenas” e expressou-se o entendimento de que essa diretriz de trabalho romperia “com a tradição assistencialista e clientelista” que seria relacionada ao “conceito de tutela” (Ibidem, p. 6). Nesse sentido o então presidente da Funai ao apresentar o Plano Plurianual 2008-2011, referindo-se ao Documento Final da Conferência Nacional dos Povos Indígenas, afirmou:

[...] ficou evidenciado que os povos indígenas reivindicam uma maior participação política, econômica e social junto à sociedade nacional, mas não abrem mão da proteção e da promoção, pelo Estado, de seus direitos básicos, quais sejam os direitos territoriais, ambientais, culturais e todos aqueles relacionados à reprodução de seus modos de vida (Ibidem, p. 3).

Dessa forma, defendia-se que o estado deveria atuar primordialmente como promotor e protetor de direitos. A passagem também indica o que se almejava promover, ou seja, a reprodução dos modos de vida indígena e a participação política, econômica e social desses coletivos junto à sociedade nacional.

Noto que a ideia de promoção como o avesso da assistência e do clientelismo ressoa com o uso do mesmo termo em documento divulgado durante a gestão de Júlio Gaiger (março de 1996 a julho de 1997) na presidência da Funai e relacionado à chamada

⁴⁷A importância desse documento se dá em função do seu caráter pioneiro, por um lado, e da clara intenção de seus autores de estabelecer um novo entendimento sobre a política indigenista e sobre os atores e as posições adotadas no meio indigenista, por outro. Pioneiro, porque se tratou do primeiro documento oficial a expressar claramente qual política indigenista se buscava por em prática e a delinear seus princípios e diretrizes. Classificatório porque buscava-se, por seu intermédio, estabelecer hierarquias e fixar valores em relação as diferentes modalidades de indigenismo em jogo. Para além das informações que traz em seu conteúdo esse documento deve ser entendido como um instrumento de poder, por meio do qual se buscou estabelecer entendimentos e desqualificar outros, ou seja, de estabelecer, por meio da manipulação dessa forma oficial e reconhecida de expressão, uma determinada posição como correta em detrimento das demais (HULL, 2012). Outro livreto lançado no ciclo seguinte do Plano Plurianua (2012-2015), já em meio aos enfrentamentos em torno da reestruturação da Funai, trazia as mesmas características desse primeiro, ou seja, de produzir uma interpretação “correta” acerca da nova política indigenista e de desqualificar outros modelos de indigenismo (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2012).

Reforma do Aparelho do Estado. No documento intitulado “Atualizando a História: Ideias para a reestruturação da Funai” -que foi divulgado em 1996 com objetivo de provocar discussão acerca da reestruturação do órgão indigenista⁴⁸- o termo promoção apareceu relacionado à ideia de uma forma de ação indigenista menos direta na intervenção junto aos coletivos indígenas, como expressa a passagem que se segue sobre as distintas propostas de reestruturação da Funai:

Verifica-se que em relação às atribuições do órgão, ocorrem diferenças de intensidade, mais do que diversidade de atribuições. Sintomaticamente, em 1995 utilizaram-se os substantivos promoção e incentivo, sinalizando um papel menos direto nas áreas de saúde, educação e auto-gestão (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 1996, p. 7).

Da forma em que foi empregada no Plano Plurianual, a categoria promoção parece se referir a formas de ação que têm como objetivo o estímulo aos indígenas para que esses assumam a condução de suas próprias atividades, tornando-os mais autônomos em relação à atuação da própria instituição e, conseqüentemente, daqueles que seriam os laços de assistência e clientela que os indígenas alegadamente manteriam com pessoas ligadas ao órgão indigenista.

Nessa mesma direção, outro ator relevante no meio indigenista, o ex-presidente da Funai e sócio-fundador da Instituto Socioambiental, Márcio Santilli, ao apresentar proposta acerca da chamada nova política indigenista semelhante àquela que promoveu durante sua gestão à frente da Funai, fez uso da categoria “fomento” em sentido próximo ao uso de “promoção” pela Direção da Funai naquele contexto, como expresso na passagem abaixo referente ao Estatuto dos Povos Indígenas em discussão naquele momento:

Um novo Estatuto deve regular estas relações e ao Estado deve caber o papel de viabilizar serviços básicos (educação, saúde) e fomentar projetos culturais, econômicos, ambientais indígenas. O conceito de fomento é muito mais apropriado que tutela para definir o papel atual e futuro que os povos indígenas devem reivindicar do Estado (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2001, p.119).

Há, portanto, proximidade entre a proposta em implementação pela gestão Márcio Meira e contextos e modelos de ação indigenistas propostos por outros atores atuantes no

⁴⁸ Trata-se de documento divulgado na gestão do advogado, ex assessor jurídico do Conselho Indigenista Missionário e ex-dirigente da Associação Nacional de Apoio ao Índio em Porto Alegre, Julio Gaiguer, na presidência da Funai.

meio indigenista em outros momentos, ou seja, por aqueles setores com os quais a Direção da Funai privilegiou a interlocução durante o segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva: as chamadas “entidades de apoio” e as ditas “organizações não-governamentais”⁴⁹. Tratava-se, portanto, da definição de um novo papel do estado frente aos coletivos indígenas, que idealmente deixaria de assisti-los e passaria a promovê-los. Retornarei a essa discussão em profundidade no próximo capítulo dessa tese.

No que se refere à segunda diretriz enfatizada no documento, qual seja, o reconhecimento do caráter multisetorial das ações indigenistas, essa também ecoa debates de longa data do meio indigenista que se referem à setorialização das ações relativas aos coletivos indígenas e às formas para sua articulação e coordenação. Nessa direção, foi expresso no documento o entendimento de que a Funai deveria cumprir o papel de coordenadora e articuladora dessas ações e fez-se menção à percebida necessidade de compartilhamento de responsabilidades⁵⁰ sobre as ações voltadas aos coletivos indígenas com entidades não estatais. Dessa forma, afirmou-se no documento:

A segunda diretriz implica o reconhecimento definitivo de que a presença do estado nacional junto aos povos indígenas não é mais tarefa de um único órgão e que a multiplicidade de ações governamentais dentro das terras indígenas requer, de um modo imperioso, uma grande capacidade de articulação e coordenação. O governo federal atribui essa tarefa à FUNAI, na condição de órgão indigenista por excelência. Este compartilhamento também significa uma parceria do Estado com a sociedade civil, buscando uma compreensão de co-responsabilidade pelas políticas públicas adotadas (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2007, p. 3).

Atribuiu-se à instituição e, conseqüentemente, ao estado brasileiro, um papel central na condução das ações indigenistas no país, ao mesmo tempo em que se reconheceu tanto às demais instituições estatais quanto às não estatais sua pertinência na atuação junto aos coletivos indígenas. Nesse sentido, a incorporação dessa diretriz entre

⁴⁹ De maneira análoga ao antropólogo Márcio Santilli, o ex-presidente da Funai, Julio Gaiger, possuía trajetória relacionada ao chamado “indigenismo alternativo” e manteve relações com a Associação Nacional de Apoio ao Índio de Porto Alegre (ANAÍ-RS) e com o Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Lembro ainda, conforme explicitado na introdução dessa tese, que “governo” não será tomado nesse trabalho como um ente o conjunto de atores predeterminados, mas como uma atividade destinada à condução do comportamento de pessoas e coletividades.

⁵⁰ As noções de “gestão compartilhada”, “co-responsabilidade” e “compartilhamento de responsabilidades” são categorias mobilizadas por certos atores observados ao longo da pesquisa e não devem ser tomadas como categorias de análise do pesquisador, ainda que eventualmente apareçam no texto sem o uso de aspas. Ambas as categorias recobrem uma ampla gama de significados e serão alvo de discussão no quinto capítulo dessa tese.

os princípios que deveriam ordenar a ação indigenista parece objetivar, por um lado, o reconhecimento da qualidade de interlocutores e atores legítimos aos demais órgãos de estado e aos entes não estatais envolvidos com a questão indígena e, por outro, a afirmação em caráter oficial desse entendimento frente aos demais setores atuantes no meio indigenista considerados resistentes a atuação compartilhada⁵¹.

Não há, portanto, abdicação por parte da instituição de um papel ativo frente à questão indígena nem, tampouco, a negação da existência de responsabilidades por parte do estado frente a esses coletivos, como alguns dos críticos da nova política indigenista viriam a afirmar⁵². Houve, contudo, a definição de um novo papel para instituição segundo o qual a intervenção junto aos coletivos indígenas se daria de forma mais distante e, também, o reconhecimento de que o estado é hoje um entre vários segmentos que atuam no meio indigenista, reconhecendo aos demais atores legitimidade em sua atuação⁵³.

Outro ponto abordado no livreto destinado à divulgação do Plano Plurianual 2008-2011 em relação à Fundação Nacional do Índio, foi a necessidade de reformular seu “desenho” e de valorizar sua burocracia interna de forma a aperfeiçoar e adequar ambos “ao quadro constitucional de 1988, de estabelecimento de relações democráticas e humanistas não tutelares, mas protetoras e promotoras de direitos” com os coletivos indígenas (Ibidem, p. 5). Nessa direção, foram elencados quatro “conceitos” que deveriam pautar tanto a “valorização da burocracia” da instituição quanto o seu “desenho”, quais sejam: “gestão compartilhada”, “territorialidade”, “promoção” e “proteção”.

⁵¹ Lembro que um dos aspectos apontadas como característicos da Fundação Nacional do Índio no caderno Compromisso com os Povos Indígenas foi a sua percebida resistência em trabalhar junto às entidades não estatais envolvidas com a questão indígena.

⁵² Conforme será apresentado no terceiro capítulo desta tese, muitos dos críticos do processo de implantação da nova política indigenista viriam acusar as gestões petistas no Poder Executivo federal de “terceirizar” a ação indigenista e de transferir do estado para a chamada “sociedade civil” a responsabilidade sobre a temática indígena o que, como veremos ao longo desta tese, não ocorreu de fato.

⁵³ Nesse aspecto a proposta se distancia das diretrizes do “Plano de Reforma do Aparato Administrativo do Estado” de 1995 onde, por meio da “publicização” almejava-se transferir do aparato estatal para o “público não estatal” toda a execução daquelas atividades consideradas não exclusivas do poder público. Por outro lado, ambas as propostas trazem em comum o reconhecimento do caráter “público” das entidades não estatais envolvidas na co-gestão de ações de governo, ou seja, o entendimento de que estas agiam em nome do “bem comum” (PRESIDENCIA DA REPUBLICA, 1995). Por fim, lembro que a referência ao termo governo aqui diz respeito à atividade de governo conforme definida por Michel Foucault, ou seja, ações destinadas à condução do comportamento de pessoas e coletivos (Foucault, 2003, p. 283-295).

No tocante à “gestão compartilhada”, afirmou-se no documento que esta teria como finalidade “aprimorar a articulação, a integração e sinergia das ações do Estado”, aumentando tanto sua “eficácia” quanto sua “eficiência” (Ibidem). Em relação a esse mesmo tema, fez-se menção ainda à necessidade de que o almejado compartilhamento deveria ocorrer tanto internamente à instituição, em relação aos seus setores e unidades, quanto externamente, no que se refere aos demais setores da administração pública em seus diversos níveis e da chamada “sociedade civil” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2007, p. 5).

No que se refere à territorialidade, o documento afirmava a necessidade de atuar de forma compartilhada considerando as relações estabelecidas pelos coletivos indígenas em um determinado território uma vez que, “as comunidades não só vivem em um território”, mas “são parte constitutiva dele” (Ibidem, p. 6). Nesse sentido, buscava-se dar um sentido à forma que as ações compartilhadas deveriam ser organizadas, ao mesmo momento que se sinalizava que o futuro “desenho” da Funai teria como um de seus parâmetros a atuação das demais instituições de estado atuantes junto aos indígenas⁵⁴. Nessa direção o documento apontava que:

O território é o espaço social constituído pelos índios a partir de seus parâmetros de sociabilidade e de relações com o meio físico, mas também pelas mediações com o/do Estado. [...] Uma definição complexa dos territórios indígenas [...] é essencial para uma atualização adequada da “aterrissagem” dos programas e ações de Estado junto aos índios. Disso resultará uma abordagem mais consistente do desenho institucional da Funai em termos “horizontais” e “verticais” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2007, p. 6).

Por fim, advogou-se no documento um entendimento acerca da noção de “proteção” oposta à ideia de “tutela”⁵⁵. Nesse contexto, definiu-se proteção como algo

⁵⁴ Após a publicação do Decreto 7.056 essa vinculação foi evidenciada por meio do material de divulgação relativo à medida, onde se afirmava: “A territorialidade complementa a gestão compartilhada, porque não adianta haver articulação e integração das políticas públicas se as ações não se efetivam no território. A partir da nova estrutura, as 36 Coordenações Regionais passam a atuar em convergência com a base territorial e populacional dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei), vinculados à Secretaria Especial de Saúde Indígenas, no Ministério da Saúde. Semelhante configuração também vem se estabelecendo na organização da educação escolar indígena, promovida a partir da definição de territórios etnoeducacionais pelo Ministério da Educação” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s/d, p. 4). Assunto ao qual retornarei no próximo capítulo.

⁵⁵ No documento em questão tutela foi definida como a pressuposição da incapacidade indígena fundada na suposição que haveria “uma natural condição assimétrica entre os superiores capazes (os ocidentais tutores) e os inferiores incapazes (os indígenas tutelados)” o que, por sua vez, remeteria às ideologias “evolucionista e positivista do século XX” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO 2007, p. 6).

que “diz respeito à garantia contemporânea de que os direitos dos povos indígenas não sejam violados por uma relação de poder [...] historicamente assimétrica entre esses povos e a sociedade envolvente” (Ibidem). Dessa forma, buscou-se estabelecer distinção entre uma concepção segundo a qual os indígenas seriam considerados incapazes em razão de sua natureza e outra que reconheceria a situação de vulnerabilidade na qual estes se encontrariam em relação ao coletivo nacional em função de diferenças culturais, como expresso em documento posterior que retomou o debate acerca das diretrizes de funcionamento da Funai:

A necessidade de proteção está estabelecida não por estarem os povos indígenas em situação de incapacidade, mas por serem submetidos à situações de vulnerabilidade, em função das diferenças culturais com o restante da sociedade brasileira, que tem matriz cultural, européia, ocidental ou africana (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s/d a, p. 4).

Há, portanto, a sugestão que a atuação da Fundação, ou seja, aquelas que eram consideradas as práticas “assistencialistas” e “paternalistas” supostamente características do que se definiu como o “antigo indigenismo”, fundavam-se em concepção acerca da incapacidade indígena e da superioridade de suas contrapartes não indígenas. No entanto, como veremos no terceiro capítulo dessa tese, certos defensores da modalidade de indigenismo “rondoniano” de matriz assistencial-protetorista praticados no órgão indigenista valem-se de noção análoga de vulnerabilidade para justificar suas práticas e ações, concebidas como protetivas aos indígenas, ou seja, justificam a “proteção” não em nome da suposta “incapacidade” indígena, mas daquela que seria sua percebida condição de subalternidade frente a coletividade nacional.

A publicação do Plano Plurianual 2008-2011 foi seguida por outras medidas destinadas à readequação do órgão indigenista frente à nova política indigenista que se almejava implantar. Destacam-se entre essas ações a realização de duas oficinas de “planejamento estratégico” pela Fundação Nacional do Índio no ano de 2008, nas quais definiu-se uma série de ações voltadas ao redirecionamento da atuação da Fundação que guardavam relação tanto com o livreto Plano Plurianual 2008-2011 quanto com propostas trazidas no caderno temático Compromisso com os Povos Indígenas.

Com vistas tanto ao estabelecimento da Fundação como articuladora das ações indigenistas promovidas pelo estado brasileiro quanto ao estabelecimento da “gestão compartilhada” dessas ações, considerou-se estratégico, naquela ocasião, promover a

ampliação “da capacidade de negociação política nas diversas esferas de governo”. E, para atingir esse objetivo, previa-se no planejamento estratégico da instituição a criação de assessoria na instituição voltada a essa finalidade⁵⁶, a qualificação de seu corpo técnico, a maior articulação interna do órgão e a promoção do planejamento interinstitucional nos territórios (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2008a, p. 37).

Almejava-se também a ampliação da capacidade de articulação com os coletivos indígenas, as entidades de representação organizadas por segmentos destas coletividades e com a chamada sociedade civil organizada. Em relação aos primeiros propunha-se a criação e o fortalecimento de instâncias de planejamento participativo nas unidades da Funai⁵⁷; e, em relação aos segundos, o estabelecimento de “parcerias” (Ibidem, p. 38). Nesse sentido foram também mencionados a cooperação internacional, setores da academia, o Ministério Público Federal, o Poder Judiciário e o Congresso Nacional⁵⁸, como instâncias com as quais a instituição deveria manter relação de proximidade.

No tocante à já referida “valorização do trabalho indigenista” propôs-se na ocasião uma série de medidas destinadas a esse fim. Em primeiro lugar indicou-se um conjunto de ações destinadas à promoção da motivação e articulação interna, quais sejam: a mobilização dos servidores para o planejamento; a promoção de eventos destinados à socialização de informações sobre a política indigenista; a criação de comissão com a finalidade de planejar a comemoração dos 40 anos da Fundação e os 100 anos de Fundação do Serviço de Proteção ao Índio; e a criação de um projeto de valorização da memória das ações indigenistas⁵⁹. Além disso, almejava-se a ampliação do quadro técnico da Funai e aprovação de um plano de carreira indigenista.

Muito embora não tenha sido possível constatar a efetivação de todas as ações propostas em relação à valorização do trabalho indigenista, observou-se a tomada de providências em relação a algumas dessas. Em relação ao envolvimento dos servidores no planejamento da instituição, a própria realização do Planejamento Estratégico já

⁵⁶ O que foi concretizado pela gestão Meira.

⁵⁷ Essa medida foi implantada por meio do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que será apresentado a seguir.

⁵⁸ Posteriormente também foi incorporada uma Assessoria Parlamentar à Presidência do órgão.

⁵⁹ A exceção da primeira não tenho conhecimento acerca de esforços para consecução das demais ações previstas a esse respeito.

demonstrava esforços nesse sentido, ainda que a participação tenha se dado, sobretudo, entre ocupantes de cargos em comissão.

Em relação ao plano de carreira Indigenista não houve avanço, mas a questão salarial dos servidores do órgão foi tratada por meio da publicação, em 2008, da Medida provisória nº 441⁶⁰, que criou gratificações de desempenho relativas ao trabalho indigenista, os cargos de “indigenista especializado” (seiscentos cargos), “agente de indigenismo” (mil e oitocentos cargos) e de “auxiliar em indigenismo” (setecentos cargos)⁶¹ (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 2008).

Em relação à contratação de servidores, também foram adotadas medidas concretas naquele período. A primeira refere-se à seleção de técnicos de nível superior, realizada em 2009, que teria permitido “a contratação de 60 técnicos temporários para reforço da equipe na sede da Funai, em Brasília” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s/d a: 6). A segunda medida refere-se à “realização de concurso público para contratação de 450 funcionários, com lotação prioritária nas unidades regionais e locais” onde se considerava haver maior carência de recursos humanos (Ibidem). Além disso inaugurou-se em 2010 o “Centro de Formação de Política Indigenista” localizado em Brasília- DF, aquela que seria “a primeira escola de capacitação da Funai, para qualificar a atuação dos novos servidores contratados por concurso e promover a contínua formação dos funcionários da carreira indigenistas” (Ibidem).

Naquele momento havia grande ênfase nos documentos relativos ao planejamento institucional em relação à questão do engajamento dos servidores do órgão nas ações relativas à implantação do novo modelo de ação indigenista que se buscava pôr em prática. No Relatório Descritivo da primeira oficina de planejamento estratégico da Funai, ocorrida em janeiro de 2008 e que durou três dias, foi feita menção à implantação da “Nova Estrutura de Gestão da Funai” e à necessidade de divulgação da mesma entre os quadros do órgão (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2008a, p. 59). No que se referia ao planejamento institucional, o documento da segunda oficina de planejamento estatístico elencava entre os “marcos de referência” para o planejamento da instituição a adoção de “Metodologia participativa e incluyente dos trabalhadores, aproveitando todo

⁶⁰ Posteriormente transformada na Lei nº 11.907/2009.

⁶¹ Curiosamente essa foi a primeira vez que o cargo de “indigenista” foi formalizado na instituição, uma vez que anteriormente os “indigenistas” da Funai foram contratados com enquadramentos funcionais diversos, como, por exemplo: técnico em indigenismo, antropólogo, agrônomo, economista, entre outros.

o conhecimento acumulado pelas pessoas que trabalham na organização” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2008c, p. 6). Como veremos a seguir, não obstante as intenções expressas por seus dirigentes, algumas das práticas adotadas pela direção do órgão ao longo de implantação da nova política indigenista foram no sentido oposto a isso e muitos servidores continuaram a se sentir alijados da definição dos rumos do órgão e da ação indigenista.

No entanto, a realização de um segundo planejamento estratégico no ano de 2008 parece, em parte, ter se dado em função do desejo de incorporar questões trazidas por servidores em relação ao primeiro esforço de planejamento. Uma dessas questões, por exemplo, foi a mudança da “missão” definida para a instituição que, em sua primeira redação, não fazia referência à execução de ações por parte do órgão. Segundo o relato de indigenistas do órgão, isso teria gerado críticas internas entre os servidores por remeter à ideia de um órgão regulador e de “fomento” em oposição a um órgão coordenador e executor de políticas, trazendo o temor de que se estaria transformando a Funai em uma “agência” e “terceirizando” a execução das ações indigenistas⁶². Dessa forma a redação original:

[Cabe à Funai] Coordenar o processo de formulação, regulamentação e avaliação das políticas com os Povos Indígenas do Brasil, protegendo, promovendo e ampliando os seus direitos (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2008, p. 7; acréscimos meus).

Foi alterada para incorporar a atribuição de “implementar a política” à missão do órgão, como expressa a nova redação citada abaixo:

[Cabe à Funai] Coordenar o processo de formulação e implementar a política indigenista brasileira, instituindo mecanismos efetivos de controle social e de gestão participativa, visando a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2008, p. 7; acréscimos meus).

Por fim, destaca-se que outro dos compromissos assumidos durante a campanha de 2002, o incremento do orçamento da instituição, foi posto em prática naquele período. Estável na primeira gestão Lula, o orçamento da Funai teve um acréscimo significativo

⁶² Lembro que a transformação de Funai em uma agência foi proposta pela gestão Santilli em sua gestão na Fundação Nacional do Índio, o que teria, por sua vez, teria precipitado uma série de reações por parte de servidores e indígenas que culminou no pedido de exoneração do referido ex-presidente do órgão.

no ano de 2008, ou seja, já durante a gestão do petista Márcio Meira à frente da instituição e no ano inicial do Plano Plurianual 2008-2010, o primeiro efetivamente construído durante as gestões petistas no Poder Executivo Federal⁶³. Também chama a atenção o fato de uma parte considerável desse acréscimo orçamentário ter sido relativa ao aumento de gastos com pessoal, em razão das contratações efetivadas no período e do aumento na remuneração dos servidores.

Nota-se, em geral, o investimento no órgão indigenista na gestão Meira com vistas ao exercício de um papel distinto daquele que vinha sendo desempenhado até então. Tratava-se, por um lado, do esforço de consolidação do processo de setorialização da ação indigenista, ao mesmo tempo em que se buscava instituir instâncias de coordenação e de decisão que envolvessem o conjunto de segmentos envolvidos com a questão, bem como os próprios indígenas, na sua condução e execução. Percebe-se, nesse sentido, o esforço de transposição de modelos de ação oriundos da experiência de trabalho de determinados atores relacionados ao meio indigenista brasileiro para o aparato administrativo do estado, ou seja, modelos voltados à “gestão compartilhada” da ação indigenista e à “promoção” dos indígenas para que estes se tornassem mais autossuficientes frente à ação do próprio estado – sobretudo em relação ao que se percebia como o “assistencialismo” que seria praticado na Funai - e capazes de “autogestão”.

Isso, no entanto, não significa dizer que a gestão Luiz Inácio Lula da Silva tenha simplesmente incorporado modelos de ação indigenista presentes no meio indigenista ao projeto indigenista que se buscava pôr em prática. Além de incorporar ideias e práticas diretamente relacionadas ao meio indigenista à nova política indigenista que se buscou implantar, a gestão Lula também imprimiu sobre a ação indigenista do estado brasileiro modelos de ação e princípios de atuação por ela adotados naquele contexto de forma ampla.

Nessa direção foram apresentadas na publicação que divulgou o Plano Plurianual 2008-2011 algumas das diretrizes gerais adotadas pela gestão petista que teriam sido consideradas na realização do planejamento da Funai naquele período. Torna-se claro, portanto, que as medidas relacionadas à implantação da nova política indigenista teriam também relação com o esforço de aprofundamento do que se caracterizou no Plano como

⁶³ O Ciclo do Plano Plurianual se inicia no último ano de uma gestão e termina no último ano da gestão seguinte.

a “revolução democrática” que estaria em curso no país desde o primeiro mandato do presidente Lula, com o “fortalecimento das instituições republicanas”, o “combate às desigualdades sociais” e o “fortalecimento da participação cidadã nas decisões do governo” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2007, p. 3).

Dessa maneira, torna-se evidente que a nova política indigenista promovida naquele contexto situava-se dentro de um escopo mais amplo de medidas destinadas tanto a esforços mais gerais do que se entendia como a “democratização do estado” quanto pelo fortalecimento das instituições destinadas à promoção dos direitos de cidadania e da redução das desigualdades no país. Nesse sentido, o acolhimento da pauta indígena pela gestão Lula não se deu unilateralmente, ou seja, pela incorporação da agenda pela cúpula diretiva, mas também pela submissão dessa questão às prioridades políticas daquelas administrações.

Nesse sentido, nota-se que as diretrizes incorporadas ao Programa Proteção e Promoção dos Povos indígenas estavam em larga medida relacionadas ao modelo de elaboração e gestão do Plano Plurianual adotado pela gestão Lula que listava entre suas orientações os seguintes princípios:

A convergência territorial como método de orientação da alocação dos investimentos [...] A integração de políticas e programas, visando otimizar os resultados da aplicação dos recursos públicos, por meio da convergência territorial e da focalização em torno de público-alvo delimitado; o estabelecimento de parcerias com os Estados, e com a iniciativa privada, visando à ampliação dos recursos para financiamento das ações de governo; a gestão estratégica dos projetos e programas considerados indutores do desenvolvimento [...] A transparência na aplicação dos recursos públicos (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2007, p. 7).

De forma análoga, as atividades realizadas na instituição com a finalidade de produzir o seu planejamento interno também expressaram a preocupação com o envolvimento do órgão com as metas prioritárias da gestão Luiz Inácio Lula da Silva como um todo, como expresso no relatório da “Oficina de Planejamento Estratégico” realizada em janeiro de 2008⁶⁴:

⁶⁴ A Oficina, realizada com recursos da Cooperação Técnica Alemã, agência que se tornou importante agente no meio ambiental e indigenista brasileiro e que atuou junto a diversos projetos nessa área a partir da década de 1990, contou com a participação da equipe dirigente do órgão, Presidência, Chefia de Gabinete, Assessoria, Diretores, Coordenadores Gerais e alguns Coordenadores e técnicos. Não foi

O Governo federal, na gestão do presidente Lula, definiu como eixo de gestão o desenvolvimento econômico e social do país, destacando o papel do Estado como agente indutor do Processo, e o planejamento como ferramenta central para consecução dos objetivos assumidos (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2008b, 2).

Nessa mesma direção, o relatório descritivo da mesma oficina elencou algumas questões diante das quais a Funai deveria se empenhar de modo a contribuir para a consecução das metas globais da gestão petista. Dessa maneira incluiu-se entre os focos de ação estratégica da Fundação o cumprimento da “agenda prioritária do Governo” cujas prioridades foram a ampliação da capacidade para a execução de sua “agenda social” e “criar condições para o cumprimento do cronograma do PAC” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2008a). Importante notar que, no caso do segundo, esse teria se constituído em incentivo para o investimento na instituição, conforme aponta depoimento de uma gestora do órgão:

Funai só é lembrada quando você tem esses rompantes desenvolvimentistas [...] Em 2010, quando teve o concurso [...] foi por conta do PAC. Pra justamente fazer com que a Funai fizesse o que eles acham que é a função da Funai: tirar os índios do problema desses grandes empreendimentos. [...] Então, eles estruturam a Funai: “vamos fazer um concurso pra Funai, vamos encher de gente lá” (Entrevistada nº 11, entrevista realizada em 31 de outubro de 2016).

Em relação ao cumprimento da chamada agenda social da gestão petista, indico que a temática recebeu destaque no período e que foi incorporado, com a publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, a Coordenação Geral de Promoção ao Desenvolvimento Social à estrutura da Fundação. Nesse sentido, a percebida necessidade de ampliar a capacidade da Fundação de cumprir essa agenda pode ter contribuído para a viabilização de sua reestruturação. Parece que estamos diante de políticas que, em razão de sua importância para a cúpula dirigente, possuem o caráter de influenciar as demais políticas configurando-se como “políticas estruturantes”. Em relação a essas políticas, afirmou o sociólogo estadunidense George Steinmetz:

It is more accurate to say that “policies” that affect the very structure of the state are part of the ongoing process of state-

possível levantar com precisão a proporção de pessoas oriundas do corpo funcional da Fundação e de indicados pela gestão Lula entre os participantes do evento. Entretanto uma avaliação feita com base no meu conhecimento acerca do corpo funcional do órgão leva a crer haver uma pequena predominância de pessoas estranhas ao quadro permanente da Funai nas discussões acerca do planejamento estratégico.

formation. A structure-changing policy is one that alters the state in a way that systematically affects the production of subsequent policies; a structure reproducing policy expresses and affirms the existing state form (STEINMETZ, 1999, p. 9).

Por fim, indico que a ênfase na questão da territorialidade no planejamento da Funai também guardava relação com as ações estratégicas da gestão petista, como exposto no relatório da segunda oficina de Planejamento Estratégico realizada alguns meses após a primeira e que elencava entre os “marcos de referência” para a construção do planejamento o “Respeito às prioridades definidas pelo Governo Federal na Agenda Social dos Povos Indígenas, no PAC e na Proposta de Criação de Territórios da Cidadania” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2008c, p. 4).

Foi, portanto, do esforço de compatibilização entre distintas exigências como: “fortalecimento das instituições republicanas”; “boa gestão”; “aprofundamento da democracia”; “participação cidadã”; “desenvolvimento social”; “desenvolvimento econômico”; “aceleração do crescimento”; “proteção”; “promoção”; “sustentabilidade”; e “autogestão”; que resultou a proposta de reestruturação da Funai. Tratava-se do “fortalecimento” da instituição por meio de contratações, investimentos em infraestrutura, formação profissional, aumento de orçamento, para, por meio de mecanismo de execução direta, mas também pelo “compartilhamento de responsabilidades” pela gestão e pela execução de ações de governo de pessoas e coletividades indígenas propiciar, em última instância, o que se entendia como a autonomia indígena⁶⁵. Assunto ao qual eu passo a me referir.

⁶⁵ Mas também o desenvolvimento social e econômico, a sustentabilidade, a autogestão e a diversidade.

Capítulo 2. A reestruturação da Funai no contexto da implantação da “nova política indigenista”: o Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e sua justificção.

Das diversas medidas relacionadas à implantação de uma nova política indigenista pelas gestões petistas no Poder Executivo Federal nenhuma repercutiu tanto quanto a publicação do Decreto 7.056, de 28 de outubro de 2009, comumente referido como “decreto de reestruturação da Funai” ou, simplesmente, “reestruturação da Funai”. A repercussão da medida - que apresentou um novo Estatuto e um novo Quadro demonstrativo dos cargos em Comissão e das Funções Gratificadas para a Fundação Nacional do Índio - destacou-se em relação às reações geradas pelas demais ações que a antecederam⁶⁶ no que se referiu à intensidade destas reações, sua duração e abrangência, envolvendo tanto um grande número de atores cotidianamente atuantes no meio indigenista quanto parlamentares de diversos partidos políticos e entidades de representação de classe, além de ter tido ampla repercussão midiática⁶⁷.

Muito embora uma medida dessa natureza fosse aguardada com expectativa e considerada necessária pela ampla maioria dos atores envolvidos com a atividade indigenista, a publicação do Decreto 7.056 foi recebida com surpresa e contrariedade por diversos segmentos atuantes no meio indigenista. Isso se deu tanto pelas mudanças que impôs à Fundação Nacional do Índio quanto pela forma pela qual o decreto foi construído, ou seja, sem debate prévio com uma série de atores que se consideravam legítimos interlocutores frente ao Governo Federal no tocante à temática indígena⁶⁸.

De parte dos indígenas a publicação da medida ensejou uma série de manifestações públicas de contrariedade, entre as quais: fechamento de rodovias, publicação de manifestos, deslocamento de delegações indígenas à sede da instituição no Distrito Federal, ocupação de prédios da Funai - inclusive a sua sede em Brasília, e o estabelecimento de um acampamento em frente ao Ministério da Justiça que durou de

⁶⁶ Criação e instalação da Comissão Nacional de Política Indigenista, elaboração da proposta do Estatuto dos Povos Indígenas, publicação do Plano Plurianual 2008-2011, realização do “planejamento estratégico” da Funai e a consequente elaboração e divulgação da nova “missão institucional” do órgão.

⁶⁷ A medida e as reações a ela repercutiram tanto em cadernos especializados que comumente tratam da temática indígena - como o Jornal PORANTIM do Conselho Indigenista Missionário e o Boletim Socioambiental do Instituto Socioambiental - como jornais de grande circulação como O Globo, Correio Brasiliense, O Estado de São Paulo e A Folha de São Paulo, para citar apenas alguns.

⁶⁸ Indígenas, setores organizados dos coletivos indígenas, indigenistas e servidores relacionados à Fundação Nacional do Índio

janeiro até setembro daquele ano. Essas manifestações foram justificadas, na ocasião, tanto pela ausência de debate prévio a respeito do Decreto, como também pelas mudanças impostas à Fundação Nacional do Índio, como: a extinção, mudança de competência, jurisdição e de status de unidades do órgão que, em alguns casos, foram fechadas, transferidas para outras regiões ou rebaixadas do status de Unidades Regionais – executoras de recursos – para Unidades Locais – vinculadas a outras Unidades Gestoras de recursos e, portanto, desprovidas de autonomia financeira.

Por outro lado, a publicação da medida suscitou manifestações públicas por parte das chamadas entidades de apoio aos indígenas e também daquelas autodenominadas indigenistas de cunho não estatal. Tais manifestações penderam entre questionamentos em relação à ausência de consulta prévia aos indígenas e o apoio à adoção da medida, considerada fundamental para a superação de práticas indigenistas consideradas tutelares, assistencialistas e clientelistas que seriam desenvolvidas desde a Fundação Nacional do Índio.

Por fim, houve ainda manifestações de contrariedade à medida por parte de segmentos ligados ao órgão indigenista e ao indigenismo de fundamento assistencial-protecionista gestado historicamente desde as agências indigenistas estatais. Estes indigenistas, que atuaram tanto por meio de suas entidades representativas (Associação dos Servidores da Funai e Sindicatos), quanto por meio de manifestações pessoais, dirigiram suas críticas tanto à falta de consulta aos indígenas e também aos servidores do órgão indigenista, quanto ao que se reputava como o afastamento da Funai das terras indígenas e o seu consequente enfraquecimento⁶⁹.

No Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, foram incorporadas uma série de propostas que já vinham sendo apresentadas publicamente pela Direção do presidente Márcio Meira desde sua posse e que guardavam relação com alguns compromissos de campanha da Coligação Lula Presidente de 2002. Nesse sentido, o texto do Decreto trazia entre as finalidades da instituição: a “promoção e a proteção dos direitos dos povos indígenas”; a atribuição de “formular, coordenar, articular e garantir o cumprimento da política indigenista do estado brasileiro”; a “garantia de promoção dos direitos sociais, econômicos e culturais aos povos indígenas”; a “garantia da participação dos povos

⁶⁹ A medida extinguiu os “Postos Indígenas” da Funai e criou em seu lugar “Coordenações Técnicas Locais” em municípios próximos as Terras Indígenas, assunto que será abordado ao longo desse capítulo.

indígenas e suas organizações em instâncias do Estado que definem políticas públicas que lhes digam respeito”; e “promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, em consonância com a realidade de cada povo indígena”; para citar apenas algumas (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 2009). Tratava-se, portanto, de dar continuidade às medidas voltadas ao que se considerava necessário para a adequação da Funai à Constituição Federal de 1988, à sedimentação de um papel de coordenação à instituição no que se referia à questão indígena, à adoção dos princípios de “gestão compartilhada”, “proteção” e “promoção” na atuação estatal⁷⁰.

Ainda no que se referia às finalidades da Fundação Nacional do Índio, os autores do Decreto nº 7.056 suprimiram do Estatuto da Funai tanto as referências ao exercício da tutela quanto à “preservação da aculturação do índio, de forma a processar-se sua evolução socioeconômica, a salvo de mudanças bruscas” (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 2003). As mudanças nas finalidades do órgão indigenista⁷¹ indicavam, portanto, a intenção por parte dos formuladores do decreto de superar aquele que era considerado modelo tutelar de atuação indigenista bem como as percebidas origens integracionistas e assimilacionistas da ação indigenista desenvolvida pelo estado brasileiro. Propósito que foi afirmado, na ocasião, pelo presidente da Fundação que, ao ser interpelado por uma comissão indígena vinda à Brasília em decorrência da publicação da referida medida, teria afirmado:

O decreto não só aprova a estrutura organizacional como também as competências, o novo Estatuto da Funai. Lembrando que é importante que se saiba que o Estatuto velho tinha conceitos que não só não eram mais adequados para a realidade de hoje, pois o Estatuto anterior se referia a conceitos como “integração dos índios à comunhão nacional”, que “a Funai exerce a tutela dos índios”, quando já se sabe que nem a Funai nem outro órgão podem exercer tutela, que é uma forma de dizer que os índios não têm capacidade plena e que o Estado tinha que fazer a tutela (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010g).

De maneira análoga às finalidades da Funai, as mudanças no desenho de suas estruturas administrativas também indicavam direcionamento semelhante. Foram extintas na sede do órgão em Brasília as diretorias de Assistência, Assuntos Fundiários e de

⁷⁰ Tanto o decreto quanto seus anexos encontram-se apensados ao final da tese na seção de anexos.

⁷¹ Esclareço que o documento em referência aqui é o Estatuto da Funai, que rege seu funcionamento interno e não o Estatuto do Índio de 1973, que ainda se encontra em vigor e se refere a um conjunto amplo de princípios e garantias que vai além da atuação da Funai.

Administração e criadas as diretorias de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Proteção Territorial e Administração e Gestão⁷². Em relação à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS) deu-se ênfase à promoção do que se entendia como sustentabilidade como uma das principais finalidades da ação indigenista e, no que se refere à promoção do que se concebia como desenvolvimento sustentável, foram privilegiadas as dimensões “social”, “ambiental” e “econômica” desse desenvolvimento, expressas nas ideias de “promoção social”, “gestão ambiental” e de “etnodesenvolvimento” que deram título a três de suas Coordenações Gerais: Promoção ao Desenvolvimento Social (CGPDS), Coordenação geral de Gestão Ambiental (CGGAM) e Coordenação Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento (CGETNO)⁷³. Em linhas gerais buscava-se mais uma vez a superação daquele que se entendia como o assistencialismo praticado desde a instituição e, nesse sentido, afirmou o então presidente da Funai, Marcio Meira, sobre a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável:

[...] a Diretoria de Assistência passou a se chamar Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e isso para que a Funai não seja mais babá de criança que fica dando esmola, tinha que cuidar dos índios por que eram incapazes. Quando sabem que não são, e sim capazes como qualquer cidadão, apenas são diferentes, a diversidade cultural deve ser resguardada e protegida, nisso ninguém mexe, mas têm plena capacidade de promover o desenvolvimento sustentável. Ao invés de ser assistencialista a Funai deve promover o desenvolvimento sustentável, e por isso criaram dentro dela uma Coordenação de Promoção aos Direitos Sociais, ao Etnodesenvolvimento, e essas coordenações novas ganharam mais forças e condições de coordenar de fato (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010e).

Dessa forma, torna-se evidente o entendimento de que ao invés de assistir aos indígenas em suas necessidades imediatas, a ação indigenista deveria primordialmente criar condições e promover as capacidades dessas pessoas e coletividades para que elas se “desenvolvessem” de forma “sustentável”, ou seja, produzissem e adquirissem aquilo que necessitam por meio do próprio esforço. Nesse sentido, conferiu-se ao que se concebia como assistência conotação de algo degradante e comparável à esmola, à dependência e à incapacidade, enquanto a promoção à “sustentabilidade” seria algo dignificante e emancipador – a primeira reproduz a assimetria, a segunda desenvolve a

⁷² Os organogramas da Fundação encontram-se anexados ao final da tese.

⁷³ Nesse processo foram extintas as Coordenações Gerais de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente e de Desenvolvimento Comunitário.

igualdade na diferença. Trata-se, portanto, de um esforço de autonomizar os indígenas em relação ao percebido paternalismo que seria praticado desde a Funai e de torná-los mais autossuficientes em relação ao próprio órgão, que passaria a um papel de fomento, coordenação de políticas e assessoramento aos indígenas no desenvolvimento de suas atividades “sustentáveis”.

Noto que a categoria “assistencialismo” é empregada pela gestão petista em referência às ações realizadas desde o órgão indigenista em atendimento às demandas indígenas por acesso a bens de consumo e não em relação ao acesso às políticas públicas implantadas por eles próprios (como, por exemplo, a Bolsa Família) enquadradas sob o título de “Promoção de Direitos Sociais”. Tratava-se, segundo essa lógica, da garantia de “direitos sociais” aos indígenas, e não de “assisti-los”. Por outro lado, as gestões petistas foram reiteradamente criticadas por distintos segmentos relacionados à temática indígena pela percebida natureza assistencial dessas mesmas políticas.

Ainda em relação à estrutura da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, essa trouxe outra inovação em relação à extinta Diretoria de Assistência: a mudança de seu papel em relação à saúde e à educação indígena, que passaram a ser apenas “acompanhadas” pela Fundação⁷⁴. Essa medida refere-se ao já aludido reconhecimento de que essas ações não mais seriam de competência da Funai e no investimento na chamada “gestão compartilhada”⁷⁵ das ações indigenistas. Além da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável essa tendência ganhou forma também nas estruturas das Coordenações Regionais, onde os diversos Serviços que compunham sua estrutura (Assistência, Desenvolvimento Comunitário, Atividades produtivas, Educação, entre outros) foram sucedidos pelo Serviço de Monitoramento Ambiental e Territorial e, posteriormente, pelo serviço de Gestão Ambiental e Territorial, conceito que será abordado no quarto capítulo dessa tese⁷⁶.

Não havia no desenho institucional de Funai até 2012, quando foi aprovado o seu novo regimento interno⁷⁷, um desenho único para todas as Unidades Regionais da Funai,

⁷⁴ No entanto, muito embora a Coordenação de Saúde Indígena tenha sido extinta nesse processo, a Coordenação Geral de Educação foi mantida na estrutura do órgão até 2012, quando foi publicado um novo decreto modificando a medida em discussão nesse capítulo.

⁷⁵ Chamo atenção que essa categoria diz respeito ao “compartilhamento” de “responsabilidades” pela gestão e pela execução de ações indigenistas entre diversos segmentos relacionados a essa atividade, qual sejam: instancias estatais atuantes no plano federal, estadual e municipal, as chamadas ONGs e entidades de apoio, as organizações indígenas e também de indígenas. Voltarei a esse assunto no capítulo final dessa tese.

⁷⁶ Os organogramas das unidades regionais locais da Funai encontram-se anexados ao final da tese.

⁷⁷ Por meio da PORTARIA Nº 1.733/PRES, 27 de dezembro de 2012.

uma vez que se entendia que a ação indigenista deveria respeitar as especificidades regionais. Dessa forma, garantia-se flexibilidade às estruturas regionais do órgão para que estas se moldassem às necessidades de cada região⁷⁸ (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 1993). Segundo relatos era comum nas AERs (Administrações Executivas Regionais) a existência de setores destinados à “administração”, à “assistência”⁷⁹, à “vigilância e fiscalização”, ao “patrimônio indígena e meio ambiente”⁸⁰.

Em relação a outra diretoria finalística da Fundação, ou seja, a Diretoria de Proteção Territorial, além da manutenção das atribuições relativas ao processo de regularização fundiária e da atenção os coletivos indígenas que evitam manter ou mantêm relações restritas com os demais segmentos do coletivo brasileiro (os chamados “índios isolados” e de “recente contato”) herdadas da extinta Diretoria de Assuntos Fundiários, o Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, trouxe como novidade a criação da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial (CGMT), voltada às ações de “vigilância” e de “fiscalização” de Terras Indígenas, que passaram a ter grande destaque entre as atribuições da referida diretoria.

No que se refere às Unidades Regionais e Locais⁸¹, a publicação da medida em referência trouxe também mudanças significativas. Uma das alterações mais expressivas em relação a essas Unidades deu-se pela já referida opção de retirar as Unidades Locais da Fundação do interior das Terras Indígenas⁸², medida que foi justificada na ocasião em termos da necessidade da superação das práticas concebidas como tutelares, por meio do cumprimento de um papel de coordenação de políticas no plano local e de uma atuação

⁷⁸ Segundo o texto da Portaria MJ nº 542, de 21 de dezembro de 1993: “Em razão das características geo-sócio-culturais da sua área de atuação e do volume e grau de complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, as Administrações Executivas Regionais contarão com estruturas organizacionais, jurisdição e competências específicas diferenciadas” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 21 DE DEZEMBRO DE 1993).

⁷⁹ Que normalmente recobria, além da “assistência”, as áreas de “saúde”, “educação” e “atividades produtivas”.

⁸⁰ Uma planilha contando a relação de cargos e funções da Fundação Nacional do Índio anterior à publicação do Decreto 7.056 encontra-se anexada ao final da tese.

⁸¹ O Antropólogo Antônio Carlos de Souza Lima aponta que historicamente, não obstante os distintos arranjos organizacionais da Fundação Nacional do Índio, esta teria atuado, invariavelmente, “disposta em três níveis espaciais ou escalas”, qual sejam “nacional”, “regional” e “local” (LIMA, 2001).

⁸² Além dessas unidades forma criadas ainda as Frentes de Proteção Etnoambientais destinadas à atenção aos “índios isolados” e de “recente contato”. Um ponto importante de notar aqui, é que o status de Unidade Regional Coordenação Regional (CR) implica em autonomia para realização de gastos, enquanto as Locais e Frentes de Proteção Etnoambientais não possuem essa autonomia e dependem da CR para realizar as suas despesas, assunto que será retomado em breve.

considerada mais “técnica” frente aos indígenas, que idealmente passariam a ser “assessorados” pelos funcionários do órgão e não mais “chefiados” por estes. Nesse sentido, conforme consta na ata de uma reunião entre representantes da direção da Funai e indígenas que deslocaram-se à Brasília por ocasião da reestruturação da Funai, manifestou-se o então presidente da Funai, Márcio Meira:

Lembrando que o posto era um lugar destinado a vigiar os índios, controlar a população, e por isso se chamava posto; o chefe de posto tinha algumas pessoas que ele chefiava, era autoritário, geralmente militar. Hoje o chefe não tem que chefiar os índios, pois [esses] têm autonomia [...] agora esse coordenador vai ter poder maior de gestão técnica, vai discutir com a comunidade quais são os projetos daquela comunidade, como vai ser o trabalho técnico, e a comunidade vai definir se vai focar mais na educação, ou na previdência – aposentadoria, benefícios, etc. (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010f; acréscimos meus).

É importante notar também que, naquele contexto, foi conferida ênfase ao papel técnico que deveria idealmente revestir a ação dessas unidades, como expressa o relato de fala da então Diretora de Proteção Territorial, Maria Auxiliadora de Sá Leão que, ao manifestar-se diante de outra delegação de indígenas presente em Brasília para discutir a reestruturação da Funai, teria afirmado:

As Coordenações Técnicas Locais se diferenciam dos postos porque têm corpo técnico reforçado que pode atuar não só na promoção social, mas nos projetos para que possam crescer e ter mais sustentabilidade como povos (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010e).

E, também, por outra declaração de Márcio Meira que, nessa mesma ocasião, reforçou esse ponto ao definir o perfil ideal concebido para o Coordenador Técnico Local:

Para ser coordenador técnico, que vai ter importância maior, devem pensar que os nomes que vão indicar devem ter capacidade técnica, ser pessoas sérias, que respeitem os índios e que vão trabalhar direito. Não é preconceito, pode ser indígena ou não, mas deve ter conhecimento técnico, ter capacidade de realizar os trabalhos que vão ser feitos (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010f).

Visionava-se, portanto, para as Unidades Locais da Funai (Coordenações Técnicas Locais – CTLs) uma atribuição concebida como primordialmente técnica e de assessoria aos coletivos indígenas em suas escolhas relativas ao acesso às políticas de

“promoção social” e em suas atividades voltadas à promoção daquilo que se entendia como sua “sustentabilidade como povos”. Em outros momentos, contudo, fez-se menção ao papel de negociador do Coordenador Técnico Local na definição das prioridades a serem levadas às instâncias superiores de decisão no tocante aos recursos necessários ao suporte das atividades dos indígenas. Nessas passagens enfatiza-se o papel de tomador de decisão e de negociador desse ocupante de cargo de confiança e não o seu papel de “técnico”. Voltarei a esse ponto em seguida.

Ainda em relação às unidades descentralizadas da Fundação Nacional do Índio, chamo também atenção para o fato que, paralelamente às mudanças relativas à extinção de Administrações Executivas Regionais e dos Postos Indígenas e da Criação das Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais, reduziu-se também o número destas Unidades. Por meio da publicação da medida, as Unidades Regionais passaram de quarenta e cinco para trinta e seis e as Unidades Locais foram reduzidas de trezentas e trinta e sete a duzentas e noventa e sete. Noto ainda que nesse processo alteraram-se o status de diversas unidades, sendo que algumas localidades que sediavam Unidades Locais passaram a abrigar Coordenações Regionais e outras que eram ocupadas por Regionais passaram à condição de Coordenações Técnicas Locais. Trata-se de um dos aspectos mais contenciosos da medida, uma vez que apenas as Coordenações Regionais possuem autonomia financeira para realizar gastos, enquanto as Coordenações Técnicas Locais não possuem essa autonomia e dependem das primeiras para execução de suas despesas⁸³.

Na ocasião essas alterações de status de Unidades foram justificadas, primeiramente, em termos da necessidade de atuar de forma integrada com outras ações de governo e, nesse sentido, justificaram-se mudanças em razão da necessidade de compatibilizar a atuação do órgão com a ação da Secretaria Especial de Saúde Indígena e do Ministério da Educação (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO s/d a, p. 4). Em segundo lugar, conforme relatos de interlocutores de pesquisa, utilizou-se também o argumento de que a definição acerca da Localização das Coordenações Regionais teria levado em consideração aspectos logísticos, alegadamente tendo sido dada preferência

⁸³ O quadro de cargos e funções da Fundação estabelecido pelo Decreto nº7.066, de 29 de dezembro de 2009, encontra-se anexado ao final da tese. Na seção de anexos podem-se encontrar ainda: um quadro de cargos e funções da Fundação nacional do Índio anterior à publicação do decreto, os atos de criação das frentes etnoambientais da Funai e de subordinação das Terras Indígenas e Coordenações técnicas Locais às Coordenações Regionais da Funai.

pela criação de Coordenações Regionais em localidades próximas a centros de comércio e com boa rede de serviços. Por fim, em eventos de público mais restrito, utilizou-se o argumento que algumas Unidades da Funai teriam a estrutura “viciada” demais para atuarem como Coordenações Regionais e que, por essa razão, teriam sido escolhidas outras Unidades para ocupar esse papel (Idem, 2010d).

Nota-se, portanto, o recurso à múltiplas razões para justificar a definição e alocação de Unidades da Fundação, que teria levado em consideração a necessidade de a Funai atuar de forma articulada com as demais instituições responsáveis pela execução de ações junto aos coletivos indígenas, por um lado, e para a percebida necessidade de considerar aspectos logísticos e operacionais, por outro. Em relação às considerações acerca da percebida necessidade de enfrentar a estrutura “viciada” de determinadas unidades da Funai é importante notar que, enquanto os dois primeiros argumentos foram mobilizados em documentos públicos o terceiro foi acionado em uma reunião de acesso restrito, o que denota a necessidade de justificar publicamente a ação em termos técnicos e racionais enquanto reservadamente se admite a existência de critérios políticos – tão importantes quanto os primeiros - para a realização da reestruturação. Indico, contudo, que uma das queixas mais comuns em relação ao fechamento de Unidades Regionais da Funai foi justamente a percebida falta de consistência na adoção de critérios na definição do status de unidades da Fundação Nacional do Índio, que teve unidades Regionais em importantes capitais como Recife e Curitiba fechadas, enquanto outras foram abertas em localidades de menor rede de serviços e importância regional.

Nesse contexto o então presidente do órgão buscou minimizar o possível impacto negativo dessas alterações sobre o seu funcionamento, referindo-se em muitas ocasiões a elas como meras trocas de “nome” e, em outras, como mudanças de “conceito” e de “forma de trabalho”. Márcio Meira garantiu aos indígenas a continuidade e, até mesmo, a possibilidade de melhoria do serviço prestado pela Fundação, como expressa uma declaração feita a uma comitiva de indígenas presente em Brasília por ocasião da publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009:

O que fizeram foi mudar o nome, porque posto indígena é um nome antigo, hoje a realidade é diferente, não é preciso mais vigiar os índios, o que era sua atribuição antes, e sim desenvolver trabalho técnico junto com a comunidade, junto com os comitês regionais (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010c).

Em outra situação análoga referiu-se à mudança no conceito e na forma de trabalho, como expresso na declaração que segue:

Na primeira página do decreto, no artigo 5º está dito que ficam extintas as administrações regionais e os postos, mas ao mesmo tempo diz que são criadas as unidades regionais na forma citada no anexo I e II (que são as coordenações regionais e coordenações técnicas locais). Nada é eliminado, e sim é mudado o conceito, a forma de trabalhar. [...] A principal mudança que está sendo feita é que definiram que a Funai deve trabalhar de uma forma que a ponta, o local da Funai mais perto da aldeia, seja mais forte do que as estruturas que estão longe. [...] A Funai tinha 330 postos indígenas, mas isso era só no papel, porém foi feito levantamento posto por posto, e descobriram que na realidade não chegava a 250 no máximo, por que os DAS que eram pra [sic] ser do chefe do posto estavam sendo dados para pessoas que moram na cidade, para filhos de caciques, parentes de chefes brancos, que faziam pressão física ou política, por que eram parentes de políticos ou outra coisa parecida. [...] chegaram à conclusão que os chefes de posto na Funai não tinha mais sentido, pois não dá resultado, não resolve o problema que precisa resolver [...] por isso resolveram criar no lugar dela uma nova função, chamada de Coordenador Técnico Local [...] Deve ter uma função política mais forte, discutir com a comunidade como vão desenvolver as atividades previstas [...] Precisam entender que uma coisa é o poder político de uma coordenação técnica local e do comitê, que decide como será aplicado o orçamento [...] Outra coisa é a questão da compra financeira das coisas que precisam atender as comunidades [...] que é uma coisa burocrática e administrativa (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010g).

Conforme evidenciam os trechos do relato acima, Meira minimizou em suas falas os potenciais efeitos negativos das mudanças relativas às unidades regionais e locais e caracterizou o papel das Coordenações Regionais como meramente burocrático e administrativo, conferindo maior importância às decisões que seriam tomadas no âmbito das Coordenações Locais e nos Comitês Regionais⁸⁴. Tratar-se-ia de levar as decisões tomadas na instância Local – em conjunto entre indígenas e o coordenador técnico local - ao Comitê Regional para discuti-las entre o seus participantes⁸⁵, com vistas a construir

⁸⁴ Instâncias colegiadas criadas pelo mesmo decreto e que serão apresentadas a seguir.

⁸⁵ O funcionamento dos Comitês Regionais só veio a ser definido formalmente quando da Publicação do regimento interno da Funai em 2012 (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2012). Naquele contexto definiu-se sua composição da seguinte forma: por Coordenadores Regionais, que os presidirão, Assistentes, Chefes de Divisão e de Serviços, Chefes das Coordenações Técnicas Locais, representantes indígenas locais e de órgãos e entidades da administração pública federal. O número de representantes estatais não poderia exceder o número de indígenas participantes cujo limite foi estipulado em trinta pessoas.

um “plano de trabalho” da unidade⁸⁶. Dessa forma, as decisões seriam tomadas de forma articulada entre os ocupantes de cargos de confiança – indicados por gestões eleitas - e pessoas selecionadas para representar as regiões sob jurisdição das Coordenações Regionais – que deveriam ser indicadas pelo conjunto de indígenas da região - e executadas sem interferência daqueles desprovidos de mandato e autorização para tomar decisões, fossem esses indígenas ou os demais funcionários do órgão.

Noto, contudo, uma distinção presente na fala de Meira entre práticas consideradas legítimas e democráticas de organização e àquelas reputadas ilegítimas e autoritárias como, por exemplo, a indicação de indígenas feitas “na pressão” por parte de “caciques”, o que denota a mobilização de uma oposição entre aqueles interesses que seriam os interesses “coletivos” e, portanto legítimos, dessas coletividades e aqueles que seriam os seus interesses “particulares” e, portanto ilegítimos, assunto ao qual retornarei em breve.

No modelo de gestão em pauta, grande importância foi atribuída aos Comitês Regionais e aos detentores de cargo de confiança na sede do órgão, que teriam idealmente o papel de decisão, acompanhamento e avaliação de ações, como expresso no relato da fala de Maria Auxiliadora de Sá Leão, que na ocasião ocupava o cargo de Diretora de Proteção Territorial:

Quem vai controlar os coordenadores regionais e funcionários da Funai são os comitês gestores [sic], e a Funai em Brasília estará acompanhando, está estruturada também para acompanhar, saber se orçamento está sendo aplicado, e esta é a função que têm enquanto gestores e presidentes (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010f).

Imaginava-se, portanto, que, por intermédio dessa instância, garantir-se-ia que os planejamentos coletivamente e, portanto, construídos idealmente de forma “democrática” (ou assim reputados pelos idealizadores da medida) seriam cumpridos sem interferências indesejadas, fossem de pessoas ligadas ao órgão, fossem - como veremos adiante - de indígenas agindo de forma considerada particularista e contrária aqueles que seriam os interesses coletivos dos índios.

⁸⁶ Parece operar aqui uma distinção entre a instância Coordenação Técnica Local como instância entendida como eminentemente “técnica” e seu coordenador que, apesar do perfil idealmente técnico que deveria ter, como um ocupante de função de confiança, teria por atribuição atuar como negociador e tomador de decisões.

Noto que essa linha de raciocínio parece sustentar-se no ideal amplamente difundido nas democracias modernas que prescreve a separação entre decisão (ato político) e execução (ato técnico), onde uns deveriam ser responsáveis pela tomada de decisões e outros pela estrita execução daquilo que foi decidido pelos primeiros. Muito embora a ideal divisão entre decisão e execução, ou seja, entre política e técnica, seja um dos pilares ideológicos sobre os quais se assentam as democracias modernas (WEBER, 2004a) a bibliografia especializada demonstra que a implementação de ações de governo não se dá sem a participação constante de burocratas nas tomadas de decisões acerca dessas políticas, sejam eles de alto (LOUREIRO, et al, 2010), médio ou baixo escalão (LOTTA, et al, 2015; CAVALCANTE, CAMÕES & KNOP, 2015; FREIRE, VIANA & PALOTTI, 2015).

Estariamos diante, portanto, de uma noção de planejamento que parece equiparar a concepção de ações à sua execução, ou seja, àquilo que a antropóloga Carolina Pareschi chamou atenção em relação ao “projetismo” comum à cooperação internacional e “organizações não governamentais” – ao qual o modelo de intervenção proposto parece guardar relação – segundo o qual o planejamento de ações é construído sob a ideologia do sucesso inevitável (PARESCHI, 2002, p. 103). Em outras palavras, sem interferências indevidas, as ações planejadas seriam executadas e assim seria garantido o sucesso da intervenção indigenista.

Noto, entretanto, que esse aspecto de falas de membros da direção da Funai não passou despercebido por lideranças indígenas que foram a Brasília discutir a implementação da nova estrutura da Funai e que, por sua vez, contra argumentaram com estes gestores, apontando para relação direta entre ordenação de despesas e poder de decisão, como indica a descrição de uma interação entre Meira e um indígena presente em Brasília por ocasião da publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009:

[...] os recursos das coordenações técnicas são carimbados, eles não vão poder ser gastos com outras unidades, e a coordenação regional apenas vai realizar as compras, ao que [uma liderança indígena] argumentou que é isso mesmo com o que não concordam. E o presidente disse que é o que não entenderam, não conseguiram ver que é uma melhoria. [Liderança indígena] disse que a autonomia vem da unidade gestora, mas o presidente disse que isso era assim antes, mas agora não vai mais funcionar assim. [Liderança indígena] disse que isso não vai funcionar, pois a licitação é que dá autonomia (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010i; acréscimos meus).

Nessa mesma direção teria afirmado outra liderança indígena que a distância da Unidade Gestora (ordenadora de despesas) prejudicaria o atendimento dos indígenas:

[Liderança indígena] destacou que o problema é que [unidade administrativa] não vai mais ser unidade gestora, e que a distância vai dificultar muito o acesso, pois para atender as demandas dela, o acompanhamento será mais difícil, o atendimento vai demorar mais, o que vai irritar as lideranças e as comunidades, que vão sofrer mais (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 15 de janeiro de 2010b).

O relato evidencia que os indígenas presentes naquela ocasião em Brasília estabeleciam relação direta entre a proximidade com a Unidade Gestora e o atendimento às suas demandas, sendo que o primeiro depoimento estabelece relação entre a autonomia decisória e de ação da unidade com a sua autonomia financeira, enquanto o segundo vincula o atendimento às demandas dos indígenas com sua capacidade de acessar e cobrar o atendimento diretamente dos responsáveis pela ordenação de despesas. Essa interação revela, portanto, um nítido contraste entre a avaliação indígena da medida baseada em sua experiência cotidiana com o órgão indigenista e a avaliação da direção do órgão sustentada no ideal de estado democrático que se almejava construir, ou seja, numa idealização.

Nesse sentido, os formuladores do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, pareciam sustentar o entendimento de que a estrutura concebida por eles iria prover as garantias de que o que fosse decidido de forma compartilhada entre indígenas, Coordenadores Técnicos Locais e Comitês Regionais seria executado a contento e sem interferências consideradas indevidas, uma vez que foram previstas na estrutura da Funai instâncias de tomada de decisão, monitoria, avaliação de ações e de “controle social”. Imaginava-se, dessa forma, ser possível, por meio da mudança que se buscava implantar na instituição, reduzir o espaço para a interferência por parte de certos funcionários do órgão em suas ações, uma vez que a discricionariedade⁸⁷ praticada por esses era percebida como uma distorção em relação ao ideal democrático propalado pelas gestões petistas e um resquício do autoritarismo da Funai.

⁸⁷ Termo utilizado na bibliografia para descrever a capacidade dos burocratas de interferir na formulação e implementação de políticas por meio das decisões que tomam e ações que realizam (FREIRE, VIANA e PALOTTI, 2015, p. 94).

Dessa forma, o esforço para corrigir as percebidas distorções na atuação do órgão teria levado à implantação pela gestão Márcio Meira de uma estrutura administrativa destinada à garantia da separação entre a tomada de decisões sobre as ações e a sua execução pelos funcionários do órgão, uma vez que esses eram considerados potencialmente autoritários, paternalistas e clientelistas. Investiu-se, portanto, na tentativa de instalação de instâncias de decisão que agregavam os indígenas nos processos decisórios⁸⁸ e no esforço de tecnificação dos quadros indigenistas para que cumprissem os planejamentos realizados nessas instâncias sem neles interferir. Buscava-se, dessa forma, proteger a ação indigenista da interferência de “interesses” reputados estranhos aos que seriam os “interesses coletivos” dos indígenas, como veremos a seguir.

Com vistas a “qualificar” a mão de obra indigenista, investiu-se naquele momento na contratação de servidores de nível superior, na formação e na capacitação de quadros indigenistas. Ações que faziam parte, por um lado, do esforço de superação da “cultura” e da “mentalidade” difundida entre determinados segmentos dos quadros do órgão; e, por outro, do empenho em difundir uma outra forma de conceber o fazer indigenista, ou seja, em institucionalizar novas concepções acerca dessa atividade (DOUGLAS, 2007). Nesse sentido, manifestou-se o então presidente da Funai, Márcio Meira, em entrevista ao Instituto Socioambiental ao referir-se às principais dificuldades impostas ao processo de reestruturação do órgão:

A maior dificuldade é de ordem cultural. O Decreto estabelece uma nova estrutura, mas o que é difícil é mudar a mentalidade das pessoas que lidam com a política pública. O que pode favorecer é justamente a entrada na Funai de servidores novos, que trazem sangue novo e uma compreensão nova para a instituição. E também que a instituição invista efetivamente na formação e na capacitação de quadros profissionais. Para nós essa é uma questão prioritária. [...] O grande desafio é esse: mudança de mentalidade, mudança de compreensão; e para responder a esse desafio, formação, qualificação de pessoal (MEIRA, 2011, p. 80-81).

Tratar-se ia, portanto, do enfrentamento a uma “cultura” ou “mentalidade”; e da imposição de outra por meio de uma série de recursos, dentre os quais a atividade de formação, mas também da publicação em matérias de divulgação como, por exemplo, a

⁸⁸ Muito embora a estrutura idealizada para Funai se sustentasse no ideal moderno da divisão entre política e técnica - da tomada de decisão, de um lado, e da execução das ações previamente planejadas, de outro - ela agregava ainda outro elemento a esse modelo de governo, qual seja, a inclusão no processo decisório de pessoas pertencentes ao público alvo das ações, os “representantes” indígenas, conforme será apresentado a seguir.

do PPA 2008-2011. Ou seja, por meio de meios reconhecidos de ação e de expressão buscava-se conferir validade a determinados entendimentos sobre a ação indigenista e nega-la a outros.

Esse esforço de racionalização da atuação do órgão e de tecnificação de seus quadros gerou reações de parte daqueles indigenistas que fundavam sua prática na experiência adquirida no convívio com os indígenas, no conhecimento das localidades onde atuavam e nas relações estabelecidas com as coletividades com as quais se relacionavam, conforme indica a fala de um indigenista contratado por meio de concurso no contexto de reestruturação da Funai:

Que eu vi esses comentários desse pessoal que estava há mais tempo [na Funai] que se achavam indigenistas de verdade por que tinham vivido essa época de posto, tinham morado em aldeia, na época dos Postos Indígenas, tinham esse conhecimento mais local, esse contato mais interno. E esse pessoal que estava chegando [por meio de concurso público], com formação teórica, acadêmica, que estavam querendo tomar, de certa forma, o espaço deles. Na verdade, o que eu vejo, tem um pouco de conflito de interesses porque você está lá há vinte anos e chegam as pessoas com determinado tipo de formação que, para o contexto da política indigenista hoje, é mais valorizado do que aquele conhecimento prático que eles tinham (Entrevistado nº 13, entrevista realizada em 1 de novembro de 2016).

Essa fala evidencia que naquela ocasião havia uma valorização do conhecimento reputado “técnico” dos novos indigenistas do órgão em detrimento do conhecimento obtido pela vivência prática e pelas relações estabelecidas com os indígenas. Percebe-se associado a esse esforço de tecnificação da mão de obra indigenista a vontade de reduzir o espaço de ação dos indigenistas mais antigos do órgão reputados como demasiadamente personalistas, como expressa outra passagem do depoimento do mesmo indigenista ao referir-se aos conflitos ocorridos entre alguns indigenistas atuantes no órgão e os incorporados por concurso na instituição sob a nomenclatura “Indigenista Especializado”:

Tem muita gente que entrou naquela época com muitas relações pessoais [...] Tem muitas relações pessoais envolvidas e poucas profissionais, entendeu? E quando você tem muita relação pessoal, quando chega alguém de fora com um aspecto mais profissional e quer, um pouco, quebrar aqueles laços de personalidade que estão ali que - dentro da Funai eu acho gigantesco - meio que cria esse atrito (Entrevistado nº 13, entrevista realizada em 1 de novembro de 2016).

Percebe-se que o esforço de burocratização e de diminuição de relações reputadas pessoais sobre a ação indigenista destacou-se naquele contexto⁸⁹. Nesse mesmo sentido afirmou outro indigenista contemporâneo do primeiro que, ao referir-se ao que percebia como o personalismo presente na Funai, afirmou:

Eu sinto também [...] uma certa liberdade de proposição e de atuação que se complementa também com uma falta de institucionalidade. [Em] muitos casos as pessoas até levaram projetos [...] pessoais [...] há um certo personalismo em algumas agendas. [...] E você vê isso até na distribuição de alguns orçamentos: mais orçamento para determinada região, para determinado projeto em detrimento de um ou outro. [...] Mas eu acho que tem uma falta de institucionalidade, sim, na Funai. Eu acho que isso é da natureza também histórica que é a vivência de uma pessoa, seja no tempo do posto indígena, seja hoje numa CTL. Isso não tem muita avaliação e é até de segurança institucional da pessoa, não é? A pessoa está lá, jogada, com falta de estrutura física, administrativa, de apoio moral, de um bando de coisa, jogada num município, ao léu, num posto, longe, distante, sem comunicação. A pessoa também tem um certo mecanismo de sobrevivência, de autodefesa, e vai tocando as coisas do seu jeito, né? É verdade que a Funai tem amadurecido, tem avançado, com procedimentos internos, tem feito seu certo desenvolvimento organizacional. Mas até hoje tem dificuldades para fazer um planejamento estratégico, de concluir o planejamento estratégico. De traçar diretrizes ou normas para determinadas questões. Mas, sim, ao longo do tempo, tem vindo, né? (Entrevistado nº 12, entrevista realizada em 20 de outubro de 2016).

Ou seja, o esforço de institucionalização do novo indigenismo na Funai se contrapõe a outras formas de institucionalidade (de mentalidades, formas de ação e de estruturação) que não necessariamente estão respaldadas por suas distintas equipes dirigentes, postas na estrutura formal do órgão, em seus organogramas, regimento interno e estatuto. Trata-se, nesse sentido, de esforço voltado à desmobilização das formas tradicionalmente construídas de conduzir ações indigenistas próximas daquilo que descreveu o antropólogo Antônio Carlos de Souza Lima acerca da Funai:

Enquanto organização, portanto, a Funai — de resto como boa parte da administração pública direta — está longe dos supostos de uma burocracia, no sentido weberiano do termo: inexistência de metas claras, de rotinas para alcançá-las, de sistemas de

⁸⁹ Noto que naquele mesmo contexto muitos dos indigenistas do órgão criticavam aqueles que seriam os laços “personalistas” entre membros da direção do órgão, segmentos das chamadas organizações não governamentais e de apoio e os quadros oriundos destas incorporados à equipe da Fundação.

aferição de méritos e, baseados neles, de sistemas de cargos e salários correspondentes, são apenas algumas de suas características marcantes. O funcionamento real da instituição está condicionado às interações das múltiplas redes de relações que a perpassam nacionalmente, estendendo-se para muito além da esfera de seus limites. Estas redes e seus conjuntos organizam-se a partir de múltiplos eixos de estruturação [...], abarcando ainda numerosos integrantes indígenas dispersos por facções de diferentes povos indígenas. (LIMA, 2001).

No entanto, o esforço de tecnificação da mão de obra indigenista, embora amplamente aceito entre os indigenistas contratados pelo órgão naquele período, foi recebido com ressalvas por parte de alguns desses mesmos indigenistas, que expressaram preocupação com o que foi percebido como a excessiva desvalorização do saber-fazer indigenista dos funcionários mais experientes do órgão ao longo desse período, como expressa a fala de uma indigenista especializada:

A questão da reestruturação não era assim para acabar com o indigenista. Eu acho que os caras também têm uma experiência que é válida, né, de campo [...] de ir lá, de lidar com os índios, de ter o respeito dos índios, sabe? [...] cada vez eu valorizo mais isso agora que eu estou dentro da Funai. [...] eu confesso para você que eu tinha uma visão [...] bem preconceituosa da Funai [...] porque a Funai me parece assim, num primeiro relance [...] aquela instituição meio de segunda linha, meio vira-lata, meio que não se autovaloriza, né? Então, assim, apesar de ter os indigenistas muito bons, eu acho que fazer o trabalho deles de indigenismo muito bom, acho que ela avançou pouco em outras áreas técnicas. Então, por exemplo, na área de projetos, acho que era fraquíssimo, principalmente nas CRs. Então, eu acho muito legal esse trabalho de saber conversar com os índios, o trabalho do sertanista, do indigenista, mas acho que tinha que complementar isso com uma nova forma de fazer projeto, projetos que não fossem mais somente listas de compras, essa coisa de ficar dando prego e martelo para os índios, sabe? [...] acho que os caras são ruins nessa visão de projeto, mas tem uma visão muito legal de como conversar com os índios, de como ouvir os índios, de como tratar com eles, com respeito pelos índios, na conversa, no diálogo. Então, assim, acho que foi pouco aproveitado esse lado bom que cada grupo tinha. Acho que foi supervalorizado o lado técnico dos novos. Mas esse lado técnico também sem esse jeito de como lidar com os índios, ele acaba ficando meio vazio. E hoje eu vejo isso claramente, assim, umas pessoas, tá eles são qualificadas, essas pessoas que estão em Brasília qualificadas tecnicamente, mas que não sabem conversar com os índios [...] então, assim, não teve essa integração [...] e também os velhos não admitem que os novos [têm uma contribuição a dar] a parte

técnica é muito desvalorizada, entendeu? (Entrevistada nº 14, entrevista realizada em 26 de outubro de 2016).

Tratar-se ia, na opinião dessa interlocutora de pesquisa, de buscar compatibilizar o saber-fazer dos antigos indigenistas com novas técnicas destinadas a superação do que se considera assistencialismo – as “listas” referidas acima - em favor da promoção da “sustentabilidade indígena”, idealmente por meio de “projetos” tecnicamente qualificados.

Traço um paralelo aqui em relação ao já referido papel de assessoria preconizado para esses funcionários reputados técnicos. Enquanto os indigenistas antigos da Funai são vistos como meros mediadores das demandas indígenas, os novos técnicos teriam que atuar como qualificadores dessas demandas, ou seja, deveriam esclarecer os indígenas acerca daqueles que deveriam ser seus interesses e objetivos. Chamo atenção também para o caráter pedagógico da noção de projeto. Ao contrário da “assistência”, “projeto” é entendido como modalidade de ação voltada a transmitir certos meios, conhecimentos, técnicas e inculcar certas mentalidades nos indígenas para que esses desenvolvam a capacidade de autogerir suas atividades e obtenham gradativamente autossuficiência em relação ao apoio externo à sua realização.

Por outro lado, o esforço de racionalização da ação indigenista provocou também reações entre indígenas que nutriam expectativas em relação à atuação do órgão e que foram quebradas pelas mudanças impostas à Funai, como expressa a seguinte fala de um indígena ocupante de cargo de chefia em uma unidade local da Funai:

E teve o concurso da FUNAI também, e veio bastante servidores novos, com a mente totalmente diferente do que o povo indígena pensava. Eu não coloco culpa nos servidores, mas, é muito diferente [de] como que os antigos servidores pensavam e vinham trabalhando e como que os novos servidores pensavam e agiam. E aí houve vários conflitos das próprias lideranças. Eu assisti a vários deles [...] Da própria liderança, com os servidores, principalmente os coordenadores regionais, porque a visão do indígena sobre a Funai é uma muito diferente do que a Funai olha para o povo indígena hoje. E assim, isso começou a ser muito forte após a reestruturação, e só no decorrer do tempo é que eu fui entender um pouco. Porque realmente a reestruturação da Funai ela queria, ela quer demonstrar que desde 1988, desde a Constituição, as mudanças que ocorreram, e que não foram implementadas. Aí, a reestruturação [...] voltou lá atrás, pegou a legislação e trouxe para o marco ali da reestruturação, entendeu? [...] Deixou passar muito tempo, e a gente ficou sem saber,

durante todo esse tempo, a gente ficou mantendo o que era antes da Constituição. [...] o povo indígena, ele manteve um costume assim de como era tratado, como a Funai tratava eles. Só que quando aí veio a reestruturação foi meio que teve que fazer essa mudança brusca de uma coisa que não foi preparada, entendeu, não teve um preparo para poder se fazer a reestruturação. Então a gente teve que fazer a mudança na raça. Só que da reestruturação para cá, as comunidades que não estavam preparadas, elas tiveram muita dificuldade. (Entrevistado nº 30, entrevista realizada em 17 de novembro de 2016).

Ainda conforme o mesmo entrevistado:

[...] quando houve a reestruturação, que chegaram os novos servidores, o povo indígena tinha ali uma grande perspectiva, uma expectativa que as coisas iam funcionar melhor [...] ia funcionar bem e que a Funai ia ser reestruturada, ia ser fortalecida, que ia ter muitos servidores, que ia ter recurso pra poder fazer os estudos, pra poder demarcar as terras, que eles iam poder contar com os projetos produtivos para as comunidades, ia poder acontecer coisas [...] o servidor antigo, ele sempre passou essa imagem, sempre passou isso, passou essa imagem. Aí, quando chegam os novos servidores, ele chega todo ali, e cheio das legislações, veio tudo acompanhado das legislações. [...] Aqui na nossa região, dois dos coordenadores tiveram que sair escondidos daqui, porque isso chegou a conflitar mesmo com as lideranças, de saírem corridos praticamente, né? Porque se dizia que “aqui vai ser assim, porque tem que ser assim, índio aqui não manda. Índio tem que nos ouvir, porque é isso, isso e isso, é isso que manda, a nova reestruturação da Funai é para isso”. E o povo indígena, eles não estão acostumados a ouvir isso da Funai. Eu acho que, assim, por parte dos servidores, acabou até faltando um pouco de indigenismo. [...] E os novos agora, não: “eu digo não, é não e é dessa forma”. E aí então isso conflitou. [...] E aí, quando chegam os novos servidores, que já vêm com o pensamento de que não existe tutela, principalmente essa questão da tutela [...] Que o índio, quando ele direciona à Funai, ele direciona no sentido da tutela: “Eu vim aqui que eu preciso de um apoio, de uma passagem, de uma alimentação [...] que você me leve, ou então eu quero que você resolva um problema para mim”, mas é no sentido da tutela. E aí, o novo servidor que está aqui, [ele diz]: “isso não existe, isso acabou em 1988, não tem tutela”. E aí entra o conflito, também. [...] E a Funai não tem pé nenhum para dar tutela a ninguém [...] mas eles querem, mas a Funai não tem, e os novos servidores, né, ele já vieram com isso, com essa nova mentalidade. “Não tem tutela, aqui a gente vai fazer o que é o nosso ofício” [...] E aí, assim, conflitaram muito, entendeu? (Entrevistado nº 30, entrevista realizada em 17 de novembro de 2016).

O depoimento acima sugere que haveria tanto por parte de indígenas quanto dos antigos servidores da Funai a ideia de que o órgão teria a obrigação de atender às mais diversas demandas indígenas, o que compreendia desde o fornecimento de bens materiais, apoio logístico, prestações de serviços e, até mesmo, resolução de problemas dos indígenas. Isto, por sua vez, estava em confronto com o objetivo - compartilhado pela direção da Funai, dos gestores por eles indicados e por grande parte dos novos servidores incorporados naquele período - de autonomizar os indígenas em relação à assistência (compreendida como análoga à tutela) por parte do estado. Noto que o que era compreendido com assistência em muitos casos não só se tratava de uma exigência dos indígenas como era obtida por meio da inversão das relações de poder entre indígenas e indigenistas, como indica a fala de um indigenista da Funai:

Isso vinha daquela pressão da tutela, você tinha que atender os caras. Os índios chegavam e você tinha que atender, você não podia estar negando nada para eles. Você trabalhava sob ameaça, sob pressão. [...] Só que os servidores da Funai eram muito tutelados que os índios. Eles impunham, pelo menos aqui na nossa região, eles impunham muito mais a vontade deles [...] os caras prendiam servidores. O cara era obrigado a assinar coisas para eles, era sob ameaça sim. Teve um período que a coisa funcionou dessa forma. (Entrevistado nº27, entrevista realizada em 7 de outubro de 2016).

Dessa forma, enquanto os antigos servidores buscavam ou eram levados a atender as demandas dos indígenas, os novos servidores explicavam a impossibilidade de atendê-los tendo como base o estrito cumprimento das normas vigentes e o novo direcionamento que se buscava dar à ação indigenista, qual seja, a promoção do que se concebia como a sustentabilidade e da autonomia indígena. Aos indígenas cabia compreender e aceitar esse novo papel e adequar-se a nova situação imposta pela reestruturação da Funai.

Nota-se, portanto, que enquanto uns atuavam com base em seu carisma junto aos indígenas e sua capacidade de estabelecer mediações, resolver problemas, atuar em situações críticas, mediar recursos e bens entre a coletividade nacional e as coletividades indígenas; outros atuavam como técnicos especialistas habilitados a construir “projetos” e fomentar as capacidades indígenas de autogestão e sustentabilidade. Nesse sentido, estamos diante de um esforço de racionalização (WEBER, 2004b, p. 139-198) da ação indigenista e de desvalorização do papel de mediação exercido tradicionalmente pelos indigenistas de perfil carismático (WEBER, 2004c, p. 323-362). Ou seja, daquela

institucionalidade indigenista que, como vimos anteriormente, Mércio Gomes buscou, de certa forma, oficializar por meio da criação das “coordenações de área”.

Dessa forma, torna-se evidente a difusão entre os quadros da Fundação nacional do Índio de um novo entendimento segundo o qual caberia ao órgão o cumprimento de um papel distinto daquele apregoado por determinados setores dos indigenistas mais antigos do órgão⁹⁰ e que deveria ser assimilado não apenas por estes, mas também pelos próprios indígenas, dos quais se esperava aceitação em relação ao novo papel assumido pela instituição e uma atitude distinta diante desta. O seguinte depoimento de um indigenista especializado com experiência de trabalho em uma Coordenação Regional deixa clara a existência desse tipo de expectativa em relação à conduta que se esperava que os indígenas assumissem frente à Fundação Nacional do Índio:

No meu modo de ver, por eles [coletivo indígena] serem também um povo [...] que dependia daquele modelo assistencialista, a sensação para eles é de que a Funai tinha que operar daquela forma. Porque o grande embate que a gente tinha lá no setor de [Etnodesenvolvimento], que a gente tentava conversar, que a Funai não servia só para dar facão. Porque eles chegam lá assim, quando você ia fazer reunião na aldeia, podia ser qualquer coisa, mas eles começavam o debate falando que a Funai não dava mais sal, que a Funai não dava mais calcinha, que a Funai naquela época dava tudo e agora não dá mais nada. Então, a sensação que a gente tinha é que eles não perceberam a mudança ou perceberam e não querem aceitar. [...] A gente fala: “gente, a gente precisa superar isso. A gente vem aqui tentando falar de um projeto de etnodesenvolvimento, de autossustentação, aquele modelo que a Funai trabalhava não existe mais. Então não adianta falar que a Funai tem que dar roupa, vestido, sal, fumo, café, que aquilo não existe mais” (Entrevistado nº13 , entrevista realizada em 1 de novembro de 2016).

Dito de outra forma, aos indígenas caberia entender que a Funai passaria a assessorá-los na construção de “projetos sustentáveis” para que esses, por meio dos próprios esforços, obtivessem os meios necessários para satisfação de suas necessidades. Buscava-se a autonomização dos indígenas em relação aquilo que se concebia como o assistencialismo da Funai, entendido como degradante e paternalista. Tratava-se,

⁹⁰ Ou seja, àquele que reconhece à Funai e ao estado brasileiro a responsabilidade de “assistir” aos indígenas em suas necessidades e “proteger” suas terras e seus patrimônios da exploração por parte de terceiros, assunto ao qual retornarei em seguida.

portanto, de um esforço voltado à condução compulsória dos indígenas em direção ao que se concebia como sua autonomia.

Entretanto, conforme mencionado anteriormente, a iniciativa de reformular a Fundação Nacional do Índio não se resumiu ao esforço de tecnificação de sua mão de obra e contou também com a iniciativa de implantação de sistema de participação social na instituição. Isso se deu por meio da criação de instâncias colegiadas no plano regional e pela abertura de possibilidade de integração entre a direção do órgão e a Comissão Nacional de Política Indigenista, por meio da implantação de uma “Diretoria Colegiada”. Na sede do órgão extinguiu-se o Conselho Indigenista, que era constituído por sete “pessoas de comprovado conhecimento da realidade indígena” indicados pelo presidente da Funai com o intuito de assessorá-lo em suas decisões, e criou-se a Diretoria Colegiada, composta pelo presidente da Fundação e os diretores das três diretorias do órgão.

A Diretoria Colegiada, idealmente permeável à possibilidade de participação, na condição de convidados, de “gestores e técnicos da Funai, do Ministério da Justiça e de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, representantes de entidades não-governamentais, bem como da Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI, sem direito a voto” (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 28 de dezembro de 2009)⁹¹, tinha entre as suas atribuições: o estabelecimento de diretrizes e estratégias institucionais; o acompanhamento e a avaliação dos planos e ações da Funai; a proposição de ações; a revisão dos planos de ação estratégica e a proposta orçamentária do órgão; o estabelecimento de metas e indicadores de desempenho; a análise e aprovação de planos de aplicação do Patrimônio Indígena, do programa de formação, treinamento e capacitação técnica de servidores dos quadros da instituição, relatório anual e prestação de contas dos programas e ações na área de atuação da Funai e propostas remetidas pelas Regionais; analisar e identificar fontes de recurso internos e externos para viabilizar a execução de ações; entre outras.

Segundo o então presidente da Funai, sua criação teria se dado com vistas a retirar do mandatário do órgão a prerrogativa de decidir isoladamente sobre suas ações, conforme indica a seguinte fala de Meira à CNPI:

Antes a FUNAI era, o estatuto anterior dizia que o Presidente da FUNAI tomava as decisões sozinho, e agora nós criamos uma

⁹¹ Até onde pude apurar essa possibilidade parece não ter sido explorada pela direção do órgão.

diretoria colegiada presidida pelo Presidente da FUNAI que discute e pode a qualquer momento dialogar com a CNPI e com os comitês regionais para tratar de assuntos de interesse da FUNAI como um todo (COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, 2010).

Paralelamente à criação da Diretoria Colegiada na sede da instituição instituíram-se ainda os Comitês Regionais, instâncias idealizadas para atuar no plano regional e que seriam compostas pelos Coordenadores Regionais, Assistentes Técnicos das Coordenações Regionais, Chefes de Divisão, Chefes de Serviço e de indígenas indicados como representantes⁹² da região. Previa-se a reunião semestral desses colegiados aos quais se facultava a possibilidade de, por intermédio de convite do seu presidente (obrigatoriamente o Coordenador Regional da Funai) ou por decisão plenária, “convidar outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, técnicos, especialistas, representantes de entidades não governamentais, membros da sociedade civil e da CNPI para prestar informações e opinar sobre questões específicas, sem direito a voto” (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 2009)⁹³.

Aos Comitês Regionais foram conferidas as seguintes atribuições: “colaborar na formulação das políticas públicas de proteção e promoção territorial dos Povos Indígenas”; “propor ações de articulação com outros órgãos dos governos estaduais e municipais e organizações não governamentais”; “colaborar na elaboração do planejamento anual para a região”; e “apreciar o relatório anual e prestação de contas da Coordenação Regional” (Ibidem). Tratavam-se, portanto, de instâncias deliberativas idealmente voltadas à coordenação, ao planejamento e ao acompanhamento das ações indigenistas no plano regional.

Em um sentido geral a instalação de instâncias colegiadas de decisão, como o caso dos comitês regionais, teria sido justificada em termos da promoção do que se entendia por “protagonismo indígena”, conforme expresso em relato de fala do então presidente da Funai, Márcio Meira, a uma comitiva indígena em Brasília:

⁹² Tratava-se de uma comissão paritária e deliberativa. Facultou-se a cada “região” a decisão sobre os métodos de definição de seus representantes que deveriam ser, no máximo, em número de quinze titulares (com direito a voto) (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO s/d c). Idealmente, entretanto, a composição do Comitê deveria levar em consideração a “diversidade de gênero e etnia”, conforme expresso na “Proposta de Regimento Interno” divulgada pela Funai junto aos indígenas em oficinas destinadas à subsidiar a criação das referidas instâncias colegiadas (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO s/d c).

⁹³ Não fui capaz de apurar se essa possibilidade de participação se efetivou de fato.

Uma outra novidade é que trouxeram para o decreto um princípio importante que está na Convenção 169 que é o protagonismo indígena dentro da Funai. No decreto há o artigo 10º, que cria um comitê regional para cada coordenação regional [...] pela primeira vez na história, a Funai institucionalizou isso, antes os índios se reuniam e a Funai ignorava. Mas agora faz parte da instituição, que o comitê gestor. [...] O tempo que Funai resolvia tudo pelos índios acabou; agora tem que resolver tudo junto, pelo voto, igual (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010b).

Torna-se evidente que entre os elementos que justificaram a implantação da nova estrutura administrativa da Funai estava - de forma compatível com o princípio da “gestão compartilhada” – a reivindicação de envolver indígenas nas decisões tomadas no âmbito da Funai. Por outro lado, conforme assinalado anteriormente, denota também a intenção de restringir o poder decisório dos funcionários da Fundação (ao menos daqueles considerados antiquados, autoritários, paternalistas e clientelistas), instituição caracterizada pelo seu então presidente como sendo eminentemente autocrática e refratária ao diálogo com os indígenas. Tratava-se, como dito anteriormente, de uma medida idealmente destinada a transformar a instituição por meio da chamada “revolução democrática”, processo que teria entre seus princípios fundamentais o “aumento do controle democrático sobre o Estado” (TEIXEIRA, 2013, p. 79).

É importante notar, entretanto, que a instalação dos Comitês Regionais buscava “democratizar” não só as relações entre a instituição, seus representantes e os coletivos indígenas, mas também entre os próprios indígenas, uma vez que se percebia mesmo entre eles distorções em relação ao ideal democrático que se buscava instituir, como demonstra o relato de uma fala do então presidente da Funai direcionada a uma comitiva indígena:

Sobre a questão da gestão territorial, é uma das áreas que vão ampliar, pois agora a Funai vai trabalhar do ponto de vista da gestão territorial, para que o dinheiro não fique na mão de poucos, como acontecia. [Queremos] uma gestão territorial, que todos tenham o mesmo direito ao orçamento da Funai, o representante de cada aldeia vai participar para garantir que o orçamento seja de todos e não só de uma família ou povo⁹⁴ (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010c; acréscimos meus).

⁹⁴ O uso de “gestão territorial” nesse contexto remete à territoriliadade como parâmetro para a gestão das políticas públicas em um determinado território, conforme aludido anteriormente no que se referia aos princípios de atuação da Funai não devendo ser confundido com a “gestão de terras indígenas” que será tratada no quarto capítulo desse trabalho.

Nesse mesmo sentido teria afirmado a então Diretora de Proteção Territorial no que se referia às motivações que levaram à criação dos Comitês regionais:

Auxiliadora complementou dizendo que se costuma dizer que aqueles que gritam mais alto costumam levar e os outros ficam em segundo plano. E por isso se criou o comitê regional, as coordenações locais que estão próximas vão levar as prioridades [...] e o comitê regional vai ver a prioridade de todos (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010c).

Argumento que foi retomado e aprofundado pelo presidente Márcio Meira:

O presidente ressaltou que quem está gritando mais [contra as mudanças no órgão indigenista] são justamente aqueles que estão acostumados a levar tudo no grito, e quem está vendo que não vai mais poder ser assim. [...] Então essas medidas beneficiam todos esses povos que são acostumados a decidir em conjunto, não na briga, que pressionam na marra. E agora estão dizendo [a direção do órgão] que acabou isso na Funai, de ficar sendo vítima de grupos minoritários que querem levar tudo na porrada (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010c; acréscimos meus).

Percebe-se que a função dos Comitês não se restringia a ampliar a participação indígena nas tomadas de decisão acerca das ações promovidas pela Funai, mas também como um espaço onde indígenas aprenderiam pelo convívio democrático a dialogar, ceder e negociar suas prioridades com aqueles que são considerados seus pares e, portanto, idealmente portadores das mesmas prerrogativas em relação ao orçamento da Funai. Dessa forma, havia também a ideia de que o engajamento na instância poderia ensinar regras de civilidade aos seus participantes, que deveriam priorizar o diálogo como meio para o atingimento de seus objetivos em detrimento de outros métodos de persuasão considerados antidemocráticos. Nesse sentido, o relato acerca de uma fala do presidente dirigida a uma comitiva indígena indica o comportamento que esperava dos indígenas:

O presidente tomou a palavra a seguir, afirmando que a primeira coisa que gostaria de fazer é agradecer por terem aceitado o convite para vir conversar de uma forma elegante sobre o decreto que foi publicado, que isso sim é ser guerreiro de verdade, pois hoje a luta é pelo diálogo, uma coisa que também faz parte da postura de um guerreiro (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010b).

Torna-se claro, portanto, que um dos sentidos da participação almejada era claramente pedagógico e prescrevia aos indígenas o reconhecimento de que estes

pertenciam a coletividades mais amplas do que aquelas às quais se relacionavam no dia a dia, ditando a necessidade de que esses compreendessem que compartilhavam das mesmas prerrogativas que outras pessoas e coletivos igualmente reconhecidos como indígenas.

Noto que esse esforço aparenta guardar relação com esforços semelhantes iniciados na década de 1970 no contexto do surgimento dos movimentos sociais no Brasil e que, por sua vez, guardam também relação com o surgimento do próprio Partido dos Trabalhadores (TEIXEIRA, 2013, p. 102). Trata-se, dessa forma, de uma ação que remete aos esforços iniciados pela igreja católica na década de 1970, sob a influência da chamada “teologia da libertação”, de estimular a “organização popular” com vistas ao enfrentamento da percebida situação de opressão que muitos setores da população brasileira se encontrariam (MATOS, 1997, p. 50-51; OLIVEIRA FILHO, 2001, p. 228; DOIMO, 1999). No que refere aos indígenas, esse esforço resultou no surgimento do chamado movimento indígena e, por sua vez - como chamou atenção o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira - do surgimento da categoria “índio” como designativo de um “novo ator político” que se colocava no cenário nacional naquele contexto (OLIVEIRA, 1988, p. 20). Voltarei a esse ponto no decorrer da tese.

Dessa maneira buscava-se inculcar nos indígenas um senso de justiça, de igualdade e de pertencimento a coletividades mais amplas e menos tangíveis do que aquelas com as quais convivem cotidianamente (como, por exemplo, a “família” mencionada por Meira), ou seja, esforçava-se para produzir uma cidadania indígena⁹⁵ na qual os cidadãos-indígenas partilhariam dos mesmos direitos e de interesses comuns.

De forma correlata, a participação prescrevia também regras de convivência, de comportamento e de civilidade segundo as quais os indígenas deveriam se conduzir de maneira considerada adequada e pautada pelo diálogo. Nota-se, portanto, que o “protagonismo” almejado tinha um sentido predefinido dentro de certos princípios de civilidade que deveriam orientar tanto sua relação com o órgão indigenista quanto com os demais indivíduos e coletivos igualmente reconhecidos como indígenas.

⁹⁵ Em um dos materiais destinados à formação dos Comitês Regionais faz-se referência a noção de “participação cidadã” que, no documento, é definida da seguinte maneira: “Uma prática, que reúne pessoas conscientes, que exercem um papel efetivo na sociedade” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s/d b).

Noto que a categoria “índio” como designativo de um “sujeito coletivo” parece ser tomada como um dado de realidade, ou seja, a existência prévia desse suposto sujeito não é questionada e nem, tampouco, a noção de que as pessoas e coletivos assim designados compartilhariam “interesses comuns” dados de antemão. Nesse sentido, o caráter pedagógico da atividade na produção desses coletivos que supostamente apenas se reconhece a existência parece ser, em boa medida, ignorado por seus propositores, que aparentam acreditar estar apenas propiciando condições para que o que é tido como original ou preexistente aflore.

Indico, no entanto, que nem identidades coletivas, por um lado, nem interesses, por outro, podem ser concebidos como dados de realidade e pressupostos de antemão. Em relação às identidades coletivas precisamos ter em conta que:

Collective identity describes imagined as well as concrete communities, involves an act of perception and construction as well as the discovery of preexisting bonds, interests, and boundaries. It is fluid and relational, emerging out of interactions with a number of different audiences (bystanders, allies, opponents, news media, state authorities), rather than fixed (POLLETTA & JASPER, 2001, p. 298).

E, de forma análoga, como indica Barbara Cruikshank em relação às práticas de “empoderamento”, devemos tomar interesses como algo ao mesmo tempo moldado (shaped) e agenciado (enlisted) (1999, p. 4) a partir da delimitação de uma coletividade à qual são referidos (1999, p. 86). Aponto, dessa forma, aderindo às reflexões de Michel Foucault acerca das práticas de governo, que a definição de interesses tornou-se imprescindível para a atividade de governo nas sociedades modernas (FOUCAULT, 2008). Em outras palavras, justifica-se, em larga medida, a condução do comportamento de pessoas e coletivos em função daquilo que se considera produtivo (ou seja, compatível com seus interesses individuais e em relação aos interesses coletivos em jogo), por um lado, e prejudicial (ou seja, incompatível com aqueles que deveriam ser os seus próprios interesses e os interesses dos outros), por outro.

Nesse sentido, conforme mencionado anteriormente, o esforço de reestruturação da Funai não só visava restringir a ascendência de indigenistas considerados autoritários, paternalistas, clientelistas, e assistencialistas sobre a ação indigenista, mas também de indígenas considerados agressivos, particularistas e que,

segundo os idealizadores da reestruturação da Funai, gozariam de privilégios em relação aos demais no que se referia ao acesso aos recursos da instituição.

Negava-se, portanto, a possibilidade de exercício de outras modalidades de poder distintas daquelas consagradas pela noção de “protagonismo” apregoada pela direção do órgão. Nesse sentido, apontou um servidor da Funai em entrevista realizada durante a pesquisa acerca do fechamento e do rebaixamento de status de unidades da Funai:

Particularmente, eu acho que [...] a reestruturação da Funai visou principalmente o enfraquecimento dos povos [...] que se fortaleciam com a atuação da Funai. O Paraná tinha três Unidades Regionais e ficou sem nenhuma, porque os Kaingang usavam muito o vínculo de aproximação, de cumplicidade das Unidades do Paraná. Depois os Xavante, aquele império Xavante, eles deram uma enxugada [...] também porque os Xavante se fortaleciam muito, bem ou mal, com o funcionamento da Funai. Depois os Kayapó [...] Depois eles procuraram enfraquecer os Guajajara, que também tinham três Regionais e foi enxugado [...] Depois Pernambuco, Recife, tinha muitas etnias que se fortaleciam na estrutura ou na desestrutura do Funcionamento do órgão, da Funai. [...] Aí, no meu ver, nessa reestruturação eles procuraram tirar essa força, esse poder de barganha daqueles povos que se fortaleciam com a Funai (Entrevistado nº 27, entrevista realizada em 7 de outubro de 2016).

De forma semelhante ao que apresenta Majid Rahnema em relação às noções de “poder” e “empoderamento” mobilizadas em relação às iniciativas de participação em projetos de desenvolvimento, nota-se que há uma concepção previa acerca do que significa ser “protagonista” no tocante à ação indigenista (RAHNEMA, 1992). Nesse sentido, as formas de ação, pressão e de poder indígena são concebidas como incompatíveis com o princípio da democracia e com o modelo de protagonismo apregoado e, como veremos, consideradas não só como formas repreensíveis de conduta, mas também exemplos da dominação e da percebida submissão indígena ao estado e aos supostos indigenistas-tutores da Funai.

Noto que a dupla dimensão da participação, ou seja, deliberação, de um lado, e a preparação para o convívio democrático, de outro, não era ignorada naquele contexto por outros atores relacionados à temática indígena. A dimensão pedagógica da participação era até mesmo considerada elemento fundamental no aprofundamento da democracia e, conseqüentemente, na formação de cidadãos capazes de cooperar, se articular e lutar coletivamente pelos seus direitos, conforme expressa o texto do filósofo e membro da

“entidade de apoio” Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC)⁹⁶, José Moroni, a respeito da participação social:

Podemos dizer que a participação tem duas dimensões fundamentais interligadas e que interagem permanentemente: a dimensão política e a pedagógica. Participação, antes de mais nada, é partilha de poder e reconhecimento do direito a interferir permanentemente nas decisões políticas (dimensão política). É também a maneira pela qual as aspirações e as necessidades dos diferentes segmentos da população podem ser expressas no espaço público de forma democrática, estando associada ao modo como estes “grupos” se percebem como cidadãos e cidadãs. A participação é um processo educativo/pedagógico. Expressar desejos e necessidades, construir argumentos, formular propostas, ouvir outros pontos de vista, reagir, debater e chegar ao consenso são atitudes que transformam todos (as) aqueles(as) que integram processos participativos. É uma verdadeira educação republicana para o exercício da cidadania, que amplia um espaço público real, em que a construção dialogada do interesse público passa a ser o objetivo de todos (as). [...] A interação de homens e mulheres nesse espaço público produz solidariedade e identidades comuns, agregando grupos sociais que passam a agir como sujeitos políticos coletivos, com perspectivas e construções próprias, reivindicando reconhecimento, direitos, redistribuição de riquezas e de poder perante as estruturas de interesses dominantes na sociedade e no Estado (MORONI, 2006, p. 4-5).

Atribuía-se à participação a finalidade de construção de solidariedade, identidades e interesses comuns (públicos) que, por sua vez, seriam distintos dos “interesses dominantes” cristalizados na “sociedade”, de forma ampla, e no “estado”, de forma específica. Nesse sentido a participação social serviria tanto para democratizar as relações entre os diferentes segmentos da sociedade que passariam a interagir de forma democrática na construção de identidades e interesses comuns, quanto democratizar o aparato estatal, entendido como um realizador daqueles que seriam os interesses dos grupos dominantes existentes nessa mesma sociedade (Ibidem, p. 2), assunto ao qual retornarei em breve.

Noto, contudo, que os propositores da reestruturação da Funai, muito embora demonstrassem perceber o envolvimento de indígenas nas práticas consideradas distorcidas do órgão, não atribuíram responsabilidade direta a eles no que se referia aos percebidos problemas no funcionamento da Fundação Nacional do Índio, mas aos

⁹⁶ Entidade atuante na Comissão Nacional de Política Indigenista durante seus primeiros anos de funcionamento.

funcionários da instituição com os quais estabeleceriam relações fundadas na “dominação”, no “mando”, na “dependência”, na “exploração” e na “manipulação”, como evidencia o registro da seguinte fala do Presidente da Funai dirigida a uma comitiva indígena presente em Brasília por ocasião da Publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009:

[...] acabou o tempo em que [coletivo indígena] tem que ser dominado por branco, que quem manda em [coletivo indígena] é coordenador branco, porque os jovens [indígenas] têm capacidade, inteligência para comandar seu povo, não dependem de brancos, que sempre exploraram, manipulavam [os indígenas] (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010b; acréscimos meus).

Nesse sentido, os indígenas foram caracterizados como partícipes em relações de imprópria dependência em relação aos indigenistas da Funai, que os manipulariam e os dominariam. A referida passagem do registro da fala de Márcio Meira sugere o entendimento de que os primeiros (sobretudo os mais velhos), em razão das relações que estabeleceriam com os funcionários da instituição, estariam circunstancialmente limitados em sua capacidade de tomar decisões e de agir em razão de seus próprios interesses (ou seja, o que os idealizadores da reestruturação da Funai imaginavam que esses deveriam ser), não obstante a sua potencial capacidade de autogoverno (que deveria ser realizada idealmente pelos “jovens”)⁹⁷.

A percepção de que os indígenas não seriam capazes de agir por conta própria e que suas atitudes seriam apenas reflexos das atitudes e “interesses” de terceiros não é recente e reflete um postura comum no meio indigenista segundo a qual “os povos indígenas são pensados como capazes de atitudes apenas reflexas, de reações e não de ações”, como aponta o antropólogo Antônio Carlos de Souza Lima a respeito da atuação do indigenismo praticado desde o Serviço de Proteção ao Índio (LIMA, 1987, p. 177). No caso da promoção do “protagonismo indígena” essa caracterização dos indígenas como esvaziados de agência reflete também uma ideia bastante difundida no pensamento

⁹⁷ Naquela ocasião Meira não justificou a razão pela qual considerava os jovens mais aptos a liderar aquele coletivo indígena no contexto histórico que se apresentava. Presumo que é possível que se considerava que os jovens seriam melhores preparadas para o convívio com a sociedade envolvente (possivelmente em razão de sua escolarização, domínio do português e do domínio dos códigos brasileiros) e também por considerar os mais velhos mais habituados ao relacionamento com a Fundação Nacional do Índio e, conseqüentemente, mais dependentes da assistência e da mediação indigenista.

político moderno e que se funda na polaridade entre as concepções de “cidadão” e “súdito”, como aponta a cientista política Barbara Cruikshank:

As a critical measure, citizen/subject separates the state of subjection from that of autonomous agency. But I do so only by presuming in advance of any analysis that the categories of measurement are self-evident, that there are in fact two different kinds of individuals: the citizen and the subject. [...] When we say today that someone is subject, acquiescent, dependent, or apathetic, we are measuring that person against a normative ideal of citizenship (CRUIKSHANK, 1999, p. 24).

Ou seja, entende-se que àqueles que são incapazes de agir segundo os parâmetros normativos de cidadania - ou, no caso, de “protagonismo” - impostos, são incapazes de agir pura e simplesmente.

Em sentido próximo ao que expressou Meira em relação ao que percebia como a sujeição dos indígenas em relação à Funai e aos seus funcionários, se expressaram também outros ex-gestores do órgão ligados às gestões petistas, como um ex-dirigente da Funai envolvido com o processo em discussão, o qual atribuía aos indigenistas – e não aos indígenas – a iniciativa pelos protestos que se seguiram a publicação do Decreto N° 7.056, de 28 de dezembro de 2009:

Então, eu acho que a reestruturação da Funai [...] ela foi pensada para tornar a Funai uma instituição contemporânea, uma instituição [orientada por] uma perspectiva não tutelar, uma perspectiva de respeito à autonomia dos indígenas, né? E, portanto, com uma perspectiva de proteção e de promoção, que foram dois conceitos basilares da reestruturação. E de compartilhamento, de gestão compartilhada, que é a visão que a gente também usou [...] Participação direta dos sujeitos a qual a instituição deve realizar sua missão – que são os indígenas, né? [...] a gente fazia meio que corrido e a gente conseguiu fazer de uma forma que os setores antiquados da Funai, que defendiam posições antagônicas à nossa [...] porque eles queriam manter aquele regime da tutela, uma visão que eu acho uma visão antiquada do indigenismo. Eles tentaram resistir de todo jeito. Tanto é que aquelas ocupações que teve da Funai, aquelas mobilizações de indígenas que vinham eram todas feitas por essa turma, tanto dentro da Funai quanto fora – só que eles não conseguiram vencer (Entrevistado n° 22, entrevista realizada em 10 de abril de 2017).

E como expressa também a declaração de outro ex-dirigente relacionado às gestões petistas acerca da necessidade de superação do que se entendia como

“assistencialismo”, ainda que e à revelia da manifestação indígena pela continuidade do atendimento então prestado pela instituição:

[...] um dos males da Funai é esse clientelismo violento, a manipulação de lideranças indígenas, [...] paternalismo. Aquela indiarada doida lá, que vive lá, toda cabeça feita por esse pessoal frustrado [...] e se você falar em autonomia indígena você não está dizendo nada [...] eles querem é aquela coisa, o assistencialismo da Funai [...] Porque viciaram nisso, não é? E, claro, isso tem que ser feito, um trabalho que não é fácil, é uma transição, mas a gente não pode abrir mão disso (Entrevistado nº 33, entrevista realizada em 8 de novembro de 2016).

Nota-se, portanto, que se concebia a autonomização dos indígenas em relação à instituição e, conseqüentemente, a ruptura daquelas que se reputavam como relações de dependência e dominação mantidas com seus funcionários, como se fossem de interesse dos indígenas. Ou seja, o maior interesse indígena deveria ser o atingimento daquilo que se concebia como sua autonomia, sobretudo em relação à própria Funai e aos seus funcionários, considerados os maiores empecilhos ao desenvolvimento das suas capacidades de autogoverno e autogestão.

Dessa forma, os esforços dos indígenas tanto no sentido de manutenção das ações de assistência realizadas no âmbito da instituição quanto no recurso à mediação indigenista para a resolução de seus problemas, eram considerados contrários ao seu próprio interesse e, portanto, reflexo de sua sujeição e de sua incapacidade de perceber quais seriam esses interesses. É importante notar aqui o recurso a termos que, por um lado, remetem à percebida passividade indígena como, por exemplo, a palavra “manipulação”, e, por outro, o emprego de expressões como “vício” e “dependência”, que remetem à ideia de vontade diminuída.

Diante do que a gestão Márcio Meira aparentemente concebia como a incapacidade circunstancial por parte dos indígenas de discernir quais seriam seus melhores interesses e de agir em nome desses (em razão de sua sujeição ao órgão e aos seus funcionários), teria recaído sobre a direção da Funai a responsabilidade de instituir a reestruturação do órgão de forma a propiciar condições para que os indígenas pudessem emancipar-se da condição de sujeição em que se encontrariam e passar a conduzir o seu próprio destino de forma autônoma. Nesse sentido, conforme relato de reunião com comitiva indígena, justificou-se a ausência de consulta a respeito da publicação do decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009:

O presidente assume que não conversaram o suficiente para explicar – para fazer um decreto deste tem que ser corajoso e assumiu o risco de fazer sem ter conversado o suficiente, pois se tivesse aberto antes de publicar o decreto nunca ia sair, porque muitos funcionários da Funai, não a maioria, não querem mudança. Sabem muito bem quem tem sido nos últimos anos, o capataz ou capatazes dos [coletivo indígena]. Assume que se tivesse levado para conversar nunca teria saído - há vinte anos querem a reestruturação e nunca saiu (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010b).

Torna-se evidente, portanto, que a direção da Funai reivindicava agir, ao empreender a reestruturação da Funai, em nome daqueles que seriam os interesses coletivos dos indígenas. Reivindicava agir também de forma a desmobilizar supostos interesses reputados particularistas ou estranhos aos desígnios dos indígenas, sobretudo aqueles considerados “corporativistas” de funcionários da instituição que, na concepção dos idealizadores da reestruturação da Funai, desejariam manter os indígenas sujeitados a sua tutela. A seguinte passagem do relato de uma reunião acerca da publicação do Decreto Nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, é expressiva dessa linha de entendimento:

[...] cabe explicar porque não foi discutido antes, afirmando que todos os outros presidentes que tentaram fazer a reestruturação antes não conseguiram, porque os interesses são muito conflitantes. Têm também os interesses dos funcionários da Funai, e acabava não saindo por causa de tudo isso. Desde que chegou à Funai dialoga com os índios e com todas as organizações indígenas do país, criou a CNPI, sempre discutiu todos os assuntos [...] Mas deixou claro que não iria poder entrar em detalhes da estrutura organo-funcional porque caso contrário não iria sair a reestruturação (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010h).

A passagem acima revela, por um lado, que há uma hierarquização daqueles que seriam os “interesses” dos indígenas, segundo a qual uns são considerados mais relevantes e legítimos do que outros⁹⁸. Por outro lado, percebe-se que, não obstante à percepção acerca da existência de diversos interesses em choque no que se referia à reestruturação da Funai, determinados grupos eram considerados mais decisivos do que outros no que se referia à obstaculização das mudanças reputadas necessárias à readequação do órgão. Nesse sentido, os funcionários do órgão foram considerados os maiores responsáveis por impedir que os indígenas se libertassem da situação de sujeição

⁹⁸ O que parece guardar relação com o que se entende como público (coletivo) e o que se entende como privado (particular).

à qual estariam submetidos e “assumissem seus próprios destinos”, como exprime a fala de Márcio Meira descrita no relato de outra reunião com indígenas:

[...] há alguns funcionários da Funai que vivem para espezinhar os presidentes da Funai que querem fazer com que os índios assumam o seu destino [...] nesse assunto teve de fato que decidir sozinho, sendo que todos os outros assuntos foram discutidos o máximo possível. O único caso em que não houve discussão foi o decreto, e sai consciente de que fez isso para beneficiar as comunidades indígenas brasileiras, garantir que possam participar das decisões da Funai daqui pra frente. [...] Portanto, nesse decreto, ou faziam assim ou não se alcançaria esse salto, uma virada de pauta, pois a participação indígena agora está presente no decreto, que dá aos índios a chance de aprofundarem, reforçarem seu trabalho lá, garantir que o que fazem fique institucionalizado. Muita coisa que está no decreto já havia sido dita, mas os detalhes que mexem com os interesses variados, principalmente da corporação, se tivessem sido divulgados, não teriam conseguido fazer (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2010f).

Percebe-se, portanto, que membros da direção da Funai agiam em razão da convicção de que a “revolução democrática” anunciada no Plano plurianual 2008-2011 não poderia se dar de forma negociada, mas teria que acontecer de maneira abrupta, de forma que as inevitáveis discordâncias em relação à mudança não se constituíssem em impedimento à adoção das medidas, consideradas necessárias e benéficas aos indígenas. Assumiram, dessa forma, o papel de vanguarda nesse processo. Nesse sentido, nem os interesses reputados corporativos de segmentos dos quadros da Funai, nem os interesses considerados particularistas de determinadas parcelas dos indígenas, deveriam se interpor ao objetivo de “fazer com que os indígenas assumam o seu destino”.

Buscava-se, dessa forma, o desfazimento do velho estado entendido como autoritário, clientelista, paternalista e assistencialista e almejava-se a instituição de um novo estado pensado como democrático, emancipador, promotor de protagonismo, de cidadania, de autonomia e de sustentabilidade aos indígenas. Tratava-se, dessa forma, de transformar, por meio de sua reestruturação, uma instituição concebida como a expressão daquilo que um dos envolvidos diretos com as ações de reestruturação caracterizou como o “estado da esquerda”, ou seja, conforme era percebido por pessoas que, segundo esse interlocutor, filiar-se-iam ao campo da “esquerda”, em um “estado”, que segundo essas mesmas pessoas, seria um “estado democrático” (Entrevistado nº 34, entrevista realizada em 12 de novembro de 2016).

Há, portanto, estreita relação entre o modelo de ação indigenista adotado pela gestão petista naquele momento e concepções de estado e de ação política que remetem às origens históricas tanto do chamado indigenismo alternativo quanto do Partido dos Trabalhadores no Brasil. A ideia de estado mobilizada pelos idealizadores da reestruturação da Funai, aparenta guardar relação com uma concepção de estado que vinha sendo mobilizada historicamente por segmentos que propunham a readequação da ação estatal frente aos indígenas desde a década de 1970⁹⁹, como expressa a seguinte passagem da celebrada Declaração de Barbados I¹⁰⁰, documento de grande repercussão à época (LIMA, 2010, p. 34)¹⁰¹ e que propunha um novo modelo de ação indigenista a ser praticado pelos estados latino-americanos:

As próprias políticas indigenistas dos governos latino-americanos visam à destruição das culturas indígenas e são usadas para a manipulação e o controle dos grupos indígenas em benefício da consolidação das estruturas existentes. Isto impede os indígenas de se libertarem da dominação colonialista e decidirem seu próprio destino (BARTOLOMÉ et al, 1971, p. 1).

Tratava-se, dessa forma, de uma caracterização essencialmente negativa da ação indigenista promovida na região, concebida como fundamentalmente “etnocida” (Ibidem, p. 5) e voltada primariamente ao controle e à submissão dos indígenas que, em razão dessas políticas, estariam impedidos de assumir o controle sobre seus próprios destinos e de empreender sua “luta de libertação” (Ibidem, p. 1). Nesse sentido, concebia-se a ação dos estados latino-americanos frente aos indígenas como uma ação destinada fundamentalmente a promover sua sujeição em favor das classes dominantes nesses países e de seus interesses ¹⁰².

⁹⁹ Readequação essa que pressupunha uma “ruptura radical” com a presente situação e que implicaria no “fim das relações coloniais externas e internas, o rompimento do sistema classista de exploração e de dominação étnica, o deslocamento do poder econômico e político de uma minoria oligárquica para as massas majoritárias, a criação de um estado verdadeiramente multiétnico no qual cada etnia tenha direito à auto gestão e à livre escolha de alternativas sociais e culturais” (BARTOLOMÉ et al, 1971, p. 1).

¹⁰⁰ Resultado do “Encontro Sobre Fricção Interétnica” ocorrido em Barbados em 1971 que contou com a participação de antropólogos atuantes junto a coletivos indígenas no continente latino-americano.

¹⁰¹ O Antropólogo Rubens Thomaz de Almeida, ao discutir a experiência do Projeto Kaiowa-Ñandeva, iniciativa que propunha uma nova forma de ação frente aos indígenas Guarani no Mato Grosso do Sul, aponta a Declaração de Barbados como uma referência na elaboração de projetos destinados à promoção do que se concebia como o “desenvolvimento alternativo” daqueles indígenas (ALMEIDA, 2001, p. 43-50).

¹⁰² Tratava-se, portanto, de uma “concepção instrumental do estado” (BOBBIO, 1970, p. 29) segundo a qual este seria “um instrumento que serve a realização de interesses não gerais, mas particulares (de classe)” (Ibidem, p. 30).

Colocada nesses termos, a ação estatal aparece como um obstáculo à capacidade de ação dos indígenas que, sob a sua tutela, seriam mantidos sob controle. Com vistas à superação da dominação à qual estariam submetidos reputava-se necessário, à época, que os indígenas escapassem do crivo das agências pelas quais seriam subjugados e protagonizassem eles próprios sua “luta de libertação”, conforme aponta outra passagem do mesmo documento:

[...] a libertação das populações indígenas ou é realizada por elas mesmas ou não é libertação. Quando elementos estranhos a elas pretendem representá-las ou tomar a direção de sua luta de libertação, cria-se uma forma de colonialismo que retira às populações indígenas seu direito inalienável de serem protagonistas de sua própria luta (Ibidem, p. 5).

Em relação a essa mesma luta, os autores do documento mostravam otimismo em relação àqueles que eram percebidos como sinais da “dinamização” pela qual os indígenas estariam passando. Isto significava, na interpretação dos autores do documento, que os indígenas estariam assumindo “sua própria defesa contra a ação etnocida e genocida da sociedade nacional” (Ibidem). No caso brasileiro aquilo que se reputava como a “dinamização” parece ter tido sua expressão máxima no surgimento do “movimento indígena” a partir da década de 1970, cuja importância foi enfatizada pelo antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira que ao comentar seu surgimento afirmou:

O fato mais importante que ocorreu nessas três últimas décadas no Brasil, do ponto de vista da população indígena, foi [...] a eclosão do movimento indígena. [...] “Índio” era então uma palavra que expressava uma categoria instituída pelo colonizador e contra a qual lutavam, posto que era almagamadora de suas identidades originais, destituídas em suas especificidades no interior de uma categoria residual. Um termo inventado pelo colonizador. [...] A recuperação do termo se daria no Movimento Indígena quando ele passa a ser usado para expressar uma nova categoria, forjada pela prática de uma política indígena, a saber, elaborada pelos povos indígenas e não mais pelos alienígenas, fossem eles particulares (como as missões religiosas), ou governamentais (como a Fundação Nacional do Índio – FUNAI) – políticas essas denominadas indigenistas. Em oposição às políticas indigenistas começavam a surgir esboços de *políticas indígenas* com grandes possibilidades de, em algum momento, criarem objetivos e estratégias comuns suscetíveis de estabelecerem uma única e globalizadora política indígena (OLIVEIRA, 1988, p. 20; grifos no original).

Tratava-se, portanto, do surgimento em plano nacional de um novo modelo de ação no qual outros atores passaram a reivindicar um espaço na arena política brasileira e o seu reconhecimento como legítimos interlocutores e promotores dos interesses indígenas, prerrogativa que agentes estatais buscavam monopolizar. Nesse mesmo contexto ocorria também o estabelecimento no meio indigenista de novos atores que, por um lado, reivindicavam para si a alcunha “indigenista” e, por outro, se definiam como “organizações de apoio” aos indígenas e que também desafiavam o monopólio que as agências estatais buscavam manter em relação à ação indigenista (LIMA, 2002, p. 178; Idem, 2020, p. 32-33 LIMA & BARROSO-HOFFMANN, 2002a, p. 11). Ambas as iniciativas guardavam relação entre si e, conforme aponta Roberto Cardoso de Oliveira, expressavam, em certa medida, o descontentamento em relação à atuação do estado brasileiro frente os povos indígenas:

A insatisfação generalizada dos líderes indígenas ante a morosidade das respostas às suas demandas de demarcação das terras tribais, somada à inoportuna proposta governamental pela regulamentação do Estatuto do Índio, no que diz respeito à emancipação, fez que confluísse sobre a FUNAI – e contra ela – uma reação em cadeia. [...] a sociedade civil igualmente organizou-se para amparar as demandas indígenas [...] essas manifestações da sociedade civil começaram a ocorrer a partir da instauração do processo de abertura política em fins do Governo Geisel e durante a campanha do Projeto de emancipação [...] proposta por esse mesmo Governo (OLIVEIRA, 1988, p. 37).

Naquele momento o “apoio”¹⁰³ das entidades indigenistas que iniciavam sua atuação foi fundamental para a “dinamização indígena” que se observava no país. Isso se deu, sobretudo, pelo incentivo e o suporte à “mobilização” indígena por parte dessas “entidades de apoio” (OLIVEIRA, 1988, 20; LIMA, 2002, p. 178; BANIWA, 2012, p. 211)¹⁰⁴. Das iniciativas relacionadas ao que se entendia como “mobilização indígena” destacaram-se as ações promovidas pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) que,

¹⁰³ Noto que a categoria “apoio” parece ser utilizada de maneira marcar a condição de agente/protagonista dos indígenas em sua “luta”, ao mesmo tempo que enfatiza o papel de secundário de seus parceiros nesse processo. Ou seja, idealmente esses “apoiadores” agiriam apenas no sentido de propiciar os meios para que os indígenas agissem de forma autônoma. Volto a esse ponto em breve.

¹⁰⁴ Outras ações de apoio à causa indígena também tiveram curso naquele período como, por exemplo, os chamados projetos de desenvolvimento alternativo (ALMEIDA, 2001) e as ações de “comunicação popular” (DOIMO, 1995, p. 134) das quais se destacaram os boletins do Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI), criado em 1974, e o informativo PORANTIM, criado em 1979 sob a égide do Conselho Indigenista Missionário. Tanto a “troca de experiências” quanto a “comunicação popular” foram métodos utilizados por uma série de atores para a promoção o que na época se considerava “a recuperação da capacidade ativa do povo” (DOIMO, 1995).

entre os anos de 1974 e 1980, promoveu uma série de assembleias que foram consideradas fundamentais para a construção de um senso de solidariedade entre os indígenas que nelas participaram, conforme indica a antropóloga Alcida Rita Ramos:

The Indians listened to each other recount not only aspects of their respective cultures but also the familiar litany of abuses and plunder by Brazilians, whether they were the result of private or official initiatives. The astounding similarities in the way group after group suffered at the hands of the dominant society struck a resonant chord in the listener's consciousness. The sense that the same troubles also plagued other Indians they had never seen before generated a sense of solidarity and confidence that they were not alone in their plight after all. Now they could count on each other in fighting for a better life (RAMOS, 1998, p. 169).

Tratava-se, portanto, de iniciativa voltada ao forjamento de identidades coletivas e à “mobilização” dessas mesmas coletividades para a ação política no âmbito na sociedade nacional. Do ponto de vista dos atores envolvidos com as ações dessa natureza à época, sua realização parecia ser entendida como regenerativa – em novas circunstâncias - de uma situação original que teria sido inviabilizada pela atuação dos agentes coloniais e, sobretudo, do estado. Um exemplo desse tipo de concepção é fornecido pelo documento final de um segundo encontro ocorrido em Barbados¹⁰⁵, no qual se afirmou em relação às causas da percebida divisão entre os indígenas naquela época:

Os povos indo-americanos estão divididos internamente, ou entre si, como resultado da ação [...] das políticas de integração, educativas, de desenvolvimento, dos sistemas religiosos ocidentais, das categorias econômicas e das fronteiras dos estados nacionais (DECLARAÇÃO DE BARBADOS II, 1978, p. 3).

Argumento semelhante pode ser feito tanto sobre o que se entendia naquele contexto como a “capacidade ativa dos sujeitos”, quanto em relação ao que se concebia como sua “autonomia”, como a seguinte passagem da tese de doutoramento da cientista política Ana Maria Doimo acerca do papel da Igreja Católica no surgimento dos movimentos sociais na história recente do país indica:

[...] a recuperação da capacidade ativa do povo e seus desdobramentos em termos de práxis sócio-política contaram, sobremaneira, com a própria institucionalidade organizativa,

¹⁰⁵ O documento, conhecido como “Declaração de Barbados II”, foi elaborado por indígenas participantes de encontro ocorrido em 1978, do qual participaram também teólogos e antropólogos.

material e simbólica desta robusta instituição que é a Igreja Católica. [...] Já no início dos anos 60 estava inscrito na encíclica *Mater et Magistra* o apelo à “autonomia” da sociedade em relação ao Estado e a necessidade de criarem “corpos e organismos intermediários”. Subjacente estava a intenção de enxugar sua estrutura interna e, ao mesmo tempo, revitalizar a sociedade civil – seu espaço por excelência de atuação – contra o avassalador crescimento do Estado (DOIMO, 1995, p. 81).

Pressupunha-se que tanto a “capacidade ativa”, quanto a “autonomia” dos segmentos reputados “oprimidos” da população teriam sido tolhidas pelo estado, cabendo aos apoiadores desses segmentos apenas prover meios para que estas características fossem “revitalizadas” ou “recuperadas” por esses segmentos da coletividade brasileira. Dessa forma, na concepção de diversos dos apoiadores dos segmentos populares, sua ação parecia referir-se tão somente ao provimento do suporte necessário para que essas pessoas e coletivos superassem obstáculos artificialmente interpostos diante do que seria sua condição natural de “liberdade” e de “autonomia”.

Nota-se que ação de apoio à “mobilização indígena”, não obstante as especificidades da temática indígena, estava relacionada a um movimento político mais amplo, voltado ao que se concebia naquele contexto como a “recuperação da condição de sujeito do povo”, ou seja:

[...] o sentido de povo é amplamente recuperado e reelaborado: de clientela cativa, passa a ser visto como aquele que não se deixa cooptar e manipular; de massa amorfa, torna-se coletivo organizado e predisposto à participação continuada na luta pelos seus interesses; de um ser subordinado ao Estado-nação às vanguardas políticas, brota o ser autônomo e independente; de mero objeto das instituições de representação política, emerge o sujeito realizador da democracia de base direta e propositor de políticas alternativas em torno dos direitos humanos e sociais. [...] Estava, pois, fundado o tempo da “vez e da voz do povo”. [...] O Estado deveria ser negado, as hierarquias quebradas e tudo teria que vir “de baixo pra cima” (DOIMO, 1999, p. 124).

Em relação aos coletivos de origem pré-colombiana havia, portanto, uma forte recusa em relação à atuação por parte do estado no contexto de surgimento do chamado indigenismo alternativo, tanto no que se referia à reivindicação por parte das autoridades do monopólio da mediação e representação dos interesses dos indígenas quanto em relação às ações promovidas em nome desses interesses, como a ação de assistência

praticada na instituição, ambas consideradas fundamentais na manutenção daquilo que se concebia como a sujeição desses coletivos.

Diante desta situação, diversos atores buscaram também atuar frente à questão das economias indígenas, consideradas basilares para a consolidação do que se concebia como a autonomia desses coletivos (ALMEIDA, 2001; LIMA, 2010, p. 32-33). Nesse sentido, afirmou o antropólogo João Pacheco de Oliveira Filho em texto acerca de experiência de “ação indigenista” junto aos Ticuna na década de 1970:

Trata-se em primeiro lugar de atuar sobre as condições em que se processa a integração da população indígena, evitando que os atores presentes naquela situação estabeleçam amplo controle, sobre fatores vitais à existência daquelas comunidades, tornando-se, assim, capazes de forçá-las à sujeição. [...] a ação indigenista só pode ser delineada a partir de um levantamento concreto das diferentes características da “situação de encapsulamento” de cada segmento da população indígena, sendo possível, então definir as condições de integração mais favoráveis àquelas comunidades e histórica e culturalmente viáveis. [...] A intervenção sobre as condições de integração visa mais especificamente reduzir a situação de dependência econômica da população indígena, possibilitando que ela venha progressivamente reaver a autonomia em suas elaborações políticas e ideológicas. Ao permitir que a população indígena amplie seu controle sobre alguns fatores econômicos de sua integração, tal ação indigenista estará *reduzindo* em muito a *capacidade coercitiva dos agentes civilizadores*, e abrindo caminho a novos projetos de rearticulação de crenças e de reorganização de padrões de comportamento estabelecidos pelos índios, e visando a atender a seus próprios interesses (OLIVEIRA FILHO, 1987, p. 224; grifos no original).

Havia, portanto, um forte apelo entre os apoiadores dos coletivos indígenas de os autonomizar tanto em relação ao pretendido monopólio sobre a mediação dos interesses reivindicado pelo órgão indigenista, quanto em relação à “assistência” nele praticada - entendida como instrumento essencial à sua sujeição. Nesse sentido, muitos atores negavam veementemente a capacidade das instituições estatais de mediar e de agir em nome daqueles que seriam os interesses indígenas, como expressa a seguinte passagem da dissertação de mestrado da antropóloga Maria Ortolan Matos acerca da postura adotada pelo Conselho Indigenista Missionário em relação à Funai durante os governos ditatoriais:

O governo brasileiro foi identificado como sendo inimigo institucional dos povos indígenas no país. A política oficial indigenista foi criticada severamente por ter servido de instrumento nas mãos do regime militar para a expansão capitalista sobre os territórios indígenas. A leitura do CIMI sobre a Funai era a de que se tratava de um órgão estruturalmente viciado por estar comprometido com os projetos econômicos desenvolvimentistas do governo brasileiro. Consequentemente, ela foi acusada de ser incapaz de pôr em prática uma política efetiva em defesa dos índios (MATOS, 1997, p. 72).

Entretanto - não obstante o ceticismo por parte de determinados atores em relação à capacidade da Fundação Nacional do Índio pôr em prática uma política em favor dos coletivos indígenas e a recusa por parte de alguns desses em relação à instituição e ao estado - havia também atores que optaram, naquele contexto, estabelecer relacionamento com a Funai e com seus dirigentes, como expressa o seguinte relato da antropóloga Alcida Rita Ramos acerca do complexo relacionamento entre indígenas, seus apoiadores e a instituição durante o período de consolidação do movimento indígena.

Signs that the interests of Indians and non-Indians were diverging were perceptible as early as 1982. By then the Indian movement had become pan-Indian, reaching out to all regions of the country and to most indigenous groups. During the first national meeting of Indian leaders held in Brasilia in 1982, most of the anthropologists and other activists present rebelled against the Indians when they invited Coronel Moreira Leal, president of the Indian Foundation and a member of the National Security Council to speak. Because opposition to the military was growing fast, some Brazilians were offended by the Indian's decision to honor a colonel in the National Security Council. Those Brazilians who had helped the Indians to raise money for the conference and to organize it claimed the right to tell them what was right and wrong, who were the good guys and the bad guys. Several said they felt betrayed by the Indian leaders who trampled on the national's political principles. The reaction could be read - and was by some observers - as saying, "We nationals help you Indians, and in turn you Indians must do what we think is correct" (RAMOS, 1998, p. 268).

Quero chamar atenção aqui para o surgimento nas décadas de 1970 e 1980 de novos modelos de ação indigenista influenciados por uma profunda desconfiança em relação às instituições estatais e à sua capacidade de agir em favor dos povos indígenas e que, em consequência disso, tinham como objetivo principal a ativação dos indígenas para que assumissem coletivamente o seu próprio governo, a autogestão autônoma de seus territórios e a mediação de seus interesses frente às autoridades e aos demais

segmentos da população. Tratava-se, nesse sentido, do surgimento de um conjunto de ideias e métodos de ação¹⁰⁶ orientados à condução dos indígenas da condição de sujeitos e coletividades submetidas à dominação (e, portanto, tornados dependentes, passivos, divididos e desorganizados) em pessoas e coletividades autônomas, ativas, solidárias, organizadas e conscientes.

Tratou-se, pois, da gênese histórica de um novo indigenismo, ou seja, de uma alternativa ao indigenismo praticado tradicionalmente desde o aparato estatal. Esse novo modelo de ação indigenista, que serviu de referência para a construção da nova política indigenista das gestões petistas, possuía, por sua vez, características daquilo que a cientista política estadunidense Barbara Cruikshank denominou de “tecnologia de cidadania”, ou seja, “discursos, programas e outras táticas destinadas à produção de indivíduos politicamente ativos e capazes de se autogovernar” (CRUIKSHANK, 1999, p. 1; tradução minha). Refere-se, nesse sentido, a modalidades de constituição e regulação de cidadãos-indígenas¹⁰⁷ e, como forma de governo, opera tanto no sentido de propiciar quanto de constranger suas possibilidades de ação política dos sujeitos e coletividades. Dessa forma, deve-se ter em mente que, por mais bem-intencionadas que sejam essas tecnologias de cidadania, elas implicam em relações de poder (Ibidem, p. 70), como aponta a autora em relação às tecnologias de cidadania:

Technologies of citizenship are the means by which government works *through* rather than against the subjectivities of citizens. The logic of empowerment targets the capacities of the “powerless”, measures and seeks to maximize their actions, motivations, interests and economic and political involvements (CRUIKSHANK, 1999, p. 69; grifos no original).

Defendo, portanto, o entendimento que a modalidade de indigenismo na qual se baseou a nova política indigenista defendida pelas gestões petistas constituía-se numa

¹⁰⁶ Juntamente com os métodos mencionados anteriormente como a “troca de experiências” e a “comunicação popular”, eram também comuns naquele contexto o emprego de outras técnicas como as “dinâmicas de grupo”, “educação popular”, “pesquisa participante” (DOIMO, 1995), bem como os projetos de “desenvolvimento alternativo” (ALMEIDA, 2001) e ações de assessoria (MATOS, 1997, p. 47-48).

¹⁰⁷ A cientista política Ana Maria Doimo chama atenção para o fato de que o conjunto de códigos ético-políticos relacionados à recuperação da capacidade ativa do povo trazem a tensão ente o sentimento de recusa do espaço institucional, por um lado, e sua expressão na linguagem dos direitos, por outro (DOIMO, 1995, p. 128), ou seja: “Há, sem dúvida, algo de paradoxal neste conjunto de códigos ético-políticos. Enquanto seu alto poder expressivo-mobilizador instaura um ethos de negatividade indiscriminada à esfera institucional, seu perfil reivindicativo-integrativo, traduzido pela linguagem dos direitos, requer o lado provedor do Estado (DOIMO, 1995, p. 128).

tecnologia de governo destinada à direção da conduta dos povos indígenas no sentido de produzir sujeitos e coletividades autônomas, por meio de ações voltadas à sua ativação (mobilização, assembleias, trocas de experiência, entre outras), de ações de assessoria, de apoio e implantação de projetos diversos. Nesse sentido, argumento que tanto as modalidades de indigenismo alternativo, quanto a chamada nova política indigenista, dizem respeito à atividade de governo devendo ser compreendidas como ações voltadas à condução do comportamento de pessoas e coletividades reconhecidas como indígenas (FOUCAULT, 2013).

Dessa forma, deve-se compreender a nova política indigenista como um conjunto de ações, instrumentos, métodos idealmente voltados a produzir sujeitos e comunidades indígenas capazes de operar no ambiente democrático, atuar organizadamente¹⁰⁸ no plano político, tomar decisões consideradas esclarecidas em nome próprio e dos coletivos indígenas, assumir sua parcela de responsabilidade pela gestão da política indigenista, de se autogovernar e de gerir seus territórios de forma sustentável¹⁰⁹ e autônoma. Ao mesmo tempo almejava-se conter o potencial perigoso do estado, buscando restringir a ascendência dos indigenistas considerados ultrapassados da Funai sobre a ação indigenista e, conseqüentemente, purgá-la do que se considerava seu viés autoritário, clientelista e paternalista. Para tanto, considerava-se necessário renovar os quadros da instituição com quadros técnicos, substituir sua equipe dirigente por uma equipe com experiência no modelo de indigenismo que se buscava implantar, compartilhar as responsabilidades por gerir e executar ações relativas à política indigenista e, por fim, a incorporação institucional de indígenas a certos processos decisórios em seu meio.

¹⁰⁸ Isto é, organizados em coletivos considerados portadores de interesses legítimos (públicos) nos níveis local, regional e nacional, preferencialmente por meio de “organismos intermediários”, mas também envolvidos em “processos participativos” e “democráticos” promovidos pelas gestões petistas.

¹⁰⁹ O que implica a organização da produção e/ou o acesso às políticas sociais e para a obtenção dos recursos necessários para aquisição dos bens de consumo desejados pelos indígenas.

Capítulo 3. As reações à publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009: o desenrolar de um drama indigenista.

Conforme dito no capítulo anterior, a publicação do decreto que instituiu o novo estatuto e aprovou o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Fundação Nacional do Índio provocou amplas e intensas reações que envolveram diversos segmentos relacionados à atividade indigenista tanto de defesa na medida quanto de repúdio a sua adoção. Ao longo desse capítulo irei apresentar e discutir algumas dessas reações, buscando interpretá-las e situá-las em relação aos grupos atuantes no meio indigenista, suas posições e concepções de indigenismo.

Pretendo demonstrar no decorrer deste capítulo que a grande repercussão da publicação do referido decreto denota sua qualidade de “evento crítico”¹¹⁰ no meio indigenista. Sua importância decorre do fato de que esse aguardado acontecimento consagrou¹¹¹ a opção da gestão petista pela adoção de um modelo de ação indigenista relacionado à tradição do “indigenismo alternativo” como política estatal em detrimento dos modelos a ele concorrentes, como aquele de matriz assistencial-protetorista defendido por um significativo número de indigenistas, sobretudo aqueles relacionados à Fundação Nacional do Índio. A publicação da medida marca, portanto, uma mudança na organização do meio indigenista onde um novo modelo gestado a partir da década de 1970 e alguns de seus defensores assumiram posição de centralidade neste espaço, enquanto o indigenismo de tradição assistencial-protetorista e seus praticantes foram mantidos em uma posição marginal em seu meio.

Buscarei demonstrar ainda que, em decorrência deste evento, desdobrou-se um “drama indigenista”¹¹² que explicitou e recrudescer os posicionamentos acerca da atividade indigenista, aproximou e afastou atores, mascarou e amplificou discordâncias entre eles, atenuou e agravou conflitos entre grupos e, por fim, conduziu à reconfiguração daquele espaço de relações. Argumento, portanto, que a inserção das gestões petistas no espaço

¹¹⁰ A caracterização do acontecimento em questão com “evento crítico” (DAS, 1995; PEIRANO, 2001) se deu em razão da importância atribuída a ele por diversos atores envolvidos no meio indigenista, ou seja, por ter sido erigido à condição de um marco por estes agentes, para bem ou para mal. Tratou-se um momento significativo que marcou de forma duradoura normatividades, atitudes e relacionamentos no meio indigenista, como veremos a seguir.

¹¹¹ Consagrou tanto por seu caráter oficial, quanto pela importância simbólica e afetiva da Fundação Nacional do Índio, instituição à qual muitos dos críticos do “indigenismo alternativo” se vinculavam.

¹¹² A noção de “drama indigenista” inspirou-se na análise de “dramas sociais” realizada por Victor Turner (TURNER, 1996).

de disputas em torno da atividade indigenista foi decisiva para o desenrolar desse drama tanto em função do reconhecimento oficial dado por estas administrações um modelo de ação caudatário do chamado indigenismo alternativo como política de estado, ou seja, pelo uso da autoridade a elas conferida para subverter a ordem vigente no meio indigenista, mas também em consequência da quebra de expectativas que a publicação do referido decreto gerou em relação a conduta esperada do Partido dos Trabalhadores frente à temática indígena.

Nota-se, portanto, que a adoção da medida deu continuidade à tendência de mudança nas relações de forças no meio indigenista em desfavor dos indigenistas relacionados ao órgão indigenista estatal - que tiveram sua capacidade de influir sobre as decisões governamentais relativas à questão indígena diminuídas em relação a outros períodos -, dos indígenas mais fortemente relacionados ao órgão indigenista – que perderam influência, poder e capacidade de pressão – e em favor de outros atores associados à chamada sociedade civil e aos movimentos indígenas, que circunstancialmente passaram a exercer um papel mais atuante na concepção, na condução e na execução dessa política no país.

Apono o evento da publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, como um marco no esforço de ruptura com um modelo de indigenismo caracterizado pela ação direta do estado no que se considerava a assistência e a proteção aos indígenas e do esforço de consolidação de um novo fazer indigenista cuja ação estatal se dá de forma menos direta e caracterizada pela ação idealmente voltada à “promoção” das capacidades indígenas à autonomia, ao autogoverno e à autogestão.

3.1. Manifestações de apoio à publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009.

Conforme mencionado anteriormente, a defesa do Decreto 7.056, de 28 de outubro de 2009, não se restringiu aos integrantes da direção da Fundação Nacional do Índio. Outros setores ativos no meio indigenista também manifestaram apoio à medida e, de forma geral, utilizaram-se de argumentos próximos aos mobilizados pelos integrantes das gestões petistas para justificar sua pertinência, como ilustra o artigo de autoria do sócio

fundador do Instituto Socioambiental (ISA) e ex-presidente da Funai, Márcio Santilli divulgado à época:

Em 28 de dezembro passado, o presidente Lula editou o Decreto nº 7.056, que aprova o novo estatuto e quadro de cargos em comissão da Funai (Fundação Nacional do Índio), reestruturando o órgão. [...] A ideia é dotar as regiões com profissionais técnicos capacitados a apoiar a autonomia indígena na gestão dos seus territórios e não se restringir aos serviços assistencialistas. [...] A publicação do decreto presidencial suscitou reações de funcionários e de representantes indígenas em vários locais, notadamente onde há atualmente uma sede de AER [Administração Executiva Regional] e por conta da reestruturação não haverá uma sede de coordenação regional. [...] Porém, unidades administrativas em que há inchaço de funcionários em cidades, ou que foram criadas em função do interesse de grupos específicos, serão afetadas. [...] Não há como corrigir os problemas estruturais do órgão sem afetar interesses em contrário, que agora se mobilizam para tentar manter o status quo atual. [...] As mudanças de estrutura da Funai sempre provocam, também, apreensão e desconfiança por parte de grupos indígenas, especialmente entre aqueles que historicamente mantêm relações mais próximas, ou de maior dependência em relação ao órgão. [...] O fato é que ela reflete mudanças que há muito têm sido reclamadas para superar conhecidas distorções ou deficiências administrativas do órgão. [...] Na verdade, a proposta de reestruturação faz ajustes necessários à estrutura da Funai e ajuda a clarear a natureza contemporânea da sua missão (SANTILLI, 2010).

Em sentido próximo ao que se manifestou Marcio Santilli pronunciou-se também o antropólogo e sócio fundador do Centro de Trabalho Indigenista (CTI)¹¹³, Gilberto Azanha, que veio a público declarar concordância em relação à medida, considerada potencialmente positiva no que se referia ao enfrentamento do assistencialismo e do clientelismo que seria, na concepção desses atores, praticado desde o órgão indigenista. Nessa direção afirmou o antropólogo:

[...] há um enxugamento das 45 administrações regionais que passam a ser 36 coordenações regionais. Os postos indígenas serão substituídos por 297 Coordenações Técnicas Locais- CTL que terão suas atividades definidas em regimento interno,

¹¹³ O Centro de Trabalho Indigenista, fundado em 1979, se define como uma associação sem fim lucrativos formada por antropólogos e indigenistas cuja “marca de atuação” seria “a atuação direta em Terras Indígenas” por meio de projetos elaborados a partir de demandas locais” e que teria por finalidade “contribuir para que os povos indígenas assumam o controle efetivo de seus territórios, esclarecendo-lhes sobre o papel do Estado na garantia e proteção de seus direitos constitucionais” (CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA; s/d).

transferindo maior capacidade técnica para assessorar a gestão das terras indígenas. É importante ressaltar que esta mudança busca enfrentar o desafio de reverter a tendência histórica de multiplicar administrações regionais como forma de assegurar assistencialismo, empregos e atender a interesses de grupos. Estas ações clientelistas resultam em falta de eficiência da Funai e prejudicam a autonomia indígena na gestão dos seus territórios (CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2010).

Em comum ambas as manifestações traziam a condenação do modelo de indigenismo praticado desde à Fundação Nacional do Índio, considerado “assistencialista”, bem como o entendimento de que a ação indigenista deveria ter como finalidades ideais a promoção da “autonomia” indígena e o apoio à “gestão” dos seus territórios. Ou seja, ambos expressavam concordância em relação ao modelo de ação indigenista então apregoado pela direção da Fundação Nacional do Índio¹¹⁴.

No que se referia a outro ponto contencioso acerca da reestruturação da Funai, ou seja, à ausência de debates públicos acerca da medida, o antropólogo e sócio-fundador do Centro de Trabalho Indigenista, Gilberto Azanha, também manifestou concordância em relação à decisão por parte da direção da Funai de proceder daquela forma e, ao defendê-la, lançou mão de argumentos semelhantes aos mobilizados pela gestão Meira para justificá-la, mas referindo-se não aos indigenistas como o principal alvo de preocupações no que se refere às possíveis resistências ao processo de reestruturação, mas aos próprios indígenas. Nesse sentido manifestou-se o antropólogo em artigo de sua autoria divulgado à época:

Ora, se houvesse tido um amplo debate, a exemplo do havido no âmbito da CNPI para o novo Estatuto dos Povos Indígenas, a reestruturação teria êxito? Nossa resposta é NÃO, porque, todos

¹¹⁴Lembro que durante as gestões petistas diversas pessoas com trajetórias relacionadas tanto ao Instituto Socioambiental quanto ao Centro de Trabalho Indigenista, ocuparam cargos de direção e assessoria na Fundação Nacional do Índio como, por exemplo, a Antropóloga Maria auxiliadora de Sá Leão, o advogado Aluísio Azanha, o antropólogo Jaime Siqueira e o Antropólogo Fernando Vianna. Em nota pública reproduzida no sítio do Instituto Socioambiental na rede mundial de computadores, o Centro de Trabalho Indigenista veio a público, por ocasião da publicação de uma matéria em tom de denúncia no jornal O Globo, acerca da atuação das chamadas organizações não governamentais junto à Funai, manifestou a seguinte posição sobre a atuação de pessoas associadas à entidade no órgão indigenista: “o CTI não vê nenhum problema em emprestar para o Governo alguns de seus quadros mais expressivos desde que a função que se exerce no órgão não seja incompatível o objetivo maior do CTI, que é o de defender os direitos dos povos indígenas do país” (CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2008).

sabem, os interesses em jogo no movimento indígena em relação à FUNAI são conflitantes¹¹⁵. (AZANHA, 2010).

Ou seja, diante do que se antecipava como a impossibilidade de atingir um consenso sobre a reestruturação da Funai teria cabido à direção do órgão indigenista decidir em nome dos indígenas qual seria o melhor curso de ação.

Por seu turno, Marcio Santilli, no mesmo texto citado anteriormente, no qual indicava as potenciais melhorias trazidas pelo referido decreto, recomendava cautela em relação a movimentos contrários à reestruturação que, em sua avaliação, teriam por fundamento questões consideradas fisiológicas, conforme indica a seguinte passagem do artigo:

Assim, líderes indígenas, organizações de apoio e opinião pública em geral devem se acautelar em relação a rebeliões fisiológicas que se contrapõem à nova estrutura proposta em função de interesses contrariados. Vale muito mais a pena para os índios e para o Brasil aprofundar a discussão e a participação na implementação da estrutura proposta, na qualificação dos novos quadros e na definição dos ajustes ainda necessários (SANTILLI, 2010)¹¹⁶.

Percebe-se, portanto, que Santilli advogava a continuidade do processo de reestruturação da Funai, muito embora reconhecesse a necessidade de aprofundar a discussão com indígenas e sua participação nos eventuais ajustes na estrutura da Funai que porventura fossem necessários. Chama também atenção a desqualificação das reações a sua publicação, caracterizadas como “fisiológicas” e motivada por “interesses contrariados”, aparentemente reputados ilegítimos. Nesse sentido, é importante notar que a postura do ex-presidente da instituição em relação à medida parece guardar estreita relação com sua própria experiência prévia na instituição, quando houve tentativa de realizar outra reforma no órgão.

Segundo o antropólogo, a iniciativa precedente teria sido impedida por movimentos articulados entre servidores do órgão contrários à sua realização e de indígenas a eles relacionados, como expressam os seguintes trechos de uma entrevista

¹¹⁵ Esse mesmo artigo foi reproduzido no sítio institucional da Fundação Nacional do Índio em 20 de janeiro de 2010.

¹¹⁶ Esse artigo foi publicado no sítio institucional da Funai no dia 10 de janeiro de 2010.

com Santilli publicada no boletim do Instituto Socioambiental logo após sua saída da presidência da Funai:

De outubro de 95 ao início de março de 96, a presidência da Funai enfrentou cinco casos de sequestros de funcionários e uma invasão de sua sede central, promovidas por facções indígenas manipuladas por funcionários e ex-funcionários do órgão. [...] Esses funcionários haviam sido exonerados pela direção da Funai por envolvimento em práticas criminosas de cooptação de índios e desvio de recursos, opondo-se à reestruturação do órgão (SANTILLI, 1996, p. 47).

E, em outra passagem afirmou:

Essas pessoas foram substituídas na atual administração e passaram a se articular na periferia do órgão, junto com outras que ainda permanecem nele, para conferir urgência a uma série de demandas crônicas existentes nas Áreas Indígenas, impor uma lógica de emergencialismo na administração da Funai e impedir o planejamento de medidas de médio e longo prazo. E o caráter da atuação é este – uma atuação de bastidores, através da qual as pessoas não mostram a cara e se utilizam de lideranças indígenas que foram apodrecidas pela própria ação da Funai, e de pessoas de dentro da Funai, como um biombo para as suas finalidades inconfessáveis (SANTILLI, 1996, p. 47).

De fato, a experiência da gestão de Márcio Santilli parece ter influenciado tanto nas opções relativas à forma, quanto ao conteúdo do Decreto 7.056, de 28 de outubro de 2009. Em relação à forma, a experiência negativa relatada pelo ex-presidente da Fundação Nacional do Índio parece ter sido levada em consideração pela gestão Márcio Meira na decisão de publicar a medida sem a realização de consulta pública, uma vez que esta iniciativa havia sido adotada por Santilli e, posteriormente, teria sido avaliada como um equívoco por pessoas ligadas ao processo em razão de ter propiciado a articulação de setores contrários à adoção da medida (POZZOBON, 1999).

Chamo atenção aqui para o fato de que uma das referências consideradas centrais naquele que teria sido o diagnóstico levantado pela gestão Meira acerca da Fundação Nacional do Índio foi o artigo “O lumpen-indigenismo do Estado brasileiro”, de autoria do antropólogo e ex-chefe de gabinete de Márcio Santilli, Jorge Pozzobon¹¹⁷. O texto em questão, que trazia uma análise acerca do funcionamento da Funai, da experiência da

¹¹⁷ Esse artigo foi mencionado por três pessoas diretamente envolvidas com o processo como um texto fundamental na concepção da reestruturação do órgão.

gestão de Márcio Santilli à frente do órgão e propostas para uma nova política indigenista, apresentava a avaliação de que teria sido um equívoco a tentativa ocorrida à época de se estabelecer debate público acerca da reestruturação da Funai, conforme expresso na seguinte passagem do texto:

Ao abrirmos a discussão, subestimamos a capacidade de mobilização dos grupos fisiológicos da FUNAI. Esses grupos, temendo a extinção das administrações regionais que os apoiavam, bem como o dismantelamento dos esquemas clientelistas e a reabertura de esquecidas sindicâncias e auditorias sobre casos de corrupção, não tardaram a se unir em torno do objetivo comum, que era o de nos remover da direção do órgão. Para tanto, espalharam entre os índios do centro-oeste (sempre os mesmos) o boato de que todas as administrações regionais seriam rebaixadas ao nível de núcleo de apoio, sendo cortados os benefícios oferecidos até então. Em vista destes rumores, de setembro de 95 a fevereiro de 96, a Presidência do órgão foi se transformando cada vez mais em palco de múltiplos assédios indígenas, uns mais, outros menos exaltados. Abundaram evidências de que vários desses assédios eram financiados não só com verbas das administrações regionais, mas também com recursos dos próprios servidores envolvidos, tal era o medo que os boateiros tinham de perderem seus currais. De qualquer forma, a tarefa de pensar o futuro do indigenismo oficial, bem como a implantação de um planejamento estratégico e as reuniões de avaliação de desempenho, tiveram de ser postergadas, cedendo lugar ao emergencialismo de sempre, exacerbado pela multiplicação de reivindicações indígenas de caráter clientelista, que agora assumiam feições de exigência (POZZOBON, 1999, p. 298).

Dessa maneira, fica claro que na ocasião não só se considerou a realização de debates acerca do processo como um equívoco, como também se responsabilizou diretamente servidores da Funai e indígenas a eles relacionados pela paralisação do processo.

No entanto, o texto de Pozzobon traz também indícios acerca da racionalidade que fundamentou aspectos do conteúdo da reestruturação da Funai de 2009. Em relação a um dos principais sentidos idealizados para a ação indigenista, a “promoção ao desenvolvimento sustentável”, o mesmo artigo tanto já sinalizava tanto o quadro a ser superado pela reforma da ação indigenista - ou seja, o assistencialismo e o clientelismo que seriam, na concepção desses atores, característicos da instituição - quanto apontava o sentido ideal que deveria orientar a ação do órgão: a promoção do que se entendia como a sustentabilidade e a autonomia indígena, princípios que foram incorporados à nova

política indigenista que se buscou implantar durante as gestões petistas. Dessa forma afirmou Pozzobon em sua análise acerca do funcionamento da instituição:

[...] os índios foram acostumados a um tratamento assistencialista. Em vista disso, demonstram dificuldade para entender os poucos projetos de desenvolvimento sustentável que a Fundação tem sido capaz de formular e lhes propor nos últimos anos. Projetos são coisas abstratas. Seus rendimentos demoram a aparecer. [...] A saída que eles encontram é fazer pressão sobre os dirigentes do órgão para que estes simplesmente doem as mercadorias que eles desejam [...] Não é fácil se livrar de uma longa história de assistencialismo, sobretudo com alternativas acanhadas e técnicos despreparados. Porém, o maior obstáculo à formulação e à implementação de qualquer projeto que confira autonomia aos índios não é o despreparo dos técnicos. O maior obstáculo é o clientelismo, essa forma degenerada de assistencialismo, que se estabeleceu na FUNAI da Nova República e constitui prática corrente até os dias atuais. Cada grupo de interesse dentro do órgão possui uma espécie de “currículo eleitoral” ou “clientela” entre os índios, a fim de garantir a permanência em postos-chave e cargos de confiança. Na época do SPI e mais tarde durante o período militar, o indigenismo oficial brasileiro se encarregara de criar e aprofundar a dependência dos índios em relação aos bens industrializados, sem dar-lhes condições de adquiri-los por meio de seu próprio trabalho. (POZZOBON, 1999, p. 289).

Dever-se-ia, portanto, conferir à instituição o papel de fomento de ações (que idealmente assumiriam a forma de projetos) que conferissem aos indígenas - por meio da transmissão de meios materiais, conhecimentos, técnicas, mentalidades e disciplinas - sustentabilidade e autonomia para que esses assim superassem aquela que seria a sua condição de dependência em relação aos supostos indigenistas-patrões da Funai.

Chamo atenção aqui para dois temas que se repetem em relação ao que foi exposto no capítulo anterior. Por um lado, temos a manifestação da ideologia projetista segundo a qual: “os projetos são considerados os “meios mais racionais, eficientes e técnicos de se obter resultados considerados desejados” (PARESCHI, 2002, p. 21). Por outro, temos a constatação da existência de redes de relações entre indigenistas e indígenas que operava de forma paralela à estrutura formal do órgão e a percepção dessas redes como deletérias ao funcionamento racional da instituição.

De forma geral as manifestações desses atores expressavam concepções muito próximas àsquelas expressas por membros da direção da Funai em relação à atuação do

órgão e sobre o sentido ideal para a ação indigenista promovida em seu meio. Por fim, em relação à ausência de consulta aos indígenas, fica claro que um horizonte comum em relação aos “interesses” indígenas que eram considerados legítimos (sobretudo o de autonomizar-se em relação ao percebido assistencialismo-clientelismo que seria praticado pela Funai) e aos outros considerados espúrios pelos atores aqui apresentados (considerados particularistas, corporativos e contrários à autonomia indígena).

Assim, as reações às mudanças impostas à Funai foram caracterizadas por esses atores como “faccionais”, “de grupos” e “fisiológicas”, ou seja, particularistas e opostas ao que seria a defesa do bem comum, representado pela reestruturação do órgão. Nesse sentido, o interesse indígena é concebido como aquilo que se concebe como a conquista de sua autonomia, em oposição aquilo que seria sua “dependência” em relação à instituição e às ações reputadas assistencialistas e clientelistas desenvolvidas por seus quadros. Dessa forma, a não escuta aos indígenas justifica-se em função da percebida incapacidade de certos “grupos” e “facções”¹¹⁸ - que teriam sido “apodrecidos pela atuação do órgão”, transformados em “clientelas” e em “currais” suscetíveis à “manipulação” e “cooptação” por funcionários do órgão - de compreender e agir em nome daqueles que deveriam ser seus próprios interesses – sobretudo aqueles considerados públicos/coletivos.

Entretanto, nem todas as posições assumidas pelos setores mais próximos à gestão Luiz Inácio Lula da Silva na condução da chamada “nova política indigenista” foram favoráveis à forma pela qual ocorreu a reestruturação da Funai¹¹⁹. Ocorreram manifestações críticas à ausência de debate prévio à publicação da medida mesmo entre setores até então envolvidos com os trabalhos que vinham sendo desenvolvidos no âmbito da CNPI, como expressa o documento “Nota Sobre a Reestruturação da Funai: Manifesto de entidades de apoio e Organizações Indígenas” divulgado em 21 de janeiro de 2010¹²⁰:

¹¹⁸ Em oposição a coletividades mais amplas consideradas portadoras de interesses legítimos (públicos/coletivos) como “povo” e “índio”.

¹¹⁹ Refiro-me a entidades participantes da Comissão Nacional de Política Indigenista e que atuaram em outros momentos marcantes durante a gestão petista como a construção da proposta de estatuto dos povos indígenas e da Política Nacional de Gestão de Terras Indígenas (PNGATI).

¹²⁰ O documento foi assinado pelas seguintes organizações: Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAI), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Centro de Trabalho Indigenista (CTI), Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), Articulação dos Povos Indígenas do Pantanal e Região (ARPIPAN) e Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB). Tratam-se de algumas das principais das chamadas “entidades de apoio” surgidas na década de 1970 no surgimento do “indigenismo

[...] O movimento indígena e seus aliados sempre defenderam a necessidade e importância da reestruturação do órgão indigenista, visando à readequação de sua estrutura institucional e quadro funcional às demandas dos povos indígenas [...] O movimento indígena e seus aliados, contudo, questionam a forma como a proposta de reestruturação foi trabalhada “intra-muros” na Funai, repetindo a tática do “fato consumado”, praticada pelo Governo em outras ocasiões. Como consequência, os povos e organizações indígenas se sentiram desrespeitados no seu direito à consulta livre, prévia e informada [...] Faltou, de fato, um processo de diálogo com os povos e organizações indígenas nas distintas regiões que, como os fatos têm demonstrado, até o momento não se sentiram devidamente informados e esclarecidos sobre os impactos da reestruturação e as implicações e procedimentos de sua implementação. [...] Face a este contexto é compreensível a reação das lideranças indígenas contra a publicação do Decreto, fazendo-se necessária, por parte do Governo, uma postura de acolhida às críticas, ajustando o decreto, nos casos onde houve falhas na percepção das realidades peculiares de cada povo ou região étnica, sem necessariamente mexer com o propósito fundamental da reestruturação: a adequação da Funai para o cumprimento de seu papel institucional na perspectiva de uma nova política indigenista, longe do indigenismo tutelar, autoritário, assistencialista e paternalista (ENTIDADES DE APOIO E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS, 21 de janeiro de 2010).

Dessa forma, o documento em questão traz, por um lado, a crítica em relação à forma pela qual se conduziu a publicação do decreto e, por outro, a defesa do sentido conferido à ação indigenista pela medida. Noto, contudo, que a reação das chamadas organizações indígenas e entidades de apoio à publicação do decreto, parece tanto uma resposta à Direção da Funai quanto uma resposta aos movimentos que haviam se mobilizado contra a reestruturação da Funai e que, em diversas ocasiões, responsabilizaram os representantes do movimento indígena organizado e seus parceiros pela publicação do referido decreto, sobretudo àqueles associados à Comissão Nacional de Política Indigenista. Tratava-se, portanto, de dar uma resposta às críticas em relação ao papel desempenhado por esses atores frente à questão.

Nesse sentido afirmou um ex-integrante da bancada indígena da CNPI ouvido durante a realização dessa pesquisa:

alternativo” e de algumas das principais organizações indígenas surgidas no país a partir do final da década de 1980.

[...] teve muita liderança que foi prejudicada, principalmente o pessoal que fazia parte da CNPI, porque levou a culpa sobre a edição do decreto. [...] E a gente sem saber de porra nenhuma. Quer dizer, então ficou um clima muito, muito triste naquela época [...] a gente sai daqui para ir para lá, pra ficar aqueles dias lá discutindo tudo aquilo e, de repente entra com decreto e ainda dizendo que foi a gente que fez pra que acontecesse aquilo (Entrevistado nº26, entrevista realizada em 5 de outubro de 2016).

No entanto, segundo a avaliação de uma pessoa envolvida com os trabalhos da Comissão Nacional de Política Indigenista à época, muito embora os indígenas da Comissão não tivessem sido informados em detalhes sobre o conteúdo do Decreto, haveria um entendimento mútuo entre a bancada indígena e a presidência da Funai de que a reestruturação da Funai seria benéfica a esses coletivos e que, em função da relação de confiança estabelecida entre o então presidente da Funai e membros da Bancada indígena do Colegiado, esses representantes teriam assentido com a realização das mudanças nesses termos, mesmo sem conhecimento dos detalhes acerca da medida. Dessa forma, expressava o referido interlocutor em depoimento colhido durante a realização dessa tese:

A questão de que na época da reestruturação [os membros indígenas da CNPI] foram taxados de “chapa branca” [...] Se você pegar as atas da CNPI lá atrás, você vai ver que o presidente Márcio, que era o presidente da CNPI, dizia que [...] estava sendo elaborada uma reestruturação [...] índios pediam se eles podiam ver isso, se eles podiam ter acesso [...] aí o Márcio disse que era um pouco difícil, mas que era pelo bem das comunidades indígenas, que isso fortaleceria as comunidades indígenas, fortaleceria os povos indígenas e que eles confiassem nele e que se eles queriam que a coisa melhorasse, então que confiassem, que dessem carta branca pra ele fazer essa reestruturação e os índios confiaram, sem saber o que vinha, o que continha a reestruturação. Em momento algum foi passado para eles uma folha que fosse do que seria a reestruturação eles não sabiam de absolutamente nada [...] então foi dia 29 [de dezembro de 2009, um dia após a publicação do decreto] eu comecei a receber um bombardeio de telefonemas de todo o pessoal da CNPI dizendo: “que que é isso? que que aconteceu? que que foi isso?” [...] A gente sabia que a FUNAI estava reunida, se reuniu a diretoria, sabia, mas não tinha conteúdo nenhum. Então, foi atribuído a eles serem cúmplices, de terem acabado com os postos indígenas, de eles terem acabado com muita coisa e, na verdade, não sabiam de nada. Eles confiaram que isso seria pelo bem [dos indígenas] (Entrevistada 18, entrevista realizada em 14 de novembro de 2016; acréscimos meus).

Dessa forma, a crítica das entidades do movimento indígena organizado à publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, parece tanto ter se dado em função da quebra de confiança de alguns indígenas em relação à direção da Funai, quanto em função da necessidade de responder às cobranças de indígenas que atribuíam ao movimento indígena e aos seus apoiadores a corresponsabilidade sobre a medida e sobre os seus efeitos reputados negativos. Ou seja, os indígenas buscavam marcar distância em relação à proposta e dar uma resposta àqueles que haviam se sentido prejudicados pela publicação do decreto, de forma a preservar a relação de confiança com as coletividades que reivindicavam representar na Comissão.

Entretanto, se, por um lado, havia críticas por parte das organizações indígenas e entidades de apoio em relação à forma que assumiu a reestruturação da Funai, por outro, havia concordância em relação a um dos principais objetivos da ação, qual seja, a superação daquele que era apresentado como o indigenismo de fundamento autoritário, tutelar, assistencialista e paternalista que seria praticado desde a instituição. Nesse sentido, o Manifesto expressava descontentamento de seus autores em relação a forma que foi publicado o decreto não somente pela ausência de consulta, mas também por essa ausência ter propiciado “que setores corporativos do órgão, contrários a qualquer mudança que afete seus interesses pessoais e de grupo, se articulassem para tumultuar o processo” (ENTIDADES DE APOIO E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS, 21 de janeiro de 2010).

Estamos, portanto, diante de uma série de atores (entidades de apoio, organizações não governamentais e movimento indígena) que, salvo as eventuais considerações em relação à ausência de consulta acerca da publicação da medida e algumas rupturas com segmentos especialmente prejudicados pela reestruturação da Funai¹²¹, optaram pela continuidade da relação com a gestão petista e continuaram a cooperar na concepção, gestão e execução da política indigenista uma vez que, de forma geral, havia concordância acerca do direcionamento conferido à ação indigenista.

¹²¹ Houve um grande desgaste entre os representantes indígenas da CNPI cujas regiões foram particularmente afetadas pelo fechamento de unidades e a direção da Funai, alguns destes acabaram por deixar a CNPI algum tempo após o evento. Outros, como veremos no quinto capítulo dessa tese, se desgastaram junto ao próprio movimento indígena e junto à bancada da CNPI.

3.2 Manifestações de repúdio à publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009.

Não obstante o apoio manifestado por parte de organizações indigenistas não estatais e segmentos do movimento indígena organizado no tocante à reestruturação da Funai, houve também mostras de contrariedade à adoção da medida que tiveram origem tanto em segmentos dos coletivos indígenas quanto em pessoas e entidades associadas ao órgão indigenista, aos indigenistas da Funai e às modalidades de indigenismo de matriz assistencial-protetorista preteridas pela gestão petista naquele contexto. Em contraste com as demais críticas apresentadas até aqui, contudo, essas manifestações não se restringiram à forma pela qual a medida foi posta em prática, mas estenderam-se também a aspectos relevantes de seu conteúdo.

No que se refere às manifestações de iniciativa de indígenas em repúdio à publicação do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, essas tiveram início já nos primeiros dias de 2010, ou seja, imediatamente após a medida entrar em vigor. Naquele momento, diversas comitivas oriundas de distintas regiões do país começaram a chegar em Brasília¹²² para protestar contra a publicação da medida em questão¹²³. E, segundo relatos, mais de quinhentos indígenas teriam ocupado a sede da Fundação Nacional do Índio demandando audiências com o Ministro da Justiça Tarso Genro e com o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva com vistas à revogação do ato, a substituição da equipe dirigente da Fundação e a abertura de diálogo para a definição de uma nova estrutura para a Funai (CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2010a; 2010b).

As principais objeções dos indígenas em relação ao Decreto se deram em função da ausência de consulta sobre a medida, da mudança de status de Unidades que, em vários casos, deixaram de ser unidades gestoras de recursos e perderam autonomia financeira e, por fim, acerca da extinção dos Postos Indígenas e a retirada das Terras Indígenas das Unidades Locais que os substituíram. Nesse sentido afirmou o então membro da

¹²² Mas também foram realizados protestos em outras unidades da fundação e em localidades próximas a estas como, por exemplo, no Paraná, Amazonas e Pará.

¹²³ Potiguara, Tabajara, Xavante, truká, Kambiowá, Fulni-ô, Xucuru, Kaingang, Guarani, Kuikuro, Ikpeng, Kalapalo, Waurá, Yawalapiti, Kisedje, Kawaiwere, Trumai, Awete, Judja, Mehinako, Kamaiurá, Nafukwa, Maripu, Tapayuna, Karajá, Tapirapé, Maxacali, Canela, Pareci Pankararu, Atikum e Pankará (COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2010).

Comissão Nacional de Política Indigenista e um dos expoentes do movimento de protesto em relação à reestruturação da Funai, Cabquinho Potiguara:

Esse decreto, que havia sido anunciado como uma medida de reestruturação da Funai, nada mais significa do que a extinção de 24 das cerca de 50 administrações regionais (do órgão) e de todos os postos indígenas no país [...] Fomos surpreendidos pelo teor do decreto, que extingue inclusive administrações regionais tidas como de referência até mesmo pelo presidente da Funai¹²⁴ [...] Por isso, reivindicamos também a sua destituição do cargo. A coisa foi feita com má intenção e, para piorar, presidente e diretores (da Funai) pediram férias no dia seguinte à edição do decreto (O GLOBO, 2010; acréscimos no original).

A ocupação do prédio da Funai se estendeu até o dia 19 de janeiro quando os indígenas que ainda permaneciam no local¹²⁵, diante de uma série de medidas destinadas a dificultar a continuidade da ocupação (corte de luz, proibição da entrada de alimentos, água, material de higiene, restrição ao uso de banheiros, entre outras medidas), os indígenas se retiraram das dependências do órgão (IBARRA, 2013, p. 181). Por fim, com intuito de evitar futuras ações semelhantes, a direção do órgão solicitou ao Ministro da Justiça na ocasião, Luiz Paulo Barreto, que autorizasse a presença no prédio da Funai da Força Nacional de Segurança com a professada finalidade “de garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da sede da Funai, em Brasília, bem como a incolumidade física das pessoas envolvidas na questão e do patrimônio” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2010).

Apesar da desocupação do prédio da Funai, uma parcela dos indígenas que participou da ação naquele momento permaneceu em Brasília onde estabeleceram um acampamento na Esplanada dos Ministérios e deram início a um movimento denominado “Acampamento Indígena Revolucionário” (AIR), que permaneceu naquele local até setembro do mesmo ano, quando foi retirado do espaço que ocuparam por ação da Polícia Militar do Distrito Federal (IBARRA, 2013, p. 206- 209).

¹²⁴ Cabquinho Potiguara se referia à Administração Executiva Regional de João Pessoa-PB que, em seu trabalho com os Potiguara, atuou junto ao Conselho Indígena Potiguara que participava do planejamento e da gestão das atividades da Funai junto àquele coletivo. Durante a reestruturação a Unidade deu lugar a uma Coordenação Técnica Local que perdeu a autonomia financeira para atuar.

¹²⁵ Fui informado por diversos interlocutores que, mediante negociações com a Presidência da Funai, diversas comitativas decidiram voltar às suas origens, mesmo sem ter conquistado avanços em relação à pauta original do movimento.

O movimento em questão era composto por “agentes com menor prestígio no campo de ação indigenista” (Ibidem, p. 218), apresentou publicamente suas críticas à reestruturação da Funai, cuja forma de implementação foi qualificada de “intransigente, autoritária, antidemocrática e absolutista” e seu conteúdo, na ocasião, foi descrito como algo que “representa em síntese o esvaziamento e enfraquecimento da representação da FUNAI em suas bases” (ACAMPAMENTO INDÍGENA REVOLUCIONÁRIO, 2010).

Da mesma forma que os demais segmentos que criticaram a forma pela qual o Decreto nº 7.056, de 28 do outubro de 2009, os integrantes do Acampamento Indígena Revolucionário consideravam necessárias mudanças no órgão indigenista, mas rejeitavam a medida adotada pela gestão Luiz Inácio Lula da Silva, considerada inadequada em relação ao que esses consideravam que uma reestruturação do órgão deveria ter sido, como expressa o trecho de Carta Aberta ao Povo Brasileiro por eles divulgada:

É fato que tanto os Povos Indígenas como os servidores da FUNAI verdadeiramente comprometidos com a defesa dos direitos indígenas há mais de 30 anos lutam pela reestruturação do órgão, a qual sempre teve como linha mestra a necessidade de fortalecimento do órgão indigenista em suas bases pois sabemos que seu enfraquecimento nos locais onde estão as terras e os povos indígenas só fortalece a atuação daqueles que em amplos interesses econômicos nas riquezas que lá existem (ACAMPAMENTO INDÍGENA REVOLUCIONÁRIO, 2010).

Dessa maneira, torna-se evidente que os autores da carta relacionavam a reestruturação levada adiante pela gestão Lula com o enfraquecimento da instituição na sua capacidade de atuar nas localidades onde se encontram (as Terras Indígenas) e, conseqüentemente, da sua condição de proteger os coletivos indígenas do assédio de grupos econômicos interessados em explorar essas Terras. Ou seja, ao invés de agir no sentido do que se concebia como o fortalecimento do órgão, a medida, no entendimento desses indígenas, teria agido em sentido contrário, enfraquecendo-o. Nessa direção dizia outro trecho da referida Carta:

Ao promover, portanto, uma reestruturação que fragiliza o órgão indigenista, a atual Direção da FUNAI apenas sinaliza a todos para quem de fato está trabalhando a ao defender esses interesses apunhalou pelas costas, de forma maquiavélica e torpe, mais de 600.000 índios brasileiros (ACAMPAMENTO INDÍGENA REVOLUCIONÁRIO, 2010).

Outro aspecto de destaque na referida carta foi a crítica às iniciativas voltadas à chamada gestão compartilhada da política indigenista defendida pelas gestões petistas, que igualmente sofreu questionamentos por parte do AIR. No documento, as práticas de cogestão foram caracterizadas como formas de promover o que se entendia como a “cooptação” de indígenas e do que se considerava a legitimação das ações apoiadas por aquela gestão. Nesse sentido, afirmou-se no documento em relação à CNPI:

A cooptação de líderes indígenas, organizações indígenas e índios de um modo geral tem sido de um cinismo sem precedente. Quem porventura vier a discordar, se resolve via cesta básica, nomeações ou via auxílio financeiro, diária de colaborador e outros instrumentos possíveis de usar. Aos que se mantêm resistindo, a solução foi mais simples ainda: Colocar a Força Nacional com poder de uso de armas letais na porta da FUNAI há mais de 5 meses. [...] Graças a essa prática, a atual Direção da FUNAI levou ao descrédito o que poderia ter sido um instrumento importante de política indigenista, que foi a Comissão Nacional de Política Indigenista, hoje tendo seus membros indígenas colocados ao extremo descrédito junto a seus representados. [...] Líderes importantes e históricos do movimento indígena [...] foram literalmente usados nesse jogo sujo de cena de representatividade criado pela atual direção da FUNAI (ACAMPAMENTO INDÍGENA REVOLUCIONÁRIO, 2010).

Por outro lado, o AIR mostrou-se igualmente crítico à atuação das demais instituições não estatais envolvidas no esforço de gestão compartilhada das ações indigenistas. Enquanto lamentava-se em relação a determinados setores institucionalizados dos Movimentos Indígenas a percebida ocorrência daquilo que se entendia como o “uso consentido de organizações indígenas” pela Direção da Funai, criticava-se também o que era entendido como o uso privado dos recursos e meios “públicos” e estatais por parte das organizações não estatais de cunho indigenista. Nos termos do documento:

É visível o uso de recursos públicos e do aparelho de Estado em benefício de Organizações Não Governamentais que atuam com a questão indígena. Hoje membros importantes do CTI – Centro de Trabalho Indigenista – integram o quadro de dirigentes e como tais cuidam de convênios ou termos de Cooperação ou simples Pareceres para se auto-beneficiarem. [...] É bom registrar que o CTI é apenas uma das ONGs que hoje penduram-se nas benesses e facilidades que a Fundação Nacional do Índio pode lhes propiciar. Não podemos aqui deixar de registrar a atuação mesmo que indireta de ONGs como o ISA (Instituto Sócio-Ambiental) que teve recentemente um de seus membros mais proeminentes

como um dos consultores da CNPI para a elaboração do novo Estatuto dos Povos Indígenas (ACAMPAMENTO INDÍGENA REVOLUCIONÁRIO, 2010).

Nota-se, portanto, que as medidas destinadas à implantação da nova política indigenista pelas gestões petistas no Poder Executivo Federal foram entendidas como o enfraquecimento da capacidade do órgão indigenista de atuar na proteção das Terras Indígenas diante dos grupos cujos interesses voltar-se-iam à exploração das riquezas contidas nessas terras. Foi percebida também como o “uso consentido” e a “cooptação” de lideranças indígenas com a finalidade de legitimar as ações adotadas pela gestão petista, sem que nessas pudessem interferir de fato e, por fim, como a transferência do controle da Instituição e dos seus recursos a entidades que, segundo a visão desses indígenas, atuariam em benefício próprio e não em benefício dos coletivos indígenas. Negava-se, portanto, que essas instituições e os quadros delas egressos, ao agir no processo relativo à reestruturação da Funai, o fizessem em nome do que entendia como o bem comum dos indígenas, atribuindo às suas ações caráter auto-interessado e privado. Assunto ao qual retornarei em seguida

No que se refere aos demais segmentos atuantes no meio indigenista que se manifestaram em relação ao Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, houve ainda manifestações de pessoas e entidades relacionadas à Fundação Nacional do Índio que, de forma semelhante ao que ocorreu com os movimentos de indígenas contrários a publicação da medida, teceram críticas à reestruturação tanto em relação à forma pela qual foi instituída quanto no que se referia às mudanças que impunha ao órgão indigenista.

Dentre os aspectos referentes ao Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, mais enfaticamente criticados pelos segmentos associados à Fundação Nacional do Índio estava a ausência de um processo de discussão acerca da estrutura da instituição que envolvesse a participação de indígenas e de servidores do órgão. Nessa direção, manifestou-se naquela ocasião a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF) que, ao caracterizar a reestruturação da Funai como “desmonte”, afirmou que o decreto iria “na contramão da reestruturação da Funai que vem sendo discutida com a categoria” (CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, 2010b).

Naquele momento, a Condsef buscou agir junto à Direção da Fundação Nacional do Índio a fim de reabrir as discussões acerca da reestruturação da Funai sem, contudo,

obter sucesso. Diante do impasse diante da gestão Márcio Meira, que se mostrava resoluta em levar a diante a reestruturação da Funai como havia sido concebida, a Confederação recorreu a outras articulações, tanto no Poder Legislativo, quanto em outras instâncias do Poder Executivo federal, buscando denunciar aquela que era considerada a forma arbitrária pela qual a Direção do órgão vinha conduzindo o processo e chamando atenção, inclusive, para o uso de força policial contra os movimentos contrários à medida (CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, 2010c). Esse processo foi narrado pela própria entidade alguns meses após a publicação do Decreto que reestruturou a Funai, como expressa o texto que segue:

O decreto foi publicado sem que houvesse qualquer diálogo com trabalhadores e com comunidades indígenas assistidas pela Funai. Mesmo com a forte resistência desses grupos, estranhamente, órgãos governamentais permanecem em silêncio. [...] Várias tentativas já foram feitas para buscar entendimento com o governo. A Condsef já encaminhou ofícios ao Ministério da Justiça, Funai, Casa Civil, buscou apoio de parlamentares, audiências públicas já foram realizadas, mas até o momento nenhuma providência concreta foi tomada na tentativa de solucionar o problema. [...] Pela reestruturação de fato – A Condsef vai continuar pressionando, juntamente com os índios, até que seja instalado um processo de negociação para discutir a revogação do decreto e uma proposta que reestruture de fato a Funai. Para a Condsef, o decreto 7.056/09 vai na contramão da reestruturação discutida com a categoria. [...] Se a situação provocada pela publicação do decreto não for revertida o confronto seguirá inevitável. Os trabalhadores exigem a abertura de um processo de negociação que envolva tanto as comunidades indígenas quanto os representantes dos servidores lotados na Funai. Os representantes das diversas etnias acampados em frente ao MJ seguem buscando serem recebidos em audiência pelo ministro Barreto ou pelo próprio presidente Lula (CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, 2010a).

Dessa maneira, a Confederação expressava o entendimento que os “trabalhadores” do órgão por ela representados deveriam ser considerados interlocutores legítimos nas discussões que diziam respeito à instituição e demandava a abertura de debates acerca da reestruturação da Funai, para que as suas perspectivas consideradas no processo. A mobilização da palavra “trabalhador” nesse contexto não parece fortuita. Ao menos em parte, o uso do termo aparentemente ocorreu como forma de sensibilizar o Partido dos Trabalhadores em relação ao reputado direito desses atores de serem ouvidos no processo em questão.

A Confederação, portanto, assumia postura alinhada à dos indigenistas da Funai que expressavam reiteradamente seu desejo de participar das decisões relativas ao futuro da Fundação Nacional do Índio, como expressam diversos documentos produzidos por servidores da Funai produzidos e divulgados ao longo do período pós-redemocratização¹²⁶. Por intermédio da Confederação os servidores buscavam, em vista da capacidade de ação política da entidade, acesso a outros setores capazes de mediar junto à cúpula da gestão petista as demandas dos funcionários da Funai, uma vez que eles próprios careciam de acesso direto a esses segmentos. Faço aqui um contraste entre esse segmento e os demais segmentos envolvidos na questão, tais quais, entidades indigenistas não estatais, setores da igreja católica e organizações indígenas que, conforme apontado no primeiro capítulo dessa tese, possuíam interlocução próxima com a cúpula petista naquele momento.

Nota-se, portanto, que, de forma semelhante aos indígenas que haviam se manifestado de maneira contrária à publicação do decreto, os indigenistas relacionados ao órgão também defendiam a necessidade de reestrutura-lo, mas repudiavam tanto a maneira pela qual a medida havia sido publicada, quanto as mudanças que esta impunha à Funai. Nesse sentido, um servidor do órgão, ex-administrador regional e ex-dirigente do órgão indigenista, ao ser interpelado sobre o assunto durante a pesquisa, afirmou:

Essa questão [da reestruturação] depois ela veio [...] ela já vinha há muito tempo [...] só o modo que ele foi feito é que eu acho que foi um modo completamente errado. Que tinha que fazer algo tinha, certo? Mas agora como ela foi reestruturada que, na minha opinião, foi errado [...] Mas que tinha que ser feito alguma coisa tinha (Entrevistado nº 28, entrevista realizada em 21 de setembro de 2016).

Segundo esse mesmo interlocutor, os autores da medida teriam se equivocado ao desconsiderar em sua elaboração as experiências positivas ocorridas na instituição, mesmo que essas guardassem relação com os segmentos do órgão taxados como assistencialistas, tutelares e retrógrados:

Sempre teve alguns ranços dentro da Funai no sentido de determinados grupos não serem ouvidos [...] “Esses caras têm um pensamento retrógrado, esse grupo tem um pensamento muito assistencialista, é o cara das tutelas”. Você vai ter sempre coisas antagônicas que você vai ter que colocar na mesa e discutir

¹²⁶ Entre eles listam-se: “Política Indigenista: Considerações e sugestões dos Técnicos da Funai” (1990) e “Proposta para Reestruturação da Funai” (1995).

mesmo que eu e você tenhamos opiniões antagônicas, certo? Mas eu acho que tem que abrir. Eu acho que foi medo disso, de tomar pau, sabe? E você quando está num cargo diretivo, você está sujeito a [...] ser elogiado e também a ser criticado, é normal. [...] As pessoas acertam e erram, assim como eu vou acertar e vou errar. E eu não posso desprezar tudo aquilo que foi feito no passado, então por isso você tem que escutar aquelas pessoas também, o que elas acertaram [e] o que elas erraram. Quais experiências deram certo, quais que não (Entrevistado n° 28, entrevista realizada em 21 de setembro de 2016).

Seguindo uma linha de argumentação análoga, outro servidor, ex-dirigente e ex-administrador regional da Funai, em depoimento colhido durante a realização desta pesquisa, denota que a decepção dos servidores em relação a falta de diálogo por parte da direção do órgão naquele contexto teria sido amplificada pela expectativa que esses nutriam frente a uma gestão do Partido dos Trabalhadores no tocante à questão da participação:

Primeiro, quando os caras fizeram a reestruturação, eu acho que a imensa maioria dos servidores se posicionou contrária a ela, da forma como foi feita. Porque todo mundo queria que os servidores tivessem tido a oportunidade de opinar e foi dito com todas as letras que, se fosse consultar os servidores, a reestruturação não aconteceria. [...] Então os servidores se sentiram desmerecidos, preteridos do processo quando era o momento que se falava em participação, democracia, respeito, em respeito às desigualdades [à diferença], [foi] praticando o inverso disso. Então, o que eu digo é: “o joio do trigo”. Porque você, em todas as unidades em todas as regiões, você tinha bons serviços prestados e sacanagens (Entrevistado n° 27, entrevista realizada em 7 de outubro de 2016; acréscimos meus).

Nota-se, dessa forma, que não aparentava haver por parte significativa dos servidores uma atitude prévia de recusa em relação à possibilidade de que se viesse a reestruturar o órgão, proposta amplamente aceita em meio aquele segmento; mas sim contrariedade a sua exclusão do processo, em especial, por ter sido feita por um gestão considerada como sendo “dos trabalhadores”.

No entanto, como mencionado anteriormente, houve participação de servidores nos planejamentos estratégicos do órgão e, conseqüentemente, na definição de sua “missão” e também de ações estratégicas que deveriam ser postas em prática com vistas à concretização dessa finalidade. De forma análoga, houve também envolvimento de

pessoas do quadro da instituição na discussão acerca das estruturas da sede do órgão, como indica o relato de um ex-dirigente da Funai atuante durante a gestão Márcio Meira:

[Márcio Meira], o Aloysio Guapindaia [Diretor de Assistência], a Chefe de Gabinete, que era a Salete [Miranda], a [Maria] Auxiliadora [Diretora de Assuntos Fundiários]. Esse pessoal é que pensou e decidiu sobre a reestruturação. Diretamente, o que [Márcio Meira] me chamou - mas, aí, chamou todas as coordenações da Funai - foi pra pensar a estrutura da Funai Brasília. Funai sede, não é? Quais seriam as coordenações. Aí, eu trabalhei nisso [...] Mas, por exemplo, CR [Coordenação regional], localização de CR. Nem sequer a terminologia CTL [Coordenação Técnica Local], nada disso me foi consultado. Isso aí eles decidiram [...] E criaram essa figura da Coordenação Regional e da Coordenação Técnica Local em reuniões entre eles. Depois, em reuniões com o próprio Ministério do Planejamento, nas quais eu não participei de nenhuma! E [Marcio Meira] chegou com essa estrutura (Entrevistado nº3, entrevista realizada em 25 de abril de 2016).

Nota-se, portanto, que não houve o alijamento generalizado dos servidores do órgão das discussões acerca da estrutura da Funai, uma vez que naquele período havia pessoas oriundas dos quadros da instituição em funções diretivas de Coordenação Geral.

No entanto, a discussão referente a determinados temas, como a localização de Unidades Locais e regionais e a retirada dos Postos Indígenas das TIs não teria sido discutida nem mesmo com os servidores da instituição que ocupavam cargos de coordenação, o que parece indicar a ausência de confiança entre a direção do órgão e os escalões intermediários do mesmo, sobretudo em relação àqueles aspectos da reestruturação considerados mais polêmicos e potencialmente capazes de engendrar resistências durante a sua implantação, como a retirada das Unidades Locais das terras Indígenas e a mudança de status de Unidades da Funai.

Foram alijados do processo, portanto, sobretudo aqueles indigenistas associados às modalidades de indigenismo que se buscava superar com a reestruturação do órgão, ou seja, aquelas modalidades que ex-dirigente relacionado ao Partido dos Trabalhadores mencionado anteriormente referiu-se como “indigenismo antigo” praticado na instituição (Entrevistado nº22, entrevista realizada em 19 de abril de 2017). Tratava-se, assim, de impedir que aqueles indigenistas considerados tutelares, paternalistas, clientelistas e assistencialistas interferissem sobre o processo, tanto pelos impedimentos que se antecipava que estes poderiam trazer ao seu andamento, quanto pela natureza do

indigenismo que sustentavam, considerado anacrônico e nocivo aos indígenas e a própria Fundação.

Por outro lado, a rejeição ao decreto pelos indigenistas relacionados ao órgão excluídos da discussão foi acentuada ainda mais em razão da percepção por parte desses de que a gestão petista, ao longo do processo que culminou em sua publicação, havia privilegiado a interlocução com determinados segmentos atuantes no meio indigenista em detrimento dos indígenas e deles próprios, ou seja, as chamadas organizações não governamentais. E que, em consequência desta proximidade, a direção do órgão teria adotado um modelo de ação indigenista alinhado ao preconizado por aquelas organizações, em detrimento do modelo de ação indigenista preferido por eles próprios e pelos indígenas mais proximamente relacionados à instituição. Nesse sentido, manifestou-se outro servidor, ex-dirigente e ex-administrador regional da Fundação Nacional do Índio ouvido durante a pesquisa:

E tudo foi [feito] coincidentemente, entre o natal e o primeiro dia, vinte e oito de dezembro de 2009. Coincidentemente nessa data. Por quê? Entre o natal e o primeiro do ano? [...] Nos parece que cheira muito a tomar a instituição. [...] De quem estava conduzindo a Funai com os índios. Os índios se rebelaram muito. Está aí nos documentos. [...] Os índios não concordaram com aquilo [...] não respeitou [...] muito longe de ter respeitado a declaração universal dos povos indígenas da ONU, [a convenção] 169, o [artigo] 231 da Constituição. [...] Isso foi conduzido por poucas pessoas. Não ouviram para fazer isso. Não ouviram o índio, não ouviram o indigenista, não ouviram ninguém! (Entrevistado nº4, entrevista realizada em 22 de setembro de 2016).

Em relação ao modelo de indigenismo que se pretendia implantar com a reestruturação da Funai, o mesmo interlocutor o relacionou ao “pensamento” associado às modalidades de indigenismo realizadas desde as organizações indigenistas não estatais, conforme expresso na seguinte passagem de seu depoimento à pesquisa:

[...] E que tiraram o poder de quem tinha. Quer dizer, outras pessoas. Vamos pensar politicamente – um grupo que pensa diferente [...] quer a instituição para si. [...] Organizações não governamentais não indígenas [...] que ajudaram a promover a reestruturação (Entrevistado nº4, entrevista realizada em 22 de setembro de 2016).

Tratava-se, na percepção desse indigenista, de uma intervenção voltada a enfraquecer um segmento atuante no meio indigenista e, conseqüentemente, de desmobilizar a modalidade de indigenismo por eles defendida, em favor de segmentos e práticas relacionadas à ação indigenista desenvolvida desde as chamadas organizações não governamentais que, para tanto, teriam tomado “a instituição para si”.

Entretanto, na opinião desses indigenistas relacionados à Fundação Nacional do Índio, havia tanto méritos, quanto deméritos na experiência indigenista desenvolvida na instituição que, na visão desses, estaria sendo injustamente tratada pelos idealizadores da reestruturação da Funai como um bloco monolítico. Nesse sentido manifestou-se um indigenista ouvido durante a pesquisa:

Nada contra as ONGs não, nós fizemos muitos trabalhos com ONGs. Agora, o que não dá é uma filosofia dominar uma história. E pior que isso é querer apagar uma história. Daí virou esse conflito, eles quiseram desqualificar tudo que tinha sido feito. Mas não se pode esquecer que o que ficou de herança aí foi por conta de algum acerto que foi feito anteriormente, se não, não tinha esse patrimônio, esse legado (Entrevistado nº 32, entrevista realizada em 25 de novembro de 2016).

Ainda segundo o mesmo interlocutor:

Mas existia o joio e o trigo. Não da maneira que eles encararam, jogando todos na vala comum, como se todos estivessem errados. E satanizou os servidores da Funai. Passou a perseguir, começaram a criar rótulos, passou a usar a Força Nacional para intimidar índios e servidores lá em Brasília. [...] tinham muitos erros, lógico. Mas também muitos acertos, senão não tinha deixado essa herança aí de 13% desse território, população crescente e uma série de outras coisas (Entrevistado nº 32, entrevista realizada em 25 de novembro de 2016).

De maneira semelhante ao anterior manifestou-se, ainda, outro indigenista entrevistado durante a pesquisa:

Eu acho que tem uma maquinação contra a atuação do órgão indigenista. [...] a questão indígena ela é muito complexa assim no sentido dos interesses e das verdades. Quando eu falo interesse, não só interesses escusos não. [...] A sociedade civil organizada, as ONGs, também têm interesses dentro da questão indígena, muitos interesses legítimos e louváveis, muitos interesses legítimos e de qualidade, mas também tem outros interesses, de outras ONGs não tão sérias quanto algumas [...]. E aí, nessa miscelânea toda a gente não pode generalizar que todas são bandidas e nem pode generalizar que, pelos erros do órgão

indigenista fez no passado, cometeu no passado, deve se jogar toda a experiência do indigenismo oficial de cento e seis anos na lata do lixo (Entrevistado nº 32, entrevista realizada em 25 de novembro de 2016).

Percebe-se, portanto, que muitos indigenistas relacionados ao órgão marcam distanciamento entre as práticas indigenistas por eles defendidas e aquelas que as distintas gestões do órgão reputadas anti-indígenas realizaram e buscaram realizar desde a Fundação. Dessa forma, esses atores ressaltam o caráter diverso e contestado da ação indigenista promovida historicamente desde o órgão indigenista que, na concepção desses, não poderia ser subsumida às posturas e práticas reputadas anti-indígenas patrocinadas por distintas gestões ao longo da história, como expressa a seguinte fala de um indigenista do órgão acerca da ditadura militar:

A Funai é um órgão atípico, por vezes ela atua em contraposição ao próprio estado [mesmo] ela sendo parte do estado. [...] na época da ditadura mesmo, nós no mesmo barco, sofrendo as mesmas pressões [...] Muitas vezes a Funai era o alvo, lutar contra a Funai era lutar contra a ditadura também [...] Aliás, o termo indigenista mesmo nasceu em contraposição [à Funai dos militares][...] nesse [sentido] moderno [...] do militante indigenista, foi contra a ditadura [que surgiu]. Porque a gente achava que a Funai não podia ficar na mão dos militares e na atuação que nós fizemos, todos nós lutamos contra a ditadura e contra a Funai da época. Alguns continuam ainda vendo a Funai até hoje como esse representante do autoritarismo. [Isso] impede a possibilidade de fazer, de discutir [a Funai] [...] a ditadura na história [do indigenismo de estado] foram vinte anos numa história de cento e seis anos [...] mas teve outros pressupostos do indigenismo oficial que resistiram até mesmo à ditadura, não tá tudo contaminado pela ditadura (Entrevistado nº 32, entrevista realizada em 25 de novembro de 2016; acréscimos meus).

Nota-se que esse interlocutor estabelece a distinção entre os ideais e práticas indigenistas gestadas desde o aparato estatal consideradas benéficas aos indígenas e outras ações e modalidades de indigenismo praticadas desde esse mesmo espaço consideradas deletérias aos índios e, portanto, condenáveis. Nesse sentido, o indigenista em questão distingue entre o uso salutar da autoridade estatal em prol dos indígenas e o “autoritarismo”, ou seja, separa o bom do mau uso da autoridade comandada pelo estado no tocante aos indígenas. Isso é exemplificado por outra fala do mesmo entrevistado em referência ao que se percebe como o mau uso do estatuto jurídico da tutela pelos militares durante o período da ditadura:

[...] tutela remete a uma relação promíscua que o estado brasileiro teve com os índios, que em muito desgastou o termo. [...] Agora nós temos um discurso fácil que nós usamos o termo politicamente para vender um discurso mais atualizado, mais palatável, mais interessante para as ONGs. [...] Por que nunca existiu tutela, existiu de fato, mas não existiu de direito. Nunca deveria ter existido tutela, essa de pessoa [...] o Estatuto do Índio nunca deu margem para isso, para dúvidas (Entrevistado nº 32, entrevista realizada em 25 de novembro de 2016).

Ao referir-se aos “pressupostos do indigenismo oficial que resistiram até mesmo à ditadura”, noto que o indigenista em questão fazia referência ao ideal protecionista que remonta às origens do indigenismo estatal brasileiro no início do século XX, cuja tradução no atual contexto se daria em termos do que se concebe como a “proteção especial” aos direitos indígenas por parte do estado, ou seja, com o uso da autoridade comandada pela Fundação Nacional do Índio em favor da promoção daqueles que seriam os direitos e interesses indígenas, conforme expressou o mesmo indigenista em outra passagem de seu depoimento à pesquisa:

A gente tem um discurso extremamente fácil [que] empolga. Se você chegar num boteco e falar que é contra a tutela você leva palmas, mas se falar assim, “mas calma aí, gente, de que nós estamos falando? Ih, esse cara é a antiga Funai que gostava de tutelar os índios”. Eu sempre entendi que a tutela que citava no Estatuto do Índio era a tutela de direitos, como o estado tutela os meus direitos de cidadão, de cidadania. O meu, o seu, o de qualquer um [...] Essa tutela não pressupõe tutela de pessoas, né? Nós fazemos uma grande confusão dos discursos fáceis, nós achamos é o seguinte [...] “a tutela acabou com a Constituição de 88, não é isso?”. Não! [...] Se não fosse a [Lei nº] 6.001 com aquela tutela os índios já estavam ferrados, já estavam mortos, não tinha nem Terras Indígenas mais. Por que toda a força da demarcação era em cima do tutor. O estado tutelava os direitos indígenas, mas não as pessoas dos indígenas. [...] Uma das partes mais visíveis da tutela, e que ninguém fala dela, é a titulação das Terras Indígenas no Brasil, que vem da União. [...] Porque a responsabilidade do estado na tutela do direito vai além da relação presente e está na nossa Constituição que a reprodução física e cultural tem uma dimensão que perdura ao longo do tempo, né? O horizonte é infinito. Quer dizer, quem é responsável por tutelar os direitos das gerações futuras dos índios? O estado brasileiro. Então, é garantir toda a liberdade de atuação, o direito de usufruto exclusivo dos índios de tal forma que permita e garanta os direitos também das gerações futuras. É isso que o Brasil, a legislação brasileira fala (Ibidem).

Esse ponto remete, portanto, ao outro aspecto contencioso acerca da medida, qual seja, o que se percebia como o “desmonte” do aparato indigenista estatal destinado a atuar junto aos indígenas e a consequente diminuição de sua capacidade de “proteger” e “assistir” aos indígenas. Nesse sentido, de forma análoga ao que ocorreu em relação à ausência de participação de indígenas e indigenistas na elaboração do Decreto Nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, houve a ruptura de expectativas nutridas por diversos desses indigenistas em relação ao Partido dos Trabalhadores, uma vez que as mudanças na ação indigenista trazidas pela medida foram concebidas como a negação por parte da gestão petista do direito dos indígenas receberem atenção diferenciada por parte do estado. Mas foi entendido também como a diminuição da capacidade de execução direta das ações indigenistas por essa instância, como afirmou um ex-dirigente e ex-administrador regional da Funai:

Outra coisa que você tinha, que ficou aquela coisa do indigenismo de execução direta pelo estado, que era o que a maioria dos servidores vem e vinha fazendo e defendiam. E eles [a Direção da Funai] defendendo a terceirização dos serviços, o estado Mínimo. Durante o governo FHC era a política de você reduzir ao máximo a ação do estado e ficar só o estado gerencial. Ela deixou de ser executora, foi deixando e terceirizando as ações e até hoje estão dessa forma. Pulverizadas, quer dizer, o recurso espalhado por não sei quantos ministérios e as ações finalísticas não mais praticadas pela Funai, quase nenhuma, conheço poucas que continuam sendo feitas. Quer dizer, aquilo que se pregava antes do PT se praticou durante o governo do PT. Foi a linha dentro da Funai [...] Quando a ideia do PT era reaparelhar os órgãos públicos, a Funai partiu para a terceirização (Entrevistado nº 27, entrevista realizada em 7 de outubro de 2016; acréscimos meus).

Percebe-se, portanto, que a nova política indigenista que as gestões petistas buscavam implantar foi equiparada por esses indigenistas às chamadas reformas neoliberais postas em prática durante a gestão Fernando Henrique Cardoso, assunto ao qual eu retornarei ao final desse capítulo.

No tocante ao que se concebia como o desmonte da Fundação nacional do Índio e, portanto, do que seria a diminuição da capacidade de ação direta por parte do estado para prestar o que se concebe como a “assistência” e a “proteção” aos indígenas, conferiu-se, naquele momento, especial ênfase à crítica da retirada das unidades locais do órgão do interior das Terras Indígenas, como denota o seguinte trecho do ensaio de opinião do

antropólogo, ex-presidente da Funai e autoproclamado “indigenista rondoniano”, Mércio Pereira Gomes, divulgado por ocasião da publicação da medida:

Em primeiro lugar, ficam extintos todos os postos indígenas do Brasil. Os postos indígenas constituem a estrutura mínima que está presente e atuante nas aldeias indígenas. Muitos deles são formados por apenas um chefe de posto, que se desdobra para manter o contato, o relacionamento, a proteção e a assistência mínima aos índios que vivem exclusivamente nas aldeias. Os postos indígenas sempre foram a ponta do indigenismo brasileiro. São eles que dão suporte imediato às demandas mais corriqueiras e também as mais urgentes das aldeias indígenas. Quase todos os postos indígenas estavam localizados nas próprias aldeias indígenas, ou perto delas, sem interferir em sua vida cotidiana. Alguns deles já eram mais que centenas, pois, ou foram criados por Rondon, ou vêm ainda desde o Império (GOMES, 2009).

Outra declaração nesse sentido foi dada, na ocasião, pelo indigenista da Fundação Nacional do Índio, Wagner Tramm, que, ao relatar sua participação em reunião realizada na sede do Partido dos Trabalhadores com o objetivo de apresentar à legenda, por meio da Secretaria de Movimentos Populares, a solicitação de que fosse destituído o então presidente da Funai, Márcio Meira, e que fosse revogado o Decreto Nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, afirmou:

Hoje, ao participar em conjunto com representantes das etnias Kaingangue e Guarani do Sul do País, da Arpinsul [Articulação dos Povos Indígenas do Sul], da Condsef [Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal], do Sindsep-DF [Sindicado dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal], de uma reunião na sede do Partido dos Trabalhadores-PT, em especial na Secretaria de Movimentos Populares para solicitar a saída do presidente Márcio Meira e a revogação do nefasto Decreto Presidencial 7056/09, tive o prazer de ouvir da representante da Arpinsul, Rosane kaingangue e das lideranças indígenas presentes que o Chefe de Posto Indígena é o Agente do Estado brasileiro nos rincões do território nacional que sabe quem são os índios, como vivem, que contribui na proteção das Terras Indígenas e goza da confiança daqueles povos no intermédio e na mediação das relações estabelecidas com o restante do povo brasileiro e suas instituições. Portanto, figura chave na consolidação do almejado Estado de Direito Democrático. Lá nos ermos do nosso território, onde poucos vão, senão movidos por interesses incompatíveis com a nossa soberania, está, ou estava presente, até a publicação do citado Decreto, um Agente do Estado: o Chefe de Posto Indígena idealizado pelo Marechal Cândido Mariano Rondon, estribado em um compromisso republicano que reconhece o povo indígena como um dos

formadores do povo brasileiro, figura essencial na construção do Estado Nação brasileiro! [...] Agora os povos indígenas estão abandonados a própria sorte, a mercê dos interesses dos fazendeiros, dos madeireiros, dos garimpeiros e outros grupos economicamente hegemônicos que os veem sempre como um empecilho para o progresso e jamais como parceiros do desenvolvimento nacional (TRAMM, 2010).

Tratava-se, pois, da defesa de uma concepção ideal da ação indigenista relacionada àquela à qual o ex-presidente da Funai, Mércio Gomes, denominou de “indigenismo rondoniano”¹²⁷, qual seja:

A primeira grande visão é o que chamamos de indigenismo rondoniano. Ela advém da implantação da primeira política indígena de caráter republicano por parte do Estado brasileiro. [...] Ele contém as seguintes proposições, algumas das quais já se tornaram básicas e inerentes ao próprio Estado brasileiro: a. Os índios são os habitantes originários do Brasil, com culturas próprias, e por isso merecem um tratamento diferenciado por parte do Estado republicano. [...] b. O Estado brasileiro deve ter um órgão de proteção e assistência aos povos indígenas que se responsabiliza pela relação de intermediação entre eles e o resto da Nação. [...] c. Cabe ao Estado defender e proteger os povos indígenas da sanha reconhecidamente expansionista e deletéria da sociedade brasileira. d. Isto significa proteger os territórios indígenas, através da sua demarcação, mantendo sua incolumidade e o usufruto exclusivo de suas riquezas naturais; e assistir as populações indígenas para que elas se fortaleçam e criem, no correr do tempo, mecanismos de auto-proteção e auto-sustentação para enfrentar, por conta própria, as dificuldades inerentes ao processo expansionista brasileiro que os atingem. [...] e. O propósito final da política indigenista oficial é integrar os povos indígenas à Nação brasileira, sem que eles percam sua identidade e características culturais (GOMES, 2011).

Tratar-se-ia, pois, na visão desses indigenistas, de uma atividade concebida como atribuição de um único órgão específico, responsável exclusivo pela mediação entre os indígenas e o restante dos segmentos da coletividade brasileira, por “proteger” os indígenas do assédio dos segmentos cujos interesses incidiriam sobre as suas terras e as

¹²⁷ Noto, contudo, que alguns dos indigenistas que aderiam a ideais e práticas protecionistas rejeitavam o rótulo de “rondoniano” para caracterizar as modalidades de indigenismo por eles preconizadas. Segundo alguns desses interlocutores tanto Rondon, quanto o Serviço de Proteção ao Índio por ele dirigido, teriam atuado no sentido de promover a civilização e a integração compulsória dos índios à comunhão nacional, finalidade que eles rejeitavam para a política indigenista.

riquezas nelas existentes e pela provisão de assistência para que os indígenas pudessem desenvolver capacidades de autoproteção e autossustentação até que, eventualmente, se tornem aptos a enfrentar eles próprios “as dificuldades inerentes ao processo expansionista brasileiro”. Entendia-se, portanto, o órgão indigenista federal como o responsável pelo governo dos coletivos indígenas em sua relação com a coletividade brasileira até que esses, por ventura, se tornassem capazes de se autogovernar nessa relação.

Essas declarações denotam um entendimento segundo o qual os indígenas, em razão das circunstâncias em que se encontrariam, teriam sua capacidade de discernir e agir em nome daqueles que deveriam ser seus interesses limitada e, em decorrência dessa percebida incapacidade, caberia aos indigenistas do órgão discernir quais seriam e conduzir a sua atuação e, conseqüentemente, a ação indigenista, em sentido alinhado com o que concebem como “interesses indígenas”. Nesse sentido, apontou Mércio Gomes em artigo sobre o chamado indigenismo rondoniano:

Os indigenistas são os agentes imediatos da política indigenista. Portanto, a rigor, compreendem desde o mais humilde trabalhador braçal de um posto indígena até os lendários sertanistas [...]. Entretanto, de direito, indigenistas são as pessoas que trabalham diretamente com os índios e com os problemas indígenas e que procuram conduzir a sua ação em função de um entendimento próximo do que são os interesses dos índios. São pessoas que procuram mediar esses interesses, até os mais corriqueiros, com a política indigenista do país ou com que se espera que seja essa política (GOMES, 2012, p. 257-258).

Nesse mesmo sentido, justificava-se a necessidade de que os indígenas fossem protegidos pelo estado em razão do que se concebia como sua situação de vulnerabilidade na qual esses se encontrariam frente à coletividade brasileira, ou seja, diante dos obstáculos interpostos por essa situação à capacidade indígena de decidir e agir de acordo com aqueles que seriam os seus melhores interesses, bem como aqueles das gerações futuras. Nesse sentido, declarou um indigenista da Fundação ouvido durante a pesquisa:

Eu entendo que o estado tem essa atribuição constitucional de proteger direitos, direitos da presente e da futura geração. Não que ele se imponha, mas ele tem que ter, não o controle sobre os índios, mas o controle das entradas externas. Por que os índios, sabidamente, eles são vulneráveis, eles são a parte mais vulnerável da sociedade. Tem que ter um proteção especial aos direitos, à cultura e a forma de vida desse povo. E quem tem que

proteger. Quem é encarregado da proteção disso, a quem se deve isso? É o estado, a Constituição falou que é o estado e falou que é a União. Está lá na Constituição que esse dever é o estado, demarcar e proteger todos os seus bens. E aí os seus bens materiais e imateriais. Não é uma opção, é um dever (Entrevistado nº167, entrevista realizada em 25 de novembro de 2011).

Trata-se, portanto, da percebida necessidade de proteger os indígenas de “entradas externas” que ponham em risco suas formas de vida, seus bens materiais e imateriais, sua cultura e seu território. Trata-se, nesse sentido, de uma tecnologia de governo de coletividades indígenas que remete a experiência pregressa do indigenismo brasileiro e que teve como uma de suas principais experiências aquela que foi desenvolvida no Parque Indígena do Xingu¹²⁸, que foi descrita pela antropóloga Carmen Junqueira:

[Os irmãos Villas Boas] did not wish to transform the indians into civilized men nor even to integrate them immediately into Brazilian society; the only thing they aspired was to guarantee the Indians life and their own way of living it. [...] The first step was to guarantee the indian of the Upper Xingu the possession of his land, so as to prevent any reduction of his territory which could endanger the performance of his traditional economy (JUNQUEIRA, 1973, p. 13-14).

Buscava-se, dessa forma, a manutenção tanto do que se concebia como a “autonomia” dos indígenas, quanto de sua “coesão social”:

¹²⁸ Como demonstra Silvio Coelho dos Santos em seu trabalho acerca da atuação dos Postos Indígenas em Santa Catarina, experiências de ação indigenista fundadas sobre a ideologia protecionista ocorreram ainda durante a gestão do Serviço de Proteção ao Índio, como revela o caso do Posto Indígena Duque de Caxias relatado pelo antropólogo: “[...] os Xokleng estavam submetidos à técnica do “contato controlado”. [...] o isolamento pretendido pelo Pôsto efetivamente não impedia que os índios fossem atingidos pelas compulsões oriundas da sociedade regional, no que se refere à organização para o trabalho. [...] quando o Pôsto passa a controlar a comercialização dos excedentes produzidos isoladamente pelas várias famílias e a fornecer assistência segundo as necessidades individuais, o modelo econômico da sociedade regional começa efetivamente a atingir o grupo tribal. [...] O modelo econômico da sociedade regional, por sua vez, era o único que permitia a aquisição de roupas, instrumentos de ferro, sal, armas de fogo. Não é de se estranhar pois que os índios tenham feito sua opção e com ela tenham passado a repudiar as formas coletivas de trabalho que, de certo modo inteligente, o PI desejou manter. [...] [o posto] pretendia evitar a expoliação dos regionais sobre a produção indígena. Entretanto, não poucas vezes os índios burlavam o controle do PI e procuravam diretamente colocar seus produtos no mercado regional. Isto era devido a parcimoniosa distribuição de assistência que o Pôsto oferecia, impedindo assim que várias pretensões dos índios quanto à posse de bens fossem atendidas. De outra parte os próprios regionais com bebidas e quinquilharias incentivavam os índios a fugirem do controle do Pôsto e simultaneamente os enredavam como fornecedores e consumidores. No caso o Pôsto era obstáculo pra os brancos garantirem a submissão indígena. [...] Enquanto Hoerhan foi chefe do Pôsto, os índios somente se dedicavam a agricultura, além da caça e da coleta cada vez mais esporádicas. A reserva no seu potencial flora não era explorada, embora os regionais não cansassem de estimular os índios nesse sentido (Santos, 1970, p. 55-57)”.

In the long run, it is trying to prepare the Indians to remain an autonomous people for the day when, in the unknown future, they will come into more direct contact with Brazilian society. For this purpose innovations are introduced slowly, while at the same time attempting to preserve the social cohesion within each of the native groups. [...] The performance of their tasks requires of the Park's administrators a strong control over all those situations which involve the introduction of new articles but also the relations between civilized man and the Indians (Ibidem, p. 19-20).

Nesse sentido, conforme indica Junqueira, buscou-se pôr em prática naquele contexto um conjunto de ações destinadas a disciplinar as relações ente os indígenas, segmentos do coletivo brasileiro, suas instituições e cultura material, almejando o que se entendia como a manutenção das “culturas indígenas”:

The implementation of a protectionist policy entails a deliberate interference in the Indian's life. Although the aims of such a policy are to preserve the Indians culture, it can only be implemented by disciplining relations among indigenous communities and between them and civilized man (Ibidem, p. 22).

Nota-se, portanto, que os indigenistas relacionados à tradição indigenista de matriz assistencial-protecionista lançam mão, na defesa da modalidade de indigenismo por eles preconizada, de concepções de autonomia e de estado marcadamente distintas daquelas mobilizadas pelos propositores e defensores da nova política indigenista e também da reestruturação da Funai.

Em relação à primeira, tratava-se de uma noção de autonomia que concebia como elemento potencialmente perigoso diante do qual os indígenas necessitavam ser automatizados não o estado, cuja responsabilidade deveria ser a de “protegê-los” e “assisti-los”, mas aqueles que seriam os “grupos economicamente hegemônicos” (TRAMM, 2010). Trata-se, dessa maneira, de uma concepção segundo a qual o estado – sobretudo o Poder Executivo Federal e, especificamente, a agência indigenista estatal – seria o ideal responsável pela proteção aos indígenas, seus territórios e as riquezas da “sanha reconhecidamente expansionista e deletéria da sociedade brasileira” (GOMES, 2009) o que, por sua vez, guarda relação com aquilo que a antropóloga Alcida Rita Ramos denominou de “ideologia do estado protetor”, ou seja:

Um dos aspectos mais persistentes na ideologia do indigenismo estatal brasileiro é a premissa de que o Estado protege os índios

contra a rapinagem da sociedade dominante. O discurso fundador do indigenismo oficial moderno justifica-se a si próprio justamente nessa equação agonística do Estado protetor contra o civil predador (RAMOS, 1998, p. 2).

Dessa forma, a percebida necessidade de garantir o que se concebia como “autonomia indígena” justificaria tanto a “proteção” aos índios quanto a “assistência” a estes. Tratava-se, portanto, de prover as condições para que os indígenas vivessem em suas terras de forma sustentável sem que fosse compulsório o seu engajamento em atividades destinadas à geração de renda visando a obtenção dos bens que haviam se tornado necessidades para estes. Nesse sentido manifestou-se um indigenista e ex-chefe de posto ouvido durante a pesquisa que, ao discorrer sobre aquelas que considerava que deveriam ser as responsabilidades do estado frente aos indígenas, afirmou:

Eu acho que é garantir a terra deles, a saúde [...] a sustentabilidade social e ambiental. É isso que o governo tem que fazer. [...] O governo tem é que não deixar o agronegócio tomar as terras deles. [...] Eu acho que é basicamente isso: é garantir os direitos que eles têm sobre essas terras e impedir que seja usurpado por [...] conchavos políticos, essa coisa toda. [...] para mim, na minha cabeça, não é ficar confinado ali dentro não. Mas ele tem que ter garantias de poder ficar ali e viver como gosta de viver. Por que ele tem que cair para o mercado, virar vendedor, essas coisas, virar comerciante, abrir loja, exportar? Eu não vejo para que isso. Com aquilo tudo, eles não precisam disso para sobreviver. A gente não precisa inculcar na cabeça dele o capitalismo, o acúmulo de bens, o “eu sou melhor do que você”. Eu acho que devia ser de outro jeito, que eles pudessem ficar lá, de boa com a vida. [...] de boa, que eu digo, é ter cultura, ter as coisas. Não precisava estar preocupado com esse negócio de vir aqui para fora não. Vem se quiser (Entrevistado nº 8, entrevista realizada em 27 de outubro de 2016).

No que se referia especificamente à distribuição de bens aos indígenas - e não ao que os alguns indigenistas relacionados ao órgão comumente se referiam como assistência em sentido amplo¹²⁹ - o mesmo indigenista rejeitou o rótulo de assistencialista associado à prática e, ao justifica-la, comparou-a a atenção conferida pelas agências estatais a outros segmentos da coletividade brasileira:

¹²⁹ Historicamente se concebia como “assistência” o conjunto de ações finalísticas praticadas pela instituição junto aos indígenas, ou seja, atenção à saúde, educação, atividades produtivas, vigilância e fiscalização, além da distribuição de bens de consumo.

O pessoal fala que é assistencialismo. Eu não sei o que é assistencialismo [...] Por que se eu estou na aldeia e o cara fala pra mim [...] eu preciso de ferramenta, preciso de semente para plantar. O governo tem dinheiro para isso. Aí eu faço o projeto, mando para cá, compro a ferramenta, a semente, distribuo para os caras. Por que isso é assistencialismo? Por que ele é que teria que, ele mesmo, trabalhar lá, vender as coisas para comprar a ferramenta dele? Quanta coisa o governo subsidia da agricultura [...] do agronegócio? Por que não pode? Por que [para] o índio [não pode]? Eu não entendo (Entrevistado nº 8, entrevista realizada em 27 de outubro de 2016).

Em sentido análogo, outro indigenista e ex-chefe de posto entrevistado para realização dessa tese associa a percebida necessidade de prestar assistência aos indígenas às dificuldades postas diante desses em engajar-se em relações de troca com os não índios em condições de reciprocidade e simetria. Nesse sentido manifestou-se o referido indigenista:

[...] a questão de trocas é inerente. Os índios, entre si, têm como estratégia as trocas. Uma vez que eles estão no diálogo conosco, existe a troca. [...] Então, a essa situação de uma relação de troca, que é comum no processo histórico entre povos. Como é que você qualifica isso no campo da assistência? [...] tudo aquilo que eu posso oferecer para índio, do café ao relógio, ao açúcar [...] a minha escala permite oferecer muito disso para ele. Tudo aquilo que ele pode oferecer para mim, essa escala não é correspondente. [...] Então, se fizer um estudo, numa relação de troca: qual era o modelo de sustentabilidade daquilo que o índio pode oferecer pra você pra aquilo que ele deseja de você? Será que a gente conseguiria encontrar um modelo de equilíbrio? Eu acho que não. [...] Então, eu acho que tem uma impossibilidade de você estabelecer uma relação de troca que permitisse algo que não fosse na assistência. Então, rapidamente a gente percebeu isso. [...] Em que momento a sociedade brasileira, a sociedade conseguiu ver nos índios produtores de valor? No passado recente, me parece que não. E nem no passado remoto. No passado remoto muito menos, né? [...] O que eu percebo é que numa relação desigual aonde a gente não tratou de maneira consistente como é que se poderia estabelecer uma relação igual. [Disto] resultou esse processo aonde que nós chamamos de assistência, foi a manutenção de um diálogo, de um acordo (Entrevistado nº 17, entrevista realizada em 16 de setembro de 2016; acréscimos meus).

Dessa forma, tanto a “assistência” no sentido amplo, quanto no sentido restrito, ou seja, a distribuição de bens de consumo aos indígenas, constituir-se-iam, na visão desses indigenistas, em responsabilidades do estado diante dos indígenas, tanto como uma

forma de prepará-los para a autossuficiência futura (como, por exemplo, o caso da educação e das chamadas atividades produtivas), quanto para mitigar os impactos do contato sobre essas populações (como as ações de saúde e a distribuição de bens de consumo aos indígenas).

Nota-se, portanto, que o que se concebia como a assistência aos indígenas guarda também relação com o que se entendia como sua proteção, uma vez que a distribuição de bens de consumo proveria uma alternativa ao engajamento desses, de suas terras e os recursos naturais nelas existentes, à economia de mercado e, conseqüentemente, da relação com não indígenas potencialmente perigosos ao que esses atores entendiam como autonomia indígena, seus direitos e os direitos das suas gerações futuras.

Além das razões aludidas até aqui, justificava-se também a adoção da ação de assistência como uma forma de respeito do direito à diferença que gozariam esses coletivos. A alternativa à distribuição de bens aos indígenas, ou seja, o incentivo à organização dos indígenas para a produção de excedentes comercializáveis, era entendida por muitos desses indigenistas como um desrespeito às formas tradicionais de organização, por um lado, e como um esforço vão, por outro, uma vez que tentativas passadas de conduzir os indígenas à autossuficiência econômica pelo seu engajamento ao mercado teriam se mostrado tanto inadequadas, quanto ineficientes. Nessa direção manifestou-se o mesmo ex-chefe de posto mencionado acima:

[Liderança indígena], que era o cacique, lá de [aldeia indígena]. Ele era um sujeito de uns sessenta anos, à época, e me pegava pela mão e falava assim: “[...] você vai na cidade você vai trazer para mim cigarro” [...]. E eu: “Como assim? Um homem adulto [...] como é que eu me coloco na condição de trazer cigarro?”. E ele não tinha problema nenhum com isso [...] E eu fazia uma censura a essa condição. [...] [Até que atingiu a conclusão que] “bom, eu estou num meio social de uma organização que esses caras não têm acesso a nenhum tipo de renda, não tem acesso a nenhum meio de produção [daquilo que necessitam] e que está me demandando esses bens”. Ele não está demandando o [entrevistado], ele está demandando o estado brasileiro. O estado brasileiro chegou para ele, aqui, há um tempo e falou o seguinte: “olha, vamos fazer, aqui, um acordo. Você vai deixar de andar por onde você anda, você vai ficar aqui. E, aí, nós vamos garantir esse pedaço de terra para você”. E o resto? Como é que funciona? Então, aquilo que me gerava um desconforto, no primeiro momento, depois eu falava assim: “não, mas é isso mesmo, né? Você não precisa fazer grandes construções. Vai para cidade e traz o fumo para ele. Traz o fumo, traz a sandália havaiana, traz o

calção, você traz o combustível”. Qual é a contrapartida disso [alternativa a isso]? [...] os projetos agrícolas [...] uma forma de você garantir a renda para os índios: “Planta, lá, não sei quantos hectares de arroz, não sei o quê”. [...] A lógica do projeto de lavoura mecanizada [...] pressupunha que os índios tavam completamente dispostos e entendendo os nossos preceitos de organização de produção: “eu tenho uma área disponível, eu vou gastar tanto de óleo diesel, tanto de semente, tanto de maquinário, não sei o quê, e vou vender isso”. A lógica [dos indígenas] não era assim (Entrevistado nº 17, entrevista realizada em 16 de setembro de 2016; acréscimos meus).

Era também em nome do respeito ao direito à diferença dos coletivos indígenas que muito dos indigenistas que se posicionaram contra a reestruturação da Funai defendiam aquilo que se concebia como a mediação dos interesses dos indígenas pelos agentes estatais. O que, no entender desses, significaria o respeito à organização tradicional dos indígenas e a não imposição de modelos externos de representação e de organização política para que os indígenas pudessem se relacionar com as autoridades constituídas e obter apoio por parte do estado. Noto que, de forma análoga ao que ocorria com aqueles que reputavam apenas apoiar os indígenas em seu processo de recuperação da capacidade ativa, os indigenistas imaginavam apenas “mediar” ou “traduzir” aqueles que seriam os interesses indígenas, negando seu papel ativo no processo de definição de quais seriam/deveriam ser esses mesmos interesses.

Em relação à crítica a outras formas de mediação dos interesses indígenas que não aquelas praticadas pelos indigenistas da Funai afirmou um indigenista e ex-chefe de posto ao criticar a criação das Coordenações Técnicas Locais:

As CTLs não representam nada, não falam nada, não têm estrutura, não têm carro, não têm sede, não têm nada! [Marcio Meira] só desmontou o pouco que tinha e botou os índios aí na mão de todo mundo. Estrada [vias de acesso são construídas] entra dentro da Terra Indígena para lá e pra cá, pra todo lado. Ele usa essa conversa de que o índio agora tem fala, tem voz ativa. Aí criaram essas associações indígenas, essa coisa toda que tem, né? Que é o representante deles, mas tu chega lá [sic], dentro da aldeia: “E aí, você conhece? Não, nunca ouvi falar não. Quem te representa? Quem me representa sou eu, é a gente aqui”. Então, tem muita falácia da cidade em torno do indigenismo, dos índios, das pessoas que vivem na cidade e falam disso. E tem o que é real, que é o índio lá na aldeia, falando entre eles. Eu acho que esse negócio tinha que mudar. Concordo com isso. Mas tinha que ser

um negócio pensado, conversado, estruturado, com orçamento. Com tudo direito para funcionar, discutido lá com [os indígenas]. Não é cooptando, um bocado de índio para trazer aqui e assinar as coisas, pra botar o dedo, sabe? Tinha que ser uma outra discussão (Entrevistado nº 8, entrevista realizada em 27 de outubro de 2016).

Nesse mesmo sentido o mesmo interlocutor criticou aquilo que ele percebia como imposição do modelo de associativismo indígena como pré-condição para o acesso a determinados recursos públicos, ou seja, em sua concepção tratar-se-ia de um desrespeito à organização política dos indígenas, como expressa a seguinte passagem de seu depoimento à pesquisa:

Eu gostaria que o cara viesse, formasse médico e voltasse lá para dentro pra trabalhar lá com a tribo dele. Eu gostaria que o cara viesse, formasse em Direito, advogado, fosse lá, trabalhasse com o povo deles, sabe? Lá dentro. Não é vir aqui fora e fazer associação indígena. Não, lá dentro! A aldeia é a associação. Não precisa disso. Não precisa. Isso foi política de governo. [As pessoas falaram] “os índios só podem ter acesso a dinheiro do ministério [...] só pode ter se tiver associação”. Aí fizeram as associações indígenas. [...] Mas era a moda, fazer associação indígena. Foram trezentas, quatrocentas (Entrevistado nº 8, entrevista realizada em 27 de outubro de 2016)¹³⁰.

Em sentido próximo ao que se manifestou indigenista citado acima, afirmou também outro funcionário do órgão e ex-administrador regional sobre a questão da representação dos interesses indígenas:

Alguns equívocos que nós cometíamos no passado continuamos cometendo, só que sofisticamos os modelos de relacionamento com as comunidades indígenas [...] Se antes [...] as lideranças que nós elegíamos eram as mais palatáveis [...] tem uma liderança que é toda ríspida, toda problemática e tem um cara que fala bem o português, suscetível, entende e é mais cordato. E essa liderança [a segunda] que a gente tendia a beneficiar e atribuir um papel de liderança. E quando a gente precisava ela respondia [...] Assim, um desrespeito total à própria sociopolítica interna de representação do que são as grandes lideranças lá. [...] antes o SPI elegia com bens materiais hoje a gente faz isso com [cargo de] professor, com aquele que está no comitê em Brasília, não é? Aquele que está em Brasília é o cara que mais bem fala. Esse é o

¹³⁰ Trata-se aqui de iniciativas ocorridas na década de 1990, como o já referido Projetos Demonstrativos dos Povos indígenas (PDPI), mas também iniciativas ocorridas durante as gestões petistas como o projeto Vigisus II (Ministério da Saúde), o Carteira Indígena (Ministério do Meio Ambiente - MMA e Ministério do Direito Social e Combate a Fome - MDS) e, posteriormente, as chamadas de projetos e editais do Projeto Gestão Ambiental e Territorial Indígena (GATI), iniciativa à qual voltarei a me referir em seguida.

grande problema [...] A representatividade, eu acho que é o gargalo, eu acho que os índios ainda não têm resposta para isso, mas um dia eles vão ter. Uma coisa é clara: você chega nas aldeias e as lideranças que nós reconhecemos como lideranças os índios não reconhecem eles como lideranças. [...] Porque você sabe que as comunidades indígenas não gostam dessa CNPI, eles têm uma implicância terrível com isso: “esses caras ficam falando em nosso nome e nunca vieram aqui discutir, diz que tem uma pessoa lá [falando em nome dos indígenas]”. Esse é o grande problema da [...] representatividade indígena. Por isso que eu acho – e essa é a ideia de alguns indígenas mais antigos – que a gente sempre tem que envolver os antigos também, ir lá e ouvir os caras, não focar ouvindo eles aqui em Brasília. Tem que ir lá e dar voz também para aqueles que estão na aldeia (Entrevistado nº 32, entrevista realizada em 25 de novembro de 2016; acréscimos meus).

Antes de retomar a apresentação das modalidades de indigenismo defendidas pelos indigenistas da Funai, gostaria de chamar atenção aqui para o fato de que a questão da representatividade indígena era considerada um “desafio” também por pessoas relacionadas à nova política indigenista, como demonstra o seguinte depoimento do antropólogo e ex-presidente da Funai, Márcio Meira¹³¹:

Nós que trabalhamos com a questão indígena sabemos o quanto é complicada a questão da representatividade quando se trata de povos indígenas. Quem representa realmente uma comunidade, uma aldeia, um povo? Sempre é uma questão difícil de ser resolvida. Há muitos povos que não se sentem efetivamente ou plenamente representados – às vezes, inclusive, não entendem muito claramente o que é a CNPI. Mais creio que o princípio fundamental do diálogo do Estado com os povos indígenas é que tem que ser garantido, preservado e ampliado. A CNPI é um desses instrumentos. [...] Eu costumo brincar, fazendo uma comparação, que a Funai é o Itamaraty para dentro do Brasil. Isso significa que as relações entre o Estado brasileiro e os povos indígenas se dão de várias formas. Precisa uma série de outras

¹³¹ Trata-se ainda de uma discussão de longa data no meio do chamado indigenismo alternativo, como expressa ao trecho do artigo do sócio-fundador do Instituto Socioambiental, Alberto Ricardo: “[...] a questão da representação política dos interesses indígenas no país é bastante peculiar. A política propriamente indígena, autônoma e permanente, é uma realidade fundamentalmente local, plural faccional e descentralizada. Nesse nível operam instituições tradicionais de cada povo [...] Tão mais se afasta do nível local, a política indígena tende a aparecer nos cenários regionais, nacional e internacional como uma ação intermitente associada a intermediários não-indígenas os quais, por sua vez, têm perfil institucional, objetivos e estratégias próprias bastante diversas. [...] Dada a situação concreta dos povos indígenas no país, conforme sumariada anteriormente, será possível supor uma organização nacional estável que resolva as questões de representação vertical de interesses há um só tempo tão unitariamente específicos e difusos, fracionados e diversos? Serviriam aos índios modelos sempre importados, do mundo sindical, por exemplo? Não se trata de desmerecer os esforços que as organizações indígenas e de apoio têm feito para equacionar tão delicada situação, mas de reconhecer sua especificidade volátil e a forma de centauro para transformá-las em virtude (RICARDO, 1991, p. 69-70). Voltarei a esse assunto no último capítulo da tese.

instâncias de diálogo para garantir o protagonismo dos índios na construção das políticas públicas (MEIRA, 2011, p. 80).

A questão da percebida necessidade de que o estado estabeleça um equilíbrio entre diferentes formas de representação e de relacionamento com os indígenas era, portanto, uma questão discutida por indigenistas de diversas filiações. Nesse mesmo sentido, o ideal de que a Funai atuasse como promotora de uma espécie de “diplomacia interna” era defendida também por segmentos ligados ao órgão indigenista, como expressa a proposta de Fernando Schiavini sobre a atuação do órgão divulgada em manifesto acerca da reestruturação da Funai:

Havia consenso de que a reestruturação administrativa era necessária, mas ela ia em direção a um novo conceito de indigenismo, baseado no que chamávamos de “diplomacia intercultural interna”. Sonhávamos com uma FUNAI que funcionasse mais ou menos nos moldes do Ministério das Relações Exteriores (chegava-se a sugerir, nessas discussões, a mudança do nome do órgão para Ministério das Relações Interiores). [...] Por esse conceito seriam reconhecidas a etnicidade e a territorialidade dos povos indígenas, dividindo as unidades administrativas por “territórios étnicos”, juntando várias etnias co-irmãs que sofreram um processo de diáspora, durante o contato com a sociedade brasileira. Igualmente, as diretorias e demais unidades da sede seriam especializadas nesses “territórios”. Tudo seria baseado na perspectiva filosófica da DIPLOMACIA [sic], prevendo-se, inclusive, cursos específicos na Escola de Diplomacia Rio Branco. Sempre tivemos a intenção de reeditar a realização dos cursos Técnicos Indigenistas, em níveis básico, técnico e superior e submetê-los aos servidores antigos e novos contratados, obviamente atualizando-os às mudanças políticas e culturais dos últimos tempos. Jamais conseguimos ir adiante com as propostas, pelas sucessivas crises e mudanças de direção que o órgão sofria (SCHIAVINI, 2010; acréscimos meus).

No entanto, muito embora a ideia de diplomacia esteja presente nas falas tanto de Meira quanto de Schiavini, o que os depoimentos de indigenistas mencionados anteriormente parecem evidenciar é que há, por parte dos apoiadores da nova política indigenista, uma clara preferência pela promoção daquilo que se entendia como protagonismo indígena e sua auto representação. Enquanto, por outro lado, os defensores do indigenismo de matriz assistencial-protetorista conferem primazia à mediação estatal diante desses coletivos, entendida como forma de reconhecimento do direito à diferença e as suas formas tradicionais de organização.

Constato, portanto, que em sua defesa da modalidade de indigenismo de matriz assistencial-protetorista muitos dos indigenistas relacionados à Fundação Nacional do Índio mobilizavam uma ideia de estado bastante distinta da concepção de estado a qual os defensores da nova política indigenista lançavam mão. De forma correlata, consideravam a instância estatal como a melhor posicionada e mais habilitada a fazer valer os direitos culturais, territoriais, ambientais dos povos indígenas.

Em certo sentido, tratava-se de uma ideia de estado que remete às origens do indigenismo de estado surgido na República e, portanto, influenciada pela visão de mundo de seus principais idealizadores, quais sejam, os positivistas. Visão essa expressa por Candido Mariano Rondon em carta ao então governador do Estado do Rio Grande do Sul, na qual defendia a primazia de competência da União junto a esses coletivos¹³²:

[...] A ideia por vós aventada de ficar com o Estado [do Rio Grande do Sul] a parte principal do Serviço de Proteção aos índios e, com a União simples papel de auxiliar [...] discordo em limine da alludida opinião; e, não só discordo como até penso de que deve proceder de modo opposto, isto é, é a União que deve ficar afecta a iniciativa, o planejamento, a execução e a direcção desse serviço e aos Estados [da Federação] o dever de subsidiarem com todos os recursos a seu alcance. [...] Com 22 anos de regimem republicano, no qual os Estados gosam ampla autonomia, ainda nada de fez em nenhum delles, que denotasse uma resolução firme e sincera de proteger os índios [...] O Serviço de Proteção nas mãos do[s] Estado[s] seria a anarchia nos processos e meios; estaríamos expostos, ao meu ver, na extensão do território brasileiro applicado, aqui o extermínio, alli a catechese forçada, theologia ou methephysica, e mais além o abandono. Ora, os índios não devem ser tratados como propriedade do Estado dentro de cujos limites ficam seu território, mas sim como nações autônomas, com as quais queremos estabelecer relações de amizade [...] Os governos estaduais, unguidos pela necessidade de fazer dinheiro sob a influência dos interesses próximos, quase nunca sabem resistir à tentação de dispor dos territórios dos índios sob título de terras devolutas. Quanto à União, é impossível negar achar-se Ella uma posição muito mais favorável para considerar o problema do ponto de vista mais humano, desprendido de influências regionais (RONDON, 1911; acréscimos meus).

Tratava-se, portanto, de um entendimento segundo o qual a União estaria em condição privilegiada de assumir o estabelecimento de “relações de amizade” com as

¹³² Cheguei a esse documento por indicação de um indigenista e ex-presidente da Fundação Nacional do Índio que o recomendou a mim por considera-lo um marco na defesa da tese de que a questão indígena deve ser tratada por um órgão do Poder Executivo federal.

chamadas “nações indígenas” e de conduzir essa relação de forma isenta da influência de “interesses” contrários aos interesses dos coletivos indígenas, ou seja, de conduzir sua ação a partir de se considerava um “ponto de vista mais humano”. Nesse sentido, concebia-se o estado como o ideal mediador frente a esses coletivos e o único capaz de fazê-lo de forma desinteressada. Percebe-se, dessa maneira, um entendimento segundo o qual a autoridade estatal era concebida como idealmente sã e, uma vez exercida corretamente, favorável aos indígenas, ou seja, algo bastante próximo daquilo que a socióloga Elisa Pereira Reis, denominou de “mito da boa autoridade”:

A autoridade política, sobretudo em suas instâncias superiores é normalmente concebida [...] como generosa, esclarecida e moralmente saudável. [...] os que desempenham o papel da autoridade tendem a ser percebidos como encarnações do modelo arquetípico que sempre se coloca no lado das causas justas. [...] o que impede o abuso do poder é um imperativo moral que idealmente a pauta-chave para as decisões da autoridade. O imperativo moral é a proteção da sociedade como um todo, por meio de benefícios compensatórios para os desafortunados em qualquer situação percebida como socialmente desigual (REIS, 1998, p. 51).

No caso de boa parte dos indigenistas relacionados à Fundação Nacional do Índio, a “boa autoridade” seria aquela exercida pelos funcionários do órgão na defesa daqueles que seriam os interesses e direitos indígenas. Nesse sentido, esses indigenistas seriam considerados os atores mais aptos a mediar esses interesses e de proteger as coletividades indígenas da ação daqueles que, valendo-se da vulnerabilidade desses, pretendiam explorá-los, usurpar seus patrimônios e recursos. Tratava-se, pois, de algo análogo ao que o sociólogo francês Pierre Bourdieu denominou de “monopólio do universal”, ou seja, da reivindicação mobilizada pelos agentes estatais de que estes seriam os únicos capazes de adequadamente representar e agir em nome daqueles que seriam os “interesses coletivos” de uma dada coletividade (BOURDIEU, 1999, p. 72). Conforme aponta Bourdieu:

The relative unification and universalization associated with the emergence of the state has for counterpart the monopolization by the few of the universal resources that it produces and procures [...]. However, this monopoly of the universal can only be obtained at the cost of a submission (if only in appearance) to the universal and of a universal recognition of the universalist representation of domination presented as legitimate and disinterested. [...] Such values impose themselves with increasing force upon the functionaries of the state as the history of the long work of symbolic construction unfolds whereby the

official representation of the state as the site of universality and of service of the general interest is invented and imposed (BOURDIEU, 1999, p. 72).

Trata-se, portanto, de algo que remete ao processo de consolidação dos estados modernos:

The monopolization of the universal is the result of a work of universalization which is accomplished within the bureaucratic field itself. As would be revealed by the analysis of the functioning of this strange institution called commission, i.e., a set of individuals vested with a mission of general interest and invited to transcend their particular interests in order to produce universal propositions, officials constantly have to labor, if not to sacrifice their particular point of view on behalf of the "point of view of society," at least to constitute their point of view into a legitimate one, i.e., as universal, especially through use of the rhetoric of the official (BOURDIEU, 1999, p. 72).

É, portanto, em razão dessa ideia de estado que muitos dos indigenistas relacionados à Funai concebem o Poder Executivo Federal e, mais especificamente, a própria Fundação Nacional do Índio, como ideal detentora do monopólio sobre a mediação e a promoção daqueles que seriam os interesses e direitos indígenas.

Noto que se trata de uma concepção ideal de estado e, portanto de um dever-ser. Como foi apontado anteriormente, os indigenistas relacionados à Funai concebem os usos da autoridade estatal em desfavor dos indígenas como desvios em relação a esse ideal e, portanto, algo a ser evitado. A percepção acerca desses reputados abusos, no entanto, parece não invalidar a concepção de que a autoridade estatal deve ser praticada exclusivamente em favor dos direitos e interesses indígenas e de que o investimento na Fundação Nacional do Índio – aquilo que se considerava como sua “verdadeira reestruturação” - deveria operar no sentido de viabilizar esse ideal.

Também em função dessa mesma concepção que esses mesmos indigenistas teceram as críticas aos agentes que desafiaram esse pretendido monopólio, agentes cuja natureza é interpretada como essencialmente “privada” e auto-interessada, em oposição ao estado reputado como fundamentalmente “público” e desinteressado ou, no limite, motivado pela promoção dos interesses daqueles aos quais se empenharia em representar.

Em relação ao primeiro ponto, ou seja, a caracterização dos agentes que desafiam o monopólio do universal reivindicado pelos indigenistas da Funai no tocante aos indígenas como “privados”, em oposição ao da agência indigenista e seus quadros tidos como “públicos”, manifestou-se o indigenista Fernando Schiavini ao referir-se ao

processo de reestruturação da Funai em texto divulgado por ocasião da publicação do decreto Nº 7.065, de 28 de dezembro de 2009:

[Márcio Meira] Exonerou de imediato antigos indigenistas da casa e a outros colocou na “geladeira”. Iniciou-se então um processo de discussões internas quase secreto, para reestruturação do órgão. Vazava-se apenas a informação, desde 2008, que “neste ano a reestruturação sai”. Nós, indigenistas antigos e conhecedores das particularidades e das logísticas regionais e há anos empenhados nos mesmos objetivos [...] esperávamos a todo o momento que fôssemos chamados para contribuir de alguma forma com a discussão. [...] Imaginávamos também que alguma forma de discussão seria feita com as sociedades indígenas, ao menos no âmbito da CNPI – a Comissão Nacional de Política Indigenista, criada pelo próprio Meira. [...] Mas, nada! Os relatos da “rádio corredor”, a única que transmitia pelo menos os boatos sobre a tal reestruturação, davam conta de situações de humilhação dos funcionários da casa. Relatava-se fatos de coordenação de reuniões de diretores e coordenadores internos por dirigentes de ONGs. ocasiões em que funcionários da casa eram literalmente expulsos da sala, num total desrespeito e promiscuidade entre o público e o privado. [...] De qualquer maneira, todos os funcionários e indígenas aguardavam as novidades. Quando elas vieram, sob a forma do decreto, centenas deles ficaram sabendo, do dia para a noite, que teriam que se transferir compulsoriamente para outros locais ou abandonarem a instituição. Ao mesmo tempo, milhares de indígenas também ficaram sabendo que as unidades regionais que os serviam, muitas delas implantadas após duras batalhas, foram transferidas de lugar sem terem sido informados antecipadamente. [...] Só poderia dar em revolta (SCHIAVINI, 2010).

Em relação à oposição estado “desinteressado” versus organizações civis “interessadas” manifestou-se outra indigenista do órgão:

Se a gente for ver o que aconteceu depois da reestruturação em determinadas áreas finalísticas da Funai, como essas áreas foram aparelhadas ou como se terceirizou ações do órgão indigenista dá uma boa medida [...] do interesse que tinham, por exemplo, o ISA e CTI nessa reestruturação. A conivência dessas organizações em relação ao processo como ele se deu, a defesa, [...] cercar o Márcio Meira de proteção [...] é, para mim, flagrante. [...] Eu acho que tinha interesses. Eu acho que essa terceirização, essa coisa de instituir um modelo neoliberal na Funai, isso não foi por acaso. É esvaziar, diminuir a Funai e jogar para terceiros as ações que deveriam estar sendo executadas por servidores da Funai (Entrevistada nº10, entrevista realizada em 9 de setembro de 2016).

Tratava-se, segundo essa mesma funcionária da instituição, da transferência indevida de responsabilidades do estado e de seus servidores de carreira - ou seja, de agentes reputados “públicos” - para outras entidades e agentes que careceriam de autorização e mandato “institucional” para agir em nome dos coletivos indígenas:

[...] a Funai é um órgão de estado responsável por coordenar essa política indigenista, por promover. Tem essa missão institucional de promover e proteger os direitos indígenas. Então existe um órgão de estado, um órgão indigenista estatal. Existe esse órgão [que] é a Funai. Eu acho que tem que ser respeitado isso, esse espaço. [...] Eu defendo que o servidor da Funai, enquanto servidor do estado, ele tem que ser muito claro que a missão é essa e que apesar dos governos, apesar dos interesses anti-indígenas, a gente tem que ter uma missão a cumprir aqui dentro [...] A gente tem uma responsabilidade que os outros órgãos, que outras entidades que trabalham com os indígenas não tem (Entrevistada nº10 entrevista realizada em 9 de setembro de 2016).

Tratar-se-ia, portanto, na opinião de alguns desses indigenistas, de uma “confusão de papéis” onde as chamadas organizações não governamentais, ao assumirem a cogestão e a corresponsabilidade sobre a condução e a execução da atividade indigenista, estariam extrapolando sua responsabilidade e estariam ocupando um papel que seria de atribuição exclusiva do estado e de seus agentes, ou seja, estariam abandonando o papel que idealmente a elas seria devido, ou seja, de cobrança e fiscalização frente às agências estatais, e assumindo o papel de gestoras e executoras de ações de governo. Nesse sentido afirmou um ex-administrador regional do órgão indigenista:

Isso é uma luta, desde aquela época, 100 anos depois a gente fazer voltar a terceirização da responsabilidade do estado [...]. Por que a ONG da época, do século XIX, eram as missões, as confissões religiosas e agora não, agora são as ONGs. Mas todas são ONGs, são a terceirização do estado. De forma nenhuma a gente desconhece o papel importantíssimo, nesse jogo de xadrez institucional do indigenismo nacional hoje, da política indigenista brasileira, a atuação das ONGs, elas têm um papel importantíssimo, mas o problema é que, às vezes, eu acho, tem problema quando elas assumem o papel do estado brasileiro. Eu acho que até mesmo para uma atuação eficiente das ONGs, dentro, ocupando seu espaço no indigenismo, que é de denúncia, precisa de uma atuação também forte do estado brasileiro, até para dar suporte para as ONGs fazerem seu trabalho. O que não pode é haver uma confusão de papéis, como aconteceu na Funai [...] onde as ONGs assumiram o controle do aparato de estado

para fazer política de ONG (Entrevistado nº 32, entrevista realizada em 25 de novembro de 2016).

Ainda segundo o mesmo interlocutor:

Eu acho que as organizações não governamentais têm que ter uma independência para atuar como organização não governamental para efetivamente cobrar do estado, fiscalizar o estado. Esse é o papel das organizações, seja indigenista ou indígena. As Organizações Indígenas [...] vão muito além de fiscalizar o estado, claro [...] Não estou dizendo que ela não deve atuar com projetos (Entrevistado nº 32, entrevista realizada em 25 de novembro de 2016).

Estamos, portanto, diante de uma situação onde tanto os agentes mais proximamente relacionados ao indigenismo alternativo de matriz autonomista e à chamada nova política indigenista quanto os agentes mais intimamente associados ao indigenismo de matriz assistencial-protetionista e à Fundação Nacional do Índio reivindicaram para si o direito de agir em defesa dos “interesses coletivos” dos indígenas e acusaram os demais atores de atuarem de forma particularista e auto-interessada nesse meio.

Tratavam-se de grupos que nutriam distintas visões acerca da ação indigenista que deveria ser praticada no país. Esses segmentos, por sua vez, lançavam mão de distintas concepções acerca das finalidades, ideias e objetivos dessa ação, da forma que deveria assumir, dos papéis que deveriam ser desempenhados pelos distintos agentes nela envolvidos e, por fim, da distribuição de autoridade e responsabilidade entre esses mesmos atores. Nota-se, porém, que, apesar da diversidade interna entre esses grupos, os mesmos se posicionaram naquele momento, de forma mais ou menos enfática, ou contra ou a favor da publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, ou seja, esse evento crítico organizou circunstancialmente o meio indigenista em torno da defesa ou do rechaço dessa medida e do modelo de indigenismo por ela imposto. Assunto ao qual eu passo a me referir ao concluir esse capítulo da tese.

3.3 A análise de um drama indigenista: interpretando os significados dos eventos e manifestações que se seguiram à publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009.

Aponto que a publicação do ato que reestruturou a Funai constituiu-se em um evento crítico (DAS, 1995; PEIRANO, 2001) no meio indigenista brasileiro, por ter perturbado uma dada ordem nesse espaço de relações e almejado instituir outra, assentada em novos termos. Naquele momento a gestão petista buscou consagrar, por meio da adoção da medida, um modelo de ação indigenista caudatário do chamado indigenismo alternativo como política pública, em prejuízo de outro modelo de governo de coletividades indígenas de matriz assistencial-protetorista ao qual foi negada a legitimidade, o suporte simbólico e material que lhe era reivindicado por seus defensores.

Dessa forma, a caracterização desse evento como crítico justifica-se em razão de seu impacto e da relevância atribuída à publicação da medida pelos agentes envolvidos no meio indigenista naquela ocasião, que se empenharam tanto na defesa quanto no rechaço do ato. Esse caráter também foi evidenciado pela abrangência das reações a sua publicação e pela duração dessas repercussões, até hoje sensíveis na Fundação Nacional do Índio e em diversas localidades onde as mudanças impostas foram mais fortemente sentidas¹³³. Sigo, portanto, ao caracterizar os eventos observados dessa forma, o balizamento proposto por Mariza Peirano para a análise etnográfica de eventos dessa natureza, ou seja:

“Rituais”, “eventos especiais”, “eventos comunicativos” ou “eventos críticos” são demarcados em termos etnográficos e sua definição só pode ser relativa – nunca absoluta ou *a priori*; ao pesquisador cabe apenas a sensibilidade de detectar o que são, e quais são, os eventos especiais para os nativos (sejam “nativos” políticos, o cidadão comum, até cientistas sociais) (PEIRANO, 2001, p. 8-9).

Em decorrência desse acontecimento crítico desenrolaram-se uma série de outros eventos que, em conjunto, assumiram contornos de um drama indigenista. Esses ocorridos, por sua vez, propiciaram que os atores envolvidos refinassem e explicitassem tanto as justificativas de seus projetos indigenistas quanto as críticas aos projetos daqueles

¹³³ Conforme pude perceber durante a realização dessa pesquisa, até os dias atuais se comenta nos corredores do órgão, em suas unidades regionais e locais e em aldeias indígenas visitadas nesse período, o legado das gestões petistas na Fundação Nacional do Índio, muitas das vezes em tom negativo tratado como algo lamentável e prejudicial tanto à instituição, quanto ao coletivos indígenas.

com os quais disputavam. Trata-se, portanto, de um processo privilegiado para compreender a atuação dos sujeitos em processo de disputa no meio indigenista considerando recursos diversos (retóricas morais, repertórios de ação, etc).

Como chama atenção a antropóloga Mariza Peirano, eventos críticos “ampliam, focalizam, põem em relevo e justificam o que já é usual (PEIRANO, 2001, p. 8)” numa determinada coletividade, ou seja, propiciam oportunidades privilegiadas para a observação etnográfica, por trazerem à tona o que cotidianamente poderia passar despercebido. Por outro lado, noto que a observação que toma por meio privilegiado a ocorrência desse tipo de evento - que tiveram por característica sua restrita duração, a polarização entre posições e atores - pode também reduzir a possibilidade de acessar as nuances entre as posições distintas e entre as concepções defendidas por agentes que, naquele momento, se aglutinaram frente a um conjunto adversários comuns.

Em larga medida o desenrolar desse drama se deu em razão do fato que, num primeiro momento, diversos segmentos relacionados ao meio indigenista nutriam expectativas positivas em relação à ascensão do Partido dos Trabalhadores ao Poder Executivo Federal, tanto no que se referia ao comportamento esperado de seus dirigentes na condução das tratativas em torno desse assunto, quanto em relação às possíveis medidas que se esperava que fossem adotadas em benefício dos indígenas durante esse período. Expectativas diversas que, por sua vez, mostraram-se em muitos aspectos contraditórias e incompatíveis umas em relação às outras.

Durante as gestões Luiz Inácio Lula da Silva distintos grupos buscaram interferir sobre a condução dessa política e envidaram esforços para sensibilizar a cúpula diretiva do Poder Executivo Federal em relação as suas propostas para a questão indígena. Após uma gestão na qual a direção da instituição aproximou-se de setores mais intimamente relacionados ao órgão indigenista e ao modelo de ação de matriz assistencial-protecionista, houve, com a substituição de Mércio Gomes por Márcio Meira na presidência da Funai, uma mudança de orientação em relação à temática. Em razão disso houve o afastamento da instituição em relação essa modalidade de ação e aos segmentos

que a defendiam¹³⁴ e aproximação com setores ligados ao chamado indigenismo alternativo e ao modelo de ação indigenista por eles defendido¹³⁵.

Dessa maneira, com a mudança de comando na Fundação Nacional do Índio, intensificou-se a relação entre a direção do órgão e determinados setores atuantes no meio indigenista e, juntamente com isso, o crescente recurso aos métodos e princípios de atuação preconizados por estes na definição da nova política indigenista que se almejava implantar. Segmentos que contribuíram, naquele período, com quadros que compuseram o quadro diretivo da instituição¹³⁶, com ideias, modelos de ação indigenista e com concepções acerca do órgão indigenista, de seus funcionários e da relação que estes estabeleceriam com determinados segmentos das coletividades indígenas¹³⁷.

Passado um longo período de disputas em torno da definição do sentido que seria atribuído à ação indigenista, que perdeu por grande parte das duas gestões de Luiz Inácio Lula da Silva no Poder Executivo Federal (2003-2011), a publicação do Decreto Nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, marcou a opção daquelas gestões pela adoção de um modelo de ação indigenista inspirado em ideias e métodos do indigenismo de orientação autonomista como política pública, em desfavor daquele de tradição assistencial-protetorista preconizado, tanto por parte dos indigenistas relacionados ao órgão, quanto por uma significativa parcela dos coletivos indígenas atendidos pela instituição.

Além da opção pela elevação do modelo indigenista remetido ao chamado indigenismo alternativo à condição de política estatal, outro fator contribuiu

¹³⁴ Refiro me aqui tanto a indigenistas, quanto a indígenas.

¹³⁵ Retomou-se, dessa forma, o alinhamento ao projeto original que estava posto no Programa de Governo do Partido dos Trabalhadores, ou seja, um modelo de indigenismo marcado, em larga medida, por um ideal autonomista caudatário daquele difundido pelo meio político brasileiro na metade final do século XX.

¹³⁶ Conforme apontado anteriormente, uma parte da equipe de Meira parece, de uma forma ou de outra, ter sua experiência profissional associada às chamadas “Organizações Não Governamentais” como, por exemplo, a antropóloga Maria Auxiliadora de Sá Leão, listada entre as principais idealizadoras da medida por pessoas próximas ao processo e preteritamente associada ao Centro de Trabalho Indigenista (CTI).

¹³⁷ Isto, por sua vez, parece ter influenciado diretamente a abordagem adotada com vistas à realização das mudanças consideradas necessárias à readequação do funcionamento do órgão, ou seja, a forma abrupta pela qual a reestruturação foi posta em curso, restringindo-se o debate a seu respeito a um grupo reduzido de pessoas e setores e optando por fazê-la em data de pouca atividade na Fundação Nacional do Índio, em meio às festas e recessos de Final de ano e durante o período de férias de muitos dos envolvidos com a questão.

decisivamente para o desenrolar do drama indigenista em questão: a forma abrupta pela qual a medida foi levada a diante. Sua publicação, portanto, se deu como um golpe destinado a estabelecer aquilo que alguns entendiam como uma “revolução democrática” na Funai e, dessa maneira, adotou-se uma postura de enfrentamento em relação aos grupos vistos como potenciais obstáculos à sua implantação, ou seja, os segmentos dos indigenistas do órgão considerados antiquados, autoritários, paternalistas e clientelistas e os indígenas considerados manipulados, particularistas e privilegiados em sua relação com o órgão.

Isto, por sua vez, instigou reações por parte desses grupos, que foram direcionadas tanto à direção do órgão indigenista quanto em relação aos segmentos atuantes no meio indigenista que se envolveram na cogestão da política indigenista naquele momento, quais sejam, as chamadas organizações não governamentais, entidades de apoio e os setores formalmente organizados dos coletivos indígenas mais proximamente associados à gestão petista, sobretudo aqueles relacionados à Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI). Dessa maneira, a publicação da medida gerou a frustração de expectativas de diversos segmentos relacionados ao meio indigenista em relação à gestão do Partido dos Trabalhadores, tanto pela forma em que foi posta em prática, quanto pelas mudanças que impôs ao órgão indigenista e à política indigenista brasileira.

No que se refere à forma pela qual o processo foi conduzido, a decepção foi generalizada e atingiu até mesmo setores cujas concepções acerca do sentido e da forma ideal que deveria assumir a atividade indigenista promovida desde o aparato estatal brasileiro se aproximavam daquela preconizada pelos idealizadores da reestruturação, como denota a Nota Sobre a Reestruturação da Funai: Manifesto de entidades de apoio e Organizações Indígenas, mencionada anteriormente¹³⁸.

A forma como a medida foi posta em prática, portanto, configurou-se numa ruptura no padrão de conduta esperado de uma gestão petista, ou seja, dos ideais de participação e democracia por ela propalados, e gerou desgaste e desconfiança por parte de diversos segmentos envolvidos com a temática indígena em relação aos dirigentes governamentais naquele momento. Tratou-se, dessa forma, de um dos principais

¹³⁸Nota, conforme apontado acima, que a reação de muitas dessas entidades pode ter se dado, em parte, como uma reação aos próprios indígenas que se opunham à medida, uma vez que muitas das entidades relacionadas ao esforço de cogestão da política indigenista naquele momento foram consideradas corresponsáveis pela medida e pelos impactos que ela trazia sobre o órgão indigenista.

componentes do drama indigenista que cercou a publicação do Decreto nº 7.056 uma vez que se constituiu, na visão da maioria dos atores interessados no processo naquele momento, em uma ruptura frente a um ideal de comportamento esperado de uma gestão do Partido dos Trabalhadores.

Por outro lado, outros atores também consideraram como quebras em relação ao comportamento esperado daqueles gestores o fechamento, o rebaixamento de status de unidades em determinadas regiões e a retirada das unidades locais da Funai do interior das terras indígenas, bem como a ênfase nos papéis de assessoria, coordenação de ações e de promoção da sustentabilidade pela Fundação em detrimento daquele de “assistir” aos povos indígenas. Diversos segmentos dos indígenas e de indigenistas esperavam, naquele momento, o investimento no fortalecimento da capacidade da instituição de executar diretamente as ações junto às coletividades indígenas e não o papel mais distante de coordenação de ações, assessoria e promoção aos indígenas enfatizado pela medida.

Houve, portanto, frustração de expectativas de diversos coletivos indígenas em relação ao que estes esperavam das autoridades constituídas, uma vez que os primeiros desejavam o aumento do atendimento de suas demandas e, ao invés disso, viram as unidades que os atendiam mudarem de foco de atuação, perderem autonomia, serem mudadas de localidade ou simplesmente extintas. Por outro lado, muitos dos indigenistas relacionados à Funai perceberam nesse processo a transferência das responsabilidades do estado para as ditas ongs, para setores da administração pública considerado menos afeitos ao relacionamento com os indígenas o que, no entender desses, significaria o enfraquecimento da capacidade do estado de promover a almejada “diplomacia interna” frente aos os coletivos indígenas, bem como a continuidade da implantação do chamado modelo neoliberal de gestão pública iniciado nos anos 1990¹³⁹.

Na ocasião, como vimos na primeira parte desse capítulo, a gestão petista buscou reaproximação com uma série dos segmentos afetados pela medida, sobretudo com aqueles que os primeiros consideravam portadores de interesses legítimos frente à questão

¹³⁹ Muito embora o foco dado naquele momento tenha sido na “gestão compartilhada” de ações (por instâncias de participação e pela incorporação de indigenistas oriundos das ongs e indígenas aos quadros da instituição) e não na transferência da execução de ações por meio de projetos, chamadas de projetos e editais - que, embora tenha acontecido por meio de acordos de cooperação, projetos como os já referidos Carteira Indígena, PDPI e Vigisus II e, num segundo momento, o Projeto GATI – prevaleceu entre os indigenistas da Funai essa percepção de que as ações do órgão estariam sendo “terceirizadas” para a chamada sociedade civil.

indígena. Para tanto, lançaram mão de uma série de iniciativas reconciliatórias, como a realização das reuniões com comitivas indígenas e o reconhecimento público de que não havia sido feita consulta oficial às parcelas formalmente organizadas dos coletivos indígenas e organizações não governamentais, de maneira a expiá-los da responsabilidade em relação à medida que lhes vinha sendo atribuída pelos detratores da mesma¹⁴⁰.

No entanto, a atitude dos dirigentes petistas frente àqueles que criticaram a publicação da medida não foi uniforme. No tocante aos segmentos considerados ilegitimamente interessados na questão pelos dirigentes petistas, como segmentos considerados antiquados do órgão, pessoas relacionadas ao indigenismo de matriz assistencial-protetorista, segmentos dos coletivos indígenas considerados particularistas, pouco representativos daqueles que seriam os interesses desses mesmos coletivos ou manipulados pelos primeiros¹⁴¹ fez-se recurso à diversas formas de violência física e simbólica como meio para desmobilizá-los e desqualificar suas ações e motivos.

Dessa forma, enquanto indigenistas relacionados ao órgão foram desqualificados como sendo “assistencialistas”, “clientelistas”, “paternalistas”, “corporativistas”, “tutelares”, “antiquados” e “autoritários”, os indígenas que se opuseram continuamente à reestruturação e que se recusaram o diálogo com a gestão Márcio Meira, foram tratados como “manipulados” ou tiveram sua representatividade questionada, como expressa a seguinte passagem da “Nota oficial sobre o ‘Acampamento Indígena Revolucionário’” divulgada pela direção da Funai à época:

Em audiências públicas na Câmara e no Senado, mobilizadas pelo "Acampamento Revolucionário", mostraram que não há, neste movimento, objetividade de pauta que sustente e fundamente a principal reivindicação do grupo: a revogação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009. Em contraponto, as organizações indígenas legítimas, reconhecidas pelo movimento indígena de base e pelas comunidades em seus Estados, apoiam o processo de reestruturação, ainda que com ressalvas, e buscam avançar na discussão e implementação dessa nova estrutura, que atende a uma reivindicação antiga dos povos indígenas e torna mais eficaz a execução das políticas para e com os povos indígenas. A Funai reconhece que é possível o diálogo com todas as organizações do movimento indígena e reafirma sua intenção

¹⁴⁰ Conforme foi mencionado anteriormente, os detratores da medida listam entre essas medidas conciliatórias, sob o título de “cooptação”, a nomeação de indígenas para cargos de confiança no órgão e a liberação de recursos para atendê-los em suas regiões.

¹⁴¹ Como denota a declaração mencionada anteriormente de um ex-diretor da Funai naquele momento que atribui as reações indígenas ao decreto ao estímulo por parte dos servidores do órgão.

de atender um grupo de representantes do "Acampamento Revolucionário", com intenção de esclarecer quaisquer dúvidas que permaneçam latentes, além de conhecer, com detalhamento, os motivos que impulsionam e fundamentam as manifestações do grupo acampado, até o momento não esclarecidas. A direção da Funai considera de fundamental importância que os indígenas estejam plenamente informados sobre os conceitos da reestruturação e conta com a mobilização das comunidades para definir a atuação das unidades regionais, de acordo com as especificidades de cada local (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 31 de maio de 2010).

Em ambos os casos lançou-se mão da Força Nacional de Segurança na sede da Funai e de forças policiais locais de forma a impedir que esses segmentos se valessem de formas violentas de protesto para buscar a reversão da medida.

Noto que muitos indigenistas relacionados à Fundação Nacional do Índio que se opuseram à reestruturação do órgão naquele momento foram os mesmos que resistiram ativamente aos governos militares no Brasil, momento no qual teriam desenvolvido um *ethos* ao qual um dos indigenistas entrevistado durante a realização dessa pesquisa caracterizou como “brigão” (entrevistado nº32, entrevista realizada em 25 de novembro de 2016), ou seja, uma atitude de defesa intransigente daquilo que consideram como o interesse dos povos indígenas contra aqueles que reputam contrários a esses mesmos interesses.

Nesse sentido, aponto que esses indigenistas desenvolveram identidades e modalidades de ação naquele período que, tanto influenciaram a atitude dos dirigentes da Funai na escolha da forma de instauração da medida, quanto dificultaram o diálogo com a gestão petista para realização de mudanças no decreto. Sugiro, portanto, que as identidades e modelos de ação mobilizadas por esses indigenistas expressam algo semelhante ao que o cientista político estadunidense Archon Fung observou em relação aos movimentos políticos surgidos em contextos de resistência a formas de autoritarismo, ou seja:

[...] the purposes, forms, and effects of associations that successfully resist political authority are often antithetical to those that generate various kinds of support for democratic governments. Associations that form the core of resistance and freedom fighters who confront tyranny and oppression in one context can become pockets of intolerance, distrust, and even illegality that threaten social order in others (FUNG, 2003, p. 522).

Tratou-se, portanto, de um drama que opôs conjuntos de atores que sustentavam concepções distintas acerca do sentido e da forma ideal que deveria assumir a ação de governo das coletividades indígenas e que lutaram, naquele momento, para garantir o suporte material e simbólico do aparato estatal aos “projetos indigenistas”¹⁴² por eles preconizados. Noto, contudo, que a intensidade das reações e o fervor com o qual a medida foi tanto defendida quanto rechaçada, demonstra que, para além dos eventuais interesses em questão naquele momento¹⁴³, estavam também em jogo a defesa de valores e visões de mundo por eles sustentadas.

Pretendo, portanto, empreender uma análise desses distintos projetos indigenistas que segue a analítica Foucaultiana sobre a atividade de governo segundo a qual uma “razão de governo” é entendida como uma forma de raciocinar sobre a prática de governo, ou seja, sobre os objetivos, formas, meios e limites de ações destinadas à condução da conduta de pessoas e grupos (FOUCAULT, 2004a; GORDON, 1991; ROSE 1996). Refere-se, nesse sentido, a concepções que tornam a prática de governo inteligível tanto para seus praticantes quanto para aqueles sobre os quais essas práticas incidem. A expressão “razão indigenista” é adequada para descrever as diferentes formas de conceber a atividade de governo de coletivos indígenas contrapostas durante o processo de reestruturação da Funai e tematizados durante o drama indigenista em análise.

Dessa forma, posicionaram-se em um dos polos do debate então ocorrido um conjunto de atores que sustentavam uma razão indigenista ancorada sobre a ideia de que os agentes instituições estatais teriam o dever de, por meio de uma agência criada no plano federal especificamente com essa finalidade, assistir, proteger e representar os indígenas diante do restante da coletividade brasileira e de suas instituições de forma a preservar seus direitos à diferença, aos territórios necessários a sua reprodução física e cultural e ao usufruto exclusivo sobre os recursos neles existentes frente ameaça representada pelos agentes econômicos e interesses privados e, também, pelo que percebiam como a vulnerabilidade indígena diante desses.

¹⁴² Segundo o antropólogo Antonio Carlos de Souza Lima “projeto indigenista” refere-se aos “planos de ação frente aos povos indígenas que visavam solucionar alguns objetivos, através de certos métodos, que deveriam ser implementados por determinados agentes diretos. [...] apresentam, uma concepção da natureza dos povos indígenas que lhes eram subjacentes e que de certa maneira, os informa como propostas práticas (Lima, 1985, p. 473)”.

¹⁴³ Por prestígio, status, legitimidade e recursos.

No polo oposto dispuseram-se outros agentes que, por seu turno, reconheciam na própria atuação da Funai o principal perigo à autonomia indígena e que, em razão disso, defendiam que o papel da instituição deveria focar-se na garantia dos direitos territoriais indígenas, na proteção de suas terras, na assessoria e no fomento ao protagonismo e à sustentabilidade indígena, de forma que esses coletivos se tornassem, com o passar do tempo, capazes de decidir sobre seus próprios futuros de forma esclarecida, se autossustentar, autogovernar, representar-se politicamente e de gerir autonomamente seus territórios.

Para tanto, esses segundos reputavam necessário reconhecer a pertinência do engajamento nessa atividade de uma série de outras entidades às quais se reconhecia o seu caráter “público” em relação a questão indígena, fosse para representar os “interesses coletivos” dos indígenas – como o caso das chamadas Organizações Indígenas – fosse para compartilhar a gestão da política indigenista e executar ações junto e eles¹⁴⁴ – o caso das próprias organizações indígenas, das organizações indigenistas não estatais, entidades de apoio e outras instâncias estatais atuantes nos planos federal, estadual e municipal. Além disso, esses atores defendiam, como forma de neutralizar aquele que enxergavam como o potencial perigoso do estado, a incorporação de quadros oriundos dessas organizações - indígenas e não indígenas - em cargos de chefia nos órgãos estatais, o esforço de tecnificação da mão de obra indigenista e a criação de instâncias de participação e de controle social.

No entanto, tanto os detratores quanto os defensores da medida partiam do pressuposto que, nas circunstâncias nas quais os indígenas se encontravam naquele contexto, uma parcela significativa desses estaria temporariamente impossibilitada de se autogovernar - fosse em razão do que alguns percebiam como sua condição de “vulnerabilidade”, fosse em função daquilo que outros consideravam como a situação de “dominação” à qual estariam submetidos. Entendiam, portanto, que em razão das limitações a sua capacidade de decidir e agir em benefício próprio, necessitavam ser conduzidos na direção do que cada um dos distintos modelos de ação prescrevia como sua “autonomia”: frente aos agentes reconhecidos como “privados”¹⁴⁵ e “econômicos”,

¹⁴⁴ Refiro-me aqui a atividades que vão desde a proteção de terras indígenas até atividades destinadas à promoção de capacidades indígenas de auto sustentação, autogoverno e autogestão.

¹⁴⁵ Lembro aqui que, para muitos dos indigenistas e pessoas relacionadas à Funai ao indigenismo de matriz assistência-protetcionista, até mesmo as ditas ongs e as organizações Indígenas são, dependendo do

num caso, e frente ao que entendiam como o assistencialismo o paternalismo e o clientelismo praticado pela Funai e seus agentes, no outro.

Consequentemente, enquanto uns sustentavam que a ação indigenista deveria ser realizada exclusivamente por parte da agência indigenista estatal, outros reputavam que essa deveria ser realizada por instituições estatais de forma conjunta com as chamadas ongs, com próprios indígenas e suas organizações formalmente constituídas que, por meio de ações de assessoria, de promoção, de fomento, de gestão compartilhada e de responsabilização, idealmente desenvolveriam as capacidades necessárias para autogovernar-se e autosustentar-se.

Assim os proponentes da chamada nova política indigenista defendiam um novo papel para as instâncias estatais frente aos coletivos indígenas, ou seja, um papel que combinava modalidades de ação direta, de “gestão compartilhada” e de “ação à distância”¹⁴⁶, modalidade de governo típica das chamadas “democracias liberais avançadas”, como apontam sociólogos britânicos Nikolas Rose e Peter Miller:

[...] a key characteristic of modern government: *action at a distance*. Liberal mentalities of government do not conceive of the regulation of conduct as dependent only upon political actions: the imposition of law; the activities of state functionaries or publicly controlled bureaucracies; surveillance and discipline by an all seeing police. Liberal government identifies a domain outside ‘politics’, and seeks to manage it without destroying its existence and its autonomy. This is made possible through the activities and calculations of independent agents (ROSE & MILLER, 2010, p. 281; grifos no original).

Estamos diante, portanto, de uma forma de governar por meio do engajamento de atores intermediários e da responsabilização das pessoas e coletividades sobre os quais incidem as ações de governo pela condução de seu próprio comportamento e da conduta de outros. Refere-se, nesse sentido, a uma forma de governo que consiste em:

[...] ‘offering’ individuals and collectivities active involvement in action to resolve the kind of issues hitherto held to be the responsibility of authorized governmental agencies. However, the price of this involvement is that they must assume active

contexto, classificadas como “privadas” e/ou motivadas por “interesses privados”, conforme anotado anteriormente.

¹⁴⁶ Refiro-me aqui aos convênios e termos de cooperação, aos projetos que envolvem repasses diretos de recurso às ONGs e organizações indígenas, a contratação de consultores para atuação junto aos indígenas que ocorreram no Projeto GATI e às chamadas de projeto e editais ocorridas naquele período.

responsibility for this activities, both for carrying them out and [...] for their outcomes, and in so doing they are required to conduct themselves in accordance with the appropriate (or approved) model of action. This might be described as a new form of ‘responsabilization’ corresponding to the new forms in which the governed are encouraged, freely and rationally, to conduct themselves (BURCHELL, 1996, p. 29).

Refere-se, pois, de uma modalidade de governo na qual os alvos de sua ação são instados a assumir voluntariamente a condução de seu próprio comportamento e o de seus pares, orientando-se por determinados padrões de conduta considerados adequados em relação a certos ideais normativos. No caso da nova política indigenista, esse ideal refere-se ao índio-cidadão preconizado pelos defensores do indigenismo de matriz autonomista, qual seja: o arquétipo do indígena dinâmico, autônomo, autossuficiente, coletivista, democrata, propenso ao diálogo e ao consenso, justo, participativo, associativo, responsável, produtivo, sustentável e ávido defensor daqueles que seriam os interesses coletivos dos indígenas.

Trata-se, em certo sentido, da projeção de um ideal de cidadania típico das democracias modernas sobre os índios, como chama a atenção um indigenista especializado da Funai ouvido durante a realização dessa tese:

Então, tem uma figura, uma representação do que é o sujeito político, aquele que não é alienado e que tudo compreende, aquele que não tem desejo, que vive para a política [...] e que, sim, a gente pega essa representação nossa daquele sistema que deveria ser funcional, que seria o ideal de funcionamento e projeta nos caras: deveria ser aquele cara que tá lá que pega o crachá e pede a palavra e que se inscreve, faz o discurso bonito e que fala em nome de outros povos, que não faz demanda em nome da tia dele [...] E a gente joga os caras nesses mecanismos que já, por si próprios, pra gente são limitados, né? [...] a gente projeta o sistema como se funcionasse bonitinho, como se esses espaços de controle social funcionassem (Entrevistado nº12, entrevista realizada em 20 de outubro de 2016).

Estamos diante do esforço de imposição de um padrão ideal de conduta sobre os indígenas. Nota-se, portanto, a mobilização de um modelo de comportamento que, por sua vez, remete ao que a antropóloga Alcida Rita Ramos chamou de “índio hiper-real”, em referência à forma como o indígena é idealizado e instrumentalizado no meio das “entidades de apoio” e ao “indigenismo alternativo”, ou seja:

Dos tempos em que o *locus* da ação indigenista alternativa eram nossas salas e cozinhas até a atual situação de escritórios

computadorizados, a causa indígena dos brancos vem cumprindo um destino weberiano que está agora em via de implodir no que Baudrillard tem chamado de "simulacro". É a simulação do "índio de verdade", o modelo criado por antecipação que toma totalmente o lugar da experiência vivida com os índios. É o modelo que acomoda o índio às necessidades da organização. [...] a construção do índio-modelo, o índio perfeito, aquele que por suas virtudes e vicissitudes pode mobilizar o esforço defensor dos profissionais das ONGs, aquele índio que é mais real que o real, o índio hiper-real. Assim é o índio do circuito de muitas entidades de apoio ao índio. [...] na versão pós-moderna dos "amigos dos índios" também não falta uma boa dose de romantismo, quando se demanda dos índios, se não um exotismo redentor, no mínimo uma inquebrantável integridade de princípios: morrer, se preciso for, mas defendendo suas terras, resistindo ao assédio dos poderosos, repelindo a corrupção, denunciando os descabros. Quanto mais estóico e resistente a tentações for o índio, mais merecedor ele será da solidariedade dos brancos. Cooptação, assim como poder, não é programa de índio (RAMOS, 1995).

Buscou-se, portanto, por meio do esforço de implementação da chamada nova política indigenista, pôr em prática um modelo de ação indigenista destinado a autonomizar gradativamente os indígenas em relação ao próprio estado, cujo fim último era a produção de indígenas-cidadãos capazes de se autogovernar e governar os coletivos aos quais pertencem rumo à autonomia e à sustentabilidade. Para tanto, investiu-se no direcionamento da conduta destes por meio de ações de assessoria, promoção, fomento, gestão compartilhada e coresponsabilização.

Tratava-se, pois, do esforço de implementação de uma política indigenista que formalizava a agregação de uma série de atores e entidades não estatais à atividade governamental e, dessa forma, o compartilhamento da prerrogativa de governar os povos indígenas com instituições e agentes sem vínculo permanente a essa instância. Observa-se, nesse sentido, o reconhecimento pelas autoridades estatais da existência de agentes e agências governamentais exteriores aos seus limites formais que, por seu turno, eram instadas a se estruturar de forma a assumir suas atribuições como cogestores e coexecutores de políticas públicas. Assunto ao qual eu retornarei no quinto capítulo dessa tese.

Entretanto, muito embora o esforço de implantação da chamada nova política indigenista tenha se dado, em certa medida, em função do reconhecimento de que, nem o Poder Executivo Federal, nem tampouco a Fundação Nacional do Índio, podem ou devem reivindicar para si o monopólio sobre a atividade indigenista em território nacional,

houve, naquele momento, o empenho de dotar essa instância com atribuição de coordenar essa atividade, ainda que de forma compartilhada com os demais segmentos interessados na questão. Trata-se, dessa maneira, ainda que de forma atenuada, da manutenção daquilo que o filósofo francês Michel Foucault denominou de “estatização das relações de poder”:

As formas e os lugares de “governo” dos homens uns pelos outros são múltiplos em uma sociedade: sobrepõem-se, entrecruzam-se, limitam-se e anulam-se, em certos casos, e reforçam-se em outros. É certo que o Estado, nas sociedades contemporâneas, não é simplesmente uma das formas ou um dos lugares – ainda que seja o mais importante – do exercício do poder, mas que, de certo modo, todos os outros tipos de poder a ele se referem. Porém não por que cada um dele derive. Mas, antes por que se produziu uma estatização das relações de poder [...] (FOUCAULT, 2013, p. 293).

Ou seja, ao mesmo tempo em que se compartilhou a gestão da política indigenista com uma série de atores, almejou-se estabelecer certa ascendência da agencia indigenista oficial sobre a condução dessa atividade em território nacional.

Não obstante a isso, transparece na tentativa de implantação da nova política indigenista pelas gestões petistas a vontade de afastamento em relação à tendência predominante no período republicano antecedente à promulgação da Constituição Federal de 1988 de concentrar no âmbito do Poder Executivo Federal a responsabilidade exclusiva pela condução e execução direta das ações destinadas ao governo de indígenas no Brasil, ou seja, o afastamento em relação ao projeto de conservar o “monopólio do universal” sobre a questão indígena exclusivo a essa esfera.

O esforço de implementação da nova política indigenista guarda certas continuidades em relação ao processo de setorialização da atividade indigenista iniciada na década de 1990, por um lado, e do esforço de implantação da cogestão com a chamada “sociedade civil organizada” iniciada naquele mesmo período, por outro. Isto, por sua vez, não implica dizer que o empenho empreendido durante as gestões petistas implique em uma continuidade estrita em relação aos esforços que o antecederam, uma vez que a adoção de tecnologias de governo à distância e de gestão compartilhada tanto se deu de forma articulada com a execução direta pelo órgão indigenista quanto por razões ideológicas bastantes distintas daquelas mobilizadas em outros momentos.

Optou-se pelo afastamento físico das Terras Indígenas e pelo foco nas ações de coordenação, promoção e assessoria, primariamente em razão daquilo que se percebia

como uma situação de dominação e de subordinação política dos indígenas em relação à Funai, não sendo atribuída a primazia que foi conferida em outros momentos à supressão da ação direta pelo órgão indigenista, ao aumento de eficiência da gestão governamental ou por se entender que essa instância estaria desobrigada de atuar junto a esses coletivos na promoção daqueles que seriam seus direitos¹⁴⁷.

A novidade trazida pelas gestões petistas em relação às administrações que a antecederam foi que, de forma distinta do investimento prioritário na lógica de atuar por meio de projetos e programas transitórios que se notabilizou nos anos finais das gestões Fernando Henrique Cardoso¹⁴⁸, houve investimento na estruturação de políticas de estado destinadas ao fomento aos indígenas. Trata-se, portanto, de um afastamento significativo em relação à experiência praticada durante as gestões precedentes, uma vez que, ao invés de se tomar a responsabilidade por aquilo que se chamou de promoção dos povos indígenas como algo a ser apoiado por meio de projetos transitórios, as gestões petistas assumiram o tema como uma questão que necessita de atenção duradoura por parte do aparato estatal e, em consequência disto, criou, por meio da publicação do Decreto nº 7.065, obrigações e responsabilidades perenes para essa esfera no que se refere ao assunto.

Naquele momento as gestões petistas optaram pela adoção de práticas de gestão compartilhada e de ação à distância principalmente em razão de que a atuação indigenista praticada diretamente pelos agentes estatais - ou seja, não mediada por mecanismos de controle social, corresponsabilização e cogestão - era considerada perigosa aos indígenas e empecilho à realização daqueles que seriam os seus direitos à autodeterminação e à autogestão.

¹⁴⁷ Lembro, conforme assinalado anteriormente, que em outros momentos houve oportunidades onde o projeto indigenista preconizado por agentes relacionados ao chamado “indigenismo alternativo” e o projetos de implantação da “Nova Gestão Pública” e da chamada “agenda neoliberal” confluíram para a geração de experiências indigenistas no país. Argumento que em momentos como aqueles, quando surgiram iniciativas como o Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI), uma série de atores buscou valer-se das oportunidades abertas por esses processos mais amplos para viabilizar seus próprios projetos indigenistas sem, contudo, subordiná-los completamente à lógica neoliberal. Sugiro a ocorrência de algo análogo em relação à nova política indigenista onde certos grupos buscaram agir frente às gestões petistas objetivando valer-se das oportunidades abertas pela “revolução democrática” e pelo “aprofundamento da democracia” para viabilizar seus projetos indigenistas como política de estado.

¹⁴⁸ O modelo de projeto foi mantido, por exemplo, com a criação do chamado Projeto GATI, voltado a promoção de iniciativas de gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas.

Capítulo 4. A transição Lula/Dilma: continuidades e rupturas na implantação das medidas relacionadas à “nova política indigenista”.

Apesar do empenho dos promotores e apoiadores da nova política indigenista no sentido de levar a cabo a sua implantação, esse esforço não se desdobrou sem constrangimentos e nem, tampouco, sem os inevitáveis desvios em relação à forma como foi concebido, tanto no que se referiu à maneira pela qual se desenrolou, quanto em relação aos efeitos por ele engendrados. Esses esforços, que foram iniciados durante as gestões Luiz Inácio Lula da Silva e, em certa medida, continuados durante os mandatos de sua sucessora, Dilma Rousseff, foram afetados, ao longo do período ao qual se refere essa pesquisa (2003-2016) pelas circunstâncias de sua realização, assumindo contornos e produzindo resultados distintos daqueles que foram antecipados tanto por seus idealizadores, como por aqueles que apoiaram a sua realização.

Conforme apresentado nos capítulos precedentes dessa tese, a nova política indigenista defendida pelo Partido dos Trabalhadores, muito embora mantivesse relação com ideais e práticas difundidas no meio indigenista brasileiro, sobretudo aquelas relacionadas ao chamado indigenismo alternativo surgido no país a partir da década de 1970, tomou corpo para o PT por meio da formulação do caderno Compromisso com os Povos Indígenas, construído durante a campanha presidencial de 2002. No entanto, tanto a concepção do processo quanto sua condução variou de acordo com os diferentes contextos nos quais se desdobrou, com os distintos atores que se envolveram no processo e com as distintas gestões da Fundação Nacional do Índio.

Dessa forma, a implantação da chamada nova política indigenista foi: iniciada pelo indigenista Eduardo Almeida sem, contudo, atingir avanços relevantes em relação ao que havia sido proposto originalmente; conduzida com ressalvas por Mércio Gomes, que buscou compatibilizar os esforços de “aprofundamento democrático” empreendidos pela primeira gestão de Luiz Inácio Lula da Silva com a valorização do indigenismo de matriz assistencial-protetionista defendido por ele; retomada por Márcio Meira, que se esforçou em realizar o projeto em articulação próxima com segmentos relacionados ao chamado indigenismo alternativo, buscando compatibilizar o chamado fortalecimento estado com a adoção de modelos de ação indigenista voltados à promoção do que se entendia como protagonismo indígena, sua autonomia e autogestão; e continuado, já

durante as gestões de Dilma Rousseff, por meio de medidas adotadas durante as gestões de Marta Maria Azevedo (abril de 2011 a junho de 2012), Maria Augusta Boulitreau Assirati (junho de 2013 a outubro de 2014), Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo (outubro de 2014) e João Pedro Gonçalves da Costa (junho de 2015 a junho de 2016).

Observou-se que muitas das medidas projetadas ao longo das gestões petistas com vistas à implantação daquela que seria uma nova política indigenista, tiveram sua implementação sustada, retardada ou realizada de forma distinta daquela que havia sido antecipada por seus propositores e apoiadores. Por outro lado, notou-se também que, mesmo entre as medidas que foram adotadas, houve discrepâncias entre as expectativas que se nutria em relação a sua implantação e seus resultados concretos.

No entanto, não sugiro aqui que a política seria plenamente realizável nos moldes em que foi concebida por seus propositores em outras circunstâncias. Quero apenas chamar atenção para o fato de que algumas medidas adotadas em ao longo desse processo produziram efeitos bastante diferentes daqueles antecipados por seus apoiadores, enquanto outras não foram realizadas ou foram postas em prática de forma distinta do que se esperava. Não se trata, portanto, de uma tentativa de avaliar o porquê da política não ter sido implementada na forma que foi planejada ou engendrado os resultados esperados por seus promotores, mas de apresentar o desenrolar desse empreendimento, apontando algumas das percepções dos agentes atuantes no meio indigenista a respeito dos fatores que influenciaram o seu desenvolvimento.

Nesse capítulo me ocuparei de discutir, com base em depoimentos de meus interlocutores e de declarações públicas de pessoas e grupos envolvidos com a atividade indigenista, alguns dos fatores que teriam sido decisivos no tratamento conferido pela gestão Rousseff à temática indígena.

A posse de Dilma Rousseff na Presidência da República marcou de imediato uma mudança de postura em relação à condução da política indigenista que vinha sendo praticada no último mandato de seu antecessor. Não obstante a manutenção durante o primeiro ano de seu mandato (2011) da equipe dirigente da Fundação Nacional do Índio responsável pela implantação de diversas medidas relacionadas à chamada nova política

indigenista¹⁴⁹, observou-se, já nos primeiros meses da recém empossada gestão, o distanciamento da cúpula governamental em relação à implantação e consolidação de diversos aspectos da referida política e o início de uma série de esforços por parte do Poder Executivo Federal voltados à alteração dos procedimentos de demarcação de Terras Indígenas¹⁵⁰.

Dessa forma, já no primeiro semestre do primeiro mandato de Rousseff no Poder Executivo Federal, criou-se um Grupo de Trabalho¹⁵¹ com o objetivo de “elaborar ato que discipline a forma como os entes federados poderão participar do procedimento administrativo de identificação e demarcação de terra indígena [sic], em consonância com a condicionante nº 17 da decisão do Supremo Tribunal Federal na PET 3388” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2011)¹⁵².

Tomada sem debate prévio com a Comissão Nacional de Política Indigenista e potencialmente restritiva em relação à garantia dos direitos territoriais das coletividades indígenas, a iniciativa precipitou a reação de representantes desses coletivos no colegiado que, durante a 17ª Reunião Ordinária da CNPI, decidiram pela sua retirada da instância até que fosse alterada a postura da recém-empossada gestão em relação à CNPI e à condução da política indigenista, como demonstra a seguinte passagem do documento divulgado pelos indígenas à época:

¹⁴⁹ A gestão de Márcio Meira estendeu-se até abril de 2012, quando o mandatário foi substituído pela também antropóloga Marta Maria Azevedo, que permaneceu na presidência do órgão por pouco mais de um ano (04/12 a 06/13).

¹⁵⁰ Como veremos adiante tratam-se de medidas destinadas a envolver outras instituições (como a Embrapa) e entes federados nesse processo, além de impor limites a esses procedimentos como, por exemplo, a restrição à ampliação de limites de Terras Indígenas. Assunto ao qual retornarei a o longo dessa seção do capítulo.

¹⁵¹ Instituído pela Portaria Conjunta MJ/AGU/Funai nº 951 de 19 de maio de 2011.

¹⁵² Trata-se das condicionantes impostas pelo Supremo Tribunal Federal à demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, localizada no estado de Roraima. Essas condicionantes diziam respeito, entre outras coisas: à preponderância do “interesse público da União” sobre o usufruto dos índios, sobre a terra e os recursos hídricos e minerais nelas existentes; a preponderância dos “interesse da política de defesa Nacional” sobre a posse e o usufruto indígena dessa terra; a afirmação da compatibilidade entre o usufruto indígenas e instalação, “pela União Federal, de equipamentos públicos, redes de comunicação, estradas, vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos pela União”; a atribuição ao Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade (ICMBIO) da responsabilidade sobre o usufruto indígena [sic] em áreas afetadas por Unidades de Conservação na terra; à impossibilidade de cobrança por parte dos indígenas sobre o trânsito e permanência de não indígenas na Terra; a impossibilidade de ampliação futura dos seus limites; entre outras questões (Pet. 3.888-Roraima *apud* ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, 16 de Julho de 2012).

Nossa participação na CNPI tornou-se sem sentido. Só voltaremos a essa Comissão quando a Presidente Dilma Rousseff e seus ministros compareçam a essa Instância dispostos a estabelecer uma agenda de trabalho e metas concretas, explicitando qual é a política indigenista que irá adotar para o atendimento das demandas e reivindicações que reiteradamente temos apresentado ao governo neste âmbito ou por intermédio de nossos povos e organizações representativas (BANCADA INDÍGENA DA COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, BRASÍLIA, 2011).

Dessa forma, a bancada indígena da Comissão Nacional de Política Indigenista exigia da gestão Rousseff a adoção de uma postura semelhante àquela que havia sido assumida na administração precedente, quando a Comissão gozava de maior prestígio junto à Presidência da República. Tratava-se, em parte, do esforço de reestabelecimento de uma interlocução mais direta e mais produtiva com a cúpula governamental, análoga àquela praticada sob a direção do antecessor de Rousseff. Postura que foi descrita por uma liderança indígena de expressão nacional ouvida durante a realização dessa tese da seguinte forma:

[...] a gente tinha uma facilidade de uma audiência com o presidente [Lula][...] A prova disso é que ele, eu não lembro bem qual foi o ano, o presidente Lula levou todos os ministros dele e coordenou uma reunião da Comissão Nacional de Política Indigenista [...] então, foi uma demonstração, naquele momento, de que ele estava colocando os ministérios dele à disposição do diálogo com os povos indígenas brasileiros. Aquilo ali foi um aprendizado para nós [...] porque pela primeira vez a gente teve essa disponibilidade do presidente de ir para uma reunião da CNPI e coordenar, coordenar, articular, na época, por uma manhã toda [...] Lá foi colocada à disposição, daquele momento, da manhã toda, com todos os ministérios, ministros que ele tinha. A gente sabe que muita coisa não foi realizada, não foram cumpridas, mas foi essa participação [foi] bem legal. Claro que nem tudo é como a gente pensa, nem tudo é aquilo que se discute, faz implementação em seguida, né? (Entrevistado nº 5, entrevista realizada em 26 de novembro de 2016; acréscimos meus).

Conduta que estava em flagrante contraste em relação àquela que foi adotada por Rousseff ao longo da maior parte de sua gestão, segundo apontou o mesmo interlocutor:

No mandato da presidente Dilma a gente já tem um pouco de dificuldade, né? E aí a gente percebeu, claramente, que algumas das dificuldades foi essa prioridade que ela mesma priorizou, de priorizar agenda grande, a agenda dos empreendimentos, e aí era articulação com os parlamentares que tinham essa decisão, mas

também articulação com as grandes empresas e a gente, como era impactada as terras indígenas, impactadas diretamente por alguns desses empreendimentos, a gente entendeu que ela distanciou do diálogo com a gente e esse diálogo ele vem aproximar já no final do seu mandato, no final do seu comando. Então teve esse distanciamento já no comando da presidente Dilma (Entrevistado nº 5, entrevista realizada em 26 de novembro de 2016).

Percebe-se, portanto, a compreensão por parte de indígenas de que a participação na CNPI não implicava no necessário atendimento das demandas levadas ao colegiado. Entretanto, como o depoimento mencionado acima demonstra, ao longo das administrações Lula determinados setores dos coletivos indígenas investiram naquela instância como um espaço de aprendizado e de interlocução com o Poder Executivo Federal, não obstante as limitações daquela forma de participação na conquista de seus objetivos.

A ruptura da bancada indígena com a gestão Rousseff parece sugerir que tanto o pouco interesse demonstrado pela cúpula governamental em relação ao diálogo com os indígenas quanto o baixo prestígio por ela atribuído à instância naquele momento, teriam feito com que a suspensão temporária do funcionamento do colegiado se apresentasse como uma opção mais promissora para esses indígenas do que a insistência na manutenção de uma relação que se mostrava pouco compensadora para eles, mesmo em relação às expectativas aparentemente modestas que nutriam em relação às possibilidades oferecidas por sua participação na instância.

Noto que o Partido dos Trabalhadores, em razão de sua trajetória histórica, era avaliado por muitos de seus apoiadores e simpatizantes em função do tratamento conferido às questões como a dos direitos humanos, das minorias e, também, de seu relacionamento com os movimentos sociais (TEIXEIRA, 2013). Dessa forma, a ruptura da bancada indígena com a CNPI poderia gerar constrangimentos a um governo avaliado segundo esses critérios e, de alguma forma, forçar a gestão Dilma ao reestabelecimento de uma relação mais produtiva com esse segmento.

Sugiro, portanto, que estamos diante de algo semelhante ao que a socióloga britânica Sarah White observou em relação à recusa de certas comunidades Filipinas à participação em eventos políticos naquela localidade, ou seja: “participation is not always in the interests of the poor. Everything depends on the type of participation, and the terms

on which it is offered. In cases like this one, exit may be the most empowering option (WHITE, 1996, p. 150).

Dessa forma, a bancada indígena da CNPI, em seu aparente esforço de provocar uma mudança de atitude por parte da recém-empossada gestão em relação à condução da política indigenista brasileira, optou por sua retirada daquele espaço e veio a público denunciar o que entendia como “a omissão, o descaso e a morosidade do Governo da Presidente Dilma Rousseff em garantir a proteção dos direitos de nossos povos” (BANCADA INDÍGENA DA COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, 2011).

Para tanto, divulgou-se na ocasião um manifesto no qual foram enumeradas uma série de justificativas para a ruptura, entre as quais: a constatação de que as resoluções encaminhadas pela comissão raramente eram efetivadas “tornando-se sem efeito e resultado concreto”¹⁵³; o fato de que o Poder Executivo Federal estaria regularmente encaminhando iniciativas sem a devida consulta ao colegiado¹⁵⁴; a insistência por parte de instâncias estatais de viabilizar empreendimentos cujos impactos eram avaliados pelos indígenas como prejudiciais a essas coletividades¹⁵⁵; a descontinuidade na implantação da reestruturação da Funai que não estaria “saindo do papel” e, em razão disso, os problemas nas comunidades continuariam se agravando; a percebida paralisação do órgão indigenista e, em especial, do processo de regularização fundiária de Terras Indígenas¹⁵⁶; e, por fim, a percebida necessidade de que a cúpula do Poder Executivo Federal adotasse uma nova postura frente aos indígenas, à Comissão, que apresentasse com clareza aquela

¹⁵³ Foram mencionados em outra parte do documento como exemplos do não encaminhamento das demandas trazidas pelos indígenas: o Estatuto dos Povos Indígenas; ações relativas à saúde e à educação; e a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, que será apresentada em seguida, todas iniciadas já na gestão Lula.

¹⁵⁴ Fazendo-se, inclusive, referência específica à reestruturação da Funai tratada no capítulo anterior e a publicação da já mencionada Portaria Interministerial MJ/AGU/Funai nº 951, de 19 de maio de 2011, descrita no documento como “anti-inígena” e associada ao atendimento de “interesses de alguns governos estaduais, grupos econômicos e oligarquias políticas regionais declaradamente contrárias aos direitos dos Povos Indígenas” (BANCADA INDÍGENA DA COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, Brasília, 16 de junho de 2011).

¹⁵⁵ Como, por exemplo, a Usina de Belo Monte, cuja instalação havia sido iniciada já na gestão Luiz Inácio Lula da Silva.

¹⁵⁶ Indico, sem a pretensão de dar conta de apresentar as variadas nuances desse processo, que dados compilados pelo Instituto Socioambiental indicam um gradativo decréscimo na quantidade de Terras Indígenas declaradas e homologada no período entre abertura democrática no país até o ano de 2016 (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, s/d). Embora haja variações tanto em relação à quantidade de Terras, quanto em área demarcada ao longo do período como um todo, é possível notar uma tendência geral de decréscimo a partir da segunda gestão de Fernando Henrique Cardoso cujo ponto mais crítico ocorre nas gestões Rousseff.

que seria a “política indigenista” que seria adotada naquele período e estabelecesse com os indígenas uma “agenda de trabalho com metas concretas” no intuito de viabilizá-la (BANCADA INDÍGENA DA COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, 2011).

Noto que foram mencionados no documento tanto fatos ocorridos durante a gestão Rousseff, quanto no governo de seu antecessor. O que, por sua vez, parece indicar que muitas das críticas que deixaram de ser feitas mais enfaticamente durante o período anterior - aparentemente em razão da necessidade de manter tanto uma relação de cooperação quanto um canal de diálogo aberto com a cúpula governamental - vieram a público quando da ruptura com a gestão Rousseff, que já havia em diversos sentidos aberto mão de uma interlocução mais próxima com os indígenas em favor da cooperação com outros segmentos da coletividade brasileira, conforme apontado acima.

No entanto, como sugeriram diversas pessoas ouvidas ao longo da realização dessa pesquisa, a postura adotada por Rousseff e sua gestão frente à temática indígena tinha relação com fatores de difícil superação. Nesse sentido, uma gestora atuante durante os governos petistas manifestou-se acerca das diferenças entre o tratamento da questão nas administrações Lula e Dilma:

[...] a diferença, eu acho que um pouco, ou grande parte, foi o Congresso. Nos mandatos do presidente Lula, o Congresso não era tão reacionário quanto hoje e nós tínhamos um presidente sensível à questão indígena. Tanto é que ele se reuniu 3 vezes com os indígenas. Duas reuniões, que isso foi inédito, duas reuniões da comissão, numa ele ficou 3 horas e 15 minutos e noutra ele ficou 3 horas e trinta e cinco minutos. Uma coisa inédita para um Presidente da República ter tanto tempo com um conselho, com os outros conselhos ele praticamente não ficava. E uma terceira reunião, que foi a primeira, na verdade, que foi quando ele se reuniu com os povos indígenas quando foi pra discutir [A Comissão Nacional de Política Indigenista], quando foi pra dizer que ia assinar a CNPI [...] a presidente Dilma foi uma luta pra conseguir que ela cedesse, ela nunca participou de nenhuma reunião da CNPI a não ser quando ela foi ministra da Casa Civil e que o presidente Lula [foi ao Ministério da Justiça], na 13ª reunião ordinária, ela veio como ministra e ficou por um tempinho e foi embora. Então, assim, ela não tinha aquele carisma que o presidente Lula tinha com os indígenas, não tinha. Com isso, fez com que o Congresso também pressionasse ela e ela praticamente não assinou Terra Indígena, muito poucas (Entrevistada nº18, entrevista realizada em 03 de novembro de 2016).

Dessa forma, a interlocutora aponta tanto a mudança no cenário político nacional – a composição do Congresso Nacional – quanto a predisposição da própria cúpula governamental em relação ao tema – a falta de “sensibilidade” diante da questão e a falta de “carisma” frente aos indígenas¹⁵⁷ - como fatores determinantes das mudanças na condução da política indigenista naquele período. Tratava-se, portanto, de um novo cenário posto diante dos indígenas, marcadamente distinto daquele com o qual haviam se deparado ao longo das administrações Lula.

De forma complementar ao que manifestou a entrevistada mencionada acima, expressou-se também um ex-dirigente do órgão indigenista que na ocasião compunha a equipe da gestão Márcio Meira na Fundação Nacional do Índio, ao referir-se à descontinuidade das ações iniciadas com o intuito de promover a nova política indigenista na administração Rousseff:

O governo Dilma praticamente inviabilizou tudo isso [...] começou a inviabilizar antes de assumir o governo, ainda na Casa Civil. Mas o fato é que o governo Dilma, embora tenha feito a Conferência¹⁵⁸, foi podando e podando a Funai até o ponto em que não aprovou mais concurso público [...] quando aprovou concurso público, era só para atender o PAC. [...] o governo Dilma inteiro girou em torno desse Projeto de Aceleração do Crescimento, que é um projeto desenvolvimentista num sentido econômico do termo mesmo [...] Desenvolvimento como resultado de uma ação deliberada do Estado. Quer dizer, o Estado é o motor da economia. [...] Então essa doutrina, ela vem do Getúlio Vargas [...] Então o desenvolvimentismo existiu no governo Getúlio Vargas, mas passou também pelo governo militar e é nesse ponto que o governo Dilma é muito parecido com o governo militar. [...] Então, sob essa lógica do desenvolvimentismo, a Funai sofreu bastante porque tinha que estar submetida a essa lógica [...] sempre vinculada a essa ideia do desenvolvimento, os grandes projetos. [...] Então, a Funai passou a trabalhar de forma muito subsidiariamente nesse sentido de viabilizar esses grandes projetos. [...] Licenciando, atuando como órgão de interveniência no processo de licenciamento, mas também a expectativa era de que a Funai, dentro da mesma lógica do regime militar, servisse de ponta de lança desse desenvolvimentismo, preparando os índios para isso. Tirando os

¹⁵⁷ Conforme empregado nessa fala o termo “carisma” parece relacionado às ideias de empatia e afinidade, ou seja, aparentemente faltava à cúpula da gestão Rousseff identificação com o tema e a predisposição a conduzi-lo de forma mais favorável aos indígenas. Por outro lado noto que Rousseff possui uma trajetória distinta de seu antecessor, mais próximo dos movimentos sociais, enquanto sua ela própria era tida como uma gestora por excelência.

¹⁵⁸ Trata-se da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista realizada em dezembro de 2015, à qual voltarei a me referir em seguida.

índios daqui, levando para ali [...] Se fosse o governo Lula aconteceria do mesmo jeito? Certamente que não. Seria diferente. [...] a Dilma tinha essa má vontade, vamos dizer assim, com os índios porque eles atrapalhavam o projeto dela [...] mas não era isso que determinava o fato dela não reconhecer uma terra lá no Sul, lá não sei aonde que não tinha absolutamente nenhuma interferência nesses projetos desenvolvimentistas. Era simplesmente porque a configuração, a política, o apoio político que ela precisava [...] já tinha colocado na cesta de suas preocupações a questão indígena. [...] Avançamos sobre áreas que eram reivindicadas pelo agronegócio e que, no projeto deles, do agronegócio etc. já tinham identificado como uma disputa a ser feita, ou seja: “nós temos que disputar essas áreas com os índios. Então nós vamos colocar essa questão na nossa cesta de preocupações e levar isso para o governo”. [...] Mas qualquer governo [...] se retrairia nessa circunstância. [...] Na hora que [...] o cara chega e fala pra você, “olha eu sou o responsável pelo superávit da balança comercial. Isso aqui eu não quero”. Qual é o governo que vai dizer “não, eu vou ficar com os índios”? [...] Então, essa situação foi posta em função de um processo, de uma curva que necessariamente chegaria a esse ponto, independente do governo que tivesse naquele momento (entrevistado nº 3, entrevista realizada em 25 de outubro de 2016).

Portanto, como chama atenção esse ex-dirigente da Funai, as discontinuidades na implantação se deviam tanto a fatores de ordem mais profunda, como a “lógica do desenvolvimentismo” e à atuação de grupos econômicos e políticos relacionados à grande agricultura¹⁵⁹ quanto à condução dessas questões por parte da cúpula dirigente do Poder Executivo Federal, que teria se tornado em grande medida refratária ao relacionamento com os indígenas e pouco disposta a atuar de forma a atender às suas demandas¹⁶⁰, ou seja, aquilo que esse interlocutor caracterizou como a “má vontade” da cúpula governamental em relação à questão indígena.

Chamo a atenção, ainda, para a possibilidade de que tanto a percebida “falta de sensibilidade” em relação à temática indígena quanto à reputada “má vontade” em relação ao tema descritas pelos interlocutores de pesquisa mencionados acima guarde também relação com a adesão de membros da cúpula da gestão Rousseff à “ideologia desenvolvimentista”, caudatária de uma visão evolucionista da humanidade e fundada na

¹⁵⁹ Lembro que no depoimento da liderança do movimento indígena citada acima fez-se referência à interlocução privilegiada estabelecida entre a gestão Rousseff e setores ligados ao empresariado, notadamente, os segmentos relacionados à construção de grandes obras, aos empreendimentos de infraestrutura e aos membros do parlamento associados a esses setores.

¹⁶⁰ Ao menos aquelas demandas consideradas impeditivas àquilo que se considerava como o “desenvolvimento nacional”.

economia como disciplina norteadora (RIST, 2011).

Por outro lado, o depoimento acima chama atenção também para outro aspecto daquela gestão, ou seja, a forma verticalizada como as decisões relativas à condução das ações orientadas à promoção daquilo que se entendia como o “desenvolvimento” do país foram realizadas. A analogia que esse interlocutor faz entre os governos autoritários e a gestão Dilma parece se referir à precedência, naquele momento, dos recursos de autoridade sobre as formas mais negociadas de ação política adotadas na gestão de seu antecessor. Parece haver, portanto, o apelo a um ideal tecnocrático de ação governamental onde a ideologia desenvolvimentista aparentemente assume o status de saber privilegiado para orientar as ações de governo, enquanto as considerações de natureza cultural, ambiental e humana perdem importância e capacidade de influenciar as decisões da cúpula governamental.

Isto, por sua vez, aparenta guardar relação com pelo menos dois fatores. Por um lado, com o pensamento pragmático adotado ao longo das gestões petistas, quando as cúpulas governamentais, em nome da chamada “governabilidade”, adotaram posições moralmente condenáveis, tanto para setores da militância, quanto das chamadas bases de apoio, mas que eram consideradas pragmaticamente necessárias para o atingimento de objetivos priorizados naquelas gestões (desenvolvimento, inclusão pelo consumo, entre outros). Por outro lado, mas de forma relacionada com o primeiro ponto - uma vez que a definição das prioridades de governo parece guardar relação com o “ideal desenvolvimentista” acima referido – aparenta haver uma precedência das decisões reputadas “técnicas” (tomadas com fundamento na economia e na ideologia desenvolvimentista) sobre outras decisões fundamentadas em considerações outras, ainda que respaldadas em conhecimento científico (ambientais, sociais, culturais).

Parece operar aqui uma distinção entre a economia como saber “científico” e as demais considerações como “ideológicas”, ou seja, a objetividade do conhecimento acerca da natureza das coisas versus o subjetivismo das opiniões e das ideologias – no sentido de falsa representação da realidade – dos não aderentes do ideário econômico-desenvolvimentista. Nesse sentido, uma servidora da Fundação Nacional do Índio entrevistada durante a realização dessa tese chamou atenção para a forma autoritária segundo a qual muitas das decisões relativas à questão indígena teriam passado a ser tomadas:

[...] o capital vem, eles vão fazer de qualquer jeito, vão fazer as coisas e você ali tentando. E aí, no governo Lula1, Lula2 [...]

Dilma piorou bastante mas, ao longo, como era um governo que, teoricamente, tinha que estar aproximado mais das bases sociais, de uma sensibilidade social a gente sofreu muito porque isso tudo ficou vazio, não tinha oposição, ninguém criticava¹⁶¹. [...] E você tinha resquícios assim muito estranhos e, sabe, totalitários mesmo. “Tomei a decisão; encerrado o assunto”. E era muito estranho isso, sabe? A gente falava assim: “nossa, a gente esperaria isso de qualquer lugar, agora, num governo que ascendeu vindo do social [não]” (Entrevistada nº11, entrevista realizada em 31 de outubro de 2016; acréscimos meus).

Como chama a atenção essa mesma interlocutora de pesquisa, a mudança de postura tinha tanto relação com a capacidade de pressão de grupos econômicos sobre as decisões governamentais, quanto com um estilo de gestão de contornos autoritários que teria sido adotado naquele período:

[...] ainda que o Lula tenha lançado PAC e tudo mais, ele acabava sendo uma pessoa que era um pouco mais conciliadora. Com a Dilma, não tinha conversa. Ela não gostava de índio, ela assumia isso e não estava nem aí. E aí, quando os assessores e o governo todo começam, geralmente assumem o tom do seu chefe. Quando ela assume, primeiro que ela é uma pessoa muito arrogante, pessoalmente. [...] E aí os outros poderes, os ministérios começam a assumir o tom dela. Era muito ridículo, todo mundo gritava com você. Todo mundo falava não sei o quê e batia na mesa, quem gritasse mais levava! Você via que as pessoas estavam falando besteira e você não conseguia nem colocar um ponto de vista mais técnico, fazer questionamento, que o povo falava: “eu vou levar isso para presidente da República”! (Entrevistada nº11, entrevista realizada em 31 de outubro de 2016; acréscimos meus).

Nota-se, portanto, conforme foi observado também em relação à CNPI, um contraste entre a valorização do diálogo e o perfil conciliador predominante durante gestões Lula e a postura mais verticalizada assumida pela cúpula governamental ao longo das gestões Dilma.

Além dos fatores mencionados até aqui, outro teria impactado negativamente a implantação das medidas relativas à nova política indigenista ao longo das gestões Rousseff, ou seja, a chamada crise fiscal que perpassou as administrações da mandatária como um todo. Dessa forma, conforme apontado por um coordenador regional da Funai

¹⁶¹ Farei referência a esse efeito da cogestão e da corresponsabilização dos movimentos sociais sobre a atividade governamental no próximo capítulo.

ouvido no decorrer da realização dessa pesquisa, os contingenciamentos¹⁶² de recursos ocorridos ao longo daquele período (2011-2016) tiveram impacto decisivo sobre algumas das principais medidas relacionadas à reestruturação da Funai como, por exemplo, a implantação de unidades da instituição e a formação de seus quadros:

[...] quando a Dilma assumiu, a primeira coisa que ela fez foi publicar um decreto de contingenciamento cortando aí cerca de 43 bilhões [...] na época foi o maior corte do orçamento. Ou seja, a Funai, nos anos anteriores quem cortava era o Congresso. Toda vez que o orçamento chegava lá, o Congresso cortava. E quando a Funai consegue que o Congresso aprove o orçamento que foi proposto, a Dilma assumindo, né, o próprio governo assumindo ali foi lá e cortou. E ali eu acho que começou o processo de desmantelamento. Por quê? Porque já tinha uma proposta de reestruturação dentro da Funai [...] de quebrar esses paradigmas [...] de assistencialismo para ser [...] promoção [...] dos direitos dos povos indígenas [...] e eu acho que no orçamento que foi apresentado em 2009 havia a previsão para alocação das CTLs [Coordenações Técnicas Locais], que no futuro acabaram não sendo efetivadas. Que existia a previsão de capacitação de servidores, existia no orçamento a previsão de uma série de coisas e tudo isso foi impactado quando a Dilma cortou, limitou ali, acabou cortando o orçamento. [...] aí, depois disso, você pode ver que foi uma sequência de ano após ano ela editando e reeditando decreto de contingenciamento e limitando de sobremaneira atuação da Funai (Entrevistado nº 19, entrevista realizada em 14 de novembro de 2016).

Conforme apontam outros dois gestores atuantes na Fundação Nacional do Índio, os cortes orçamentários, além de atingirem a implantação de unidades regionais, impactaram também a implantação de um dos principais aspectos da nova política indigenista, qual seja, a efetivação dos Comitês Regionais do órgão:

Aí, tem também a questão dos comitês regionais. Que funcionou só durante um ano. A Funai não tem mais orçamento e condições

¹⁶² Segundo definição do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão: “O contingenciamento consiste no retardamento ou, ainda, na inexecução de parte da programação de despesa prevista na Lei Orçamentária em função da insuficiência de receitas. Normalmente, no início de cada ano, o Governo Federal emite um Decreto limitando os valores autorizados na LOA [Lei Orçamentária Anual], relativos às despesas discricionárias ou não legalmente obrigatórias (investimentos e custeio em geral). O Decreto de Contingenciamento apresenta como anexos limites orçamentários para a movimentação e o empenho de despesas, bem como limites financeiros que impedem pagamento de despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar, inclusive de anos anteriores. O poder regulamentar do Decreto de Contingenciamento obedece ao disposto nos artigos 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)” (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/elaboracao-e-execucao-do-orcamento/o-que-e-contingenciamento>>; acréscimos meus).

de fazer funcionar os comitês regionais. Tem algumas CRs aqui que pedem “pelo amor de Deus” porque é importante. [...] E a gente não consegue. Não tem condições mais de realizar, entende? Então, essa estrutura, o Comitê Regional tinha um papel importantíssimo nessa proposta e que não está sendo levado adiante (Entrevistado nº 3, entrevista realizada em 25 de outubro de 2016).

Nesse mesmo sentido, afirmou outro gestor envolvido com a implantação dos Comitês Regionais acerca da não realização da atividade de formação prevista para os membros dessas instâncias¹⁶³:

[...] A formação inicialmente [...] tinha a ideia é que fosse uma semana. Ela durasse uma semana, com palestras, com seminário, com debate, com oficina, workshop, com atividades durante toda essa semana, de forma que não ficasse muito cansativo para os indígenas, mas que tivesse a participação deles de segunda a sexta. [...] o que aconteceu é que naquela época já começou muito forte os cortes orçamentários e aí não foi possível fazer as reuniões conforme estava sendo planejado. Por fim aconteceu que nenhuma delas foi realizada, ou seja, não aconteceu essa formação. A formação ficou sendo apenas aquela formação que foi oferecida durante a oficina de instalação (Entrevistado nº 20, entrevista realizada em 18 de abril de 2017).

Como apontou o coordenador regional mencionado acima, muito embora os bloqueios tenham afetado grande parte das ações de governo naquele período, o impacto que tiveram na Funai foi especialmente prejudicial às mudanças que estavam em curso na Fundação e, portanto, impeditivos à implementação da chamada reestruturação do órgão:

¹⁶³ Segundo dados da Fundação Nacional do Índio entre 2011 e 2012 foram instalados 27 Comitês Regionais, em 2013 três e em 2014 um, além da realização de reuniões preparatórias em outras regiões (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2017). Não há dados, entretanto, sobre o funcionamento desses comitês, mas informações obtidas junto a um interlocutor atuante na Fundação Nacional do Índio dão conta que não há garantia de recursos para o funcionamento dessas instâncias nem, tampouco, regularidade em seu funcionamento. Nesse sentido afirmou esse interlocutor: “Agora, na minha percepção os Comitês[...] passariam a ser parte da FUNAI, como um[a] [Coordenação Geral]. Ou seja, é um órgão, tá ali, tá funcionando, entendeu? Não exatamente com servidores, mas como se fosse uma porta, como se fosse um departamento, como se fosse uma caixinha [no organograma da Funai]. E esperava que esse funcionamento fosse um funcionamento [...] e ele era previsto em lei, então que ele funcionasse efetivamente e não da forma com que foi, como aconteceu, que em alguns lugares funciona e [em] outros não [funciona]. Em um faz cinco reuniões, outro faz nenhuma e tá tudo bem, entendeu? Não, a forma com que funcionaria seria a forma efetiva, tendo pelo menos duas reuniões anuais. Se não desse pra fazer duas que fizesse uma [...] mas que funcionasse. Essa era, na minha visão, a expectativa que eu tinha do Comitê. E as decisões ali seriam relevantes, a prestação de contas tinha que ser feita” (Entrevistado nº 20, entrevista realizada em 18 de abril de 2017).

O corte não foi da Funai, foi de todos os ministérios, mas, conseqüentemente, a Funai, que tinha acabado de passar por um processo [...] a reestruturação foi [em] dezembro de 2009 [...] em janeiro de 2011 ela assume, né? [...] mas quando ela assumiu, ela já editou o decreto e cortou isso [...] o orçamento do governo. Foi um corte muito grande. Então isso sim impactou. Aí eu avalio como sendo uma questão administrativa mesmo [...] financeiro, orçamentário, que acabou afetando as ações da Funai (Entrevistado nº 19, entrevista realizada em 14 de novembro de 2016).

Por outro lado, outro gestor e ex-dirigente da Fundação Nacional do Índio indica que, conjuntamente com a chamada “crise fiscal”, outros fatores contribuíram para o decréscimo de capacidade de investimento em medidas relativas à reestruturação do órgão, como a negativa do Banco Mundial no tocante a um empréstimo que seria destinado ao financiamento da instituição:

O Márcio, ele sabia que essa estrutura - e, aí, que eu acho que é uma injustiça que se comete contra ele e a gestão dele, de se acusar de criar uma estrutura gigantesca que [...] a Funai não teria fôlego para manter essa estrutura. Mas ele se preocupou com isso. Ele fez uma avaliação do quanto isso representaria em termos de aumento de orçamento e ele negociou isso [...] Ele negociou, também, um projeto [...] empréstimo com o Banco Mundial [...] que ia ser utilizado para estruturar e pra erguer, enfim, criar as condições materiais de funcionamento das CTLs, né? Mas o que aconteceu em seguida [...] foi um decréscimo brutal do orçamento, que aconteceu em função de toda a conjuntura, mas isso inclui inclusive a crise econômica, né? O país começou a arrecadar menos [...] Eu acho que a reestruturação da Funai foi feito num momento numa certa euforia – uma euforia econômica. Uma espécie de milagre petista, vamos dizer assim, né? E que a economia estava indo bem, o Brasil crescia em taxas muito boas, né? O governo arrecadava bem [...] todo aquele clima de otimismo e foi pensado uma Funai realmente grande, forte, mas que, para isso, ela precisava ter um orçamento, também, razoável, e ele pensou também na questão do concurso público, conseguiu aprovar a previsão de três mil novos servidores [...] cargos, né? De novos servidores que seriam preenchidos anualmente, a cada ano, quinhentos até completar os três mil. Seriam seis anos. Seis anos já se passaram, nós teríamos que ter hoje esses seis mil. A previsão era essa. Também não se cumpriu, né? O empréstimo do Banco Mundial também foi - a princípio a informação que a gente teve é que foi o próprio Banco Mundial que voltou atrás e que informou o governo brasileiro que não tinha mais interesse no empréstimo. [...] bem depois [...] eu soube, através de uma pessoa do Banco Mundial [...] [que] foi o governo brasileiro que deu para

trás. Pediu para o Banco assumir essa decisão como sendo dele, mas foi uma decisão do governo brasileiro [...] Foi um pedido que veio da Casa Civil [à época dirigida por Dilma Rousseff] (Entrevistado nº 3, entrevista realizada em 25 de outubro de 2016; acréscimos meus).

No entanto, como afirma outro ex-dirigente da Fundação, a chamada crise fiscal não explicaria de forma isolada a falta de apoio à reestruturação da Funai naquele momento, dando a entender que, caso fosse atribuída prioridade ao processo pela administração Rousseff, essas medidas teriam sido levadas adiante. Dessa forma, afirmou o referido gestor:

[...] o governo Dilma poderia ter consolidado a reestruturação que a gente começou e, aí, a Funai hoje estaria muito mais protegida, digamos assim, desse tipo de avanço que estão fazendo lá [durante a gestão Michel Temer]. Eu acho que o governo Dilma cometeu erros graves. Embora, no final, ela acabou fazendo algumas coisas [...] importantes [...] quando ela sentiu o tranco [da ameaça de impedimento]. Mas, na soma geral, eu acho que o governo Dilma pecou muito porque ela não deu continuidade ao processo que a gente começou. Tinha um acordo político, entendeu? De que seria dada continuidade ao processo. E ela não deu (Entrevistado nº22, entrevista realizada em 19 de abril de 2017; acréscimos meus).

O entendimento de que a gestão Dilma possuía condições de priorizar a implantação da reestruturação da Funai foi reforçado ainda pelo já mencionado depoimento segundo o qual ações como a contratações de servidores realizadas naquele período foram viabilizadas, em parte, pelo esforço de agilizar o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos considerados estratégicos para a chamada política de aceleração da economia promovida ao longo das gestões petistas¹⁶⁴. Esses depoimentos indicam, portanto, que o investimento em algumas medidas relacionadas à implantação da nova política indigenista naquele contexto guardavam estreita relação com o suporte às pautas priorizadas pela gestão Dilma como, por exemplo, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)¹⁶⁵.

¹⁶⁴ Outras pessoas ouvidas durante a pesquisa expressaram entendimento semelhante ao do referido gestor. Nesse sentido foram mencionados a cessão de cargos em comissão para a Funai com o objetivo de aumentar a equipe atuante na área de licenciamento ambiental do órgão e o concurso realizado pela instituição em 2016 que teria sido motivado, em parte, pela mesma razão.

¹⁶⁵ Segundo outro gestor da Funai ouvido durante a realização dessa pesquisa, essa prioridade ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) guardaria relação não só com o ideal desenvolvimentista, mas também com a estratégia de alianças políticas adotada naquele contexto. Nesse sentido afirmou o referido indigenista: “Hoje fica muito mais escancarado que também havia um regime de sustentação política por trás que era necessário, né? Ter um porcentagem das obras para manter a governabilidade e

Nesse mesmo sentido, foi realizada nos primeiros anos da Gestão Rouseff outra ação relacionada ao esforço de reestruturar a Fundação Nacional do Índio, qual seja a publicação do Decreto 7.778, de 27 de Julho de 2012. A medida, que pouco alterou o já referido decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, criou na estrutura da Funai a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC) para atuar de forma subsidiária aos órgãos licenciadores em processos dessa natureza¹⁶⁶.

No entanto, nem todas as medidas adotadas naquele contexto tiveram como foco exclusivo a “aceleração do crescimento” ou a promoção do “desenvolvimento nacional”. Algumas medidas encaminhadas naquele mesmo período levaram adiante processos relacionados à implantação de aspectos da nova política indigenista cuja efetivação vinha sendo demandada por segmentos das coletividades indígenas. Uma dessas medidas dizia respeito a uma das reivindicações indígenas trazidas no manifesto divulgado por ocasião da ruptura da bancada indígena com a CNPI, qual seja o decreto instituindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) cuja implantação vinha sendo discutida desde 2008¹⁶⁷.

A PNGATI, cujo objetivo expresso é o de “garantir e promover proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras

nisso a Funai sempre enchia o saco, sempre atrapalhava esses interesses de estado ou de governo, né? Privados também, ao mesmo tempo” (Entrevistado nº12, entrevista realizada em 20 de outubro de 2016).

¹⁶⁶ O Decreto de 2012 não gerou repercussão comparável à provocada pela publicação do decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, ressoando apenas entre alguns setores ligados à educação indígena contrários à extinção da Coordenação Geral de Educação efetivada naquele momento.

Outra mudança trazida pelo ato em questão foi a extinção da Coordenação Geral de Educação da Fundação que havia sido mantida aos o decreto de 2009 e que deu continuidade à setorialização da ação indigenista iniciadas na década de 1990 e continuada nas gestões petistas com ações nas áreas de saúde e educação.

¹⁶⁷ O processo formal de construção da política teve início em 2008 com a publicação da Portaria Interministerial MMA/MJ nº de 12 de setembro de 2008 que criou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) com o objetivo de elaborar proposta de política composto por representantes indicados pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), pelo Ministério do meio Ambiente (MMA) e pela Fundação nacional do índio (Funai). O referido grupo, instituído em 09 de dezembro de 2009, elaborou e conduziu- com a colaboração do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), da organização ambientalista The Nature Conservancy (TNC) e da Cooperação Técnica Alemão (GIZ) – um longo processo de consulta que contou com seminários, reuniões técnicas, oficinas preparatórias e consultas regionais (as quais contaram com a colaboração de outras entidades não estatais e organizações indígenas da base local e regional como, por exemplo: o Instituto Socioambiental e as entidades articuladas à APIB) que se estenderam até 2010 quando consolidou-se a proposta da política em evento ocorrido na capital da república (OLIVEIRA, 2012; POLITICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS: < <https://sites.google.com/site/pngati/>>).

gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural”, foi apresentada, por alguns dos responsáveis pela implantação da nova política indigenista, como um dos principais instrumentos de promoção dos objetivos da referida política¹⁶⁸, como indica o depoimento do ex-dirigente da Funai entrevistado para a realização dessa pesquisa:

E, um ponto importantíssimo, a gente faz a reestruturação pensando na natureza contemporânea do indigenismo. Então a gente já estava com a PNGATI no nosso radar. [...] a gente sabia que, para a PNGATI sair, era necessário fazer a reestruturação, porque a reestruturação iria empurrar a PNGATI para frente [...] Empurrar no sentido de fazer acontecer, né? [...] eu acho que [essa política] é o maior legado [da gestão Márcio Meira na] Funai¹⁶⁹ (Entrevistado nº 22, entrevista realizada em 19 de abril de 2017).

No sentido empregado por esse interlocutor, “natureza contemporânea” no indigenismo significava:

[...] uma perspectiva não tutelar, uma perspectiva de respeito à autonomia dos indígenas [...] portanto uma perspectiva de proteção e promoção, que foram os dois conceitos basilares da reestruturação. E do compartilhamento, da gestão compartilhada [...] Participação direta dos sujeitos [para os quais] a instituição deve realizar sua missão (Entrevistado nº 22, entrevista realizada em 19 de abril de 2017).

Dessa forma, a publicação da PNGATI sinalizava a continuidade, naquele contexto controverso do governo Dilma, do investimento no modelo de ação à distância preconizado pelos idealizadores da nova política indigenista. Em outras palavras, o governo dos indígenas por meio de mecanismos voltados ao direcionamento de suas condutas no sentido daquilo que se considerava como sua autonomia, seu autogoverno e autogestão de suas Terras por meio de ações de gestão compartilhada, de responsabilização, de assessoria e de fomento¹⁷⁰.

¹⁶⁸ Ou seja, à promoção do se entendia como autonomia indígena, seu protagonismo e as capacidades indígenas de autogoverno e de autogestão sustentável de seus territórios.

¹⁶⁹ Muito embora o decreto que criou a referida política tenha sido publicada já gestão de Marta Azevedo na presidência do órgão (abril de 2012 a abril de 2013) a maior parte dos esforços envidados para sua efetivação se deram na presidência de seu antecessor, Márcio Meira (abril de 2007 a abril de 2011).

¹⁷⁰ Paralelamente à criação da política foram estabelecidos uma série de instrumentos destinados à implementação de ações dessa natureza, entre os quais: o Projeto Gestão Ambiental e Territorial Indígena (Projeto GATI/2010); contratação de consultores para assessorar os indígenas na construção de seus planos e projetos; ações de formação em PNGATI envolvendo agências e públicos diversos (organizações não estatais, organizações indígenas, servidores da fundação nacional do índio e indígenas); formações e oficinas de elaboração de Planos de Gestão Territorial (PGTAs) (realização de etnomapeamentos,

Segundo o material informativo divulgado pela Fundação Nacional do Índio, a elaboração de uma política com a finalidade de apoiar a “gestão territorial e ambiental” de Terras Indígenas seria justificada em razão da situação atual desses coletivos (BAVARESCO & MENEZES, p. 18). Nesse sentido, seriam necessárias “novas formas e estratégias” para “pensar o futuro e a sustentabilidade” dos territórios indígenas o que poderia ser construído “por meio da soma de saberes dos povos indígenas e da ciência dos não indígenas” (Ibidem, p. 19). Dessa forma afirmava-se no referido livreto:

A PNGATI tem como principais justificativas todas essas mudanças e a necessidade de buscar novos mecanismos e conceitos para garantir que os povos indígenas possam viver bem em seus territórios, com um ambiente equilibrado e com possibilidades de usufruir de seus recursos com autonomia e sustentabilidade (BAVARESCO & MENEZES, p. 19).

Para tanto, listavam-se como instrumentos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas: 1) o etnomapeamento – como “mapeamento participativo das áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, com base nos conhecimentos e saberes indígenas” (Ibidem, p. 24); 2) o etnozoneamento – como “instrumento de planejamento participativo que visa à categorização de áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, desenvolvido a partir do etnomapeamento” (Ibidem); e 3) os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) – como “instrumentos de diálogo intercultural e de planejamento para a gestão territorial e ambiental das terras indígenas brasileiras” (Ibidem, p. 25). Ainda conforme esse mesmo livreto, tanto o etnomapeamento, quanto o etnozoneamento serviriam de alicerce para a elaboração de PGTAs que, por sua vez, estariam:

Embasados nas noções de autonomia, protagonismo e autodeterminação dos povos, no que se refere à negociação e ao estabelecimento de acordos que permitam o fortalecimento da proteção e do controle territorial, bem como à construção coletiva de estratégias, ações e projetos de interesse das comunidades indígenas. Dessa forma, os PGTAs propiciam o fortalecimento dos sistemas próprios de tomada de decisão dos povos indígenas, contribuindo para a valorização do conhecimento dos povos

etnozoneamentos, Planos de Vida, entre outros); formação de lideranças e de gestores indígenas para elaboração e gestão de PGTAs; elaboração e divulgação de material destinado à subsidiar a elaboração desses Planos; contratação de consultorias em gestão territorial e ambiental para suporte à sua elaboração e elaboração de projetos em seu âmbito; editais e chamadas de projetos; e a inclusão de ações e o fomento de atividades por meio do Plano Plurianual da Fundação Nacional do Índio e do Ministério do Meio Ambiente (BAVARESCO, 2016, FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO 213; SIQUEIRA J., 2016; MACIEL, 2016)

indígenas sobre seus territórios e permitindo a transmissão de conhecimento entre gerações, entre outros benefícios (Ibidem, p. 25-26).

Tratavam-se, portanto, de ferramentas destinadas a tornar as terras indígenas legíveis (SCOTT, 2006) e suscetíveis ao planejamento e à intervenção racional.

Entretanto, não obstante a publicação do decreto que criou a PNGATI e, portanto, do encaminhamento de uma das demandas postas pelos indígenas que haviam rompido com a Comissão Nacional de Política Indigenista, o Poder Executivo Federal adotou, naquele mesmo ano, outra medida relacionada aos direitos territoriais dos indígenas com direcionamento semelhante ao do ato que havia suscitado a reação de retirada da bancada indígena da CNPI cerca de um ano antes¹⁷¹. Refiro-me à Portaria nº 303 da Advocacia Geral da União cuja finalidade era a de “fixar a interpretação das salvaguardas às terras indígenas, a ser uniformemente seguida pelos órgãos jurídicos da Administração Pública Federal direta e indireta, determinando que se observe o decidido pelo STF na Pet. 3.888-Roraima” (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, 2012)¹⁷².

Foi, portanto, diante desse cenário de alguns avanços, por um lado, e de ameaças aos seus direitos, por outro, que a bancada indígena da Comissão Nacional de Política Indigenista optou pela retomada de sua participação no colegiado ainda naquele ano¹⁷³. Muito embora a cúpula da gestão Rousseff não tenha atendido a exigência de que a presidente Dilma e os membros de seu gabinete expusessem à Comissão suas posições e propostas relativas à temática indígena, aqueles representantes optaram pela retomada de sua participação na instância com vistas à manutenção do diálogo com setores da administração pública federal. Nesse sentido se expressou uma liderança indígena da região nordeste por ocasião do retorno dos trabalhos da Comissão:

Estamos aqui por entender o quanto é importante para nós esse espaço de diálogo com o Governo, através das representações dos inúmeros ministérios e da nossa presidenta da CNPI e presidenta da FUNAI. [...] Nesses dois dias, na reunião preparatória e melhor dizendo, ontem pela manhã, nós tivemos a oportunidade de requerer um espaço na sexta câmara, pra poder debruçar sobre todos os últimos acontecimentos que hora transitam e hora tramitam dentro do contexto do Governo, das ações do Governo

¹⁷¹Indico que, paralelamente aos esforços empreendidos no Poder Executivo Federal nesse sentido, outras iniciativas de similar orientação tiveram lugar também no Poder legislativo. Nessa tese, contudo, farei referência apenas às primeiras.

¹⁷² Segundo o sitio da Advocacia Geral da União na rede mundial de computadores a referida portaria foi suspensa em setembro do mesmo ano a pedido da Fundação Nacional do Índio (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, 2013).

¹⁷³ A 18ª reunião ordinária do colegiado ocorreu em Brasília entre os dias 27 e 30 de agosto de 2012.

sobre a política indigenista oficial. Sobre a proposta política que o governo tem para os povos indígenas do Brasil. E chegando a, depois de um enorme debate, depois uma enorme discussão, chegamos ao entendimento que essa CNPI é um espaço muito importante de interlocução com o Governo e que, apesar de algumas contrarreações que vem sendo acometidas por parte do Governo, ao nosso entender e do movimento indígena, esse espaço jamais deve ser quebrado e tende a fortalecer. E temos que consolidá-lo com a criação do Conselho, por isso estaremos somando força junto com a bancada governista e com a nossa presidenta e também tentando fazer articulações no Congresso pra que ele ocorra o mais rápido possível e que o nosso conselho venha ser criado porque eu acho que é o grande legado da CNPI. [...] O movimento indígena entende que nós estamos à beira de um retrocesso [a Portaria nº 303 AGU] das políticas voltadas ao povo indígena e do indigenismo nacional e oficial. Isso é uma leitura muita clara e evidente, de modo que o movimento indígena chama a atenção da bancada da CNPI para atuar durante esses dois dias, né? Em reuniões que possam trazer a reflexão mais apurada ao Governo, o Estado Brasileiro, né? O Nosso Governo democrata. Governo que nós conseguimos ajudar a eleger. Esse também é uma participação nossa enquanto povos indígenas, para que possa haver uma reflexão mais conjunta, mais comungada com os povos indígenas, né? E o movimento indígena junto com a CNPI entenda que esse é o momento de nós estarmos mais próximos, mais próximos da bancada governista no sentido de estarmos agendando reuniões, de estarmos conversando, de estarmos dialogando e de estarmos podendo mostrar o outro lado do que implica essas últimas portarias e Decretos (COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, 2012).

Nesse mesmo sentido reafirmou o mesmo representante da bancada indígena da CNPI:

Quando nós voltamos pras atividades da CNPI, voltamos sobretudo impulsionado [sic] pelo, pelo respeito que temos ao espaço que construímos com o Governo. Porque a nossa principal demanda, em questão, quando saímos às atividades, era sentar com a executiva do Governo e mesmo sem sentarmos com a executiva do Governo, nós viemos porque queríamos o espaço aberto e que pudéssemos ter esse diálogo (COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, 2012).

Tratava-se, portanto, do aparente investimento por parte dos indígenas na relação com setores intermediários da administração pública na busca de suporte às suas demandas e, possivelmente, na intermediação com os estamentos superiores da administração pública federal. Estratégia que pode ter se dado em função da maior

abertura por parte de segmentos desses em relação ao diálogo e à cooperação com os indígenas, como apontou um ex-dirigente da Fundação Nacional do Índio em entrevista:

[...] embora o governo Dilma tenha tido toda essa má vontade com os índios em função que eles atrapalhavam o projeto dela, por outro lado, nós tínhamos muita gente do governo do PT que tinham compromisso com a questão indígena e a causa indígena. Ajudaram muito, também. Serviram de contrapeso em muitas coisas. O que não aconteceria se não fosse um governo pelo menos identificado com essa questão social e com a pauta de esquerda e tal (entrevistado nº 3, entrevista realizada em 25 de outubro de 2016).

Entretanto, não obstante aquele que seria o “contrapeso” exercido por setores do Partido dos Trabalhadores e da administração petista, a postura adotada pela cúpula governamental em relação aos indígenas manteve-se inalterada ao longo da maior parte dos mandatos de Rousseff, como indicou a advogada e ex-presidente da Funai, Maria Augusta Boullitreau Assirati, em entrevista ao jornal O Globo:

Infelizmente a atuação do governo Dilma na área indígena deixou muito a desejar. A pauta não teve a importância devida para o centro de governo. Muitas ações podiam ter sido realizadas, mas não andaram, porque não houve apoio, investimento nem disposição para fazer. E, quando o tema vinha para o centro das discussões, era visto como um problema (ASSIRATI, 2015b)

Naquela ocasião, a ex-mandatária do órgão indigenista, que assumiu sua presidência interinamente por mais de um ano após a saída, a pedido, da antropóloga Marta Azevedo, também chamou atenção para outro indício da pouca importância da temática naquele contexto. Ou seja, o pouco prestígio conferido à instituição durante as administrações Rousseff, condição confirmada pela situação de interinidade de Assirati no comando da instituição: “Não sei o motivo, nunca me disseram. Acho que o fato de eu não ter sido efetivada reflete a falta de força política da Funai no momento. Foi um desprestígio” (ASSIRATI, 2015b).

Situação análoga se manteve quando Maria Augusta, também a pedido, deixou a presidência do órgão e assumiu em seu lugar o advogado vinculado à Advocacia Geral da União e ex-procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada da Funai, Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo, que foi mantido interinamente na presidência do órgão até a posse de João Pedro Gonçalves, oito meses depois, assunto ao qual retornarei em breve.

Como assinalado anteriormente, esse desprestígio da instituição pelas gestões

Rousseff já se fazia notar em razão da falta de apoio às medidas relacionadas à reestruturação do órgão. Essa condição também foi evidenciada por manifestações feitas por membros da cúpula governamental que, ao longo das administrações Rousseff, vieram a público criticar a atuação do órgão, sobretudo no que se referia ao processo de regularização fundiária de Terras Indígenas.

Nesse sentido repercutiram, no ano de 2013, uma série de declarações acerca da instituição por parte da ex-ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, que contribuíam para o desgaste público de sua imagem. Ao ser convocada a prestar esclarecimentos acerca da demarcação de terras indígenas diante da Comissão de Agricultura da Câmara dos deputados, a ministra emitiu opinião de que a Funai não estaria preparada nem teria critérios claros para fazer a “gestão de conflitos” entre povos indígenas e produtores rurais (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2013), atuaria em processos de regularização fundiária segundo procedimentos nem sempre “claros e objetivos” e operaria nesses mesmos processos como parte “envolvida”, em razão de sua condição de “protetora” dos indígenas (FOLHA DE SÃO PAULO, 2013). Cabe notar que o processo em questão tem sua tramitação definida por normas específicas que detalham os parâmetros e requisitos de sua realização.

Em razão dessas percebidas deficiências, a então ministra passou a advogar publicamente o envolvimento de outras instituições na demarcação de Terras Indígenas sob a alegação de garantir “segurança jurídica para a população indígena e para a população que vive nessas áreas” (AGÊNCIA ESTADO, 2013).

Tratava-se de considerar nesses processos, além do atendimento aos requisitos legalmente definidos para demarcação de Terras Indígenas, outras considerações de natureza “social” e “econômica”, ou seja, de condicionar o reconhecimento do direito originário constitucionalmente reconhecido dos indígenas sobre as suas Terras a considerações como: “dados sobre produção e crédito agrícolas, tamanho das propriedades na região, tempo de ocupação não indígena e sobreposição com áreas urbanas” (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2013). Em relação a esse ponto, referiu-se a ex-presidente da Funai, Maria Augusta Assirati, em entrevista divulgada após sua saída da Fundação:

A Funai já tem a prerrogativa de consultar outros órgãos e já faz isso sempre que necessário. Isso não sou eu que digo, basta olhar os processos: consulta-se o Incra, a Fundação Palmares, o ICMBio, o Ibama, o Iphan. Mas não vejo como a imposição da obrigatoriedade de consultar outros órgãos como o Ministério da

Agricultura, a Embrapa e o Planejamento pode contribuir para concluir um estudo de identificação de terra indígena. Que elementos técnicos imprescindíveis esses órgãos podem produzir acerca da identificação de um território tradicional ou de sua delimitação? Sua participação, em meu entender, seria de ordem política, com vistas à defesa de interesses que estão fora do âmbito dos direitos constitucionalmente garantidos aos povos indígenas (ASSIRATI, 2015a).

No entanto, muito embora não fizesse parte dos procedimentos de regularização de terras indígenas definidos pelas normas vigentes, a prática de “consulta” a outros setores “interessados” no processo de identificação de Terras indígenas foi posto em prática pelas gestões Rousseff, como aponta a mesma ex-mandatária do órgão indigenista:

Isso foi uma diretriz de governo. Todos os processos de demarcação passaram a ter que ser discutidos em mesas criadas pelo Ministério da Justiça. Essa orientação chegou pelo ministro da Justiça (José Eduardo Cardozo). É uma coisa nova, porque, a despeito de sermos órgãos da administração pública, nunca houve nenhum ato formal que determinasse essa "regra" ou orientação (ASSIRATI, 2005b).

Ressalta-se, no entanto, que a partir do segundo mandato de Rousseff as circunstâncias parecem ter se tornado mais favoráveis à retomada da implantação de certos aspectos da nova política indígena. No ano de 2015 iniciou-se o processo preparatório para a realização da 1º Conferência Nacional de Política Indigenista que foi precedida por um “Seminário Nacional de Formação” destinado aos responsáveis pela condução das etapas da consulta, 142 “conferências locais” e 26 “etapas regionais”, ocorridas entre maio e novembro daquele ano (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2015). Estas últimas ações coincidiram, por seu turno, com a nomeação de um presidente efetivo para a Fundação Nacional do Índio¹⁷⁴, pondo fim ao considerável período no qual a instituição foi conduzida por presidentes interinos (junho de 2013 a junho de 2015).

A Conferência, realizada em Brasília entre os dias 14 e 17 de dezembro daquele mesmo ano, trouxe em seu material de apoio, em contraste com os atos e falas públicas de membros da cúpula da gestão anterior¹⁷⁵, a defesa do direito territorial das

¹⁷⁴O já mencionado João Pedro Gonçalves da Costa, que possuía experiência no Poder Legislativo e tinha atuado como vereador, deputado estadual no Amazonas e como suplente de senador pelo mesmo estado. Trazia ainda em sua trajetória a experiência de ter ocupado o cargo de superintendente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) naquela localidade, ou seja, tratava-se de um quadro do partido com expressão política relevante o que, por si, parece indicar um crescimento do prestígio da instituição em relação a administração naquele período.

¹⁷⁵A ex-ministra-chefe da Casa Civil do primeiro mandato da presidente Dilma, Gleisi Hoffmann, deixou o cargo ao em 2014, ao final daquele turno.

coletividades indígenas (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2015a, p. 21-24) e do direito à consulta em relação às medidas e atividades que os afetam (Ibidem, p.26). Além disso, o documento retomou uma série de temas relacionados à nova política indigenista, como a ênfase na superação das “ideias tutelares e objetivos assimilacionistas” que seriam característicos da ação indigenista republicana praticada no período que antecedeu à constituição de 1988 (Ibidem, p. 4), a defesa do respeito à autonomia indígena (Ibidem, p. 26) e da promoção do desenvolvimento sustentável junto aos indígenas (Ibidem, p. 27), para citar apenas alguns.

Nessa mesma oportunidade, a presidente da república, Dilma Roussef, fez-se presente e anunciou, naquele momento, a intenção de publicar o Decreto Presidencial destinado a Criar o Conselho Nacional de Política Indigenista, que viria a substituir a Comissão em funcionamento desde 2006¹⁷⁶. Medida que, segundo Rousseff, teria o objetivo de: “fortalecer nossos canais de diálogo e facilitar a construção e a execução de políticas consistentes e coordenadas de todos os ministérios com todos os povos indígenas para atender a pauta de reivindicações” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2015b). Por fim, a mandatária anunciou naquele mesmo evento a regularização da situação fundiária de diversas Terras Indígenas e afirmou publicamente o compromisso com a continuidade das demarcações em sua gestão, bem como com a garantia da proteção e da posse indígena sobre as terras (Ibidem).

Dessa forma, como apontaram tanto um ex-dirigente do órgão, quanto uma liderança indígena citada anteriormente, teria havido, já no final de gestão de Rousseff (2011-2016), um esforço de aproximação de sua parte e da sua administração em relação aos indígenas e à nova política indigenista. Nesse sentido, conforme sugeriu o referido gestor, a ameaça de impedimento e a perda de apoio por parte de grupos econômicos e políticos que, até então, davam sustentação política à sua administração, fizeram com que a gestora, na tentativa de impedir o avanço do movimento então em curso destinado a removê-la da Presidência da República, buscasse o apoio das bases de sustentação popular

¹⁷⁶ O Conselho Nacional de Política Indigenista foi criado pelo Decreto nº 8.539, de 17 de abril de 2016 sem, contudo, assumir o caráter de instância deliberativa, uma vez que, para tanto, teria que ser criado por Lei. O CNPI, ao contrário da Comissão por ele substituída, foi criado com instância paritária entre organizações não estatais (13 representantes indígenas e dois de outras organizações não estatais) e estatais (15), além de ter adotado um método distinto em relação àquela instância para definição de seus membros, que foram indicados em um série de eventos realizados nas regiões, em oposição ao membros do colegiado que o antecedeu, indicados pelas organizações indígenas ou, em alguns casos, pela própria Funai (CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA s/d; Entrevistada nº18, entrevista realizada em 3 de novembro de 2016).

da gestão petista.

Noto, dessa forma, que a estratégia de alianças políticas estabelecidas pelo Partido dos Trabalhadores para atingir a chamada governabilidade constitui-se num fator determinante sobre a condução tanto da implantação da nova política indigenista, quanto na condução da política indigenista de forma mais ampla. Não obstante a isso, conforme apresentado anteriormente, diversas ações relativas à implantação da referida política foram postas em prática tanto nas gestões de Luiz Inácio Lula da Silva, quanto de Dilma Rousseff, que passo agora a apresentar e discutir alguns de seus efeitos sobre os coletivos indígenas.

Capítulo 5. Os Efeitos da “gestão compartilhada” e da corresponsabilidade de executar ações indigenistas sobre os movimentos indígenas: entre o ideal democrático-participativo e a prática da atividade governamental.

Assentada sobre o entendimento de que as responsabilidades relativas à atividade de governo de pessoas e coletividades indígenas não caberiam exclusivamente à Fundação Nacional do Índio, ao Poder Executivo Federal, ou mesmo às instituições estatais, a nova política indigenista promovida pelas gestões petistas teve como um de seus princípios fundamentais aquilo que se concebia como a “gestão compartilhada” das ações de governo incidentes sobre indígenas (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2007, p. 3; *Ibidem*, p. 5-6; *Idem*, 2010, p. 4; *Idem*, 2012, p. 49-50).

Tomado sob o ângulo das instituições estatais, o termo dizia respeito aos desafios postos pelo caráter multisetorial que havia assumido a atividade indigenista nessa esfera desde a década de 1990 e ao reconhecimento por parte dos promotores da nova política indigenista de que “a presença do Estado Nacional junto aos povos indígenas não é mais tarefa de um único órgão” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2007, p. 3). Nesse sentido, o “compartilhamento” da “gestão” teria por finalidades, tanto o aprimoramento da “articulação”, da “integração” e da “sinergia” das ações de estado frente às coletividades indígenas, quanto o aumento da “eficiência” e da “eficácia” dessas ações (*Ibidem*, p. 5).

Compreendida sob a perspectiva do conjunto de atores relacionados à questão indígena, a noção guardava relação com reconhecimento por parte das gestões petistas da legitimidade e da pertinência do envolvimento de agentes e entidades não estatais na atividade de governo dos indígenas e, nessa acepção, referia-se a reputada necessidade de estabelecimento do que seria a “parceria do Estado com a sociedade civil, buscando uma compreensão de corresponsabilidade pelas políticas adotadas” (*Ibidem*, p. 3).

Assim entendida, a gestão compartilhada da ação indigenista dizia tanto respeito aos esforços voltados à “melhoria da gestão pública” e à “articulação” das ações indigenistas quanto ao esforço de “democratização do estado” e da promoção daquilo que se entendia como o “protagonismo indígena”, por meio de sua inclusão na “gestão” e na execução das ações governamentais voltadas a eles (concepção, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação).

A ideia de “compartilhamento da gestão” e das “responsabilidades” sobre as ações de governo incidentes sobre pessoas e coletividades indígenas apareceu relacionada nos discursos dos promotores e apoiadores da nova política indigenista a diversas medidas a ela relacionadas. Nesse sentido, a noção foi associada, por exemplo, à Comissão Nacional de Política Indigenista, como indica a seguinte passagem do livreto “Informativo CNPI: Comissão Nacional de Política Indigenista”:

A Comissão Nacional de Política Indigenista inaugurou uma nova visão de se formular políticas públicas para os povos indígenas. Inseriu a participação social como locus privilegiado de aprimoramento da gestão pública e se constituiu enquanto canal de diálogo e interlocução entre o Estado e [a] sociedade civil. [...] Decorrente das conquistas estabelecidas na Constituição de 1988 e fruto do avanço democrático do Estado brasileiro e da luta dos movimentos sociais, o Governo federal tratou de reconhecer a necessidade desses atores na definição de prioridades para a agenda política, bem como na formulação, acompanhamento e no controle das políticas públicas (COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA, 2015, p. 3).

Conforme indica também outra passagem da mesma publicação:

Com a criação da CNPI, foi estabelecido um canal específico para o diálogo entre os diversos órgãos de governo responsáveis pela política indigenista oficial do Estado brasileiro e representantes indígenas de todo o país, os quais têm se reunido regularmente para tratar dos mais importantes temas relacionados à questão indígena [...] Ao completar oito anos de existência, [a Comissão Nacional de Política Indigenista] tem se caracterizado por ser um espaço de diálogo, uma construção coletiva e de compartilhamento de responsabilidade, experiências e conhecimentos [...] Com a participação de lideranças indígenas na Comissão Nacional de Política Indigenista, os indígenas atuam como protagonistas, participando ativamente dos esforços para a construção de políticas que sejam não só voltadas para esses povos, mas formuladas com a [sua] participação (Ibidem, p. 7; acréscimos meus).

Em outras publicações, como o livreto “Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas: Balanço e perspectivas de uma nova Política Indigenista”, divulgado por ocasião da publicação do Plano Plurianual 2012-2015, a gestão compartilhada aparece associada aos Comitês Regionais da Fundação Nacional do Índio e ao funcionamento da própria instituição:

Nessa nova estrutura, os comitês regionais, de composição paritária entre servidores da Funai e representantes indígenas

indicados pelas diferentes etnias da região de atuação da unidade regional do órgão, deverão garantir um processo democrático na gestão compartilhada da instituição, bem como o monitoramento o exercício do controle social nos diferentes órgãos que atuam nas comunidades indígenas, como afirmação do reconhecimento do direito a organização dos povos indígenas (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, 2012, p.54).

Aparece também associada aos processos de consulta referentes à construção de políticas voltadas aos povos indígenas e na implementação dessas políticas em parceria com esses coletivos:

Além da institucionalização dos espaços de participação indígena para uma gestão compartilhada da política indigenista e da reestruturação da forma de atuação do órgão indigenista, para garantir melhor qualidade e eficiência na missão de promover e proteger os direitos dos povos indígenas, pode-se destacar processos importantes de participação destes na elaboração e implementação de políticas culturais, educacionais, ambientais e de saúde, como o envolvimento de outros ministérios, nos últimos cinco anos (Ibidem, p.56).

Além disso associa-se a mesma ao “diálogo”, à “articulação” e à formalização de “instrumentos de cooperação” com entidades não estatais atuantes junto aos indígenas e à formação de “profissionais indígenas”:

Outro aspecto importante resultante dos investimentos estratégicos em curso na reestruturação da política indigenista é a aproximação e articulação da Funai e das comunidades indígenas com outros órgãos de governo e organizações da sociedade, seja por instrumentos de cooperação seja no diálogo para o compartilhamento de ações e investimentos, que vem propiciando a incorporação da temática indígena e das especificidades necessárias para a proteção e promoção dos direitos indígenas nas diversas áreas de atuação governamental de maneira mais integrada. Também o investimento em capacitação e formação de profissionais indígenas nas mais diversas áreas têm contribuído para essa mudança de paradigma da política indigenista nacional (Ibidem, p.57).

E finalmente, o documento relaciona a ideia de “gestão compartilhada” à chamada “gestão territorial e ambiental” de Terras Indígenas:

A PNGATI [Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas] dá um salto no que se refere à melhoria da qualidade e da eficiência de articulação de ações governamentais sobre gestão ambiental e territorial de terras indígenas e entorno ao estabelecer princípios e diretrizes dentro de uma política

nacional. A proposta valoriza e possibilita a articulação dos povos, comunidades e organizações indígenas com as diferentes instâncias de poder político administrativo para a cooperação no que se refere à gestão territorial e ambiental de suas terras (Ibidem, p. 65).

Nesse mesmo sentido, outro aspecto relacionado à “gestão compartilhada” e ao “compartilhamento de responsabilidades” pela “gestão” e execução de ações de governo incidentes sobre pessoas e coletividades indígenas que foi enfatizado por segmentos ligados à implantação da nova política indigenista¹⁷⁷ foi a incorporação de pessoas oriundas dos chamados “movimentos sociais” aos quadros da administração pública federal¹⁷⁸, conforme apontado por uma liderança indígena de expressão nacional envolvida com algumas das ações relacionadas ao processo de implantação da nova política indigenista:

E acho que a gente conseguiu com a criação da nossa participação, e aí quero dizer que não foi só a participação nas instâncias de controle social, né? Que é nessas discussões de definição de política, discussão de implementação delas, mas também na participação do comando de coordenações. Hoje tem vários indígenas aí assumindo as coordenações regionais da Funai, que vem dessa discussão dessas prioridades [...] vários outros espaços de governo aqui também assumindo algumas lideranças, assumindo alguns representantes indígenas, como o MEC [Ministério da Educação], [...] o Ministério dos Esportes, enfim ampliou essa participação também na instância de execução (Entrevistado nº 5, entrevista realizada em 26 de novembro de 2016).

Aquilo que se entendia como o “compartilhamento da gestão” e de “responsabilidades” pelas ações indigenistas implicou, portanto, na adoção de uma série de práticas¹⁷⁹ voltadas idealmente à promoção da “participação” e do “protagonismo

¹⁷⁷ Lembro que se tratava de um tema que havia sido abordado no caderno Compromisso com os Povos Indígenas de 2002 no qual elencava-se entre as deficiências da Funai “baixo aproveitamento de pessoal indígena em funções dirigentes e técnicas” (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p. 10).

¹⁷⁸ Trata-se de uma das características mais marcantes das gestões petistas no Poder Executivo Federal, como a ponta a cientista Política Ana Teixeira: “A aproximação entre governo e movimentos sociais teve como consequência, a entrada de ativistas militantes dentro do governo. Um fator importante, que fez com que o governo Lula fosse diferente dos anteriores, foi a quantidade de militantes de movimentos sociais em seu governo (TEIXEIRA, 2013, p. 104)”. Voltarei a esse ponto em seguida.

¹⁷⁹ Que vão desde a instituição de instâncias regulares de participação (CNPI, Comitês Regionais), a realização de eventos e de consultas públicas (Conferências, consultas para elaboração do Estatuto dos Povos Indígena, consultas para elaboração da Política Nacional de Gestão Territorial, Ambiental de Terras Indígenas, entre outras), lançamento de editais e chamadas de projetos, realização de etnomapeamentos

indígena” na “formulação”, “elaboração” e “construção” de políticas, na “definição de prioridades”, na implantação dessas políticas; na sua execução, no seu “acompanhamento” e “monitoramento”, bem como no “controle” sobre atuação dos órgãos estatais. Práticas estas que se dariam nos planos, nacional, regional e local, com os objetivos de: promover o “aprimoramento da gestão pública”; a “articulação de ações de governo”; a “garantia do processo democrático” na gestão da política indigenista; a promoção daquilo que se entendia como “protagonismo indígena”; além do reconhecimento daquele que seria o seu direito à “organização”.

Até o momento estamos no âmbito das definições normativas, ou seja, dos dizeres sobre o que a “participação social” deve ser. No entanto, ao nos deslocarmos para o mundo das práticas observamos diferenças significativas no que se referia à possibilidade de “participação indígena” nos distintos setores, planos e etapas de definição e de tomada de decisões acerca da concepção e da execução de políticas e ações incidentes sobre esses coletivos. Situação que eu passo a discutir tendo como foco a Fundação Nacional do Índio e algumas das ações a ela relacionadas.

No plano nacional, muito embora membros oriundos dessas coletividades estivessem envolvidos nos trabalhos da Comissão Nacional de Política Indigenista e, portanto, em um espaço de discussão acerca das diretrizes, princípios e prioridades globais para a política¹⁸⁰, houve uma sensível ausência de indígenas em cargos de direção na Fundação Nacional do Índio e, conseqüentemente, de sua instância de tomada de decisões estratégicas, a já mencionada Diretoria Colegiada¹⁸¹.

No tocante à Funai, portanto, esses segmentos encontravam-se excluídos da instância responsável pela deliberação sobre as “diretrizes e estratégias” da instituição, pelo acompanhamento e avaliação dos seus “planos e ações”, pela determinação de

, etnozoneamentos, de Diagnósticos Rápidos Participativos, oficinas, reuniões, formações, capacitações, entre outras. Voltarei a esse assunto em breve.

¹⁸⁰ Lembro, entretanto, que a instância possuía caráter “consultivo”, possuía um número maior de representantes com direito a voto na bancada estatal (13 representantes estatais, 10 indígenas e 2 de organizações indigenistas não estatais) e entre as suas competências constavam apenas as atribuições de “propor”: “diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional indigenista, bem como estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos órgão da administração pública federal” (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 22 março de 2006).

¹⁸¹ O Colegiado é formado pelo presidente da Fundação Nacional do Índio e pelos três diretores do órgão. Conforme apresentado no terceiro capítulo dessa tese, muito embora houvesse a possibilidade de incorporar à instância, na condição de convidados, representantes indígenas e membros da CNPI, não há informações de que essa possibilidade tenha sido exercida.

“medidas e ajustes” nesses “planos e ação” com vistas ao “cumprimento de seus objetivos”, analisar e aprovar “o plano de ação estratégica e a proposta orçamentária” do órgão, analisar e aprovar as propostas remetidas pelos Comitês Regionais, entre outros (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA 2009; PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 2012).

Dessa forma, muito embora coubesse à CNPI a prerrogativa de propor prioridades no tocante à ação indigenista promovida desde a administração pública, a decisão final sobre a execução das ações concernentes à Funai recaía, em última instância, sobre sua direção que poderia, até mesmo, interferir sobre as propostas encaminhadas pelas Coordenações Regionais e tornar sem efetividade as decisões tomadas pelas instâncias de participação presentes no plano regional, os Comitês Regionais.

Nesse sentido, a influência dos indígenas sobre as tomadas de decisão relativas às atividades da Fundação Nacional do Índio centrou-se, em larga medida, no papel de proposição de princípios, diretrizes, instrumentos, ações e prioridades por meio da CNPI e dos Comitês Regionais, cabendo aos níveis superiores do órgão a decisão final em relação a aspectos cruciais acerca da gestão do órgão, como a propositura do seu orçamento e a definição de prioridades relativas às ações de sua competência (demarcação de Terras Indígenas, ações de formação e proteção, entre outras). Ou seja, efetivamente, era bastante limitada a possibilidade de os indígenas por meio de sua participação, criassem obrigações à instituição no tocante a aspectos vitais de sua atuação¹⁸².

Como chamam atenção Teixeira, Simas e Aguilar, em artigo referente ao controle social na política de saúde indígena, esses canais institucionais de participação possuem como limitação seu baixo impacto nas políticas públicas (TEIXEIRA, SIMAS & AGUILAR, 2013, p. 106). Nesse sentido, os autores argumentam que:

¹⁸² Esse quadro alterou-se parcialmente com a criação de outra instância no plano nacional com o objetivo de “compartilhar” a “gestão” das ações indigenistas que dizem respeito à atuação da Fundação Nacional do Índio, qual seja, o “Comitê Gestor” da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI), criado pela Portaria Interministerial MJ/MMA nº117, de 22 de abril de 2012, Instalado em 2013 e que tinha como competências: “promover articulações para implementação” da Política, “acompanhar e monitorar” ações a ela referidas e de “propor ações, programas e recursos necessários à implementação da PNGATI no âmbito do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual” (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, 2012)¹⁸². Ou seja, muito embora se tratasse de outra instância de caráter propositivo, o referido Grupo trouxe como novidade a inclusão dos indígenas em discussões relativas ao Plano Plurianual da Administração Pública Federal e, portanto, na propositura do orçamento e das metas relativas às ações de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas.

[...] a compreensão da relevância do exercício do controle social indígena, ou seja, da participação indígena nas instâncias dentro das estruturas estatais da gestão da saúde deve considerar sua eficácia num duplo sentido duplamente articulado: na atuação bem sucedida na definição das políticas da saúde indígena [...] e no que concerne ao desenvolvimento de competência discursiva nas negociações políticas com representantes de governo (Ibidem, p. 107).

Como vimos anteriormente em relação à gestão Lula, indígenas prezam a CNPI como um espaço de aprendizado muito embora reconheçam os limites ao atendimento de suas reivindicações por meio daquela instância e, como veremos a seguir, também avaliam o sucesso de sua participação em função tanto das políticas que são criadas em função desse engajamento quanto da criação de outros espaços de compartilhamento da gestão referidos a essas políticas. Nesse mesmo sentido, de forma análoga à observada pelos autores mencionados acima em relação ao controle social sobre a política de saúde indígena, o reconhecimento dos indígenas como “sujeitos políticos legítimos” durante as gestões petistas foi avaliado por alguns como algo valioso em si mesmo¹⁸³ (Ibidem, p. 108). Volto a esse assunto a seguir.

No plano regional, o “compartilhamento da gestão” da política indigenista tinha como seu principal instrumento os chamados Comitês Regionais, instâncias presididas pelos Coordenadores Regionais da Funai e que tinham por competências: “colaborar na formulação de políticas públicas de proteção e promoção territorial dos Povos Indígenas”; “propor ações de articulação com outros órgãos dos governos estaduais e municipais e organizações não-governamentais”; “colaborar na elaboração do planejamento anual para a região, através da construção do Plano Regional¹⁸⁴”; e “apreciar o relatório anual e a prestação de contas da Coordenação Regional” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2009).

Tratavam-se, portanto, de colegiados com amplo escopo de atribuições que abarcavam desde a propositura de princípios e diretrizes para as políticas, a tomada de decisões acerca das prioridades na atuação da instituição, até o acompanhamento e a avaliação de ações. No entanto, conforme apontado anteriormente, as decisões dessa

¹⁸³ Como veremos a seguir, uma liderança indígena da região norte do país celebra a reestruturação da Funai como uma vitória do movimento indígena, mesmo ele próprio avaliando-a como inefetiva.

¹⁸⁴ Trata-se do plano que detalha as atividades que serão realizadas durante o ano. Sua elaboração implica na priorização de quais atividades e localidades serão apoiadas pela instituição naquele período e, portanto, e na decisão sobre alocação de recursos com vistas a promoção de ações na região.

instância estavam submetidas ao crivo da Diretoria Colegiada da Funai, faltando-lhe autonomia para propor seu próprio orçamento de acordo com as necessidades regionais¹⁸⁵ e de definir seu Plano de Trabalho, que estava sujeito à aprovação pela sede do órgão em Brasília.

Em relação à esfera local, em contraste com os planos nacional e regional, não houve a instituição de mecanismo formal voltada à promoção da “gestão compartilhada” sobre as ações indigenistas e, como visto anteriormente, a ênfase nessa esfera recaiu sobre a atribuição e o perfil esperado do Coordenador Técnico Local, idealmente “técnico” e propenso ao diálogo com as comunidades no assessoramento e no suporte à construção de seus “projetos”.

Nesse plano, o esforço de “compartilhamento da gestão” e de “responsabilidades” sobre a ação indigenista parece ter se focado na figura do Coordenador Técnico Local e na disseminação de práticas participativas na concepção, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de ações como, por exemplo, os já mencionados “Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs)”, “etnomapeamentos”, “etnozoneamentos”, “projetos”, além de outros instrumentos como: diagnósticos rápidos participativos¹⁸⁶, acompanhamento técnico, encontros e reuniões com os indígenas.

Por fim, outra prática associada à ideia de “gestão compartilhada” das ações indigenistas que apresentou aparentes variações nos distintos planos em que teve lugar (nacional, regional e local), foi a incorporação de indígenas aos quadros de assessoramento e direção da Fundação Nacional do Índio. Em relação a essa prática, parece ter havido a preferência pela incorporação de indígenas em funções de chefia nos planos regional e local, em detrimento do plano nacional, onde a prática voltou-se de

¹⁸⁵ Não me aterei na discussão relativa ao processo de definição orçamentária dos órgãos do Poder Executivo Federal. Basta enfatizar aqui que nem mesmo a atribuição de propor o orçamento necessário ao seu funcionamento foi incluída entre as competências da instância contrastando, por exemplo, com a Diretoria Colegiada que, apesar de estar submetidas às mesmas regras relativas ao orçamento federal, tinha entre suas competências a atribuição de propor o orçamento da Fundação Nacional do Índio. Voltarei a esse tema em breve.

¹⁸⁶ Metodologia de trabalho que implica tanto o envolvimento, quanto a capacitação de indígenas na identificação coletiva de “problemas”, “necessidades” e “oportunidades” a serem abordadas no plano local com vistas à construção de projetos e planos de ação. Essa metodologia foi promovida, sobretudo, pela Coordenação Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento que, segundo informações, promoveu uma série de eventos destinados à formação de servidores da Funai na metodologia.

forma mais intensa para a incorporação de pessoas com experiência de trabalho nas chamadas organizações não governamentais.

Muito embora os dados obtidos junto à Fundação nacional do Índio a respeito das nomeações de pessoas para ocupação de cargos de confiança não especifiquem a etnia dos ocupantes desses cargos, tanto a observação direta, quanto os depoimentos colhidos durante a realização dessa pesquisa, indicam a quase total ausência de indígenas ocupando cargos dessa natureza na sede do órgão em Brasília. Em certa medida, essa ausência pode estar relacionada ao já referido “perfil técnico” preconizado pela direção do órgão no tocante aos quadros oriundos dos movimentos sociais incorporadas à Funai e a possível percepção de que indígenas não seriam qualificados o suficiente para ocupação de cargos de mais alto escalão. Isto, por seu turno, pode indicar também uma oposição, na visão dos dirigentes petistas, entre a qualificação dos indígenas para atuação na gestão de políticas públicas e a dos gestores não indígenas, ou seja, teria-se oposto o caráter supostamente localizado e restrito das experiências e conhecimentos indígenas, àquele pretensamente técnico e universal dos não índios.

Nota-se, portanto, que muito embora os indígenas tenham sido chamados a participar de diversas formas e em diversas etapas da “gestão” das ações conduzidas pela Fundação Nacional do Índio e do Poder Executivo Federal, as decisões finais sobre sua efetivação e implementação cabiam às instâncias superiores, tanto do órgão indigenista, quanto da cúpula governamental¹⁸⁷. Dessa forma, torna-se evidente que coube aos indígenas, naquele período, uma função predominantemente subsidiária às deliberações acerca da ação indigenista feitas, em última instância, pelas elites governamentais.

Condição demonstrada, por exemplo, durante a criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, que após um longo processo de debates, que envolveu uma série de atores nos planos local, regional e nacional (OLIVEIRA, 2012), foi publicada em 2012 com alterações em relação ao que havia sido proposto originalmente pelos responsáveis por sua elaboração, como demonstra a seguinte passagem do livreto “A Experiência do Projeto GATI¹⁸⁸ em Terras Indígenas:

¹⁸⁷ Importante notar, conforme assinalado anteriormente, que certas decisões nem sequer cabiam ao Poder Executivo Federal, como o caso do orçamento federal, da criação do Conselho e do Estatuto dos Povos Indígenas, todos relacionados ao Congresso Nacional.

¹⁸⁸ Segundo a descrição contida no sítio da Fundação Nacional do Índio na rede mundial de computadores: “O Projeto Gestão Ambiental e Territorial Indígena - GATI, tem como objetivo principal o fortalecimento das práticas indígenas de manejo, uso sustentável e conservação dos recursos naturais e

Participação e Protagonismo Indígena”, de autoria da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB):

Havia a expectativa de que a PNGATI fosse decretada durante a gestão do governo do Presidente Lula, ainda em 2010, mas o decreto só foi assinado dois anos após o fim do seu mandato, no segundo ano de Governo da Presidente Dilma Rousseff, em 2012. Esse processo gerou algumas perdas originalmente propostas na discussão sobre o decreto. Houve mudanças em alguns temas, o que mostrou para o movimento indígena os limites da participação e deliberação em espaços desse tipo (ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2016).

Trata-se, portanto, de um modelo de participação que teve na “escuta” um meio privilegiado para incorporação das perspectivas desse segmento nas decisões sobre a condução das políticas públicas que lhes dizem respeito. Nesse sentido, estamos diante de algo análogo àquilo que a cientista política Ana Teixeira, em sua tese acerca da participação social nas gestões petistas, apresentou como o sentido de “participação como escuta”, ou seja:

[...] é preciso interpretar os significados da maior capacidade de “escuta” demonstrada pelo governo do PT. A “escuta” – uma forma bem menos exigente de participação quando comparada com períodos anteriores - foi a maneira pela qual o governo conduziu as tensões entre, de um lado, seus vínculos históricos com movimentos sociais e o “presidencialismo de coalizão” [...]. É preciso compreender os impactos do PT ter “ganhado o governo, não o poder”, e como a aposta, ao invés de ser “no povo na rua”, “na pressão”, “no saber popular”, “na partilha do poder” como forma de estabelecer uma nova governabilidade, foi, ao revés, na escuta, no diálogo, em práticas consultivas (TEIXEIRA, 2013, p. 105).

Aquilo que Teixeira observou de forma ampla em relação ao Poder Executivo federal parece ter se repetido, de certo modo, na condução da chamada gestão compartilhada da política indigenista pelas gestões petistas. Nesse sentido, a necessidade de estabelecer acordos políticos com setores resistentes à efetivação de direitos indígenas de forma a construir a chamada governabilidade no plano federal teria, em certa medida,

a inclusão social dos povos indígenas, consolidando a contribuição das Terras Indígenas como áreas essenciais para conservação da diversidade biológica e cultural nos biomas florestais brasileiros. O Projeto é uma realização conjunta entre o movimento indígena brasileiro, Fundação Nacional do Índio (Funai), Ministério do Meio Ambiente (MMA), The Nature Conservancy (TNC), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF-Global Environment Facility)” (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, s/d c).

imposto limites à possibilidade de influência indígena nas tomadas de decisão acerca de aspectos cruciais da condução das políticas públicas voltadas a eles e, conseqüentemente, da efetivação de alguns de seus direitos.

No entanto, nem a postura assumida por parte do Partido dos Trabalhadores frente à questão indígena e nem, tampouco, alguns dos fatores que a teriam influenciado, passaram despercebidas por atores que se envolveram com o esforço de implantação da nova política indigenista naquele período¹⁸⁹, conforme expressa a fala de um indígena envolvido com ações relativas a implantação da chamada nova política indigenista ouvido durante a realização dessa tese:

[...] eu lembro quando o Lula era candidato que andava conosco dentro do Congresso Nacional, parece que ele tinha mais facilidade de brigar com o Fernando Henrique do que quando o Lula passou a ser governo. E nós pensávamos que as coisas iam melhorar [...] a gente tinha elegido um governo, tinha dado a contribuição para eleger um governo. Só que a oposição começou a bater de frente. Fechando as portas, né? Para que o governo não pautasse aquelas políticas públicas, principalmente a demarcação das terras indígenas para os povos indígenas. Por quê? Porque ali estava o interesse deles. Se eles liberassem para o governo demarcar o resto dessas terras, homologar, oficializar mesmo, e nos dar condições da gente sobreviver nela com dignidade, eles estavam perdendo espaço. Por quê? Porque [...] quem são os donos dessas terras indígenas? São os deputados, ou alguns parentes deles, ou amigos, que estão justamente dentro dessas terras indígenas. [...] A gente sabe que tem políticos lá dentro que estão defendendo esse pessoal. Então é uma dificuldade que nós vamos ter de chegar perto e demarcar, porque é aquele governo que estava lá, que a gente pensou que ia, justamente, atender as necessidades do povo indígena no geral [...] foi pautado pelos políticos ao redor dele a não fazer aquele trabalho (Entrevistado nº 6, entrevista realizada em 06 de outubro de 2016).

Nessa mesma direção, manifestou-se outro indígena ocupante de função de Coordenador Técnico Local da Funai ao longo das gestões petistas:

Falando assim, um pouco do governo, do governo do PT: o governo do PT, até certo ponto, ele foi um governo, assim, de muitas oportunidades, mas em outros termos, ele foi um governo

¹⁸⁹ Lembro que no primeiro capítulo dessa tese foram apresentados depoimentos de ex-gestores ligados ao esforço de implantação da nova política indigenista que chamavam atenção para o enfraquecimento da pauta do “aprofundamento da democracia” desde o primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva o que, na opinião desses interlocutores, teria se dado em função das alianças políticas feitas em nome da chamada governabilidade.

que deixou muita coisa no ar, né? Todo mundo, o movimento indígena sempre falava: “agora a gente vai ter novas [...] as terras agora vão ser demarcadas, e tudo mais” e, na verdade, foi muito pouca terra. [...] porque o índio sem a terra, ele praticamente ele não tem força nenhuma, ele fica à deriva, né? Porque a terra faz parte da vida do povo indígena. Então, eu acho que nessa questão [...] não foi bom o governo do PT, não foi bom nesse sentido. Aonde aconteceu muitos conflitos [...] foi por causa dessa questão, dessa falta de força que o próprio governo do PT. Ele é um governo, assim, bastante social, mas ele não tinha força, eu vejo que ele não tinha força para ele dizer “não, eu vou fazer isso, eu vou demarcar essa terra, eu vou resolver esse problema aqui”. Ele não teve essa força (Entrevistado n.º 30, entrevista realizada em 17 de novembro de 2016).

Afirmou também uma gestora relacionada às gestões petistas no Poder Executivo Federal:

[...] no Congresso os nossos indígenas não conseguem nunca nada. Porque dentro do Congresso tem uma bancada ruralista muito ferrenha e que não deixa nada avançar e com isso também, isso respinga no executivo. Como o executivo vai fazer alguma coisa e o Congresso é contra? Não consegue avançar porque o Congresso está puxando para trás, então eu acho que esbarra muito nisso. Poderia ter sido feito sim, várias outras políticas públicas mais específicas para os povos indígenas poderiam ter avançado mais (Entrevistada n.º 18, entrevista realizada em 03 de novembro de 2016).

Tratava-se, portanto, do reconhecimento de limites impostos pela conjuntura política à efetividade da participação indígena, ao avanço no atendimento de suas reivindicações e no reconhecimento de seus direitos ao longo das gestões petistas.

Ressalta-se que existiram distintas formas de recepção desta postura adotada pelas gestões do Partido dos Trabalhadores no tocante à questão da participação social pelos indígenas envolvidos na “gestão compartilhada” da política indigenista brasileira. Enquanto alguns indígenas se focaram nas limitadas possibilidades de influência em decisões governamentais e de atendimento de suas reivindicações como fatores de desestímulo à continuidade de sua cooperação com as administrações petistas, outros enfatizaram a maior capacidade de escuta e de interlocução por elas demonstrada como conquistas do movimento indígena organizado, caracterizando-as como avanços em relação ao relacionamento mantido com administrações precedentes.

Dessa forma, algumas das lideranças ouvidas ao longo da realização da pesquisa mostraram-se críticas em relação à forma como a questão indígena foi conduzida naquele período e, em suas falas, deram ênfase às limitações interpostas ao atendimento de suas reivindicações e à sua capacidade de interferir sobre as decisões e medidas adotadas em relação à temática indígena naquele contexto. Nesse sentido, manifestou-se uma liderança de expressão nacional e ex-membro da Comissão Nacional de Política Indigenista:

Rapaz, eu acho que tem várias coisas aí que impede [a efetivação de direitos dos indígenas], sabe? Primeira coisa, o governo tem seus aliados. Para começar, a questão da demarcação da terra. Não vamos nem citar os governos anteriores não. Vamos citar a questão hoje. Quando é que vai ser demarcada e homologada uma Terra Indígena lá no Mato Grosso do Sul, né? Com o agronegócio, a bancada do agronegócio? Quando é que vai ser demarcada, homologada e registrada uma terra no Sul da Bahia? Onde os fazendeiros ali têm maioria, né? E por aí tu vai. [...] então, tem que ter essas coisas dentro da CNPI, que às vezes a gente tá ali e, também, eu, assim, como puta velha do movimento, eu sacava na hora: “Nós estamos fazendo aqui o quê, rapaz?” (Entrevistado nº 26, entrevista realizada em 05 de outubro de 2016; acréscimos meus).

Segundo esse mesmo indígena, a situação durante as gestões petistas teria tornado a participação indígena na Comissão Nacional de Política Indigenista sem maiores consequências:

[...] e outra coisa que eu vejo assim que enfraqueceu muito foi a questão da CNPI. Por quê? Porque era dentro da CNPI a gente lutou muito naquela época, mas era uma luta que a gente falava, falava, falava, mas, na realidade, quem fazia tudo era o governo (Entrevistado nº 26, entrevista realizada em 05 de outubro de 2016).

No mesmo sentido em que se manifestou o indígena mencionado acima, expressou-se também outro ex-membro da CNPI e liderança indígena de projeção nacional em relação à Comissão:

Eu sentia que [a CNPI] estava fragilizada alí dentro, não tinha o que fazer. Porque [...] todos os nossos direitos estavam sendo ameaçados, pela questão da PEC 215, portaria 303 da AGU, né? E várias outras, principalmente a questão das terras que não avançava [...] e eu sentia isso, nós estávamos com nossas principais lideranças ali, que formam indicadas por suas regiões para nos representar aí, para que defendesse os direitos nossos dentro dessa instância, que é uma instância mista, mas eles não

estavam tendo resultado. (Entrevistado nº 21, entrevista realizada em 20 de setembro de 2016).

E também em relação à participação indígena durante as administrações petistas de forma mais geral:

Olha, eu participei, que nem eu já te falei, eu participei do processo de criação de tudo que você pode imaginar dentro do governo Lula e do governo Dilma. [...] Mas é só para discutir. São instâncias de discussão. Não é instância deliberativa que diz: “vamos lá e vamos fazer acontecer a coisa”. Discutir, discutir, discutir, não é? (Entrevistado nº 21, entrevista realizada em 20 de setembro de 2016).

Noto que essa percepção não era exclusiva a esses segmentos dos indígenas, tendo sido expressa também por pessoas relacionadas à Fundação Nacional do Índio, como expõe a fala de um indigenista ligado ao órgão:

E mais recentemente, esses colegiados criados no governo do PT que, apesar de ser uma instância muito interessante de aprendizado, fica só nisso, eu não vejo a efetividade em termos de implementação de política pública não, aí eu tenho umas críticas em relação a isso (Entrevistado nº 31, entrevista realizada em 11 de setembro de 2016).

Percebe-se que para esses segmentos do movimento indígena organizado o envolvimento em atividades relacionadas à chamada gestão compartilhada das ações indigenistas nos moldes em que vinha acontecendo nas administrações petistas não só não estaria gerando alguns dos principais resultados dela aguardados (“protagonismo indígena” e “democratização” da gestão governamental), como estaria desencadeando efeitos considerados negativos, como o “enfraquecimento” e a “fragilização” da posição dos indígenas frente às autoridades estatais e às “bases”, assunto ao qual retornarei em seguida.

Por outro lado, não obstante os obstáculos impostos ao atendimento das demandas indígenas e as limitações em relação às possibilidades de influência sobre as decisões relativas à questão indígena, outros membros desses coletivos enfatizavam o aspecto produtivo da relação com a cúpula governamental e realçaram em suas falas aquelas que foram consideradas as conquistas obtidas por meio da cooperação com as administrações petistas no Poder Executivo Federal. Como expressa o seguinte depoimento de outra liderança de projeção nacional ouvida durante a realização dessa tese:

Antes do PT assumir o comando, a gente tinha uma relação de outros comandos, né? E era assim uma relação que a gente não tinha muita participação direta. Era uma participação à distância. Aquele seminário que eu falei, de 2002¹⁹⁰ [...] o Lula estava assumindo a presidência, então a gente estava construindo uma nova proposta de política indigenista com uma visão de que nós iríamos ter a nossa participação. Até porque na campanha do presidente Lula, ele teve várias audiências, vários seminários organizados pelo movimento indígena. Na Amazônia mesmo a gente recebeu ele e a gente já tinha construído esse entendimento [...] a gente já tinha apresentado nossas propostas, como seria nossa participação, como seria a política indigenista e era nisso que nós estávamos apostando quando foi realizado o seminário. Pensando então de construir essa pauta e junto ao governo fazer a implementação dessa pauta. E acho que a gente conseguiu com a criação da nossa participação (Entrevistado nº5, entrevista realizada em 26 de novembro de 2016).

Nota-se que, na avaliação desse indígena, a relação com as administrações petistas teria propiciado a uma forma de participação mais “direta” dos indígenas na gestão da política indigenista em comparação com as administrações anteriores. Dessa maneira, esse mesmo indígena apresentou um série daqueles que considerava os avanços trazidos pela interlocução com as gestões do Partido dos Trabalhadores no Poder Executivo Federal, fazendo referência à formalização de instâncias de participação social, à participação indígena na implementação de ações e, também, à adoção de medidas demandadas por segmentos desses coletivos, como: a criação da Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI [2006-2016]); do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI [2016]); da Política nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI); a reestruturação da Funai; além de avanços nas políticas de educação e saúde indígena. Nesse sentido, expressou-se o indígena em questão:

Veja só, eu estou falando de uma coisa que é tudo no mesmo bojo de discussão, que é o Conselho. Em dois mil [durante a] comemoração de 500 anos do Brasil, nós fomos para uma comemoração do Brasil lá no Porto Seguro. Lá teve um problema interno que a gente se distanciou, né? Distanciamos, aí, nesse intervalo de 2000 até 2004, a gente ficou sem essa circulação no governo, nós ficamos distantes. Inclusive o Capoib [Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil], [que]

¹⁹⁰ Trata-se do Seminário “Bases Para Uma Nova Política Indigenista”, realizado no Museu Nacional/UFRJ entre os dias 16 e 18 de dezembro de 2002 e que foi organizado pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), pela Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), e pelo Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (LACED/MN/UFRJ).

foi criado em 92, em 2000 ele se encerra lá em Porto Seguro por causa de impedimento interno [...] O Capoib deixa de existir, deixou de existir essa agenda nacional. [...] A gente consegue se entender de novo, priorizar uma agenda. 2002 foi feito um seminário nacional lá no Rio de Janeiro [...] um seminário para discutir o novo rumo, não pensar só no movimento, mas uma nova estratégia de um novo governo que ali estava muito presente. [...] Então foi feito vários seminários na Coiab [Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil], feitos esses seminários pensando uma discussão mais nacional e aí se priorizou uma demanda, mais uma vez, né, o movimento indígena apoiado pelos nossos parceiros. Foi discutida uma prioridade de criar um Conselho Superior de Política Indigenista, [a] criação de uma política nacional de apoio aos projetos indígenas, foi pensado a reestruturação da FUNAI. Então dali saiu essas três prioridades grandes, hoje ainda persistem nessa discussão. Em 2004, já depois de uma discussão afinada com a Apoinme [Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo], [...] a gente estabelece o primeiro Acampamento Terra Livre com essa agenda que eu mencionei. E aí você tinha essa agenda para saúde e educação. O que a gente avançou nesse entendimento a partir de 2004, nessa agenda já mais definida, bem organizada. Já estabelecido outras [...] aí a gente ampliou esse movimento com a articulação dos povos indígenas do Sul, a ARPINSUL [Articulação dos Povos Indígenas do Sul], a ARPINSUDESTE [Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste], o Conselho Terena [e] a Região Centro Oeste. Enfim, ampliou, nós ampliamos esse leque de movimento indígena, pensamos num debate nacional, num sentido de atingir nossos objetivos que era nossa política e a partir de 2004 se fortaleceu a ideia. Então nós saímos fortalecidos de criar o Conselho Nacional de Política Indigenista, uma política de gestão territorial, a melhor qualidade de saúde indígena e uma melhor qualidade de educação. (Entrevistado nº5, entrevista realizada em 26 de novembro de 2016; acréscimos meus).

O depoimento desse indígena indica que a maior disposição presente durante as gestões petistas no tocante à interlocução com esses segmentos das coletividades indígenas¹⁹¹ foi vista como positiva e como um incentivo para que eles encontrassem novas formas de interagir com a Administração Pública Federal, se articulassem e se reorganizassem no sentido de explorar as potencialidades abertas por essas

¹⁹¹ Como notado anteriormente esse propensão nem sempre partia da cúpula governamental, mas também de setores intermediários da administração pública. Por outro lado, houve momentos onde a articulação com esses segmentos formalmente organizados foi preterida em favor da intermediação indigenista praticada pelos indigenistas da Funai diretamente coma as chamadas “lideranças tradicionais” ou “de aldeia” (em oposição às ditas “lideranças cidadinas” e do movimento indígena), como apresentado anteriormente em relação à gestão de Mércio Gomes.

circunstâncias. Nesse sentido argumentou a mesma liderança indígena mencionada acima:

Lembrando que o Acampamento [Terra Livre] estrategicamente foi importante [...] a gente ficou distante desse diálogo de 2000 até 2004. E muita coisa desandou e muita coisa desarticulou internamente no meio dos povos indígenas. Aí desarticulou também o diálogo com o governo. [...] Então o Acampamento, ele vem para dar essa unidade de articulação, de mais potencialidade com o governo, mas também de articular o movimento internamente [...] a APIB está aqui para fazer a articulação das demandas regionais e projetar os desejos nacionais, a reivindicação nacional. Então, o Acampamento, ele veio nesse sentido e está seguindo o mesmo objetivo (Entrevistado nº5, entrevista realizada em 26 de novembro de 2016).

Torna-se claro que a abertura demonstrada ao longo das gestões petistas no tocante ao diálogo com esses segmentos atuou tanto como incentivo à articulação e à adoção de novas formas de manifestação por parte dos indígenas no sentido de “dar maior potencialidade” com as administrações petistas, quanto à sua organização de forma a “articular” as “demandas regionais” e de “projetar os desejos nacionais”. Trata-se, portanto, de um dos efeitos da “gestão compartilhada” como tecnologia de governo, onde os indígenas são instados a se “organizar-se” espontaneamente de forma a atuar mais efetivamente na “gestão” da ação indigenista e na “representação” de “interesses coletivos” frente à administração pública.

Enfatizo que outras formas de organização e de ação frente ao estado eram consideradas inadequadas em relação aos ideais de democracia e cidadania que se almejava realizar por meio da “participação social” promovida pelas gestões petistas, como discutido no segundo capítulo dessa tese. Trata-se, portanto, de encorajar certas atitudes por meio da abertura ao diálogo, à cooperação, acesso à cargos na administração pública, recursos, entre outras, enquanto, por outro lado, desencorajou-se outras condutas por meio do ostracismo, da cessão do fornecimento de bens e recursos da Fundação e do uso de violência simbólica e física. Volto a esse ponto ao final do capítulo.

Neste contexto se insere o “Acampamento Terra Livre”, a partir do qual nota-se um paralelo interessante entre essa forma de manifestação e a interação estabelecida entre outros setores populares e as administrações petistas. Conforme apontado pelas cientistas políticas Rebecca Abers, Lizandra Serafim e Luciana Tatagiba, a maior propensão demonstrada pelos governos Lula ao diálogo com os chamados “movimentos sociais”

teria gerado impactos sobre a dinâmica de interação entre esses movimentos e as instituições estatais. Nesse sentido, conforme indicam as referidas autoras, o mote da “participação da sociedade”, teria aberto espaço “para a combinação mais criativa de diferentes práticas e rotinas, ampliando as chances de acesso e influência dos movimentos sobre o Estado” (ABERS, SERAFIM & TATAGIBA, 2014, p. 326).

Entre essas rotinas as autoras apresentam as “jornadas de luta” dos chamados movimentos rurais que, por sua vez, trazem semelhanças com o referido acampamento, como demonstra a seguinte passagem de artigo de autoria das pesquisadoras:

[...] após 2003, surgiram novos padrões de negociação direta entre o Ministério [do Desenvolvimento Agrário] e os movimentos. Em governos anteriores, os movimentos rurais marchavam regularmente para Brasília, apresentavam suas demandas ao governo e aguardavam uma resposta. A partir de 2003, o governo e os movimentos passaram a interagir muito mais intensamente através do que se tornou um ritual anual. Entre abril e julho, os movimentos rurais iniciam negociações através de uma série de marchas e outras ações de protesto, fase das “jornadas de luta”. As jornadas ocorrem nos meses imediatamente anteriores ao anúncio, pelo governo, das políticas agrícolas para o ano subsequente, o que ocorre em julho, conforme o calendário agrícola. Ao chegarem a Brasília, os movimentos em marcha apresentam uma lista detalhada de demandas para o próximo ano e então são designados representantes do governo e do movimento para uma equipe de negociação. Os negociadores acordam uma agenda de reuniões e um conjunto de questões a serem discutidas [...] Em suma, as interações dos movimentos com o governo foram moldadas por conhecidos repertórios tradicionais de contestação/contenção que se parecem em grande medida com os protestos que os movimentos tradicionalmente realizaram para expressar demandas ao governo federal. A diferença é que em uma gestão “amigável”, tais rotinas se desenvolvem de duas formas. Em primeiro lugar, na gestão Lula, um processo mais interativo de negociação ocorreu, com a participação direta do Ministério, bem como da Secretaria-Geral da República, que coordenou as negociações quando outros ministérios precisariam estar envolvidos. Em segundo lugar, tal processo de negociação tornou-se rotinizado, ocorrendo todo ano, sempre no mesmo período. Apesar de a rotina ter permanecido completamente informal, ela tornou-se uma “instituição não-institucionalizada” (ABERS, SERAFIM & TATAGIBA, 2014, p. 341).

O Acampamento Terra Livre, que em 2018 chegou à sua décima quinta edição, passou a ocorrer anualmente e assumiu o status de um evento no qual um grande número

de indígenas desloca-se à Brasília para discutir e apresentar sua pauta de reivindicações a diversos setores da administração pública federal. Ou seja, trata-se da incorporação pelos indígenas do “acampamento” como modalidade de manifestação com a finalidade de estabelecer, tanto uma rotina anual de articulação e debate interno ao movimento, quanto de interação com os órgãos estatais com vistas à apresentação de reivindicações e cobranças.

Percebe-se, portanto, que o “compartilhamento da gestão” sobre a condução da chamada política indigenista produziu alguns dos efeitos esperados por seus promotores e apoiadores. Isso se deu pela abertura de condições para que, mesmo que com limitações, as perspectivas indígenas fossem consideradas no que diz respeito às políticas e ações a eles concernentes (em diversos níveis e por diversos meios) e na criação de algumas políticas e implementação de medidas pleiteadas pelos indígenas por meio das instâncias de participação e de outros canais¹⁹².

No entanto, além dos resultados aguardados pelos promotores e apoiadores da implantação da chamada nova política indigenista, outra série de efeitos não antecipados resultou do esforço de partilha das “responsabilidades” pela “gestão” e execução de ações indigenistas empreendido pelas gestões petistas no Poder Executivo Federal.

Em primeiro lugar, o envolvimento dos indígenas em atividades relacionadas ao processo em questão fez com que estes assumissem, juntamente com as prerrogativas de participar – ainda que com limitações - da gestão da política indigenista, a responsabilidade pelos efeitos e reações negativas em relação à sua implantação, como

¹⁹² Como a criação de instâncias formais de participação, a “reestruturação” do órgão indigenista e a criação de uma política nacional voltada à “gestão territorial” de Terras Indígenas. Chamo atenção aqui para outro elemento importante do “compartilhamento da gestão” de ações indigenistas com os indígenas, qual seja o compartilhamento do gerenciamento e da execução de “projetos” destinados a esses coletivos como, por exemplo, o Projeto Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (Projeto GATI), “experiência piloto” que contou com recursos do Fundo Global para o meio Ambiente (GEF) e apoiou ações de “gestão territorial e ambiental” em 32 Terras Indígenas definidas em conjunto por gestores estatais e indígenas envolvidos na “gestão” do Projeto por meio de um “Comitê Diretor” (SIQUEIRA JR, 2016; ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS O BRASIL, 2016). Ênfase ainda o lançamento de chamadas de projeto e editais voltados à Gestão Ambiental de Territorial de Terras Indígenas como medidas relevantes no “compartilhamento” da gestão de ações indigenistas, não só pela “participação” indígena na concepção e tomada de decisões acerca de algumas dessas iniciativas (na construção de chamadas e na composição de “câmaras técnica” para avaliação de projetos), como também na execução de algumas das propostas aprovadas. São exemplos dessa forma de ação: A “Chamada de Projetos” (2013) do Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI), o “Edital do Fundo Clima” (2013) e o “Edital Fundo Amazônia/BNDES” (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/2014) (MACIEL, 2016).

demonstra a fala de um ex-integrante da Comissão Nacional de Política Indigenista a respeito das críticas às quais os indígenas foram submetidos por ocasião da publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que reestruturou a Fundação Nacional do Índio:

Na realidade nós fomos usados, a bancada indígena foi usada. Ela foi usada como? Foi usada que a própria presidência mesmo da Funai falou que tudo que estava ali tinha sido discutido com a bancada indígena. E na realidade não foi discutido, aquele decreto que ele veio não foi discutido. Não foi discutido por nós. E nós, da CNPI, foi que levamos toda a culpa, certo? [...] Eu, como era da CNPI naquela época, eu fui prejudicado. [...] teve muita liderança que foi prejudicada, principalmente o pessoal que fazia parte da CNPI, porque levou a culpa sobre a edição do decreto. [...] Quer dizer, então ficou um clima muito, muito triste naquela época [...] a gente trabalha tanto, né? A gente sai daqui para ir pra lá, pra ficar aqueles dias lá discutindo tudo aquilo e, de repente [...] entra com decreto e ainda dizendo que foi a gente que fez pra que acontece aquilo, né? (Entrevistado nº 26, entrevista realizada em 5 de outubro de 2016; acréscimos meus).

Nessa mesma direção, alguns daqueles indígenas que se envolveram nas discussões relativas à construção dos Planos Regionais das Coordenações regionais da Fundação por meio dos Comitês Regionais do órgão foram instados a compartilhar a responsabilidade pelas limitações orçamentárias impostas à instituição, como expressa o depoimento de um Coordenador Regional¹⁹³ acerca de sua experiência com o funcionamento dos Comitês Regionais:

A minha avaliação é extremamente positiva. Porque a gente transferia a responsabilidade dos gestores para os indígenas. Eu lembro que numa reunião a gente chegou para eles e falou assim [...] a gente tinha aproximadamente 150 mil pra serem executados [...] E aí, quais eram os princípios utilizados por nós na coordenação? Era o da proporcionalidade. [...] Então, se eu fosse adotar esse critério, né, essa comunidade, logicamente, ficaria frustrada comigo [...] então, eu lembro que na reunião do Comitê a gente apresentou isso para eles falando assim: “olha, esses são os critérios, esse foi adotado durante tantos anos e tal e a gente quer que vocês avaliem como deve ser aplicado isso”. E aí eles transferiram a responsabilidade para gente “não, vocês fazem do jeito que vocês entenderem” [...] aí a gente já falou “a gente tem uma outra proposta”. Qual seria? Aí a proposta era que nenhuma comunidade receberia menos que 3500 reais em projetos [...] Aquelas que iam receber 600 já ficaram no lucro, porque de 600

¹⁹³ Indicado ao cargo durante as gestões petistas no Poder Executivo Federal.

passaram pra 3500 reais. E aquelas maiores [...] tinha um teto que não poderia ultrapassar aquele valor lá, né? Então eles concordaram. Só que, durante a reunião, eles queriam que a Funai fizesse o contato com o cacique [...], que era o representante do comitê que não tinha ido para reunião, para que a gente pedisse que o cacique abrisse mão de parte do recurso dele para poder dividir para as outras. Eu falei “não, isso é vocês que tem que resolver entre vocês e tal”. E aí a gente pegou e falou “a bronca agora está com vocês, do jeito que vocês disserem que é para gente fazer, dividir isso aqui, a gente vai dividir”. Aí eles brigaram para um lado, brigaram para o outro. passaram o dia inteiro discutindo, chegou no final da noite, né, no final da reunião, eles disseram assim “ó, do jeito que a Funai fizer, a gente concorda”, aí estava registrado em ata. Então não tinha a Funai negociar com cacique A, ou cacique B, ou povo A, ou povo B. Eles aprovaram, então isso é bom porque depois ninguém podia me acusar, ou acusar a Funai de que estava beneficiando ou privilegiando. Então eu achei isso extremamente positivo (Entrevistado nº 19, entrevista realizada em 14 de novembro de 2016).

Chamo atenção para o fato que os indígenas foram instados a assumir a corresponsabilidade pelas limitações orçamentárias do órgão indigenista sem, contudo, tomarem parte da proposição do seu orçamento¹⁹⁴, como indica outra liderança indígena envolvida com o processo de implantação na nova política indigenista pelas gestões petistas ao se referir às expectativas que nutriam naquele momento em relação a sua participação no que se referia a esse assunto:

Mas também, que a própria a coordenação central aqui em Brasília pudesse abrir mais esses espaços, porque o orçamento da Funai a gente não sabe como é definido. Que a gente pudesse adentrar nesse espaço com uma definição de uma instância que pudesse ser discutido um órgão com a nossa participação trazendo essas demandas vindas das CTLs [Coordenações Técnicas Locais], Coordenação Regional, para transformar um orçamento satisfatório. Onde a gente pode defender isso é no Ministério do Planejamento. [...] Então, acredito muito que se a gente pode ter uma demanda de planejamento da FUNAI dessa forma vindo da CTL, da Coordenação Regional, aqui em Brasília que tenha uma discussão ampliada, a gente pode ter prioridades de orçamento mais satisfatório. É essa parte que a gente esperava (Entrevistado nº5, entrevista realizada em 26 de novembro de 2016; acréscimos meus).

¹⁹⁴ Lembro que cabia à Diretoria Colegiada da Funai a atribuição de proposição do orçamento do órgão.

Torna-se evidente, portanto, que os indígenas que se envolveram com a cogestão da política indigenista, ao assumirem corresponsabilidade por decisões e ações relativas à ação indigenista, foram levados a compartilhar com as gestões petistas parte das responsabilidades pelas limitações e dificuldades impostas ao atendimento das reivindicações e demandas vindas dessas coletividades.

Dessa forma, coube muitas vezes aos indígenas que assumiram o papel de mediadores frente às administrações governamentais naquele período o ônus de fazer concessões no que se referia às reivindicações a aos anseios expressos pelas coletividades indígenas em nome do avanço de pautas de seu interesse e da manutenção da relação com a cúpula governamental, como indicou uma gestora relacionada às gestões petistas no Poder Executivo Federal em relação à Comissão Nacional de Política indigenista:

[...] eu acho que de maneira nenhuma eles [representantes indígenas na CNPI] foram “chapa branca”. Eles souberam sim negociar, muito bem, cedendo um pouco quando podiam ceder, para que as coisas andassem melhor e exigindo do governo quando as coisas iam contra eles. Eles tiveram os dois lados. Agora, para alguns, isso queria dizer chapa branca. Não, não foram chapa branca, eles foram mediadores, negociadores para que a coisa andasse (Entrevistada nº18, entrevista realizada em 03 de novembro de 2016).

A fala citada expressa que esses indígenas foram, por um lado, cobrados por determinados setores a assumir uma postura mais combativa em relação às gestões petistas; enquanto, por outro, foram chamados ao compromisso com aquelas administrações, à negociação e à busca de acordos para o atendimento, ainda que parcial, de algumas de suas reivindicações. Como resultado, esses representantes se sujeitaram à reprovação e às críticas por parte daqueles que discordaram das medidas tomadas e das concessões feitas em nome da relação com as administrações petistas.

Porém, como chama atenção um ex-integrante da Comissão Nacional de Política Indigenista, o papel de mediação assumido por alguns indígenas naquele período trazia riscos para aqueles que se incumbiam dessa responsabilidade, como revela a seguinte declaração sobre a prática de ocupar de cargos na administração pública:

[...] é muito difícil para nós que somos lideranças aceitar um cargo. Porque você sabe que, queira ou não queira, você é funcionário e você tem que fazer o seu trabalho pelo lado do órgão no qual [você trabalha]. Você não é mais aquela liderança. Você não pode chegar e bater de frente com seu órgão. E se ele der

condições de trabalhar, tudo bem. Se ele não der você vai se queimar dos dois lados, porque o órgão não vai dar condições e você não vai responder o que a sua comunidade quer, o que o seu povo quer. Então, você vai [deixar de ser] ser aquela liderança de luta, você vai passar, amanhã ou depois, até a ser ignorado (Entrevistado nº 21, entrevista realizada em 20 de setembro de 2016; acréscimos meus).

Nesse sentido, esses representantes indígenas encontravam-se em uma situação na qual seu desempenho estava sendo julgado de acordo com critérios de avaliação discrepantes por parte de suas contrapartes estatais e indígenas. Enquanto seus parceiros na administração petista esperavam deles uma postura de “responsabilidade”, negociação e de compreensão em relação às limitações impostas ao atendimento de suas demandas e efetivação de seus direitos, muitos de seus pares ansiavam que estes indígenas obtivessem melhores resultados e assumissem uma postura mais combativa e de enfrentamento. Ou seja, constantemente esses indígenas arriscavam perder prestígio e capital político diante das partes envolvidas nessa relação.

No entanto, apesar dos riscos inerentes a essa forma de mediação política, houve a opção por grande parte dos indígenas pela continuidade da cooperação com as gestões petistas, ainda que diante das limitações e cobranças por parte de segmentos das coletividades indígenas de uma postura mais combativa diante daquelas administrações, conforme apontado ao longo dessa tese e como indica a fala dessa mesma liderança em relação à reestruturação da Funai:

Então, tudo que estava ao nosso alcance que a gente pudesse fazer para revogar [o Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009], a gente fez. Mas, infelizmente, nós ficamos sozinhos. [...] virou tudo contra nós. O próprio movimento indígena virou contra nós. Nós sofremos muito no primeiro Acampamento [Terra Livre] [...] Só que eu não podia ir contra minha região, por que se minha região me apoiava e minha região estava comigo, eu jamais ia ficar do lado da CNPI, do lado da APIB, nesse processo de reestruturação e ficar contra meu povo e a minha região (Entrevistado nº 21, entrevista realizada em 20 de setembro de 2016; acréscimos meus).

Estamos diante, portanto, de outro dos efeitos da corresponsabilização pela gestão e pela execução da política indigenista sobre os movimentos sociais envolvidos nesse processo, qual seja, a diminuição da capacidade de crítica e de cobrança desses atores em relação às administrações petistas, como indicou o mesmo indígena mencionado acima:

Então, isso corrompeu nossas lideranças. Muitas lideranças foram corrompidas. [...] lideranças que eu admirava muito [...] lideranças que eu vi, assim, a importância, que estavam no dia a dia junto com a gente na luta, que estavam dormindo debaixo de lona, nas barracas lá que a gente acampava, passando todas as dificuldades que a gente passava. Daqui a pouco ele estava num cargo, você ia discutir e ela vinha e debatia com você. E sempre ficava do outro lado [...] questionando aquela luta que era uma luta legítima. [...] eu não acredito que foi por maldade desses indígenas, mas foi porque o próprio estado colocou na cabeça deles que aquilo que estava se fazendo estava errado (Entrevistado nº 21, entrevista realizada em 20 de setembro de 2016).

Torna-se claro, dessa forma, que alguns dos indígenas que participaram da cogestão da ação indigenista assumiram a perspectiva das elites governantes e a corresponsabilidade pelas limitações relativas ao atendimento das reivindicações trazidas a eles por membro dos coletivos os quais reivindicavam representar. Nesse sentido, como expressou outra liderança e ex-membro da Comissão Nacional de Política Indigenista, a prática de incorporar indígenas aos quadros da administração teria levado ao “engessamento” e perda da “vontade” de “brigar” das “lideranças” e do “movimento” de forma ampla:

[...] o próprio governo Lula naquela época pegou várias lideranças indígenas e deu algum cargo de confiança, né? E aquelas pessoas que tanto brigavam contra o governo Fernando Henrique [...] quando chega o governo Lula [...] não vai brigar com o Lula. Porque: “se o Lula é meu patrão, como é que eu vou brigar com meu próprio patrão?” [...] E aí é quando o movimento indígena na realidade tem esse baque. Acho que nem só o movimento indígena, acho que o movimento social como um todo, né? Nós tivemos muitas, muitas vitórias com esses governos, tivemos sim. Mas também, o próprio movimento ele ficou engessado, porque não tem mais vontade. [...] Mas, assim, na realidade o movimento indígena ele começa a enfraquecer a partir do primeiro governo Lula, né? [...] Ele melhorou por um lado, mas por outro começa a engessar algumas lideranças indígenas. E hoje, essas lideranças indígenas estão engessadas, não tem nem como brigar mais (Entrevistado nº 26, entrevista realizada em 5 de outubro de 2016).

Essa percepção acerca da diminuição da capacidade de crítica e de enfrentamento dos movimentos sociais em razão do seu envolvimento na “gestão compartilhada” e na execução de ações indigenistas também foi expressa por pessoas relacionadas à Fundação Nacional do Índio, como evidencia à seguinte passagem da fala de uma indigenista da

Funai que fez referência tanto à incorporação de pessoas oriundas dos movimentos sociais aos quadros da administração pública, quanto ao repasse de recursos a essas entidades:

[...] E aí numa estratégia dos próprios movimentos sociais também, de entrar na máquina e tentar fazer, por dentro, algo que não estavam conseguindo fazer por fora. Então, têm as duas coisas. Agora, o que você tem é um silêncio: você passa trezes anos, basicamente em silêncio. [...] você via, também, que eles, sim, se apropriaram da máquina do governo, mas, para também tentar fazer algo mais estrutural, ainda que ações pontuais e, algumas pessoas, óbvio, [tentaram fazer algo] para os movimentos sociais. Só que isso causava esse constrangimento geral, porque se você criticasse, podiam cortar teu financiamento. E aí, o que você faz?: “Vou ficar calado”. [...] as pessoas estavam muito suscetíveis a essa relação desigual. Ela não era legítima do ponto de vista de: ele pode falar o que ele quiser, você falar o que você quiser, ainda que vocês entrem em conflito.[...] Os movimentos sociais não preparam os outros líderes. O pessoal ascendeu, foi para o governo e ficou ali. O povo: “não, nosso chefe está lá no governo. Vai trazer alguma coisa”. [...] Mas eu acho que deve ter tido algum avanço pra algum lugar. Para questão indígena não foi (Entrevistada nº 11, entrevista realizada em 31 de outubro de 2016; acréscimos meus).

Em sentido análogo expressou-se também outro indigenista a respeito da incorporação de pessoas oriundas das chamadas organizações não governamentais aos quadros da Fundação Nacional do Índio:

Você sabe por que a Funai ficou no governo petista sem críticas? Na época do Márcio Meira? É porque as ONGs é que estavam aqui dentro. Eles iam criticar a eles mesmos? Aí eu acho que confunde, eu acho que o estado perde, o movimento indígena perde e as próprias ONGs perdem credibilidade. Essa é a confusão que estado e não estado está fazendo. Eu acho que [...] as ONG têm o espaço delas, o estado tem o espaço próprio dele atuar (Entrevistado nº 32, entrevista realizada em 25 de novembro de 2016).

Nota-se que o envolvimento dos chamados movimentos sociais na gestão de ações indigenistas conduzia a uma mudança no papel desempenhado por esses atores que progressivamente deixavam de desempenhar uma função reivindicativa e fiscalizatória frente aos agentes estatais e passavam a assumir a atribuição de gestores e executores de ações de governo.

Nesse sentido, como afirmou uma liderança indígena, o avanço na conquista de direitos aos indígenas no período pós-redemocratização, aliada à predisposição

demonstrada pelas gestões petistas em relação ao “compartilhamento da gestão” das ações indigenistas, teria induzido uma “mudança de estratégia” desses indígenas que, naquele momento, empenhavam-se na “implementação” e na manutenção do que havia sido “conquistado” até então. Nesse sentido afirmou a referida liderança:

Algumas estratégias já mudaram, porque nós já conquistamos aquilo que foi projetado, né? E nós estamos agora num outro momento dessa projeção, da implementação daquilo que foi conquistado, aí a outra tarefa de longo prazo. Nós estamos nessa tarefa da implementação daquilo que foi conquistado, mas também na defesa para que continue assegurando as conquistas [...] de 1988 até hoje (Entrevistado nº5, entrevista realizada em 26 de novembro de 2016).

Percebe-se, portanto, um esforço de conciliar, em certa medida, o papel reivindicativo e de cobrança do movimento indígena frente às autoridades estatais, com a tarefa de compartilhar a gestão e a execução das políticas criadas como resultado dos esforços reivindicativos empreendidos anteriormente. No entanto, assumir o papel de cogestoras e coexecutoras de ações de governo traria novas exigências para essas organizações e seus membros, como aponta o antropólogo Gersem dos Santos Luciano Baniwa sobre essas mudanças:

A partir da década de 1970, ocorre um fortalecimento dos movimentos indígenas provocado pela realização de assembleias indígenas articuladas pelo CIMI, e pelo surgimento de lideranças indígenas carismáticas com projeção regional nacional e internacional que impulsionaram o surgimento das primeiras organizações indígenas regionais e nacional [...] A década de 1980 para o movimento e para as organizações se caracterizou pela constituição de organizações informais, politicamente ativas, mas pouco institucionalizadas, reivindicando direitos territoriais e assistenciais, especialmente através de lideranças carismáticas, por um lado, e de lideranças tradicionais de aldeias e povos, por outro. A partir da década de 1990, as organizações indígenas legalizadas começam a assumir cada vez mais funções que o Estado deixou de desempenhar diretamente, principalmente na saúde e educação. [...] No início da década de 2000, veio a consolidação de espaços de representação do movimento indígena nas esferas públicas, através de suas organizações [...] e de várias lideranças de organizações indígenas, que passaram a ocupar funções públicas e políticas esfera da administração pública [...] trazendo novas conquistas [...] mas também novos desafios [...]. Deste modo, foi se consolidando uma nova relação do Estado com as organizações indígenas. Em muitos casos, estas últimas assumiram cada vez mais o papel de executoras de ações do Estado (BANIWA, 2012, p. 211-213).

Como aponta Baniwa, não obstante a novidade trazida pelas gestões petistas no que se refere à consolidação de espaços de participação social e a incorporação de indígenas indicados pelas organizações indígenas aos quadros da administração pública¹⁹⁵, a tendência de responsabilizar essas organizações pela gestão e pela execução de ações de governo de indígenas foi, em certa medida, mantida¹⁹⁶. Em consequência disso conservou-se o ímpeto de institucionalização das organizações indígena originalmente relacionada ao que seria a abertura de um “mercado de projetos” gerado como recursos da cooperação internacional para o desenvolvimento e as modelos de gestão compartilhada trazidos pela gestão Fernando Henrique Cardoso (ALBERT, 1996; MATOS, 2006).

Nesse sentido, o esforço de promover a responsabilização dos indígenas pela cogestão e pela execução das ações de governo relativas às suas coletividades teria por consequência a crescente burocratização das organizações indígenas¹⁹⁷, como aponta o mesmo antropólogo:

Uma das principais dificuldades enfrentadas pelas comunidades e organizações indígenas é lidar com o modelo burocrático de organização social, política e econômica dos brancos o qual são obrigados a adotar nas suas comunidades para garantir seus direitos de cidadania, como o acesso a recursos financeiros e tecnológicos. O modelo de organização social, no formato de associação institucionalizada, não respeita o modo de ser e de fazer dos povos indígenas. Os processos administrativos, financeiros e burocráticos, além de serem ininteligíveis à racionalidade indígena, confrontam e ferem os valores culturais dos povos indígenas, como solidariedade, generosidade e

¹⁹⁵ Lembro que a prática de incorporar indígenas aos quadros da instituição não é nova e foi, em diversos momentos, associada à “cooptação” e à “manipulação” de indígenas pelos agentes estatais, como apontado no terceiro capítulo desse tese. No entanto, a conotação aqui parece ser outra e aparente guardar relação com o “protagonismo indígena”. Por fim, noto que o próprio Gersem, que é indígena de etnia baniwa, ocupou cargo de direção no Ministério da educação durante as gestões petistas.

¹⁹⁶ Refiro-me aqui ao incentivo à formação de “profissionais indígenas” aludida anteriormente, bem como do lançamento de editais e chamadas de projetos, ações de formação e “capacitação”, formação de “gestores indígenas”, ações voltadas ao “fortalecimento institucional” das organizações indígenas, entre outras.

¹⁹⁷ Segundo a antropóloga Alcida Rita Ramos as chamadas organizações não governamentais já haviam passado por processo semelhante na década de 1990. Nesse sentido afirmou Ramos: “what interests me here is [...] their transformation from informal gatherings to professional entities. As we look at indigenist NGOs in Brazil, and perhaps elsewhere, we see them taking the same route to bureaucratization. This process discloses a curious transformation in the relationship between support groups, something akin to changing from organic unity to regimented uniformity. It is a process that, paraphrasing Weber, we might call the routinization of heroism” (RAMOS, 1998, p. 272).

democracia. [...] O modelo associativo, geralmente, entra em conflito com os modos de organização social, política e econômica da comunidade ou do povo indígena e lhe é pouco compreensível, impedindo qualquer apropriação consciente e qualificada desse instrumento. No entanto, é o único caminho para o acesso a recursos públicos ou de cooperação internacional (BANIWA, 2012, p. 219-220).

Ressalto que este modelo está em franco contraste com aquele que o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira observou em relação ao movimento indígena em suas origens nas décadas de 1970 e 1980:

Essas diferentes feições do movimento indígena, se de um lado o distingue dos demais movimentos sociais, apontam, por outro lado, para certas características que possuem em comum, dentre os quais pelos menos duas eu gostaria de sublinhar: uma, relativa à natureza voluntarística, uma quase-organização constituída numa espécie de “corpo-a-corpo” entre seus membros, a sociedade envolvente mobilizável e as autoridades públicas e governamentais mais permeáveis aos direitos indígenas e localizados particularmente no Congresso nacional; outra, o fortalecimento da auto-identidade grupal, tornando-a núcleo simbólico de aglutinamento dos participantes orgânicos do movimento social e referência inconfundível para seus aliados (OLIVEIRA, 1988, p. 28).

E, também, dos “movimentos sociais” apresentados pelo antropólogo estadunidense Ralph Nicholas em seu esforço de teorização sobre o tema:

[...] movements are often structurally simple and unstable; and they are [...] paradoxical in that they can be seen as at the same time “disruptive” (of a stable social order) and “adaptive (to a changing social order). [...] the persons who constitute a movement are a moral collectivity, united by a common ideological commitment. [...] the leader of a movement is usually an extraordinary figure whose legitimacy rests on charisma. [...] movements are sociologically and ideologically evanescent, rarely appearing the same for more than a short span of time. [Movements] exist for and by their ideologies, and a successful challenge to ideology transforms or terminates a movement (NICHOLAS, 1973, p. 64; acréscimos meus).

Torna-se evidente que a crescente responsabilização dos indígenas pela gestão e pela execução de ações de governo produziu mudanças significativas nas formas de ação, de estruturação e de conduta das organizações e lideranças que se envolveram com essa atividade. Dessa forma, observa-se a sua transição de organizações políticas de caráter

informal e conduzidas por lideranças carismáticas, para entidades estruturadas, formalizadas e conduzidas por lideranças de perfil técnico-político.

Nesse sentido, outra mudança relevante que ocorreu se deu em relação ao perfil dos agentes indígenas envolvidos tanto na “representação” dos “interesses” indígenas e na condução de seus assuntos frente aos seus parceiros estatais e não estatais. Conforme indicou o antropólogo Gersem José dos Santos Luciano Baniwa:

Essas organizações trouxeram à luz novas lideranças indígenas (professores, agentes de saúde, agentes ambientais indígenas, etc.), que passaram a atuar como interlocutores com o Estado e as organizações não-governamentais. Elas assumiram cada vez mais o protagonismo da luta e forçaram um repensar da relação, do papel e da função das entidades de assessoria e de apoio, assim como da relação com o Estado (BANIWA, 2006, p. 84-85).

Nota-se em relação a esse aspecto que, de forma semelhante à burocratização de segmentos do movimento indígena, a tendência de surgimento de “novas lideranças” notabilizadas pela sua aptidão para atuação como mediadores entre as coletividades indígenas e segmentos da coletividade brasileira não era nova e remetia às origens do chamado “movimento pan-indígena” surgido no país nas décadas de 1970 e 1980. Nesse sentido, apontou a antropóloga Maria Helena Ortolan Matos em sua dissertação de mestrado acerca da formação do movimento indígena no Brasil:

Os índios que participaram da criação da União das Nações Indígenas se auto-definem como intermediários entre a estrutura de poder das comunidades indígenas e a estrutura de poder da sociedade nacional. Pela sua capacidade em transitar na esfera cultural dos “brancos”, eles se ocuparam, principalmente das relações entre as aldeias e as instâncias mais elevadas do governo brasileiro. Eles reconhecem como sendo seu espaço de atuação, justamente, o entrecruzamento entre os dois mundos culturais (o indígena e o “branco”). As suas experiências de vida intermitente entre a aldeia e a cidade, desde a infância, proporcionaram a esses índios uma situação de liminaridade que passou a servir de referência para atuarem no movimento pan-indígena (MATOS, 1997, p. 342).

Assim como também não eram novos alguns dos dilemas postos diante desses mediadores como, por exemplo, o desafio de agir e falar em nome de um conjunto tão

diverso de sujeitos e de estabelecer interlocução com aqueles que se reivindicava representar¹⁹⁸, como aponta a autora:

[...] a representatividade desses líderes nem sempre está associada diretamente à escolha de suas respectivas comunidades indígenas, ou seja, nem sempre eles foram escolhidos, deliberadamente, para representa-las na sociedade nacional. Na maioria das vezes eles consolidaram sua condição de líder através da própria participação na organização do movimento, antes de formar uma base política de apoio nas comunidades. Isso explica a necessidade constante que os líderes tinham de conquistar apoio político nas aldeias, se quisessem manter-se na liderança do movimento (MATOS, 1997, p. 335).

No caso dos indígenas que buscavam consolidar a unidade do chamado movimento indígena em âmbito nacional ao longo das gestões petistas as evidências sugerem que, naquele contexto, os indígenas lançaram mão das oportunidades abertas por sua condição de representantes e mediadores frente aos seus parceiros para estabelecer as relações com as suas “bases”. Como demonstra a seguinte passagem do Livreto “A Experiência do Projeto GATI em Terras Indígenas: Participação e protagonismo Indígena” de autoria da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil:

[...] as lideranças indígenas aproveitaram a oportunidade das reuniões promovidas por ocasião da formatação do GEF [Gobal Environment Facility] Indígena e conseguiram se articular para estabelecer uma organização nacional mais ampla, cuja atuação focalizasse, estrategicamente, também nas questões da gestão e da proteção de seus territórios. As organizações indígenas regionais, por sua vez, foram fortalecidas, e outras foram criadas, dando a possibilidade da formação de uma organização nacional conhecida hoje como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB: a instância nacional de deliberação e articulação do movimento indígena (ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2016, p. 8).

Como sugere também a seguinte passagem do livreto “Diálogos entre o Estado e os povos indígenas no Brasil: a participação indígena no processo de construção da

¹⁹⁸ Ou seja, o surgimento do “índio” como “ator político” no cenário nacional e, dessa forma, de atores que passam a reivindicar o direito de falar e agir em nome dos “interesses” dessa categoria de pessoas. Tratava-se, portanto, da entrada desses atores no “campo político”, ou seja, “o lugar de uma concorrência pelo poder que se faz por intermédio de uma concorrência pelos profanos ou, melhor, pelo monopólio do direito de falar e de agir em nome de uma parte ou da totalidade dos profanos” (BOURDIEU, 2000, p. 185).

Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)”, acerca de umas das consultas e seu efeito na região onde teve lugar:

Um dos resultados mais expressivos da Consulta Regional realizada em Cuiabá foi a oportunidade de aglutinar diferentes organizações indígenas existentes no estado de Mato Grosso em torno de um interesse comum. O evento transformou a “Comissão Pró-PNGATI” em uma “Comissão Pró Movimento Indígena do Mato Grosso”, simbolizando um momento político importante no processo de aproximação e fortalecimento do movimento indígena local. [...] O sucesso político da Consulta também refletiu na conjuntura do movimento indígena na esfera supralocal. O reconhecimento por parte das organizações indígenas do Estado e de parceiros do governo em relação ao papel da APIB [Articulação dos Povos Indígenas do Brasil] na criação de espaços de discussão a respeito da construção das pautas e do desenvolvimento metodológico das reuniões preparatórias, bem como da própria dinâmica da organização da Consulta de Cuiabá/MT rendeu visibilidade à Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, no papel de coordenação do diálogo entre movimento indígena e o Estado (OLIVEIRA, 2012, p. 55; acréscimos meus).

Percebe-se, portanto, que a própria participação operou no sentido de dar corpo ao “índio” como “ator político”, propiciando a articulação desses atores e a definição daqueles que seriam os “interesses” dessa categoria de pessoas tomada como uma coletividade.

Trata-se, portanto, daquilo que um entrevistado indígena mencionado anteriormente afirmou como a articulação e a organização indígena para obter mais “potencialidade” na arena política nacional, sobretudo frente ao Poder Executivo Federal¹⁹⁹. Dessa forma, estamos diante da “participação como pedagogia” mencionada anteriormente, ou seja, da participação como meio para a formação de cidadãos e de “organização” destes para que operassem satisfatoriamente no “ambiente democrático”. Trata-se, portanto, de uma característica comum a outras formas de participação consagradas pelo Partido dos Trabalhadores, como aponta a cientista política Ana Teixeira acerca da prática do Orçamento Participativo:

¹⁹⁹ O depoimentos colhidos durante a pesquisa parecem sugerir que se esperava que Poder Executivo fizesse a mediação entre esses coletivos e o Poder Legislativo; o que pode significar que faltava-lhes interlocução direta e, em razão disso, se esperava que as gestões petistas lançassem mão da relação entre os poderes de forma a interceder em favor dos indígenas.

[...] a participação aparecia como forma de dar poder aos setores organizados mais subalternizados. Aí vieram algumas questões, com as experiências práticas: “participação popular com quem? Participação popular somente com os trabalhadores? Participação popular com todos os cidadãos”? Como afirmam os autores, isso “despertou em nós a necessidade de diálogo com os não-organizados” E daí nasce o OP [Orçamento Participativo], como forma de diálogo com os não-organizados, ou melhor dizendo, como forma de organizar os não organizados (TEIXEIRA, 2013, p. 71; acréscimos meus).

No entanto, juntamente com o aumento do espaço e a valorização desses atores como interlocutores políticos trazido pela “participação”, temos a desvalorização de outras formas de organização indígena e de sua representação frente ao estado, como expressa a fala de um indigenista da Funai acerca do engajamento desses representantes em instâncias formais de participação:

[...] se a participação viesse lá de baixo [...] Por que é uma participação que é, assim, pro forma. As pessoas que sempre participam e não necessariamente representam discursos e interesses das comunidades. Então, assim, se realmente tivesse uma construção mais direta, menos participativa indireta, eu acho que poderia ter uma construção mais positiva das políticas, dos destinos [...] das próprias lideranças mesmo, né? (Entrevistado nº 9, entrevista realizada em 28 de novembro de 2016).

Nesse mesmo sentido, o entrevistado citado acima chama a atenção para a projeção de determinadas lideranças que passavam a se destacar nesses espaços de participação:

[...] Tem Lideranças de comunidades mesmo [...] mas que forma crescendo em comunidades e foram participando das organizações das suas regiões e conseguindo seus espaços [...] ao mesmo tempo tem lideranças que tão ali participando de todos os fóruns, de todas as organizações, de todas as articulações que eu não sei se perde um pouco da ligação com a realidade, com de onde veio [...] Claro que conhece muitas realidades também porque estão sempre viajando por ai, para o exterior, pelo país (Entrevistado nº 9, entrevista realizada em 28 de novembro de 2016).

Percepção compartilhada pelo antropólogo e autor do livreto “Diálogos entre Estado Povos indígenas no Brasil: a participação indígena no processo de construção da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas – PNGAT”, Alessandro Roberto de Oliveira, como expressa a seguinte passagem da referida publicação:

Ao observar o perfil dos participantes, foi possível notar um ponto crítico da participação indígena. A participação hegemônica se deu por parte de lideranças habituadas a participar de eventos promovidos pelo Estado. Seria duro aferir uma profissionalização da participação de lideranças, mas o que se observou foi que, em muitos contextos, não houve uma rotação de participantes em relação a outros eventos ou uma tímida expansão dessa participação para outros atores indígenas (OLIVEIRA, 2012, p. 70).

Isso sugere uma concentração de capital político nas mãos de um grupo reduzido de indígenas o que, por sua vez, parece guardar relação com a exigência de conhecimentos e habilidades específicas para a efetiva participação nesses espaços, como sugere o antropólogo Gersem José dos Santos Luciano Baniwa²⁰⁰:

[Um dos principais desafios postos diante dos indígenas hoje é] como garantir a capacitação dos membros do movimento, das organizações e das comunidades para superar as deficiências técnicas e políticas na condução das lutas em defesa dos direitos indígenas, diante de uma sociedade cada vez mais complexa, tecnocrática e cientificista. Para além disso, como garantir uma educação ou formação política e técnica para os índios de uma maneira geral, necessária para que eles ampliem suas capacidades de compreensão e de interação com o complexo mundo branco (BANIWA, 2006, p. 66-67).

Exigência que, como visto anteriormente, não teria influenciado somente a “participação” em instâncias de “controle social” e em consultas públicas, mas também na ocupação de cargos na administração, como sugeriu uma liderança indígena ouvida durante a realização dessa pesquisa²⁰¹:

[...] sempre foi uma proposta do movimento indígena, né? Ocupar cargo dentro do governo para fortalecer o movimento indígena. Só que as pessoas que foram ocupando esses cargos, a maioria deles, não era pessoas do próprio movimento indígena como a gente queria, né? Era muitas pessoas de cidades [...] pessoas que não convivem no dia-a-dia dentro das comunidades indígenas (Entrevistado nº26, entrevista realizada em 5 de outubro de 2016; acréscimos meus).

²⁰⁰ Segundo o sociólogo francês Pierre Bourdieu, “a concentração do capital político nas mãos de um pequeno grupo é tanto menos contrariada e portanto mais provável, quanto mais despossuídos de instrumentos materiais e culturais necessários à participação activa na política estão os simples aderentes” (BOURDIEU, 2000, p. 164). Voltarei a esse ponto em seguida.

²⁰¹ Lembro, conforme mencionado no capítulo anterior, que o então Presidente da Funai, Márcio Meira (2002-2012), apresentou como condição para que indígenas ocupassem cargos de Coordenador Técnico Local na Funai o requisito que esses fossem “técnicos”.

Dessa forma, tanto o compartilhamento da gestão da política indigenista quanto à corresponsabilização pela execução de ações de governo voltadas aos indígenas, teriam provocado a valorização de agentes indígenas com perfil mais especializado de acúmulo sobre determinados temas e de mediação intercultural, sobretudo naquelas instâncias e processos voltados à construção de políticas²⁰². De forma associada a isto, a contínua participação de certas lideranças nesses espaços teria, aparentemente, levado ao acúmulo por elas do capital político necessário ao bom desempenho do papel de cogerentes e coexecutores de ações de governo delas exigido e, conseqüentemente, de sua projeção dentro do movimento indígena.

Isso parece ter se dado em prejuízo da eficácia de outros tipos de liderança que, privadas do acesso às autoridades públicas e, conseqüentemente, dos recursos políticos e matérias obtidos por meio dessa relação, perderam prestígio e influência junto às coletividades com as quais se relacionam. Nesse sentido apontou um indígena e Coordenador Técnico Local da Funai:

Eu vejo que [a diferença de antes da reestruturação da Funai para agora] era proximidade, a Funai era mais próxima. [...] Tem comunidade aqui que a Funai tem 4 meses que não passa lá, na nossa região, e antes não, né? A Funai era mais próxima do povo. A reestruturação também ocasionou isso. E o que aconteceu? As lideranças, então, elas se sentiram mais enfraquecidas nesse sentido, o distanciamento que a Funai teve deles. A Funai estando junto, eles se sentem mais fortes, entendeu? Tanto que quando a gente chega numa comunidade, eles falam assim às vezes: “você não precisa trazer nada para gente aqui, é só você vim aqui, passa aqui para conversar com a gente, é isso que a gente quer”. Então você vê a importância que eles têm na proximidade com a Funai. Algumas localidades, para eles terem uma conversa com a Funai, eles têm que vim aqui, e antes não, a Funai estava lá, lá dentro das suas comunidades. Então, de alguma forma se sentiram assim, mais enfraquecidos. Quando a Funai estava perto e tinha os postos indígenas - cada região tinha o seu posto indígena e tinha lá servidores trabalhando, chefe de posto – estava dentro da

²⁰² Os cientistas políticos Ana Claudia Chaves Texeira, Clóvis Henrique Leite de Souza e Paula Pompeu Fiuza Lima, em “texto para discussão” divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), chamam atenção para o fato que algumas instâncias de participação social, como o caso dos Conselhos, costumam ter por característica o perfil “especialista” de seus participantes. Nesse sentido afirmam os autores: “Os conselhos, diferentemente das conferências e das audiências públicas, não são abertos à participação de qualquer pessoa interessada na discussão. Quem pode falar, e principalmente votar nos conselhos, são representantes eleitos ou indicados. [...] É mais presente nos conselhos que em outros espaços a necessidade de a pessoa demonstre conhecimento sobre o que fala, não podendo ser uma pessoa leiga no assunto. Essa característica é muito importante para se entender como se dá a representação política nos conselhos e conferências” (TEIXEIRA; SOUZA E LIMA, 2012, p. 15).

comunidade, estava junto com eles, e aí era diferente do que é hoje depois da reestruturação que retirou tudo. Então eles ficaram lá, tipo assim, tiveram que se virar (Entrevistado nº 30, entrevista realizada em 17 de novembro de 2016).

Dessa forma, nota-se, de forma análoga ao que argumentou o estudioso dos temas de pobreza e desenvolvimento iraniano, Majid Rahnema, houve o desestímulo e a supressão de formas de poder e organização indígenas em nome da promoção de um “protagonismo” sustentado sobre uma concepção alógena de poder, segundo a qual as formas de poder locais eram vistas como meros reflexos da dominação supostamente exercida sobre esses coletivos (RAHNEMA, 2010)²⁰³. A contrapartida disso foi a inserção indígena na cogestão e na corresponsabilização pela execução da política indigenista com limitadas possibilidades de influência em diversos assuntos vitais às suas existências.

Noto que o esforço de condução do comportamento dos indígenas naquele período não se deu apenas por ações diretas de fomento como projetos, formações e capacitações, mas pelo incentivo a uma série de condutas por meio de diversos métodos como, por exemplo: facilitação ao acesso a recursos para aqueles que estabelecem organizações formais para gerir projetos, que apresentam propostas nos temas e formatos estimulados, que demonstram “capacidade técnica” para executar e gerir projetos e recursos, que estabelecem parcerias com entidades formalizadas não indígenas acostumadas à gestão de projetos nos temas e formatos estimulados; facilitação do acesso a espaços de discussão e “participação social” às pessoas e organizações cujas condutas são consideradas adequadas em relação aos ideais de “organização” e de “democracia”, por meio de convites e solicitações para a indicação de representantes; facilitação ao acesso a indicação de quadros para ocupação de cargos de confiança na administração pública com base nesses mesmos critérios, entre outras.

O esforço de condução do comportamento de pessoas e coletividades indígenas também se deu pelo desestímulo e pela repressão de uma outra série de condutas: negação

²⁰³ Nos termos do autor: “[...] there is little evidence to indicate that the participatory approach, as it evolved, did, as a rule, succeed in bringing about new forms of people’s power. Instead, there are indications that the way many an activist interpreted their mission contributed to disvaluing the traditional and vernacular forms of power. More often than not, they helped replace them with a most questionable notion of power, highly influenced by that of the leftist traditions in Europe. This vision of power did, in practice, prove useful to the development establishment. For it help sit to persuade its target populations that not only are economic and state authorities the real power, but that they are also within everyone’s reach, provided everyone is ready to participate fully in the development design” (Ibidem, 2010, p. 135)”.

de acesso a recursos para aqueles que não se organizam formalmente, que não se portam de forma “democrática” e “coletivista”, que não se “qualificam tecnicamente”, que não realizam parcerias com entidades formalizadas e aptas a “assessorá-los” em propostas alinhadas com os formatos e princípios preconizados pelos definidores das políticas públicas; pelo ostracismo e recusa à interlocução com aqueles que se recusam a se organizar e/ou comportar segundo os modelos de conduta considerados adequados em relação aos ideais de “cidadania” e “democracia” impostos; recusa em aceitar indicação de pessoas para ocupar cargos em comissão na estrutura administrativa do estado por grupos cuja conduta é considerada inadequada; recusa a nomear pessoas cujo perfil é considerado inadequado em relação aos padrões de qualificação considerados “técnicos”; e, por fim, a ameaça e o uso de força física e o uso da força simbólica com aqueles que se recusam a se comportar de acordo com os padrões de civilidade e de conduta definidos como corretos²⁰⁴.

Vimos, portanto, que as gestões petistas destacaram-se em relação às administrações precedentes tanto pelo esforço de criação de instâncias formais de “participação” e “controle social” na administração pública para tratar da temática indígena quanto pela incorporação de pessoas oriundas da chamada sociedade civil organizada (indígenas e indigenistas) aos seus quadros com o objetivo de compartilhar as responsabilidades pela gestão governamental com esses segmentos. No entanto, o diálogo com a noção foucaultiana de governamentalidade (Foucault 2004, 2008, 2013) e a noção de “tecnologias de cidadania” mobilizada por Barbara Cruikshank (CRUIKSHANK, 1999), nos permitem pensar essas práticas como tecnologias de governo voltadas à produção de indígenas-cidadãos ativos, responsáveis, capazes de autogovernar-se, de tomar “decisões esclarecidas” em nome próprio e em nome das coletividades às quais pertencem, de organizar-se coletivamente, de conduzir-se civilizadamente, de selecionar e priorizar demandas coletivas e de ceder e de fazer concessões em nome daqueles que seriam os “interesses comuns” dos indígenas. Ou seja, as práticas voltadas à promoção do que se entende como protagonismo indígena, devem ser entendidas como ações

²⁰⁴ Faço um paralelo aqui com o exemplo trazido pela antropóloga Alcida Rita Ramos em relação à atuação das “organizações não governamentais” e “entidades de apoio” em relação ao ostracismo imposto aos indígenas cujo comportamento prévio teria os tornados inaptos, na concepção dessas entidades, para receber seu “apoio” em uma situação de crise (RAMOS, 1998, p. 267-283).

destinadas à condução do comportamento dos indígenas e, portanto, como práticas de poder.

Considerações Finais

Ao longo dessa tese busquei, a partir da descrição de uma série de eventos relacionados aos esforços empreendidos ao longo das gestões petistas no Poder Executivo Federal para implantar uma “nova política indigenista”, apresentar e discutir esse modelo de ação indigenista, seus significados, sentidos e efeitos. Busquei ainda, pela observação das disputas que envolveram sua implementação, identificar e interpretar distintas racionalidades de governo em jogo (FOUCAULT, 2004a; GORDON, 1991; ROSE 1996), as concepções de estado que os distintos modelos de ação indigenista punham em disputa e demonstrar como outros fatores estruturais e conjunturais influenciaram seu desdobramento.

Primeiramente, reconheço que dei grande ênfase às ideologias, valores e visões de determinados grupos acerca da prática indigenista em detrimento de uma discussão mais atida em relação a sua prática cotidiana. Dessa forma, faltou-me caracterizar melhor a prática indigenista e apresentar as particularidades da Fundação Nacional do Índio enquanto organização burocrática. Por outro lado, uma vez que o foco central desse trabalho foi a “reestruturação” da Funai e que dei ênfase ao descrever a implantação da nova política indigenista nas disputas públicas e publicadas que cercaram esse processo, ficaram ausentes alguns atores relevantes e que, em razão de suas características, não se envolveram nos debates públicos acerca do processo. Nesse sentido, um desdobramento futuro relevante será discutir, por exemplo, o papel da Cooperação Técnica Alemã (GIZ) em seu desenrolar, agência que atuou em diversos eventos relacionados à implantação da nova política indigenista.

Queria chamar também atenção que, em razão da opção de promover um diálogo mais próximo com a literatura sobre governamentalidade, antropologia das políticas governamentais e das práticas de poder, não pude desenvolver um diálogo mais próximo e profundo com a vasta literatura acerca das relações e do contato interétnico no Brasil. Fica também o desafio de, em futuro próximo, refletir acerca do papel dos antropólogos e da antropologia na atividade indigenista e sobre o papel das disciplinas acadêmicas nas práticas de poder às quais me referi ao longo dessa tese.

No primeiro capítulo dessa tese dediquei-me a descrição e à análise dos eventos que envolveram a construção do Caderno “Compromisso com os Povos Indígenas”. Nele

busquei demonstrar a aproximação entre suas propostas e modelos de indigenismo que vinham sendo gestados no país tanto sob a influência das tecnologias de cidadania (auto organização, autogestão, participação social e mobilização política) comuns aos movimentos sociais surgidos nas décadas de 1970 e 1980, mas também das “tecnologias de gestão” trazidas tanto pelos esforços de implantação da “Nova Gestão Pública” no país quanto da chamada cooperação internacional para o desenvolvimento (atuação por meio de programas e projetos, corresponsabilização pela gestão e execução de ações).

No tocante ao primeiro mandato de Lula na Presidência da República chamei a atenção para o fato de que a indicação de um indigenista de “tradição rondoniana” para a direção do órgão deu novo ímpeto aos indigenistas ligados à Fundação Nacional do Índio - que, juntamente com o órgão, vinham gradativamente perdendo prestígio e centralidade no tocante à temática desde a década de 1990 - na luta pela defesa do modelo de ação indigenista de sua preferência. Mostrei ainda que, naquele momento, algumas das demandas dos apoiadores do modelo de indigenismo proposto pelas gestões petistas, como a criação da Comissão Nacional de Política Indigenista, tornaram-se foco de disputas entre, por um lado, o movimento indígena organizado e algumas de suas “entidades de apoio” e, por outro, o então presidente da Funai, Mércio Gomes e segmentos dos coletivos indígenas mais proximamente relacionados à Fundação Nacional do Índio.

Em referência a segunda administração Lula, indiquei que a nomeação de um presidente da Fundação Nacional do Índio mais próximo aos movimentos indígenas, às chamadas organizações não governamentais e de apoio, propiciou a revitalização do processo de implantação da nova política indigenista pelo Poder Executivo Federal. Naquele momento, as gestões petistas deram andamento a ações relativas à implantação da Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), à discussão do Estatuto das Sociedades Indígenas e da elaboração de proposta de Projeto de Lei para a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista. Notei ainda que, muito embora essas iniciativas tenham avançado no âmbito do Poder Executivo Federal, nem o Estatuto, nem a Criação do Conselho, avançaram no Poder Legislativo.

Foi também naquele momento que foram divulgados – por meio da publicação do Plano Plurianual 2007-2011 - os princípios do novo indigenismo que se almejava instituir e que se intensificaram as ações voltadas ao “fortalecimento institucional” da Fundação

Nacional do Índio (concursos, aumentos salariais e orçamentários, investimentos em infraestrutura, formação de servidores, na realização de planejamentos, entre outros). Tratavam-se, no entanto, no que se refere a boa parte de suas ações, de investimentos voltados à consolidação de um novo papel para Fundação Nacional do Índio voltado à “coordenação” de ações, “promoção de direitos sociais”, “sustentabilidade” e a formas de intervenção voltadas a promover as capacidades indígenas à autogestão e a à auto sustentação.

O segundo capítulo da tese tratou da publicação da medida que, no segundo mandato do presidente Lula, substituiu o Estatuto da Funai e apresentou um novo quadro demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio (aquele que ficou conhecido como o decreto de reestruturação da Funai). Medida por meio da qual a gestão governamental buscou objetivar novas práticas e concepções de indigenismo consagrando noções como de “promoção”, “sustentabilidade”, “etnodesenvolvimento”, “promoção social”, e “gestão ambiental”; atribuindo novos significados a noções como a de “proteção” e desqualificando outras, como a de “proteção” (enquanto tutela), a de “assistência” e as práticas a elas referidas.

Buscou-se também naquele mesmo momento consagrar modelos de ação como “gestão compartilhada”, “participação”, “planejamento”, “projeto” e “assessoria” como formas mais adequadas para a promoção do que se entendia como a “autonomia” e o “protagonismo indígena”. Tratava-se, por um lado, do esforço de racionalizar a ação indigenista e desmobilizar determinados grupos e práticas considerados ultrapassadas, personalistas, particularistas, assistencialistas, paternalistas e clientelistas enquanto, por outro, referia-se ao esforço pedagógico de produzir indígenas-cidadãos e coletividades capazes de se auto representar, autogovernar, auto sustentar e atuar junto à instituição e aos seus pares de forma considerada democrática e responsável.

No terceiro capítulo da tese refiro-me às reações à publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que marcou uma passagem no direcionamento conferido à ação indigenista praticada pela instituição. Em seu conjunto, essas reações assumiram os contornos de um drama indigenista a partir do qual foi possível identificar com mais clareza as distintas concepções de indigenismo que estavam em disputa naquele momento e de compreender seus significados.

Chamei atenção naquele capítulo para o fato que as distintas razões indigenistas em disputa partiam de concepções bastante distintas de estado e de autonomia. Por um lado, tínhamos um indigenismo de matriz assistencial-protetorista que traz uma concepção ideal de estado caudatária do pensamento positivista que concebia essa esfera como a instância ideal a ser responsável pela relação, proteção e assistência a esses grupos; e uma concepção de autonomia que tinha naqueles que eram concebidos como os interesses econômicos a principal ameaça aos direitos e interesses indígenas. Por outro lado, tínhamos outra concepção de indigenismo que vê no estado a principal ameaça à autonomia indígena e que, com vistas a neutralizar esse perigo, concebia que essa instância deveria ser democratizada por meio de mecanismos de participação e controle social, qualificada “tecnicamente” e redirecionado em direção à “promoção” aos indígenas, à “assessoria” e à “proteção” a esses grupos.

Outra diferença marcante entre os modelos em pauta naquele momento, refere-se ao papel vislumbrado para os distintos atores em relação à atividade de governo de pessoas e coletividades indígenas. Enquanto os defensores do modelo de matriz assistencial protetorista reivindicavam para o Poder Executivo Federal e, mais especificamente, para um único órgão nessa instância a prerrogativa de governar os indígenas; os defensores do modelo alternativo a ele concebiam essa atividade como de responsabilidade de uma série de atores tanto estatais, quanto não estatais. Tratavam-se, portanto, de grupos que disputavam entre si o direito de falar e agir em nome daqueles que seriam os “interesses” das coletividades indígenas.

No quarto capítulo dessa tese retomei o tema das disputas em torno da implantação da nova política indigenista e chamei atenção para o fato de que, naquele contexto, a disputa que assumiu maior destaque não foi aquela entre segmentos antagônicos atuantes no meio indigenista, mas entre os indígenas e segmentos da própria gestão governamental. No período em questão, os indígenas, diante das dificuldades de construir uma relação produtiva com a cúpula da Gestão Rousseff (à qual se buscou provocar pela ruptura da bancada indígena com a Comissão Nacional de Política Indigenista) optaram pela relação com os setores intermediários da administração pública como forma de estabelecer interlocução e avançar suas agendas.

Noto, contudo, que nas administrações Lula as disputas se deram de forma mais aberta entre segmentos que - muito embora disputassem entre si por espaço na definição

dos sentidos e formas ideais que deveria assumir a ação indigenista promovida pelo estado – atuavam pela defesa, pela consolidação e pela ampliação de direitos para os indígenas no âmbito da coletividade brasileira (territoriais, ambientais, culturais, entre outros). Por outro lado, nas gestões Dilma as disputas se deram de forma mais evidente entre grupos que, de um lado, se empenhavam na defesa dos direitos indígenas e que, de outro, se empenhavam tanto na desconstrução desses direitos quanto na imposição de barreiras ao seu exercício.

Nesse sentido, nota-se nas posturas adotadas pelas gestões petistas naquele período um crescente alinhamento com posições tradicionalmente adotadas por segmentos da coletividade brasileira hostis à efetivação dos direitos dessas populações. Dessa forma, tanto o aumento do emprego de recursos de autoridade em detrimento das soluções negociadas com os indígenas quanto a importância dada à noção de “aceleração do crescimento” nas práticas e discursos governamentais, foram percebidos como indícios da retomada de posturas e formas de atuação adotadas durante a ditadura militar diante desses coletivos.

No quinto capítulo busquei, com fundamento nos depoimentos de meus interlocutores de pesquisa e na literatura sobre o movimento indígena no Brasil, expor e discutir alguns dos efeitos da experiência de compartilhamento das responsabilidades sobre a gestão e a execução de políticas e ações indigenistas sobre esses coletivos, suas formas e possibilidades de atuação política. Iniciei a discussão apresentando os limites impostos pelas alianças adotadas pelo partido dos trabalhadores às possibilidades de interferência pelos indígenas nas decisões relativas à condução da política indigenista. Mostrei que, no tocante às tomadas de decisão, seu papel foi muito mais subsidiário às decisões das equipes dirigentes do que de deliberação sobre os assuntos que lhes diziam respeito.

Em seguida passei a abordar os riscos assumidos pelos representantes indígenas que se envolveram na “gestão compartilhada” da política indigenista em razão de terem sido instados - num ambiente de limitadas possibilidades de interferência nas decisões governamentais – a assumir a corresponsabilidade pelas restrições, dificuldades e pelas decisões tomadas pela cúpula governamental unilateralmente. De forma correlata, indiquei que esse envolvimento provocou uma restrição às possibilidades de ação política e uma perda da capacidade de crítica e enfrentamento por parte dos movimentos indígenas

em relação às gestões petistas. Por outro lado, chamei atenção também para o caráter produtivo dessa relação no tocante ao avanço de algumas das reivindicações do movimento, bem como sua valorização por indígenas como um espaço de aprendizado e do reconhecimento desse segmento como um interlocutor político legítimo pela administração federal.

Nesse mesmo capítulo indiquei o quanto a propensão ao diálogo com os indígenas demonstrada por setores das administrações petistas estimulou a adoção de formas de organização e de manifestação pelos indígenas com o intuito de “potencializar” sua relação com aquelas gestões. Passei, em diálogo com literatura sobre movimentos indígenas no país, a apontar e discutir alguns efeitos da corresponsabilização dos indígenas pela gestão (e a execução de ações de governo) sobre sua estruturação e sobre o perfil de seus integrantes, cada vez mais valorizados por sua capacidade de mediação, conhecimentos e habilidades para operar no contexto de gestão de organizações burocratizadas e de participação em fóruns e consultas sobre temas cada vez mais complexos e especializados.

De forma análoga, chamei atenção para o fato de que a noção de “protagonismo” mobilizada por muitos dos atores relacionados aos esforços de implantação da chamada nova política indigenista, claramente inspirada na noção de “empoderamento” e em outras noções alógenas de poder, obscurece a percepção do exercício de formas poder por indígenas que não aquelas reconhecidas como legítimas – e, portanto, associadas às ideias de “cidadania” e “democracia” - pelos promotores da nova política indigenista. Nesse sentido, as ações voltadas à promoção da cidadania indígena assumiram claro tom civilizatório.

Por outro lado, a caracterização dos indígenas como “dominados”, manipulados”, “cooptados” e “clientelizados” nega sua condição de agentes, desqualifica e deslegitima outras formas de ação e de expressão que não aquelas autorizadas pela administração - além de reforçar a ideia de capacidade diminuída dos indígenas. Por fim, notei que a desqualificação dos interesses reputados particularistas de certos grupos, em oposição aos interesses considerados coletivos de outros, deslegitimam formas de organização política de determinados coletivos e os excluem do rol de interlocutores legítimos frente às autoridades constituídas.

Nota-se ainda que durante as gestões petistas no Poder Executivo Federal almejou-se à instituição de uma nova modalidade de ação governamental frente aos indígenas que, muito embora fosse aparentemente percebida por seus promotores e apoiadores como uma forma de promover os indígenas à condição de autonomia e de protagonistas dos próprios destinos, implicava no esforço de produção do que venho chamando indígenas-cidadãos. Buscava-se, portanto, por meio de uma série de práticas idealmente voltadas ao que se entendia como a promoção e o compartilhamento da gestão sobre a atividade indigenista, desenvolver as capacidades dos indígenas para que superassem a sua percebida condição de dependência e de sujeição ao órgão indigenista, e àqueles considerados os indigenistas-tutores da Funai, assumindo assim os seus próprios destinos de forma autônoma.

Por fim, enfatizo que as reflexões trazidas ao longo dessa tese visam não só à ampliação do campo teórico da antropologia das instituições e das práticas de poder, mas também a contribuir para o aprimoramento da relação do estado brasileiro com as coletividades indígenas. Nesse sentido, as críticas feitas aos esforços petistas de promover a participação indígenas na condução da política indigenista brasileira não objetivam negar a importância de garantir o envolvimento dos indígenas nesse campo, a necessidade de reconhecê-los como interlocutores políticos legítimos frente ao estado nem, tampouco, a necessidade de institucionalização de mecanismos com essa finalidade. Pelo contrário, espero que a reflexão sobre a participação indígena contribua no debate sobre esse relevante tema, bem como para o aprimoramento de mecanismos de participação social indígena frente às instituições estatais.

Bibliografia.

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. “Repertórios de interação Estado-sociedade em um Estado heterogêneo: a experiência na era Lula”. In: **Dados-Revista de Ciências Sociais**, v. 57, n. 2. 2014. p 325-357.

ACAMPAMENTO INDÍGENA REVOLUCIONÁRIO. **Carta Aberta ao Povo Brasileiro**. Brasília, 07 de Junho de 2010.

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. PORTARIA Nº 303, de 16 de julho de 2012. Dispõe sobre as salvaguardas institucionais às terras indígenas conforme fixado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição 3.388 RR.

AGÊNCIA ESTADO. **Para Gleisi, demarcação de terras indígenas não cabe apenas à Funai**. São Paulo 3 de junho de 2013. Rafael Morais Moura. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,para-gleisi-demarcacao-de-terras-indigenas-nao-cabe-apenas-a-funai,1038439>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

ALBERT, Bruce. Associações Indígenas e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia Brasileira. In: SANTILLI, Márcio. **Povos Indígenas no Brasil 1991/95**, São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996. p. 197-207.

ALMEIDA, Eduardo Aguiar de. Demissão na Funai: Presidente da Funai abre fogo amigo. **Folha do Meio Ambiente**, 01 de Agosto de 2003. Vanessa Brito.

ALMEIDA, Eduardo Aguiar de. Eduardo Almeida: Houve retrocesso em política indigenista (Entrevista). **Terra Magazine**. 15 de Maio de 2008. Claudio Leal.

ALMEIDA, Rubem Ferreira Thomaz de. **Do desenvolvimento comunitário à mobilização política: o Projeto Kaiowa-Ñandeva como experiência antropológica**. Rio de Janeiro: Contra Capa. 2001.

A TARDE-SALVADOR. **Eduardo Almeida permanece na Funai mesmo sob pressão**. Salvador, 15 de Julho de 2003. Lenilde Pacheco.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). **A Experiência do Projeto GATI em Terras Indígenas: Participação e Protagonismo Indígena**. Brasília, IEB. 2016.

ASSIRATI, Maria Augusta Boulitreau. "A Funai está sendo desvalorizada e sua autonomia totalmente desconsiderada", diz ex-presidente. **Pública**. 27 de janeiro de 2015a. Entrevista concedida a Ana Aranha. Disponível em: <<https://apublica.org/2015/01/a-funai-esta-sendo-desvalorizada-e-sua-autonomia-totalmente-desconsiderada-diz-ex-presidente/>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

ASSIRATI, Maria Augusta Boulitreau. Política do governo Dilma na área indígena ‘deixou muito a desejar’, diz ex-presidente da Funai. **O Globo**. 30 de Janeiro de 2015b. Entrevista concedida a Demério Weber. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/politica-do-governo-dilma-na-area-indigena-deixou>

muito-desejar-diz-ex-presidente-da-funai-15196735>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

AZANHA, Gilberto. **Nota do CTI Sobre a Reestruturação da Funai**. 16 de Janeiro de 2010. Disponível em: < <http://pib.socioambiental.org/pt/noticias?id=77602>> Acesso em: 20 de maio de 2014.

BANIWA, Gersem José dos Santos Luciano. A conquista da cidadania indígena e o fantasma da tutela no Brasil contemporâneo. In: RAMOS, Alcida Rita (org). **Constituições nacionais e povos indígenas**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2012.

BANCADA INDÍGENA DA CNPI. **Manifesto da bancada indígena da CNPI**. Brasília, 16 de junho de 2011.

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. et al. **Declaração de Brabados I: pela libertação do indígena**. Barbados, 30 de janeiro de 1971.

BAVARESCO, Andreia. A Experiência do Projeto GATI em Terras Indígenas: Formação para a Gestão Territorial e Ambiental. Brasília, IEB. 2016.

BAVARESCO, Andreia; MENEZES, Marcela. 2014. **Entendendo a PNGATI: Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas**. Brasília: GIZ/Projeto GATI/Funai.

BERALDI, Cinthya Mesquita. et al. Política Indigenista: **Considerações e Sugestões dos Técnicos da Fundação Nacional do Índio –FUNAI**. Brasília, dezembro de 1990.

BOBBIO, Norberto. Existe uma Doutrina Marxista do Estado?. In: Bobbio et. al. **O Marxismo e o Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1979a. p 13-31.

BOBBIO, Norberto. Quais as Alternativas para a Democracia Representativa?. In: Bobbio et al. **O Marxismo e o Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1979b. p 33-54.

BOURDIEU, Pierre. Rethinking the state: Genesis and structure of the bureaucratic field. In: STEINMETZ, George (org). **State/culture: State-formation after the cultural turn**. Cornell University Press. 1999. p 53-75.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2000.

BRAND, Antônio. Mudanças e continuísmos na política indigenista pós-1988. In: SOUZA LIMA, Antônio Carlos de; HOFFMANN, Lima e Barroso.(Orgs). **Estado e Povos Indígenas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/LACED. 2002. p. 31-40.

BURCHELL, Graham. Liberal government and techniques of the self. In: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas (orgs). **Foucault and political reason: Liberalism, neo-liberalism and rationalities of government**. The University of Chicago Press. 1996. p 19-36.

CAVALCANTE, Pedro Luiz C.; CAMÕES, Marizaura R. de S.; KNOP, Márcia NH. Burocracia de médio escalão nos setores governamentais: semelhanças e diferenças. In: CAVALCANTE, Pedro; LOTTA, Gabriela (orgs). **Burocracia de médio escalão: perfil, trajetória e atuação**. Brasília: ENAP. 2015. p 57-90.

CENTO DE TRABALHO INDIGENISTA. **Matéria “ONGs dominam a política indigenista” – O CTI esclarece.** São Paulo, 27 de abril de 2008. Disponível em: <<https://www.indios.org.br/pt/Noticias?id=55215>>. Acesso em: 11 de maio de 2018

CENTO DE TRABALHO INDIGENISTA. **As principais mudanças promovidas pelo Decreto nº 7.056.** 2010. Disponível em: <<https://site-antigo.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=3027>>. Acesso em: 20 de maio de 2014.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA. Quem somos. s/d. Disponível em: <<https://trabalhoindigenista.org.br/o-cti/quem-somos/>>. Acesso em: 11 de maio de 2018.

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (CONDSEF). **Pela derruba de decreto, índios resistem há 5 meses acampados sem assistência do governo.** Brasília, 2 de junho de 2010a. Disponível em: <<https://www.condsef.org.br/noticias/02-06-pela-derruba-decreto-indios-resistem-ha-5-meses-acampados-sem-assistencia-governo>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (CONDSEF). **Servidores começam o ano apreensivos com publicação de decreto que desmonta a Funai.** Brasília, 5 de Janeiro de 2010b.

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO. **Servidores e comunidades indígenas pedem apoio para que seja revogado o Decreto 7056/2009 que desmonta a Funai.** Brasília, 28 de abril de 2010c. Disponível em: <http://www.condsef.org.br/downloads/funai_28-04-2010.pdf>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA. **Ata da 12º reunião ordinária.** Brasília, 04 e 05 de março de 2010.

COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA. **Ata da 18º reunião ordinária.** Brasília, 27 a 30 de Agosto de 2012

COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA. **Informativo CNPI.** Brasília, 2015.

COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA. **Histórico da discussão sobre o estatuto dos Povos Indígenas no âmbito da Comissão Nacional de Política Indigenista.** s/d. Disponível em: <www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/presidencia/pdf/Estatuto-do-Indio_CNPI/Historico-Estatuto_dos_Povos_Indigenas.pdf>. Acesso em: 18 de março de 2016.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Indígenas ocupam auditório da Funai em Brasília para protestar contra o Decreto que reestrutura o órgão.** Brasília, 11 de janeiro de 2010. Disponível em: <<http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=4364>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Mais de 500 indígenas fazem manifestação em frente à Funai contra decreto.** Brasília, 11 de janeiro de 2010.

Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=4365>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Indígenas continuam em Brasília: Mais de 200 indígenas continuam em Brasília e esperam se reunir com o presidente Lula e com o Ministro da Justiça, Tarso Genro.** Brasília, 19 de janeiro de 2010. Disponível em: <<https://www.cimi.org.br/2010/01/29756/>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. Brasília, 13 de janeiro de 2010.

COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZONIA BRASILEIRA (COIAB). **Coaib exige exoneração do Presidente da Funai, Mércio Gomes, aderindo a reivindicações dos povos indígenas do Xingu e de outras regiões amazônicas.** Manaus, 9 de agosto de 2006. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/es/noticias?id=44770>>. Acesso em: 18 de março de 2016.

CRUIKSHANK, Barbara. **The will to empower: Democratic citizens and other subjects.** Cornell University Press. 1999.

DAS, Veena. **Critical events: an anthropological perspective on contemporary India.** Delhi: Oxford University Press. 1995.

DAVIS, Shelton H. **Victims of the Miracle: Development and the Indians of Brazil.** Cambridge University Press. 1977.

DECLARAÇÃO DE BARBADOS II. 1978. CEI, documento 83.

DOIMO, Ana Maria. **A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará. 1995.

DOUGLAS, Mary. **Como as Instituições Pensam.** São Paulo. Edusp, 2007.

ENTIDADES DE APOIO E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS. **Nota sobre a reestruturação da Funai: Manifesto de entidades de Apoio e Organizações Indígenas.** Brasília, 19 de janeiro de 2010. Disponível em: <http://www.adital.com.br/site/noticia_imp.asp?cod=44384&lang=PT>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

AGÊNCIA ESTADO. **Para Gleisi, demarcação de terras indígenas não cabe apenas à Funai.** São Paulo 3 de junho de 2013. Rafael Moraes Moura.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Ministra diz que processo de demarcações de terras indígenas tem falhas.** São Paulo, 8 de maio 2013. Marcio Falcão e Gabriela Guerreiro. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/05/1275226-ministra-diz-que-processo-de-demarcacoes-de-terras-indigenas-tem-falhas.shtml>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

FOUCAULT, Michel. **Sécurité, territoire, population: Cours au Collège de France, 1977–1978.** Paris: Gallimard/Seuil. 2004a.

FOUCAULT, Michel. Soberania e disciplina. In: MACHADO, Roberto (org). **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal. 2004b. p. 179-191.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. Martins Fontes. 2008.

FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder. In: Dreyfus, H. & Rabinow, P. **Foucault, Uma Trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo**. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2013. p. 231-249

FREIRE, Alessandro de Oliveira Gouveia; VIANA, Rafael Rocha; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura. Influência sobre o processo decisório: o que explica o protagonismo da burocracia federal de médio escalão? In: CAVALCANTE, Pedro; LOTTA, Gabriela (orgs). **Burocracia de médio escalão: perfil, trajetória e atuação**. Brasília: ENAP. 2015. p. 91-114.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Atualizando a História: Ideias para a reestruturação da Funai**. Brasília, 1996.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Conferência Nacional dos Povos Indígenas: Relatórios sintetizados e documentos finais das conferências regionais dos povos indígenas**. Brasília, 2006.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Conferência Nacional dos Povos Indígenas: Documento final**. Brasília, 2006b.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Plano Plurianual 2008-2011: Programa Proteção e Promoção dos Povos Indígenas**. Brasília, 2007.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Planejamento Estratégico 2008-2010: Relatório Descritivo**. Pirenópolis, janeiro de 2008a.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Planejamento Estratégico 2008-2010: Relatório Analítico da oficina**. Pirenópolis, janeiro de 2008b.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Segunda Oficina de Planejamento Estratégico: Relatório Descritivo**. Brasília, outubro de 2008c.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Presidente da Funai esclarece o processo de reestruturação**. Brasília, 30 de dezembro de 2009. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/2504-presidente-da-funai-esclarece-processo-de-reestruturacao>>. Acesso em: 20 de maio de 2014.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Concurso Público edital N°01/2010**. Brasília, 12 de Janeiro de 2010.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Nota oficial sobre o “Acampamento Revolucionário Indígena”**. Brasília, 31 de maio de 2010a. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/2101-nota-oficial-sobre-o-acampamento-revolucionario-indigena>>. Acesso em: 20 de maio de 2014.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Reunião com delegação de indígenas Xavante sobre o Decreto 7056/09: Reestruturação da Funai** (minuta). Brasília, 15 de janeiro de 2010b.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Reunião com lideranças de Pernambuco sobre o decreto n. 7056/09: Reestruturação da Funai**. Brasília, 20 de Janeiro de 2010c.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Reunião com lideranças Pankararu sobre o Decreto 7056/09: Reestruturação da Funai**. Brasília, 18 de janeiro de 2010d.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Reunião com lideranças Pareci sobre o Decreto 7056/Reestruturação da Funai**. Brasília, 13 de janeiro de 2010e.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Reunião com lideranças Potiguara e Tabajara sobre o Decreto n. 7056/09: Reestruturação da Funai**. Brasília, 18 de janeiro de 2010f.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Reunião com lideranças Bororo sobre o Decreto n. 7056/09: Reestruturação da Funai**. Brasília, 20 de janeiro de 2010g.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Reunião com lideranças do Tocantins e Goiás sobre o Decreto n. 7056/09: Reestruturação da Funai**. Brasília, 20 de janeiro de 2010h.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Reunião com lideranças Xavante de Norotã sobre o Decreto 7056/09: Reestruturação da Funai** (minuta). Brasília, 21 de janeiro de 2010i.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Portaria nº 1.733, DE 27 de dezembro de 2012.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas: Balanço e perspectivas de uma nova Política Indigenista - PPA 2012-2015**. Brasília, 2012.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Orientações para a elaboração de Planos de Gestão territorial e Ambiental de Terras Indígenas. Brasília, FUNAI, 2013.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **1º Conferência nacional de Política Indigenista: Documento Base**. Brasília, junho de 2015.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Dilma anuncia criação do Conselho Nacional de Política Indigenista durante conferência em Brasília**. Brasília, 16 de dezembro de 2015b. Disponível em em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/3579-dilma-anuncia-criacao-do-conselho-nacional-de-politica-indigenista-durante-conferencia-em-brasilia>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Memorando nº9/2017/CGGE/DAGES-FUNAI. Brasília, 13 de Janeiro de 2017.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Seminários de informação e esclarecimento sobre a reestruturação da Funai**. s/d a.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Participação cidadã, formas e conceitos**. s/d b.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Proposta de Regimento Interno**. s/d c.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Projeto GATI. s/d c. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/projeto-gati>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2019.

FUNG, Archon. Associations and democracy: Between theories, hopes, and realities. In: **Annual review of sociology**, v. 29, n. 1. 2003. p. 515-539.

GANTI, Tejaswini. Neoliberalism. In: **Annual Review of Anthropology**, v. 43. 2014. p. 89-104.

GOMES, Mércio Pereira. Ser presidente da FUNAI já é uma glória. Em: RICARDO, Beto; RICARDO, Fany (Eds). **Povos Indígenas no Brasil 2001/2005**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2006.p 109-116. Entrevista à equipe de edição.

GOMES, Mércio Pereira. **Parabéns à Funai e a todos seus servidores**. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2007. Disponível em: <<http://merciogomes.blogspot.com.br/2007/12/parabns-funai-e-todos-seus-servidores.html>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

GOMES, Mércio Pereira. **A reestruturação da Funai: Promessa do caos**. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2009a. Disponível em: <<http://merciogomes.blogspot.com.br/2009/12/reestruturacao-da-funai-promessa-do.html>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

GOMES, Mércio Pereira. Por que sou rondoniano. In: **Estudos avançados**, v. 23, n. 65. 2009b. p. 173-191.

GOMES, Mércio Pereira. **Não há como Justificar o Injustificável**. Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2010. Disponível em: <<https://merciogomes.wordpress.com/2012/07/30/novo-decreto-de-reestruturacao-piora-situacao-da-funai/>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

GOMES, Mércio Pereira. **Três visões indigenistas lutam pelo poder**. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2011. Disponível em: <<http://merciogomes.blogspot.com.br/2011/01/tres-visoes-indigenistas-lutam-pelo.html>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

GOMES, Mércio Pereira. **Os índios e o Brasil: passado, presente e futuro**. Editora Contexto. 2012.

GORDON, Colin. Governmental Rationality: An Introduction. In: BURCHELL, Graham; GORDON, Colin; MILLER, Peter (orgs). **The Foucault effect: Studies in governmentality**. The University of Chicago Press. 1991. p. 1-51.

HULL, Matthew S. Documents and bureaucracy. **Annual review of anthropology**, v. 41. 2012. p. 251-267.

IBARRA, Elizabeth del Socorro Ruano. **“Minga” e AIR em perspectiva comparada: formas e significados nos protestos indígenas na Colômbia e no Brasil**. Tese de

Doutorado. Brasília: Universidade de Brasília/Centro de Pesquisa em Pós Graduação sobre as Américas - CPPAC. 2013.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Gleisi diz que ministérios vão avaliar demarcações de terras indígenas**. São Paulo, 09 de maio de 2013. Oswaldo Braga de Souza. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/gleisi-diz-que-ministerios-va-avaliar-demarcacoes-de-terras-indigenas>>. Acesso em: 31 de março de 2018.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Mércio Pereira Gomes assume presidência da Funai sob fogo cerrado**. Brasília, 9 de setembro de 2003. Fernando Fedola Vianna. Disponível em: <<https://site-antigo.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=1407>>. Acesso em: 31 de março de 2018.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Coaib pede exoneração do presidente da Funai**. São Paulo, 10 de agosto de 2006. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/es/Noticias?id=44770>>. Acesso em: 18 de março de 2016.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Demarcações nos últimos governos. s/d. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/c/0/1/2/demarcacoes-nos-ultimos-governos>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

MEIRA, Marcio Augusto Freitas de. Consegui cumprir todas as metas que estabeleci e fui além. Em: RICARDO, Beto; RICARDO, Fany (Eds). **Povos Indígenas no Brasil 2006/2010**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011.p 109-117. Entrevista à equipe de edição.

JUNQUEIRA, Carmen. The Brazilian Indigenous Problem and Policy: The Example of the Xingu National Park. **AMAZIND/IWGIA Document** 13. 1973.

LAVALLE, Adrián Gurza; ISUNZA, Ernesto Vera. A trama da crítica democrática: da participação à representação e à accountability. In: **Lua nova**, n. 84. 2011. p. 95-139.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Aos fetichistas ordem e progresso**. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: PPGAS/Museu Nacional/UFRJ. 1986.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. Sobre o indigenismo, autoritarismo e nacionalidade: considerações sobre a constituição do discurso e da prática de proteção fraternal no Brasil. In: OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de (org). **Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil**. Universidade Federal do Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro/Editora Marco Zero. 1987. p. 149-304.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. Fundação Nacional do Índio (FUNAI). In: **Dicionário histórico-biográfico brasileiro: pós-30**. Rio de Janeiro: FGV. 2001. p 2426-2432.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. O Indigenismo no Brasil: migração e reapropriações de um saber administrativo. In: **Antropologia, Impérios e Estados Nacionais**. L'ESTOILE, Benoît de; NEIBURG, Frederico; SIGAUD, Lygia (orgs). Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2002. p. 159-186.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. Povos Indígenas no Brasil contemporâneo: De tutelados a “organizados?”. In: SOUSA, Cássio Noronha Iglez et al. **Povos indígenas: projetos e desenvolvimento II**. Rio de Janeiro:Paralelo 15. 2010.

LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs). **Etnodesenvolvimento e políticas públicas: bases para uma nova política indigenista I**. Rio de Janeiro: LACED/Contra Capa. 2002a.

LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs). **Estado e Povos Indígenas: bases para uma nova política indigenista II**. Rio de Janeiro: LACED/Contra Capa. 2002b.

LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs). **Além da Tutela: bases para uma nova política indigenista III**. Rio de Janeiro: LACED/Contra Capa. 2002c.

LIMA, Antonio Carlos de Souza; MACEDO e CASTRO, João Paulo. Política(s) Pública(s). Osmundo Pinho e Livio Sansone (orgs). **Raça: novas perspectivas antropológicas**. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia: Editora da Universidade da Bahia, 2008. p 351-392.

LOTTA, Gabriela Spanghero. PIRES, Roberto Rocha Coelho. OLIVEIRA, Vanessa Elias de. Burocratas de médio escalão: novos olhares sobre velhos atores da produção de políticas públicas. In: CAVALCANTE, Pedro Luiz Costa. LOTTA, Gabriela Spanguero (orgs). **Burocracia de médio escalão: perfil, trajetória e atuação**. Brasília: ENAP. 2015. p. 23-55.

LOUREIRO, Maria Rita; OLIVIERI, Cecília; MARTES, Ana Cristina Braga. Burocratas, partidos e grupos de interesse: o debate sobre política e burocracia no Brasil. In:LOUREIRO, Maria Rita Garcia; ABRUCIO, Fernando Luiz; PACHECO, Regina Silvia. Burocracia e política no Brasil: desafios para a ordem democrática no século XXI. Rio de Janeiro: FGV Editora. 2010. p. 73-108.

MACIEL, Ney José Brito. **A Experiência do Projeto GATI em Terras Indígenas: Instrumentos de gestão territorial e ambiental**. Brasília, IEB. 2016.

MATOS, Maria Helena Ortolan. **O Processo de Criação e Consolidação do Movimento Pan-Indígena no Brasil**. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Brasília: Universidade de Brasília. 1997.

MATOS, Maria Helena Ortolan. **Rumos do movimento indígena no Brasil contemporâneo: experiências exemplares no Vale do Javari**. 2006.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria n.º 542, de 21 de dezembro de 1993. Aprova o Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria n.º 1.396, de 15 de agosto de 2007. Aprova o Regimento Interno da Comissão Nacional de Política Indigenista, na forma do Anexo a esta Portaria.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria n.º 564, de 8 de abril de 2010. Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Distrito Federal em apoio à Funai.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria nº 1.733/PRES, 27 de dezembro de 2012. Aprova o Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

MINISTERIO DA JUSTIÇA, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Portaria conjunta nº 951 DE 19 DE MAIO DE 2011. Cria Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaborar ato que discipline a forma como entes federados poderão participar do procedimento administrativo de identificação e demarcação de terra indígena, em consonância com a condicionante nº 17 da decisão do Supremo Tribunal Federal na PET 3388.

MORONI, José Antônio. O direito à participação no Governo Lula. In: **Saúde em debate**, v. 29, n. 71. 2005. p 109-130.

NICHOLAS, Ralph W. Social and political movements. In: **Annual Review of Anthropology**, v. 2, n. 1. pp. 63-84. 1973.

O GLOBO. **Governo terceiriza à ONGs política indigenista do país**. Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2008. Maria Lima, Evandro Éboli e Chico de Gois.

O GLOBO. **Índios fecham sede da Funai durante protesto em Brasília**. Brasília, 12 de Janeiro de 2010. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/indios-fecham-sede-da-funai-durante-protesto-em-brasilia-3069731>>. Acesso em: 25 de abril de 2018.

OLIVEIRA, Alessandro Roberto de. **Processo de Construção da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas – PNGATI: possibilidades, limites e desafios do diálogo entre estado e povos indígenas no Brasil**. Brasília, FUNAI/GIZ. 2012.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **A crise do indigenismo**. Campinas: Unicamp. 1988.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. O Projeto Tükuna: Uma experiência de ação indigenista. In: OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de (org). **Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil**. Universidade Federal do Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro/Editora Marco Zero. 1987. p 205-240.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Políticas indígenas contemporâneas na Amazônia brasileira: territórios, modos de dominação e iniciativas indígenas. In: D'INCAO, Maria Angela (org). **O Brasil não é mais aquele. Mudanças sociais após a redemocratização**. São Paulo: Ed. Cortez. 2001. p. 217-235.

OTÁVIO, Luiz et. al. **Fórum Nacional da Funai: Documento Final**. Brasília, 1994.

PARESCI, Ana Carolina Cambeses. **Desenvolvimento sustentável e pequenos projetos: entre o projetismo, a ideologia e as dinâmicas sociais**. Tese de Doutorado. Brasília: Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Brasília. 2002.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Compromisso com os Povos Indígenas. Setembro de 2002**. Disponível em: <<http://www.enfpt.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Compromisso-com-os-povos-indigenas.pdf>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

PEIRANO, Mariza GS. A análise antropológica de rituais. In: PEIRANO, Mariza (org.). **O dito e o feito: Ensaio de Antropologia dos Rituais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará/NuAP. 2001. p 17-40.

PEIRANO, Mariza GS. **A teoria vivida e outros ensaios de antropologia**. Zahar, Rio de Janeiro, 2006. pp 53-67.

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS. Disponível em: < <https://sites.google.com/site/pngati/>>.

POLLETTA, Francesca; JASPER, James M. Collective identity and social movements. In: **Annual Review of Sociology**, v. 27, n. 1. 2001. p. 283-305.

POZZOBON, Jorge. O lumpen-indigenismo do estado brasileiro. In: **Journal de la Societé des Américanistes**. 1999. p. 281-306.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 22, de 4 de Fevereiro de 1991a. Dispõe sobre o processo administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 23, de 4 de Fevereiro de 1991b. Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde das populações indígenas.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 24, de 4 de Fevereiro de 1991c. Dispõe sobre as ações visando a proteção do meio ambiente em terras indígenas.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 25, de 4 de Fevereiro de 1991d. Dispõe sobre programas e projetos para assegurar a auto-sustentação dos povos indígenas.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. DECRETO No 1.141, de 5 de Maio de 1994. Dispõe sobre as ações de proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas para as comunidades indígenas

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Plano Diretor da reforma do Aparelho do Estado. Brasília, novembro de 1995.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Decreto Nº 4.645, de 25 de março de 2003. Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e dá outras providências.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Decreto de 22 de março de 2006. Institui, no Âmbito do Ministério da Justiça, a Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória nº 441 de 29 de agosto de 2008.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Decreto Nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009. Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e dá outras providências.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Decreto Nº 7.747, de 5 de junho de 2012a. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Decreto Nº 7.778, de 27 de julho de 2012b. Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. DECRETO Nº 8.593, de 17 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista - CNPI e dá outras providências.

RAHNEMA, Majid. Participation. In: SACHS, Wolfgang (org). **The development dictionary: A guide to knowledge as power**. London: Zed Books. 1992.

RAMOS, Alcida Rita. O índio hiper-real. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 28, n. 10. 1995. p. 5-14. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_28/rbcs28_01.htm>

RAMOS, Alcida Rita.. **Indigenism: ethnic politics in Brazil**. Univ of Wisconsin Press, 1998a.

RAMOS, Alcida Rita. Uma crítica da desrazão indigenista. Brasília: **Série Antropologia** nº 243. Brasília: Universidade de Brasília/Instituto de Ciências Humanas/Departamento de Antropologia. 1998b.

REIS, Elisa Pereira. **Processos e escolhas: estudos de sociologia política**. Contra Capa Livraria. 1998.

RICARDO, Carlos Alberto. Quem fala em nome dos índios? **Povos Indígenas no Brasil 1987/88/89/90**, São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI). 1991. p. 69-72.

RIST, Gilbert **The history of development: From western origins to global faith**. Zed Books Ltd. 2014.

ROSE, Nikolas. The death of the social? Re-figuring the territory of government. In: **International Journal of Human Resource Management**, v. 25, n. 3. 1996. p. 327-356.

ROSE, Nikolas; MILLER, Peter. Political power beyond the state: problematic of government. In: **The British Journal of Sociology**, v. 61. 2010. p. 271-303.

RONDON, Cândido Mariano da Silva. **Carta à Torres Gonçalves**. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1910.

SANTILLI, Márcio. A Funai é uma morta-viva que continuará pairando sobre a Política Indigenista até que haja alternativas consistentes. Edição Beto Ricardo/ISA. **Povos Indígenas no Brasil 1991/95**, São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996. P 40-48.

SANTILLI, Márcio. 1996. Propostas para uma Nova Política Indigenista. **Povos Indígenas no Brasil 1991/95**, São Paulo: Instituto Socioambiental. pp. 118-121.

SANTILLI, Márcio. Reestruturação deve melhorar a Funai. Brasília, 13 de janeiro de 2010. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/reestruturacao-deve-melhorar-a-funai>> Acesso em: 20 de maio de 2014.

SANTOS, Sílvio Coelho dos. **A integração do índio na sociedade regional: a função dos postos indígenas em Santa Catarina**. Florianópolis: Imprensa da Universidade Federal de Santa Catarina. 1970.

SCHIAVINI, Fernando. **Sobre a reestruturação da Funai: depoimento pessoal**. Palmas, 28 de Janeiro de 2010. Disponível em: <<http://merciogomes.blogspot.com.br/2010/01/indigenista-fernando-schiavini-faz.html>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

SCOTT, James C. Cities, people, and language. In: SHARMA, Aradhana; GUPTA, Akhil (orgs). **The anthropology of the state: a reader**. Blackwell Publishing. 2006. p. 247-269.

SCHRÖDER, Peter. É possível mudar a funai? Sobre os impactos de um projeto de cooperação internacional. In: **Revista Antropológicas**, ano 8 v.15(2). 2004. p 107-134.

SIQUEIRA JR, Jaime. **A experiência do Projeto GATI em Terras Indígenas: Gestão do Projeto**. Brasília, IEB. 2016.

STEINMETZ, George. Introduction: Culture and the State. In: **State/culture: State-formation after the cultural turn**. Cornell University Press. 1999. p 1-49.

TATAGIBA, Luciana Ferreira. **Participação, cultura política e modelos de gestão: a democracia gerencial e suas ambivalências**. Tese de Doutorado. Campinas: UNICAMP/IFCH. Unicamp. 2003.

TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves. **Para além do voto: uma narrativa sobre a democracia participativa no Brasil (1975-2010)**. Tese de Doutorado. Campinas: Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. 2013.

TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de; LIMA, Paula Pompeu Fiuza. **Arquitetura da participação no Brasil: uma leitura das representações políticas em espaços participativos nacionais. Texto para Discussão**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). 2012.

TEIXEIRA, Carla Costa; CRIVINEL, Lucas; FERNANDES, Renato. **Notas Etnográficas sobre mentiras, segredos e verdades no Congresso Brasileiro** (Working Paper). ms. 2017.

TEIXEIRA, Carla Costa; SIMAS, Diego da Hora; COSTA, Nilton Miguel Aguilar de. Controle social na saúde indígena: limites e possibilidades da democracia direta. **Tempus Actas de Saúde Coletiva**, v. 7, n. 4. 2013. p. 97-115.

TRAMM, Wagner. **Sem Título**. Brasília, 10 de fevereiro de 2010. Disponível em: <<http://merciogomes.blogspot.com.br/2010/02/indigenista-wagner-tramm-relata-reuniao.html>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

TURNER, Victor Witter. **Schism and continuity in an African society: A study of Ndembu village life**. Washinton DC. BERG, Oxford. 1996.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. Editora Cultrix. 2004a.

WEBER, Max. Os tipos de Dominação. In: **Economia e sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva, volume 1**. São Paulo: Editora UnB/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004b. pp 139-206.

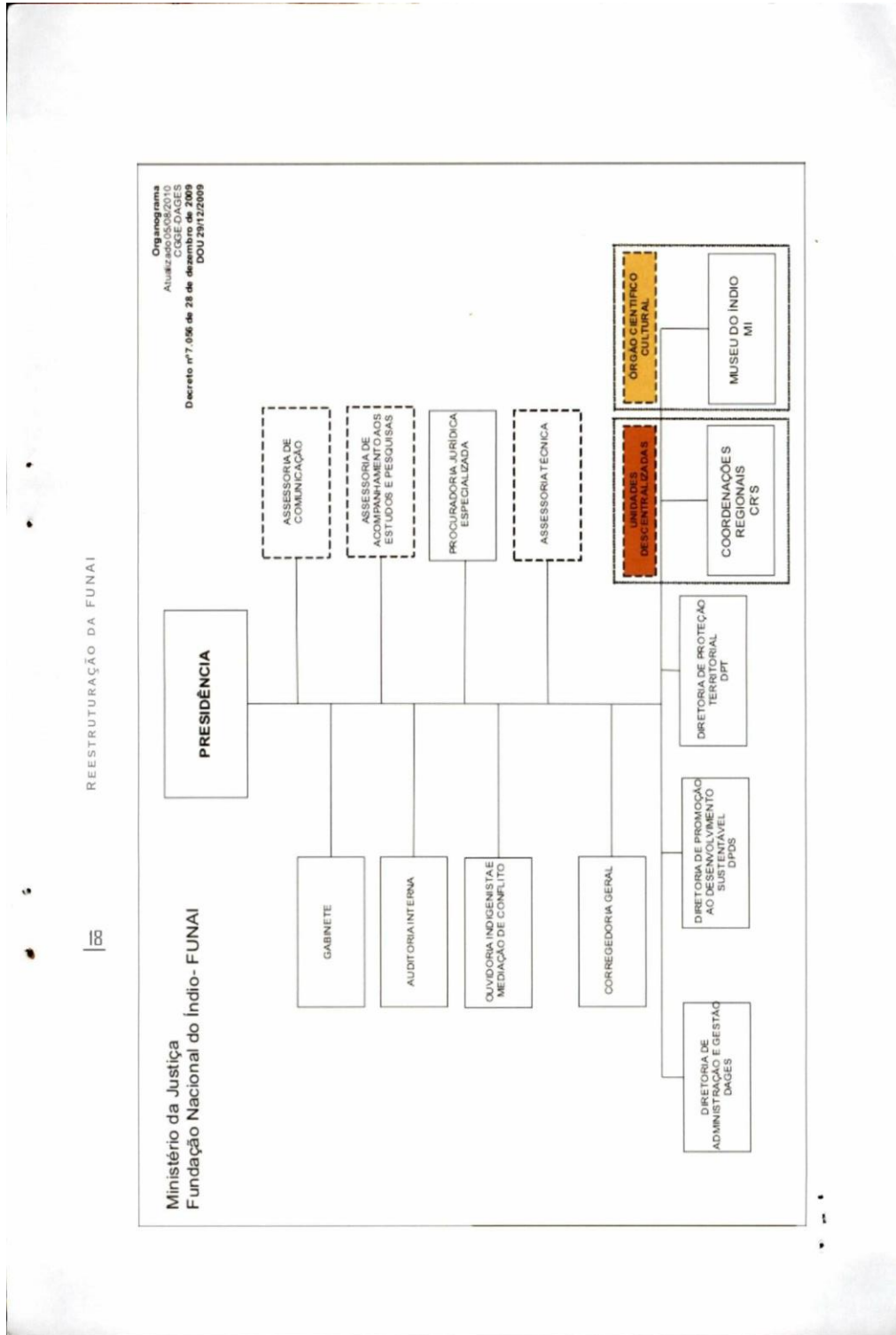
WEBER, Max. “Sociologia da dominação”. In: **Economia e sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva, volume 2**. São Paulo: Editora UnB/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004c. p 187-580.

WHITE, Sarah C. Depoliticising development: the uses and abuses of participation. In: **Development in practice**, v. 6, n. 1. 1996. p. 6-15.

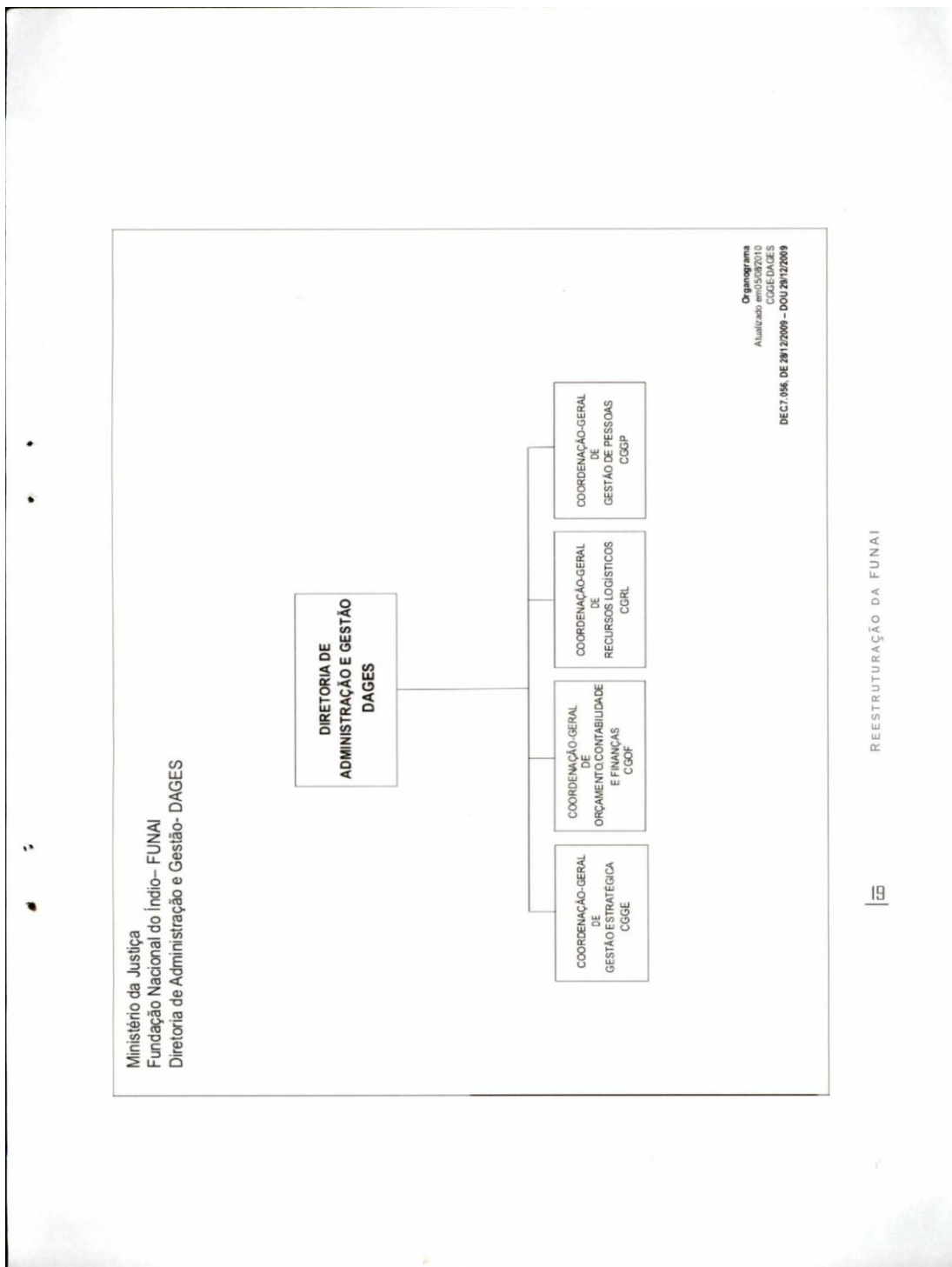
Anexos

Anexo A – Organograma Fundação Nacional do Índio (Decreto n 7.056/2009).

Fonte: Fundação Nacional do Índio.

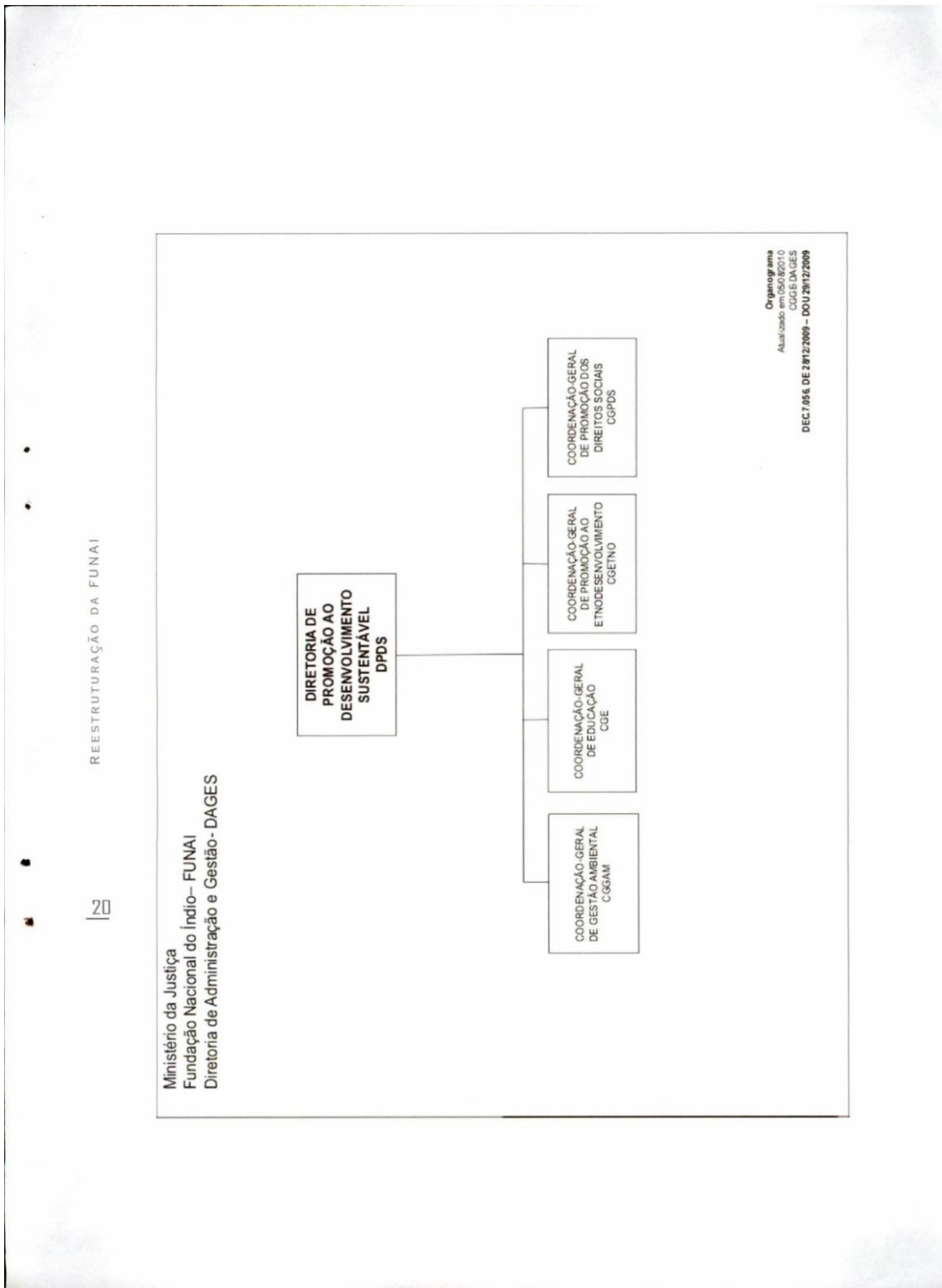


Anexo B – Organograma Diretoria de Gestão estratégica (Decreto n 7.056/2009).



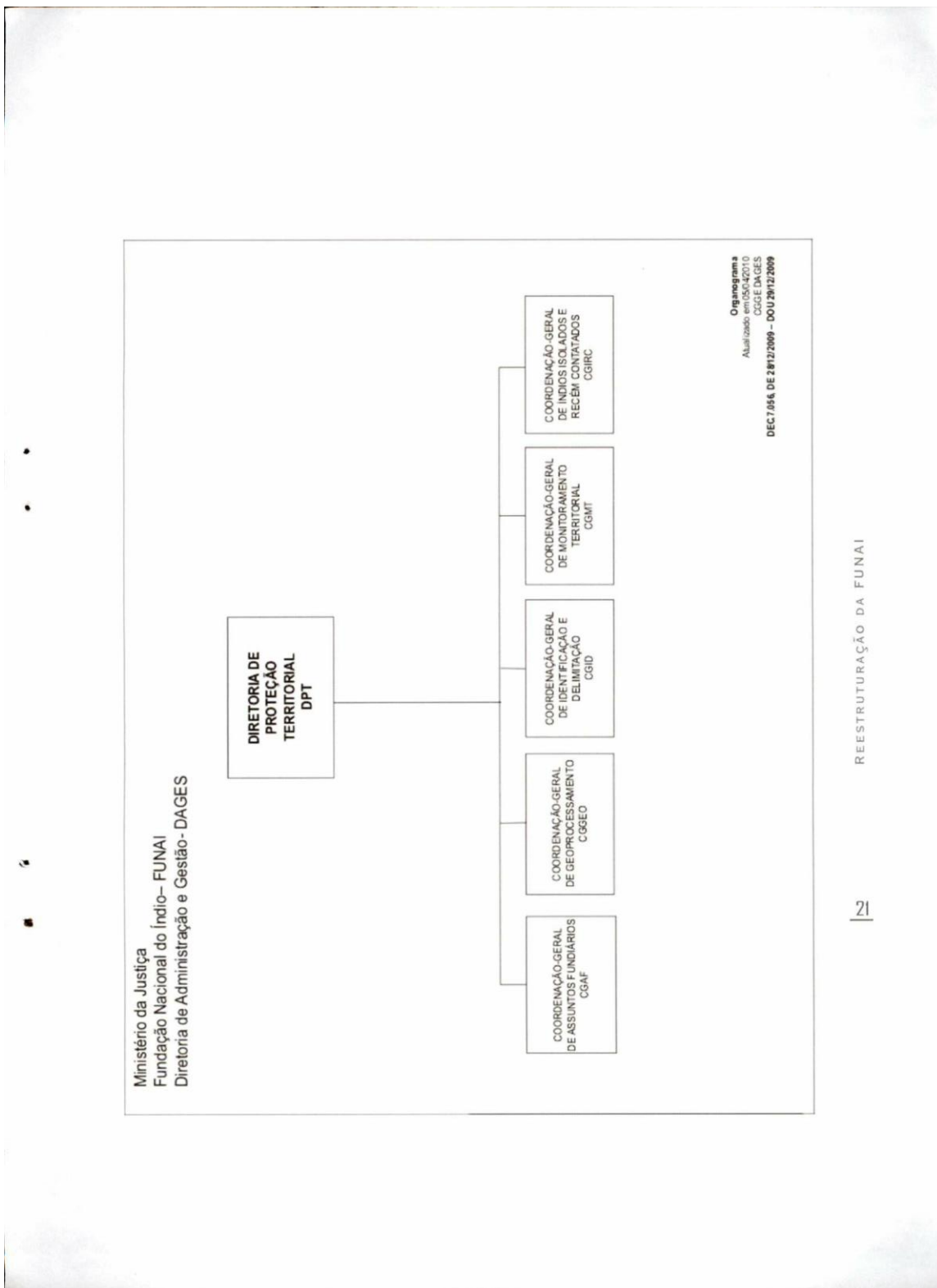
Fonte: Fundação Nacional do Índio.

Anexo C – Organograma Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento sustentável
(Decreto n 7.056/2009).



Fonte: Fundação Nacional do Índio.

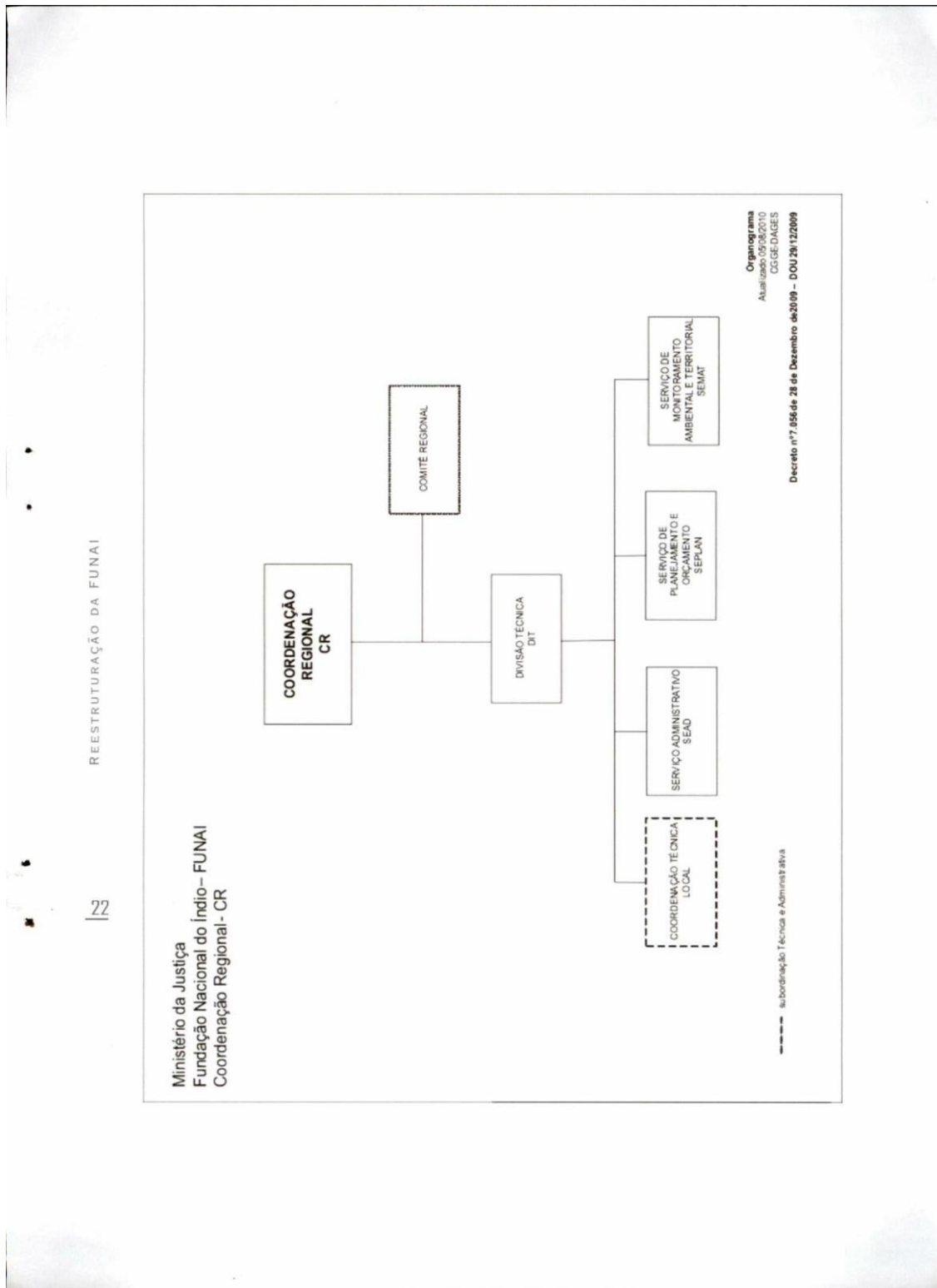
Anexo D: Diretoria de Proteção Territorial (Decreto nº 7.056/2009).



Fonte: Fundação Nacional do Índio.

Anexo E – Organograma Coordenação Regional (Decreto nº 7.056/2009).

Fonte: Fundação Nacional do Índio.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.056 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

[Revogado pelo Decreto nº 7.778, de 2012](#)

Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, na forma dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º A letra “a” do inciso I do art. 1º do [Decreto nº 6.280, de 3 de dezembro de 2007](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“[a](#)) a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, sete DAS 102.4 e quatro DAS 102.3;” (NR)

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam remanejados, na forma do Anexo III a este Decreto, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - da FUNAI para a Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: um DAS 101.4; e dezessete DAS 102.1; e

II - da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a FUNAI: cinco DAS 102.4; dezesseis DAS 101.3; três DAS 102.3; trinta DAS 101.2; trinta e três DAS 102.2; e dezessete DAS 101.1.

Art. 4º Os apostilamentos decorrentes da aprovação do Estatuto de que trata o art. 1º deverão ocorrer no prazo de vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Após os apostilamentos previstos no **caput**, o Presidente da FUNAI fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS a que se refere o Anexo II, indicando, inclusive, o número de cargos vagos, sua denominação e respectivo nível.

Art. 5º Ficam extintas todas as Administrações Executivas Regionais e Postos Indígenas de que tratam os [Decretos nºs 4.645, de 25 de março de 2003](#), e [5.833, de 6 de julho de 2006](#), e criadas as unidades regionais na forma estabelecida nos Anexos I e II.

Parágrafo único. Os servidores com lotação nas unidades extintas serão removidos para outras unidades da FUNAI ou redistribuídos para outros órgãos, conforme a legislação vigente.

Art. 6º O Ministro de Estado da Justiça poderá editar regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes do Estatuto da FUNAI, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, conforme dispõe o [art. 9º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009](#).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os [Decretos nºs 4.645, de 25 de março de 2003](#), e [5.833, de 6 de julho de 2006](#).

Brasília, 28 de dezembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ
Tarso
Paulo Bernardo Silva

INÁCIO

LULA

DA

SILVA
Genro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2009

ANEXO I

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Fundação Nacional do Índio - FUNAI, fundação pública, instituída em conformidade com a [Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967](#), vinculada ao Ministério da Justiça, tem sede e foro no Distrito Federal, jurisdição em todo o território nacional e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A FUNAI tem por finalidade:

- I - exercer, em nome da União, a proteção e a promoção dos direitos dos povos indígenas;
- II - formular, coordenar, articular, acompanhar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro, baseada nos seguintes princípios:
 - a) garantia do reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas;
 - b) respeito ao cidadão indígena, suas comunidades e organizações ;
 - c) garantia ao direito originário e à inalienabilidade e à indisponibilidade das terras que tradicionalmente ocupam e ao usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes;
 - d) garantia aos povos indígenas isolados do pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais sem a necessária obrigatoriedade de contatá-los;

- e) garantia da proteção e conservação do meio ambiente nas terras indígenas;
 - garantia de promoção de direitos sociais, econômicos e culturais aos povos indígenas;
 - f) garantia de participação dos povos indígenas e suas organizações em instâncias do Estado que definem políticas públicas que lhes digam respeito; e
- III - administrar os bens do patrimônio indígena, exceto aqueles bens cuja gestão tenha sido atribuída aos indígenas ou suas comunidades, consoante o disposto no art 29, podendo também administrá-los por expressa delegação dos interessados;
- IV - promover e apoiar levantamentos, censos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre os povos indígenas, visando a valorização e divulgação das suas culturas;
- V - acompanhar as ações e serviços destinados à atenção à saúde dos povos indígenas;
- VI - acompanhar as ações e serviços destinados a educação diferenciada para os povos indígenas;
- VII - promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, em consonância com a realidade de cada povo indígena;
- VIII - despertar, por meio de instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indígena;
- IX - exercer o poder de polícia em defesa e proteção dos povos indígenas.

Art. 3º Compete à FUNAI exercer os poderes de assistência jurídica aos povos indígenas, conforme estabelecido na legislação.

Art. 4º A FUNAI, na forma da legislação vigente, promoverá os estudos de identificação e delimitação, a demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Parágrafo único. As atividades de medição e demarcação poderão ser realizadas por entidades públicas ou privadas, mediante convênios ou contratos, firmados na forma da legislação pertinente, desde que o órgão indigenista não tenha condições de realizá-las diretamente.

Art. 5º A identificação de áreas destinadas à criação de reservas indígenas dependerá de estudos para a descaracterização da ocupação tradicional e verificação das condições necessárias à reprodução física e cultural dos indígenas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A FUNAI tem a seguinte estrutura organizacional:

I - de assistência direta e imediata ao Presidente: Gabinete;

II - órgãos seccionais:

a) Procuradoria Federal Especializada;

b) Auditoria Interna;

c) Corregedoria;

d) Ouvidoria; e

e) Diretoria de Administração e Gestão;

III - órgãos específicos singulares:

a) Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável; e

b) Diretoria de Proteção Territorial;

IV - órgãos colegiados:

a) Diretoria Colegiada;

b) Comitês Regionais; e

c) Conselho Fiscal;

V - órgãos descentralizados: Coordenações Regionais; e

VI - órgão científico-cultural: Museu do Índio.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 7º A FUNAI será dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por três Diretores e pelo Presidente que a presidirá.

§ 1º O Presidente da FUNAI e os Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Justiça.

§ 2º A nomeação do Procurador-Chefe dar-se-á na forma da legislação em vigor, mediante aprovação prévia do Advogado-Geral da União.

§ 3º A nomeação e a exoneração do Auditor-Chefe deverão ser submetidas, pelo Presidente da FUNAI, à aprovação da Controladoria-Geral da União.

§ 4º O titular do cargo da unidade de correição é privativo de servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior, que tenha, preferencialmente, formação em Direito e terá mandato de dois anos, devendo sua nomeação ser submetida à prévia apreciação da Controladoria-Geral da União.

CAPÍTULO IV

DOS ORGÃOS COLEGIADOS

Seção I

Da Diretoria Colegiada

Art. 8º A Diretoria Colegiada é composta pelo Presidente da FUNAI, que a presidirá, e por três Diretores.

§ 1º As reuniões da Diretoria Colegiada serão ordinárias e extraordinárias, estando presentes, pelo menos, o Presidente e dois membros.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente e as extraordinárias pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Diretoria Colegiada, a qualquer tempo.

§ 3º A Diretoria Colegiada deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, ainda, o voto de qualidade.

§ 4º O Procurador-Chefe poderá participar das reuniões da Diretoria Colegiada, sem direito a voto.

§ 5º A critério do Presidente, poderão ser convidados a participar das reuniões da Diretoria Colegiada gestores e técnicos da FUNAI, do Ministério da Justiça e de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, representantes de entidades não-governamentais, bem como membros da Comissão Nacional de Política Indigenista - CNPI, sem direito a voto.

§ 6º Em caso de impedimento do membro titular, este será representado por seu substituto legal.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 9º O Conselho Fiscal constituir-se-á de três membros, de notório conhecimento contábil, com mandato de dois anos, vedada a recondução, sendo dois do Ministério da Justiça, entre os quais um será seu Presidente, e um do Ministério da Fazenda, indicados pelos respectivos Ministros de Estado e nomeados, juntamente com seus suplentes, pelo Ministro de Estado da Justiça.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Seção III

Dos Comitês Regionais

Art. 10. A FUNAI instituirá Comitês Regionais para cada Coordenação Regional.

§ 1º Os Comitês Regionais serão compostos pelos Coordenadores Regionais, que os presidirão, Assistentes Técnicos, Chefes de Divisão e de Serviços e representantes indígenas locais, na forma do regimento interno da FUNAI.

§ 2º Os Comitês Regionais reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos membros.

§ 3º O quorum para a realização das reuniões será de, no mínimo, cinquenta por cento dos membros votantes e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das situações que exijam quorum qualificado, de acordo com o regimento interno.

§ 4º Havendo impedimento do membro titular, este será representado por seu substituto legal.

§ 5º Os Comitês Regionais poderão, por intermédio do Presidente ou por decisão de seu plenário, convidar outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, técnicos, especialistas, representantes de entidades não governamentais, membros da sociedade civil e da CNPI para prestar informações e opinar sobre questões específicas, sem direito a voto.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Seção I

Dos Órgãos Colegiados

Art. 11. À Diretoria Colegiada compete:

I - estabelecer diretrizes e estratégias da FUNAI;

II - acompanhar e avaliar a execução dos planos e ações da FUNAI, bem como determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos seus objetivos;

III - examinar e propor ações relacionadas à proteção territorial e promoção dos Povos Indígenas;

IV - deliberar sobre questões propostas pelo Presidente ou pelos membros da Diretoria Colegiada;

V - analisar e aprovar o plano de ação estratégica e a proposta orçamentária da FUNAI, estabelecendo metas e indicadores de desempenho vinculados a programas e projetos;

VI - analisar e aprovar o plano de aplicação da renda do Patrimônio Indígena a ser submetido à aprovação do Ministro de Estado da Justiça;

VII - analisar e aprovar relatório anual e prestação de contas com avaliação dos programas e ações na área de atuação da FUNAI;

VIII - analisar e aprovar programa de formação, treinamento e capacitação técnica para os servidores efetivos do quadro da FUNAI;

IX - analisar e identificar fontes de recursos internos e externos para viabilização das ações planejadas pela FUNAI;

X - analisar e aprovar o plano anual de fiscalização das terras indígenas; e

XI - analisar e aprovar as proposições remetidas pelos Comitês Regionais.

Art. 12. Aos Comitês Regionais compete:

I - colaborar na formulação das políticas públicas de proteção e promoção territorial dos Povos Indígenas;

II - propor ações de articulação com os outros órgãos dos governos estaduais e municipais e organizações não-governamentais;

III - colaborar na elaboração do planejamento anual para a região; e

IV - apreciar o relatório anual e a prestação de contas da Coordenação Regional.

Art. 13. Ao Conselho Fiscal compete exercer a fiscalização da administração econômica e financeira da FUNAI e do Patrimônio Indígena.

Seção II

Do Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Presidente

Art. 14. Ao Gabinete compete:

I - assistir ao Presidente em sua representação social e política e incumbir-se do preparo e despacho de seu expediente pessoal;

II - incumbir-se do preparo e despacho do expediente institucional, bem como da articulação e interlocução do Presidente com as Diretorias, unidades descentralizadas e público externo;

III - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social;

IV - apoiar a publicação e divulgação das matérias de interesse da FUNAI;

V - planejar, coordenar e supervisionar as atividades das assessorias técnicas; e

VI - secretariar as reuniões da Diretoria Colegiada.

Seção III

Dos Órgãos Seccionais

Art. 15. À Procuradoria Federal Especializada, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, compete:

I - representar judicial e extrajudicialmente a FUNAI;

II - apurar a liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da FUNAI, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

III - defender os interesses e direitos individuais e coletivos indígenas, de acordo com o disposto no [art. 35 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973](#);

IV - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados dos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Procuradoria-Geral Federal e da Advocacia-Geral da União;

V - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da FUNAI, aplicando-se, no que couber, o disposto no [art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993](#);

VI - fixar a orientação jurídica da FUNAI, auxiliando na elaboração e edição de seus atos normativos e interpretativos, em articulação com os órgãos competentes da FUNAI;

VII - coordenar e supervisionar, técnica e administrativamente, as suas unidades regionais no âmbito da FUNAI; e

VIII - encaminhar à Procuradoria-Geral Federal pedido de apuração de falta funcional praticada, no exercício de suas atribuições, por seus respectivos membros.

Art. 16. À Auditoria Interna compete:

I - realizar auditoria de avaliação e acompanhamento da gestão, sob os aspectos orçamentário, financeiro, contábil, operacional, pessoal e de sistemas, objetivando maior eficiência, eficácia, economicidade, equidade e efetividade nas ações desenvolvidas pela FUNAI, consoante com o plano anual de atividades da auditoria interna;

II - proceder à avaliação dos procedimentos administrativos e operacionais, no que se refere à conformidade com a legislação, regulamentos e normas a que se sujeitam;

III - avaliar e propor medidas saneadoras, voltadas para a eliminação ou mitigação dos riscos internos identificados nas ações de auditoria;

IV - desenvolver trabalhos de auditoria de natureza especial, não previstos no plano de atividades de auditoria, assim como elaborar estudos e relatórios específicos, por demanda do Conselho Fiscal e da Direção da FUNAI;

V - proceder ao exame da prestação de contas anual da FUNAI e da renda do Patrimônio Indígena, emitindo parecer prévio;

VI - estabelecer planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando maior eficiência, eficácia e efetividades dos controles internos;

VII - elaborar o plano anual de atividades de auditoria interna, relatório anual de atividades da Auditoria Interna, assim como manter atualizado o manual de auditoria interna;

VIII - coordenar as ações necessárias objetivando prestar informações, esclarecimentos e justificativas aos órgãos de controle interno e externo;

IX - examinar e emitir parecer sobre tomada de contas especial, no que se refere ao cumprimento dos normativos a que se sujeita, emanados do órgão de controle externo; e

X - prestar orientação às demais unidades da FUNAI, nos assuntos inerentes à sua área de competência.

Art. 17. À Corregedoria compete:

I - fiscalizar as atividades funcionais dos órgãos internos e unidades descentralizadas;

II - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

III - aplicar as medidas de correção para a racionalização e eficiência dos serviços; e

IV - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso.

Art. 18. À Ouvidoria compete:

I - encaminhar denúncias de violação dos direitos indígenas individuais e coletivos;

II - contribuir na resolução dos conflitos indígenas;

III - promover a interação entre a FUNAI, povos, comunidades e organizações indígenas, instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, que tratam dos direitos humanos, visando prevenir, mediar e resolver as tensões e conflitos para garantir a convivência amistosa das comunidades indígenas; e

IV - contribuir para o desenvolvimento de políticas em prol das populações indígenas.

Art. 19. À Diretoria de Administração e Gestão compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de Recursos Humanos, de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade, de Informação e Informática, e de Serviços Gerais no âmbito da FUNAI;

II - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades atinentes à manutenção e conservação das instalações físicas, aos acervos e documentos e às contratações para suporte às atividades administrativas da FUNAI;

III - coordenar, controlar e executar financeiramente os recursos da renda indígena;

IV - gerir o patrimônio indígena na forma estabelecida no art. 2º, inciso III;

V - coordenar, controlar e executar os assuntos relativos a gestão de pessoas, gestão estratégica e recursos logísticos;

VI - supervisionar e coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais, bem como a elaboração da programação financeira e orçamentária da FUNAI;

VII - formalizar a celebração de convênios, acordos e outros termos ou instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos do Orçamento Geral da União e a transferência de recursos da renda indígena, conforme a legislação vigente;

VIII - analisar a prestação de contas de convênios, acordos e outros termos ou instrumentos congêneres celebrados com recursos do Orçamento Geral da União, da renda indígena e de fontes externas;

IX - promover o registro, o tratamento, o controle e a execução das operações relativas às administrações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais dos recursos geridos pela FUNAI;

X - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à organização e modernização administrativa;

XI - coordenar, controlar, orientar, executar e supervisionar as atividades relacionadas com a implementação da política de recursos humanos, compreendidas as de administração de pessoal, capacitação e desenvolvimento; e

XII - coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico da tecnologia da informação e sua implementação no âmbito da FUNAI, nas áreas de desenvolvimento dos sistemas de informação, de manutenção e operação, de infraestrutura, de rede de comunicação de dados e de suporte técnico.

Seção IV

Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 20. À Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável Compete:

I - promover políticas para o desenvolvimento sustentável das populações indígenas, em articulação com os órgãos afins;

II - promover políticas de gestão ambiental visando a conservação e a recuperação do meio ambiente, controlando e mitigando possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas, em articulação com os órgãos ambientais;

III - promover o etnodesenvolvimento econômico, em articulação com órgãos afins;

IV - realizar a promoção e a proteção dos direitos sociais indígenas, em articulação com órgãos afins;

V - acompanhar as ações de saúde das comunidades indígenas e de isolamento voluntário desenvolvidas pelo Ministério da Saúde; e

VI - acompanhar as ações de educação escolar indígena realizadas pelos Estados e Municípios, em articulação com o Ministério da Educação.

Art. 21. À Diretoria de Proteção Territorial compete:

I - formular, planejar, coordenar, implementar e acompanhar a execução das políticas de proteção territorial;

II - realizar estudos de identificação e delimitação de terras indígenas;

III - realizar a demarcação e regularização fundiária das terras indígenas;

IV - realizar o monitoramento nas terras indígenas regularizadas e naquelas ocupadas por populações indígenas, incluindo as isoladas e de recente contato;

V - formular, planejar, coordenar e implementar as políticas de proteção aos grupos isolados e recém contatados;

VI - formular e coordenar a execução das políticas a serem implementadas nas terras ocupadas por populações indígenas de recente contato, em articulação com a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável;

VII - planejar, orientar, normatizar e aprovar informações e dados geográficos, com objetivo de fornecer suporte técnico necessário à delimitação, à demarcação física e demais informações que compõem cada terra indígena e o processo de regularização fundiária;

VIII - disponibilizar as informações e dados geográficos, no que couber, às unidades da FUNAI e outros órgãos ou entidades correlatos; e

IX - implantar medidas de vigilância, fiscalização e de prevenção de conflitos em terras indígenas e retirada dos invasores em conjunto com os órgãos competentes.

Seção V

Dos Órgãos Descentralizados

Art. 22. Às Coordenações Regionais compete:

I - realizar a supervisão técnica e administrativa das coordenações técnicas locais e de outros mecanismos de gestão localizados em suas áreas de jurisdição, bem como exercer a representação política e social do Presidente da FUNAI;

II - coordenar, controlar, acompanhar e executar as atividades relativas à proteção territorial e promoção dos direitos socioculturais das populações indígenas;

III - executar atividades de promoção ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas;

IV - executar atividades de promoção e proteção social;

V - preservar e promover a cultura indígena;

VI - apoiar a implementação de políticas voltadas à proteção territorial dos grupos indígenas isolados e recém contatados;

VII - apoiar a implementação de políticas de monitoramento territorial nas terras indígenas;

VIII. executar ações de preservação ao meio ambiente; e

IX - executar ações de administração de pessoal, material, patrimônio, finanças, contabilidade e serviços gerais, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º Subordinam-se às Coordenações Regionais as Coordenações Técnicas Locais, cujas atividades serão definidas em regimento interno.

§ 2º Na sede das Coordenações Regionais poderão funcionar unidades da Procuradoria Federal Especializada.

Seção VI

Do Órgão Científico-Cultural

Art. 23. Ao Museu do Índio compete:

I - resguardar, sob o ponto de vista material e científico, as manifestações culturais representativas da história e tradições das populações étnicas indígenas brasileiras, bem como coordenar programas de estudos e pesquisas de campo, nas áreas de Etnologia Indígena e Indigenismo e divulgar estudos e investigações sobre as sociedades indígenas;

II - planejar e executar a política de preservação, conservação e proteção legal dos acervos institucionais - etnográficos, textuais, imagéticos e bibliográficos - com objetivo cultural, educacional e científico;

III - coordenar o estudo, pesquisa e inventário dos acervos visando produzir informações sistematizadas e difundi-las à sociedade e em especial aos povos indígenas;

IV - implementar ações voltadas para garantir a autoria e propriedade coletiva dos bens culturais das sociedades indígenas e o aperfeiçoamento dos mecanismos para sua proteção;

V - coordenar e controlar as atividades relativas à gestão de recursos orçamentários e financeiros; e

VI - coordenar, controlar os contratos, licitações, convênios, ajustes e acordos, gestão de pessoal, serviços gerais, material e patrimônio, manutenção, logística e eventos no seu âmbito.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 24. Ao Presidente incumbe:

- I - exercer a representação política da FUNAI;
- II - formular os planos de ação da entidade e estabelecer as diretrizes para o cumprimento da política indigenista;
- III - manter articulação com órgãos e entidades públicas e instituições privadas;
- IV - gerir o Patrimônio Indígena e estabelecer normas sobre sua gestão;
- V - representar a FUNAI judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes e constituir mandatários;
- VI - decidir sobre a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis da FUNAI e do Patrimônio Indígena, ouvido o Conselho Fiscal;
- VII - assinar convênios, acordos, ajustes e contratos de âmbito nacional;
- VIII - ratificar os atos de dispensa ou de declaração de inexigibilidade das licitações, nos casos prescritos em lei;
- IX - baixar instruções sobre o poder de polícia nas terras indígenas;
- X - submeter à aprovação do Ministro de Estado da Justiça a proposta orçamentária da entidade;
- XI - apresentar, trimestralmente, ao Conselho Fiscal, os balancetes da FUNAI e do Patrimônio Indígena e, anualmente, as respectivas prestações de contas;
- XII - ordenar despesas, inclusive da renda indígena;
- XIII - empossar os membros do Conselho Fiscal;
- XIV - nomear e empossar os membros do Comitê Regional;
- XV - dar posse e exonerar servidores, conforme as legislações vigentes;
- XVI - delegar competência;
- XVII - editar atos normativos internos e zelar pelo seu fiel cumprimento; e
- XVIII - supervisionar e coordenar as atividades das unidades organizacionais da FUNAI, mediante acompanhamento dos órgãos da estrutura básica.

Art. 25. Ao Chefe de Gabinete, ao Procurador Chefe, aos Diretores, aos Coordenadores Gerais, ao Diretor do Museu e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades organizacionais nas suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Incumbe, ainda, aos Coordenadores Regionais a representação política e social do Presidente nas suas regiões de jurisdição.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Seção I

Dos Bens e Renda do Patrimônio Indígena

Art. 26. Constituem bens do Patrimônio Indígena:

I - as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas ou suas comunidades;

II - o usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras ocupadas pelos indígenas ou suas comunidades e nas áreas a eles reservadas; e

III - os bens móveis ou imóveis, adquiridos a qualquer título.

Art. 27. A renda indígena é a resultante da aplicação de bens e utilidades integrantes do Patrimônio Indígena.

§ 1º A renda indígena será preferencialmente reaplicada em atividades rentáveis ou utilizada em programas de promoção aos indígenas.

§ 2º Os bens adquiridos pela FUNAI, à conta da renda do Patrimônio Indígena, constituem bens deste Patrimônio.

Art. 28. O arrolamento dos bens do Patrimônio Indígena será permanentemente atualizado, procedendo-se à fiscalização rigorosa de sua gestão, mediante controle interno e externo, a fim de tornar efetiva a responsabilidade dos seus administradores.

Art. 29. Será administrado pelos indígenas ou suas comunidade os bens adquiridos por eles com recursos próprios ou da renda indígena, ou que lhes sejam atribuídos, podendo também ser administrados pela FUNAI, por expressa delegação dos interessados.

Art. 30. O plano de aplicação da renda do Patrimônio Indígena, distinto do orçamento da FUNAI, será anual e previamente submetido à aprovação do Ministério da Justiça.

Art. 31. Responderá a FUNAI pelos danos causados por seus servidores ao Patrimônio Indígena, cabendo-lhe ação regressiva contra o responsável, nos casos de culpa ou dolo.

Seção II

Do Patrimônio e Recursos da FUNAI

Art. 32. Constituem patrimônio e recursos da FUNAI:

I - o acervo de bens atuais e aqueles que venham a ser adquiridos para uso próprio ou que lhe sejam transferidos com essa finalidade;

II - as dotações orçamentárias e créditos adicionais;

III - as subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas, jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

IV - as rendas e emolumentos provenientes de serviços prestados a terceiros;

V - o dízimo da renda líquida anual do Patrimônio Indígena; e

VI - outras rendas na forma da legislação vigente.

Seção III

Do Regime Financeiro e Fiscalização

Art. 33. A prestação de contas anual da FUNAI, distinta da relativa à gestão do Patrimônio Indígena, acompanhada do relatório das atividades desenvolvidas no período, será submetida, com parecer do Conselho Fiscal, ao Ministério da Justiça, que a encaminhará ao Tribunal de Contas da União.

Art. 34. São distintas a contabilidade da FUNAI e a do Patrimônio Indígena.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. A Fundação Nacional do Índio poderá firmar, com entidades públicas ou privadas, convênios, acordos ou contratos para obtenção de cooperação técnica ou financeira, visando à implementação das atividades de proteção e promoção aos povos indígenas.

Art. 36. Extinta a FUNAI, seus bens e direitos passarão à União, depois de satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros.

ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
	1	Presidente	101.6
	5	Assessor	102.4
	2	Assessor Técnico	102.3
	9	Assistente Técnico	102.1
GABINETE	1	Chefe	101.4
	1	Assistente Técnico	102.3
Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Serviço	3	Chefe	101.1
	5	Chefe	FG-3
CORREGEDORIA	1	Corregedor	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Serviço	2	Chefe	101.1
OUVIDORIA	1	Ouvidor	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Serviço	3	Chefe	101.1

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/ Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
PROCURADORIA FEDERAL	1	Procurador-Chefe	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Serviço	4	Chefe	101.1
	3	Chefe	FG-3
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Serviço	2	Chefe	101.1
	1	Chefe	FG-3
MUSEU DO ÍNDIO	1	Diretor	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
	9	Chefe	101.1
	9	Chefe	FG-3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1	Diretor	101.5
Gabinete	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	4	Chefe	101.1
	43	Chefe	FG-3
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Serviço	6	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Serviço	10	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Serviço	15	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Serviço	9	Chefe	101.1
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Gabinete	1	Chefe	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
	3	Serviço	101.1
	6	Chefe	FG-3
Coordenação de Gestão Ambiental	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	5	Serviço	101.1

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/ Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
Coordenação-Geral de Educação	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	4	Serviço	101.1
Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	4	Serviço	101.1
Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	6	Serviço	101.1
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL			
	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
	3	Assistente Técnico	102.1
Gabinete	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	2	Chefe	101.1
	5	Chefe	FG-3
Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	4	Serviço	101.1
Coordenação-Geral de Geoprocessamento	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Serviço	4	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	6	Serviço	101.1
Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	4	Serviço	101.1
Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Frente de Proteção Etnoambiental	12	Coordenador	101.3
	15	Serviço	101.1
COORDENAÇÕES TÉCNICAS DESCENTRALIZADAS			
	297	Chefe	101.1
COORDENAÇÕES REGIONAIS			
Regional de Manaus	1	Coordenador	101.3

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/ Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional do Rio Negro	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional do Alto Solimões	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional do Purus	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional do Madeira	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Guajará Mirim	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Ji Paraná	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Cacoal	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Rio Branco	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional do Vale do Juruá	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/ Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG	
Regional de Boa Vista	1	Coordenador	101.3	
	1	Assistente Técnico	102.2	
	Divisão	1	Chefe	101.2
	Serviço	3	Chefe	101.1
		7	Chefe	FG-3
Regional de Macapá	1	Coordenador	101.3	
	1	Assistente Técnico	102.2	
	Divisão	1	Chefe	101.2
	Serviço	3	Chefe	101.1
		7	Chefe	FG-3
Regional de Belém	1	Coordenador	101.3	
	1	Assistente Técnico	102.2	
	Divisão	1	Chefe	101.2
	Serviço	3	Chefe	101.1
		7	Chefe	FG-3
Regional de Marabá	1	Coordenador	101.3	
	1	Assistente Técnico	102.2	
	Divisão	1	Chefe	101.2
	Serviço	3	Chefe	101.1
		7	Chefe	FG-3
Regional de Tucumã	1	Coordenador	101.3	
	1	Assistente Técnico	102.2	
	Divisão	1	Chefe	101.2
	Serviço	3	Chefe	101.1
		7	Chefe	FG-3
Regional do Tapajós	1	Coordenador	101.3	
	1	Assistente Técnico	102.2	
	Divisão	1	Chefe	101.2
	Serviço	3	Chefe	101.1
		7	Chefe	FG-3
Regional de Imperatriz	1	Coordenador	101.3	
	1	Assistente Técnico	102.2	
	Divisão	1	Chefe	101.2
	Serviço	3	Chefe	101.1
		7	Chefe	FG-3
Regional de Palmas	1	Coordenador	101.3	
	1	Assistente Técnico	102.2	
	Divisão	1	Chefe	101.2
	Serviço	3	Chefe	101.1
		7	Chefe	FG-3
Regional de Colíder	1	Coordenador	101.3	
	1	Assistente Técnico	102.2	
	Divisão	1	Chefe	101.2
	Serviço	3	Chefe	101.1
		7	Chefe	FG-3
Regional de Juína	1	Coordenador	101.3	
	1	Assistente Técnico	102.2	
	Divisão	1	Chefe	101.2

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/ Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Barra do Garças	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Ribeirão Cascalheira	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Cuiabá	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional do Xingú	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Governador Valadares	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional do Sul da Bahia	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Paulo Afonso	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Fortaleza	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Maceió	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Dourados	1	Coordenador	101.3

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/ Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
Divisão Serviço	1	Assistente Técnico	102.2
	1	Chefe	101.2
	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
Regional de Ponta Porã	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão Serviço	1	Chefe	101.2
	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
	1	Coordenador	101.3
Regional de Campo Grande	1	Assistente Técnico	102.2
	1	Chefe	101.2
Divisão Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão Serviço	1	Chefe	101.2
	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
	1	Coordenador	101.3
Regional do Litoral Sul	1	Assistente Técnico	102.2
	1	Chefe	101.2
Divisão Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão Serviço	1	Chefe	101.2
	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
	1	Coordenador	101.3
Regional de Chapecó	1	Assistente Técnico	102.2
	1	Chefe	101.2
Divisão Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão Serviço	1	Chefe	101.2
	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
	1	Coordenador	101.3
Regional do Litoral Sudeste	1	Assistente Técnico	102.2
	1	Chefe	101.2
Divisão Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2
Divisão Serviço	1	Chefe	101.2
	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
	1	Coordenador	101.3
Regional de Passo Fundo	1	Assistente Técnico	102.2
	1	Chefe	101.2
Divisão Serviço	3	Chefe	101.1
	7	Chefe	FG-3
	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente Técnico	102.2

b)QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	5,28	1	5,28	1	5,28
DAS 101.5	4,25	3	12,75	3	12,75
DAS 101.4	3,23	20	64,60	19	61,37
DAS 101.3	1,91	84	160,44	100	191,00
DAS 101.2	1,27	9	11,43	39	49,53
DAS 101.1	1,00	512	512,00	529	529,00
DAS 102.4	3,23		-	5	16,15

DAS 102.3	1,91	2	3,82	5	9,55
DAS 102.2	1,27	3	3,81	36	45,72
DAS 102.1	1,00	46	46,00	29	29,00
SUBTOTAL 1		680	820,13	766	949,35
FG-3	0,12	324	38,88	324	38,88
SUBTOTAL 2		324	38,88	324	38,88
TOTAL (1+2)		1.004	859,01	1.090	988,23

ANEXO III

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	DA FUNAI PARA A SEGES/MP		DA SEGES/MP PARA A FUNAI	
		QTDE	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR TOTAL
DAS102.4	3,23			5	16,15
DAS 102.3	1,91			3	5,73
DAS 102.2	1,27			33	41,91
DAS 102.1	1,00	17	17,00		
DAS101.4	3,23	1	3,23		
DAS 101.3	1,91			16	30,56
DAS 101.2	1,27			30	38,10
DAS 101.1	1,00			17	17,00
TOTAL		=SUM(ABOVE) 18	=SUM(ABOVE) 20,23	=SUM(ABOVE) 104	=SUM(ABOVE) 149,45

Anexo G – Quadro demonstrativo de cargos e funções da Fundação Nacional do Índio imediatamente anterior à publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	
ESTRUTURA DE CARGOS DAS AERS - DECRETO 4.645-2003 E 2006	
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE AGUA BOA - MT	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO PIN AREOES	101.1
CHEFE DO PIN RIO DAS MORTES	101.1
CHEFE DO PIN APOWE	101.1
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ALTAMIRA - PA	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN ARARA	101.1
CHEFE DO PIN CURUA-UMA	101.1
CHEFE DO PIN BACAJA	101.1
CHEFE DO PIN CURUA	101.1
CHEFE DO PIN KARARAÔ	101.1
CHEFE DO PIN APITEREWA	101.1
CHEFE DO PIN KOATINEMO	101.1
CHEFE DO PIN IPICHUNA	101.1
CHEFE DO PIN KM 134	101.1
CHEFE DO PIN IRIRI	101.1
CHEFE DO PIN VIGILANÇA I	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ARAGUAIA - MT	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN FONTOURA	101.1
CHEFE DO PIN MACAÚBA	101.1
CHEFE DO PIN TAPIRAPÉ	101.1
CHEFE DO PIN KREHAWÁ	101.1
CHEFE DO PIN SANTA ISABEL DO MORRO	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ARAGUAINA - TO	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN SANTANA DO ARAGUAIA	101.1
CHEFE DO PIN RIO VERMELHO	101.1
CHEFE DO PIN SANTA CRUZ	101.1
CHEFE DO PIN APINAGÉ	101.1
CHEFE DO PIN KRIKATI	101.1

CHEFE DO PIN CACHOEIRA	101.1
CHEFE DO PIN XAMBIOÁ	101.1
CHEFE DO PIN SÃO JOSÉ	101.1
CHEFE DO PIN KRAHÔ	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ATALAIA DO NORTE - AM	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN ITUI	101.1
CHEFE DO PIN CURUÇÁ	101.1
CHEFE DO PIN MASSAPÉ	101.1
CHEFE DO PIN IGARAPÉ LOBO	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO INDIGENA E MEIO AMBIENTE	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN NAMUNKURÁ	101.1
CHEFE DO PIN SÃO MARCOS	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BELÉM - PA	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA AO INDIO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMONIO INDIGENA	101.1
CHEFE DO PIN CANINDÉ	101.1
CHEFE DO PIN MAPUERA	101.1
CHEFE DO PIN ALTO RIO GUAMÁ	101.1
FUNÇÃO COMISSONADA TÉCNICA	FCT-12
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BOA VISTA - RR	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DE SERVIÇO	101.1
CHEFE DO PIN BAIXO CATRIMANI	101.1
CHEFE DO PIN AUARIS	101.1
CHEFE DO PIN CATRIMANI	101.1

CHEFE DO PIN BOCA DA MATA	101.1
CHEFE DO PIN ERICO	101.1
CHEFE DO PIN MACUJAI	101.1
CHEFE DO PIN URUCURI	101.1
CHEFE DO PIN SERRA DA LUA	101.1
CHEFE DO PIN XIDEÁ	101.1
CHEFE DO PIN RAPOSA	101.1
CHEFE DO PIN WAIKAS	101.1
CHEFE DO PIN SÃO MARCOS	101.1
CHEFE DO PIN AJARANI	101.1
CHEFE DO PIN APIAU	101.1
CHEFE DO PIN SURUCUCU	101.1
CHEFE DO PIN JATAPU	101.1
CHEFE DO PIN PAAPIU	101.1
CHEFE DO PIN PARAFURI	101.1
CHEFE DO PIN HOMOXI	101.1
CHEFE DO PIN URARICOERA	101.1
CHEFE DO PIN DEMENI	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CACOAL - RO	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO INDIGENA E MEIO AMBIENTE	101.1
CHEFE DO PIN 14 DE ABRIL	101.1

CHEFE DO PIN MEQUENS	101.1
CHEFE DO PIN CAPITÃO CARDOSO	101.1
CHEFE DO PIN ROOSEVELT	101.1
CHEFE DO PIN TENENTE MARQUES	101.1
CHEFE DO PIN RIO PRETO	101.1
CHEFE DO PIN LINHA 14	101.1
CHEFE DO PIN SETE DE SETEMBRO	101.1
CHEFE DO PIN FLOR DO PRADO	101.1
CHEFE DO PIN SERRA MORENA	101.1
CHEFE DO PIN PAITE	101.1
CHEFE DO PIN FURQUIM	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPINÁPOLIS - MT	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO	101.1
CHEFE DE POSTO	101.1
CHEFE DO PIN ESTRELA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE - MS	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA	101.1

CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO INDIGENA E MEIO AMBIENTE	101.1
CHEFE DO PIN NIOAQUE	101.1
CHEFE DO PIN IPEGUE	101.1
CHEFE DO PIN LIMÃO VERDE	101.1
CHEFE DO PIN PILADE REBUA	101.1
CHEFE DO PIN TAUNAY	101.1
CHEFE DO PIN BURITI	101.1
CHEFE DO PIN CACHOEIRINHA	101.1
CHEFE DO PIN LALIMA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CHAPECÓ - SC	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO INDIGENA E MEIO AMBIENTE	101.1
CHEFE DO PIN NONOAI	101.1
CHEFE DO PIN TOLDO CHIMBANGUE	101.1
CHEFE DO PIN XAPECO	101.1
CHEFE DO PIN PALMAS	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE COLIDER - MT	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN MENTUKTIRE	101.1
CHEFE DO PIN KREMORO	101.1
CHEFE DO PIN KAYABY	101.1
CHEFE DO PIN JARINA	101.1
CHEFE DE POSTO	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CONE SUL - MS	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISRAÇÃO	101.1
CHEFE DE POSTO	101.1
CHEFE DO PIN CAARAPO	101.1
CHEFE DE POSTO	101.1
CHEFE DO PIN DOURADOS	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CUIABÁ - MT	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3

ASSISTENTE TÉCNICO	102.1
CHEFE DE SERVIÇO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA AO INDIO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE INDIOS ISOLADOS	101.1
CHEFE DO PIN RIO PERIGARA	101.1
CHEFE DO PIN PAKUERA	101.1
CHEFE DO PIN CHIQUITANO	101.1
CHEFE DO PIN SANTANA	101.1
CHEFE DO PIN UMUTINA	101.1
FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-11
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CURITIBA - PR	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
ASSISTENTE TÉCNICO	102.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN IBIRAMA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GOIÂNIA - GO	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
ASSISTENTE TÉCNICO	102.1
ASSISTENTE TÉCNICO	102.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO	101.1
CHEFE DO PIN ARUANÁ	101.1
CHEFE DO PIN AVACANOEIRO	101.1
CHEFE DO PIN CARRETÃO	101.1
CHEFE DE POSTO	101.1
FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA	FCT-12
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN KRENAK	101.1
CHEFE DO PIN XACRIABA	101.1

CHEFE DO PIN AGUA BOA	101.1
CHEFE DO PIN GUARANI	101.1
CHEFE DO PIN COMBOIOS	101.1
CHEFE DO PIN TUPINIQUIM	101.1
CHEFE DO PIN PRADINHO	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GUAJARA MIRIM - RO	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO INDIGENA E MEIO AMBIENTE	101.1
CHEFE DO PIN IGARE RIBEIRAO	101.1
CHEFE DO PIN SANTO ANDRE	101.1
CHEFE DO PIN RIO NEGRO /OCACIA	101.1
CHEFE DO PIN DEOLINDA	101.1
CHEFE DO PIN RIO GUAPORE	101.1
CHEFE DO PIN RIO SOTERIO	101.1
CHEFE DO PIN IGARAPE	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GUARAPUAVA - PR	
CARGO	CÓDIGO

ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN FAXINAL	101.1
CHEFE DO PIN QUEIMADAS	101.1
CHEFE DO PIN OCOY	101.1
CHEFE DO PIN MANGUEIRINHA	101.1
CHEFE DO PIN INACIO MARTINS	101.1
CHEFE DO PIN RIO DAS COBRAS	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GURUPI - TO	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO INDIGENA E MEIO AMBIENTE	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN RIO DO SONO	101.1
CHEFE DO PIN BRUPRÉ	101.1
CHEFE DO PIN BARREIRA BRANCA	101.1
CHEFE DO PIN FUNIL	101.1
CHEFE DO PIN CANOANÃ	101.1
CHEFE DO PIN BREJO CUMPRIDO	101.1
CHEFE DO PIN XERENTE	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ILHÉUS - BA	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN PATAXO NOVA VIDA	101.1
CHEFE DO PIN CARAMURU PARAGUASSU	101.1
CHEFE DE POSTO	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE IMPERATRIZ - MA	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN CANUDAL	101.1
CHEFE DO PIN GOVERNADOR	101.1
CHEFE DO PIN LAGOA COMPRIDA	101.1
CHEFE DO PIN RUBIACEA	101.1
CHEFE DO PIN ANGICO TORTO	101.1
CHEFE DO PIN ARARIBOIA	101.1
CHEFE DO PIN ZUTIUA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ITAITUBA - PA	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN MUNDURUKU	101.1
CHEFE DO PIN RIO DAS TROPAS	101.1
CHEFE DO PIN SAI CINZAS	101.1
CHEFE DO PIN RIO TELES PIRES	101.1
CHEFE DO PIN KABRUA	101.1
CHEFE DO PIN PUKANU	101.1
CHEFE DO PIN KUBENKOKRE	101.1
CHEFE DO PIN BAÚ	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ITANHAÉM - SP	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE PAT. INDIGENA E MEIO AMBIENTE	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE JI-PARANÁ - RO	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN ITERAPI	101.1

CHEFE DO PN RIO BRANCO	101.1
CHEFE DO PIN KARITIANA	101.1
CHEFE DO PIN KARIPUNA	101.1
CHEFE DO PIN COMANDANTE ARY	101.1
CHEFE DO PIN IGARAPE LOURDES	101.1
CHEFE DO PIN CAJUI	101.1
CHEFE DO PIN ZORO	101.1
CHEFE DO PIN TRINCHEIRA	101.1
CHEFE DO PIN ICOLÉN	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE JOÃO PESSOA - PB	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN POTIGUARA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE LONDRINA - PR	
CARGO	CÓDIGO

ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO INDIGENA E MEIO AMBIENTE	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN BARRAO DE ANTONINA	101.1
CHEFE DO PIN PINHALZINHO	101.1
CHEFE DO PIN SÃO JERONIMO	101.1
CHEFE DO PIN APUCARANINHA	101.1
CHEFE DO PIN LARANJINHA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MACAPÁ - AP	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN PURERE	101.1
CHEFE DO PIN AMAPARI	101.1
CHEFE DO PIN APALAYA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MACEIÓ - AL	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN XUCURU-KARIRI	101.1
CHEFE DO PIN TINGUI BOTO	101.1

CHEFE DO PIN COCAL	101.1
CHEFE DO PIN KARIRI-XOCO	101.1
CHEFE DO PIN SÃO PEDRO	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MANAUS - AM	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
ASSISTENTE TÉCNICO	102.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE FUNDIARIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO	101.1
CHEFE DO PIN RIO ALTAZES	101.1
CHEFE DO PIN JURUA	101.1
CHEFE DO PIN RIO CAMANAU	101.1
CHEFE DO PIN ATROARI	101.1
CHEFE DO PIN MARARUA	101.1
CHEFE DO PIN MANICORE	101.1
CHEFE DO PIN EIRUNEPE	101.1
CHEFE DO PIN TERRAPLANEGEM	101.1
CHEFE DO PIN JUNDIA	101.1
CHEFE DO PIN TEFÉ	101.1
CHEFE DO PIN COATA/LARANJAL	101.1
CHEFE DE POSTO	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MARABÁ - PA	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN KATETE	101.1
CHEFE DO PIN SORORO	101.1
CHEFE DO PIN ANAMBE	101.1
CHEFE DO PIN MÃE MARIA	101.1
CHEFE DO PIN DJUDJEKO	101.1
CHEFE DO PIN PARAKANA	101.1
CHEFE DO PIN BARREIRINHA	101.1
CHEFE DO PIN FLEIXEIRA	101.1
CHEFE DO PIN TROCARA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE OIAPOQUE - AP	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1

CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN ESTRELA	101.1
CHEFE DO PIN TUKAI	101.1
CHEFE DO PIN KUMARUNA	101.1
CHEFE DO PIN GALIBI	101.1
CHEFE DO PIN PALIKUR	101.1
CHEFE DO PIN UAÇA	101.1
CHEFE DO PIN ENCRUZO	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PARINTINS - AM	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN RIO MARAU	101.1
CHEFE DO PIN NHAMUNDA	101.1
CHEFE DO PIN RIO ANDIRA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PASSO FUNDO - RS	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1

CHEFE DO SERVIÇO DE PAT. INDIGENA E MEIO AMBIENTE	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN INHACORA	101.1
CHEFE DO PIN RIO VARZEA	101.1
CHEFE DO PIN VOTOURO	101.1
CHEFE DO PIN BARRA DO OURO	101.1
CHEFE DO PIN CACIQUE DOUBLE	101.1
CHEFE DO PIN LIGEIRO	101.1
CHEFE DO PIN IRAI	101.1
CHEFE DO PIN CARREITEIRO	101.1
CHEFE DO PIN GUARITA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PAULO AFONSO - BA	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN KIRIRI	101.1
CHEFE DO PIN VARGEM ALEGRE	101.1
CHEFE DO PIN IBOTIRAMA	101.1
CHEFE DO PIN PANKARARE	101.1
CHEFE DO PIN RODELAS	101.1
CHEFE DO PIN MASSACARA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
ASSISTENTE TÉCNICO	102.1
CHEFE DO PIN SANGRADOURO	101.1
CHEFE DO PIN MARACHEL RONDON	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE RECIFE - PE	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN ATIKUM	101.1
CHEFE DO PIN FULNIO	101.1
CHEFE DO PIN KAMBIWA	101.1
CHEFE DO PIN PANKARARU	101.1
CHEFE DO PIN KAPINAWA	101.1
CHEFE DO PIN XUCURU	101.1
CHEFE DO PIN TRUKA	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE REDENÇÃO - PA	

CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN BA'DJUMKORE	101.1
CHEFE DO PIN NHAKINH	101.1
CHEFE DO PIN KUBENKRANKEIN	101.1
CHEFE DO PIN TEMPORE	101.1
CHEFE DO PIN GOROTIRE	101.1
CHEFE DO PIN PURURE	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE RIO BRANCO - AC	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DE SERVIÇO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN CRUZEIRO DO SUL	101.1
CHEFE DO PIN MANUEL URBANO	101.1
CHEFE DO PIN PAUINI	101.1
CHEFE DO PIN TARAUACA	101.1
CHEFE DO PIN FEIJO	101.1
CHEFE DO PIN BOCA DO ACRE	101.1
CHEFE DO PIN ASSIS BRASIL	101.1

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO PIN FOZ DO IÇANA	101.1
CHEFE DO PIN TUNUI CACHOEIRA	101.1
CHEFE DO PIN FOZ DO UAUPES	101.1
CHEFE DO PIN FOZ DO CAUABORIS	101.1
CHEFE DO PIN FOZ DO MARIE	101.1
CHEFE DO PIN MELO FRANCO	101.1
CHEFE DO PIN FOZ DO XIE	101.1
CHEFE DO PIN MATURACA	101.1
CHEFE DO PIN FOZ DO IA MIRIM	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO LUIS - MA	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1

CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO SANTA INÊS	101.1
CHEFE DE SERVIÇO	101.1
CHEFE DO PIN ALTO TARIAÇU	101.1
CHEFE DO PIN BANANAL	101.1
CHEFE DO PIN BACURIZINHO	101.1
CHEFE DO PIN IPU	101.1
CHEFE DO PIN CARU	101.1
CHEFE DO PIN PINDARE	101.1
CHEFE DO PIN XIMBORENDÁ	101.1
CHEFE DO PIN COQUINHO	101.1
CHEFE DO PIN URUCU-JURUA	101.1
CHEFE DO PIN GUAJA	101.1
CHEFE DO PIN AWA	101.1
CHEFE DO PIN TIRACAMBU	101.1
CHEFE DO PIN JURITI	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE TABATINGA - AM	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1

CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN UMARIAÇU	101.1
CHEFE DO PIN FEIJOAL	101.1
CHEFE DO PIN BELEM DO SOLIMÕES	101.1
CHEFE DO PIN VENDAVAL	101.1
CHEFE DO PIN CAMPO ALEGRE	101.1
CHEFE DO PIN VUI-UATA-IN	101.1
CHEFE DO PIN BETANIA	101.1
CHEFE DO PIN MAKU-APAPORIS	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	
CARGO	CÓDIGO
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE PAT. INDIGENA E MEIO AMBIENTE	101.1
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1
CHEFE DO PIN FORMOSO	101.1
CHEFE DO PIN IRANTXE	101.1
CHEFE DO PIN ZOTIARE	101.1
CHEFE DO PIN UTIARITI	101.1
CHEFE DO PIN CABECEIRA DO SACRE	101.1
CHEFE DO PIN PARECI	101.1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DO XINGU		
CARGO	CÓDIGO	
ADMINISTRADOR REGIONAL	101.3	
ASSISTENTE TÉCNICO	102.1	
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	101.1	
CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1	
CHEFE DO PIN LEONARDO VILLA BOAS	101.1	
CHEFE DO PIN PAVURU	101.1	
CHEFE DE POSTO	101.1	
CHEFE DO PIN BATOVI	101.1	
CHEFE DO PIN KULUENE	101.1	
CHEFE DO PIN JURIZEVU	101.1	
CHEFE DO PIN DIAUARUM	101.1	
CHEFE DE POSTO	101.1	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DE AMAMBAÍ - MS		
CARGO	CÓDIGO	SUBORDINAÇÃO
RESPONSÁVEL / CHEFE DE SERVIÇO	101.1	AER CONE SUL
CHEFE DO PIN AMABAI	101.1	
CHEFE DO PIN TAQUAPERI	101.1	
CHEFE DO PIN SASSORÓ	101.1	
CHEFE DO PIN PORTO LINDO	101.1	
CHEFE DO PIN PIRAJUÍ	101.1	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	

NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE BARCELOS - AM		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
CHEFE DE SERVIÇO (NAL DE BARCELOS)	101.1	AER SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CHEFE DO PIN PADAUARI	101.1	
CHEFE DO PIN AJURICABA	101.1	
CHEFE DO PIN ARAÇA	101.1	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DE BAURU - SP		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL/CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA	101.1	DIRETORIA DE ASSISTENCIA
CHEFE DO PIN VANUIRE	101.1	
CHEFE DO PIN RIO SILVEIRA	101.1	
CHEFE DO PIN BRACUÍ	101.1	
CHEFE DO PIN KOPENÓTI	101.1	
CHEFE DO PIN VALE DO RIBEIRA	101.1	
CHEFE DO PIN ICATU	101.1	
CHEFE DO PIN PERUÍBE	101.1	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE BONITO - MS		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / CHEFE DO PIN BODOQUENA	101.1	AER CAMPO GRANDE
CHEFE DO PIN SÃO JOÃO	101.1	
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE BARRA DO CORDA - MA		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / CHEFE DE POSTO	101.1	AER SÃO LUIS
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DO CEARÁ - CE		SUBORDINAÇÃO

CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / CHEFE DE POSTO	101.1	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE GENERAL CARNEIRO - MT		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / CHEFE DE POSTO	101.1	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE HUMAITÁ - RO		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / CHEFE DE POSTO	101.1	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA
CHEFE DO PIN PARINTINTINS	101.1	
CHEFE DO PIN TENHARIM	101.1	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DE JUÍNA - MT		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / COORDENADOR	101.3	AER CUIABÁ
CHEFE DE SERVIÇO	101.1	
CHEFE DO PIN ARARA DO RIO BRANCO	101.1	
CHEFE DO PIN ERIKBAK TSA	101.1	
CHEFE DO PIN TATUI	101.1	
CHEFE DO PIN KANOEIRA	101.1	
CHEFE DO PIN ENAWENE-NAWE	101.1	
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE KANELA - MA		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / CHEFE DE SERVIÇO	101.1	AER IMPERATRIZ
CHEFE DO PIN KANELA	101.1	
CHEFE DO PIN PORQUINHOS	101.1	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	

NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE LÁBREA - AM		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
CHEFE DE POSTO	101.1	AER JI-PARANÁ
CHEFE DO PIN SOROWAHA	101.1	
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE MARAIWATSEDE PARADZANÉ - MT		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / FUNÇÃO COMMISSIONADA TÉCNICA	FCT-12	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE MARDONIO AMORIM POMPEU - MA		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
		AER SÃO LUIS
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE MONTE PASCOAL - BA		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / CHEFE DE SERVIÇO	101.1	AER ILHÉUS
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE NÕROTA - MT		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL/ASSISTENTE TÉCNICO	102.1	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA
CHEFE DE POSTO	101.1	
CHEFE DE POSTO	101.1	
CHEFE DE POSTO	101.1	
CHEFE DE POSTO	101.1	
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE SÃO JOAQUIM - MT		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
CHEFE DE SERVIÇO	101.1	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA
RESPONSÁVEL / CHEFE DE SERVIÇO	101.1	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DE PALHOÇA - SC		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
CHEFE DE SERVIÇO	101.1	

RESPONSÁVEL/CHEFE DE SERVIÇO	101.1	ERA CURITIBA
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE PARABUBURE - MT		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / CHEFE DE SERVIÇO	101.1	
ASSISTENTE TÉCNICO	102.1	
CHEFE DO PIN PARABUBURE	101.1	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	AER GOIANIA
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DE PARANAGUÁ - PR		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
CHEFE DE SERVIÇO	101.1	AER CURITIBA
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DE PORTO ALEGRE - RS		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / ASSISTENTE TÉCNICO	102.1	AER PASSO FUNDO
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE PORTO SEGURO - BA		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
CHEFE DO PIN PATAXÓ	101.1	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DE PORTO VELHO - RO		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / CHEFE DE SERVIÇO	101.1	AER JI-PARANÁ
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE RONDONÓPOLIS - MT		SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO	
RESPONSÁVEL / CHEFE DO SERVIÇO	101.1	
CHEFE DO PIN GEN GOMES CARNEIRO	101.1	
CHEFE DO PIN PIEGABA	101.1	
CHEFE DO PIN MERURE	101.1	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA

CHEFE DO PIN TADARIMANA	101.1		
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3		
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3		
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DE TUCUMÃ - PA		SUBORDINAÇÃO	
CARGO	CÓDIGO		
RESPONSÁVEL / CHEFE DO PIN DJUDJETYKTI	101.1	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA	
CHEFE DE POSTO	101.1		
CHEFE DO POSTO INDIGENA AUKRE	101.1		
ASSISTENTE TÉCNICO	102.1		
CHEFE DO PIN KOKRAIMORO	101.1		
NÚCLEO DE APOIO LOCAL DE VILHENA - RO			SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO		
RESPONSÁVEL / CHEFE DE SERVIÇO	101.1	AER CUIABÁ	
CHEFE DO PIN AROEIRA	101.1		
CHEFE DO PIN WASUSU	101.1		
CHEFE DO PIN SARARE	101.1		
CHEFE DO PIN ALANTESU	101.1		
CHEFE DO PIN CAPITÃO PEDRO	101.1		
CHEFE DO PIN TUBARÃO-LATUNDE	101.1		
CHEFE DO PIN NAMBIKWARA	101.1		
CHEFE DO PIN MANAIRISU	101.1		
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3		
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3		
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL DE XAVANTINA - MT			SUBORDINAÇÃO
CARGO	CÓDIGO		
RESPONSÁVEL / CHEFE DE SERVIÇO	101.1	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA	
Fonte: Fundação Nacional do Índio.			

Anexo H – Portarias N° 06/PRES, de 19 de janeiro de 2010 e PORTARIA N° 07/PRES, de 20 de janeiro de 2010, que tratam do Funcionamento da Funai imediatamente após a reestruturação do órgão.

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO N° 02 ANO XXIII

Janeiro - 2010

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de janeiro de 2010.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 20 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 06/PRES, de 19 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

Considerando o acúmulo de serviços decorrentes da ocupação do edifício-sede da Funai, no período compreendido entre 12 e 18 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar que, no período de 20 a 22 de janeiro de 2010, seja cumprido no âmbito da administração central da Funai somente expediente interno, com a finalidade exclusiva de regularizar as ações dos diversos setores desta Fundação, ensejando, assim, o retorno à sua plena normalidade.

Art. 2º Determinar, ainda, que no período de 20 a 22 de janeiro de 2010, não seja permitido o ingresso de pessoas estranhas ao serviço no Edifício-Sede da Funai.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 07/PRES, de 20 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

Considerando que a edição do decreto presidencial que reestruturou a Fundação Nacional do Índio, Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, não interrompeu a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Fundação,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar que todas as unidades descentralizadas da Funai – postos indígenas, núcleos de apoio local e administrações regionais – que foram extintas e, nos seus lugares, criadas as coordenações técnicas locais e coordenações regionais pelo decreto presidencial, mantenham regularmente a prestação dos serviços, com expediente normal e sem interrupção do atendimento dos interesses indígenas e das atividades administrativas atinentes as suas atribuições.

Art. 2º Para fiel cumprimento desta Portaria, as unidades deverão elaborar os seus planos de trabalho correspondentes às ações vigentes no PPA 2008-2011, apresentando-os à unidade central da Funai em Brasília para descentralização dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 02	Janeiro - 2010
---	----------	-----------	-------	----------------

Anexo I - PORTARIA N° 642/PRES, de 05 de maio de 2010, que jurisdiciona as Terras Indígenas às Coordenações Regionais da Funai.

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO N° 09 ANO XXIII

Maio - 2010

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de maio de 2010.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 06 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 642/PRES, de 05 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Jurisdicionar as Terras Indígenas às respectivas Coordenações Regionais, conforme discriminadas em anexo.

Art. 2º O Regimento Interno a ser aprovado pelo Ministro de Estado da Justiça, estabelecerá as Sedes das Coordenações Regionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Anexo da Portaria nº 642/PRES/2010, de 05.05.2010.

Coordenação Regional Alto Solimões		
Terra Indígena	Municípios	UF
Acapuri de Cima	Fonte Boa	AM
Barreira da Missão	Tefé	AM
Barro Alto	Tonantins	AM
Betania	Amaturá, Santo Antônio do Içá, Tonantins	AM
Bom Intento	Benjamin Constant	AM
Cuiu-Cuiu	Maraã	AM
Espírito Santo	Jutaí	AM
Estrela da Paz	Jutaí	AM
Évare I	Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga	AM
Évare II	São Paulo de Olivença	AM
Guanabara	Benjamin Constant	AM
Igarapé Grande	Alvarães	AM
Igarapé Preto/Pauana	Carauari	AM
Jaquiri	Uarini	AM
Kulina do Rio Uerê - Matatibem	Carauari	AM
Kumarú do Lago Ualá	Juruá	AM
Lago do Correio	Santo Antônio do Içá	AM
Lauro Sodré	Benjamin Constant	AM
Macarrão	Jutaí	AM
Mapari	Fonte Boa, Japurá, Tonantins	AM
Maraitá	Amaturá	AM
Marajai	Alvarães	AM
Matintin	Santo Antônio do Içá, Tonantins	AM
Meria	Alvarães	AM
Miratu	Uarini	AM
Nova Esperança do Rio Jandiatuba	Amaturá, São Paulo de Olivença	AM
Parana do Paricá	Maraã	AM
Porto Limoeiro	Santo Antônio do Içá	AM
Porto Praia	Uarini	AM
Porto Redenção	São Paulo de Olivença	AM
Prosperidade	Tonantins	AM
Rio Biá	Carauari, Jutaí	AM
Riozinho	Juruá, Jutaí	AM
Santa Cruz de Nova Aliança	Tonantins	AM
São Domingos do Jacapari e Estação	Jutaí, Tonantins	AM
São Francisco do Canimari	Amaturá	AM
São Gabriel/São Salvador	Santo Antônio do Içá	AM
São Leopoldo	Benjamin Constant	AM
São Sebastião	Tonantins	AM
São Sebastião Menerozinho	Juruá	AM
Sapotal	Tabatinga	AM
Sururuá	Benjamin Constant, São Paulo de Olivença	AM
Tikúna de Feijoal	Benjamin Constant, São Paulo de Olivença	AM
Tikuna de Santo Antonio	Benjamin Constant	AM
Tukuna Porto Espiritual	Benjamin Constant	AM
Tukuna Umariçu	Tabatinga	AM
Tupã-Supé	Alvarães, Uarini	AM
Uati-Paraná	Fonte Boa, Japurá, Tonantins	AM
Vui-Uata-In	Amaturá	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Coordenação Regional de Barra do Graças		
Terra Indígena	Municípios	UF
Areões	Nova Nazaré	MT
Chão Preto	Campinápolis	MT
Eterãirebere	Campinápolis, Novo São Joaquim, Santo Antônio do Leste	MT
Hu'uhi	Paranatinga	MT
Isoú'pã	Água Boa, Campinápolis, Nova Xavantina	MT
Marechal Rondon	Paranatinga	MT
Norotsurã	Água Boa, Campinápolis, Nova Xavantina	MT
Parabubure	Água Boa, Campinápolis, Nova Xavantina	MT
Pimenta Barbosa	Ribeirão Castanheira, Nova Nazaré	MT
Sangradouro/Volta Grande	General Carneiro, Novo São Joaquim, Poxoréo	MT
São Marcos - MT	Barra do Garças	MT
Ubawawe	Novo São Joaquim	MT

Coordenação Regional de Belém		
Terra Indígena	Municípios	UF
Alto Rio Guamá	Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, Santa Luzia do Pará	PA
Apyterewa	São Félix do Xingu	PA
Arara	Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará	PA
Arara da Volta Grande do Xingu	Senador José Porfírio	PA
Araweté Igarapé Ipixuna	Altamira, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio	PA
Cachoeira Seca	Altamira, Placas, Uruará	PA
Juruna do Km 17	Vitória do Xingu	PA
Kararaô	Altamira	PA
Koatinemo	Altamira, Senador José Porfírio	PA
Kuruáya	Altamira	PA
Maracaxi	Aurora do Pará, Santa Maria do Pará, Tomé-Açu	PA
Paquiçamba	Vitória do Xingu	PA
Tembé	Tomé-Açu	PA
Trincheira Bacaja	Altamira, Anapu, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio	PA
Turé/Mariquita	Tomé-Açu	PA
Turé/Mariquita II	Tomé-Açu	PA
Xipayá	Altamira	PA
Zo'e	Óbidos	PA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Coordenação Regional de Boa Vista		
Terra Indígena	Municípios	UF
Ananás	Amajari	RR
Anaro	Amajari	RR
Aningal	Amajari	RR
Anta	Alto Alegre	RR
Araçá	Amajari	RR
Barata Livramento	Alto Alegre	RR
Bom Jesus	Bonfim	RR
Boqueirão	Alto Alegre	RR
Cajueiro	Amajari	RR
Canauanim	Cantá	RR
Jabuti	Bonfim	RR
Jacamim	Bonfim, Caracaraí	RR
Malacacheta	Cantá	RR
Mangueira	Alto Alegre	RR
Manoa/Pium	Bonfim	RR
Moskow	Bonfim	RR
Muriru	Bonfim, Cantá	RR
Ouro	Boa Vista	RR
Pium	Alto Alegre	RR
Ponta da Serra	Boa Vista	RR
Raimundão	Alto Alegre	RR
Raposa Serra do Sol	Normandia, Pacaraima, Uiramutã	RR
Santa Inez	Amajari	RR
São Marcos - RR	Boa Vista, Pacaraima	RR
Serra da Moça	Alto Alegre, Boa Vista	RR
Sucuba	Alto Alegre	RR
Tabalascada	Cantá	RR
Truaru	Alto Alegre, Boa Vista	RR
Yanomami (Parcial área RR)	Alto Alegre (RR), Boa Vista (RR), Caracaraí (RR), Mucajaí (RR),	RR

Coordenação Regional de Cacoal		
Terra Indígena	Municípios	UF
Kwazá do Rio São Pedro	Parecis	RO
Parque do Aripuanã	Vilhena (RO), Juína (MT)	MT, RO
Rio Mequens	Alto Alegre do Parecis	RO
Rio Omerê	Chupinguaia, Corumbiara	RO
Sete de Setembro	Cacoal(RO), Espigão d'Oeste(RO), Rondolândia(MT)	MT, RO
Tanaru (Interdição)	Chupinguaia, Corumbiara, Parecis, Pimenteiras do Oeste	RO

Coordenação Regional de Campo Grande		
Terra Indígena	Municípios	UF
Água Limpa	Rochedo	MS
Aldeinha	Anastácio	MS
Buriti	Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia	MS
Buritinho	Sidrolândia	MS
Cachoeirinha	Miranda	MS
Guató	Corumbá	MS
Kadiwéu	Corumbá, Porto Murtinho	MS
Lalima	Miranda	MS
Limão Verde	Aquidauana	MS
Nioaque	Nioaque	MS
Nossa Senhora de Fátima	Miranda	MS
Ofayé-Xavante	Brasilândia	MS
Pilad Rebuá	Miranda	MS
Taunay/Ipegue	Aquidauana	MS

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Coordenação Regional de Chapecó		
Terra Indígena	Municípios	UF
Apucarana	Londrina	PR
Araguajú/Terra Roxa	Guaira	PR
Avá-Guarani do Ocoí	São Miguel do Iguaçu	PR
Barão de Antonina	São Jerônimo da Serra	PR
Boa Vista - PR	Laranjeiras do Sul	PR
Faxinal	Cândido de Abreu	PR
Ivai	Manoel Ribas, Pitanga	PR
Laranjinha	Abatiá, Santa Amélia	PR
Mangueirinha	Chopinzinho, Coronel Vivida, Mangueirinha	PR
Marrecas	Guarapuava, Turvo	PR
Palmas	Abelardo Luz (SC), Palmas (PR)	PR, SC
Palmital	União da Vitória	PR
Pinhalzinho	Tomazina	PR
Queimadas	Ortigueira	PR
Rio Areia	Inácio Martins	PR
Rio das Cobras	Espigão Alto do Iguaçu, Nova Laranjeiras	PR
São Jeronimo	São Jerônimo da Serra	PR
Tekohá Añetete	Diamante d'Oeste	PR
Tekoha Itamarã	Diamante d'Oeste	PR
Tekoha Marangatu	Guaíra	PR
Tekoha Porã	Guaira	PR
Tibagy/Mococa	Ortigueira	PR
Xetá	Ivaté, Umuarama	PR
Yvyoporã Laranjinha	Abatiá, Cornélio Procópio, Ribeirão do Pinhal	PR
Aldeia Kondá	Chapecó	SC
Guarani do Araça'i	Cunha Porã, Saudades	SC
Rio dos Pardos	Porto União	SC
Toldo Chimbanguê	Chapecó	SC
Toldo Chimbanguê II	Chapecó	SC
Toldo Imbu	Abelardo Luz	SC
Toldo Pinhal	Seara	SC
Xaçecó	Abelardo Luz, Entre Rios, Ipuacu	SC
Xaçecó (Pinhalzinho-Canhadão)	Abelardo Luz, Ipuacu	SC

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Coordenação Regional de Colíder		
Terra Indígena	Municípios	UF
Capoto/Jarina	Peixoto de Azevedo, São José do Xingu	MT
Cayabi/Kayabi	Jacareacanga	PA
Kapotnhinore	Santa Cruz do Xingu(MT), São Félix do Xingu(PA), Vila Rica(MT)	MT, PA
Menkragnoti	Altamira(PA), Matupá(MT), Peixoto de Azevedo(MT), São Félix do Xingu(PA)	MT, PA
Panará	Altamira(PA), Guarantã do Norte(MT), Matupá(MT)	MT, PA
Pontal dos Apiaká	Apiacás	MT
Rio Arraias/BR 080	Marcelândia	MT
Terena Gleba Iriri	Matupá	MT

Coordenação Regional de Cuiabá		
Terra Indígena	Municípios	UF
Baia do Guató	Barão de Melgaço, Poconé	MT
Bakairi	Paranatinga, Planalto da Serra	MT
Batelão	Juara, Nova Canaã do Norte, Tabaporã	MT
Chiquitano de Baía Grande	Pontes e Lacerda	MT
Estação Parecis	Diamantino, Nortelândia	MT
Estivadinho	Tangará da Serra	MT
Figueiras	Barra do Bugres, Tangará da Serra	MT
Jarudore	Poxoréo	MT
Juininha	Conquista D'Oeste	MT
Lagoa dos Brincos	Comodoro	MT
Merure	Barra do Garças, General Carneiro	MT
Nambikwara	Comodoro	MT
Parsi	Tangará da Serra	MT
Paukalirajusu	Nova Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade	MT
Pequizal	Nova Lacerda	MT
Pequizal do Naruvôtu	Canarana, Gaúcha do Norte	MT
Perigara	Barão de Melgaço	MT
Pirineus de Souza	Comodoro	MT
Ponte de Pedra	Campo Novo do Parecis, Diamantino, Nova Maringá	MT
Portal do Encantado	Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Vila Bela da Santíssima Trindade	MT
Rio Formoso	Tangará da Serra	MT
Santana	Nobres	MT
Sararé	Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade	MT
Tadarimana	Rondonópolis	MT
Taihantesu	Nova Lacerda	MT
Tereza Cristina	Santo Antônio do Leverger	MT
Tirecatina	Sapezal	MT
Tubarão Latundê	Chupinguaia	MT
Uirapuru	Campos de Júlio, Nova Lacerda	MT
Umutina	Barra do Bugres	MT
Utariiti	Campo Novo do Parecis, Sapezal	MT
Vale do Guaporé	Comodoro, Nova Lacerda	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Coordenação Regional de Dourados		
Terra Indígena	Municípios	UF
Caarapó	Caarapó	MS
Dourados	Dourados, Itaporã	MS
Dourados-Amambaipaguá	Naviraí, Dourados, Amambai	MS
Guyraroká	Caarapó	MS
Jarara	Juti	MS
Panambi	Douradina	MS
Panambizinho	Dourados	MS
Taquara	Juti	MS

Coordenação Regional de Fortaleza		
Terra Indígena	Municípios	UF
Anacé	Caucaia e São Gonçalo do Amarantes	CE
Córrego João Pereira	Acaraú, Itarema	CE
Lagoa Encantada	Aquiraz	CE
Mundo Novo/Viração	Monsenhor Tabosa, Tamboril	CE
Pitaguary	Maracanaú, Pacatuba	CE
Tapeba	Caucaia	CE
Tremembé de Almofala	Itarema	CE
Tremembé de Queimadas	Acaraú	CE
Tremembé de São José e Buriti	Itapipoca	CE
Jacaré de São Domingos	Marcação, Rio Tinto	PB
Potiguara	Baía da Traição, Marcação, Rio Tinto	PB
Potiguara de Monte-Mor	Marcação, Rio Tinto	PB

Coordenação Regional de Governador Valadares		
Terra Indígena	Municípios	UF
Caieiras Velha	Aracruz	ES
Caieiras Velha II	Aracruz	ES
Comboios	Aracruz	ES
Fazenda Guarani	Carmésia, Senhora do Porto	MG
Kaxixó	Martinho Campos, Pompéu	MG
Krenak	Resplendor	MG
Pau Brasil	Aracruz	ES
Xacriabá	Itacarambi, São João das Missões	MG
Xakriabá Rancharia	Itacarambi, São João das Missões	MG
Tupiniquim	Aracruz	ES

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Mai - 2010
---	----------	-----------	-------	------------

Coordenação Regional de Guajará Mirim		
Terra Indígena	Municípios	UF
Igarapé Lage	Guajará-Mirim, Nova Mamoré	RO
Igarapé Ribeirão	Nova Mamoré	RO
Pacaas Novas	Guajará-Mirim	RO
Rio Guaporé	Guajará-Mirim	RO
Rio Negro Ocaia	Guajará-Mirim	RO
Sagarana	Guajará-Mirim	RO

Coordenação Regional de Imperatriz		
Terra Indígena	Municípios	UF
Alto Turiaçu	Araguanã, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Maranhãozinho, Santa Luzia do Paruá, Zé Doca	MA
Arariboia	Amarante do Maranhão, Arame, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Grajaú, Santa Luzia	MA
Awa	Centro Novo do Maranhão, Governador Newton Bello, São João do Carú, Zé Doca	MA
Bacurizinho	Grajaú	MA
Cana Brava/Guajajara	Barra do Corda, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras	MA
Caru	Bom Jardim	MA
Geralda Toco Preto	Arame, Itaipava do Grajaú	MA
Governador	Amarante do Maranhão	MA
Krikati	Amarante do Maranhão, Lajeado Novo, Montes Altos, Sítio Novo	MA
Lagoa Comprida	Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras	MA
Morro Branco	Grajaú	MA
Rio Pindaré	Bom Jardim	MA
Rodeador	Barra do Corda	MA
Urucu/Juruá	Itaipava do Grajaú	MA
Vila Real	Barra do Corda	MA

Coordenação Regional de Ji-Paraná		
Terra Indígena	Municípios	UF
Rio Branco	Alta Floresta d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé	RO
Uru-Eu-Wau-Wau	Alvorada d'Oeste, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Costa Marques, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Jaru, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Mamoré, São Miguel do Guaporé, Seringueiras	RO
Igarapé Lourdes	Ji-Paraná	RO
Karipuna	Nova Mamoré, Porto Velho	RO
Karitiana	Porto Velho	RO
Kawahiva do Rio Pardo	Colniza	MT
Massaco	Alta Floresta d'Oeste, São Francisco do Guaporé	RO
Piripkura (Interdição)	Colniza, Rondolândia	MT
Puruborá	São Francisco do Guaporé, Seringueiras	RO
Zoró	Aripuanã	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maior - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Juína		
Terra Indígena	Municípios	UF
Apiaka/Kayabi	Juara	MT
Arara do Rio Branco	Aripuanã	MT
Aripuanã	Aripuanã/Juína	MT
Enawenê-Nawê	Comodoro, Juína, Sapezal	MT
Erikpatsá	Brasnorte	MT
Escondido	Cotriguaçu	MT
Irantxe	Brasnorte	MT
Japuíra	Juara	MT
Manoki	Brasnorte	MT
Menkü	Brasnorte	MT
Parque do Aripuanã	Juína (MT), Vilhena (RO)	MT, RO
Serra Morena	Juína	MT

Coordenação Regional do Litoral Sudeste		
Terra Indígena	Municípios	UF
Arandu-Mirim	Parati	RJ
Guarani Araponga	Parati	RJ
Guarani de Bracuí	Angra dos Reis	RJ
Parati-Mirim	Parati	RJ
Rio Pequeno	Parati	RJ
Araribá	Avaiá	SP
Boa Vista Sertão do Promirim	Ubatuba	SP
Guarani Barão de Antonina	Barão de Antonina	SP
Guarani da Barragem	São Paulo	SP
Guarani do Aguapeú	Mongaguá	SP
Guarani do Ribeirão Silveira	Santos, São Sebastião	SP
Icatu	Braúna	SP
Ilha do Cardoso	Cananeia	SP
Itaóca	Mongaguá	SP
Itaporanga	Itaporanga	SP
Jaraguá	São Paulo	SP
Krukutu	São Paulo	SP
Peruíbe	Peruíbe	SP
Piaçaguera	Peruíbe	SP
Rio Branco Itanhaém	Itanhaém, São Paulo, São Vicente	SP
Rio Branquinho	Cananéia	SP
Serra do Itatins	Itariri	SP
Tekoa Amba Porã	Miracatu e Sete Barras	SP
Tekoa Guaviraty	Iguape e Pariquera-Açu	SP
Tekoa Itapuã	Iguape e Pariquera-Açu	SP
Tekoa Jaikoaty	Miracatu e Sete Barras	SP
Tekoa Jejyty	Iguape e Pariquera-Açu	SP
Tekoa Peguaoty	Miracatu e Sete Barras	SP
Tekoa Pindoty	Iguape e Pariquera-Açu	SP
Tekoa Uruity	Miracatu e Sete Barras	SP
Vanuire	Arco-Íris, Tupã	SP

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Coordenação Regional do Litoral Sul		
Terra Indígena	Municípios	UF
Cachoeira dos Inácios	Imaruí	SC
Cerco Grande	Guaraqueçaba	PR
Guarani Barra do Ouro	Caraã, Maquiné, Riozinho	RS
Ibirama	Itaiópolis, José Boiteux, Vitor Meireles	SC
Ilha da Cotinga	Paranaguá	PR
Karuguá	Piraquara	PR
Massiambu	Palhoça	SC
Mbiguaçu	Biguaçu	SC
Morro Alto	São Francisco do Sul	SC
Morro dos Cavalos	Palhoça	SC
Petim/Arasaty	GUAIBA	RS
Pindoty	Araquari, Balneário Barra do Sul	SC
Pirai	Araquari	SC
Reta/Tapera	São Francisco do Sul	SC
Sambaqui	Pontal do Paraná	PR
Tarumã	Araquari, Balneário Barra do Sul	SC
Varzinha	Caraã, Maquiné	RS
Ibirama La Klanô	Vitor Meireles, José Boiteux, Doutor Pedrinho, Itaiópolis	SC
Cantagalo	Viamão, Porto Alegre	RS
Morro do Cocô	Viamão, Porto Alegre, Barra do Ribeiro	RS
Itapuã	Viamão	RS
Capivari	Palmares do Sul	RS
Morro do Osso	Viamão, Porto Alegre	RS
Passo Grande	Barra do Ribeiro	RS
Ponta da Formiga	Barra do Ribeiro	RS
Guarani de Águas Brancas	Sentinela do Sul, Tapes, Arambaré, Camaquã	RS
Pacheca	Camaquã, São Lourenço do Sul	RS
Irapuã	Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul	RS
Salto Grande do Jacuí	Salto do Jacuí	RS
Ka'aguy Poty	Sobradinho, Ibirama, Arroio do Tigre	RS

Coordenação Regional de Macapá		
Terra Indígena	Municípios	UF
Parque do Tumucumaque	Alenquer(PA), Almeirim(PA), Laranjal do Jari(AP), Óbidos(PA), Oriximiná(PA)	AP, PA
Rio Paru D'Este	Alenquer, Almeirim, Monte Alegre	PA
Waiãpi	Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari	AP
Galibi	Oiapoque	AP
Jumina	Oiapoque	AP
Uaçá	Oiapoque	AP

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maior - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Maceió		
Terra Indígena	Municípios	UF
Kambiwá	Floresta, Ibimirim, Inajá	PE
Kapinawá	Buíque	PE
Pipipã	Floresta	PE
Tuxá de Inajá	Inajá	PE
Xukuru	Pesqueira	PE
Xukuru de Cimbres	Alagoinha, Pedra, Pesqueira, Venturosa	PE
Aconã	Traipu	AL
Caiçara/Ilha de São Pedro	Porto da Folha	SE
Fazenda Canto	Palmeira dos Índios	AL
Karapotó	São Sebastião	AL
Kariri-Xocó	Porto Real do Colégio, São Brás	AL
Mata da Cafurna	Palmeira dos Índios	AL
Tingui Botó	Campo Grande, Feira Grande	AL
Wassu-Cocal	Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes, Matriz de Camaragibe, Novo Lino	AL
Xukuru-Kariri	Palmeira dos Índios	AL
Pankará da Serra do Arapuá	Carnaubeira da Penha	PE
Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Orocó	PE
Fazenda Cristo Rei	Jatobá	PE
Atikum	Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Mirandiba, Salgueiro	PE

Coordenação Regional de Madeira		
Terra Indígena	Municípios	UF
Ariramba	Manicoré	AM
Baixo Grande	Humaitá	AM
Diahui	Humaitá	AM
Ipixuna	Humaitá	AM
Juma	Canutama	AM
Lago Capanã	Manicoré	AM
Lago Jauari	Manicoré	AM
Nove de Janeiro	Humaitá	AM
Pinatuba	Manicoré	AM
Pirahã	Humaitá	AM
Rio Manicoré	Manicoré	AM
Sepoti	Humaitá, Manicoré	AM
Tenharim do Igarapé Preto	Novo Aripuanã	AM
Tenharim Marmelos	Humaitá, Manicoré	AM
Tenharim Marmelos (Gleba B)	Humaitá, Manicoré	AM
Torá	Humaitá, Manicoré	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Coordenação Regional de Manaus		
Terra Indígena	Municípios	UF
Andirá-Marau	Aveiro(PA), Barreirinha(AM), Itaituba(PA), Maués(AM), Parintins(AM)	AM, PA
Apipica	Careiro da Várzea	AM
Arary	Borba, Novo Aripuanã	AM
Boa Vista - AM	Careiro da Várzea	AM
Cajuhiri Atravessado	Coari	AM
Capivara	Autazes	AM
Coata-Laranjal	Borba	AM
Cuia	Autazes	AM
Cunhã-Sapucaia	Autazes, Borba	AM
Fortaleza do Castanho	Manaquiri	AM
Fortaleza do Patauí	Manacapuru	AM
Gavião	Careiro da Várzea	AM
Guapenu	Autazes	AM
Igarapé Paiol	Manaquiri	AM
Igarapé-Açu	Borba	AM
Ilha do Camaleão	Anamá	AM
Itaitinga	Autazes	AM
Itixi Mitari	Anori, Beruri, Tapauá	AM
Jatuarana	Manacapuru	AM
Jauary	Autazes	AM
Kaxuyana	Oriximiná	PA
Lago Aiapua	Anori, Beruri	AM
Lago do Barrigudo	Beruri	AM
Lago do Beruri	Beruri	AM
Lago do Limão	Borba	AM
Lago do Marinheiro	Careiro	AM
Miguel/Josefa	Autazes	AM
Muratuba	Autazes	AM
Murutinga	Autazes	AM
Natal/Felicidade	Autazes	AM
Nhamundá/Mapuera	Faro(PA), Nhamundá(AM), Oriximiná(PA), Urucará(AM)	AM, PA
Padre	Autazes	AM
Pantaleão	Autazes	AM
Paracuhuba	Autazes	AM
Paraná do Arauató	Itacoatiara	AM
Patauí	Autazes	AM
Ponciano	Autazes, Careiro da Várzea	AM
Recreio/São Félix	Autazes	AM
Rio Cuieras	Manaus e Novo Airão	AM
Rio Jumas	Careiro	AM
Rio Urubu	Itacoatiara	AM
São Francisco	Manacapuru	AM
São Pedro	Autazes	AM
Setemã	Borba, Novo Aripuanã	AM
Sissafma	Autazes	AM
Tabocal	Careiro	AM
Trincheira	Autazes	AM
Trombetas/Mapuera	Caroebe(RR), Faro(PA), Nhamundá(AM), Oriximiná(PA), São João da Baliza(RR), Urucará(AM)	AM, PA, RR
Tunayana	Oriximiná	PA
Vista Alegre	Manaquiri	AM
Waimiri-Atroari	Novo Airão(AM), Presidente Figueiredo(AM), Rorainópolis(RR), São João da Baliza(RR), Urucará(AM)	AM, RR
WaiWái	Caracará, Caroebe, São João da Baliza	RR

Coordenação Regional de Marabá		
Terra Indígena	Municípios	UF
Amanayé	Goianésia do Pará	PA
Anambé	Moju	PA
Barreirinha	Paragominas	PA
Las Casas	Floresta do Araguaia, Pau d'Arco, Redenção	PA
Mãe Maria	Bom Jesus do Tocantins	PA
Nova Jacundá	Rondon do Pará	PA
Pacajá	Portel	PA
Parakanã	Itupiranga, Novo Repartimento	PA
Sarauá	Ipixuna do Pará	PA
Sororó	Marabá, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia	PA
Sororó - Gleba Tuapekuakau	Marabá, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia	PA
Trocará	Baião, Tucuruí	PA
Xikrin do Rio Catete	Água Azul do Norte, Marabá, Parauapebas	PA

Coordenação Regional de Palmas		
Terra Indígena	Municípios	UF
Kanela	Barra do Corda, Fernando Falcão	MA
Porquinhos	Barra do Corda, Fernando Falcão	MA
Apinayé	Cachoeirinha, Maurilândia do Tocantins, São Bento do Tocantins, Tocantinópolis	TO
Apinayé II	Tocantinópolis e Nazaré	TO
Avá-Canoeiro	Colinas do Sul, Minaçu	GO
Cacique Fontoura	Luciara, São Félix do Araguaia	MT
Canoanã	Formoso do Araguaia	TO
Carretão I	Nova América, Rubiataba	GO
Carretão II	Nova América	GO
Funil	Tocantínia	TO
Inawebohona	Lagoa da Confusão, Pium	TO
Karajá de Aruanã I	Aruanã	GO
Karajá de Aruanã II	Cocalinho	MT
Karajá de Aruanã III	Aruanã	GO
Karajá Santana do Araguaia	Santa Maria das Barreiras	PA
Krahó-Kanela	Lagoa da Confusão	TO
Kraolandia	Goiatins, Itacajá	TO
Krenrehé	Luciara	MT
Lago Grande	Santa Terezinha	MT
Maranduba	Araguacema(TO), Santa Maria das Barreiras(PA)	PA, TO
Parque do Araguaia	Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Pium	TO
São Domingos - MT	Luciara	MT
Tapirapé/Karajá	Luciara, Santa Terezinha	MT
Urubu Branco	Confresa, Luciara, Porto Alegre do Norte, Santa Terezinha	MT
Utaria Wyhyna/Irôdu Iràna	Pium	TO
Wahuri	Sandolandia	TO
Xambioá	Santa Fé do Araguaia	TO
Xerente	Tocantínia	TO

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Coordenação Regional de Passo Fundo		
Terra Indígena	Municípios	UF
Arroio do Conde	Guaíba e Eldorado do Sul	RS
Borboleta	Campos Borges, Espumoso, Salto do Jacuí	RS
Cacique Doble	Cacique Doble, São José do Ouro	RS
Carreteiro	Água Santa	RS
Chêg'gu	Novo Xingu	RS
Estrela	Estrela	RS
Guarani Votouro	Benjamin Constant do Sul	RS
Guarita	Ervál Seco, Redentora, Tenente Portela	RS
Inhacorá	São Valério do Sul	RS
Kaingang de Iraí	Iraí	RS
Ligeiro	Charrua	RS
Mato Castelhana	Mato Castelhana	RS
Mato Preto	Erebango, Erechim, Getúlio Vargas	RS
Monte Caseros	Ibiraiaras, Muliterno	RS
Nonoai	Gramado dos Loureiros, Nonoai, Planalto, Rio dos Índios	RS
Nonoai/Rio da Várzea	Gramado dos Loureiros, Liberato Salzano, Nonoai, Planalto, Trindade do Sul	RS
Passo Grande do Rio Forquilha	Cacique Doble, Sananduva	RS
Rio dos Índios	Vicente Dutra	RS
Serrinha	Constantina, Engenho Velho, Ronda Alta, Três Palmeiras	RS
Ventarra	Erebango	RS
Votouro	Benjamin Constant do Sul, Faxinalzinho	RS
Votouro/Kandoia	Benjamin Constant do Sul, Faxinalzinho	RS

Coordenação Regional de Paulo Afonso		
Terra Indígena	Municípios	UF
Barra	Muquém de São Francisco	BA
Brejo do Burgo	Glória, Paulo Afonso, Rodelas	BA
Fazenda Remanso	Muquém de São Francisco	BA
Fazenda Sítio	Banzaê	BA
Fulni-ô	Águas Belas, Itáiba	PE
Ibotirama	Ibotirama	BA
Kantaruré	Glória	BA
Kiriri	Banzaê, Quijingue, Ribeira do Pombal, Tucano	BA
Massacara	Euclides da Cunha	BA
Pankararé	Glória, Paulo Afonso, Rodelas	BA
Quixaba - Fazenda Pedrosa	Glória	BA
Truká	Cabrobó	PE
Tumbalalá	Abaré, Curaçá	BA
Tuxá	Rodelas	BA
Vargem Alegre	Serra do Ramalho	BA
Pankararu	Jatobá, Petrolândia, Tacaratu	PE
Entre Serras	Jatobá, Petrolândia, Tacaratu	PE
Pankará da Serra do Arapuá	Carnaubeira da Penha	PE
Pankararu	Jatobá, Petrolândia, Tacaratu	PE
Jeripancó	Água Branca, Pariconha	AL

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Coordenação Regional de Ponta Porã		
Terra Indígena	Municípios	UF
Aldeia Limão Verde	Amambai	MS
Amambai	Amambai	MS
Amambaipaguá	Ponta Porã	MS
Apapeguá	Amambai, Ponta Porã, ...	MS
Arroio-Korá	Paranhos	MS
Brilhantepeguá	Paranhos, ...	MS
Cerrito	Eldorado	MS
Guaimbé	Laguna Carapã	MS
Guasuti	Aral Moreira	MS
Gua-y-viri	Ponta Porã	MS
Iguatemipeguá	Sete Quedas, Iguatemi, Amambai, Coronel Sapucaia, ...	MS
Jaguapiré	Tacuru	MS
Jaguari	Amambai	MS
Jatayvari	Ponta Porã	MS
Kokuey	Ponta Porã	MS
M'barakay	Iguatemi	MS
Ñande Ru Marangatu	Antônio João	MS
Ñandévapeguá	Japorã, ...	MS
Pirajuí	Paranhos	MS
Pirakua	Bela Vista, Ponta Porã	MS
Porto Lindo	Japorã	MS
Potrero Guaçu	Paranhos	MS
Rancho Jacaré	Laguna Carapã	MS
Sassoró	Tacuru	MS
Sete Cerros	Paranhos	MS
Sombrerito	Sete Quedas	MS
Sucuriy	Maracaju	MS
Takuaraty/Yvykuarusu	Paranhos	MS
Taquaperi	Coronel Sapucaia	MS
Urucuty	Amambai	MS
Yvy-Katu	Japorã	MS

Coordenação Regional de Purus		
Terra Indígena	Municípios	UF
Apurinã do Igarapé São João	Tapauá	AM
Apurinã Igarapé Tauamirim	Tapauá	AM
Banawá	Canutama, Lábrea, Tapauá	AM
Caititu	Lábrea	AM
Camadeni	Pauini	AM
Deni	Itamarati, Lábrea, Pauini, Tapauá	AM
Hi Merimã	Lábrea, Tapauá	AM
Jacareúba/Katauixi	Canutama, Lábrea	AM
Jarawara/ Jamamadi/ Kanamati	Lábrea, Tapauá	AM
Paumari do Cunhua	Tapauá	AM
Paumari do Lago Manissuã	Tapauá	AM
Paumari do Lago Marahã	Lábrea	AM
Paumari do Lago Paricá	Tapauá	AM
Paumari do Rio Ituxi	Lábrea	AM
Zuruahã	Tapauá	AM

Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira		
Terra Indígena	Municípios	UF
Maraiwatsede	Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, São Félix do Araguaia	MT

Coordenação Regional do Rio Branco		
Terra Indígena	Municípios	UF
Acimã	Lábrea	AM
Água Preta/Inari	Pauini	AM
Alto Rio Purus	Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus	AC
Alto Sepatini	Lábrea	AM
Apurinã Km 124 BR-317	Boca do Acre, Lábrea	AM
Arara do Rio Amonia	Marechal Thaumaturgo	AC
Aripuanã do Ig. Mucuumim	Lábrea	AM
Boca do Acre	Boca do Acre, Lábrea	AM
Cabeceira do Rio Acre	Assis Brasil, Sena Madureira	AC
Caiapucá	Boca do Acre	AM
Camicua	Boca do Acre	AM
Catipari/Mamoriá	Pauni, Lábrea	AM
Garaperi/Lago da Vitória	Pauini	AM
Guajahã	Pauini	AM
Igarapé Capana	Boca do Acre	AM
Inauini/Teuini	Boca do Acre, Pauini	AM
Ipixuna	Humaitá	AM
Iquirema	Boca do Acre	AM
Jamamadi do Lourdes	Boca do Acre	AM
Jaminawá da Colocação São Paulino	Boca do Acre	AM
Jaminawa do Guajará	Rodrigues Alves	AC
Jaminawa do Rio Caeté	Sena Madureira	AC
Jarawara/Jamamadi/Kanamati	Lábrea, Tapauá	AM
Kampa do Rio Amonea	Marechal Thaumaturgo	AC
Kaxarari	Lábrea(AM), Porto Velho(RO)	AM, RO
Mamoadate	Assis Brasil, Sena Madureira	AC
Manchineri do Seringal Guanabara	Assis Brasil, Sena Madureira	AC
Monte/Primavera/Goiaba	Boca do Acre	AM
Peneri/Tacaquiri	Pauini	AM
Sãkoã/Santa Vitória	Pauini	AM
São Pedro do Sepatini	Lábrea	AM
Seruini/Marienê	Pauini, Lábrea	AM
Tumiã	Lábrea	AM
Valparaiso	Boca do Acre	AM

Coordenação Regional do Rio Negro		
Terra Indígena	Municípios	UF
Alto Rio Negro	Japurá, São Gabriel da Cachoeira	AM
Baixo Rio Negro	Barcelos	AM
Baixo Rio Negro II	Santa Isabel do Rio Negro	AM
Balaio	São Gabriel da Cachoeira	AM
Cué Cué/ Marabitanas	São Gabriel da Cachoeira	AM
Maraã Urubaxi	Maraã, Santa Isabel do Rio Negro	AM
Médio Rio Negro I	Japurá, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira	AM
Médio Rio Negro II	Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira	AM
Parana do Boa Boa	Japurá, Santa Isabel do Rio Negro	AM
Rio Apaporis	Japurá	AM
Rio Téa	Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira	AM
Uneiuxi	Santa Isabel do Rio Negro e Japurá	AM
Yanomami (parcial área AM)	Barcelos (AM), São Gabriel da Cachoeira (AM), Santa Isabel do Rio Negro (AM),	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maio - 2010
---	----------	-----------	-------	-------------

Coordenação Regional de Sul da Bahia		
Terra Indígena	Municípios	UF
Hãm Yixux	Ladainha	MG
Mundo Verde/Cachoeirinha	Teófilo Otoni	MG
Águas Belas	Prado	BA
Aldeia Velha	Porto Seguro	BA
Barra Velha	Porto Seguro	BA
Cahy/Pequi	Prado	BA
Caramuru/Paraguassu	Camacan, Itaju do Colônia, Pau Brasil	BA
Coroa Vermelha	Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália	BA
Fazenda Bahiana	Camamu	BA
Imbiriba	Porto Seguro	BA
Mata Medonha	Santa Cruz Cabrália	BA
Tupinambá de Belmonte	Belmonte	BA
Tupinambá de Olivença	Buerarema, Ilhéus, Una	BA
Maxacali	Bertópolis, Santa Helena de Minas	MG

Coordenação Regional de Tapajós		
Terra Indígena	Municípios	UF
Aminã	Itamarati	PA
Aningalzinho	Santarém	PA
Baixo Tapajós	Santarém	PA
Baixo Tapajós II	Aveiro	PA
Baixo Tapajós/Arapiuns	Santarém	PA
Baú	Altamira	PA
Borari de Alter do Chão	Santarém	PA
Bragança-Marituba	Belterra	PA
Brinco das Moças	Santarém	PA
Cobra Grande	Santarém	PA
Escrivão	Aveiro	PA
Km 43	Itaituba	PA
Mirixipi	Santarém	PA
Munduruku	Jacareacanga	PA
Munduruku-Taquara	Belterra	PA
Muratuba do Pará	Santarém	PA
Nova Vista	Santarém	PA
Pimental	Itaituba, Trairão	PA
Praia do Índio	Itaituba	PA
Praia do Mangue	Itaituba	PA
Rio Maró	Santarém	PA
Sai-Cinza	Jacareacanga	PA
São João	Santarém	PA
São Luiz do Tapajós	Itaituba	PA

Coordenação Regional de Tucumã		
Terra Indígena	Municípios	UF
Badjonkore	Cumarú do Norte, São Félix do Xingu	PA
Kayapó	Bannach, Cumarú do Norte, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu	PA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Maior - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional do Vale do Juruá		
Terra Indígena	Municípios	UF
Alto Tarauacá	Feijó, Jordão	AC
Arara do Igarapé Humaitá	Porto Walter, Tarauacá	AC
Arara do Rio Amônia	Marechal Thaumaturgo	AC
Cacau do Tarauaca	Envira	AM
Campinas/Katukina	Cruzeiro do Sul, Tarauacá	AC
Igarapé do Caucho	Feijó, Tarauacá	AC
Igarapé Taboca do Alto Tarauacá	Jordão	AC
Jaminaua/Envira	Feijó	AC
Jaminawa Arara do Rio Bagé	Jordão, Marechal Thaumaturgo	AC
Jaminawa do Igarapé Preto	Rodrigues Alves	AC
Kampa do Igarapé Primavera	Tarauacá	AC
Kampa e Isolados do Rio Envira	Feijó, Jordão	AC
Kanamari do Rio Juruá	Eirunepé, Itamarati, Pauini	AM
Kampa do Rio Amônia	Marechal Thaumaturgo	AC
Katukina/Kaxinawá	Feijó	AC
Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	Jordão, Marechal Thaumaturgo	AC
Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	Tarauacá	AC
Kaxinawá da Praia do Carapanã	Tarauacá	AC
Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	Jordão	AC
Kaxinawá do Rio Humaitá	Feijó	AC
Kaxinawá do Rio Jordão	Jordão	AC
Kaxinawá Nova Olinda	Feijó	AC
Kaxinawá Seringal Curralinho	Feijó	AC
Kaxinawá Seringal Independência	Jordão	AC
Kulina do Medio Juruá	Eirunepé, Envira, Ipixuna(AM), Tarauacá(AC)	AC, AM
Kulina do Rio Envira	Feijó	AC
Kulina Igarapé do Pau	Feijó	AC
Lameirão	Atalaia do Norte	AM
Mawetek	Eirunepé, Jutai	AM
Nauá	Mâncio Lima	AC
Nukini	Mâncio Lima	AC
Poyanawa	Mâncio Lima	AC
Rio Gregório	Tarauacá	AC
Riozinho do Alto Envira	Feijó, Santa Rosa do Purus	AC
Vale do Javari	Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutai, São Paulo de Olivença	AM

Coordenação Regional de Xingu		
Terra Indígena	Municípios	UF
Batovi	Gaúcha do Norte	MT
Ikpeng	Gaúcha do Norte	MT
Parque do Xingu	Canarana, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Marcelândia, Nova Ubiratã, Paranatinga, Querência, São Félix do Araguaia, São José do Xingu	MT
Wawi	Querência	MT
Pequizal do Naruvôtu	Gaúcha do Norte, Canarana	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 09	Mai - 2010
---	----------	-----------	-------	------------

Anexo J – PORTARIA N° 789/PRES, de 02 de junho de 2010, que altera a Portaria n° 642/PRES, de 05 de maio de 2010 relativa a jurisdição das Terras Indígenas às Coordenações Regionais da Funai.

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO N° 11 ANO XXIII

Junho - 2010

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de junho de 2010.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 04 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 789/PRES, de 02 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 642/PRES, de 05 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 09/FUNAI, de 06 de maio de 2010, relativa a jurisdição das Terras Indígenas às respectivas Coordenações Regionais, conforme discriminação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Anexo da Portaria nº 789/PRES, de 02.06.2010.

Coordenação Regional Alto Solimões		
Terra Indígena	Municípios	UF
Acapuri de Cima	Fonte Boa	AM
Barreira da Missão	Tefé	AM
Barro Alto	Tonantins	AM
Betania	Amaturá, Santo Antônio do Içá, Tonantins	AM
Bom Intento	Benjamin Constant	AM
Cuiu-Cuiu	Maraã	AM
Espírito Santo	Jutaí	AM
Estrela da Paz	Jutaí	AM
Évare I	Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga	AM
Évare II	São Paulo de Olivença	AM
Guanabara	Benjamin Constant	AM
Igarapé Grande	Alvarães	AM
Igarapé Preto/Pauana	Carauari	AM
Jaquiri	Uarini	AM
Kulina do Rio Uerê - Matatibem	Carauari	AM
Kumarú do Lago Ualá	Juruá	AM
Lago do Correio	Santo Antônio do Içá	AM
Lauro Sodré	Benjamin Constant	AM
Macarrão	Jutaí	AM
Mapari	Fonte Boa, Japurá, Tonantins	AM
Maraitá	Amaturá	AM
Marajai	Alvarães	AM
Matintin	Santo Antônio do Içá, Tonantins	AM
Mería	Alvarães	AM
Miratu	Uarini	AM
Nova Esperança do Rio Jandiatuba	Amaturá, São Paulo de Olivença	AM
Parana do Paricá	Maraã	AM
Porto Limoeiro	Santo Antônio do Içá	AM
Porto Praia	Uarini	AM
Porto Redenção	São Paulo de Olivença	AM
Prosperidade	Tonantins	AM
Rio Biá	Carauari, Jutaí	AM
Riozinho	Juruá, Jutaí	AM
Santa Cruz de Nova Aliança	Tonantins	AM
São Domingos do Jacapari e Estação	Jutaí, Tonantins	AM
São Francisco do Canimari	Amaturá	AM
São Gabriel/São Salvador	Santo Antônio do Içá	AM
São Leopoldo	Benjamin Constant	AM
São Sebastião	Tonantins	AM
São Sebastião Menerozinho	Juruá	AM
Sapotal	Tabatinga	AM
Sururuá	Benjamin Constant, São Paulo de Olivença	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Tikúna de Feijoal	Benjamin Constant, São Paulo de Olivença	AM
Tikuna de Santo Antonio	Benjamin Constant	AM
Tukuna Porto Espiritual	Benjamin Constant	AM
Tukuna Umariçu	Tabatinga	AM
Tupã-Supé	Alvarães, Uarini	AM
Uati-Paraná	Fonte Boa, Japurá, Tonantins	AM
Vui-Uata-In	Amaturá	AM

Coordenação Regional de Barra do Garças		
Terra Indígena	Municípios	UF
Areões	Nova Nazaré	MT
Chão Preto	Campinápolis	MT
Eterãirebere	Campinápolis, Novo São Joaquim, Santo Antônio do Leste	MT
Hu'uhi	Paranatinga	MT
Isoú'pà	Água Boa, Campinápolis, Nova Xavantina	MT
Marechal Rondon	Paranatinga	MT
Norotsurã	Água Boa, Campinápolis, Nova Xavantina	MT
Parabubure	Água Boa, Campinápolis, Nova Xavantina	MT
Pimenta Barbosa	Ribeirão Castanheira, Nova Nazaré	MT
Sangradouro/Volta Grande	General Carneiro, Novo São Joaquim, Poxoréo	MT
São Marcos - MT	Barra do Garças	MT
Ubawawe	Novo São Joaquim	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Belém		
Terra Indígena	Municípios	UF
Alto Rio Guamá	Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, Santa Luzia do Pará	PA
Apyterewa	São Félix do Xingu	PA
Arara	Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará	PA
Arara da Volta Grande do Xingu	Senador José Porfírio	PA
Araweté Igarapé Ipixuna	Altamira, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio	PA
Cachoeira Seca	Altamira, Placas, Uruará	PA
Juruna do Km 17	Vitória do Xingu	PA
Kararaô	Altamira	PA
Koatinemo	Altamira, Senador José Porfírio	PA
Kuruáya	Altamira	PA
Maracaxi	Aurora do Pará, Santa Maria do Pará, Tomé-Açu	PA
Paquiçamba	Vitória do Xingu	PA
Tembé	Tomé-Açu	PA
Trincheira Bacaja	Altamira, Anapu, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio	PA
Turé/Mariquita	Tomé-Açu	PA
Turé/Mariquita II	Tomé-Açu	PA
Xipaya	Altamira	PA
Zo'e	Óbidos	PA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Boa Vista		
Terra Indígena	Municípios	UF
Ananás	Amajari	RR
Anaro	Amajari	RR
Aningal	Amajari	RR
Anta	Alto Alegre	RR
Araçá	Amajari	RR
Barata Livramento	Alto Alegre	RR
Bom Jesus	Bonfim	RR
Boqueirão	Alto Alegre	RR
Cajueiro	Amajari	RR
Canauanim	Cantá	RR
Jabuti	Bonfim	RR
Jacamim	Bonfim, Caracaraí	RR
Malacacheta	Cantá	RR
Mangueira	Alto Alegre	RR
Manoa/Pium	Bonfim	RR
Moskow	Bonfim	RR
Muriru	Bonfim, Cantá	RR
Ouro	Boa Vista	RR
Pium	Alto Alegre	RR
Ponta da Serra	Boa Vista	RR
Raimundão	Alto Alegre	RR
Raposa Serra do Sol	Normandia, Pacaraima, Uiramutã	RR
Santa Inez	Amajari	RR
São Marcos - RR	Boa Vista, Pacaraima	RR
Serra da Moça	Alto Alegre, Boa Vista	RR
Sucuba	Alto Alegre	RR
Tabalascada	Cantá	RR
Truaru	Alto Alegre, Boa Vista	RR
Yanomami	Alto Alegre (RR), Boa Vista (RR), Caracaraí (RR), Mucajaí (RR), parcial	AM, RR

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Cacoal		
Terra Indígena	Municípios	UF
Kwazá do Rio São Pedro	Parecis	RO
Parque do Aripuanã	Vilhena (RO) parcial	RO
Rio Mequens	Alto Alegre do Parecis	RO
Roosevelt	Aripuanã, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno	MT, RO
Sete de Setembro	Cacoal(RO), Espigão d'Oeste(RO), Rondolândia(MT)	MT, RO

Coordenação Regional de Campo Grande		
Terra Indígena	Municípios	UF
Água Limpa	Rochedo	MS
Aldeinha	Anastácio	MS
Buriti	Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia	MS
Buritinho	Sidrolândia	MS
Cachoeirinha	Miranda	MS
Guató	Corumbá	MS
Kadiwéu	Corumbá, Porto Murtinho	MS
Lalima	Miranda	MS
Limão Verde	Aquidauana	MS
Nioaque	Nioaque	MS
Nossa Senhora de Fátima	Miranda	MS
Ofayé-Xavante	Brasilândia	MS
Pilad Rebuá	Miranda	MS
Taunay/Ipegue	Aquidauana	MS

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Chapecó		
Terra Indígena	Municípios	UF
Apucarana	Londrina	PR
Araguaçu/Terra Roxa	Guaira	PR
Avá-Guarani do Ocoí	São Miguel do Iguacu	PR
Barão de Antonina	São Jerônimo da Serra	PR
Boa Vista - PR	Laranjeiras do Sul	PR
Faxinal	Cândido de Abreu	PR
Ivai	Manoel Ribas, Pitanga	PR
Laranjinha	Abatiá, Santa Amélia	PR
Mangueirinha	Chopinzinho, Coronel Vivida, Mangueirinha	PR
Marrecas	Guarapuava, Turvo	PR
Palmas	Abelardo Luz (SC), Palmas (PR)	PR, SC
Palmital	União da Vitória	PR
Pinhalzinho	Tomazina	PR
Queimadas	Ortigueira	PR
Rio Areia	Inácio Martins	PR
Rio das Cobras	Espigão Alto do Iguacu, Nova Laranjeiras	PR
São Jeronimo	São Jerônimo da Serra	PR
Tekohá Añetete	Diamante d'Oeste	PR
Tekoha Itamarã	Diamante d'Oeste	PR
Tekoha Marangatu	Guaira	PR
Tekoha Porã	Guaira	PR
Tibagy/Mococa	Ortigueira	PR
Xetá	Ivaté, Umuarama	PR
Yvyaporã Laranjinha	Abatiá, Cornélio Procópio, Ribeirão do Pinhal	PR
Aldeia Kondá	Chapecó	SC
Guarani do Araça'i	Cunha Porã, Saudades	SC
Rio dos Pardos	Porto União	SC
Toldo Chimbanguê	Chapecó	SC
Toldo Chimbanguê II	Chapecó	SC
Toldo Imbu	Abelardo Luz	SC
Toldo Pinhal	Seara	SC
Xapecó	Abelardo Luz, Entre Rios, Ipuacu	SC
Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	Abelardo Luz, Ipuacu	SC

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Colíder		
Terra Indígena	Municípios	UF
Capoto/Jarina	Peixoto de Azevedo, São José do Xingu	MT
Cayabi/Kayabi	Jacareacanga	PA
Kapotnhinore	Santa Cruz do Xingu(MT), São Félix do Xingu(PA), Vila Rica(MT)	MT, PA
Panará	Altamira(PA), Guarantã do Norte(MT), Matupá(MT)	MT, PA
Pontal dos Apiaká	Apiacás	MT
Rio Arraias/BR 080	Marcelândia	MT
Terena Gleba Iriri	Matupá	MT

Coordenação Regional de Cuiabá		
Terra Indígena	Municípios	UF
Baia do Guató	Barão de Melgaço, Poconé	MT
Bakairi	Paranatinga, Planalto da Serra	MT
Chiquitano de Baia Grande	Pontes e Lacerda	MT
Estação Parecis	Diamantino, Nortelândia	MT
Estivadinho	Tangará da Serra	MT
Figueiras	Barra do Bugres, Tangará da Serra	MT
Jarudore	Poxoréo	MT
Juininha	Conquista D'Oeste	MT
Lagoa dos Brincos	Comodoro	MT
Merure	Barra do Garças, General Carneiro	MT
Nambikwara	Comodoro	MT
Parsi	Tangará da Serra	MT
Paukalirajausu	Nova Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade	MT
Pequizal	Nova Lacerda	MT
Perigara	Barão de Melgaço	MT
Pirineus de Souza	Comodoro	MT
Ponte de Pedra	Campo Novo do Parecis, Diamantino, Nova Maringá	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Portal do Encantado	Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Vila Bela da Santíssima Trindade	MT
Rio Formoso	Tangará da Serra	MT
Santana	Nobres	MT
Sararé	Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade	MT
Tadarimana	Rondonópolis	MT
Taihantesu	Nova Lacerda	MT
Tereza Cristina	Santo Antônio do Leverger	MT
Tirecatunga	Sapezal	MT
Tubarão Latundê	Chupinguaia	RO
Uirapuru	Campos de Júlio, Nova Lacerda	MT
Umutina	Barra do Bugres	MT
Utiariti	Campo Novo do Parecis, Sapezal	MT
Vale do Guaporé	Comodoro, Nova Lacerda	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Dourados		
Terra Indígena	Municípios	UF
Caarapó	Caarapó	MS
Dourados	Dourados, Itaporã	MS
Dourados-Amambaipaguá	Naviraí, Dourados, Amambai	MS
Guyraroká	Caarapó	MS
Jarara	Juti	MS
Panambi	Douradina	MS
Panambizinho	Dourados	MS
Taquara	Juti	MS

Coordenação Regional de Fortaleza		
Terra Indígena	Municípios	UF
Anacé	Caucaia e São Gonçalo do Amarantes	CE
Córrego João Pereira	Acaraú, Itarema	CE
Lagoa Encantada	Aquiraz	CE
Mundo Novo/Viração	Monsenhor Tabosa, Tamboril	CE
Pitaguary	Maracanaú, Pacatuba	CE
Tapeba	Caucaia	CE
Tremembé de Almofala	Itarema	CE
Tremembé de Queimadas	Acaraú	CE
Tremembé de São José e Buriti	Itapipoca	CE
Jacaré de São Domingos	Marcação, Rio Tinto	PB
Potiguara	Baía da Traição, Marcação, Rio Tinto	PB
Potiguara de Monte-Mor	Marcação, Rio Tinto	PB

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Governador Valadares		
Terra Indígena	Municípios	UF
Caieiras Velha/Tupiniquim	Aracruz	ES
Caieiras Velha II	Aracruz	ES
Comboios	Aracruz	ES
Fazenda Guarani	Carmésia, Senhora do Porto	MG
Kaxixó	Martinho Campos, Pompéu	MG
Krenak	Resplendor	MG
Pau Brasil/ Tupiniquim	Aracruz	ES
Xacriabá	Itacarambi, São João das Missões	MG
Xakriabá Rancharia	Itacarambi, São João das Missões	MG
Maxacali	Bertópolis, Santa Helena de Minas	MG
Hãm Yíxux	Ladainha	MG
Mundo Verde/Cachoeirinha	Teófilo Otoni	MG

Coordenação Regional de Guajará Mirim		
Terra Indígena	Municípios	UF
Igarapé Lage	Guajará-Mirim, Nova Mamoré	RO
Igarapé Ribeirão	Nova Mamoré	RO
Pacaas Novas	Guajará-Mirim	RO
Rio Guaporé	Guajará-Mirim	RO
Rio Negro Ocaia	Guajará-Mirim	RO
Sagarana	Guajará-Mirim	RO

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Imperatriz		
Terra Indígena	Municípios	UF
Alto Turiáçu	Araguanã, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Maranhãozinho, Santa Luzia do Paruá, Zé Doca	MA
Arariboia	Amarante do Maranhão, Arame, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Grajaú, Santa Luzia	MA
Awa	Centro Novo do Maranhão, Governador Newton Bello, São João do Carú, Zé Doca	MA
Bacurizinho	Grajaú	MA
Cana Brava/Guajajara	Barra do Corda, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras	MA
Caru	Bom Jardim	MA
Geralda Toco Preto	Arame, Itaipava do Grajaú	MA
Governador	Amarante do Maranhão	MA
Krikati	Amarante do Maranhão, Lajeado Novo, Montes Altos, Sítio Novo	MA
Lagoa Comprida	Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras	MA
Morro Branco	Grajaú	MA
Rio Pindaré	Bom Jardim	MA
Rodeador	Barra do Corda	MA
Urucu/Juruá	Itaipava do Grajaú	MA
Vila Real	Barra do Corda	MA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Ji-Paraná		
Terra Indígena	Municípios	UF
Rio Branco	Alta Floresta d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé	RO
Uru-Eu-Wau-Wau	Alvorada d'Oeste, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Costa Marques, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Jaru, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Mamoré, São Miguel do Guaporé, Seringueiras	RO
Igarapé Lourdes	Ji-Paraná	RO
Karipuna	Nova Mamoré, Porto Velho	RO
Karitiana	Porto Velho	RO
Kawahiva do Rio Pardo	Colniza	MT
Massaco	Alta Floresta d'Oeste, São Francisco do Guaporé	RO
Piripkura (Interdição)	Colniza, Rondolândia	MT
Puruborá	São Francisco do Guaporé, Seringueiras	RO
Zoró	Aripuanã	MT
Rio Omerê	Chupinguaia, Corumbiara	RO
Tanaru (Interdição)	Chupinguaia, Corumbiara, Parecis, Pimenteiras do Oeste	RO

Coordenação Regional de Juína		
Terra Indígena	Municípios	UF
Apiaka/Kayabi	Juara	MT
Arara do Rio Branco	Aripuanã	MT
Aripuanã	Aripuanã/Juína	MT
Enawenê-Nawê	Comodoro, Juína, Sapezal	MT
Erikpatsá	Brasnorte	MT
Escondido	Cotriguaçu	MT
Irantxe/ Manoki	Brasnorte	MT
Japuirá	Juara	MT
Menkü	Brasnorte	MT
Parque do Aripuanã	Juína (MT), parcial	MT
Serra Morena	Juína	MT
Batelão	Juara, Nova Canaã do Norte, Tabaporã	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional do Litoral Sudeste		
Terra Indígena	Municípios	UF
Arandu-Mirim	Parati	RJ
Araribá	Avaiá	SP
Boa Vista Sertão do Promirim	Ubatuba	SP
Guarani Araponga	Parati	RJ
Guarani Barão de Antonina	Barão de Antonina	SP
Guarani da Barragem	São Paulo	SP
Guarani de Bracui	Angra dos Reis	RJ
Guarani do Aguapeu	Mongaguá	SP
Guarani do Ribeirão Silveira	Santos, São Sebastião	SP
Icatu	Braúna	SP
Itaóca	Mongaguá	SP
Itaporanga	Itaporanga	SP
Jaraguá	São Paulo	SP
Krukutu	São Paulo	SP
Parati-Mirim	Parati	RJ
Peruíbe	Peruíbe	SP
Piaçaguera	Peruíbe	SP
Rio Branco Itanhaém	Itanhaém, São Paulo, São Vicente	SP
Rio Pequeno	Parati	RJ
Serra do Itatins	Itariri	SP
Vanuire	Arco-Íris, Tupã	SP
Ilha do Cardoso	Cananeia	SP
Rio Branquinho	Cananéia	SP
Tekoa Amba Porã	Miracatu e Sete Barras	SP
Tekoa Guaviraty	Iguape e Pariquera-Açu	SP
Tekoa Itapuã	Iguape e Pariquera-Açu	SP
Tekoa Jaikoaty	Miracatu e Sete Barras	SP

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Tekoa Jejty	Iguape e Pariquera-Açu	SP
Tekoa Peguaoty	Miracatu e Sete Barras	SP
Tekoa Pindoty	Iguape e Pariquera-Açu	SP
Tekoa Uruity	Miracatu e Sete Barras	SP

Coordenação Regional do Litoral Sul		
Terra Indígena	Municípios	UF
Cachoeira dos Inácios	Imaruí	SC
Cerco Grande	Guaraqueçaba	PR
Guarani Barra do Ouro	Caraã, Maquiné, Riozinho	RS
Ibirama Lã Klano	Itaiópolis, José Boiteux, Vitor Meireles	SC
Ilha da Cotinga	Paranaguá	PR
Karuguá	Piraquara	PR
Massiambu	Palhoça	SC
Mbiguaçu	Biguaçu	SC
Morro Alto	São Francisco do Sul	SC
Morro dos Cavalos	Palhoça	SC
Petim/Arasaty	GUAIBA	RS
Pindoty	Araquari, Balneário Barra do Sul	SC
Pirai	Araquari	SC
Reta/Tapera	São Francisco do Sul	SC
Sambaqui	Pontal do Paraná	PR
Tarumã	Araquari, Balneário Barra do Sul	SC
Varzinha	Caraã, Maquiné	RS
Cantagalo	Viamão, Porto Alegre	RS
Morro do Cocô	Viamão, Porto Alegre, Barra do Ribeiro	RS
Itapuã	Viamão	RS
Capivari	Palmares do Sul	RS

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Passo Grande	Barra do Ribeiro	RS
Ponta da Formiga	Barra do Ribeiro	RS
Guarani de Águas Brancas	Sentinela do Sul, Tapes, Arambaré, Camaquã	RS
Pacheca	Camaquã, São Lourenço do Sul	RS
Irapuã	Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul	RS
Salto Grande do Jacuí	Salto do Jacuí	RS
Ka'aguy Poty	Sobradinho, Ibirama, Arroio do Tigre	RS
Arroio do Conde	Guaíba e Eldorado do Sul	RS

Coordenação Regional de Macapá		
Terra Indígena	Municípios	UF
Parque do Tumucumaque	Alenquer(PA), Almeirim(PA), Laranjal do Jari(AP), Óbidos(PA), Oriximiná(PA)	AP, PA
Rio Paru D'Este	Alenquer, Almeirim, Monte Alegre	PA
Waiãpi	Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari	AP
Galibi	Oiapoque	AP
Jumina	Oiapoque	AP
Uaçá	Oiapoque	AP

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Maceió		
Terra Indígena	Municípios	UF
Kambiwá	Floresta, Ibimirim, Inajá	PE
Kapinawá	Buíque	PE
Tuxá de Inajá	Inajá	PE
Xukuru	Pesqueira	PE
Xukuru de Cimbres	Alagoinha, Pedra, Pesqueira, Venturosa	PE
Aconã	Traipu	AL
Caiçara/Ilha de São Pedro	Porto da Folha	SE
Fazenda Canto	Palmeira dos Índios	AL
Karapotó	São Sebastião	AL
Kariri-Xocó	Porto Real do Colégio, São Brás	AL
Mata da Cafurna	Palmeira dos Índios	AL
Tingui Botó	Campo Grande, Feira Grande	AL
Wassu-Cocal	Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes, Matriz de Camaragibe, Novo Lino	AL
Xukuru-Kariri	Palmeira dos Índios	AL
Pankará da Serra do Arapuá	Carnaubeira da Penha	PE
Fazenda Cristo Rei	Jatobá	PE
Atikum	Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Mirandiba, Salgueiro	PE
Jeripancó	Água Branca, Pariconha	AL
Pankararu	Jatobá, Petrolândia, Tacaratu	PE

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Madeira		
Terra Indígena	Municípios	UF
Diahui	Humaitá	AM
Ipixuna	Humaitá	AM
Juma	Canutama	AM
Nove de Janeiro	Humaitá	AM
Pirahã	Humaitá	AM
Sepoti	Humaitá, Manicoré	AM
Tenharim do Igarapé Preto	Novo Aripuanã	AM
Tenharim Marmelos	Humaitá, Manicoré	AM
Tenharim Marmelos (Gleba B)	Humaitá, Manicoré	AM
Torá	Humaitá, Manicoré	AM

Coordenação Regional de Manaus		
Terra Indígena	Municípios	UF
Andirá-Marau	Aveiro(PA), Barreirinha(AM), Itaituba(PA), Maués(AM), Parintins(AM)	AM, PA
Apipica	Careiro da Várzea	AM
Arary	Borba, Novo Aripuanã	AM
Boa Vista - AM	Careiro da Várzea	AM
Cajuhiri Atravessado	Coarí	AM
Capivara	Autazes	AM
Coata-Laranjal	Borba	AM
Cuia	Autazes	AM
Cunhã-Sapucaia	Autazes, Borba	AM
Fortaleza do Castanho	Manaquiri	AM
Fortaleza do Patauá	Manacapuru	AM
Gavião	Careiro da Várzea	AM
Guapenu	Autazes	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Igarapé Paioi	Manaquiri	AM
Igarapé-Açu	Borba	AM
Ilha do Camaleão	Anamá	AM
Itaitinga	Autazes	AM
Itixi Mitari	Anori, Beruri, Tapauá	AM
Jatuarana	Manacapuru	AM
Jauary	Autazes	AM
Kaxuyana	Oriximiná	PA
Lago Aiapua	Anori, Beruri	AM
Lago do Barrigudo	Beruri	AM
Lago do Beruri	Beruri	AM
Lago do Limão	Borba	AM
Lago do Marinheiro	Careiro	AM
Miguel/Josefa	Autazes	AM
Muratuba	Autazes	AM
Murutinga	Autazes	AM
Natal/Felicidade	Autazes	AM
Nhamundá/Mapuera	Faro(PA), Nhamundá(AM), Oriximiná(PA), Urucará(AM)	AM, PA
Padre	Autazes	AM
Pantaleão	Autazes	AM
Paracuhuba	Autazes	AM
Paraná do Arauató	Itacoatiara	AM
Patauí	Autazes	AM
Ponciano	Autazes, Careiro da Várzea	AM
Recreio/São Félix	Autazes	AM
Rio Cuieras	Manaus e Novo Airão	AM
Rio Jumas	Careiro	AM
Rio Urubu	Itacoatiara	AM
São Francisco	Manacapuru	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

São Pedro	Autazes	AM
Setemã	Borba, Novo Aripuanã	AM
Sissáíma	Autazes	AM
Tabocal	Careiro	AM
Trincheira	Autazes	AM
Trombetas/Mapuera	Caroebe(RR), Faro(PA), Nhamundá(AM), Oriximiná(PA), São João da Baliza(RR), Urucará(AM)	AM, PA, RR
Tunayana	Oriximiná	PA
Vista Alegre	Manaquiri	AM
Waimiri-Atroari	Novo Airão(AM), Presidente Figueiredo(AM), Rorainópolis(RR), São João da Baliza(RR), Urucará(AM)	AM, RR
WaiWái	Caracaráí, Caroebe, São João da Baliza	RR
Ariramba	Manicoré	AM
Baixo Grande	Humaitá	AM
Lago Capanã	Manicoré	AM
Lago Jauari	Manicoré	AM
Pinatuba	Manicoré	AM
Rio Manicoré	Manicoré	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Marabá		
Terra Indígena	Municípios	UF
Amanayé	Goianésia do Pará	PA
Anambé	Moju	PA
Barreirinha	Paragominas	PA
Las Casas	Floresta do Araguaia, Pau d'Arco, Redenção	PA
Mãe Maria	Bom Jesus do Tocantins	PA
Nova Jacundá	Rondon do Pará	PA
Pacajá	Portel	PA
Parakanã	Itupiranga, Novo Repartimento	PA
Sarauá	Ipixuna do Pará	PA
Sororó	Marabá, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia	PA
Sororó - Gleba Tuapekuakau	Marabá, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia	PA
Trocará	Baião, Tucuruí	PA
Xikrin do Rio Catete	Água Azul do Norte, Marabá, Parauapebas	PA

Coordenação Regional de Palmas		
Terra Indígena	Municípios	UF
Kanela	Barra do Corda, Fernando Falcão	MA
Porquinhos	Barra do Corda, Fernando Falcão	MA
Apinayé	Cachoeirinha, Maurilândia do Tocantins, São Bento do Tocantins, Tocantinópolis	TO
Apinayé II	Tocantinópolis e Nazaré	TO
Avá-Canoeiro	Colinas do Sul, Minaçu	GO
Cacique Fontoura	Luciara, São Félix do Araguaia	MT
Canoanã	Formoso do Araguaia	TO
Carretão I	Nova América, Rubiataba	GO
Carretão II	Nova América	GO
Funil	Tocantínia	TO
Inawebohona	Lagoa da Confusão, Pium	TO

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Karajá de Aruanã I	Aruanã	GO
Karajá de Aruanã II	Cocalinho	MT
Karajá de Aruanã III	Aruanã	GO
Karajá Santana do Araguaia	Santa Maria das Barreiras	PA
Krahó-Kanela	Lagoa da Confusão	TO
Kraolandia	Goiatins, Itacajá	TO
Krenrehé	Luciara	MT
Lago Grande	Santa Terezinha	MT
Maranduba	Araguacema(TO), Santa Maria das Barreiras(PA)	PA, TO
Parque do Araguaia	Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Pium	TO
São Domingos - MT	Luciara	MT
Tapirapé/Karajá	Luciara, Santa Terezinha	MT
Urubu Branco	Confresa, Luciara, Porto Alegre do Norte, Santa Terezinha	MT
Utaria Wyhyna/Ìròdu Iràna	Pium	TO
Wahuri	Sandolandia	TO
Xambioá	Santa Fé do Araguaia	TO
Xerente	Tocantínia	TO

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Passo Fundo		
Terra Indígena	Municípios	UF
Borboleta	Campos Borges, Espumoso, Salto do Jacuí	RS
Cacique Doble	Cacique Doble, São José do Ouro	RS
Carreteiro	Água Santa	RS
Chêg'gu	Novo Xingu	RS
Estrela	Estrela	RS
Guarani Votouro	Benjamin Constant do Sul	RS
Guarita	Ervál Seco, Redentora, Tenente Portela	RS
Inhacorá	São Valério do Sul	RS
Kaingang de Iraí	Iraí	RS
Ligeiro	Charrua	RS
Mato Castelhana	Mato Castelhana	RS
Mato Preto	Erebango, Erechim, Getúlio Vargas	RS
Monte Caseros	Ibiraiaras, Muliterno	RS
Nonoai	Gramado dos Loureiros, Nonoai, Planalto, Rio dos Índios	RS
Nonoai/Rio da Várzea	Gramado dos Loureiros, Liberato Salzano, Nonoai, Planalto, Trindade do Sul	RS
Passo Grande do Rio Forquilha	Cacique Doble, Sananduva	RS
Rio dos Índios	Vicente Dutra	RS
Serrinha	Constantina, Engenho Velho, Ronda Alta, Três Palmeiras	RS
Ventarra	Erebango	RS
Votouro	Benjamin Constant do Sul, Faxinalzinho	RS
Votouro/Kandoia	Benjamin Constant do Sul, Faxinalzinho	RS
Morro do Osso	Viamão, Porto Alegre	RS

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Paulo Afonso		
Terra Indígena	Municípios	UF
Barra	Muquém de São Francisco	BA
Brejo do Burgo	Glória, Paulo Afonso, Rodelas	BA
Fazenda Remanso	Muquém de São Francisco	BA
Fazenda Sítio	Banzaê	BA
Fulni-ô	Águas Belas, Itaíba	PE
Ibotirama	Ibotirama	BA
Kantaruré	Glória	BA
Kiriri	Banzaê, Quijingue, Ribeira do Pombal, Tucano	BA
Massacara	Euclides da Cunha	BA
Pankararé	Glória, Paulo Afonso, Rodelas	BA
Quixaba - Fazenda Pedrosa	Glória	BA
Tumbalalá	Abaré, Curaçá	BA
Tuxá	Rodelas	BA
Vargem Alegre	Serra do Ramalho	BA
Pankararu	Jatobá, Petrolândia, Tacaratu	PE
Entre Serras	Jatobá, Petrolândia, Tacaratu	PE
Truká	Cabrobó	PE
Pipipã	Floresta	PE
Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Orocó	PE

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Ponta Porã		
Terra Indígena	Municípios	UF
Aldeia Limão Verde	Amambai	MS
Amambai	Amambai	MS
Amambaiepegua	Ponta Porã	MS
Apapeguá	Amambai, Ponta Porã, ...	MS
Arroio-Korá	Paranhos	MS
Brilhantepegua	Paranhos, ...	MS
Cerrito	Eldorado	MS
Guaimbé	Laguna Carapã	MS
Guasuti	Aral Moreira	MS
Gua-y-viri	Ponta Porã	MS
Iguatemipeguá	Sete Quedas, Iguatemi, Amambai, Coronel Sapucaia, ...	MS
Jaguapiré	Tacuru	MS
Jaguari	Amambai	MS
Jatayvari	Ponta Porã	MS
Kokuey	Ponta Porã	MS
M'barakay	Iguatemi	MS
Ñande Ru Marangatu	Antônio João	MS
Ñandévapeguá	Japorã, ...	MS
Pirajuí	Paranhos	MS
Pirakua	Bela Vista, Ponta Porã	MS
Porto Lindo	Japorã	MS
Potrero Guaçu	Paranhos	MS
Rancho Jacaré	Laguna Carapã	MS
Sassoró	Tacuru	MS
Sete Cerros	Paranhos	MS
Sombreiro	Sete Quedas	MS
Sucuriy	Maracaju	MS

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Takuaraty/Yvykuarusu	Paranhos	MS
Taquaperi	Coronel Sapucaia	MS
Yvy-Katu	Japorã	MS

Coordenação Regional de Purus		
Terra Indígena	Municípios	UF
Apurinã do Igarapé São João	Tapauá	AM
Apurinã Igarapé Tauamirim	Tapauá	AM
Banawá	Canutama, Lábrea, Tapauá	AM
Caititu	Lábrea	AM
Camadeni	Pauini	AM
Deni	Itamarati, Lábrea, Pauini, Tapauá	AM
Hi Merimã	Lábrea, Tapauá	AM
Jacareúba/Katauixi	Canutama, Lábrea	AM
Jarawara/ Jamamadi/ Kanamati	Lábrea, Tapauá	AM
Paumari do Cuniua	Tapauá	AM
Paumari do Lago Manissuã	Tapauá	AM
Paumari do Lago Maranhã	Lábrea	AM
Paumari do Lago Paricá	Tapauá	AM
Paumari do Rio Ituxi	Lábrea	AM
Zuruahã	Tapauá	AM
Catipari/Mamoriá	Pauni, Lábrea	AM
Mamoriá	Pauini	AM
Tumiã	Lábrea	AM
Alto Sepatini	Lábrea	AM
Acimã	Lábrea	AM
Apurinã do Ig. Mucuim	Lábrea	AM
São Pedro do Sepatini	Lábrea	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira		
Terra Indígena	Municípios	UF
Maraiwatsede	Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, São Félix do Araguaia	MT

Coordenação Regional do Rio Branco		
Terra Indígena	Municípios	UF
Água Preta/Inari	Pauini	AM
Alto Rio Purus	Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus	AC
Apurinã Km 124 BR-317	Boca do Acre, Lábrea	AM
Boca do Acre	Boca do Acre, Lábrea	AM
Cabeceira do Rio Acre	Assis Brasil, Sena Madureira	AC
Caiapucá	Boca do Acre	AM
Camicua	Boca do Acre	AM
Garaperi/Lago da Vitória	Pauini	AM
Guajahã	Pauini	AM
Igarapé Capana	Boca do Acre	AM
Inauini/Teuini	Boca do Acre, Pauini	AM
Iquirema	Boca do Acre	AM
Jamamadi do Lourdes	Boca do Acre	AM
Jaminawá da Colocação São Paulino	Boca do Acre	AM
Jaminawa do Guajará	Rodrigues Alves	AC
Jaminawa do Rio Caeté	Sena Madureira	AC
Kaxarari	Lábrea(AM), Porto Velho(RO)	AM, RO
Mamoadate	Assis Brasil, Sena Madureira	AC
Manchineri do Seringal Guanabara	Assis Brasil, Sena Madureira	AC
Monte/Primavera/Goiaba	Boca do Acre	AM
Peneri/Tacaquiri	Pauini	AM
Sãkoã/Santa Vitória	Pauini	AM
Seruini/Marienê	Pauini, Lábrea	AM
Valparaiso	Boca do Acre	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI

Brasília

Ano XXIII

Nº 11

Junho - 2010

Coordenação Regional do Rio Negro		
Terra Indígena	Municípios	UF
Alto Rio Negro	Japurá, São Gabriel da Cachoeira	AM
Baixo Rio Negro	Barcelos	AM
Baixo Rio Negro II	Santa Isabel do Rio Negro	AM
Balaio	São Gabriel da Cachoeira	AM
Cué Cué/ Marabitanas	São Gabriel da Cachoeira	AM
Maraã Urubaxi	Maraã, Santa Isabel do Rio Negro	AM
Médio Rio Negro I	Japurá, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira	AM
Médio Rio Negro II	Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira	AM
Parana do Boa Boa	Japurá, Santa Isabel do Rio Negro	AM
Rio Apaporis	Japurá	AM
Rio Téa	Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira	AM
Uneiuxi	Santa Isabel do Rio Negro e Japurá	AM
Yanomami (parcial área AM)	Barcelos (AM), São Gabriel da Cachoeira (AM), Santa Isabel do Rio Negro (AM), Alto Alegre (RR), Boa Vista, Caracaraí (RR), Mucajaí (RR)	AM, RR

Coordenação Regional de Sul da Bahia		
Terra Indígena	Municípios	UF
Águas Belas	Prado	BA
Aldeia Velha	Porto Seguro	BA
Barra Velha	Porto Seguro	BA
Cahy/Pequi	Prado	BA
Caramuru/Paraguassu	Camacan, Itaju do Colônia, Pau Brasil	BA
Coroa Vermelha	Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália	BA
Fazenda Bahiana	Camamu	BA
Imbiriba	Porto Seguro	BA
Mata Medonha	Santa Cruz Cabrália	BA
Tupinambá de Belmonte	Belmonte	BA
Tupinambá de Olivença	Buerarema, Ilhéus, Una	BA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Tapajós		
Terra Indígena	Municípios	UF
Aminã	Itamarati	PA
Aningalzinho	Santarém	PA
Baixo Tapajós	Santarém	PA
Baixo Tapajós II	Aveiro	PA
Baixo Tapajós/Arapiuns	Santarém	PA
Baú	Altamira	PA
Borari de Alter do Chão	Santarém	PA
Bragança-Marituba	Belterra	PA
Brinco das Moças	Santarém	PA
Cobra Grande	Santarém	PA
Escrivão	Aveiro	PA
Km 43	Itaituba	PA
Mirixipi	Santarém	PA
Munduruku	Jacareacanga	PA
Munduruku-Taquara	Belterra	PA
Muratuba do Pará	Santarém	PA
Nova Vista	Santarém	PA
Pimental	Itaituba, Trairão	PA
Praia do Índio	Itaituba	PA
Praia do Mangue	Itaituba	PA
Rio Maró	Santarém	PA
Sai-Cinza	Jacareacanga	PA
São João	Santarém	PA
São Luiz do Tapajós	Itaituba	PA
Menkragnoti	Altamira(PA), Matupá(MT), Peixoto de Azevedo(MT), São Félix do Xingu(PA)	MT, PA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Coordenação Regional de Tucumã		
Terra Indígena	Municípios	UF
Badjonkore	Cumaru do Norte, São Félix do Xingu	PA
Kayapó	Bannach, Cumaru do Norte, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu	PA

Coordenação Regional do Vale do Juruá		
Terra Indígena	Municípios	UF
Alto Tarauacá	Feijó, Jordão	AC
Arara do Igarapé Humaitá	Porto Walter, Tarauacá	AC
Arara do Rio Amônia	Marechal Thaumaturgo	AC
Cacau do Tarauaca	Envira	AM
Campinas/Katukina	Cruzeiro do Sul, Tarauacá	AC
Igarapé do Caucho	Feijó, Tarauacá	AC
Igarapé Taboca do Alto Tarauacá	Jordão	AC
Jaminaua/Envira	Feijó	AC
Jaminawa Arara do Rio Bagé	Jordão, Marechal Thaumaturgo	AC
Jaminawa do Igarapé Preto	Rodrigues Alves	AC
Kampa do Igarapé Primavera	Tarauacá	AC
Kampa e Isolados do Rio Envira	Feijó, Jordão	AC
Kanamari do Rio Juruá	Eirunepé, Itamarati, Pauini	AM
Kampa do Rio Amônia	Marechal Thaumaturgo	AC
Katukina/Kaxinawá	Feijó	AC
Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	Jordão, Marechal Thaumaturgo	AC
Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	Tarauacá	AC
Kaxinawá da Praia do Carapanã	Tarauacá	AC
Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	Jordão	AC
Kaxinawá do Rio Humaitá	Feijó	AC
Kaxinawá do Rio Jordão	Jordão	AC
Kaxinawá Nova Olinda	Feijó	AC

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Kaxinawá Seringal Curralinho	Feijó	AC
Kaxinawá Seringal Independência	Jordão	AC
Kulina do Medio Jurua	Eirunepé, Envira, Ipixuna(AM), Tarauacá(AC)	AC, AM
Kulina do Rio Envira	Feijó	AC
Kulina Igarapé do Pau	Feijó	AC
Lameirão	Atalaia do Norte	AM
Mawetek	Eirunepé, Jutai	AM
Nauá	Mâncio Lima	AC
Nukini	Mâncio Lima	AC
Poyanawa	Mâncio Lima	AC
Rio Gregório	Tarauacá	AC
Riozinho do Alto Envira	Feijó, Santa Rosa do Purus	AC
Vale do Javari	Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutai, São Paulo de Olivença	AM

Coordenação Regional de Xingu		
Terra Indígena	Municípios	UF
Batovi	Gaúcha do Norte	MT
Ikpeng	Gaúcha do Norte	MT
Parque do Xingu	Canarana, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Marcelândia, Nova Ubiratã, Paranatinga, Querência, São Félix do Araguaia, São José do Xingu	MT
Wawi	Querência	MT
Pequizal do Naruvôtu	Gaúcha do Norte, Canarana	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Anexo K – PORTARIA N° 990/PRES, de 07 de julho de 2010, que subordina as Coordenações Técnicas Locais às Coordenações Regionais da Funai.

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portaria do Presidente..... 05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO N° 13 ANO XXIII

Julho - 2010

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de julho de 2010.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 07 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 990/PRES, de 07 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Subordinar as Coordenações Técnicas Locais às respectivas Coordenações Regionais, conforme discriminadas em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TABATINGA	AM
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TONANTINS	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TONANTINS	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BENJAMIN CONSTANT	AM
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TEFÉ	AM
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CARAUARI	AM

COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DO GARÇAS	MT
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DO GARÇAS	MT
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ÁGUA BOA	MT
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ÁGUA BOA	MT
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ÁGUA BOA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PRIMAVERA DO LESTE	MT
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PRIMAVERA DO LESTE	MT
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAMPINÁPOLIS	MT
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAMPINÁPOLIS	MT
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA XAVANTINA	MT
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA XAVANTINA	MT
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA XAVANTINA	MT
13	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA XAVANTINA	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE BELÉM			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA LUZIA DO PARÁ	PA
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARAGOMINAS	PA
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TOMÉ-AÇU	PA
13	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BELÉM	PA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AMAJARI	RR
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AMAJARI	RR
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AMAJARI	RR
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTO ALEGRE	RR
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTO ALEGRE	RR
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTO ALEGRE	RR
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	UIRAMUTÃ	RR
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NORMANDIA	RR
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PACARAIMA	RR
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BONFIM	RR
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARCELOS	AM
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CARACARAÍ	RR

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CACOAL	RO
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CACOAL	RO
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CACOAL	RO
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CACOAL	RO
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RONDOLÂNDIA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ESPIGÃO D' OESTE	RO
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ESPIGÃO D' OESTE	RO
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARECIS	RO
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTO ALEGRE DO PARECIS	RO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BONITO	MS
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CORUMBÁ	MS
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MIRANDA	MS
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SIDROLÂNDIA	MS
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BRASILÂNDIA	MS
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AQUIDAUANA	MS
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NIOAQUE	MS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CHAPECÓ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	LONDRINA	PR
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	LONDRINA	PR
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUARAPUAVA	PR
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUARAPUAVA	PR
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CHAPECÓ	SC
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CHAPECÓ	SC
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CURITIBA	PR
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TOLEDO	PR

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE COLÍDER			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JACAREACANGA	PA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JACAREACANGA	PA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUARATÃ DO NORTE	MT

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	COMODORO	MT
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	COMODORO	MT
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	VILHENA	RO
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	VILHENA	RO
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PONTES E LACERDA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TANGARÁ DA SERRA	MT
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TANGARÁ DA SERRA	MT
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SAPEZAL	MT
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CUIABÁ	MT
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CUIABÁ	MT
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARÃO DE MELGAÇO	MT
13	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RONDONÓPOLIS	MT
14	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RONDONÓPOLIS	MT
15	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GENERAL CARNEIRO	MT
16	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARANATINGA	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAARAPÓ	MS
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	DOURADINA	MS
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	DOURADOS	MS
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	DOURADOS	MS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE FORTALEZA			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BAÍA DA TRAIÇÃO	PB
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JOÃO PESSOA	PB
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PIRIPIRI	PI
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MOSSORÓ	RN
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITAREMA	CE
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CRATEÚS	CE

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA HELENA DE MINAS	MG
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	MG
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RESPLENDOR	MG
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARACRUZ	ES
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CARMÉSIA	MG
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TEÓFILO OTONI	MG

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAJARÁ-MIRIM	RO
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAJARÁ-MIRIM	RO
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAJARÁ-MIRIM	RO
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAJARÁ-MIRIM	RO
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAJARÁ-MIRIM	RO
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA MAMORÉ	RO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE IMPERATRIZ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA INÊS	MA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ZÉ DOCA	MA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GRAJAÚ	MA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DO CORDA	MA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	MA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARAME	MA
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AMARANTE DO MARANHÃO	MA
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MONTES ALTOS	MA
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO LUIS	MA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RO
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MIRANTE DA SERRA	RO
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAMPO NOVO	RO
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SERINGUEIRAS	RO
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RONDOLÂNDIA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JI-PARANÁ	RO
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JI-PARANÁ	RO
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO VELHO	RO
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO VELHO	RO
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTA FLORESTA D' OESTE	RO
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTA FLORESTA D' OESTE	RO
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JUÍNA			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARIPUANÃ	MT
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARIPUANÃ	MT
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARIPUANÃ	MT
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BRASNORTE	MT
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUÍNA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUÍNA	MT
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUÍNA	MT
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUÍNA	MT
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUARA	MT
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	COTRIGUAÇU	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO PAULO	SP
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PERUÍBE	SP
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	REGISTRO	SP
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MIRACATU	SP
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARATI	RJ
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BAURU	SP
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TUPÃ	SP

COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARANANGUÁ	PR
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JOINVILLI	SC
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JOSÉ BOITEUX	SC
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PALHOÇA	SC
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO ALEGRE	RS
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OSÓRIO	RS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACAPÁ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MACAPÁ	AP
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MACAPÁ	AP
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OIAPOQUE	AP
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OIAPOQUE	AP
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OIAPOQUE	AP
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OIAPOQUE	AP
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PEDRA BRANCO DO AMAPARI	AP

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	DELMIRO GOUVEIA	AL
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARAPIRACA	AL
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PÃO DE AÇÚCAR	AL
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JOAQUIM GOMES	AL
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO REAL DO COLÉGIO	AL
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	FLORESTA	PE
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	INAJÁ	PE
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RECIFE	PE
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARCOVERDE	PE

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	HUMAITÁ	AM
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	HUMAITÁ	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	HUMAITÁ	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	HUMAITÁ	AM

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BORBA	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARINTINS	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RORAINÓPOLIS	RR
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RORAINÓPOLIS	RR
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NHAMUNDÁ	AM
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ORIXIMINÁ	PA
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AUTAZES	AM
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AUTAZES	AM
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	COARI	AM
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MANACAPURU	AM
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MANICORÉ	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARABÁ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MARABÁ	PA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TUCURUÍ	PA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ÁGUA AZUL DO NORTE	PA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PAU D'ARCO	PA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVO REPARTIMENTO	PA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DO CORDA	MA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DO CORDA	MA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA TEREZINHA	MT
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MT
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CONFRESA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CONFRESA	MT
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAROLINA	MA
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAROLINA	MA
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TOCANTINÓPOLIS	TO
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITACAJÁ	TO
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GOIÁS VELHO	GO
13	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TOCANTÍNIA	TO
14	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TOCANTÍNIA	TO
15	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARAGUAÍNA	TO
16	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MINAÇU	GO
17	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GURUPI	TO
18	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GURUPI	TO

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CACIQUE DOBLE	RS
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TAPEJARA	RS
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NONOAI	RS
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	FREDERICO WESTPHALEN	RS
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MIRAGUAÍ	RS
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO VALÉRIO DO SUL	RS
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO ALEGRE	RS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PAULO AFONSO			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	EUCLIDES DA CUNHA	BA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ABARÉ	BA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BANZAÊ	BA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RODELAS	BA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	IBOTIRAMA	BA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GLÓRIA	BA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AMAMBAÍ	MS
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AMAMBAÍ	MS
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ANTÔNIO JOÃO	MS
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	IGUATEMI	MS
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PONTA PORÃ	MS

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DO PURUS			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TAPAUÁ	AM
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	LÁBREA	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	LÁBREA	AM

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIO BRANCO			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MANOEL URBANO	AC
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PAUINI	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BOCA DO ACRE	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO VELHO	RO
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ASSIS BRASIL	AC
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SENA MADUREIRA	AC

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARCELOS	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARCELOS	AM
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARCELOS	AM
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ILHÉUS	BA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OLIVENÇA	AL
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OLIVENÇA	AL
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO SEGURO	BA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITAMARAJU	BA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITAMARAJU	BA
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PAU BRASIL	BA

COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTARÉM	PA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTARÉM	PA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITAITUBA	PA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JACAREACANGA	PA
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVO PROGRESSO	PA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE TUCUMÃ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	REDENÇÃO	PA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OURILÂNDIA DO NORTE	PA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TUCUMÃ	PA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TUCUMÃ	PA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TUCUMÃ	PA
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CUMARU DO NORTE	PA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JURUÁ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ATALAIA DO NORTE	AM
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ATALAIA DO NORTE	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PALMEIRA DO JAVARI	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PALMEIRA DO JAVARI	AM
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	FEIJÓ	AC
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	EIRUNEPÉ	AM
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TARAUACÁ	AC
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JORDÃO	AC
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO WALTER	AC
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CRUZEIRO DO SUL	AC
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CRUZEIRO DO SUL	AC
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CRUZEIRO DO SUL	AC

COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	QUERÊNCIA	MT
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	KULUENE	MT
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARANATINGA	MT
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MARCELÂNDIA	MT
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	FELIZ NATAL	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MT
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GAÚCHA DO NORTE	MT
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GAÚCHA DO NORTE	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 13	Julho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

Anexo L – Portarias de criação das Frentes Etnoambientais.

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias da Presidência..... 05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16

ANO XXIII

Agosto - 2010

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de agosto de 2010.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 27 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 1208/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Juruena**, para índios isolados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Cuiabá deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

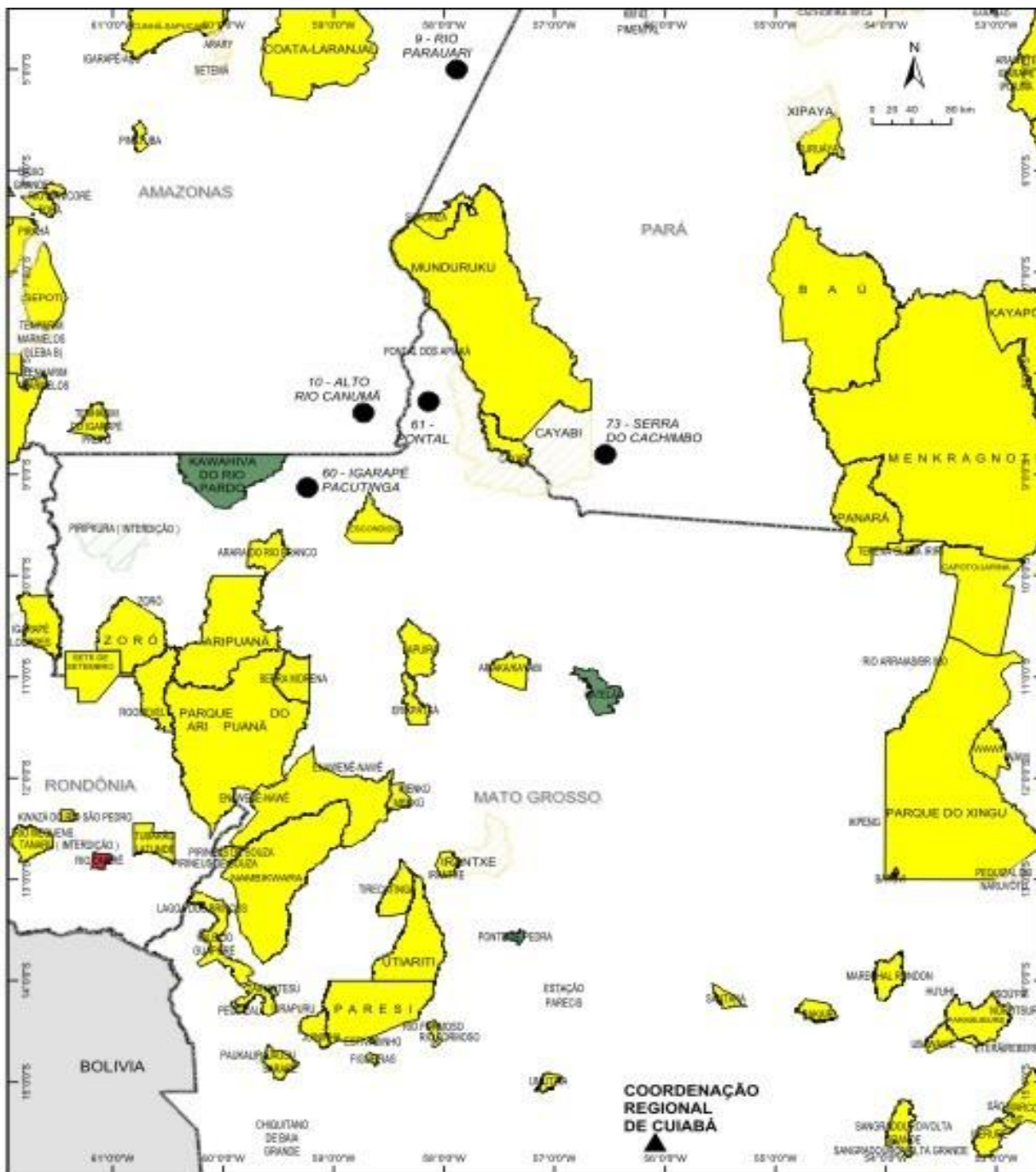
Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental no município de Apiacás, no Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionadas à referida Frente de Proteção Etnoambiental as referências de Índios Isolados de nº. 09 (Rio Parauari - AM/PA), 10 (Alto Rio Canumã - AM), 60 (Ig. Pacutinga - MT), 61 (Pontal - MT), nº 73 (Serra do Cachimbo) na(s) respectiva(s) área(s) de ocupação (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SINAIS CONVENCIONAIS**
- ▲ COORDENAÇÕES REGIONAIS
 - REF. DE ÍNDIOS ISOLADOS JURISDICIONADAS PELA FPEA JURUENA
- TERRAS INDÍGENAS**
- EM ESTUDO
 - DELIMITADA
 - DECLARADA
 - HOMOLOGADA
 - REGULARIZADA
 - LIMITE ESTADUAL

 M I N I S T É R I O D A J U S T I Ç A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT Coordenação Distrital de Índios Isolados e Racões Contatados - COIRIC			
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL JURUENA		JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO	
APIACÁS		ÁREA	PERÍMETRO
MT / PA / AM		116.993,000	02/07/2010
CUIABÁ		PROCESSO	FOR. IND. COIRIC. 2810 T.I.N. DPT-CAF. 2699
DELEGADO:	TECNICO RESPONSÁVEL:	COORDENADOR LOCAL:	RETO DIRETOR DA DPT:

PORTARIA Nº 1209/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Awa-Guajá**, para índios isolados e recém contatados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Imperatriz deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental na TI Awá, no município de Centro Novo do Maranhão, no Estado do Maranhão.

Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionadas à referida Frente de Proteção Etnoambiental as Referências de Índios Isolados de nº 39 (Awá Guajá), 41 (Arariboia), e 68 (Ig. Mão de Onça), localizadas no estado do MA, nas Terras Indígenas Caru, Araribóia e Awá, respectivamente, e a referência 66 (Serra do Cipó), na(s) respectiva(s) área(s) de ocupação, todas no Estado do Maranhão (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 1210/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema**, para índios isolados e recém contados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional de Belém, no Estado do Pará.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Belém deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental na TI Zo'é, no município de Óbidos, no Estado do Pará.

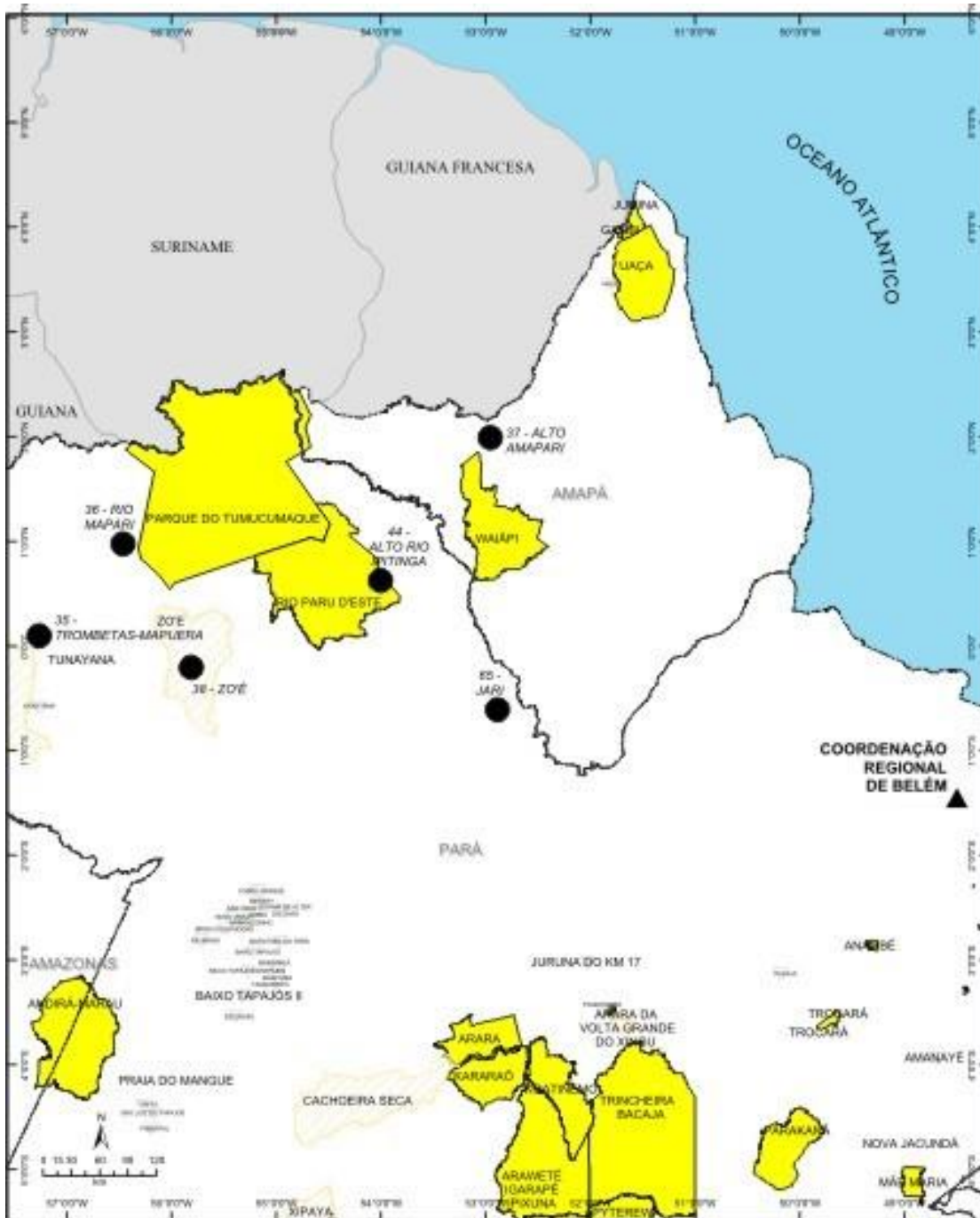
Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionadas à referida Frente de Proteção Etnoambiental as referências de Índios Isolados de nº 38 (Zo'é - PA), localizada na TI Zo'é, e as de nº. 35 (Trombetas Mapuera - PA), 36 (Rio Mapari - PA), 44 (Alto Rio Ipitinga - PA) e 65 (Jarí - PA), e nº. 37 (Alto Amapari - AP), na(s) respectiva(s) área(s) de ocupação (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SINAIS CONVENCIONAIS**
- ▲ COORDENAÇÕES REGIONAIS
 - REF. DE DENOS DECLARADOS JURIDIC. P/RA CUMPRAMENTO
- TERRAS INDÍGENAS**
- FAZES DE REGULAÇÃO:
- EM ESTUDO
 - DELIMITADA
 - DECLARADA
 - HOMOLOGADA
 - RESERVAÇÃO
 - ESTADOS

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT Coordenação Geral de Índios Isolados e Reservas Costeiras - COBRI			
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOCAMBIETAL CUMINAPANEMA		JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO	
ÓBIDOS		Nº:	DATA:
PARÁ e AMAPÁ		BELEM	Nº: 30962/10
ESCALA: 1:0.000.000		DATA: 2010	
PROJETO:		Nº: 001/2010	
DATA:		Nº: 001/2010	
TERMO RESPONSÁVEL:		Nº: 001/2010	
COORDENADOR:		Nº: 001/2010	
Nº:		Nº: 001/2010	

PORTARIA Nº 1211/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari**, para índios isolados e recém contatados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional do Alto Solimões, no Estado do Amazonas.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Alto Solimões deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental na TI Vale do Javari, no município de Atalaia do Norte, Estado do AM.

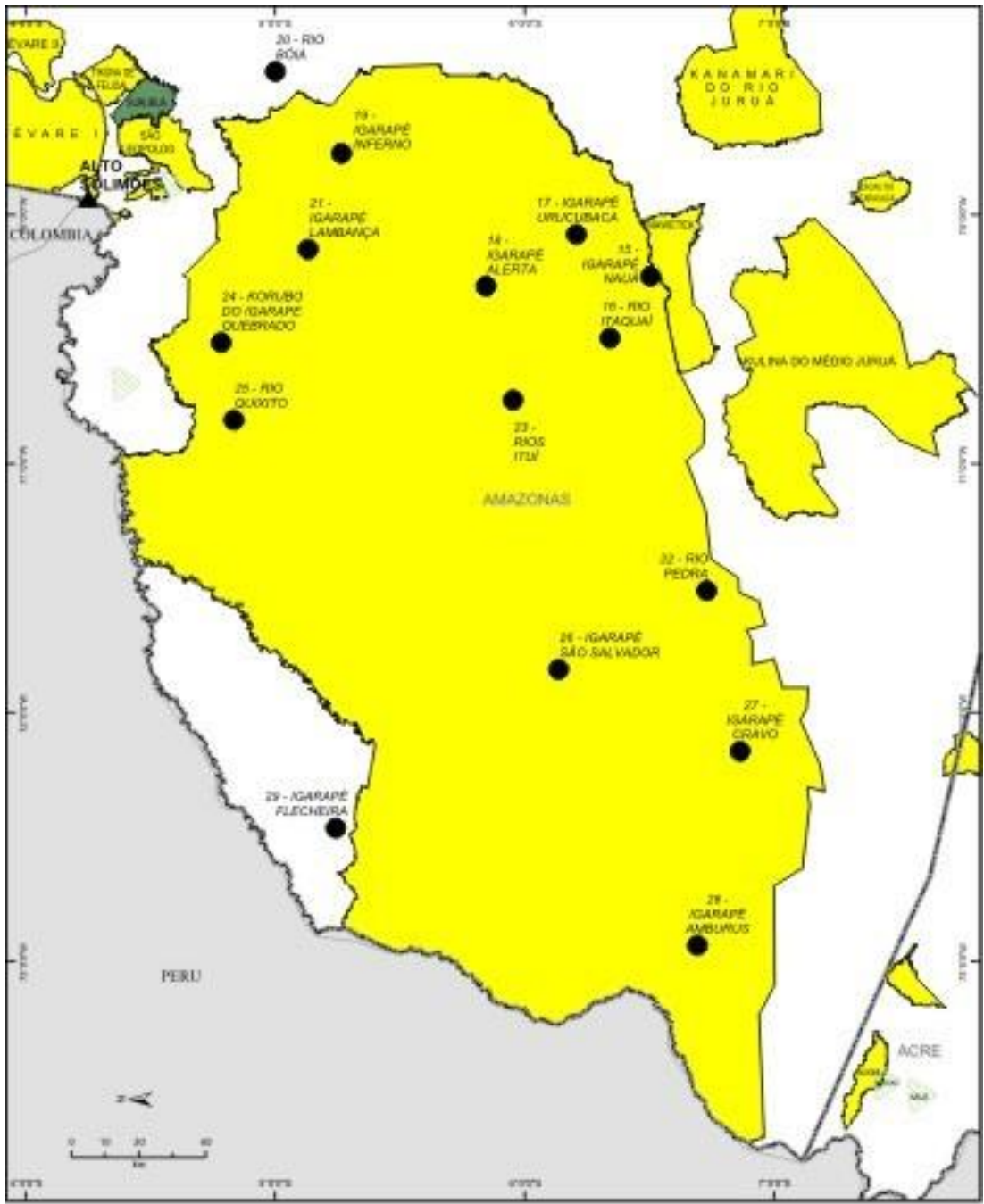
Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionadas à referida Frente de Proteção Etnoambiental as referências de Índios Isolados de nº. 15 (Ig Nauá), 16 (Rio Itaquai), 17 (Ig. Urucubaca), 18 (Ig. Alerta), 19 (Ig. Inferno), 20 (Rio Boia), 21 (Ig. Lambança), 22 (Rio Pedra), 23 (Rio Ituí), 24 (Korubo do Ig. Quebrado), 25 (Rio Quixito), 26 (Ig. São Salvador), 27 (Ig. Cravo), 28 (Ig. Amburus) e 29 (Ig. Flecheira), localizadas na Terra Indígena Vale do Javari, todas no Estado do Amazonas (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SÍMBOLOS CONVENCIONAIS**
- ▶ COORDENAÇÕES REGIONAIS
 - REF. DE INDÍGENAS ISOLADOS JURISDICIONADOS PELA FUNAI
- TERRAS INDÍGENAS**
- EM DEBATE
 - DECLARADA
 - HOMOLOGADA
 - REGULARIZADA
- ESTADOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT
 Coordenação Geral de Terras Indígenas e Reservas Constituídas - CGTRC

FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL JAVARI		JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO	
ATALAIA DO NORTE		ÁREA	PERÍMETRO
		1.2.580.000	30083010
AMAZONAS	ALTO SOLIMÕES	PROCESSO	DATA DO DECISÃO P.M. Nº. 0389/C. 2010 T. 1.3. DPT-DAF. 2009
ESTADO	TERRA RESERVADA	COMISSÃO TÉCNICA	DE FUND. DO JAVARI

PORTARIA Nº 1212/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Envira**, para índios isolados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional de Rio Branco, no Estado do Acre.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Rio Branco deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental na TI Kampa e Isolados Rio Envira, no município de Feijó, no Estado do Acre.

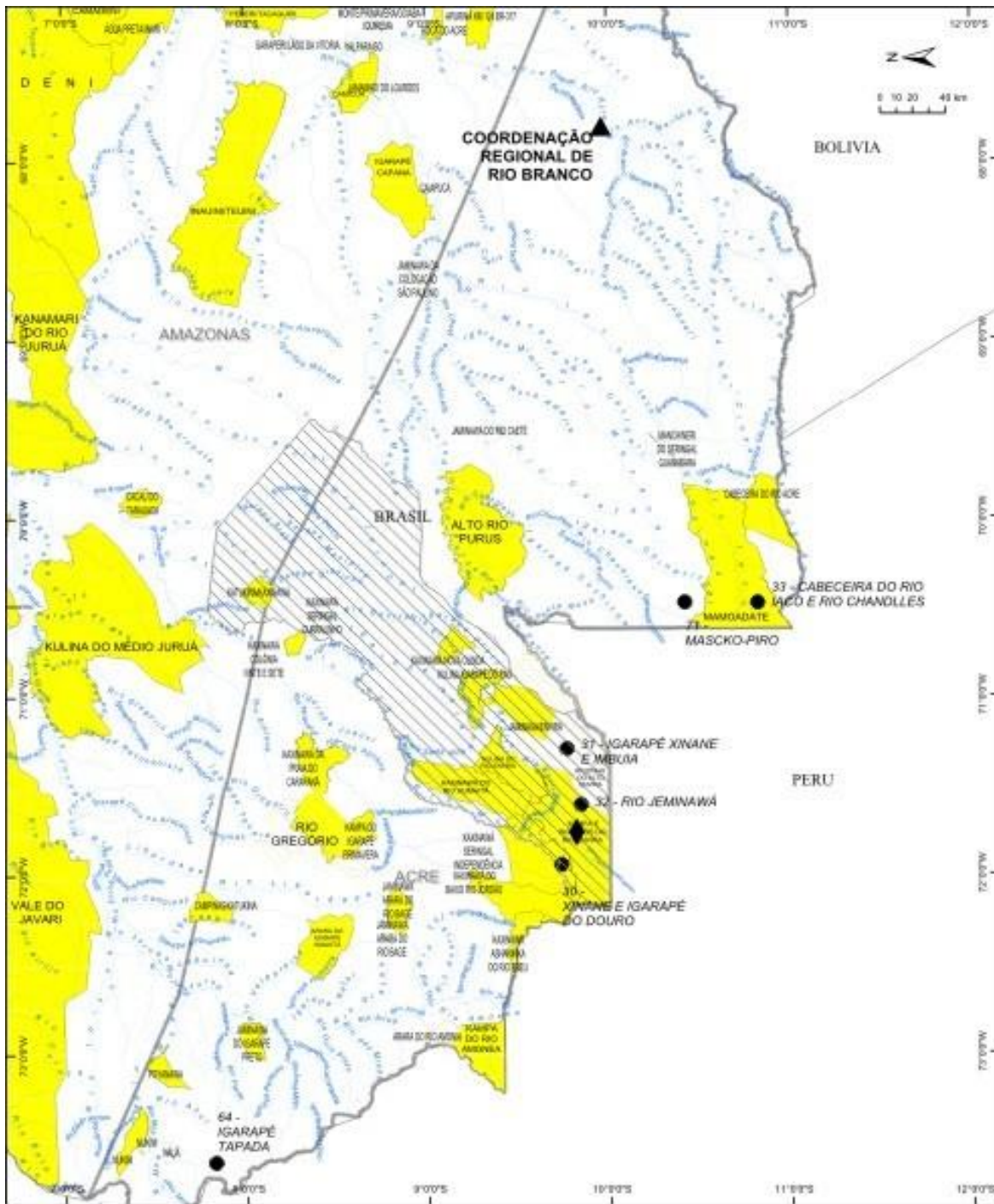
Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionadas à referida Frente de Proteção Etnoambiental as Referências de Índios Isolados de nº. 30 (Xinane e Ig. D'Ouro), 31 (Ig. Xinane e Embuia), 32 (Rio Jaminawá), 33 (Cabeceira Rio Iaco e Chandlles), nas Terras Indígenas Alto Tarauacá, Riozinho do Alto Envira, Kampa e Isolados do Rio Envira e T.I Mamoadate; e as referências 64 (Ig. Tapada) e 71 (Mascko Piro), na(s) respectiva(s) área(s) de ocupação, todas no Estado do Acre (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SINAIS CONVENCIONAIS**
- ▲ COORDENAÇÕES REGIONAIS
 - ◆ BASE DA RPE ENVIRA
 - Ref. de Índios Isolados Jurisdicionados pela RPE Envira
- TERRAS INDÍGENAS**
- EM ESTUDO
 - DELIMITADA
 - DECLARADA
 - HOMOLOGADA
 - REGULARIZADA
 - LIMITE ESTADUAL
 - MUNICÍPIO DE FEIJÓ

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT Coordenação Geral de Índios Isolados e Remanescentes - CGIRC</p>			
COORDENAÇÃO: FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL ENVIRA		RPE: JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO	
ENDEREÇO: FEIJÓ		REGIÃO:	PERÍMETRO:
ESTADO: AC	MUNICÍPIO: RIO BRANCO	ESCALA:	DATA:
DESTAQUE:		Nº: 1.3.589.930	Nº: 02/07/2010
TÉCNICO RESPONSÁVEL:		PROCESSO:	
COPIAS:		FONTE DOS DADOS: Ref. Int. CGIRC, 2010 T.L.: DPT-DAF, 2009	
COPIAS COPIAS COPIAS:		VOTO(S) EM CONTRA:	

PORTARIA Nº 1213/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé**, para índios isolados e recém contatados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Ji-Paraná deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental na TI Massaco, no município de Alta Floresta D'Oeste, no Estado de Rondônia.

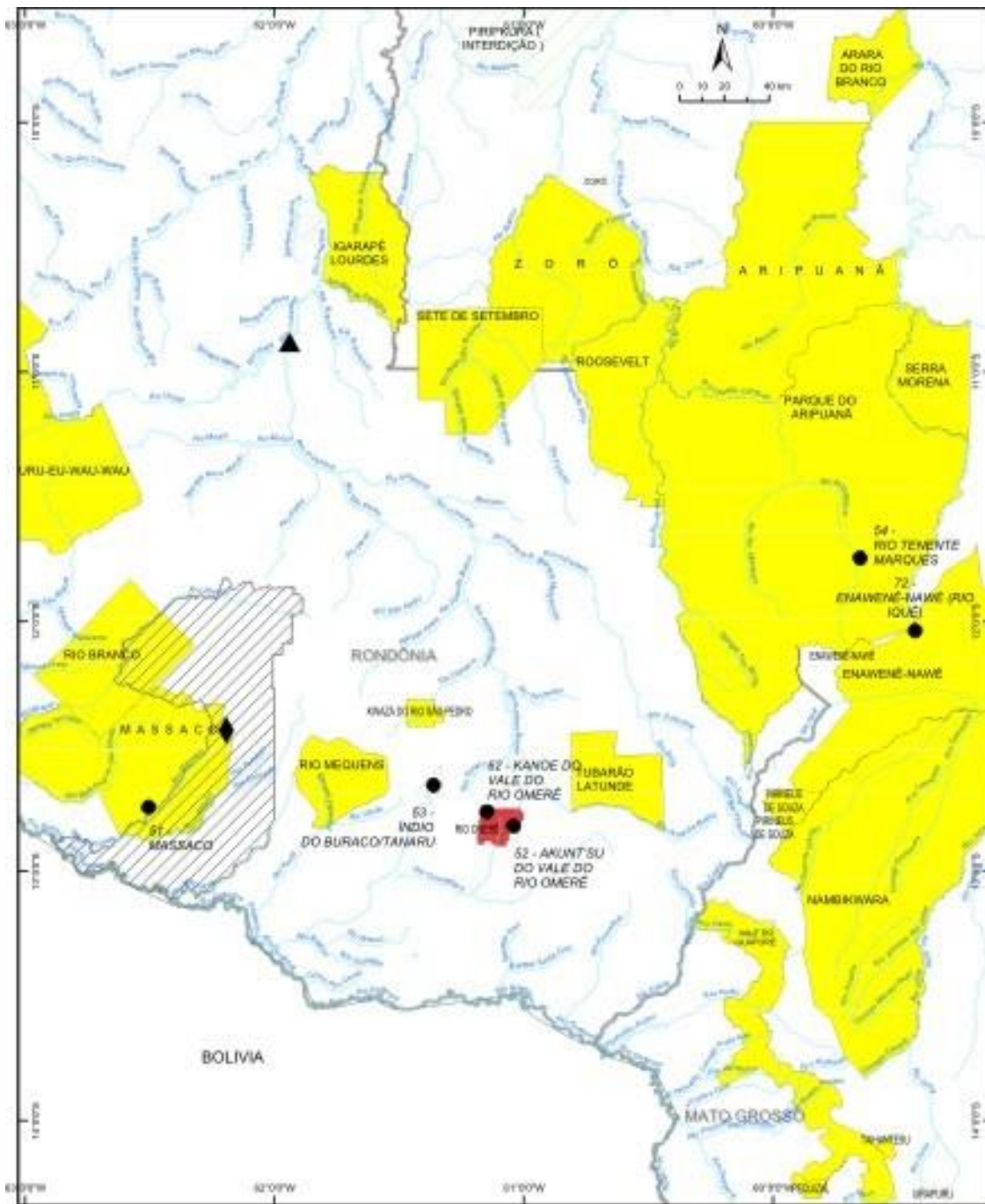
Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionadas à referida Frente de Proteção Etnoambiental as Referências de Índios Isolados de nº. 51 (Massaco - RO), 52 (Akuntsu - RO), 53 (Tanaru - RO), 62 (Kanoé - RO), nas Terras Indígenas Massaco, Rio Omerê, Tanaru (interditada), respectivamente, e 54 (Rio Tenente Marques - MT) e 72 (Rio Iquê - MT), na respectiva área de ocupação (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SÍMBOLOS CONVENCIONAIS**
- ▲ COORDENAÇÃO REGIONAL
 - ◆ BASE DA FFE GUAPORÉ
 - REF. DE RIOS GIGANTES JURISDICIONADAS PELA FFE GUAPORÉ
- TERRAS INDÍGENAS**
- EM ESTUDO
 - DELIMITADA
 - DECLARADA
 - HOMOLOGADA
 - REGULARIZADA
- ▬ LIMITE ESTADUAL
- ▭ MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT Coordenação Geral de Índios Nôades e Reservas Constatadas - CGIRC			
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL GUAPORÉ		JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO	
ALTA FLORESTA DO OESTE		ÁREA	PERÍMETRO
RO / MT		1.2.580,809	200
JI-PARANÁ		03/07/2010	
FFE DO OESTE (Rel. anal. - CGIRC, 2010) T.T. - DPT-DAF, 2009			

PORTARIA Nº 1214/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Madeira**, para índios isolados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional do Madeira, no Estado do Amazonas.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional do Madeira deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

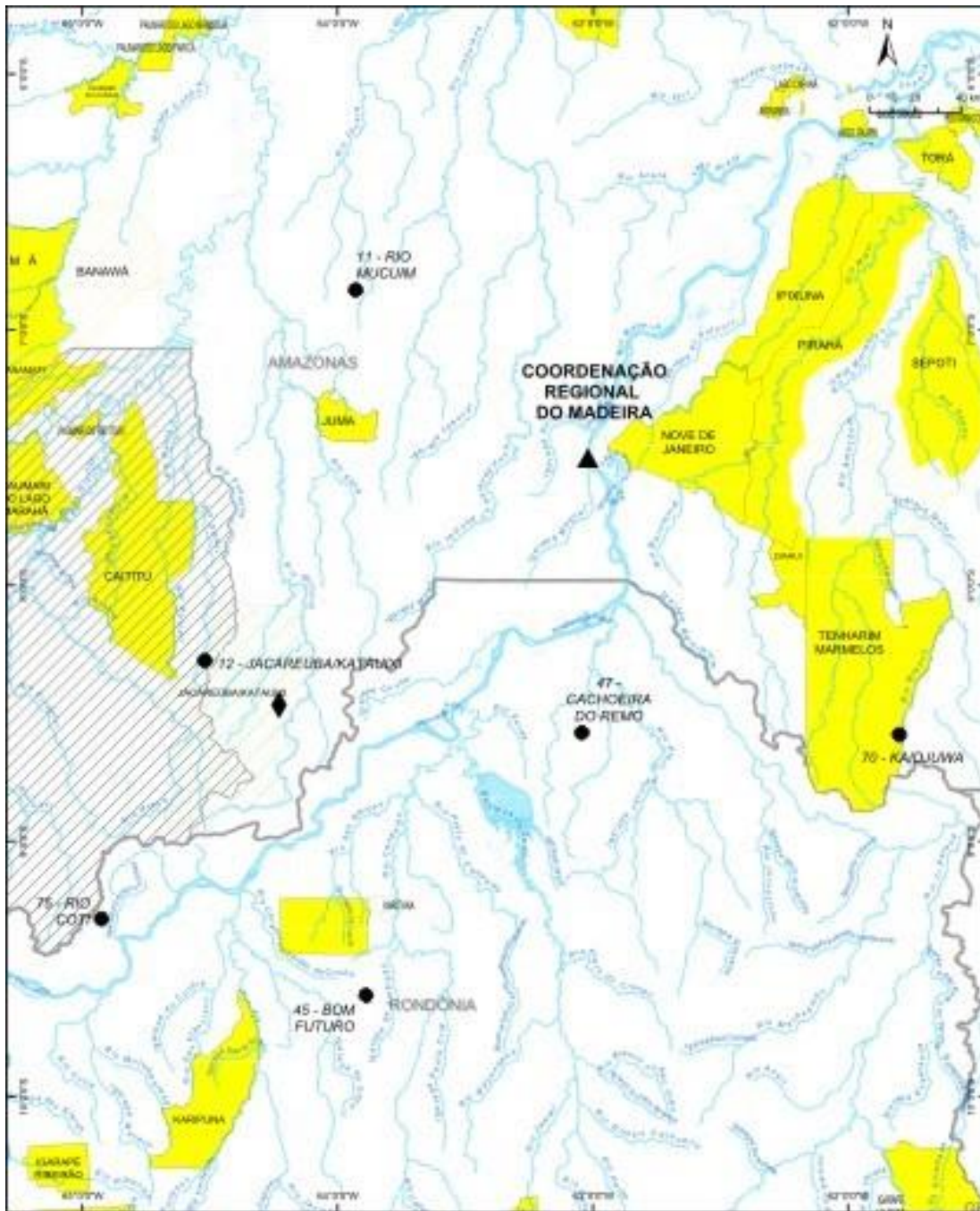
Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental na TI Jakareúba/Katauixi, no município de Lábrea, Estado do Amazonas.

Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionada à referida Frente de Proteção Etnoambiental as Referências de Índios Isolados de nº. 12 (Jacareúba/Katauixi - AM), na Terra Indígena Jacareúba/Katauixi (interditada), 11 (Rio Mucuim - AM), 45 (Bom Futuro - RO), 47 (Cachoeira do Remo - RO), 70 (Kaidjuwa - AM) e 75 (Rio Coti - AM), na(s) respectiva(s) área(s) de ocupação (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SINALE CONVENCIONAIS**
- ▲ COORDENAÇÃO REGIONAL
 - ◆ BASE DA FPE MADEIRA
 - REF. DE INDÍGENAS ISOLADOS JURISDICIONADAS PELA FPEA MADEIRA
- TERRAS INDÍGENAS**
- NÍVEL DE REGULAMENTAÇÃO
- EM ESTUDO
 - DECLARADA
 - HOMOLOGADA
 - REGULARIZADA
- ▭ LIMITE ESTADUAL
- ▭ MUNICÍPIO DE LABREA

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT Coordenação Geral de Índios Isolados e Restos Caribanos - CGIRC			
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRA		JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO	
LABREA		ÁREA	PERÍMETRO
AM / RO		1 2 480 808	82810018
MADEIRA		PROCESSO	PROV. 02/2009 Ref. Núc. CGIRC, 2019 T.1.1. DPT-DAF, 2009
SECRETARIA	TERCEIRO RESPONSÁVEL	EMPRESA/INSTITUIÇÃO	COORDENADOR DA DPT

PORTARIA Nº 1215/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha**, para índios isolados e recém contatados, que ficará subordinada à Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Cuiabá deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental na TI Kawahiva do Rio Pardo, município de Colniza, no Estado de Mato Grosso.

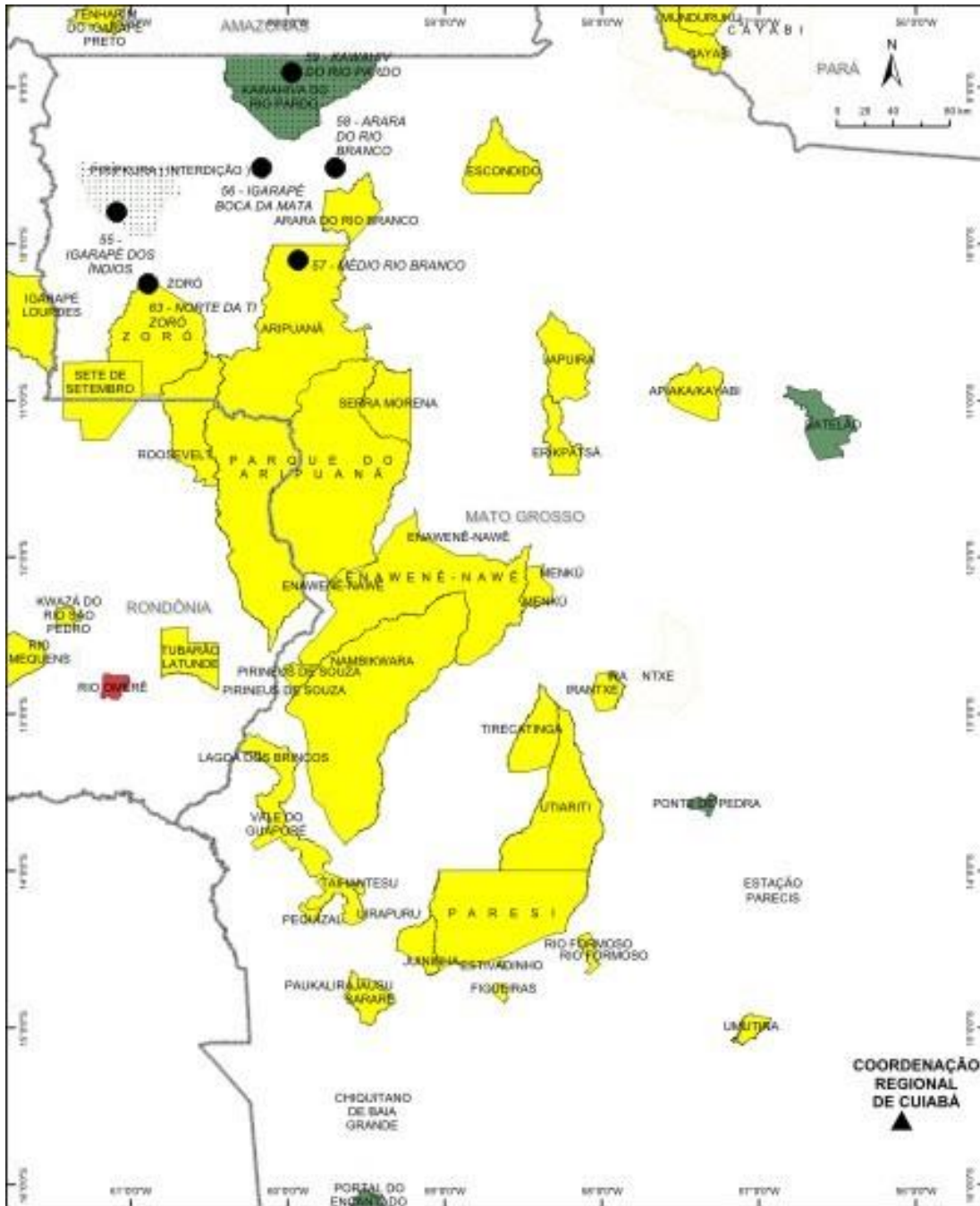
Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionadas à referida Frente de Proteção Etnoambiental a(s) Terra(s) Indígena(s) Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura (interditada) e as referências de Índios Isolados de nº. 55 (Ig. Dos Índios), 56 (Ig. Boca da Mata), 57 (Médio Rio Branco), 58 (Arara do Rio Branco), 59 (Kawahiva do Rio Pardo) e 63 (Norte da TI Zoró), na(s) respectiva(s) área(s) de ocupação, todas no Estado de Mato Grosso (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SINABS CONVENCIONAIS**
- ▲ COORDENAÇÕES REGIONAIS
 - REF. DE INÍCIO ISOLADOS JURISDICIONADOS PELA PFEA MADEIRINHA
- TERRAS INDÍGENAS**
- PAZES DE SOLAPAMENTO
 - EM ESTUDO
 - DECLARADA
 - HOMOLOGADA
 - REGULARIZADA
 - Terros Indígenas Jurisdicionadas pela PFEA
 - ESTADOS

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados - CGIRC</p>			
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA		JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO	
COLNIZA		ÁREA	PERÍODO
		14.908,308	24/08/2010
MATO GROSSO	JI-PARANÁ	PROCESSO	SINAB 001/2008 Ref. Inf. CGIRC, 2010 TI n.º OPT-047, 2009
ESTADO RESPONSÁVEL		DEPARTAMENTO	

PORTARIA Nº 1.216/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Purus**, para índios isolados e recém contatados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional do Purus, no Estado do Amazonas.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Purus deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

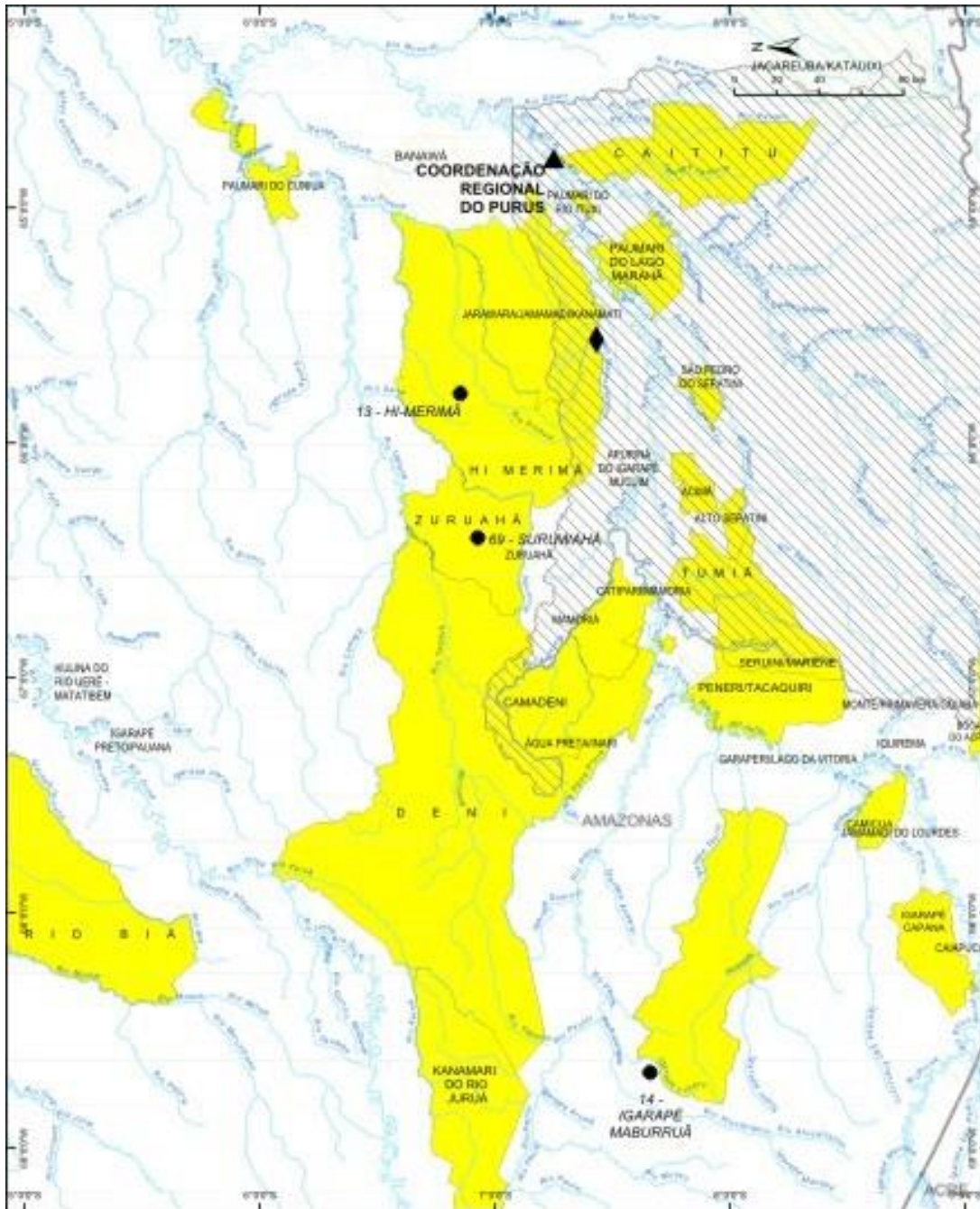
Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental Purus na TI Hi-Merimã, no município de Lábrea, no Estado do Amazonas.

Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionada à referida Frente de Proteção Etnoambiental as Referências de Índios Isolados de nº. 13 (Hi Merimã) e 69 (Suruwahá), nas Terras Indígenas Hi-merimã e Zuruahá, respectivamente, e a Referência nº 14 (Ig. Maburruã), na(s) respectiva(s) área(s) de ocupação, todas no Estado do Amazonas (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SINAIS CONVENCIONAIS**
- ▲ COORDENAÇÕES REGIONAIS
 - ◆ BASE DA FPE PURUS
 - REF. DE ÍNDIOS ISOLADOS JURISDICIONADAS PELA FPE PURUS
- TERRAS INDÍGENAS**
- FASES DE REGULAÇÃO:
- EM ESTUDO
 - DELIMITADA
 - DECLARADA
 - HORIZONTEADA
 - REGULARIZADA
- ▭ LIMITE ESTADUAL
- ▨ MUNICÍPIO DE LABREA

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT Coordenação Geral de Índios Isolados e Restos Constatados - COIRC			
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL PURUS		JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO	
Nº: 13-14		Nº: 1.3.403.388	Nº: 32912010
AM PURUS		Nº: 11/10-000000 Nº: 11/10-000000 Nº: 11/10-000000	
Nº: 11/10-000000		Nº: 11/10-000000	

PORTARIA Nº 1217/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu**, para índios isolados e recém contatados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional de Belém, no Estado do Pará.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Belém deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental no município de Altamira, no Estado do Pará.

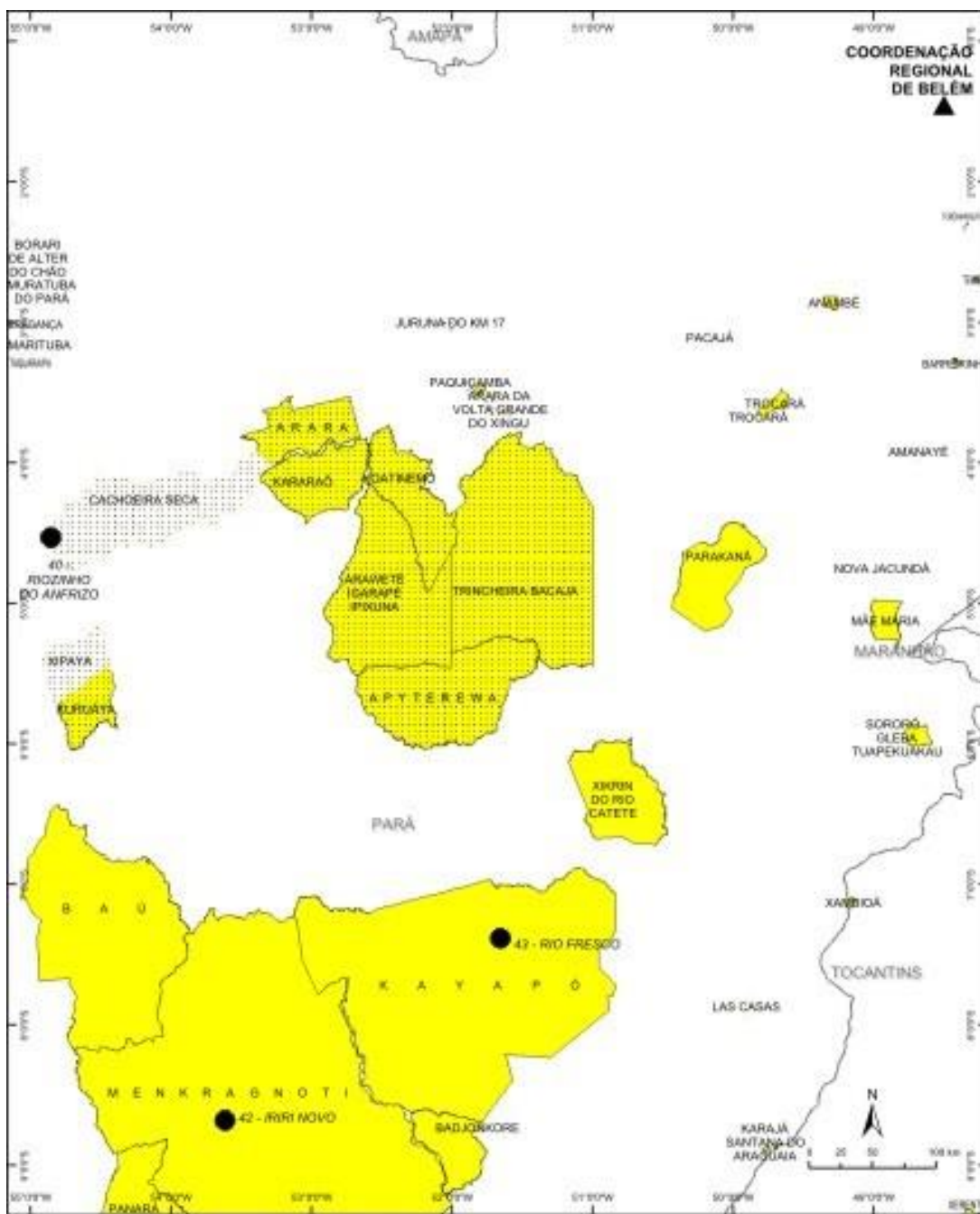
Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionadas à referida Frente de Proteção Etnoambiental as referências de Índios Isolados de nº. 40 (Riozinho do Anfrizo), 42 (Irirí Novo) e 43 (Rio Fresco), localizadas no estado do Pará, nas Terras Indígenas Cachoeira Seca, Menkragnoti e Kayapó, respectivamente (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Ficam jurisdicionadas a referida Frente de Proteção Etnoambiental as seguintes Terras Indígenas: Apyterewa, Arara, Arara da Volta Grande do Xingu, Araweté Igarapé Ipixuna, Cachoeira Seca, Juruna do KM 17, Karará, Koatinemo, Kuruaya, Paquçamba, Trincheira Bacajá e Xipaya, todas no Estado do Pará (conforme mapa em anexo);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SÍMBOLOS CONVENCIONAIS**
- ▲ COORDENAÇÕES REGIONAIS
 - REF. DE SÍMBOLOS ISOLADOS JURISDICIONADOS PELA FPEA MÉDIO XINGU
- TERRAS INDÍGENAS**
- EM ESTUDO
 - DELIMITADA
 - DECLARADA
 - HOMOLOGADA
 - REGULARIZADA
 - ... Terras Indígenas Jurisdicionadas pela FPEA
 - ESTADOS

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT Coordenação Geral de Índios Isolados e Remanescentes - CGIRC			
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MÉDIO XINGU		JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO	
ALTAMIRA		Nº 14.461.160	24/08/2010
PARÁ	BELÉM	FUNDAMENTAÇÃO: Portaria DPT/CGIRC, 2010 1.1. DPT/CGIRC, 2009	
COORDENADOR	RESPONSÁVEL	COORDENADOR	DIRETOR DA DPT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 1218/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau**, para índios isolados e recém contatados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Ji-Paraná deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental na TI Uru-Eu-Wau-Wau, no município de Seringueiras, no Estado de Rondônia.

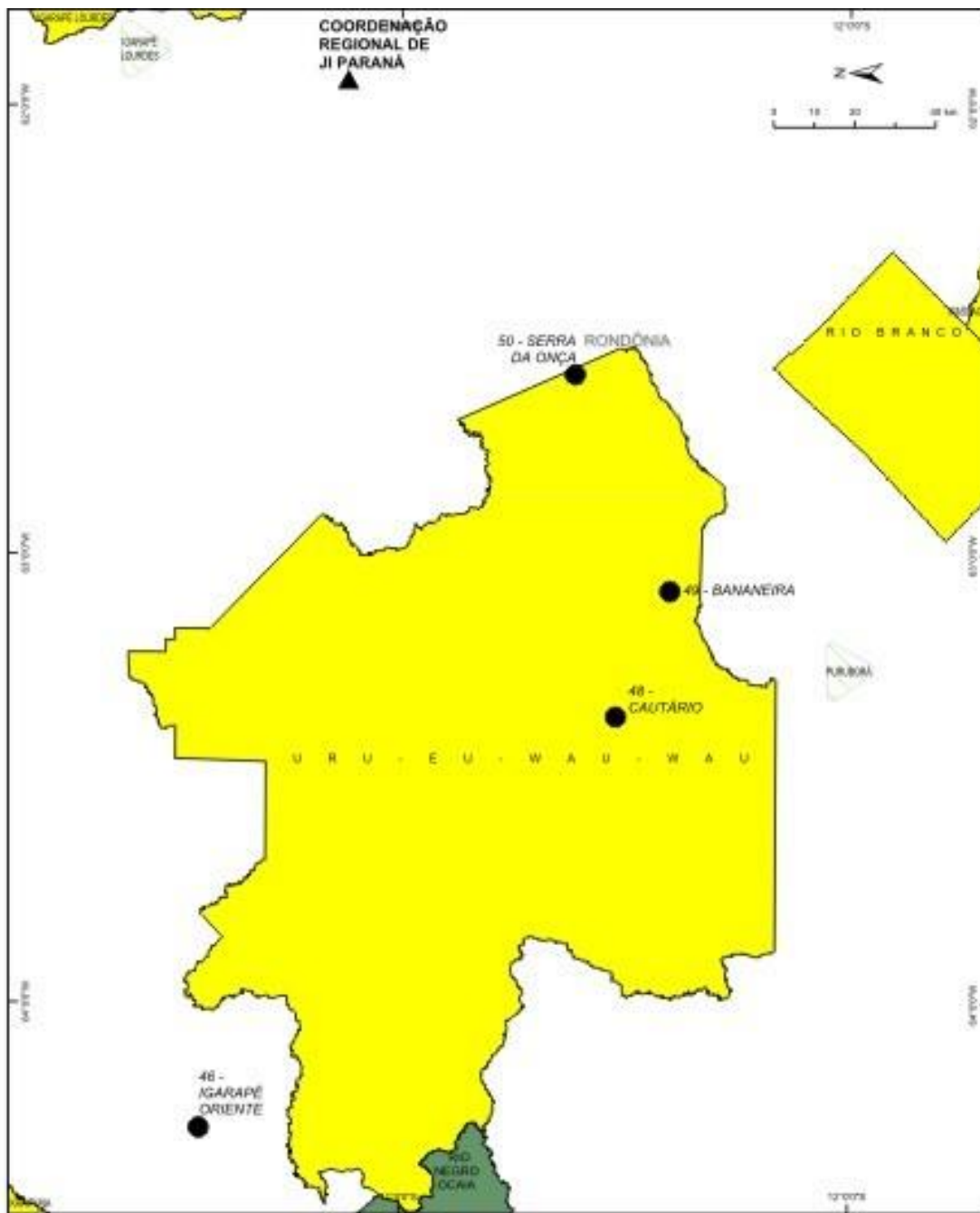
Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionadas à referida Frente de Proteção Etnoambiental as Referências de Índios Isolados de nº 48 (Cautário), 49 (Bananeira) e 50 (Serra da Onça), localizadas na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, e 46 (Ig. Oriente), na respectiva área de ocupação, todas no Estado de Rondônia (conforme mapa em anexo);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SÍMBOLOS CONVENCIONAIS**
- ▲ COORDENAÇÕES REGIONAIS
 - REP. DE ÍNDICES RELACIONADOS JURISDICIONADOS PELA FPEA URU-EU-WAU-WAU
- TERRAS INDÍGENAS**
- EM ESTUDO
 - DELIMITADA
 - DECLARADA
 - HOMOLOGADA
 - REGULARIZADA
 - ▭ LIMITE ESTADUAL

 M I N I S T É R I O D A J U S T I Ç A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT Coordenação Geral de Índios Isolados e Remanescentes - COIRCO			
PROCESSO Nº: FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL URU-EU-WAU-WAU		Nº DE: JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO	
Nº DE: SERINGUEIRAS		Nº DE: 11.800.008 / 03/01/2010	
Nº DE: RO		Nº DE: JI-PARANÁ	
Nº DE: 11.800.008		Nº DE: 03/01/2010 Ref. Lei: COIRCO 2010 F.L.N. DPT/GAP, 2009	
Nº DE: 11.800.008		Nº DE: 03/01/2010	

PORTARIA Nº 1219/PRES, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami**, para índios isolados e recém contatados, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF, e vinculada administrativamente à Coordenação Regional de Boa Vista, no Estado de Roraima.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Boa Vista deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental possa cumprir suas atribuições legais.

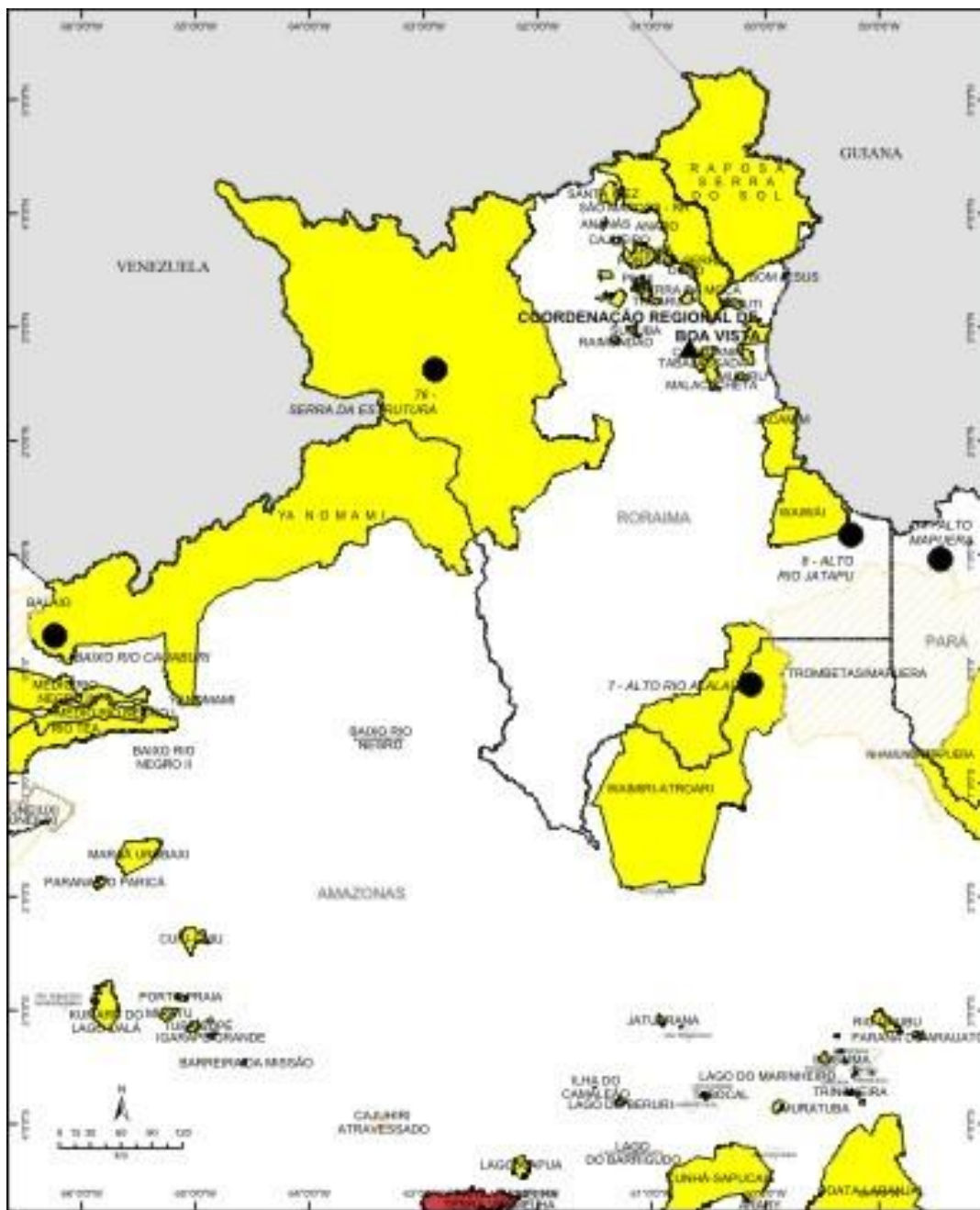
Art. 2º Localizar a Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami na TI Yanomami, no município de Mucajai, no Estado de Roraima.

Art. 3º Determinar que ficam jurisdicionadas à referida Frente de Proteção Etnoambiental as Referências de Índios Isolados de nº 6 (Baixo Rio Cauaburi – AM), 7 (Alto Rio Alalaú - RR/AM), 8 (Alto Rio Jatapu - RR/PA) e 76 (Serra da Estrutura – RR); e 34 (Alto Mapuera – PA) (conforme mapa em anexo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 16	Agosto - 2010
---	----------	-----------	-------	---------------



- SÍMBOLOS CONVENCIONAIS**
- ▲ COORDENAÇÃO REGIONAL
 - REF. DE PONTOS ISOLADOS JURISDICIONADOS PELA FUNAI YANOMAMI
- TERRAS INDÍGENAS**
- EM ESTUDO
 - DELIMITADA
 - DECLARADA
 - HABILITADA
 - REGULARIZADA
 - ESTADOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT Coordenação Geral de Índios Isolados e Restos Conhecidos - CGIRC	
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL YANOMAMI	JURISDIÇÃO PORTARIA DE CRIAÇÃO
Mucujá	BOA VISTA
AMAZONAS e RORAIMA	BOA VISTA

Anexo M – PORTARIA N° 1492/PRES, de 19 de outubro de 2011, que subordina as Coordenações Técnicas Locais às Coordenações Regionais da Funai.

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias da Presidência.....	05
II. Portarias da Corregedoria.....	26

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO N° 20 ANO XXIV

Outubro - 2011

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de outubro de 2011.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 21 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 1492/PRES, de 19 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Subordinar as Coordenações Técnicas Locais às respectivas Coordenações Regionais, conforme discriminadas em anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 990/PRES, de 07 de julho de 2010, e suas alterações. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

Anexo da Portaria 1492/PRES, de 19 de outubro de 2011.

COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TABATINGA	AM
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTO ANTONIO DE IÇA	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TONANTINS	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BENJAMIN CONSTANT	AM
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TEFÉ	AM
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CARAUARI	AM
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DO GARÇAS	MT
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DO GARÇAS	MT
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ÁGUA BOA	MT
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ÁGUA BOA	MT
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ÁGUA BOA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PRIMAVERA DO LESTE	MT
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PRIMAVERA DO LESTE	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAMPINÁPOLIS	MT
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAMPINÁPOLIS	MT
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA XAVANTINA	MT
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA XAVANTINA	MT
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA XAVANTINA	MT
13	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA XAVANTINA	MT
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BELÉM			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu)	ALTAMIRA	PA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTAMIRA	PA
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema)	SANTARÉM	PA
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAPITÃO POÇO	PA
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARAGOMINAS	PA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TOMÉ-AÇU	PA
13	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BELÉM	PA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami)	AMAJARI	RR
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami)	AMAJARI	RR
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AMAJARI	RR
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami)	BOA VISTA	RR
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BOA VISTA	RR
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami)	ALTO ALEGRE	RR
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	UIRAMUTÃ	RR
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NORMANDIA	RR
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PACARAIMA	RR
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BONFIM	RR
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami)	CARACARAÍ	RR
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RORAINÓPOLIS	RR
13	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami)	BARCELOS	AM

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CACOAL	RO
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CACOAL	RO
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CACOAL	RO
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CACOAL	RO
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ESPIGÃO D' OESTE	RO
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ESPIGÃO D' OESTE	RO
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARECIS	RO
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTO ALEGRE DO PARECIS	RO
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RONDOLÂNDIA	MT
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BONITO	MS
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CORUMBÁ	MS
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MIRANDA	MS
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SIDROLÂNDIA	MS
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BRASILÂNDIA	MS
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AQUIDAUANA	MS

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NIOAQUE	MS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CHAPECÓ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	LONDRINA	PR
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUARAPUAVA	PR
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVAS LARANJEIRAS	PR
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ABERLADO LUZ	SC
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CHAPECÓ	SC
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CURITIBA	PR
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAIRA	PR
COORDENAÇÃO REGIONAL DE COLÍDER			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MATUPÁ	MT
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTA FLORESA	MT
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	APIACÁS	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUARATÃ DO NORTE	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	COMODORO	MT
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	COMODORO	MT
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	VILHENA	RO
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	VILHENA	RO
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PONTES E LACERDA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TANGARÁ DA SERRA	MT
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TANGARÁ DA SERRA	MT
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SAPEZAL	MT
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DOS BUGRES	MT
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOBRES	MT
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARÃO DE MELGAÇO	MT
13	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RONDONÓPOLIS	MT
14	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RONDONÓPOLIS	MT
15	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GENERAL CARNEIRO	MT
16	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARANATINGA	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAARAPÓ	MS
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	DOURADINA	MS
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	DOURADOS	MS
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	DOURADOS	MS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE FORTALEZA			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BAÍA DA TRAIÇÃO	PB
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JOÃO PESSOA	PB
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PIRIPIRI	PI
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NATAL	RN
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITAREMA	CE
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CRATEÚS	CE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA HELENA DE MINAS	MG
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	MG
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RESPLENDOR	MG

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARACRUZ	ES
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CARMÉSIA	MG
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TEÓFILO OTONI	MG
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAJARÁ-MIRIM	RO
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAJARÁ-MIRIM	RO
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAJARÁ-MIRIM	RO
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAJARÁ-MIRIM	RO
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GUAJARÁ-MIRIM	RO
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA MAMORÉ	RO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE IMPERATRIZ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA INÊS	MA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ZÉ DOCA	MA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GRAJAÚ	MA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DO CORDA	MA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	MA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARAME	MA

7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AMARANTE DO MARANHÃO	MA
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AMARANTE DO MARANHÃO	MA
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MONTES ALTOS	MA
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO LUIS	MA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau)	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RO
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau)	MIRANTE DA SERRA	RO
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau)	MONTE NEGRO	RO
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau)	JORGE TEIXEIRA	RO
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RONDOLÂNDIA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JI-PARANÁ	RO
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JI-PARANÁ	RO
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO VELHO	RO
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO VELHO	RO
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTA FLORESTA D' OESTE	RO
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ALTA FLORESTA D' OESTE	RO
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RO

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JUÍNA			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARIPUANÃ	MT
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARIPUANÃ	MT
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUINA	MT
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BRASNORTE	MT
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUÍNA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUÍNA	MT
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUÍNA	MT
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUÍNA	MT
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JUARA	MT
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	COTRIGUAÇU	MT
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO PAULO	SP
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITANHAEM	SP
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	REGISTRO	SP
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MIRACATU	SP
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BAURU	SP

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TUPÃ	SP
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARATI	RJ
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARANANGUÁ	PR
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JOINVILLE	SC
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JOSÉ BOITEUX	SC
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PALHOÇA	SC
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO ALEGRE	RS
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CRUZ ALTA	RS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACAPÁ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MACAPÁ	AP
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MACAPÁ	AP
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OIAPOQUE	AP
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OIAPOQUE	AP
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OIAPOQUE	AP
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OIAPOQUE	AP
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PEDRA BRANCO DO AMAPARI	AP

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	DELMIRO GOUVEIA	AL
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AL
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JOAQUIM GOMES	AL
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO REAL DO COLÉGIO	AL
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	FLORESTA	PE
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	IBIMIRIM	PE
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RECIFE	PE
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARCOVERDE	PE
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	SE
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	HUMAITÁ (AUXILIADORA)	AM
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	HUMAITÁ	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	HUMAITÁ	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	HUMAITÁ	AM
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-A-troari)	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM
Separata do Boletim de Serviço da FUNAI		Brasília	Ano XXIV
			Nº 20
			Outubro - 2011

2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BORBA	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARINTINS	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MAUÉS	AM
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NHAMUNDÁ	AM
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MANICORÉ	AM
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AUTAZES	AM
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVA OLINDA DO NORTE	AM
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	COARI	AM
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MANACAPURU	AM
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ORIXIMINÁ	PA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARABÁ

Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MARABÁ	PA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TUCURUÍ	PA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ÁGUA AZUL DO NORTE	PA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PAU D'ARCO	PA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVO REPARTIMENTO	PA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS

Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DO CORDA	MA

2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARRA DO CORDA	MA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAROLINA	MA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAROLINA	MA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA TEREZINHA	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MT
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CONFRESA	MT
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CONFRESA	MT
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GURUPI	TO
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TOCANTINÓPOLIS	TO
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITACAJÁ	TO
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TOCANTÍNIA	TO
13	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TOCANTÍNIA	TO
14	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ARAGUAÍNA	TO
15	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GURUPI	TO
16	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GOIÁS VELHO	GO
17	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MINAÇU	GO
18	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CACIQUE DOBLE	RS

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TAPEJARA	RS
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NONOAI	RS
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	IRAÍ	RS
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MIRAGUAÍ	RS
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTO AUGUSTO	RS
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO ALEGRE	RS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PAULO AFONSO			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	EUCLIDES DA CUNHA	BA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ABARÉ	BA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RIBEIRA DO POMBAL	BA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	RODELAS	BA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	IBOTIRAMA	BA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GLÓRIA	BA
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ÁGUAS BELAS	PE
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CABROBÓ	PE
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PETROLÂNDIA	PE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	AMAMBAÍ	MS

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TACURU	MS		
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARANHOS	MS		
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	IGUATEMI	MS		
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ANTONIO JOÃO	MS		
COORDENAÇÃO REGIONAL DO PURUS					
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF		
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TAPAUÁ	AM		
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CANUTAMA	AM		
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	LÁBREA	AM		
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PAUINI	AM		
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIO BRANCO					
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF		
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MANOEL URBANO	AC		
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ASSIS BRASIL	AC		
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SENA MADUREIRA	AC		
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BOCA DO ACRE	AM		
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO VELHO (VILA EXTREMA)	RO		
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO					
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF		
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM		
Separata do Boletim de Serviço da FUNAI		Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011

2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	BARCELOS	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami)	BARCELOS	AM
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL (Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami)	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ILHÉUS	BA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITORORÓ	BA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CAMAMU	BA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO SEGURO	BA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PORTO SEGURO	BA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITAMARAJU	BA
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PAU BRASIL	BA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTARÉM	PA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ITAITUBA	PA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JACAREACANGA	PA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JACAREACANGA	PA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE TUCUMÃ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	REDENÇÃO	PA
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	OURILÂNDIA DO NORTE	PA
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TUCUMÃ	PA
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TUCUMÃ	PA
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SANTANA	PA
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVO PROGRESSO	PA
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVO PROGRESSO	PA
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	NOVO PROGRESSO	PA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JURUÁ			
Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ATALAIA DO NORTE	AM
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ATALAIA DO NORTE	AM
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	ATALAIA DO NORTE	AM
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PALMEIRA DO JAVARI	AM
5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PALMEIRA DO JAVARI	AM
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	EIRUNEPÉ	AM
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	FEIJÓ	AC
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	TARAUACÁ	AC
9	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	JORDÃO	AC
10	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MARECHAL THAUMATURGO	AC
11	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	MANCIO LIMA	AC
12	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	CRUZEIRO DO SUL	AC

COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	UF
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	QUERÊNCIA	MT
2	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	KULUENE	MT
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	PARANATINGA	MT
4	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SINOP	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

5	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	FELIZ NATAL	MT
6	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MT
7	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GAÚCHA DO NORTE	MT
8	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL	GAÚCHA DO NORTE	MT

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------